

ÍNDICE

ALAGOAS	46
FEIRA GRANDE / AL	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA	46
AMAZONAS	46
IRANDUBA / AM	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RETCLES NEVES SOARES	46
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MCM EMPREENDIMENTOS LTDA	47
BAHIA	47
ALAGOINHAS / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERALDO BISPO DOS SANTOS	47
AMARGOSA / BA	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	48
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ERINALVA BAHIANO PASSOS BRAGA	48
BARREIRAS / BA	49
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENAIDE EVANGELISTA DOS SANTOS	49
BOM JESUS DA LAPA / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	50
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA	50
BRUMADO / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES	51
CAMACARI / BA	52
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR, DIEGO SILVA SANTANA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA LINS DE PAULA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA CORDEIRO DA SILVA	53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINE BISPO DOS SANTOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROBSON GALVAO DE MATOS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCEILDES RAMOS DO NASCIMENTO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DAMASCENA FONSECA	54
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILTON LEAL SANTOS, LIGIA MARIA DIAS SANTOS	54
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCO MASSAGLI, ALESSANDRA BERTI, MANOEL DA GRAÇA LESSA NETO, BARBARA GOMES FARIAS LESSA	55
ENTRE RIOS / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS FILHO	56
ESPLANADA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER SENA DOS SANTOS	57
ITABUNA / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIANE DOS SANTOS BRITO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAASIEL NERES SANTOS BRITO	58
JACOBINA / BA	59
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	59
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	59
LAURO DE FREITAS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIRO ALEXANDRE PEIXOTO E SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA CRISTINA PEIXOTO COSTA E SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE JESUS REIS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA BAHIENSE PORTO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN EVERTON DE JESUS SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS GOMES COSTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO DOS SANTOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR DIOGO SILVA ASSIS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILSON FERREIRA REGO	63

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANE RAMOS PEREIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE RODRIGUES CASTRO	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILLIAM CALDAS ROCHA, WALDYR CALDAS ROCHA, WEBER CALDAS ROCHA, WELLINGTON CALDAS ROCHA	65
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	65
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIO SILVA SOUZA	65
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULA APARECIDA DA SILVA CASTRO ALVES	66
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PAULA APARECIDA DA SILVA CASTRO ALVES	67
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENNIFER MACHADO PLETSCH	67
MACAUBAS / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS	68
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLI MARIA DA SILVA AMARAL	68
MATA DE SAO JOAO / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES	69
POCOES / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA GONCALVES	69
REMANSO / BA	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ILMA BASTOS DE OLIVEIRA	70
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): POSTO LIDER LTDA	70
SALVADOR / BA	71
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA	71
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO CERQUEIRA SANTOS	72
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	72
TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL BRANDAO SANTOS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILTON DE SOUSA DOS SANTOS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA	73
SENHOR DO BONFIM / BA	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	74
SIMÕES FILHO / BA	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JEANE SANTOS BISPO	75
CEARÁ	75
MARANGUAPE / CE	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUBIA COSTA MADEIRA BARROS	75
ESPIRITO SANTO	76
CARIACICA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	76
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANILTON TRENTA SARTOR, PREMSAR EMPREENDIMENTOS LTDA, JAIR BORG, CELIA SCHNEIDER BORG	76
SERRA / ES	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS ALVES DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, MARCIA MARIANA DOS REIS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVADERNEIA DOS SANTOS SANTANA	78
VIANA / ES	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	79
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANA DE CASSIA ZORZETTO, DALTON DIAS HERINGER, ENY DE MIRANDA HERINGER, DALTON CARLOS HERINGER, COOPERATIVA DE CREDITO CONEXAO - SICOOB CONEXAO, MARILUCE SOUSA FRANCA, DARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, SANDY DE OLIVEIRA TEIXEIRA, EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.	79
GOIÁS	79
ANAPOLIS / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS	79

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAMOS ALVES, MARIA CELIA DA SILVA ALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ALVES SILVA, SILMA DIVINA DOS SANTOS	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE GOMES DA CUNHA	80
APARECIDA DE GOIANIA / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON JOSE FERREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIGLECIA DA SILVA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA CHRISTINA NASCIMENTO FERNANDES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DIAS DA SILVA SOARES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARIADYNIS HONORATO SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO SOARES DE SOUZA, FRANCUELY NOBREGA DE OLIVEIRA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO DE TOLEDO JUNIOR	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALVADOR PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVANEY ALVES PEREIRA, ELIANA DUARTE BARROS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA PEREIRA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LEANDRO GOMES	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO VIEIRA RAMOS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PACHECO MENEGON	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CAIXETA CAMPOS FARIA, MAXWEL DE JESUS FARIA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, JEAN CARLOS DE SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRMA MARIA SABINO DE SOUSA, LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, JOSE MIGUEL SAEZ MORENO	89
CERES / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES	89
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLI HELENICE PEREIRA MARINELLI	89

CIDADE OCIDENTAL / GO	90
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMIVAN SILVA LIMA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA MOREIRA NEVES DE SOUZA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DAVID PONCE MORENO	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEMERSON RIBEIRO AMARAL	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEILSON NASCIMENTO DE CARVALHO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTERFERSON OLIVEIRA DA ROCHA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA FERREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SILVA CIRILO DE FREITAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAUTO PATRICIO DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FILIPE GOMES FIGUEREDO	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN GOMES DA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA PEREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHAELY MONIC DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRIK REIS GONCALVES DOS SANTOS	98
GOIANIA / GO	98
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA HIROMI OKIDO, EDUARDO MOREIRA NERY FILHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIMAR DA SILVA PINHEIRO	99
GOIANIRA / GO	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTANISIA GOMES SARAIVA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DION KENEDY MARTINS SILVA, POLIENE SOUSA RODRIGUES	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILAN DE SOUZA SILVA, KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ	101
ITUMBIARA / GO	101
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS GARCIA COSTA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	102
LUZIANIA / GO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARINHO MOREIRA	103
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARTA DA SILVA MORAES SANTOS, IVAN MARCOS JUNQUEIRA EDREIRA	103
NOVO GAMA / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA DIAS DOS SANTOS	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISON LUCAS SILVA MOURA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DOS SANTOS SILVA	106
PIRENOPOLIS / GO	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS	106
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA LISBOA NAVES DA SILVA E GUIMARAES	106
PIRES DO RIO / GO	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE	107
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS / GO	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE FREITAS FERREIRA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZA PINHEIRO DE SOUSA FERNANDES	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMARQUES ALVES RAMOS, MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUENIA HORTENCIO	

FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIRIANO JOSE DA ROCHA	109
SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS	109
SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA NAYARA LIMA	110
CONCEICAO	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA PAES ALEIXO	111
EDIENTY DA COSTA NEVES	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON MOTA DE CARVALHO	111
MAGNA VIEIRA DE OLIVEIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH MARIA DA SILVA	112
NAPOLEAO	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA LORRAYNE LOPES	113
DE OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	113
NELCI FRANCISCA DE JESUS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIELLY SAMANDA DE SOUZA SILVA	114
RENAYRA CEZAR	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	115
LEILA NAIR FERREIRA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA	116
MARANHÃO	116
BACABAL / MA	116
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VARGAS DA SILVA	116
MINAS GERAIS	117
ALMENARA / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES SANTANA NASCIMENTO	117
ARAGUARI / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIQUE MOURA DE SOUZA	117
BELO HORIZONTE / MG	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY DE ARAUJO RETTORI, CICERO TOSTES SANCHES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CANDIDO SIQUEIRA, CHIRLEY RAYMUNDA DOS SANTOS SIQUEIRA	119
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHAUS FLORES SANTOS, JULIANA VIEGAS DE OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON GERALDO MOREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ADRIANO ALVES DA SILVA	120
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA DE SOUZA REIS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HOFFMAM MESQUITA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACILENE NASCIMENTO MAXIMIANO	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RODRIGUES MARTINS, JULIANA GRACIELE DA SILVA	123
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO	124
BOA ESPERANÇA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE APARECIDA PESSOA ROSA	124
BOTELHOS / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON CASSIANO DA SILVA	125
CAMBUI / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	125
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA INES MUNIZ DE FREITAS	125
CARANDAI / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON DE CARVALHO MAIA	127
CARATINGA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO LOURES PEREIRA	131
CONCEICAO DO MATO DENTRO / MG	132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	132
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ORE INVESTPAR LTDA	132
CONTAGEM / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN APARECIDA SOUZA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANY FLAVIA SILVA, LARISSA STEPHANI DA SILVA, ANTENOR PIRES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOFFMAN ALVES DA COSTA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUAN CARLOS GONCALVES DE MESQUITA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE JESUS AFONSO SILVA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA VENTURA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR FERREIRA DE SOUZA, SIDELIO VIEIRA DE JESUS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIECI DE ALMEIDA ARAUJO	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA DRUMOND DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT DOUGLAS DA SILVA QUEIROZ	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO VIEIRA DE SOUZA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME MELO ALVES, GRAZIELLE PIPPER CARVALHO ALVES	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON DONATO PRADO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUBERTON SILVA CAMPOS, MAXWELL RODRIGUES SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALBER SANTOS DE ALMEIDA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STHERLUANY ANARYEL FACUNDES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA REGINA DE JESUS TOMAZ, WILLIAN ANTONIO TOMAZ	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SOUTO PINHEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX GUTENBERG DOS SANTOS	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL BRYAN OLEGARIO MARQUES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRA RIBEIRO NAZARO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA VIANA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MENEZES RIBEIRO, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTEFANI LAZARIO DA	

SILVA	143
CORONEL FABRICIANO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILARES ALVES	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILARES ALVES	144
CURVELO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA	145
DORES DO INDAIA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MARQUES RIBEIRO	145
FRUTAL / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO ALVES FERREIRA	146
GOVERNADOR VALADARES / MG	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA	146
GUAXUPE / MG	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEVERSON BUENO PRINCE	148
MANHUACU / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU	148
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS DE LIMA DORNELAS	148
MONTE SIAO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SÃO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS PIAUI	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BARROS DE MOURA	149
MONTES CLAROS / MG	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES	150
NANUQUE / MG	150

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR	150
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROGERIO NACUR NAGEM	151
NOVA SERRANA / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELITA MARTINS DA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NERI DO PORTO, JACQUELINE SILVA RAMOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON AUGUSTO SUDARIO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS EDUARDO ALVES ALMEIDA	152
PARA DE MINAS / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE CARVALHO PENIDO, VITORIA ALVES MARINHO	153
PARAOPEBA / MG	153
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES	154
PATOS DE MINAS / MG	154
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLLYANA CLAUDIA ROCHA SANTANA LAMOUNIER, FLAVIO SILAS SILVA AFFONSO LAMOUNIER	154
POUSO ALEGRE / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	155
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO	155
SACRAMENTO / MG	155
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA SILVA CHAVES	155
SANTO ANTONIO DO MONTE / MG	156
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LACERDA DE OLIVEIRA, PATRICIA ANGELICA DE MELO B LACERDA	156
SETE LAGOAS / MG	156
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	156
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, DANIELLE MAGALHAES FONSECA DE LEONE NOGUEIRA, LEODERGARIO BRUNO DA SILVA, GERALDO CUSTODIO SILVA, RITA DE CASSIA LAGOEIRO TEIXEIRA	156
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V8 LOTEADORA SETE LAGOAS JD IMPERIAL SPE LTDA, JOAO ALFREDO RIBEIRO NETO, EUGENIO SAVIO RIBEIRO	157
TIMOTEO / MG	157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA DIAS ARAUJO, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA	157
TRES CORACOES / MG	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	158
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO PAULO PEREIRA	158
UBERABA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO	159
UBERLANDIA / MG	159
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERREIRA PINHEIRO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA BATISTA SILVA, CRISTOPHER MARTINELLI PEREIRA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO MIRANDA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAISSA SOUZA SILVA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA PETRUCCI DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DOS SANTOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATRINY RODRIGUES ROSA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDER FERREIRA CARDOSO, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ANTONIO SOUTO AMARAL	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES	164
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE FELICIANO PEREIRA, HELENA MARIA RODRIGUES, ONDINA MARIA RODRIGUES	165
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEONE JESUS DOS SANTOS	165
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAULO VALLIM DE MELLO	166
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA MARQUES	166
UNAI / MG	166
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI	166
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GILVAR GONZAGA, LETICIA MARIA PAULINO GONZAGA, ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA	166

VESPASIANO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, LUDIANA FERNANDES DAMACENO	167
MATO GROSSO DO SUL	168
ANAUROLÂNDIA / MS	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA	168
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA GRISOLIA LTDA	168
CAMPO GRANDE / MS	169
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE VIANA DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZANIO FRANCISCO DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALMEIDA VIVEROS, KARINA RADEKE MACHADO VIVEROS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MENDES DIAS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE DE CASTRO LOPES, DANIELE MULLER LOPES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CARLOS GIOVANI DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HOSPITALAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, DANIELE BALLISTA BULGRIN, MILTON APARECIDO BULGRIN, HERMES BALLISTA NETO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO OLANDA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINY RODRIGUES CARNEIRO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO FORTUNATO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIELLY DA SILVA BATISTA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUCAS AJALA DOLCI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA	176
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR OLMEDO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REINALDO RIBEIRO SEVERO, CONCEICAO APARECIDA SEVERO	177
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	178

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELIA PEREIRA NANTES	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES EVANGELISTA	178

DOURADOS / MS 179

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS 179

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI, ANTONIO CHRISTIANINI	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL MAGALHAES TEIXEIRA DE SA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA DELGADO MARQUES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO OLIVEIRA GOES, DEOLINDA ARRUDA CORREA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NEREU ANTUNES DE MORAES, ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	180

FATIMA DO SUL / MS 181

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL 181

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMANDO FERREIRA LIMA NETO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOURAMIDIA PUBLICIDADES - EIRELI	181

RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS 182

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO 182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELA DE SOUZA	182

SIDROLANDIA / MS 182

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA 182

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VALTEIR JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA	182

TRES LAGOAS / MS 183

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITTA RANIEREE SANTOS MARQUES MOREIRA	183

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS 183

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON EDUARDO DE CARVALHO, VANESSA APARECIDA DA SILVA CARVALHO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE VICENTE SAMPAIO	184

MATO GROSSO 184

ALTO TAQUARI / MT 184

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI 184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ANTONIA BUSCARIOL	185

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECIO NUNES ALMEIDA, VANESSA DE MENEZES GARCIA	185
APIACAS / MT	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MEINERZ, ALEANDRO CREMONEZZI, FABIANE SOARES CREMONEZZI	186
CAMPO NOVO DO PARECIS / MT	186
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEY DE OLIVEIRA VEIGA	186
CUIABA / MT	187
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE ROCHA DOSS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS, LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS	187
FELIZ NATAL / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR JUARES NEGRAO	188
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSCAR JUARES NEGRAO	188
NOVA XAVANTINA / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA, WENDER GREGORIO DE LIMA, CARLOS ALBERTO GIANANTE	189
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA FERNANDES CARDOSO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NERALDO FRAGA DE MORAIS	189
RONDONOPOLIS / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALCIDES SARAIVA DA SILVA	189
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANISIA DOS SANTOS SILVA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WAGNER SANTOS DA SILVA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVANO ANGELO DA SILVA	190
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDSON LUIZ BORGES SILVESTREIM	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO TAKEDA HORI DE JESUS	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENCIO DOS SANTOS	191
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRASIELLE RODRIGUES HORI	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GRASIELLE RODRIGUES HORI	192

6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO GONCALVES DA SILVA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IRACI SANTOS DA SILVA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUCIO DA COSTA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MILITAO DA SILVA	193
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO PEDRO VALDANHA	193
VARZEA GRANDE / MT	193
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILZE SILVA DE MEDEIROS CARVALHO	193
ÁGUA BOA / MT	194
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADIR MARQUES DE SOUSA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM RAMOS DE SOUSA	195
PARÁ	195
ANANINDEUA / PA	195
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DOS SANTOS LIMA, VANDERSON PEREIRA MIRANDA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON SILVA DA COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA DE NAZARE FOGASSA	198
BELEM / PA	198
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELTON ARAUJO DA SILVA, HELTON ARAUJO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA JORDAO NOGUEIRA	199
BRAGANCA / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, ROBERTO ANTONIO DE MELO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO	201
CASTANHAL / PA	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE CONCEICAO SANTOS DE ASSIS, ANDSON CORREA DA SILVA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEYDSON SILVA DA COSTA	202
ITAITUBA / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI TORRES NASCIMENTO	203
PARAGOMINAS / PA	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS	203
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A	204
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MURILO VILLELA ZANCANER, PRISCILA VILLELA ZANCANER, LILIA VILLELA ZANCANER GOMEZ, MARCOS VILLELA ZANCANER, FERNAO VILLELA ZANCANER	207
RONDON DO PARA / PA	209
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ	209
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HEBER BAIÃO SACRAMENTO	209
SANTAREM / PA	210
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS	210
SÃO DOMINGOS DO CAPIM / PA	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS	210
PARAÍBA	211
CAMPINA GRANDE / PB	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	212
PATOS / PB	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIRIO REIS DE CARVALHO	213
PERNAMBUCO	213

CABROBO / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILENE DARC DE SOUZA FARIAS, MAQUIO JERRON DE SA	213
CAMARAGIBE / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVERSON DA SILVA FRANCA, DANYELLE CRISTINA ARANTES DE LIMA FRANCA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TENNER FERREIRA DA SILVA, JESSICA PATRICIA MARTINS DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO JOSE CUSTODIO, RAYANE DE MELO BARBOSA, EDVALDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLYSSON DIEGO DE LIMA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELIVIA CARLA BATISTA DE LIMA, GLEDSON TAVARES DA SILVA OLIVEIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN GABRIELLA DA SILVA CARVALHO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO FRANCISCO BIANO, ROSALI CRISTINA DA SILVA BIANO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA	217
CARPINA / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, SILVIO PEREIRA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLAVIA MENDONCA DE SANTANA FELIX	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA NOEMIA ALMEIDA, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAGALBERTO ANGELES ANTÃO CABRAL	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIVANILDO SEBASTIAO RIBEIRO	220
CARUARU / PE	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SEVERINO DA SILVA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JUNIOR ALVES DE LIMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALEXSANDRO RODRIGUES DE FREITAS	221
GARANHUNS / PE	221
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO ROCHA DE LIMA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEYANA DA SILVA BEZERRA SANTOS, EDMILSON DOS SANTOS	222
GRAVATA / PE	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	223

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DENILDO PEREIRA DE LIMA, JEOVANICE PEREIRA DE LIMA	223
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	223
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., JOSE ROBERTO DE SOUSA BELTRAO, VILMA MARIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA	224
PALMARES / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNO LEONARDO SOUZA DO AMARAL	225
PETROLINA / PE	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE GIOVANI LEITE, ADRIANA MOURA BEZERRA LEITE	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES ALENCAR COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES, DJNANE NOVAIS DOS SANTOS	227
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE NUNES	227
RECIFE / PE	227
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL	227
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA LUCIA DA SILVA	228
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DE MESQUITA OLIVEIRA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA	229
SURUBIM / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAL IMOVEIS LTDA	230
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEAL IMOVEIS LTDA	232
PIAUÍ	232
ALTOS / PI	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR LOPES RODRIGUES	233

ARRAIAL / PI	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	233
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	239
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	242
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	245
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	248
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	251
CURIMATA / PI	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CICERO RIBEIRO DE FARIAS	254
FRANCISCO AYRES / PI	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	259
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA	261
TERESINA / PI	263
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE MACEDO LIMA, ALINE RIBEIRO SANTOS MACEDO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ARAUJO, VICTORIA GERACINA DE MELO RAMOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, MARIA ARLETE RABELO NOGUEIRA	264
PARANÁ	264
ARAPONGAS / PR	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVAN DO NASCIMENTO JUNIOR, ANA CRISTINA FELES NAZARET DO NASCIMENTO	265
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO SILVERIO SOBRINHO	265

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO ROGERIO SARDO	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEI CORREIA	267
CURITIBA / PR	267
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO MARCONATO, PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO	267
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KAZUO ITO, ROSA ITO	268
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDERMANN ROBERTO DE SOUZA, TALITHA SENA MONTEIRO DE SOUZA	268
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON GOMES DA SILVA, PATRICIA MATHIAS DA SILVA	269
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGACA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO VILMAR DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON LOBO CASTRO	270
GUARATUBA / PR	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA	271
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDGARD RAVAGLIO PEDROSO	271
JANDAIA DO SUL / PR	271
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEMERSON DOS SANTOS DIAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA	271
LARANJEIRAS DO SUL / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANATIEL YUNG	272
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CANATIEL YUMG	272
LOANDA / PR	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ELIAS	273
LONDRINA / PR	273
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	273
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO FERNANDES LOPES	273
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANRLEI RIBEIRO DE PAULA	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NOVA CONQUISTA	273

EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	274
NOVA ESPERANCA / PR	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
BANCO BANESTADO S.A.	274
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S):	
AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.	275
PALMAS / PR	275
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IVANIR DE MELLO MARTINS, JOANIR AFONSO MARTINS	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IVANIR DE MELLO MARTINS, JOANIR AFONSO MARTINS	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
IVANIR DE MELLO MARTINS, JOANIR AFONSO MARTINS	277
PATO BRANCO / PR	277
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TONIOLO - EMPREENHIMENTOS	
IMOBILIARIOS LTDA, USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA	277
PONTA GROSSA / PR	278
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSWALDO FARIA AFFONSO DA COSTA, MARIA HELENA DE ARAUJO COSTA	278
PORECATU / PR	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO TENI, NORMA SUELI BARRUECO TENI	278
SANTA MARIANA / PR	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA	279
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	
LUIZ ANTONIO TORQUATO, ELETICE MIRANDA TORQUATO, PEDRO LUIZ SANCHES, MARIA YOLANDA CAPPI SANCHES	279
TOLEDO / PR	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO	280
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LIGABUE	280
UMUARAMA / PR	280
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MIE HAMADA	280
RIO DE JANEIRO	281
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	281
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DA SILVA ALIPIO	281
CORDEIRO / RJ	281
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO	281

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, JOSE CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO	282
DUQUE DE CAXIAS / RJ	282
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	282
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RH PARTICIPACOES E IMOBILIARIA LTDA, MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI, SERVULO VIEIRA DA CRUZ, MARIA DO CARMO DA CRUZ	282
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO PIRES GARCIA, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA	283
GUAPIMIRIM / RJ	284
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTANA, MARCIA MORAES DOS SANTOS SANTANA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA SILVA LOPES, CAROLINE MENEZES DO NASCIMENTO	284
ITABORAÍ / RJ	285
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA SOUZA RODRIGUES	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMIRES JULIO PEREIRA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA GADELHA DE SOUSA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRA CARLA NEVES LUZ	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, LEONARDO DE SOUZA SANT ANNA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UBIRAJARA PEREIRA JUNIOR	287
MACAÉ / RJ	288
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA WENDERROCHY ALVES	288
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CORREA GUIMARAES BRITO	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR OLIVEIRA SIQUEIRA, MERIAN DA SILVA ESPERIDIAO SIQUEIRA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLIAS SIMPLICIO DE ARAUJO	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DA SILVA PEREIRA, JOANA D ARC MADUREIRA LOPES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON DE MELO SILVA, TATIANE RODRIGUES CAJA DE MELO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE APARECIDA MENDES DA COSTA, ISANIO DA COSTA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA GOMES DOS REIS	

BRAVO, MAYCON BRAVO RIBEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR PESSANHA	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN TATIANA RAMOS DA COSTA, AILTON DIVINO DA COSTA	293
MANGARATIBA / RJ	293
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE TELLES DA SILVA	293
MARICA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN BORGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEMIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA SILVA DE LIMA OLIVEIRA, RONALDO TOMAS DE OLIVEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA GUIMARAES APARECIDO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNARA RODRIGUES DA FONSECA	296
NILOPOLIS / RJ	297
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARINHO	297
NITEROI / RJ	297
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVYD DA CRUZ ARAUJO	297
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	298
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): HOMERO DIAS DA ROSA, ADRIANA CHAGAS DIAS DA ROSA, PATRICIA CHAGAS DIAS DA ROSA, ALEXANDRE CHAGAS DIAS DA ROSA	298
NOVA FRIBURGO / RJ	298
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	298
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO MARQUES FERNANDES, MICHELLE DA SILVA NEVES FERNANDES, RAFAEL MARQUES FERNANDES	299
NOVA IGUAÇU / RJ	299
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CHRISTINO DE SOUZA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LINS ANDRADE	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA SERRA PIRES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE OLIVEIRA ANGELO DOS SANTO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALOIZIO SCHINCAGLIA	

JUNIOR	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PEREIRA DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA, IVONETE DA HORA DE SOUZA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON LUIZ DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN SILVA CRUZ	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CASTRO DOS ANJOS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANA DOS REIS SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CRISTINA COSTA DE PAULA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEKCILENE GONCALVES DA CONCEICAO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA PRAZERES DOS SANTOS, CELSO SANTANA CEZAR JUNIOR	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MEDEIROS FERNANDES DA SILVA, MARIA NATASHA CORREA RODRIGUES	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE VIEIRA ADRIANO DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DOS SANTOS FREITAS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO MENDES DE ALMEIDA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GOMES ROCHA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO SALES DE OLIVEIRA, PRISCILA NOGUEIRA PAULA DE OLIVEIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALACE SILVA DE MAGALHAES	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): rita de cassia de oliveira nunes	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LIMA DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRAZIELA MARQUES DE SOUZA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH BARBOSA SILVA, MAURO GOMES DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JOSE FORTES DE OLIVEIRA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO RUDES DE JESUS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON VIANA DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON VIANA DA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, FRANCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR LAMONICA DE	

SIQUEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DE CARVALHO	
PAIVA NETO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI DO NASCIMENTO, LETICIA DE ARAUJO SERAFIM	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALEXANDRE SOUZA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAISSA CORREIA DA SILVA, ALEF DE OLIVEIRA GARCIA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE PAULINO DA SILVA AUGUSTO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELSO GONCALVES LOBATO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADOLFO NAZARETH PIRES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MESSIAS MARQUES GONCALVES	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOEMAR BROWN DA COSTA, CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FELIPE LENHO LOPES	321
RESENDE / RJ	322
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERTO CORREIA NUNES	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO REIS DA SILVA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENE DE OLIVEIRA NEVES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIELE LORRANE DE MIRANDA C ALBUQUE, THALLES LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE	323
RIO DE JANEIRO / RJ	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO NIGRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDA GONCALVES FREIRE	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA CRUZ SALLES	325
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO	325
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE FELIZARDO DA	

SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICK MORAES SOUZA	327
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTON VIEIRA DELLATTORRE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON WILLIAM MARQUES TAVEIRA	328
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIN ALVARENGA ORNELAS, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA LAU GALVAO, FERNANDO DA COSTA GALVAO	329
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO MONTEIRO DA COSTA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA, RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	330
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE CARELI DE BARROS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUVANIA BASILIO VENCESLAU SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS JOSE ALVES DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENNAN LUIZ RABELLO ALVES	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE JESUS DE ALMEIDA DOS RAMOS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARA DE SOUZA PEREIRA	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL LIMA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA BERNARDES QUEIROZ, KATIA BERNARDES DO ROSARIO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYS ANGELICA FRANCO FELISBERTO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO ZACARIAS DA COSTA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILSON PINHEIRO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE FIGUEIREDO NUNES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR ROBERTA DE FARIAS PIRES LOPES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO VICENTE DE PAULA TORQUATO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO GARCIA, CARLA JULIA MARINS DA SILVA GARCIA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS LIMA BARBOZA DE SOUZA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA DOS SANTOS	

PINTO DA ROCHA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELA DE SOUZA DA CRUZ	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, MONICA LOFGREN VICTOR	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIVA CARVALHO DA SILVA ALMEIDA, LENILDO DE SOUZA ALMEIDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BRITO ALVES JUNIOR	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVAIR DE ASSIS NETO	342
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MENEZES BELLO	342
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO DOS SANTOS DE ALVARENGA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA REGINA SOARES MILHEIRO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA GOMES, BARBARA LEITE ALVES	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA DE JESUS SILVA, JOHNY DE MORAES SILVA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO, FLAVIO RODRIGUES COUTINHO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GISELE DOS SANTOS FERNANDES	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA REGINA DOS SANTOS SAMPAIO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIENE FERNANDES GARCIA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BARBOSA FERREIRA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO	349
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA DE BARROS, ERICA LYRA DO VALLE	350
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): CARMEN PEREIRA MONTEIRO, ERICA LYRA DO VALLE	350
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): LUIZ MONTEIRO DE PAULA, ERICA LYRA DO VALLE	350
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	351
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	351

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA	351
SAO GONCALO / RJ	351
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIBIA FERREIRA DA SILVA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO RICARDO SOARES DA SILVA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPE VIEIRA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRELAINE BUENO DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN RODRIGUES NEVES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA	356
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAMYRIS SALLES DA SILVA, JOANA DARC SALLES DIAS	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO OLIVEIRA FALCO, ROSICLEA DO NASCIMENTO FALCO	357
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YNGRID MARTINS DE VARGAS	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA	358
VOLTA REDONDA / RJ	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENT, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI	359
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, REGINA SOARES E SILVA, PAULO TEIXEIRA, MARLY CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, ALCEU SANT ANNA DA SILVA	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, REGINA SOARES E SILVA, ALCINO RAMOS PORTUGAL, PAULO TEIXEIRA, MARLY CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, ALCEU SANT ANNA DA SILVA	361
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA	362
RIO GRANDE DO SUL	362

ALVORADA / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO	362
CACHOEIRINHA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	363
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FABIO ANDRE DOS REIS DE OLIVEIRA, SARA MARILES PUSCHENERAT	363
ERECHIM / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALDECIR ANTONIO DEMOLINER	363
GARIBALDI / RS	364
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	364
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARLI BAGATINI FACHINELLI, ANTONIO FACHINELLI	365
NOVA PETROPOLIS / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO ZUMMACH	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILARIO ZUMMACH	367
OSORIO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LGA ASSESSORIA LTDA, REPRESENTADA POR FRANCIELLE GOLDANI CPF: 026.149.480-55 E DOUGLAS DOS SANTOS CPF: 037.073.099-24, FRANCIELLE GOLDANI, DOUGLAS DOS SANTOS	368
PANAMBI / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA FERREIRA TREVIZANI STAHLHOFER	369
PELOTAS / RS	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILAN MOTA MARQUES	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA	370
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALMEIDA DE JESUS SOUZA	371
PORTO ALEGRE / RS	371
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANI TERESINHA BENTZ	371
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE SZUBERT DA SILVA	371

SANTA MARIA / RS	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS	372
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YENIFFER FERREIRA NUNES, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	373
SAO BORJA / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON RORATTO	373
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RORATTO, DAIANE DE CONTI	374
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ ALVES DE MELLO	374
TAPEJARA / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA	374
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARTARELO E LOTTICI LTDA	374
TEUTONIA / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO BRONSTRUP, ROGERIO SIPPEL, VERANI MARGARETH RECKZIEGEL SIPPEL, LOTEADORA NORTESUL LTDA	375
SANTA CATARINA	376
ANITA GARIBALDI / SC	376
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	376
BIGUACU / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	376
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONATHAN ARINALDO COSTA	376
BLUMENAU / SC	377
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HAMILTON LUIZ COLSANI (INTERVENIENTE GARANTIDOR), MASTER ACADEMY OF MODELS LTDA - (DEVEDOR)	377
BRUSQUE / SC	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4O, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM MIRANDA DA COSTA	378
CAPINZAL / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSMAR D AGOSTINI, OFELIA ROSSA D AGOSTINI	378
CHAPECÓ / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	378

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADEMIR ROQUE SANDER	379
CRICIUMA / SC	379
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDGAR PEREIRA MOREIRA, SAMARA GERMANO DA SILVA MOREIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA PASINI TREVISOL, MARCO AURELIO SCHIMENDES TISCOSKI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO CARLOS DA SILVA TONET	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAM BONGIOLO FRANCISCO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA ZALDGUIER GOMES, SAYMON GOMES MIRANDA	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO HERMINIO AFONSO	381
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO HERMINIO AFONSO	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANA LENITA COLOMBO	382
FLORIANOPOLIS / SC	382
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	382
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO WANDERLINDE, CELIA WEBER WANDERLINDE, JUCARA WANDERLINDE, ERON PAES E LIMA, JOSIANE WANDERLINDE VIEIRA, MARIO HENRIQUE VIEIRA	382
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICK MUSSI GOELDNER, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER	383
GAROPABA / SC	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	384
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WALTER BLAS PINILLOS	384
ICARA / SC	385
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	385
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA	385
INDAIAL / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, GEANE GONÇALVES DA SILVA	386
ITAIOPOLIS / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO HUDZINSKI	387
ITAJAI / SC	387
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GONCALVES	387
JOINVILLE / SC	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE GERENT, BRUNA LOZ	388

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILSON BAYER, REGIANE CORREA MARTINS BAYER	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA LOUREN GODOY DAVILA, PAULO OZEIAS DOS SANTOS DAVILA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDA REGINA FERNANDES SEGUNDO, DAN'L MARCEL SEGUNDO	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS DORES SPINDOLA DA SILVA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEPH LA GRECA	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYSE BARBOSA PONTES MACEDO	391
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HASA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	391
LAGES / SC	391
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO RIBEIRO	391
MONDAI / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAIME ROBERTO MUELLER	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CLAUDIO JOSE FRIEDRICH, NATALINA DE LOURDES BORGES GIRARDI FRIEDRICH, DIRCEU LUIS FRIEDRICH, FATIMA INES FRIEDRICH COLLING, ESTELAMARIS FRIEDRICH	393
PALHOCA / SC	393
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE DE SOUZA	393
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SCONT CONTABILIDADE LTDA. REPRESENTADA POR SANDRA MARA SOUZA, PORTADORA DO CPF 824.929729-68	394
RIO DO SUL / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN	394
SOMBRIO / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA DE MATOS FRANZEN	395
SÃO JOSÉ / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DEMARCO DAS NEVES, FRANCYNY VANDIR MATOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DO AMARAL OLIVEIRA	396
TROMBUDO CENTRAL / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTA SELENA HOBUS	

LONGEN, RENATO RICARDO HOBUS, RIO NOVO INDUSTRIA CERAMICA LTDA, TELHAS HOBUS ESMALTADOS LTDA, MARCIA ANELISE HOBUS	397
URUSSANGA / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	397
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE PROMITENTES COMPRADORES DE UNIDADES AUTONOMAS DO MONTEBELLO CONDOMINIO	397
VIDEIRA / SC	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	398
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BAHIR DE ANDRADE, BRUNA CESCA BAHIR DE ANDRADE	398
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	398
XAXIM / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOVANA STURMER	400
SERGIPE	400
ARACAJU / SE	400
1º OFÍCIO DE ARACAJU	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN GOMES DA PAIXAO, JEANDERSON DE MELO DANTAS	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BERNABE DE SOUZA FILHO, VALDENICE DA SILVA SOUZA	401
ITABAIANINHA / SE	401
2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODILON DOMINGOS MONTE ALEGRE VIEIRA BARRETO, VANEIDE NASCIMENTO GOMES BARRETO	401
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO CARDOSO DA SILVA, JOSCIENE ALVES DE LIMA SILVA	402
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	402
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DA SILVA SANTOS	403
SAO CRISTOVAO / SE	403
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO CARMO NASCIMENTO COSTA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWANE SANTANA DA COSTA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DO VALE BARRETO, DARCYA AGNES SANTOS DE OLIVEIRA DO VALE	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SANTOS RABELO	405
TOBIAS BARRETO / SE	405
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	405

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FABIO DOS SANTOS BARBOSA, LITZA EDUARDA ARAGAO MESQUITA BARBOSA	405
SÃO PAULO	405
AMERICANA / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIORGES SILVA DE GODOI	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA ZORZETO GOMES, LUCAS SANTOS SOARES	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO LUIS RAINIAK, DENISE APARECIDA GERMANO RAINIAK	407
ARACATUBA / SP	407
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	407
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE ARACATUBA	407
ASSIS / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIELA GARRIDO BOTTER DOS SANTOS	408
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIELA GARRIDO BOTTER	408
ATIBAIA / SP	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO ARAUJO GUEDES	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES BOCCAFUSCO PALOMO, CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMES NASCIMENTO GROSCHI	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, RAFAELA STANCZYK BORGHI, ALVES & CORREA LTDA, SHIRLEY ALVES CORREA	410
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRASIELA BREGEIRO ESCUDEIRO, LEONARDO BREGEIRO ESCUDEIRO, CRISTIANE BREGEIRO ESCUDEIRO	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DE GODOY, ELINILZA APARECIDA MARUCA GODOY	413
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, RAFAELA STANCZYK BORGHI	413
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO DO PRADO	415
BARRETOS / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	415
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ESPOLIO CELIA MARIA FERREIRA PENNA	415
BARUERI / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA	416

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO MARQUES JORDAO	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PEIXOTO FERREIRA, RODRIGO AMARAL FERREIRA, MARIA DOLORES CELESTINO PEIXOTO, JOAO BATISTA PEIXOTO	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA	418
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA, EGE01 EMPREENDIMENTOS LTDA	418
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO COSTA BORGES, GLADIS TAVARES BARCIA BORGES	419
BOTUCATU / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILLO YOUNES BRAILE, CINTIA RIBEIRO BRAILE	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI FÁTIMA DA SILVA	420
BRAGANCA PAULISTA / SP	420
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLARA MAIA DA SILVA	420
CACAPAVA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MARTINS FLORENTINO	421
CACHOEIRA PAULISTA / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA	421
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOVA ERA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E GESTAO DE BENS LTDA	422
CAMPINAS / SP	422
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA PEREIRA ROSA, EDSON FERNANDO DE FARIA	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA XAVIER	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR DE FREITAS LEAL	423
CARAGUATATUBA / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES TOZI DE LIMA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE PAULA SOARES, GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES	425
CARAPICUIBA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA, FABIANA	425

SILVA PEREIRA	425
COTIA / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON ROBERTO DE ANDRADE, SILENE MORTEAN ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	426
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES DE JESUZ FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NELSON GIOVANELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GOMES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO FACINCANI DE OLIVEIRA, ITAU UNIBANCO S.A.	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS EDUARDO CAVALINI RUY, CARLOS NYKAEL DINIZ SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DE OLIVEIRA JARDIM, EDUARDO EREMITH JARDIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX DE SOUZA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DANIEL LOPES DE MATOS, NATALIA LOPES DE AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	430
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM AQUINO FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ RIBEIRO BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	431
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	432
CRAVINHOS / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDREIRA CRAVINHOS LTDA	432
CUNHA / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRIBECA EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, VICTORIA ORLANDINI MAGALHAES TEIXEIRA LOBO	433
FRANCA / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM VENCESLAU DE CAMPOS	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO JOSE MARCHESAN	434
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILIA ABDALA GOMIERO GREGORIO	435
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MILENA ABDALA GOMIERO	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILIA ABDALA GOMIERO GREGORIO, ALEX SPIRLANDELI GREGORIO	436
GARÇA / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE	

CAMARGO	437
GUARARAPES / SP	437
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURARAPES	437
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	437
GUARULHOS / SP	438
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAXIMO DE ALMEIDA	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO BEZERRA, PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNA PEREIRA DE ALENCAR	440
IGUAPE / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	441
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILMARA VEIGA DE SOUZA CALESTINI MONTEMOR	441
INDAIATUBA / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR DOS SANTOS, MARIA HELENA GONCALVES UCHOA DOS SANTOS	442
ITANHAEM / SP	442
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	442
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSELEM SANTANA DE LIMA, LIU WEI LY	442
ITAPEVA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA COSTA GATTI, SUELEN ALINE ALVES GATTI	443
ITAPOLIS / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS	443
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A., WALDEMAR MONTERA	444
ITARARE / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDYMAR MARTINS RODRIGUES	444
JUNDIAI / SP	445
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	445
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MOACIR RABELO DE ARRUDA JUNIOR, ZARA RUBIA VARCA RABELO DE ARRUDA	445
LENÇOIS PAULISTA / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS PAULISTA	445
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI PEREIRA GOIS	445

LIMEIRA / SP	446
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	446
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VERA SUELI PEREIRA	446
MAIRINQUE / SP	446
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR	447
MAIRIPORA / SP	447
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	447
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO CASARTELLI NETO, PRISCILA MIRELA COUTO	447
MAUA / SP	448
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ DONZELLA, VIVIAN KATHERINE DOS SANTOS BATISTA DONZELLA	448
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FORTEO CONSTRUTORA LTDA	448
MOCOCA / SP	449
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR	449
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CRISTINA ESTEVES	449
MOGI DAS CRUZES / SP	450
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, ADRIANA BASSANI NASSRI	450
MONTE MOR / SP	450
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	450
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES	450
NUPORANGA / SP	451
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA FRANCO LIMA	451
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA FRANCO LIMA	451
OLIMPIA / SP	452
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA	452
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NERY DE CARVALHO, KATIA NERY DE CARVALHO SAVIAN, ALVARO AGUILAR TORRECILHAS, HELENA BILHA AGUILAR TORRECILHAS, CARMEN AGUILAR BILHA, ALVARO AGUILAR TORRECILHAS FILHO, BERNADETE BUNIOTTO AGUILAR TORRECILHAS, MITRA DIOCESANA DE BARRETO, IRMA MUNARETTO, MARIA ARLETE MUNARETTO MARTOS, JURANDIR MARTOS, GENI APARECIDA MUNARETTO, JOSE CARLOS MUNARETTO	452
PALMITAL / SP	453
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	453

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA MARCONDES, RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO, DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL, BENEDICTA PAYAO DA SILVA	453
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KELLY CRISTINA MARCONDES, RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO	455
PEREIRA BARRETO / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CUPERTINO DE LIMA	457
PIRASSUNUNGA / SP	457
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	457
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE ARAUJO	458
POA / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	458
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADIMOB LTDA., ELIAQUIM JUVENAL DA SILVA FILHO, SHEILA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, LEANDRO GONCALVES DE MORAES, NAYARA CONCEICAO SILVA DE MORAES, MARIA ROSA DOS SANTOS, JOSE RUBENS DOS SANTOS, MARIA DOS ANJOS BARROS SANTOS, NEUSA MARIA SOARES, SANEMI SHIMURA, TOSHIKO SHIMURA, ITARU ODA, ALICE KINUYO ODA, FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO, VALTER SERGIO COCCHI, MARIA TERESA MORETO COCCHI, NEUSA MARIA SOARES, MARIA CARMELITA NUNES RIBEIRO, MARIA JOSE EMIDIO, JOSE EMIDIO, CHRISTIAN ELIAS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, WALTER LUONGO, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, MOISES MOREIRA DE AGUIAR, ARTURO ODESCALCHI, PIETRO FOSCHINI, JOSEPH PAUL SPILLMAN, EMIL SCHARLAPPER, DAVID GIOLETTI, PAULO SICILIANO, ERCOLE COCITO, HERMANN TELLES RIBEIRO, EUGENIO LEFEVRE JUNIOR, VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA, GONCALA BARSOTTI CUNHA, ANTONIO DA CUNHA FILHO, MANOEL SEVERINO SILVA, MARINETE DE FREITAS DA SILVA, MARIA MARCELINA DOS REIS, ARISTIDES BENICIO DOS REIS, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, NICOLAU ALVES DOS SANTOS, WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA	458
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	460
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA, LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO	460
RIBEIRAO PRETO / SP	460
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS RICCI TABAJARA, JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA	460
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA MORAES DA SILVA	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ELIAS DOS SANTOS MARCELANO	461
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS ZANDONI JUNIOR	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICLYS VIEIRA DE MELO	462
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA, VERONICA MARCIANO MOURA DA SILVA	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO	463
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA	464

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO LAPLACA, HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNE SILVA DE CARVALHO, ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRENES PIERRE	466
SANTA BARBARA D'OESTE / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCILENE PAIXAO	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAFAELA MARIA SCORISA LOPES, BRAULIO HENRIQUE DOS SANTOS SCORISA LOPES	467
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS BORGES SOARES, PATRICIA ALESSANDRA BARBOSA SOARES	468
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MATHEUS DUARTE DA COSTA, ERICA LUCIANA DA SILVA	468
SANTA ISABEL / SP	469
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	469
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ SHOJI AOYAMA, SUMIKO IKEGAWA AOYAMA, KANICHI AOYAMA, FERNANDO GANANCIA VAZ, ISaura DA PURIFICACAO MARTINS, AEDSON OLIVEIRA PEREIRA, ASSOCIACAO BIBLICA NOVO MUNDO, LUIZ BELARDINUCCI - JOSE SILVA JUNIOR, ALCIDES FRANCISCO SANTIAGO, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, JOSE CERRUTTI SOBRINHO, ALVARO DOS ANJOS, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, WILSON ROBERTO PIOLOGO	469
SANTO ANDRE / SP	469
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO, ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE SOUZA CAMARGO, MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL ALVES DA CUNHA, NATHALIA MIRANDA ALVES DA CUNHA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVALDO LEO DA SILVA, MARIE NATALI DE SOUZA MIRANDA	471
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAMILA DE LIRA, ALLAN APARECIDO DA SILVA LOPES, JOAQUIM DIAS CARVALHO, ONOFRE PINTO RIBEIRO	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE APARECIDO DOS SANTOS	472
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS CAPP, REGINA RODRIGUES CAPP	473
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DARLAN SARAIVA PEREIRA, ERILANE MARIA RODRIGUES SARAIVA	473
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GRAZIELA DE SOUZA DOS SANTOS, GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS, ROBSON SOUZA BASTOS	473
SANTOS / SP	474
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON DE JESUS SILVA, RAQUEL MATOS DA SILVA	474
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ROGERIO DE SOUZA	475

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WIGDER STORCH, SARA BASSZEWA STORCH, BEILA RYWKA GRYTZ, JANKIEL GRYTZ, ESPÓLIO, VICTOR GRYTZ, ESPÓLIO, PAULETE KLEPACZ, LUIZ STORCH, ESPÓLIO, CHAVA STORCH, ESPÓLIO, HADASSA STORCH, MAURO TISEO, CLELIA REGINA DE LIMA TISEO	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALTER PINTO RODRIGUES	476
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	476
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS	476
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO THIAGO SZILAGY	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELINA DA SILVA RAFAEL	478
SAO CARLOS / SP	478
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER CAROLINA NASCIMBENE COSTA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE FERNANDES MASCIA	479
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	480
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSANDRO DA SILVA BRITO	480
SAO PAULO / SP	480
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JULIO DA SILVA JUNIOR	480
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TANIA REGINA CAPASSO	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SITUACAO PARTICIPACOES S.A., HFI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	482
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDUARDO FERREIRA LEITE	482
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	482
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MILTON RIBEIRO, JULIANA LESLIE BARBOZA	483
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	483
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TPAR PARTICIPACOES LTDA.	483
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO FRANCO MERIAN	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HUGO LOPES REDONDO	484
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANY CRISTINE REIMBERG MARQUES	484

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA BARBOZA	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BARBOSA JANUARIO	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GEANE BARBOSA, VINICIOS OLIVEIRA PEREIRA, VALTER ANDRADE SILVA, FATIMA LODO ANDRADE DA SILVA	485
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO FRANCHI DE ALMEIDA, PATRICIA DE CASSIA BARBOSA BERTOTTI, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO DANYI, SILVANA LINS DANYI	486
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA BENITES LOPES	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYSSA ROBERTA LANCHASILVA	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO	487
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CALIMAN JUNIOR	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO FINHANI	488
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO CANDIDO MARQUES	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA EMILIA DE LIMA	489
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAFAEL DE GOIS CAMARGO	490
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENEIDA DIAS DE CAMPOS BUENO	490
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MA 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	491
SAO VICENTE / SP	491
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	491
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA LIMA DADA	491
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENEIDA DE NAPOLI	492
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA GALLATI DE LIMA	493
SERRANA / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON DOS SANTOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DE JESUS RODRIGUES, FABIANA RODRIGUES MUNIZ	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERICA MACEDO LINO, JOHN HERBERT MACEDO	494
SERTÃOZINHO / SP	495
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO	495
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	495
SOROCABA / SP	496

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR VALERI PRIETO	
MADIA, NATHALIA DOS REIS MADIA, NATHALIA DOS REIS BEZERRA	496
SUMARE / SP	496
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERVAL CIPRIANO	
MARQUES, IRANI LOPES MARQUES	496
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JUNIO BRITO	
.....	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DE SOUZA FERREIRA,	
RONALDO SANTOS FERREIRA	497
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAGO AUGUSTO FERREIRA	
.....	498
TAQUARITINGA / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA	498
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALZINO MICALI	
.....	498
TAUBATE / SP	498
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA APARECIDA	
SANTOS	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MAZUCHINI DA	
SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE DA	
SILVA, SONIA CARLA VITALINO GONCALVES DA SILVA	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROGERIO CAMARGO,	
CRISTINA OHARA CAMARGO	500
TUPI PAULISTA / SP	500
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	500
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDER GIMENES ZANQUIM, LIDIANE	
ANTONINI CUNHA ZANQUIM	500
VINHEDO / SP	501
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	501
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM HELENA LOUEIRA	
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	501

ESTADO - ALAGOAS
FEIRA GRANDE/AL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS, EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA**

O SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO ÚNICO OFÍCIO DE FEIRA GRANDE/AL FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). DOMINGOS MOREIRA DOS SANTOS - CPF ***.840.364-**, Casado c/ comunhão parcial de bens com EDJA FERNANDES DOS SANTOS MOREIRA - CPF ***.747.884-**, devedores fiduciários do imóvel alienado, R PROJETADA 02, NR 37, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, Contrato: 844441256478, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança R PROJETADA 02, NR 37, LOTEAMENTO GRANDVILLE, CENTRO, FEIRA GRANDE/AL, CEP 5734-0000, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O Único Ofício de Registro de Imóveis de Feira Grande/AL, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3 da Lei n. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula n. 2499 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor posicionado em 04/05/2023, corresponde a R\$ 2.923,43 (dois mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 8:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00, a este Ofício situado na Avenida Teixeira de Freitas, 14, Centro, Feira Grande - Alagoas., onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n. 9.514/97. Atenciosamente, Dhyellen Leticia Soares de Lira Nogueira, a Oficiala Interina.

ESTADO - AMAZONAS
IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RETCLES NEVES SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ANA MÁRCIA NUNES ZANETTI, Oficial-Interina de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, intima, na forma do artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, o devedor fiduciante RETCLES NEVES SOARES, inscrito no CPF sob n ***.071.392-**, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 16.426, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 03/06/2024 era de R\$35.626,53 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços indicados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou

diretamente com o credor fiduciário, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Ana Márcia Nunes Zanetti - Oficial-Interina.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MCM
EMPREENHIMENTOS LTDA**

ANA MÁRCIA NUNES ZANETTI, Oficial-Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, na forma da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento da loteadora: MCM EMPREENHIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 22.633.702/0001-45, com sede e domicílio na Praça dos três poderes, s/n, Centro, Iranduba/AM, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO RESINDEICAL AMAZONAS III no imóvel que tem a seguinte descrição em sua matrícula: UM LOTE DE TERRAS, situado a margem Esquerda da AM-452, Estrada do Iranduba, Km 06, Zona Rural deste município, com área de 29,8151ha (vinte e nove hectares, oitenta e um ares e cinquenta e um centiares), com um perímetro de 2602,35m lineares e os seguintes limites e confrontações: AO NORTE, com área Particulares, por uma linha entre os marcos M-06, e M-05, no azimute de 88 19'45" e uma distancia de 884,78m; LESTE, com a AM-452, Estrada do Iranduba, onde faz frente a área particular, por três linhas entre os marcos M-05, M-02, M-01 e M-04, nos azimute de 268 43'27" uma distancia de 1016,62m; OESTE, com área particulares por uma linha entre os marcos, M-07 e M-08, no azimute de 01 03'24" e uma distância de 301,04m, matriculado sob n 1.225 do livro 02 do Registro de Imóveis de Iranduba/AM, que será um loteamento de acordo com a Planta Topográfica e Memorial Descritivo de responsabilidade do Engenheiro Civil Gilson Cunha Filho - CREA n. 35516AM, Aprovação de Projeto - (AP) n. 58/2024, de 25/06/2024, Certidão de Viabilidade Ambiental n 016/2024-SEMADS. Anexo ao presente edital, segue pequeno esboço das áreas. E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente EDITAL PUBLICADO por três (03) dias consecutivos em jornal de circulação diária, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município de Iranduba/AM, de fevereiro de 2021. Ana Márcia Nunes Zanetti - Oficial-interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**ESTADO - BAHIA
ALAGOINHAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EVERALDO BISPO DOS SANTOS**

ESTADO - BAHIA COMARCA - ALAGOINHAS/BA - Oficiala do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Alagoins/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoins/BA, CEP 48.009-060, telefone (75) 3422-6449 - (75) 9 9817-5952, email: cartorio2rialagoins@gmail.com - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 40, lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERALDO BISPO DOS SANTOS LORENA SILVA MIRANDA, SUBOFICIALA do Cartório de Imóveis - Alagoins/BA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal, precede por meio do presente, no termo do art 26 40, lei n. 9.514/97, a intimação de EVERALDO BISPO DOS SANTOS CPF: ***.830.145-**, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 855552836944-2, firmado em 05/11/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5083 (27071), a qual diz respeito a R MAL ARISTOTELES S DANTAS NR 44 QD A CS 44 MANGALO, ALAGOINHAS/BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em)

até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 40, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 18 de julho de 2024. Lorena Silva Miranda, Suboficiala do Cartório de Imóveis - Alagoínhas/BA.

AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ERINALVA BAHIANO PASSOS BRAGA

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TITULOS E DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da L.6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de ERINALVA BAHIANO PASSOS BRAGA, brasileira, aposentada, cédula de identidade n : 6488991, SSP/SP, inscrita no CPF n ***.386.698-**, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr. JOÃO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, cabelereiro, cédula de identidade n 11.879.040-7, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n ***.229.608-**, residentes e domiciliados na Travessa 1, José D. de Miranda, n 111, Rodão, CEP 45.300-000 - Amargosa - BA; o Processo de Usucapião Extrajudicial n 20240102-1, datado de dois de janeiro de 2024, tendo como objeto o imóvel a seguir descrito, situado na 1 Travessa José Dantas de Miranda, n 111, Rodão, CEP 45.300-000, Amargosa, BA, cujo terreno descreve a seguinte poligonal: PARTINDO DO MARCO MC1, SITUADO NO LIMITE COM A TRAVESSA JOSÉ DANTAS DE MIRANDA - RUA A, DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 8.558.799.429 M NORTE E 435.271.529 M LESTE, REFERIDA AO MERIDIANO CENTRAL 39 WGr; DESTE, CONFRONTANDO COM A TRAVESSA JOSÉ DANTAS DE MIRANDA, COM DISTÂNCIA DE 12,78M E AZIMUTE PLANO DE 98 20'03" CHEGA-SE AO MARCO MC2 DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 8.558.803.167 M NORTE E 435.275.917 M LESTE, DESTE, CONFRONTANDO COM A SRA. JOSÉLIA SOUZA DOS SANTOS, COM DISTÂNCIA DE 22,51M CHEGA-SE AO MARCO MC3 DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 8.558.794.168 M NORTE E 435.282.977 M LESTE, DESTE CONFRONTANDO COM O SR. ORLANDO TELES MOURA, CATIA ROBERTA SANTOS MOURA, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 8,15M E AZIMUTE PLANO DE 103 09'12" CHEGA-SE AO MARCO MC4 DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 8.558.792.496 M NORTE E 435.281.035 M LESTE, DESTE CONFRONTANDO COM JOSÉ MORAIS DE MOURA, VALDECI DE JESUS ALVES, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 8,15M E AZIMUTE PLANO DE 90 27'11" CHEGA-SE AO MARCO MC5 DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 8.558.790.823 M NORTE E 435.279.092 M LESTE, DESTE CONFRONTANDO COM A TRAVESSA JOSÉ DANTAS DE MIRANDA - RUA A, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 2,30M E AZIMUTE PLANO DE 65 27'11" CHEGA-SE AO MARCO MC6 DEFINIDO PELA COORDENADA PLANA UTM 8.558.795.126 M NORTE E 435.275.311 M LESTE, DESTE CONFRONTANDO COM A TRAVESSA JOSÉ DANTAS DE MIRANDA - RUA A, SEGUINDO COM DISTÂNCIA DE 18,84M E AZIMUTE PLANO DE 163 23'09" CHEGA-SE AO MARCO MC1, PONTO INICIAL DA DESCRIÇÃO DESTE PERÍMETRO. A RESIDÊNCIA TEM 2 PAVIMENTOS, COM 373,56M2 DE ÁREA CONSTRUÍDA, SENDO A ÁREA CONSTRUÍDA NO PAVIMENTO TÉRREO DE 162,29M2 E NO PAVIMENTO SUPERIOR 211,27M2 E ESTÁ IMPLANTADA EM UM TERRENO DE 342,85M2. O PAVIMENTO TÉRREO CONTÉM OS AMBIENTES: 01-VARANDA, 01-SALA DE ESTAR, 01-COZINHA, 01- SUÍTE, 02-QUARTOS, 01-SANITÁRIO, 01-ÁREA DE CIRCULAÇÃO, 01-SERVIÇO. O PAVIMENTO SUPERIOR CONTÉM OS AMBIENTES: 01-VARANDA, 01-SALA DE ESTAR, 01-COZINHA, 01-SUÍTE, 02-QUARTOS, 01-SANITÁRIO, 01-ÁREA DE CIRCULAÇÃO, 01-SERVIÇO. A EDIFICAÇÃO TEM PAREDES EM ALVENARIA BLOCOS CERÂMICAS, REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA. NESTA É UTILIZADO REBOCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA, PINTADAS COM TINTA PVA LÁTEX. O PISO É CERÂMICO ESMALTADO CLARO, COM JUNTAS DE DILATAÇÃO, FORMANDO QUADROS. NAS ÁREAS MOLHADAS É EM CERÂMICA NA COR BRANCA. A COBERTURA É EM TELHA CERÂMICA SOBRE MADEIRAMENTO DE LEI. AS ESQUADRIAS SÃO DE VIDRO TEMPERADO E MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO inscrição imobiliária sob n , com área de terreno medindo 342,85 M e área construída medindo 373,56 M , Imóvel cadastrado no município sob n 01.04.001.0295.001, com Registro no Cartório de Imóveis de Amargosa/BA, sob o Matrícula 5333, de propriedade de Rosa Maria Rotandano. Declarou que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a sua posse mansa, pacífica e contínua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 2011, e se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA COMUM, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse Registro de Imóveis, sito na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, nos dias úteis das 08:00 as 14:00hs, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A da L.6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

BARREIRAS/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 454901. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, diretor geral de empresa e organizações, devidamente inscrito no CPF de n ***.942.445-** e RG 638766206 SSP/TO, residente e domiciliado na Rua Guarujá, 335, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras - BA, CEP 47806-014, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n C33420345-3 em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA datada de 23/05/2023. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras - Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-13-16.524 em 01 de junho de 2023 retificada conforme AV-14-16.524 em 05 de junho de 2023 e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.717 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DIS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. As diligências foram realizadas sob responsabilidade do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1 OFÍCIO DE BARREIRAS à época sob responsabilidade da Oficial Interina PÂMELA FERREIRA LISSNER conforme CERTIDÃO DE ATO PRATICADO datada de 29 de maio de 2024. Barreiras - Bahia, 12 de julho de 2024. NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENAIDE EVANGELISTA DOS SANTOS**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 454897. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - RE-RATIFICAÇÃO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - Eu, NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial ZENAIDE EVANGELISTA DOS SANTOS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, devidamente inscrita no CPF no ***.594.165-**, residente e domiciliada na Rua Guarujá, 335, Bairro Renato Gonçalves, Barreiras - Ba, CEP 47806-014, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO, n C33420345-3 em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA datada de 23/05/2023. REGISTRADO no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1 Ofício da Comarca de Barreiras - Bahia, no Livro "2" de Registro Geral sob R-13-16.524 em 01 de junho de 2023 retificada conforme AV-14-16.524 em 05 de junho de 2023 e nos termos da Decisão proferida em 27 de maio de 2024 nos autos do Processo n 0000227-43.2024.2.00.0852 - PJECor, o registro passou a ser identificado sob n 62.717 neste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras - Bahia. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S. para que se dirija a qualquer agência da COOPERATIVA DE CRÉDITO

POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIÃO DOS ESTADOS DE MATO GROSSO DO SUL, TOCANTINS E OESTE DA BAHIA - SICREDI UNIÃO MS/TO, inscrita no CNPJ/MF sob n 24.654.881/0001-22, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor. As diligências foram realizadas sob responsabilidade do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 1 OFÍCIO DE BARREIRAS à época sob responsabilidade da Oficial Interina PÂMELA FERREIRA LISSNER conforme CERTIDÃO DE ATO PRATICADO datada de 29 de maio de 2024. Barreiras - Bahia, 12 de julho de 2024. - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA**

DESTINATÁRIO: IGNORADO ENDEREÇO: Rua Miguel Arcanjo de Oliveira, n 2016, Bairro São João, Loteamento Josefa Gomes, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, 5, da Lei Federal n 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, 5, 85, do Decreto Federal n 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA, CPF sob n ***.915.325-**, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Parte do Lote Chácara n 28, da quadra 05, do Loteamento Chácara Josefa Gomes, localizado na Rua dos Escoteiros, n predial 1837, Bairro São João, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 51,63 m (cinquenta e um metros e sessenta e três centímetros) de frente, 39,43 m (trinta e nove metros e quarenta e três centímetros) de fundo, 97,87 m (noventa e sete metros e oitenta e sete centímetros) do lado direito e 98,29 m (noventa e oito metros e vinte e nove centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de 4.440,84 m (quatro mil quatrocentos e quarenta metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 287,22 m (duzentos e oitenta e sete metros e vinte e dois centímetros) com os seguintes limites e confrontações: na Frente com a Rua dos Escoteiros; do Lado Direito, com o Lote Chácara n 27; do Lado Esquerdo, com parte do Lote Chácara n 28; e, no Fundo, com o Lote Chácara n . 29. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula n 6.559, deste Cartório. 2. REQUERENTE: JACKSON MARCELO RIBEIRO TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, portador da carteira de identidade (RG) n 302604261, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) n 01179444284, expedida pelo DETRAN/BA em 09/05/2019, inscrito no CPF sob n ***.915.325-**, residente e domiciliado na Rua Geraldo Lisboa, n 505, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Jackson Marcelo Ribeiro Teixeira, CPF ***.915.325-**. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 20/07/1999, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob n 9335, Livro B-61, fls. 11, em 08/12/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo n 4392, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal n 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do

Estado da Bahia - ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI n 03/2019 (art. 76, 1, da Lei Federal n 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, 6, da Lei Federal n 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 12/06/2024 Mylena Pereira Silva Oficial de Registro Substituta

BRUMADO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos reais e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Rua Teodoro Sampaio, 22, Bairro Centro, Brumado - BA, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 72.081) promovido por MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG n 07.431.641-99 SSP/BA e do CPF n ***.230.295-**, nascida no dia 14/05/1972, na cidade de Brumado-Ba, residente e domiciliada à Rua Maria Gomes, n 541, bairro Esconso, cidade de Brumado-Ba, CEP: 46.118-070, referente ao imóvel urbano situado na Rua Maria Gomes, n 541, bairro Esconso, cidade de Brumado/BA, CEP 46.118-070, caracterizado como uma casa residencial de alvenaria. A residência é coberta com telhas de cerâmica, com 01(um) pavimento, composto de 05 (cinco) cômodos, sendo: 01 (uma) sala de estar/TV, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, totalizando uma área construída de 53,75m², em um terreno formado por um poligonal irregular com as seguintes dimensões lineares: 5,00m de frente e 10,39m de fundo e 17,10m do lado direito, e 03 retas continuadas medindo: 6,90m, 5,27m e 10,20m, totalizando 22,37m do lado direito, perfazendo uma área global de 140,28m. O imóvel não contém matrícula e conforme o memorial descrito do profissional técnico, são confrontantes: a) lado direito: Adilson Aparecido de Novais Santos; b) lado esquerdo: Samantha da Silva Novais e Arnaldo da Silva Leite; c) fundo: Suely das Graças Castro Sertão. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 15 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial interventor.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial interventor do Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - BA, intima/notifica eventuais terceiros interessados, nos termos do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Rua Teodoro Sampaio, 22, Bairro Centro, Brumado - BA, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no

prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 72.081) promovido por MARIA DE FATIMA DE LIMA ALVES, brasileira, solteira, lavradora, portadora do RG n 07.431.641-99 SSP/BA e do CPF n ***.230.295-**, nascida no dia 14/05/1972, na cidade de Brumado-Ba, residente e domiciliada à Rua Maria Gomes, n 541, bairro Esconso, cidade de Brumado-Ba, CEP: 46.118-070, referente ao imóvel urbano situado na Rua Maria Gomes, n 541, bairro Esconso, cidade de Brumado/BA, CEP 46.118-070, caracterizado como uma casa residencial de alvenaria. A residência é coberta com telhas de cerâmica, com 01(um) pavimento, composto de 05 (cinco) cômodos, sendo: 01 (uma) sala de estar/TV, 02 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, totalizando uma área construída de 53,75m², em um terreno formado por um poligonal irregular com as seguinte dimensões lineares: 5,00m de frente e 10,39m de fundo e 17,10m do lado direito, e 03 retas continuadas medindo: 6,90m, 5,27m e 10,20m, totalizando 22,37m do lado direito, perfazendo uma área global de 140,28m. O imóvel não contém matrícula e conforme o memorial descrito do profissional técnico, são confrontantes: a) lado direito: Adilson Aparecido de Novais Santos; b) lado esquerdo: Samantha da Silva Novais e Arnaldo da Silva Leite; c) fundo: Suely das Graças Castro Sertão. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes, inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 15 de julho de 2024. Carlos Alberto Resende, oficial interventor.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR, DIEGO SILVA SANTANA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar os Srs. ERICK NILSON VARELA COSTA JUNIOR inscrito no CPF/MF n ***.053.155-** e DIEGO SILVA SANTANA inscrito no CPF/MF n ***.184.455-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E DA EMISSÃO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (CCI) E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI 9514/97, firmado em 25 de agosto de 2014, junto ao BANCO INTER S/A, referente a Casa Residencial situada nos Lotes 11, 12, 13, 24, 25 e 26 da Quadra K, na Rua B, Loteamento Volta do Robalo II, em Areembepe, no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 4541. Assim, procedo à intimação a V.S, para que se dirija a qualquer agência do BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENEIDA LINS DE PAULA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ENEIDA LINS DE PAULA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.826.925-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARNANTIA - CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE - CONTRATO n 155551856250, firmado em 27 de dezembro de 2011, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial edificada sobre o Lote de n 13 da Quadra C, integrante do Loteamento denominado Canto do Sol, situado no distrito de Monte Gordo, município de Camaçari, Bahia,

registrado na matrícula n 12535. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISTELA CORDEIRO DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MARISTELA CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.343.535-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - CONTRATO N 8.4444.0253722-0, firmado em 17 de janeiro de 2013, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 09, do módulo 01, integrante do Condomínio Residencial Moradas do Litoral, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 25098. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINE BISPO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. CARINE BISPO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.844.525-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES)/FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 85553625429, firmado em 15 de abril de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 402, 4 pavimento, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40190. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROBSON GALVAO DE MATOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUCAS ROBSON GALVAO DE MATOS, inscrito no CPF/MF n ***.314.315-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR FIDUCIANTE - CONTRATO n 8555353597575, firmado em 19 de fevereiro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de n 303, 3 pavimento, do Bloco 10,

integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40307. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOCEILDES RAMOS DO NASCIMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. JOCEILDES RAMOS DO NASCIMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.127.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CONTRATO n 8.4444.1378609-0, firmado em 08 de novembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a Casa residencial n 05, integrante do empreendimento denominado Condomínio Brisa Itália, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 42496. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISON DAMASCENA FONSECA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GLEISON DAMASCENA FONSECA, inscrito no CPF/MF n ***.509.575-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1120924-7, firmado em 24 de maio de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 401A, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Vog Reserva Imperiale, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 52865. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILTON LEAL SANTOS, LIGIA MARIA DIAS SANTOS**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo n 151.934 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (n 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requerentes ANILTON LEAL SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n ***.996.995-**, e LIGIA MARIA DIAS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n ***.842.775-**, representados por sua advogada Dra. Michelle Keise Ferreira dos Santos, inscrita na

Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 74.185, referente a uma área medindo 7.967,33m , de um imóvel urbano localizado à Rua do Ouro, n 15, Monte Gordo, no Município de Camaçari, Estado da Bahia, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o n 28904. Os requerentes apontam em petição que o referido imóvel usucapiendo não está matriculado ou registrado nos Ofícios de Imóveis competentes, pelo que desconhecem quem são os proprietários tabulares. Nos autos do processo constam Instrumentos Particulares de Contrato de Compra e Venda, não sendo possível identificar a origem registral do imóvel. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCO MASSAGLI, ALESSANDRA BERTI, MANOEL DA GRAÇA LESSA NETO, BARBARA GOMES FARIAS LESSA**

A Ilm . Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1 Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que MARCO MASSAGLI, CPF 739.691.761-51, e sua esposa, ALESSANDRA BERTI, CPF ***.691501-**, devidamente representados por sua bastante procuradora, Rita Cruz, brasileira, OAB/BA 45,249, REQUER o GEORREFERENCIAMENTO do imóvel de sua propriedade, que se encontra em tramitação nesta Serventia (Protocolo n 156.270), com registro à margem da matrícula sob o n 18.087, do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari - Bahia, nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Após levantamento planimétrico ficou constatado que o imóvel possui área de 4.258,01m , com área e medidas conforme memorial descritivo a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39 W, de coordenadas N 8.586.726,19m e E 588.020,11m; deste segue confrontando com a propriedade de GLEBA 01 - LOTEAMENTO PRAIA DO ATL NTICO MATRÍCULA 18.513 - CNS: 00.748-4, com azimute de 149 05'19" por uma distância de 37,54m até o vértice P-02, de coordenadas N 8.586.693,98m e E 588.039,40m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE ARINHA/OCEANO ATL NTICO, com azimute de 222 15'37" por uma distância de 10,39m até o vértice P-03, de coordenadas N 8.586.686,29m e E 588.032,41m; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA DE MARINHA, com azimute de 237 53'30" por uma distância de 90,97m até o vértice P-04, de coordenadas N 8.586.637,94m e E 587.955,36m; deste segue confrontando com o ACESSO ÁGUA DOCE, com azimute de 336 54'28" por uma distância de 46,99m até o vértice P-05, de coordenadas N 8.586.681,16m e E 587.936,93m; deste segue confrontando com a RUA PIRUI, com azimute de 59 41'02" por uma distância de 15,41m até o vértice P-06, de coordenadas N 8.586.688,94m e E 587.950,23m; deste segue confrontando com a RUA PIRUI, com azimute 61 56'38" por uma distância de 79,19m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 280,49 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do artigo 213, 2 , impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Sendo assim, poderá o NOTIFICADO, segundo a lei: 1) impugnar fundamentadamente o pedido de retificação; 2) anuir expressamente o pedido; ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste edital, poderá ser deferido o georreferenciamento cumulado com retificação de área. NOTIFICADO: MASTER HOTEIS LTDA, com denominação atual, MASTER ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no sob o n CNPJ 04.087.262/0001-96, sendo representado por Fernando Meira Ribeiro Dias, CPF ***.104.116-**, proprietário da matrícula 18.513 do registro geral do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari, Bahia, CNS 00.748-4. Para conhecimento

de todos é passado o presente edital, cuja 2 via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Camaçari, aos 19 dias do mês de julho de 2024.

ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS FILHO**

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO IMÓVEL DE MATRÍCULA 6104 fls. 6104, Livro 2-Registro Geral Dra. Renata Moraes Rocha, Oficiala de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia, serviço extrajudicial situado na Praça Barão do Rio Branco, 252, Centro de Entre Rios-Bahia, FAZ SABER a terceiros que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 04/06/2024 requerimento que o proprietário MIGUEL ALMEIDA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, capaz, agricultor, nascido em 14 (quatorze) do mês 10 (outubro) do ano de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), inscrito no CPF sob o n ***.943.315-**, requereu a AVERBAÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO da descrição tabular do imóvel da MATRÍCULA N 6104 fls. 6104, Livro 2-Registro Geral deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, SÍTIO EMÍLIA- Entre Rios/Ba. Uma área de terra desmembrada da maior porção, medindo 36,25 tarefas do referido bem "Sítio Emília", sendo 01 (uma) tarefa de terra confrontando a frente com a linha férrea, a direita com o povoado de Capianga, ao fundo com o Rio Sauípe e a esquerda com a estrada de terra e mais 35,25 tarefas, confrontando a frente com o Rio Sauípe, a direita com Regina Rabelo Lima, ao fundo com terras do Incra e a esquerda com Otony Rabelo Lima, área total de 36,25 tarefas. CONFORME NOVO LEVANTAMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Sítio São Miguel Comarca: Entre Rios-BA Proprietário: Miguel Almeida dos Santos Filho Local: Araçás-BA Matrícula: 7323 Código SNCR: 3190310139003 Área SGL (ha): 9,6176 ha Perímetro (m): 2.014,20 m Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice IQQZ-P-3724, de coordenadas (Longitude: -38 13'16,026", Latitude: -12 00'41,801" e Altitude: 107,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com -, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de Olmar Rabelo Lima, , CPF n ***.061.765-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 103 40' e 107,53 m até o vértice IQQZ-P-3725, (Longitude: -38 13'12,572", Latitude: -12 00'42,628" e Altitude: 109,65 m); 163 00' e 7,04 m até o vértice IQQZ-M-0201, (Longitude: -38 13'12,504", Latitude: -12 00'42,847" e Altitude: 109,77 m); Estrada; deste, segue confrontando com Estrada do Assentamento 12 de Maio, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de Prefeitura Municipal de Araçás,, com os seguintes azimutes e distâncias: 182 50' e 22,61 m até o vértice IQQZ-P-3726, (Longitude: -38 13'12,541", Latitude: -12 00'43,582" e Altitude: 110,87 m); 195 26' e 34,43 m até o vértice IQQZ-P-3727, (Longitude: -38 13'12,844", Latitude: -12 00'44,662" e Altitude: 113,79 m); 220 18' e 19,26 m até o vértice IQQZ-P-3728, (Longitude: -38 13'13,256", Latitude: -12 00'45,140" e Altitude: 115,31 m); 235 31' e 36,59 m até o vértice IQQZ-P-3729, (Longitude: -38 13'14,253", Latitude: -12 00'45,814" e Altitude: 116,88 m); 228 55' e 16,13 m até o vértice IQQZ-P-3730, (Longitude: -38 13'14,655", Latitude: -12 00'46,159" e Altitude: 117,56 m); 224 46' e 10,48 m até o vértice IQQZ-P-3731, (Longitude: -38 13'14,899", Latitude: -12 00'46,401" e Altitude: 118,00 m); 214 53' e 16,71 m até o vértice IQQZ-P-3732, (Longitude: -38 13'15,215", Latitude: -12 00'46,847" e Altitude: 118,55 m); 205 48' e 59,74 m até o vértice IQQZ-P-3733, (Longitude: -38 13'16,075", Latitude: -12 00'48,597" e Altitude: 121,55 m); 201 58' e 41,06 m até o vértice IQQZ-P-3734, (Longitude: -38 13'16,583", Latitude: -12 00'49,836" e Altitude: 124,33 m); 200 41' e 15,24 m até o vértice IQQZ-P-3735, (Longitude: -38 13'16,761", Latitude: -12 00'50,300" e Altitude: 125,00 m); 195 37' e 23,13 m até o vértice IQQZ-P-3736, (Longitude: -38 13'16,967", Latitude: -12 00'51,025" e Altitude: 125,62 m); 189 40' e 67,55 m até o vértice IQQZ-P-3737, (Longitude: -38 13'17,342", Latitude: -12 00'53,192" e Altitude: 120,17 m); 191 35' e 122,94 m até o vértice IQQZ-P-3738, (Longitude: -38 13'18,159", Latitude: -12 00'57,111" e Altitude: 119,77 m); 191 22' e 126,60 m até o vértice IQQZ-P-3739, (Longitude: -38 13'18,985", Latitude: -12 01'01,150" e Altitude: 126,68 m);

193 09' e 144,57 m até o vértice IQQZ-P-3740, (Longitude: -38 13'20,073", Latitude: -12 01'05,731" e Altitude: 125,18 m); 189 17' e 54,52 m até o vértice IQQZ-P-3741, (Longitude: -38 13'20,364", Latitude: -12 01'07,482" e Altitude: 124,38 m); 184 44' e 66,23 m até o vértice IQQZ-M-0202, (Longitude: -38 13'20,545", Latitude: -12 01'09,630" e Altitude: 122,95 m); Cerca; deste, segue confrontando com Assentamento 12 de Maio, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de INCRA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 264 58' e 19,62 m até o vértice IQQZ-P-3742, (Longitude: -38 13'21,191", Latitude: -12 01'09,686" e Altitude: 121,34 m); 349 48' e 480,43 m até o vértice IQQZ-P-3743, (Longitude: -38 13'24,000", Latitude: -12 00'54,298" e Altitude: 107,88 m); 86 00' e 34,39 m até o vértice IQQZ-P-3744, (Longitude: -38 13'22,866", Latitude: -12 00'54,220" e Altitude: 107,97 m); Rio; deste, segue confrontando com Rio Sauipe, Registrado no Registro de Imóveis de Entre Rios, da comarca de Entre Rios, estado de BA, de propriedade de INEMA,, com os seguintes azimutes e distâncias: 31 41' e 51,93 m até o vértice IQQZ-P-3745, (Longitude: -38 13'21,964", Latitude: -12 00'52,782" e Altitude: 107,83 m); 26 45' e 103,07 m até o vértice IQQZ-P-3746, (Longitude: -38 13'20,430", Latitude: -12 00'49,787" e Altitude: 107,79 m); 19 52' e 143,67 m até o vértice IQQZ-P-3747, (Longitude: -38 13'18,816", Latitude: -12 00'45,390" e Altitude: 107,66 m); 37 25' e 138,87 m até o vértice IQQZ-P-3724, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Observações: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo. Araçás-BA, 20 de Dezembro de 2022. Márcio Ribeiro de Souza - CPF: ***.812.705-** - RG: 276495 - CFTA: ***812705** TRT:BR20221207965 - COD: IQQZ - Qualificação: Técnico Agropecuária FICA INTIMADA Vossa Senhoria, representando os interesses dos notificados supracitados, e terceiros interessados para que eventualmente interessado nos direitos reais e outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita, perante a Oficiala de Registro de Imóveis, títulos e documentos desta Comarca, com as razões de sua discordância no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento desta, ciente que, caso não contestando-o, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS, como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

ESPLANADA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER SENA DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃOEXTRAJUDICIAL DE VIZINHO QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU RECUSA ASSINAR CONCORDANCIA Protocolo N 19627 Requerente ELISSANDRA MENDONÇA DE SANTANA, brasileira, maior, casada, Servidora Pública, portadora do CPF- n ***.300.685-** e R.G. n 08.305.175-96 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, Esplanada -Bahia. Notificado VALTER SENA DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, comerciante, portador do RG n 1476735506 SSP/BA, inscrito no CPF sob n 044.395.775.47, residente e domiciliado na Rua Asdrubal Machado, nesta cidade. Assunto Anuência - RETIFICAÇÃO DE ÁREA na matrícula n 131deste RI, com fulcro no Art. 59 e 213 da Lei 10.931/2004 e Art. 213 que alterou a redação da Lei 6015/73. Anexos 01 (uma) via do Memorial Descritivo/Planta. Trata-se de requerimento firmado em 11/07/2024 pela senhora acima qualificada, solicitando que se proceda à notificação do confrontante VALTER SENA DOS SANTOS, CPF N 044.395.775.47, já identificado, quanto ao procedimento Retificação de área do imóvel objeto da área da Matrícula n 131deste Registro Imobiliário, nos termos do dispositivo legal contido no Código de Normas Art. 213, II, 2, 3 4 e 5 e ss da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). " 2) Se a planta não contiver a assinatura de algum confrontante, este será notificado pelo Oficial de Registro de Imóveis competente, a requerimento do interessado, para se manifestar em quinze dias, promovendo-se a notificação pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recebimento, ou, ainda, por solicitação do Oficial de Registro de Imóveis, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da comarca da situação do imóvel ou do domicílio de quem deva recebê-la. (Redação dada pela Lei n 10.931, de

2004) 3) A notificação será dirigida ao endereço do confrontante constante do Registro de Imóveis, podendo ser dirigida ao próprio imóvel contíguo ou àquele fornecido pelo requerente; não sendo encontrado o confrontante ou estando em lugar incerto e não sabido, tal fato será certificado pelo oficial encarregado da diligência, promovendo-se a notificação do confrontante mediante edital, com o mesmo prazo fixado no 2o, publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 4) Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004) 5) Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. (Redação dada pela Lei n 10.931, de 2004)" Apresentou 02 (duas) vias do memorial descritivo e planta, sendo, dos trabalhos técnicos realizados pelo profissional técnico JAILSON GABRIEL ROCHA PINHEIRO, Engenheiro Civil - CREA 051611426-3, bem como, cópias da Certidão em Inteiro Teor das Matrículas acima mencionadas do(s) Registro(s) de Imóveis de Esplanada-Ba, atendendo os dispositivos preconizados pela(s) norma(s) supracitada(s), que ora encaminhamos para conhecimento. Diante do exposto, ficam referido DEVIDAMENTE NOTIFICADO para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, perante esta Serventia, ciente de que a falta de manifestação no prazo indicado, será considerada anuência tácita, nos termos do Código de Normas do Estado da Bahia e do Art. Da Lei 6015/73. Esplanada-Ba. 15/07/2024 _ AYLTON DOS SANTOS PINTO Oficial de Registros de Imóveis

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIANE DOS SANTOS BRITO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122681, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIANE DOS SANTOS BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.469.495-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551465716-5, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO ED JEQUITIBA NR 0 AP 004 NOVA ITABUNA BA 45601495. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAASIEL NERES SANTOS BRITO

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 122681, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAASIEL NERES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.856.875-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855551465716-5, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 25.840, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 8 DEZEMBRO ED JEQUITIBA NR 0 AP 004 NOVA ITABUNA BA 45601495. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BELLA VISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

2 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz - Substituta do Oficial Diego Sousa Dias - Escrevente Autorizado Henrique José Almeida Santos - Escrevente Autorizado Rua Cel. Hermenegildo, 85, Missão, Jacobina-BA Tel(s): 74-36216731 e 74 - 998094559/e-mail: ri2jacobina@yahoo.com EDITAL - Registro de Desmembramento O Sr. Isaac de Oliveira Cruz, Oficial Titular do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Jacobina-BA, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n 8.935/94 e Lei Federal n 6.766/79, vem dar conhecimento que a sociedade Bella Vista Empreendimentos SPE Ltda, com sede Avenida Orlando Oliveira Pires, n 1090, 1 andar, centro, Jacobina-BA, prenotou com o n 19966 em 15/07/2024, pedido de registro do Desmembramento em 16 lotes, do terreno localizado na 2 Travessa São Francisco de Assis, s/n, lote A, Bairro Catuaba, Jacobina-BA, registrado sob a matrícula n 11022, neste Ofício. Dessa forma, esse edital será publicado 3 vezes consecutivas e poderá ser impugnado no prazo de 15 dias após a última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79. Jacobina-BA, 22 de julho de 2024. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIRO ALEXANDRE PEIXOTO E SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n . 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. CIRO ALEXANDRE PEIXOTO E SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n ***.100.905-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n . 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n . R-09 e R-10 da Matrícula 4.191RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE identificada pelo Galpão, integrante do LOTEAMENTO PORTAL NORTE CENTER, n 18, Quadra 02, situado em Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -

CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA CRISTINA PEIXOTO COSTA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. SONIA CRISTINA PEIXOTO COSTA E SILVA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.102.528-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-09 e R-10 da Matrícula 4.191RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE identificada pelo Galpão, integrante do LOTEAMENTO PORTAL NORTE CENTER, n.º 18, Quadra 02, situado em Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DE JESUS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURICIO DE JESUS REIS, brasileiro, solteiro, metalúrgico, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.433.285-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 21.094RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 004, Bloco 15, Setor 02, Tipo A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA BELA/BELA VIDA, situado na Rua Gerônimo José de Santana, n.º 58, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGATHA BAHIENSE PORTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. AGATHA BAHIENSE PORTO, brasileira, solteira, proprietária de estabelecimento prestador de serviço, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.808.977-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 26.123RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pela CASA de n.º 176A da porta e 4011600176-A de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, integrante do EMPREENDIMENTO, situado na Rua Ana Maria de Oliveira Maia, Loteamento Ampliação Praia de Ipitanga, 2 Etapa, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN EVERTON DE JESUS SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALAN EVERTON DE JESUS SILVA, brasileiro, solteiro, a definir, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.949.525-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 28.895RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 301 da porta do Bloco 02, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, n.º 1.353, Loteamento Quintas do Piquaia, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAMS GOMES COSTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. WILLIAMS GOMES COSTA, solteiro, militar, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.011.771-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-02 e R-03 da Matrícula 30.083RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 04 do Bloco 17 e 4019600686Q004 de Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, do SUB CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONET LIFE, integrante do CONDOMÍNIO GRAN VILLE DAS ARTES, situado na Avenida José Leite, n.º 686, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ALDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, professor de ensino de 1 e 2 grau, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.937.805-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 31.693RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 102 da porta do Bloco 08, integrante do CONDOMÍNIO CITTÁ FIRENZE, situado na Rua Professor Theocrito Batista, n.º 1.353, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR DIOGO SILVA ASSIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. VITOR DIOGO SILVA ASSIS, brasileiro, solteiro, proprietário de microempresa, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.083.825-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 38.365RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 209, Tipo 02, Bloco 13, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE SUN GARDEN, situado na Rua Gerino de Souza Filho, n.º 5.197, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILSON FERREIRA REGO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. RAILSON FERREIRA REGO, brasileiro, casado, trabalhador de fábrica e preparação de alimentos e bebida, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.782.375-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 44.743RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 403 do Bloco 03, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Av. José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANE RAMOS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada a Sra. GILVANE RAMOS PEREIRA, brasileira, solteira, trabalhadora de usinagem de metais, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.852.515-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 47.267RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 103 do Bloco 10, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, n.º 2200, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPE RODRIGUES CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, alterado pelas disposições da Lei 14.711/2023, ao requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. FELIPE RODRIGUES CASTRO, brasileiro, solteiro, servidor publico estadual, inscrito no CPF/MF sob o n.º ***.471.135-**, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n.º 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 53.656RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de n.º 805 da porta do Bloco 01, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SPAZIO SINGULAR, situado na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, n.º 1.318, Buraquinho, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 17 de julho de 2024. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigue

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WILLIAM CALDAS ROCHA, WALDYR CALDAS ROCHA, WEBER CALDAS ROCHA, WELLINGTON CALDAS ROCHA**

Eu, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Lauro de Freitas/BA, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 15 de maio de 2024, o requerimento pelo qual WILLIAM CALDAS ROCHA, brasileiro, filho de Alarico Teixeira Rocha e Rosa Pereira Caldas, nascido em 20/04/1962, solteiro, vigilante, CI 0253608503 SSP/BA, CPF ***.275.315-**, residente e domiciliado na Rua Miguel Santana, 174, Engomadeira, Salvador/BA; WALDIR CALDAS ROCHA, brasileiro, filho de Alarico Teixeira Rocha e Rosa Pereira Caldas, nascido em 14/08/1957, comerciante, CI 0141098163 SSP/BA, CPF ***.613.075-**, casado com CASSIA MARIA LINS DE QUEIROZ ROCHA, brasileira, filha de Filemon Lins de Queiroz e Maria de Lourdes Lins de Queiroz, nascida em 19/09/1964, comerciante, CI 0340096128 SSP/BA, CPF ***.948.405-**, sob o regime da comunhão universal de bens, desde 12/12/2014, nos termos do Pacto Antenupcial registrado no 3 Registro de Imóveis de Salvador/BA, sob o RA n 3497, residentes e domiciliados na Rua Vila São Roque, 37, apt. 13, Edf. Sena, Campinas de Pirajá, Salvador/BA; WEBER CALDAS ROCHA, brasileiro, filho de Alarico Teixeira Rocha e Rosa Pereira Caldas, nascido em 14/02/1952, solteiro, aposentado, CI 0073628387 SSP/BA, CPF ***.935.295-**, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, 399, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA; e WELLINGTON CALDAS ROCHA, brasileiro, filho de Alarico Teixeira Rocha e Rosa Pereira Caldas, nascido em 02/11/1948, funcionário público aposentado, CI 0054491207 SSP/BA, CPF ***.719.985-**, casado com IRACEMA BITTENCOURT ROCHA, brasileira, filha de Miguel Sousa Bittencourt e Nilza Evangelista Bittencourt, nascida em 15/02/1957, CI 0132458560 SSP/BA, CPF ***.606.415-**, residentes e domiciliados na Rua Marise Rodrigues dos Santos Bahia, 86, apt 006, Condomínio Clérison Andrade, 2 etapa, Bloco A, Recreio Ipitanga, Lauro de Freitas/BA, por intermédio do advogado Bel. Ícaro Sales Lima, OAB/BA 44.194. solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através do procedimento de Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 160.545 de 15 de maio de 2024, do Domínio útil do imóvel situado na Avenida Brigadeiro Alberto Costa Matos, 417, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, inscrição municipal n 40079004170000, pendente de registro. Assim sendo, e com base no Art. 413 do Provimento 149 do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pretendida, com o competente registro conforme determina a Lei em vigor. OFICIALA IVANIA MARIA MESQUITA RODRIGUES.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIO SILVA SOUZA**

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO Célia de Castro Meira, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, na forma da Lei, faz público, nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da legislação em vigor, que o proprietário: MARIO SILVA SOUZA, brasileiro, maior, capaz, administrador, solteiro conforme Certidão de Nascimento apresentada e ora arquivada, natural desta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, nascido em 19.09.1974, filho de Maria Piedade da Silva e Miguel Pereira de Souza, portador da cédula de identidade RG n 07.040.200-09 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n ***.825.385-**, com endereço eletrônico mariosilvasouza@hotmail.com e telefone para contato (77) 99968-1585, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, n 102, Bairro Centro, nesta Cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, requereu o registro do LOTEAMENTO SÃO MIGUEL, situado no

Bairro São Miguel, localizado neste Município de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, que conforme projeto, plantas e memoriais descritivos aprovados pela Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora - Bahia, através do Decreto nº 099/2024 de 04 de julho de 2024. O loteamento é composto por: 5 quadras, 26 lotes, Área do Loteamento 7.858,21m , Área dos Lotes 5.187,76m , Área de Ruas 2.670,45m , implantado sobre o imóvel da matrícula nº 23.937, situado no Bairro São Miguel, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora-BA, área total do imóvel 7.858,21m . Em cumprimento ao disposto do artigo 19, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel ou outras questões deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, estando os documentos referidos à disposição dos interessados neste Cartório. Findo o prazo de 15 (quinze) dias sem impugnação, será feito, imediatamente o Registro. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no lugar público de costume neste Cartório e será publicado eletronicamente pela Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora - BA, aos 17 dias do mês de julho de 2024. Eu Célia de Castro Meira, Oficiala, digito e subscrevo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULA APARECIDA DA SILVA CASTRO ALVES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Livramento de Nossa Senhora/BA, 1 de julho de 2024. Notificante: PAULA APARECIDA DA SILVA CASTRO ALVES, CPF ***.406.125-** Endereço: Rua Antônio Carlos Jobim, nº 12, bairro Barriguda, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA Notificado(s): LEONARDO HENRIQUE CORDEIRO GOIS MACIEL, CPF ***.267.318-** e BRUNA DE MATOS LOUÇÃO MACIEL, CPF ***.985.738-** Endereço: Rua Emancipador Paulo Fefin, nº 428, Boqueirão, Praia Grande/SP. Título: Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e Art. 440-X, do Prov. CNJ 150/23 Objeto: Transferência de Imóvel. Prezados Sr(a), Considerando a entabulação de Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO do seguinte imóvel: Imóvel: Imóvel urbano, representado por uma área de terreno para construção com 200,00m (duzentos metros quadrados), representado pelo Lote nº 15, Quadra XVII, do Loteamento denominado Zinho Tanajura, medindo 10,00 (dez) metros de frente, 10,00 (dez) metros de fundos, por 20,00 (vinte) metros de frente aos fundos de ambos os lados, totalizando uma área de 200,00m (duzentos) metros quadrados, limitando-se da seguinte forma: ao Norte com Elber Antônio Tanajura Machado, ao Sul com a Rua Valdik Soriano, ao Leste e ao Oeste com Elber Antônio Tanajura, devidamente registrado e caracterizado na matrícula sob nº 13.425, junto ao Cartório de registro de Imóveis desta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA. Considerando que o preço ajustado foi devidamente pago e quitado, estando adimplida a obrigação posta no instrumento particular de compra e venda. Considerando que a escritura definitiva de compra e venda NÃO foi outorgada pelo NOTIFICADO para o NOTIFICANTE após a quitação do contrato particular de compra e venda. Considerando que as despesas relativas à, certidões, despesas de cartório, imposto de transmissão, escritura e registro de imóveis serão de responsabilidade do NOTIFICANTE. Considerando que o NOTIFICANTE já está imitado na posse do imóvel, correndo por sua conta, todas as taxas e despesas relativas a este, sobretudo taxa de água, IPTU etc. Considerando que o instrumento contratual foi firmado em caráter irrevogável e irretratável conforme cláusula sexta do referido contrato. Fica Vossa Senhoria desta forma NOTIFICADO, nos termos da lei civil, para que providencie, no prazo de até 15 dias úteis: - A solicitação ao tabelionato de notas à escolha do NOTIFICADO, para proceder com a competente Escritura Pública de Compra e Venda e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, alterando-se imediatamente a propriedade do imóvel em nome do NOTIFICANTE. A presente notificação serve como medida prévia à eventual e futura ação de obrigação de fazer e assemelhadas, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos ajustados no pretérito e ainda válido contrato Particular de Compra e Venda assinado aos 21 dias do mês de janeiro de 2020. Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e consideração.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PAULA APARECIDA DA SILVA CASTRO ALVES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Livramento de Nossa Senhora/BA, 1 de julho de 2024. Notificante: PAULA APARECIDA DA SILVA CASTRO ALVES, CPF ***.406.125-** Endereço: Rua Antônio Carlos Jobim, n 12, bairro Barriguda, nesta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA Notificado(s): LEONARDO HENRIQUE CORDEIRO GOIS MACIEL, CPF ***.267.318-** e BRUNA DE MATOS LOUÇÃO MACIEL, CPF ***.985.738-** Endereço: Rua Emancipador Paulo Fefin, n 428, Boqueirão, Praia Grande/SP. Título: Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e Art. 440-X, do Prov. CNJ 150/23 Objeto: Transferência de Imóvel. Prezados Sr(a), Considerando a entabulação de Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel entre o NOTIFICANTE e o NOTIFICADO do seguinte imóvel: Imóvel: Imóvel urbano, representado por uma área de terreno para construção com 200,00m (duzentos metros quadrados), representado pelo Lote n 15, Quadra XVII, do Loteamento denominado Zinho Tanajura, medindo 10,00 (dez) metros de frente, 10,00 (dez) metros de fundos, por 20,00 (vinte) metros de frente aos fundos de ambos os lados, totalizando uma área de 200,00m (duzentos) metros quadrados, limitando-se da seguinte forma: ao Norte com Elber Antônio Tanajura Machado, ao Sul com a Rua Valdik Soriano, ao Leste e ao Oeste com Elber Antônio Tanajura, devidamente registrado e caracterizado na matrícula sob n 13.425, junto ao Cartório de registro de Imóveis desta cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA. Considerando que o preço ajustado foi devidamente pago e quitado, estando adimplida a obrigação posta no instrumento particular de compra e venda. Considerando que a escritura definitiva de compra e venda NÃO foi outorgada pelo NOTIFICADO para o NOTIFICANTE após a quitação do contrato particular de compra e venda. Considerando que as despesas relativas à, certidões, despesas de cartório, imposto de transmissão, escritura e registro de imóveis serão de responsabilidade do NOTIFICANTE. Considerando que o NOTIFICANTE já está imitido na posse do imóvel, correndo por sua conta, todas as taxas e despesas relativas a este, sobretudo taxa de água, IPTU etc. Considerando que o instrumento contratual foi firmado em caráter irrevogável e irretratável conforme cláusula sexta do referido contrato. Fica Vossa Senhoria desta forma NOTIFICADO, nos termos da lei civil, para que providencie, no prazo de até 15 dias uteis: - A solicitação ao tabelionato de notas à escolha do NOTIFICADO, para proceder com a competente Escritura Pública de Compra e Venda e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Livramento de Nossa Senhora/BA, alterando-se imediatamente a propriedade do imóvel em nome do NOTIFICANTE. A presente notificação serve como medida prévia à eventual e futura ação de obrigação de fazer e assemelhadas, visando a regularização da propriedade do imóvel, nos termos ajustados no pretérito e ainda válido contrato Particular de Compra e Venda assinado aos 21 dias do mês de janeiro de 2020. Ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, aproveito o ensejo para externar protestos de elevada estima e consideração.

LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JENNIFER MACHADO PLETSCHE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 456467. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr.(a) RODRIGO MORAES DE LIMA, inscrito no CPF ***.055.336-** e JENNIFER MACHADO PLETSCHE, inscrito(a) no CPF n ***.317.755-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos na Rua Pará, n 293, Centro, e Rua das Bromélias, n 683, Lt 19, Qd 22, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com o Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato n 144441913970-5, emitido em 25 de agosto de 2022,

garantido por Alienação Fiduciária, referente ao imóvel, LOTE 19, QUADRA 22, LOTEAMENTO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE, registrado sob a Matrícula n 25.520. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S ., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto ao Caixa Econômica Federal, inscrito no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 16 de julho de 2024. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

MACAUBAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLI MARIA DA SILVA AMARAL**

MACAUBAS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACAUBAS EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 408 do Provimento n. 149/2023-CNJ - Interessado(s): MARLI MARIA DA SILVA AMARAL. COMARCA - MACAUBAS-BA. REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACAUBAS BAHIA. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de Direitos e Confrontantes - Art. 408 do Provimento n. 149/2023-CNJ - INTERESSADO: MARLI MARIA DA SILVA AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o n ***.022.305-**. DESTINATÁRIO: ROSA LINA DE OLIVEIRA BASTOS - CPF/MF ***.803.945-**, no ENDEREÇO: Rua Zé Governo, s/n, Centro, Macaúbas-BA. PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. IMÓVEL SEM MATRÍCULA. Bel. FERNANDO ROGÉRIO GONÇALVES AMORIM, Oficial do 1 Ofício de Macaúbas, do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Macaúbas, Estado da Bahia, situado na Rua 2 de julho, n. 11-B, Centro, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de MARLI MARIA DA SILVA AMARAL, inscrita no CPF/MF sob o n ***.022.305-**, está sendo promovido neste Serviço Registral, o Procedimento Administrativo de Usucapião da área referente ao imóvel: TERRENO URBANO, localizado na Rua Zé Governo, s/n, Centro, em Macaúbas-BA, com área de 264,14m , nos termos do Art. 408 do Provimento n. 149/2023-CNJ, o qual confronta com o imóvel lindeiro de propriedade de MARLI MARIA DA SILVA AMARAL - CPF/MF ***.022.305-**, no ENDEREÇO: Rua Zé Governo, s/n, Centro, Macaúbas-BA, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica seu titular NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Procedimento Administrativo de Usucapião, desta Serventia Extrajudicial, podendo, nos termos do 408 do Provimento n. 149/2023-CNJ, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste edital. Nos termos do Art. 408 do Provimento n. 149/2023-CNJ, a falta de impugnação, no prazo da notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de deferimento da usucapião. Portanto, as opções que a lei confere ao(a) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento usucapiendo, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área que se encontram disponíveis neste Cartório Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Eu, Fernando Rogério Gonçalves Amorim, Oficial de Registros Públicos, digitei e subscrevi. Macaúbas-BA, 19 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

MATA DE SAO JOAO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA DE SÃO JOÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES**

PEDRO PONTES DE AZEVEDO, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mata de São João, Estado da Bahia, na forma da lei, etc., em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ ALBERTO BASTOS ALVES (inscrito no CPF/MF n ***.956.605-**) por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento de suas obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH - CONTRATO n 8.4444.0779220-2, firmado aos 03 de dezembro de 2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04), referente ao imóvel registrado na Matrícula n 19.020. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sa., para que se dirija à qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando V. Sa. cientificado de que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mata de São João, Estado da Bahia. O Oficial, Pedro Pontes de Azevêdo. Mata de São João, 18 de julho de 2024.

POCOES/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA GONCALVES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. LUZIA GONÇALVES, inscrita no CPF: ***513348**, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: R VIELA ANDRE DA ROCHA PIN NR 36 CASA LAGOA GRANDE POCOES BA 45260000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato n 844441011331-0, firmado em 05/02/2016, registrado na matrícula sob o r-4 na Matrícula 8213. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Python, n 536, Indaiá, Poções - BA, CEP: 45264-464, de segunda a sexta, das 08h às 13h e das 14h às 15h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital em razão das três tentativas de intimação a devedora fiduciante terem sido frustradas e estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 29429. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

REMANSO/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DE REMANSO-BA

OFICIAL: DAIANA TAISE PAGLIARINI NOTIFICANTE: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária, solicita que, nos termos do 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97. NOTIFICADOS/INTIMADOS: ELIENE VIANA DO NASCIMENTO. (Referente ao Contrato nº 100800000018-4, relativo ao imóvel situado à R JOSE DO CARMO, QD 20 NR 63 LT 20139 CENTRO REMANSO BA 47200000, firmado em 01/06/2007, registrado na matrícula nº sob o nº R3 na Matrícula 12111, para que se satisfazerem no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação/notificação.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **ILMA BASTOS DE OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 454234. EDITAL - OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 96751. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Ilma Bastos Oliveira Teixeira e Marcelo Oliveira Teixeira, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "Imóvel - Lote de terreno urbano, localizado na Rua Mario Hermes nº 63, lado ímpar da rua, Lote 05 (CHESF nº 11.067) do Quarteirão 05 da Quadra 11, situado a 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros), da esquina Noroeste, Centro, Remanso/BA, CEP: 47.200-000, coordenadas geográficas de localização: latitude: 8935257.63m S longitude: 821063.82m E - Zona 23L. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Rua Mario Hermes, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Nordeste, confrontando-se com Rua Mario Hermes, medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros); FUNDO: Sudoeste, confrontando-se com Lote 12 (CHESF 14.088) do Quarteirão 05 da Quadra 11 (matrícula 14.088), medindo 9,62m (vinte e nove metros e sessenta e dois centímetros); DIREITO: Sudeste, confrontando-se com Lote 04 (CHESF 11.068) do Quarteirão 05 da Quadra 11 (sem matrícula neste CRI), medindo 29,55m (vinte nove metros e cinquenta e cinco centímetros); ESQUERDO: Noroeste, confrontando-se com Lote 06 (CHESF 11.066) do Quarteirão 05 da Quadra 11 (sem matrícula neste CRI), medindo 29,55m (vinte nove metros e cinquenta e cinco centímetros). Totalizando um perímetro de 78,82m e área total de 291,36m (duzentos e noventa e um metros quadrados e trinta e seis decímetros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lote 04 (CHESF 11.068) do Quarteirão 05 da Quadra 11 (sem matrícula neste CRI) - em posse de Andreina Dias de Almeida; - Lote 06 (CHESF 11.066) do Quarteirão 05 da Quadra 11 (sem matrícula neste CRI), medindo 29,55m (vinte nove metros e cinquenta e cinco centímetros) - em posse de Margarida Ribeiro de Souza; Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **POSTO LIDER LTDA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 450244. Procedimento de Retificação de Área. Protocolo Registro de Imóveis nº 96754. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Samuel Dias Ribeiro, representante de Posto Líder LTDA, CNPJ nº 51.782.551/0001-95, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de terreno urbano, localizado na Rua JJ Seabra, s/n, lado ímpar da rua, situado na própria esquina a Sul, Centro, Campo Alegre de Lourdes/BA, CEP: 47.220-000, coordenadas geográficas de localização: Ponto 0 - de coordenadas N 8947423.38m E 718658.87m, Ponto 01 - de Coordenadas N 8947388.60m e E 718671.89m, Ponto 02 - de

Coordenadas N 8947385.32m e E 718663.27m, Ponto 03 - de Coordenadas N 8947420.09m e E 718650.37m, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Nordeste, confrontando-se com a Rua JJ Seabra, contendo uma linha de um seguimento, iniciado no vértice P3 de coordenadas (8947420.09m e E 718650.37), ao vértice P0 de coordenadas (N 894723.38m e E 718658.87), com azimute plano e distância 68 49'9.60" e 9.00m; FUNDO: Sudeste, confrontando-se com a Rua Lauro de Freitas, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice P1 de coordenadas (N 8947385.32m e E 718663.27), com azimute plano e distância 248 52'13.38" e 9.00m; ESQUERDO: Sudoeste, confrontando-se com os lotes sem matrícula neste CRI, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice P2 de coordenadas (N 8947385.32m e E 718663.27), ao vértice P3 de coordenadas (8947420.09m e E 718650.37), com azimute plano e distância 339 19'1.22" e 35.00m; DIREITO: Nordeste, confrontando-se com a Rua da Liberdade, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice P0 de coordenadas (N 8947423.38m e E 718658.87), ao vértice P1 de coordenadas (N 8947388.60m e E 718671.89), com azimute plano e distância 159 28'51.59" e 35.00m. Todas as coordenadas estão em Projeção Transversal de Mercator (UTM), localizadas na Zona 23-S. Totalizando um perímetro de 88m e área total de 315m (trezentos e quinze metros quadrados)." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de Retificação de Área Urbana, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, 17, tem o presente edital a pretensão de NOTIFICAR o imóvel: - Lotes sem matrícula neste CRI, contendo uma linha de um seguimento, iniciando no vértice P2 de coordenadas (N 8947385.32m e E 718663.27), ao vértice P3 de coordenadas (8947420.09m e E 718650.37), com azimute plano e distância 339 19'1.22" e 35.00m, em posse de Carlos Cezar Dias da Silva e Louraci Lisboa da Silva. Possibilitando a manifestação desta, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro n 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. DAIANA TAISE PAGLIARINI, Oficial de Registro.

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO ALVES

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ESTEFANE LOBO DE ALMEIDA CASTRO, CPF n ***.328.695-**, nos termos das certidões datadas de 08 de abril de 2024 e 09 de abril de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que arquivou. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao pavimento térreo integrante do prédio 02, situado na Rua Francelino de Andrade, nLiberdade, CI n 282.718-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 77.637, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 455.119. Fica cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS, ELIENE SILVA SOUZA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto, vem intimar, ELIENE SILVA SOUZA, CPF n ***252225** e CARLOS ALBERTO PAIXAO DOS SANTOS CPF: ***293865**, nos termos da certidão datada de 26 de abril de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/Ba. A credora fiduciária declarou que não constou endereço eletrônico do devedor fiduciante no contrato, informação solicitada em cumprimento à formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, razão pela qual não houve tentativa de notificação por meio eletrônico, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 304, no edifício Peroba, integrante do Condomínio Parque Campinas, situado no(a) Alameda Campinas de Pirajá, n 01 - Campinas de Pirajá, Salvador/Ba, CI n 339.924-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 34.404, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 455049. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO CERQUEIRA SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3 Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. REGINALDO CERQUEIRA SANTOS ***.040.705-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2 Registro de Títulos e Documentos, registro n 535386), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, CNPJ SOB O N 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 12, CONJUNTO RESIDENCIAL SAO JUDAS TADEU, RUA THOMAZ GONZAGA NR 144, PERNAMBUES, Salvador/BA, Matrícula 91096. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 13/07/2024 como sendo no importe de R\$ 15.665,90, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia.

SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA

TABELIONATO DE NOTAS COM FUNÇÕES DE PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL BRANDAO SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL BRANDAO SANTOS JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). SAMUEL BRANDAO SANTOS, CPF n ***.174.535-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 855550782733-6,

garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/12/2010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO NR 0 QD G CS 23 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 2 da matrícula n 2622. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILTON DE SOUSA DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILTON DE SOUSA DOS SANTOS JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). WILTON DE SOUSA DOS SANTOS, CPF n ***.797.845-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 85553227722-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/10/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na ETR VELHA DE SAO GONCALO NR 0 QD A CS 23 FAZ BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 2 da matrícula n 4197. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA JOSIANE ALVES, Oficial do Cartório da Serventia Extrajudicial do Ofício Único da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOAO ROGERIO PEDRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.239.625-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844442570110-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2021, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R B NR 11 POVOADO B HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob n 4 da matrícula n 6067. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO**

Jennifer Alice Maia Macambira, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 16675, em 05/07/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Athaulpa de Menezes, n 33-A - Centro, Senhor do Bonfim/BA, com municipal imobiliária: 01.01.056.0088.001. Que o referido imóvel após retificação na sua descrição passará de 193,75m (cento e noventa e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) para 295,11m (duzentos e noventa e cinco metros e onze centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Frente: 10,21m; Fundo: 8,09m; Lado Direito: 31,88m; e Lado Esquerdo: 30,52m; Área Total: 295,11m e Perímetro: 80,7m, localizado a Rua Athaulpa de Menezes, n 33-A, Centro. 1. Imóvel com registro na transcrição n 17.866, Livro 3-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ESPOLIO BENEDITA DIAS DOS SANTOS - CPF: 291.XXX.XXX-72 E TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): desconhecido pelos fundos. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA JOSE DOS SANTOS RIBEIRO**

Jennifer Alice Maia Macambira, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob n 16675, em 05/07/2024, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano situado à Rua Athaulpa de Menezes, n 33 - Centro, Senhor do Bonfim/BA, com municipal imobiliária: 01.01.056.88.001. Que o referido imóvel após retificação na sua descrição passará de sem medidas perimetrais para 398,76m (trezentos e noventa e oito metros e setenta e seis centímetros quadrados), com a seguinte descrição: Frente: 10,86m; Fundo: 17,67m; Lado Direito: 38,05m; e Lado Esquerdo: 31,88m; Área Total: 398,76m e Perímetro: 106,56m, localizado a Rua Athaulpa de Menezes, n 33, Centro. 1. Imóvel com registro na transcrição n 18.387, Livro 3-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): ESPOLIO BENEDITA DIAS DOS SANTOS - CPF: 291.XXX.XXX-72 E TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): desconhecido pelo lado direito e pelos fundos. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SIMÕES FILHO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIMÕES FILHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA JEANE SANTOS BISPO**

Lucymara Freitas dos Santos, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de SIMÕES FILHO, estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9.514/97, vem intimar o (a) Sr() MARIA JEANE SANTOS BISPO, CPF/MF n.º ***.944.915-**, por não ter sido encontrado (a) no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS n.º 855551037871, de 09/05/2011, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, referente ao objeto da matrícula sob n.º 3.767, imóvel situado na Estrada da Cerâmica Poty, n.º 115, nesta cidade de Simões Filho-BA, registro sob n.º 03-3.767. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a agência da Caixa Econômica Federal, agência Simões Filho, conforme provimento conjunto n.º CGJ/CCI 01/2018, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, aos 16 de julho de 2024. A oficiala Lucymara Freitas dos Santos: _.

ESTADO - CEARÁ
MARANGUAPE/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **NUBIA COSTA MADEIRA BARROS**

Protocolo/Procedimento n.º 64638 / Usucapião Extrajudicial Assunto: Propriedade Requerente: NUBIA COSTA MADEIRA BARROS. O Dr. Horácio Marques Neto, Tabelião de Notas e Oficial Privativo do Cartório de Registro de Imóveis de Maranguape-Ce, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele

conhecimento tiverem que, tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, em atendimento ao parágrafo 4 do art.216-A da Lei Federal 6.015/73, incluído pelo art. 1.071 do Código de Processo Civil e pela Lei Federal n 13.465/2017, artigo 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça bem como o art. 1.439 c/c art. 1.441, 3, da Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Ceará - Provimento 04/2023, da CGJ/CE, requerido por NUBIA COSTA MADEIRA BARROS, brasileira, solteira, autônoma, portadora da Cédula de Identidade n 661594-83-SSP-CE, inscrita no CPF sob o n ***.996.853-**, residente e domiciliada na Rua Major Agostinho, n 370, Centro, Maranguape-CE, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um imóvel de formato regular, localizado na Rua Raimundo Herbster, n 162, distando 120,00 metros, no sentido norte/sul para a Rua Dr. João Bezerra, no município de Maranguape no estado do Ceará, com área do terreno: 311,00m, área coberta: 156,13m e perímetro do terreno: 72,00m com a seguinte descrição do perímetro: AO NORTE (lado esquerdo): Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas 534.804,19m e 9.569.959,14m; partindo do vértice V-01 segue, com azimute de 88 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-02, de coordenadas 534.826,19m e 9.569.959,68m, confinando com o imóvel de propriedade de Vera Lucia Madeiras Barros, CPF n ***.683.303-**; AO LESTE (frente): partindo do vértice V-02 segue, com azimute de 181 42'44" e distância de 14,00m até o vértice V-03, de coordenadas 534.825,77m e 9.569.945,68m, confinando com Rua Major Agostinho; AO SUL (lado direito): partindo do vértice V-03 segue, com azimute de 268 36'8" e distância de 22,00m até o vértice V-04, de coordenadas 534.803,77m e 9.569.945,14m, confinando com o imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n ***.905.273-**; AO OESTE (fundos): partindo do vértice V-04 segue, com azimute de 2 42'44" e distância de 14,00m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, confinando com imóvel de propriedade de Antônio Braga Feliciano, CPF n ***.905.273-**. Expedi o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias, por meio do qual ficam intimados e citados as seguintes pessoas: D. MARIA GURGEL BRAGA HERBSTER, MARIA DA PENHA BRAGA HERBSTER, JOSÉ MARIA BRAGA HERBSTER, DR. ARGEU GURGEL BRAGA HERBSTER, MAURO BRAGA HERBSTER, MARIA AMENA BRAGA HERBSTER e MARIA VIOLÊTA BRAGA HERBSTER, que são os titulares do direito real da totalidade dos bens descritos na transcrição n 4.044, fls 123, livro 3-F, desta Serventia, os quais não encontrados, para no prazo de 15 (quinze) dias, que se acrescerem à decorrência do presente edital, manifestarem-se. E, para constar, passo o presente edital, em sua primeira publicação

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANILTON TRENTO SARTOR, PREMSAR EMPREENDIMENTOS LTDA, JAIR BORG, CELIA SCHNEIDER BORG**

LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1 ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, 13, da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento CNJn 65/2017, em especial ANILTON TRENTO SARTOR, brasileiro, solteiro, portador da C.I n Inscrito no CNPJ/MF sob o n ***.563.417-**, residente e domiciliado na Avenida José Júlio de Souza, n 117, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES. CEP: 29.102-010, ou seus sucessores, e PREMSAR EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob o n 27.287.127/0001-90, com sede à Avenida Antônio Esteves, s/n, Vera Cruz, Cariacica/ES na pessoa do seu representante legal, acerca da pretensão de JAIR BORG, brasileiro, aposentado, nascido em 08/04/1942, filho de José Henrique Borg e Catharina Leite Borg, portador da Identidade n 486.370-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.461.797-**, e seu cônjuge CÉLIA SCHNEIDER BORG, brasileira, do lar, nascida em 20/08/1947, filha de João Schneider e Amália Schneider, portadora da Identidade n 301098-SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n ***.653.787-**, residentes e domiciliados na Rua Antônio Esteves, n 224,

Bairro Vera Cruz, Cariacica/ES. CEP.: 29.146-758, de ver declarada a propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, do seguinte imóvel: ÁREA DE TERRENO SOB O N.º 02, DA GLEBA "B", MEDINDO 302,76M, SITUADO NO BAIRRO VERA CRUZ, CARIACICA/ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA ANTÔNIO ESTEVES, EM 12,00M, FUNDO COM LOTE N 15, EM 12,00M, LADO DIREITO COM LOTE N 03, EM 25,23M E LADO ESQUERDO COM LOTE N 01, EM 25,23M, PERFAZENDO O PERÍMETRO DE 74,46M. 29.146-758. Matrícula n.º 9.807, do Livro 2, desta Serventia. Pelo presente EDITAL, ficam notificadas as pessoas indicadas a se manifestarem em relação pedido de usucapião, que tramita sob o protocolo n.º 137278, no prazo de 15 (quinze) dias contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos eventuais interessados para consulta. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou por e-mail (indicados no cabeçalho) dentro do prazo mencionado. Findo o prazo, não havendo impugnações e pendências outras, o trâmite da usucapião extrajudicial seguirá seu curso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS ALVES DA SILVA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. ELIAS ALVES DA SILVA - CPF n.º ***.749.047-**, proprietário do imóvel situado na Rua 11, Apartamento 304, Ala A, Edifício Coral (Bloco 3604), Conjunto Habitacional André Carloni - Primeira Etapa, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 844441632832, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/08/2017 - Matrícula do Imóvel n 37638, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante legal da ORION DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO LTDA - CNPJ n.º 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na Rua Inhambu, 375, Lote 16, Quadra 45, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155551535042-1, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 - Matrícula do Imóvel n 38357, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei

13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORION DESINSETIZACAO E FUMIGACAO LTDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o representante legal da ORION DESINSETIZAÇÃO E FUMIGAÇÃO LTDA - CNPJ n 03.381.305/0001-89, proprietário do imóvel situado na Rua Inhambu, 375, Lote 14, Quadra 45, Novo Horizonte, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155551526235-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 31/08/2011 - Matrícula do Imóvel n 38397, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, MARCIA MARIANA DOS REIS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. ELEANDRO BATISTA DE OLIVEIRA - CPF n ***.327.297-** e MARCIA MARIANA DOS REIS - CPF n ***.832.847-**, proprietários do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, n 479, Apartamento 502, Bloco 08, Edifício Bromélia, Condomínio Rossi Praças Reserva, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 155553178475, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/08/2014 - Matrícula do Imóvel n 84070, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVADERNEIA DOS SANTOS SANTANA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. IVADERNEIA DOS SANTOS SANTANA - CPF n ***.730.757-**, proprietária do imóvel situado na Rua Domineu Rody, n 406, Apartamento 201, Bloco 07, Condomínio Residencial Parque Viva Mare, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1366910-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 28/04/2022 - Matrícula do Imóvel n 93987, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANA DE CASSIA ZORZETTO, DALTON DIAS HERINGER, ENY DE MIRANDA HERINGER, DALTON CARLOS HERINGER, COOPERATIVA DE CREDITO CONEXAO - SICOOB CONEXAO, MARILUCE SOUSA FRANCA, DARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, SANDY DE OLIVEIRA TEIXEIRA, EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A., FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S.A.**

EDITAL (Retificação de Registro conforme arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973.) LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que DALTON CARLOS HERINGER, LUCIANA DE CÁSSIA ZORZETTO, DALTON DIAS HERINGER, ENY MIRANDA HERINGER, inscritos nos CPF'S n s ***.158.007-**, ***.513.148-**, ***.645.997-**, ***.091.327-**, proprietários dos imóveis abaixo indicados, depositaram nesta Serventia, o memorial, planta, certificação do incra, declarações de respeito de limites e demais documentos exigidos na citada Lei, relativos aos imóveis de sua propriedade, quais sejam: "ÁREA REMANESCENTE 01" com área de 828.286,77m (82,8286 ha), denominado Sítio Ipê, situada em Areinha/Cotia, Viana/ES; "ÁREA REMANESCENTE 02" com área de 58.095,44m (5,8095 ha), denominado Sítio Ipê, situada em Areinha/Cotia, Viana/ES; "ÁREA REMANESCENTE 03" com área de 105.930,12m (10,593 ha), denominado Sítio Ipê, situada em Areinha/Cotia, Viana/ES, registrados sob a matrícula n 6168 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: FERTILIZANTES HERINGER S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO LESTE CAPIXABA - SICOOB LESTE CAPIXABA, MARLUCE DE OLIVEIRA TEIXEIRA/MARILUCE SOUZA FRANCA, SANDY DE OLIVEIRA TEIXEIRA, DARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S/A - ESCELSA, HERDEIROS DE ANTENOR MENDES DE OLIVEIRA, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, "QUEM DE DIREITO" E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do 2, 3 e 17 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Hozack Ferreira Brant, sn., Edifício 2, Sala 30, 2 piso, Extracenter, Marcílio de Noronha, Viana/ES, 29135-334. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS

ANAPOLIS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO RAMOS ALVES, MARIA CELIA DA SILVA ALVES

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor DIEGO RAMOS ALVES, CPF n ***.899.041-**, e a Senhora MARIA CÉLIA DA SILVA ALVES, CPF n ***.625.111-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo Intimações realizadas pelo 1 Tabelionato de Protestos e Registros De Pessoas Jurídicas Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 129.156, 129.157, 130.787 e 130.788, para que quitem o débito referente à Cédula de Crédito Bancário n 355672063, registrado sob o R-16 da Matrícula de n 13.001 (Lote de n 05 da Quadra 06, do Loteamento denominado Andracel Center). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ 188.741,67 (cento e oitenta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 177.534.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ALVES SILVA, SILMA DIVINA DOS SANTOS

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR o Senhor REINALDO ALVES SILVA, CPF n ***.455.521-**, e a Senhora SILMA DIVINA DOS SANTOS, CPF n ***.455.551-**, os quais não foram encontrados durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, conforme protocolos RTD 154.055 a 154.058, para que quitem o débito referente ao Contrato n 822620000775, registrado no ato R-07 da Matrícula n 17.571 (Rua Lisboa, Lote 31 da Quadra 16, do Loteamento denominado Jardim das Américas III Etapa). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 562,86 (quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), valor posicionado em 10/07/2024. Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. PROTOCOLO 183.678.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELLE GOMES DA CUNHA

WANDER RIBEIRO PALHANO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Anápolis/GO, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no 4 do Art. 26 da Lei 9.514/97, vem INTIMAR a Senhora GISELLE GOMES DA CUNHA, CPF n ***.054.201-**, a qual não foi encontrada durante as diligências realizadas pelo 2 Tabelionato de Protestos de Títulos, Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, protocolos RTD 154.049 a 154.052, para que quite o débito referente ao Contrato de n 800140006823, registrado no ato R-71 da Matrícula n 32.972 e R-0 da Matrícula 59.088 (Rua Avelar, Apartamento n 103 do Bloco D, do Residencial Dom Victório, do loteamento denominado Vila Santa Isabel). Os interessados terão o PRAZO DE 15 DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para realizarem o pagamento da quantia de R\$ R\$ 3.821,39 (três mil e oitocentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos). Para tanto, deverão comparecer em Cartório, localizado no Anashopping, LUC 100. Av. Universitária, n 2221, Anápolis, das 8:00 às 17:00h. ROTOLO 183.565.

APARECIDA DE GOIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON JOSE FERREIRA

Auto n 7.920/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JACKSON JOSE FERREIRA, CPF n ***.715.871-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855550441930 Firmado em 12/08/2010, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 28.351, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.003,17, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 26 da QUADRA 150 do loteamento JARDIM BURITI SERENO, de frente com a Rua da imprensa, neste município (matricula n 28.351), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.460 - Selo: 00852407114492426950007 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIGLECIA DA SILVA

Auto n 7.895/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WILLIGLECIA DA SILVA, CPF n ***.738.771-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441292264, firmado em 22/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 105.048, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.633,83, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 06 da QUADRA 172 do loteamento JARDIM IPE, de Frente com a Rua JI-50, neste município (matricula n 105.048), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.448 - Selo: 00852407114492426950019 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA CHRISTINA NASCIMENTO FERNANDES

Auto n 7.974/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JESSICA CHRISTINA NASCIMENTO FERNANDES, CPF n ***.336.161-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do

Contrato, n 8.4444.1478512-7, firmado em 06/03/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 196.730, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.869,95, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 07 da QUADRA 35 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", de frente para a Rua C-9, neste município (matricula n 196.730), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.442 - Selo: 00852407114492426950014 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO DIAS DA SILVA SOARES**

Auto n 7.886/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUCIANO DIAS DA SILVA SOARES, CPF n ***,764.641-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1348142-6, com força de Escritura Pública, firmado em 10/10/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 219.772, cujo débito principal corresponde, a R\$ 36.690,65, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Rua Princesa Izabel, APARTAMENTO n 804, no 8 PAVIMENTO DA TORRE 2, do condomínio "FIT MARIA INÊS", com direito a UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA de n 242 localizada no TÉRREO; edificado no LOTE 1-21 da QUADRA 41-A do loteamento "JARDIM MARIA INÊS-COMPLEMENTO", neste município (matricula n 219.772), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.462 - Selo: 00852407114492426950005 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARIADYNIS HONORATO SILVA**

Auto n 7.941/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JARIADYNIS HONORATO SILVA, CPF n ***,009.701-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440711670, firmado em 17/09/2014, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 219.152, cujo débito principal corresponde, a R\$ 7.088,07, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Santa Catarina localizada no condomínio "RESIDENCIAL FALCÃO III", edificada no LOTE 04 da QUADRA 13, do loteamento "VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES", neste município (matricula n 219.152), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n

9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.445 - Selo: 00852407114492426950016 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALBERTO SOARES DE SOUZA, FRANCUELY NOBREGA DE OLIVEIRA

Auto n 7.904/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar LUIZ ALBERTO SOARES DE SOUZA, CPF n ***.140.061-**, e FRANCUELY NOBREGA DE OLIVEIRA, CPF n ***.972.841-**, , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440100906 Firmado em 29/06/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 219.143, cujo débito principal corresponde, a R\$ 8.881,56, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Rua Cuiabá localizada no condomínio 'RESIDENCIAL PEDRO SANTANA III', edificada no LOTE 18 da QUADRA 29 do loteamento "JARDIM CRISTAL", de frente para a Rua Tangará, neste município (matricula n 219.143), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.447 - Selo: 00852407114492426950018 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONISIO DE TOLEDO JUNIOR

Auto n 7.882/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar DIONISIO DE TOLEDO JUNIOR, CPF n ***.721.411-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855552506055, firmado em 28/02/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 221.502, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.092,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO n 208, no 2 PAVIMENTO do BLOCO A, do Condomínio "SPAZIO GRAN PARC", UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA LIVRE de n 13, localizada no Térreo, edificado sobre o LOTE 01 à 16 da QUADRA 21 do loteamento "JARDIM BELA VISTA CONTINUAÇÃO," de frente para a Avenida Bela Vista, neste município (matricula n 221.502), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700.902 - Selo: 00852407114492426950006 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SALVADOR PEREIRA DE OLIVEIRA, MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA

Auto n 8.024/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar SALVADOR PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.934.363-**, e MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.091.573-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 155552103900 Firmado em 23/03/2012, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 222.850 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 137.299,64, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado SOBRADO GEMINADO 01 de frente para a Rua Mandioré localizada no condomínio RESIDENCIAL SOUSA BRITO, edificada no LOTE 04 da QUADRA 50, do loteamento VILA ALZIRA, neste município, neste município (matricula n 222.850), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 703.028 - Selo: 00852407114492426950017 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVANEY ALVES PEREIRA, ELIANA DUARTE BARROS

Auto n 7.966/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANTONIO SILVANEY ALVES PEREIRA, CPF n ***.049.251-**, e ELIANA DUARTE BARROS, CPF n ***.898.351-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440319525, firmado em 23/04/2013, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 223.844, cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.588,69, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Santiago localizada no condomínio 'RESIDENCIAL DE LA ROCHA XI', edificada no LOTE 09 da QUADRA 42, do loteamento 'SETOR AEROPORTO SUL 2 ETAPA', neste município (matricula n 223.844), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.444 - Selo: 00852407114492426950015 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DA SILVA PEREIRA

Auto n 7.876/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e WANDERSON DA SILVA PEREIRA, CPF n ***.775.651-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1313651-6, firmado em 16/08/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 228.706, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.175,63, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO 104 PADRÃO, do BLOCO C-01, do 1 PAVIMENTO do Edifício "RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES III", edificado no LOTE 1/20 da QUADRA 71 do loteamento "PARQUE DAS NAÇÕES", de frente para a Rua Augusta, neste município (matricula n 228.706), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700763 - Selo: 00852407114492426950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA**

Auto n 7.985/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA, CPF n ***.454.801-**, e estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 0010733448, firmado em 04/10/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 232.720, cujo débito principal corresponde, a R\$ 13.237,99, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO NÚMERO 103, no PAVIMENTO TERREO da TORRE A, do condomínio "CONDOMÍNIO SPAZIO GRAN OLYMPUS", com direito a UMA VAGA PARA ESTACIONAMENTO NÚMERO 395 DESCOBERTA, edificado na CHÁCARA 129-138/160-168 do loteamento "CHÁCARAS BELA VISTA", de frente para a Rua da Sede, neste município (matricula n 232.720), em favor do credor BANCO BRADESCO S/A - CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.802 - Selo: 00852407114492426950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LEANDRO GOMES**

Auto n 7.976/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANDRE LEANDRO GOMES, CPF n ***.310.181-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844440901443, firmado em 20/05/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 238.980, cujo débito principal corresponde, a R\$ 5.850,21, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Pompeu Loureiro localizada no condomínio ''RESIDENCIAL CARLOS POMPEU II'', edificada no LOTE 13 da QUADRA 241, do loteamento

'JARDIM BURITI SERENO'', neste município (matricula n 238.980), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.455 - Selo: 00852407114492426950010 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA**

Auto n 5.921/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRUNA LORRAYNE DA SILVA OLIVEIRA, CPF n ***.863.171-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441073104, firmado em 03/11/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.956, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.613,93, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA 01 de frente para a Avenida C-2, localizada no condomínio "RESIDENCIAL M.P BOA ESPERANÇA", edificada no LOTE 02 da QUADRA 48 do loteamento "JARDIM BOA ESPERANÇA", neste município (matricula n 242.956), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.450 - Selo: 00852407114492426950012 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA, CARLOS AUGUSTO VIEIRA RAMOS**

Auto n 7.972/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar JUCICLEIDE BATISTA DA SILVA, CPF n ***.422.781-**, , CARLOS AUGUSTO VIEIRA RAMOS, CPF n ***.468.671-**, e , estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441242850, firmado em 20/07/2016, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 247.899, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.961,15, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua Pitágoras localizada no condomínio 'RESIDENCIAL PITÁGORAS', edificada no LOTE 05 da QUADRA 05, do loteamento 'VILLA DEIFIORE', neste município (matricula n 247.899), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.456 - Selo: 00852407114492426950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PACHECO MENEGON

Auto n 7.919/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar FERNANDO PACHECO MENEGON, CPF n ***.553.881-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1411168-1, com força de Escritura Pública, firmado em 12/12/2016, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 252.913, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.704,43, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua José Antonio Naciff localizada no condomínio "CONDOMINIO RESIDENCIAL DIAMANTINO XVIII", edificada no LOTE 14 da QUADRA 90 do loteamento "ROSA DOS VENTOS", neste município (matricula n 252.913), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.461 - Selo: 00852407114492426950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CAIXETA CAMPOS FARIA, MAXWEL DE JESUS FARIA

Auto n 8.031/ 2024 Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar , MONICA CAIXETA CAMPOS FARIA, CPF n ***.607.901-**, e MAXWEL DE JESUS FARIA, CPF n ***.786.811-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n ***770074**4, firmado em 16/01/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 254.745 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 31.238,01, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado APARTAMENTO N 606 do 6 PAVIMENTO da TORRE 03 do condomínio denominado de "PARQUE IMPERIAL", UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA denominada 122, edificado no LOTE 18-20 da QUADRA 08 do loteamento "JARDIM IMPERIAL", de frente para à Rua Regente Feijó, neste município (matricula n 254.745), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.453 - Selo: 00852407114492426950011 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, JEAN CARLOS DE SOUZA

Auto n 8.004/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ANA PAULA DOS SANTOS SOUZA, CPF n ***.159.861-**, e JEAN CARLOS DE SOUZA, CPF n ***.737.401-**, estando em local ignorado, incerto ou

inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 144441829240 Firmado em 21/06/2022, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 266.934, cujo débito principal corresponde, a R\$ 38.852,73, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado UMA CASA RESIDENCIAL, edificada no LOTE 08 da QUADRA 17 do loteamento RESIDENCIAL PARQVILLE JACARANDÁ, de frente a Rua J-16, neste município (matricula n 266.934), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 700.899 - Selo: 00852407114492426950004 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA**

Auto n 5.963/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar PRISCILLA RODRIGUES DE SOUZA, CPF n ***.372.891-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.2281180-8, firmado em 19/05/2020, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 271.126, cujo débito principal corresponde, a R\$ 29.914,30, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Avenida Dr. Valdemiro Cruz, localizada no condomínio RESIDENCIAL ARANTES BUCAR II, edificada no LOTE 08 da QUADRA 20, do loteamento RESIDENCIAL CARAÍBAS, neste município (matricula n 271.126), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.449 - Selo: 00852407114492426950020 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRMA MARIA SABINO DE SOUSA, LOURIVAL VIEIRA DE SOUSA**

Auto n 8.035/ 2024 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar IRMA MARIA SABINO SOUSA, CPF n ***.437.471-**, e LOURIVAL VIERA DE SOUSA, CPF n ***.032.452-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 1.4444.2050080-7, firmado em 04/04/2023, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 290.404, cujo débito principal corresponde, a R\$ 12.428,46, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 30 de Março, localizada no condomínio CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGRI III, edificada no LOTE 25 da QUADRA 15, do loteamento GOIÂNIA PARK SUL, neste município (matricula n 290.404), em favor do

credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 702.441 - Selo: 00852407114492426950013 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP, JOSE MIGUEL SAEZ MORENO**

Auto n 7.634/ 2023 - Antônia Cleuda Chagas da Silva, Oficiala e Tabeliã Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar BRAINIM - BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP - CNPJ n 10.369.751/0001-33, WEBER CHARLES DE OLIVEIRA - CPF n ***.115.041-**, JOSÉ MIGUEL SAEZ MORENO - CPF n ***.315.551-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 08.2234.606.0000251-27, com força de Escritura Pública, firmado em 16/10/2015, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 243578 e 243579, cujo débito principal corresponde, a R\$ 4.693.745,85, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SAEZ MORENO II', edificada no LOTE 10 da QUADRA 10, do loteamento 'RECANTO DOS EMBOABAS', neste município e CASA GEMINADA 02 de frente para a Rua 03 localizada no condomínio 'RESIDENCIAL SAEZ MORENO II', edificada no LOTE 10 da QUADRA 10, do loteamento 'RECANTO DOS EMBOABAS', neste município (matricula n 243578 e 243579), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 701.980 - Selo: 00852407114492426950000 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - ANTÔNIA CLEUDA CHAGAS DA SILVA - Oficiala e Tabeliã Substituta

CERES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLI HELENICE PEREIRA MARINELLI**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - Leonardo Garcia Vecchi, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ceres/GO, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 41.127 de 19 de julho de 2013, o requerimento por meio do qual HELENICE ALVES PEREIRA MARINELLI, portadora da cédula de identidade RG. n . 390751 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF n . ***.415.951-**, e seu esposo LUIZ APARECIDO MARINELLI, brasileiro, lavrador, portador da cédula de identidade RG n . 1910903 / 2 Via SSP-GO, inscrito no CPF/MF n . ***.374.101-**, casados entre si, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n . 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua 28, n . 146, Setor Curumim, Ceres-GO., referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, foi Protocolado nesta Serventia sob o n . 41.127 de 19 de julho de 2024 tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza, Lote para construções urbanas, sob o n 8-A com a área de 675,00 ms dentro das seguintes metragens e confrontações: frente, por 15,00 ms confrontando com a Rua 36, fundos por 15,00 ms confrontando com a área n 06, Lado direito por 45,00 ms confrontando com o lote n 05 da quadra 49 e finalmente, Lado

Esquerdo por 45,00 ms, confrontando com o lote 8-A, Observações: Destacado dos primitivos lotes n s 01,02,03 e 04 da quadra 49 e, 04,05,08 e 09 da quadra 54, nesta cidade de Ceres, de propriedade de. Inscrição Municipal n . 1.3.000049.0008A.1-10409. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si mais de 20 (vinte) anos. O requerimento e a documentação seguem anexos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n . 65/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás. Assim sendo, fica intimado o sr. ANTONIO TIBURCIO DO NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 20/07/1940, natural de Itapecerica/MG, a apresentar impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecido o usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ceres, 22 de julho de 2024. O Oficial. Leonardo Garcia Vecchi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, solteiro, portador(a) do CPF de n ***.384.368-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 15/06/2012, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 30, Quadra 36, Rua 14, Casa 03, CONDOMÍNIO REAL MORADA I, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 2837 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7 , da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950011 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMIVAN SILVA LIMA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEMIVAN SILVA LIMA, portador(a) do CPF n ***.824.283-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa Minha Vida, n 8.4444.0284142-6, firmado em Brasília-DF, em 22/02/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 01, Quadra 09, CASA 18, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANTARES, CHÁCARAS SAIA VELHA - B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 3478 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis,

situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950001 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA MOREIRA NEVES DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MARIA EDNA MOREIRA NEVES DE SOUZA, portador(a) do CPF n ***.057.331-**, viúva, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2775849-2, firmado em Luziânia-GO, em 13/09/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote n 14, Quadra 05, CASA 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RECANTO DAS PALMEIRAS III, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 4807 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950015 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FLAVIO GONCALVES DE ALEMAR, portador(a) do CPF n ***.434.301-**, solteiro, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, n 855552754112, firmado em Brasília-DF, em 31/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 02, CASA 14, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 7909 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950004 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DAVID PONCE MORENO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RAFAEL DAVID PONCE MORENO, portador(a) do CPF n ***.393.682-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2874358-8, firmado em Brasília/DF, em 01/02/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 47, Rua 16, APARTAMENTO N 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HOUSTON, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 23559 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950014 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEMERSON RIBEIRO AMARAL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DIEMERSON RIBEIRO AMARAL, portador(a) do CPF n ***.442.391-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Vendedor, n 8.4444.1317170-2, firmado em Brasília-DF, em 12/09/2016, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 18, Rua 31, APARTAMENTO N 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VEREDAS, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 25131 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950013 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO LIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: LEONARDO

LIRA DA SILVA, solteiro, portador(a) do CPF n ***.023.241-**, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1202485-4, firmado em Brasília-DF, em 13/04/2016, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 04, Quadra 41, Rua 10, APARTAMENTO N 204, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VILLAGE II, PARQUE NÁPOLIS GLEBA-A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 25462 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950008 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEILSON NASCIMENTO DE CARVALHO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLEILSON NASCIMENTO DE CARVALHO, portador(a) do CPF n ***.157.133-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS n 8.7877.0438750-0, firmado em Brasília-DF, em 13/09/2018, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 23, Rua 17, APARTAMENTO N 102, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE A, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 26318 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950012 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTERFERSON OLIVEIRA DA ROCHA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ESTERFERSON OLIVEIRA DA ROCHA, solteiro, portador(a) do CPF de n ***.892.953-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1435841-5, firmado em Brasília-DF, em 13/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 11, Rua 28, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARTAGENA, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 26325 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O

comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950010 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): RENATO DA SILVA FERREIRA, portador(a) do CPF n ***.362.961-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante n 8.7877.0089232-3, firmado nesta cidade, em 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 14, eixo II, APARTAMENTO n 105, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, OCIDENTAL PARK, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27237 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950005 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SILVA CIRILO DE FREITAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ALEX SILVA CIRILO DE FREITAS, portador(a) do CPF n ***.301.771-**, divorciado, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor n 8.7877.0544570-8, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 05, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 27622 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950016 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAUTO PATRICIO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADAUTO PATRICIO DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.611.911-**, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, n 8.4444.1631189-0, firmado nesta cidade, em 04/08/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 04, Rua 17, APARTAMENTO n 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MOURA VI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 29008 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950002 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO FILIPE GOMES FIGUEREDO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDUARDO FILIPE GOMES FIGUEREDO, solteiro, portador(a) do CPF de n ***.811.961-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2042763-6, firmado em Brasília - DF, em 28/02/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 18, Rua 13, APARTAMENTO n 02, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL GABRIEL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 29484 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN GOMES DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no

endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): SUELEN GOMES DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.130.211-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.2193092-7, firmado em Brasília-DF, em 06/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 18, Rua 13, APARTAMENTO n.º 102, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL GABRIEL, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 29491 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407174073426950007 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): BEATRIZ LUCIENE DOS SANTOS SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.129.731-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n.º 8.4444.2096659-6, firmado em Brasília-DF, em 03/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 21, Rua 19, APARTAMENTO n.º 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JURERE VII, PARQUE NOVA FRIBURGO, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 30562 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n.º 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n.º : 00552407174073426950006 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n.º ***.091.385-**, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n.º 8.7877.1241682-3, firmado em Valparaíso de Goiás-GO, em 28/09/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 01, Rua Ruy Barbosa, APARTAMENTO n.º 208, BLOCO 01, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK, RECREIO MOSSORÓ, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n.º 30922 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11,

Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950003 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/07/2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GABRIELA SILVA DO NASCIMENTO, solteira, portador(a) do CPF n ***.442.001-**, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2119990-4, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 07, Quadra 43, Rua 6, APARTAMENTO n 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL OLIVEIRA III, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula n 33479 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950009 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): EDUARDO RIBEIRO DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.178.651-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2701743-3, firmado em Brasília/DF, em 11/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 07, Quadra 61, Rua 28, APARTAMENTO N 103, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LARCERDA IV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40064 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950018 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHAELY MONIC DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): MICHAELY MONIC DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.963.551-**, solteira, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela n 8.4444.2742495-0, firmado em Brasília-DF, em 19/07/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO n 204, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 40493 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950017 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRIK REIS GONCALVES DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 18 de julho de 2024, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do(a) devedor(a) fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PATRIK REIS GONCALVES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n ***.952.216-**, solteiro, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3109823-0, firmado nesta cidade, em 22/09/2023, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote F, Quadra 79, Rua Chile, CASA n 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALAMANDA, PARQUE DAS AMÉRICAS, Cidade Ocidental-GO, registrado sob a matrícula n 41889 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face do(a) credor(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito(a) no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo n : 00552407174073426950019 consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br>.

GOIANIA/GO

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA HIROMI OKIDO, EDUARDO MOREIRA NERY FILHO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CLAUDIA HIROMI OKIDO, RG 3039231489-SSP-RS, CPF n. ***.003.041-** e EDUARDO MOREIRA NERY FILHO, RG 2113056-SSP-GO, CPF n. ***.454.241-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de n 204, Box 04, escaninho 04, do Residencial Liberté, edificado no lote de terras de n 26/27/28, da quadra B-19, sito à rua 54, no Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-2-55.088, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIMAR DA SILVA PINHEIRO**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4 Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei n 9.514/97, e com fulcro no disposto no 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ n. 00.000.000/0752-80 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: CELIMAR DA SILVA PINHEIRO, RG 2126596 SSP/GO, CPF n. ***.207.741-**, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, n 48, 4 andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa de n 36, do "Condomínio Salto De Corumbá", edificada no lote de terreno urbano de n 01, da quadra 13, sito à rua VN-16, no loteamento denominado "Brisas Do Cerrado", Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-85.229, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 18.07.2024. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA**

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4º do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n ***.077.441-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de Goiânia, em 28/12/2007., registrado sob o R-7 e R-8, relativamente à Compra da Casa edificada na Av. São Paulo, Lote 04, Centro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir

da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. KLEBSTON SILVA SANTOS MORAES, CPF n ***.154.741-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do devedor, de Goiânia-GO, em 04/06/2014., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da Casa edificada na Rua Frei Jacinto, Quadra 23, Lote 04, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTANISIA GOMES SARAIVA

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. OTANISIA GOMES SARAIVA, CPF n ***.124.994-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH, de Goiânia-GO em 29/02/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 01 edificada na Rua 04, Quadra 04, Lote 04, do Loteamento Vila Padre Pelágio, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. RAFAEL ALBERTO DE SOUSA SANTOS, CPF n ***.828.711-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor,de Goiânia-GO, em 01/04/2016., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 01 edificada na Rua Dom Gregório Paz, Quadra 43, Lote 16, do Loteamento Parque Los Angeles, 1 Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DION KENEDY MARTINS SILVA, POLIENE SOUSA RODRIGUES**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. DION KENEDY MARTINS SILVA, CPF n ***.048.761-**, e a Sra. POLIENE SOUSA RODRIGUES, CPF n ***.119.261-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual Â-CCFGTS-Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.4444.2483266-7, emitido em Trindade-GO., em 19/02/2021., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da Casa 02 edificada na Rua 07, Quadra 29, Lote 19, do Loteamento Parque das Camélias, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILAN DE SOUZA SILVA, KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ**

Pelo presente, FICAM INTIMADOS a comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. JOSILAN DE SOUZA SILVA, CPF n ***.747.315-**, e a Sra. KARINNE RODRIGUES NASCIMENTO DA PAZ, CPF n ***.189.531-**, a PAGAREM as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Casa Verde e Amarela-Recursos FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores n 8.7877.1258523-4, emitido nesta cidade, em 05/11/2021., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da Casa 21 edificada na via de Acesso, Quadra 01, Lote 28-D, do Loteamento Vila São Domingos, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAIS GARCIA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9,514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante: THAIS GARCIA COSTA, nacionalidade brasileira, nascida em 09/06/1979, autônoma,

portadora da carteira de identidade RG n 03472766081, expedida por DETRAN-GO em 12/11/2009 e do CPF/MF sob n ***.062.111-**, solteira, residente e domiciliada à Rua Quinca Rosa, n 27, Jardim Nova Itumbiara, em Itumbiara-GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, n 1.4444.0399033-8, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. referente a matrícula n 22168. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada na Rua Quinca Rosa, n 27, no loteamento denominado Jardim Nova Itumbiara, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 19 de julho de 2024. Protocolo 171.766 Selo eletrônico de fiscalização- 00802407125651625430047 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/07/1958, mecânico, portador da carteira de identidade RG sob o n 2634663 2 via, expedida por SSP/GO em 19/11/2007 e do CPF/MF sob o n ***.063.491-**, casado com comunhão parcial de bens, e seu cônjuge SEBASTIANA FERREIRA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 13/05/1961, do lar, portadora da carteira de identidade RG sob o n 38480081, expedida por SSP/PR em 07/12/1982 e do CPF/MF sob o n ***.957.671-**, residente e domiciliado a Rua K, n 01, Qd. 01, Lt. 05, Bairro Vila Vitoria I, em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Contrato por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Credito Individual-FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS dos compradores, 8.4444.0027328-5. referente a matrícula n 28223. Imóvel- UMA CASA RESIDENCIAL, situada a Rua A, n 99, no Prolongamento do Loteamento Ernestina Borges de Andrade, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. tendo como Credor- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vincendas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 19 de julho de 2024. Protocolo 171.767 Selo eletrônico de fiscalização- 00802407125651625430048 Total de Emolumentos- R\$125,70 Total de Taxas Judiciárias- R\$18,87 Total de Fundos Estaduais- R\$26,71 Total de Taxas Municipais- R\$3,77 Total- R\$175,05

LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE MARINHO MOREIRA

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73,, a requerimento firmado por Etelvino Veríssimo da Silva, advogado, portador da OAB/GO n 7.388 e inscrito no CPF n ***.755.471-**, residente e domiciliados nesta cidade de Luziânia - GO, na qualidade de proprietário, o espólio de Jonas Braz Netto, quando em vida era brasileiro, fazendeiro, portador da CI n 1292699 2 Via PC-GO, e inscrito no CPF n ***.640.931-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, desde 18/03/1960, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com Neusa da Silva Braz, brasileira, do lar, portadora da CI n 1268657 2 Via PC-GO, e inscrita no CPF n ***.165.851-**, residentes nesta cidade Luziânia - GO, do imóvel rural Fazenda Mandaguaí, situado neste município de Luziânia - GO, vem, pela presente, notificar: o senhor José Marinho Moreira, brasileiro, comerciante, portador do CPF n ***.578.701-**, residente nesta cidade, na qualidade de confrontante do imóvel Fazenda Mandaguaí, com a denominação de Primeira Gleba, objeto da matrícula n 200.696 do Cartório de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites, objeto da Escritura Pública de Estremação Cumulada com Retificação de Área de Imóvel Rural/Fusão/Georreferenciamento, lavrada no 1 Tabelionato de Notas e Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos desta cidade, no Livro 914, fls. 148/151, em 27/02/2024, pleiteada pelo requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pela responsabilidade técnica do Engenheiro Agrônomo Marcos Antônio de Queiroz, RPN: 1004119410, Registro n 9817/D-GO, instruído pelo ART n 1020210060732, expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, celebrada e registrada na mesma data, em 23/03/2021. O notificado deve, caso tenha interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que os notificados poderão apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARTA DA SILVA MORAES SANTOS, IVAN MARCOS
JUNQUEIRA EDREIRA

Renato de Carvalho Ayres, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, e segundo as atribuições conferidas pelos 2 ao 6 do art. 213, da Lei n 6.015/73, a requerimento firmado por Marta da Silva Moraes, inscrita no CPF n ***.311.941-**, residente na Rua 75, Quadra 154, Lote 09, SN, Bairro Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás - GO, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras com a denominação de GLEBA "D", com a área de 65,38,00 hectares, situada neste município de Luziânia - GO, na FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA OU PIANCÓ, vem, pela presente, notificar: Ivan Marcos Junqueira Edreia, inscrito no CPF n ***.420.001-**, e seu cônjuge Maria Heloisa Cherulli Edreia, residentes e domiciliados à SHIGS 713, Bloco G, Apartamento 21, Asa Sul, Brasília - DF, CEP: 70.380-714, na qualidade de confrontantes do imóvel FAZENDA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA OU PIANCÓ, objeto da matrícula n 48.713 do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia - GO, para que tome conhecimento e, querendo, impugne, a Declaração Individual de Respeito de Limites, objeto do Georreferenciamento, pleiteado pela requerente, acima descrito, tudo conforme planta e memorial descritivo, firmados pelo técnico em agrimensura Alcimar Alves Pereira, Registro: ***762481**, TRT - Termo de Responsabilidade

Técnica n CFT2403610059, expedido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, celebrado em 01/06/2024. Os notificados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente edital sob pena de presumir-se a anuência, nos termos do 4º, art. 213, da Lei de Registros Públicos. Informa, por fim, que o notificado poderá apresentar eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, localizado na Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia - GO, CEP: 72800-500, Endereço Eletrônico: contato@cri2luziania.com.br e Telefone.: (61) 3773-9000, no horário de expediente das 08h às 17h.

NOVO GAMA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO GAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA DIAS DOS SANTOS

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANUZA DIAS DOS SANTOS CPF: ***.838.421-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) VANUZA DIAS DOS SANTOS CPF: ***.838.421-**, residente e domiciliada em Rua Getúlio Vargas, Quadra 03, Lote 11, Boa Esperança V, Pedregal, nesta cidade, devedora fiduciante do imóvel: Lote 09, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Lote 09, Conjunto B, Chácara 189, Quadra I, Chácara Minas Gerais - Gleba B, Neste Município; fica, por este edital INTIMADA do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 3.609 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LA a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.098,69 (quatro mil e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7, da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISON LUCAS SILVA MOURA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE WALISON LUCAS SILVA MOURA CPF: ***.745.081-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) WALISON LUCAS SILVA MOURA CPF: ***.745.081-**, residente e domiciliado em QR 304, Conjunto 9, Lote 14, Casa 1, Samambaia Sul-DF, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 32, Lote 03, Quadra 25, 3 Pavimento, Condomínio Pôr do

Sol , Lunabel 3, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 32, Lote 03, Quadra 25, 3 Pavimento, Condomínio Pôr do Sol , Lunabel 3, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 17.772 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 3.362,61 (três mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS**

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) JOSE WILQUER TEIXEIRA DANTAS CPF: ***.810.101-**, residente e domiciliado em Quadra 02, Lote 18, Casa 01, Mont Serrat Paiva, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 203, Lote 19, Quadra 02, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 203, Lote 19, Quadra 02, 3 Pavimento, Condomínio Residencial Potiguar, Mont Serrat Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matricula n 20.995 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 5.871,79 (cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DOS SANTOS SILVA

Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEONARDO DOS SANTOS SILVACPF: ***.684.161-**. O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a) LEONARDO DOS SANTOS SILVACPF: ***.684.161-**, residente e domiciliado em Quadra 12, Lote 15, Lunabel 3C, nesta cidade, devedor fiduciante do imóvel: Apartamento n 301, Lote 15, Quadra 03, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Vieira XV, Alphaville Paiva, Neste Município; o qual não tenha sido encontrado no endereço de cobrança: Apartamento n 301, Lote 15, Quadra 03, 2 Pavimento, Condomínio Residencial Vieira XV, Alphaville Paiva, Neste Município; fica, por este edital INTIMADO do teor respectivo, O Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Novo Gama-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 1 e 3 da lei n 9.514/97. Por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credor fiduciário de Contrato de Financiamento Imobiliário, na Matrícula n 25.384 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade, de V.Sa., venho INTIMA-LO a efetuar o pagamento das prestações e as que se venceram até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contatuais, os encargos tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.801,43 (quatro mil, oitocentos e um reais e quarenta e três centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. As. Para de se dirija, no horário de 08:00 às 17:00hs, a este Ofício situado na Av. Haidê do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lote 02/06, Loja 01, Parque Estrela D'alva VI, nesta cidade; onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 03 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V. Sa. Ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26 7 , da Lei n 9.514/97. Atenciosamente, Ênio Laércio Chappuis, o Oficial.

PIRENOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRENOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA HELENA LISBOA NAVES DA SILVA E GUIMARAES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE PIRENÓPOLIS CARTÓRIO DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1 DE NOTAS C.N.P. J 02.790.640/0001-78 Telefone (62) 3331 3521 (62) 3331 1224 contato@cartoriopirenopolis.com.br Monique da Costa Ribeiro Titular EDITAL - INTIMAÇÃO A Dr . Monique da Costa Ribeiro, Titular do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Pirenópolis-GO, situado na Rua Direita, n . 51, Centro Histórico, FAZ SABER que, RESERVA DAS LAVRAS, CNPJ n. 04.865.714/0001-13; proprietário do imóvel Fazenda José Leite, zona rural, Pirenópolis-GO, Matrícula n. 6.126, neste ato, requer o registro da Retificação de Área deste Registro Imobiliário, (Protocolado sob n 38.006 de 28/06/2024), nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante da matrícula supracitada, fica a senhora MARIA HELENA LISBOA NAVES, CPF: ***.893.481-**, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido do registro da Retificação de Área foi instruído com os documentos enumerados no artigo

213 da Lei dos Registros Públicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de registro da Retificação de Área. Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente, assinando diretamente no mapa ou em documentação apartada; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de publicação deste, poderá ser deferido a registro pretendido. Expedi o presente Edital que será afixado no átrio deste Cartório de Registro de Imóveis, e publicado somente no site www.registrodeimoveis.org.br, 2 (duas) vezes, já que não existe imprensa local. Pirenópolis-GO, 19/07/2024. A Escrevente Rafaella Raiane Figueiredo Rocha.

PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA BUDAZ, MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1. DE NOTAS - PIRES DO RIO - GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio - Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a FERNANDA DA SILVA BUDAZ, CPF: ***.230.131-** e MURILO ALBERTO BUDAZ REZENDE, CPF: ***.230.171-** a(s) qual(is) não tendo sido encontrado(s), e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes ao contrato habitacional n. 144441685945, objeto da matrícula n. 16647, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n. 91, centro, Pires do Rio - Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7º, da Lei 9.514/97. Protocolo SAEC n. IN01178430C. Prenotação: 39.919. Selo Eletrônico: 04462405212202425430027. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE FREITAS FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 20 da Quadra 13 do loteamento denominado Jardim Planalto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=5.661 em nome do devedor ANTONIO JOSÉ DE FREITAS FERREIRA, CPF- ***.589.103-**. Sob pena de convalidar o ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE

ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430104. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZA PINHEIRO DE SOUSA FERNANDES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 23 Módulo E do lote 01/06, da Quadra 61, do Setor 07, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=12.707 em nome do devedor MARIZA PINHEIRO DE SOUSA FERNANDES, CPF- ***.018.368-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PESSOA FÍSICA-RECURSO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592404222951725430054. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMARQUES ALVES RAMOS, MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 48-A, da Quadra 11 no loteamento denominado RESIDENCIAL JARDIM PARAÍSO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-08=14.742 em nome do devedor EDIMARQUES ALVES RAMOS, CPF- ***.777.543-** e MARIA GABRIELA FRANCA DA SILVA, CPF-***.224.501-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403012965125430019. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUENIA HORTENCIO FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 38 da quadra 27, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM V, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=44.465 em nome do devedor SUENIA HORTENCIO FERREIRA, CPF- ***.528.711-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430095. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAIRIANO JOSE DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa D localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO UNIÃO, Lote 04-B da quadra 90 Conjunto A, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=44.584 em nome do devedor KAIRIANO JOSE DA ROCHA, CPF- ***.673.853-**. Sob pena de convallescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430094. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Lote 22C-4 da quadra 20 Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=45.761 em nome do

devedor AMILDO EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF- ***.109.935-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAM CLEUTON SENA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa D, localizado no Condomínio do RESIDENCIAL A8, terreno de n 05, da quadra B-14, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-2=56.609 em nome do devedor SAM CLEUTON SENADA SILVA, CPF- ***.898.502-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592401222870125430160. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA NAYARA LIMA CONCEICAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 04, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS XIX, terreno de n 02A-11, conjunto A, da quadra 90, setor 11 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-14=57.103 em nome do devedor BRUNA NAYARA LIMA CONCEIÇÃO, CPF- ***.155.161-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403112903925430158. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA PAES ALEIXO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel casa 23 que localizar-se-á no Condomínio RESIDENCIAL VILA DO PARQUE, Lote 07 da quadra 76, conjunto A, setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-09=57.145 em nome do devedor VANESSA PAES ALEIXO, CPF- ***.022.321-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430058. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIENY DA COSTA NEVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 302, localizado no 2 Pavimento do Bloco C, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE XI, Chácara 835 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.527 em nome do devedor EDIENY DA COSTA NEVES, CPF- ***.942.441-**. Sob pena de convaler o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430089. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON MOTA DE CARVALHO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na

aquisição do imóvel Apartamento 301, localizado no 2 Pavimento do Bloco A, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PORTO NOBRE X, Chácara 834 da quadra 39, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.546 em nome do devedor EDMILSON MOTA DE CARVALHO, CPF- ***.465.751-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430065. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA VIEIRA DE OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 402, localizado no 3 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL ENCONTRO DAS ÁGUAS, Lote 55 da quadra 108 Conjunto B, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.212 em nome do devedor MAGNA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF- ***.824.773-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430123. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH MARIA DA SILVA NAPOLEAO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no 1 Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE, Lote 26 da quadra C-21, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.685 em nome do devedor SARAH MARIA DA SILVA NAPOLEÃO, CPF- ***.963.301-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome

registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592309212940625430198. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Casa 17, localizada no Condomínio RESIDENCIAL NEW ALEGRO V, Lote 03 da Quadra 63 Conj. A do Setor 03, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=78.565 em nome do devedor JESSICA LORRAYNE LOPES DE OLIVEIRA, CPF- ***.803.461-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430132. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, localizado no térreo do Bloco C, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL REQUINTE I, Lote 27, da QUADRA 98, Conjunto A, do Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.016 em nome do devedor LUZIMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, CPF- ***.025.911-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592402012968425430076. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI FRANCISCA DE JESUS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL CRISTAL III, Lote 17 da Quadra 99, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.527 em nome do devedor NELCI FRANCISCA DE JESUS, CPF- 726.971-721-49. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430137. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIELLY SAMANDA DE SOUZA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 202, que localizar-se-á no 2 pavimento: do Bloco B, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL AURORA III, Lote 27-C da quadra 11, Conjunto A, Setor 05, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=85.338 em nome do devedor KATIELLY SAMANDA DE SOUZA SILVA, CPF- ***.265.741-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430090. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENAYRA CEZAR**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Sobrado 02, localizado no Condomínio RESIDENCIAL ISAIAS, no Térreo, Lote 16-B da Quadra C-09, situado no loteamento denominado MANSÕES VILLAGE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=85.698 em nome do devedor RENAYRA CEZAR, CPF- ***.351.711-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592403213104925430010. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 102, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DOM SABINO VI, Lote K, Módulo A do lote 02-A da Quadra A-32, situado no Loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-07=92.037 em nome do devedor LUCIANE RODRIGUES DE ALMEIDA, CPF- ***.676.648-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405023012925430144. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEILA NAIR FERREIRA DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1, 2 e 3, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 203, localizado no Pavimento Superior do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO II, Lote 27 da quadra 109, Conjunto A, Setor 10, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=92.734 em nome do devedor LEILA NAIR FERREIRA DA SILVA, CPF- ***.478.761-**. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592405132969225430066. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO situado na quadra 28, lote 01, Centro, Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília-DF, vem nos termos da Lei n 9.514/97 art. 26, parágrafo 1 , 2 e 3 , FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel Apartamento 103, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANÁPOLIS XXXV, Lote 13 da Quadra 62, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.955 em nome do devedor RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA, CPF-***.462.353-**. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado(a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário. Selo Agrupador: 01592308212925925430198. Emolumentos Edital de Intimação: R\$ 99,03. Fundos: R\$ 21,04. ISSQN 4,95.

ESTADO - MARANHÃO

BACABAL/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BACABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VARGAS DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Credor Fiducioário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2041e 2235, Bl.oco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543-011. Notificado/Devedor Fiduciante: Kaline Pestana de Oliveira, filha de Rosângela Pestana de Oliveira e de Francisco das Chagas Mota de Oliveira, brasileira, empresária, portadora do documento de identificação RG n 29817622005-8-SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.442.403-**, telefone (99) 8484-7591, (99) 98491-1631, com endereço eletrônico kaline.pestana@hotmail.com, CASAD NO REGIME DA Comunhão Parcial de Bens, em 07/10/2020 na vigência da Lei n 6.515/77 e seu cônjuge EDIMAR VARGAS DA SILVA, filho de Aldenira Vargas do Vale e Raimundo Nonato Oliveira da Silva, brasileiro, vereador, portador do documento de identificação RG n 037615272009-0-SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.233.581-**, com endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua Travessa Teixeira de Freitas, n 51, Bacabal/MA, Assunto: Notificação Extrajudicial nos termos do 2 do Art 26 da Lei 9-514/97. Faz saber a tantos quantos esta notificação virem ou dele conhecimento toverem, que foi apresentado nesta Serventia, perante a plataforma ONR - Operador Nacional do Registro de Imóveis, sob pedido contendo numeração de protocolo IN01031333C, datado de 23/08/2023, às 15:13:56, tendo como requerente citado acima o PEDIDO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Referente ao Contrato: 0010255136, assnado em 13/09/2021, Matrícula 9518, contendo período de atraso o saldo devedor atualizado até o dia 23/08/2023, as parcelas 21 a 23, total da dívida R\$ 5.654,40 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais. Onde já decorreu o prazo de carência previsto no contrato de financiamento e que desconhece outros endereços além dos que foram fornecidos. Que os devedores fiduciantes e notificados em 15 dias a contar do recebimento desta

notificação, compareçam junto a este Cartório de Registro de Imóveis para efetuar o devido pagamento das parcelas em atraso do referido contrato supramencionado acima, além dos que venceram até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e das despesas com a presente cobrança. Não cumprindo os requisitos acima, será realizada a efetivação da consolidação da propriedade do imóvel em nome do Fiduciário, nos permissivos termos do artigo 26 e seguintes da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. INTIMA030023EP1Z42UEQ2RB6717 Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75. Por verdade firmo o presente. Bacabal/MA., 10 de julho de 2024 Poder Judiciário - TJMA Selo: INTIMA030023EP1Z42UEQ2RB6717 10/07/2024 17:45:19, Ato: 16.23, Parte(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, KALINE PESTANA DE OLIVEIRA, EDIMAR VA. Total R\$ 48,61 Emol R\$ 43,80 FERC R\$ 1,31 FADEP R\$ 1,75 FEMP R\$ 1,75 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
ALMENARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALMENARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOISES SANTANA NASCIMENTO**

Jeferson Pinto da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Almenara, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº65152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES SANTANA NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***475036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Liberdade, 13, Centro Almenara MG CEP 39900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440934850-6, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 04 matrícula nº 14039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO MARES 601 AP 201 CENTRO ALMENARA/MG - CEP: 39900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 26.167,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Almenara-MG. Jeferson Pinto da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIQUE MOURA DE SOUZA**

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº278600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIQUE MOURA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***158846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015154300-7, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 54.814 R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Sao Paulo, nº 21, apartamento nº 103, Bloco I do Cond. Jardim Tropical, Bairro Goiás, Araguari/MG, CEP 38442-077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 2.124,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLY DE ARAUJO RETTORI, CICERO TOSTES SANCHES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº553540, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLY DE ARAUJO RETTORI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***862096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO TOSTES SANCHES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***734397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441181657-9, firmada em 08/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-5 - matrícula nº 130437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILOPOLIS, 125, AP 04, BL 01, BAIRRO DO PILAR, BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30390-410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 7.054,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INEZ DE OLIVEIRA SANTOS COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829486**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO COELHO DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***677616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553127665-6, firmada em 07/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 28.505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANILA 311 AP 702 HAVAI BELO HORIZONTE MG 30575010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 607.220,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): Leonardo Candido Siqueira, Chirley Raymunda dos Santos Siqueira

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, prenotado sob nº551486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leonardo Candido Siqueira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Chirley Raymunda dos Santos Siqueira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***553906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 5521713-00, firmada em 21/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dom João VI, nº 770, Apto 402-A, Bloco 4, Bairro Cinquentenário, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.570-066. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 7.590,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATTHAUS FLORES SANTOS, JULIANA VIEGAS DE OLIVEIRA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATTHAUS FLORES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***672066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA VIEGAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***700096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553692382-8, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 124612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MMCCCLXXXI 377 AP102 BL23 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 64.865,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON GERALDO MOREIRA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº602183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUDSON GERALDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***014366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553097983-0, firmada em 15/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 122254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VISCONDE DE MAUA 95 A 303 BL 02 CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 7.064,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, ADRIANO ALVES DA SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº601570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***806118**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANO ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 155553047861-1, firmada em 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 116.922, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRAÇA JORNALISTA CICI SANTOS, 17, APTO 901, BLOCO 01, CASTELO, BELO HORIZONTE/MG CEP 31.330-296. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 13.046,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO FERNANDES RIBEIRO, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341237, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO FERNANDES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSSARA PATRICIA RAMOS BONIFACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***940286**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110220200277-0, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 68176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS MACARICOS 157 307 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 14.545,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA DE SOUZA REIS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA DE SOUZA REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889306**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808210800653-9, firmada em 30/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na

Matrícula nº 33113, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO FERRARI 283 CASA 5 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 7.077,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER HOFFMAM MESQUITA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341119, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HOFFMAM MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***836506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260800852-6, firmada em 16/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 66175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO GOMES DE SOUZA 284 CASA 24 B6 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 3.306,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACILENE NASCIMENTO MAXIMIANO**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CACILENE NASCIMENTO MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***807335**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553539855-0, firmada em 01/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV11, na Matrícula nº 118558, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP502 BL5 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 7.839,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor

fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO ROCHA, GILBERTO ROCHA, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº341120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***306916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***589856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552131601-9, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 45747, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 544 LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 1.361.368,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RODRIGUES MARTINS, JULIANA GRACIELE DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº340728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RODRIGUES MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA GRACIELE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236606**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016523870-1, firmada em 06/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 115260, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vicente Feola, nº 110, casa, Bairro Campo Alegre, Belo Horizonte/MG, CEP 31730-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 8.240,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO

RONAN CARDOSO NAVES NETO, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388463, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***489856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553970914-2, firmada em 26/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 119109, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROF CLOVIS SALGADO 747 AP401 BL6 ITATIAIA BELO HORIZONTE MG 31360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 8.152,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. RONAN CARDOSO NAVES NETO, Oficial de Registro de Imóveis.

BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE APARECIDA PESSOA ROSA

Marcia Teodoro Neves, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE APARECIDA PESSOA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550392376-4, firmada em 23/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 27.542, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PALMEIRAS 225 CASA JD DAS ACACIAS BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 1.178,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcia Teodoro Neves, Oficial de Registro de Imóveis.

BOTELHOS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON CASSIANO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Botelhos - MG., atendendo requerimento do credor fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 62.127, nos termos do art. 26 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. EDSON CASSIANO DA SILVA - CPF. n 061.410.406.83 (não constou contato eletrônico do fiduciante no contrato de financiamento), que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia na Avenida Dr. Ulisses Silva, 393, loja 02, centro, nesta cidade de Botelhos - MG., no horário de 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 nos dias úteis de segunda a sexta-feira, exceto feriados e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$4.808,84 (quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o dia 08/07/2024, referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440596524-0, firmado em 06/06/2014, registrado sob o número R-3, na matrícula n 10.466, deste Cartório, tendo como garantia o IMÓVEL SITUADO NA RUA SYLVIO PAULINO DA COSTA, n 80-A, ELDORADO, NESTA CIDADE DE BOTELHOS - MG - 37.720.000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel a favor do credor fiduciário e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O Oficial.

CAMBUI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA INES MUNIZ DE FREITAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITA FRANCISCA DE FREITAS e MARIA INES MUNIZ DE FREITAS. O SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE CAMBUI/MG, situado na Rua Quintino Bocaiuva, n. 135, Centro, na cidade de Cambuí/MG, por seu Oficial Sr. Fabio Seabra de Oliveira, na forma da Lei, FAZ SABER que os proprietários BENEDITA FRANCISCA DE FREITAS e MARIA INES MUNIZ DE FREITAS, requereram a retificação das medidas e confrontações do seguinte imóvel a ser retificado: uma Parte de Terras em comum, com a área de 2,42ha, denominado Sítio da Torre, situado no Bairro do Espraiado, no município de Bom Repouso/MG, registrado sob a matrícula n. 2.233, conforme protocolo sob n. 80.178, desta serventia, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Uma vez que a confrontante MARIA INES MUNIZ DE FREITAS, encontra-se apenas na POSSE do imóvel confrontante, sem indicação do número de matrícula, o qual declarou o seguinte: "sou posseira de terras que confrontam com as terras de João Rufino de Freitas - Matrícula 2233, meu falecido esposo, terras essa da Matrícula 2233 que eu herdei a posse dele e direitos juntamente com meus filhos e esta em processo de inventário, mas, que ainda estão registrados em nome de meu falecido sogro Rozendo Francisco de Freitas, posso afirmar que tenha a posse de terras cuja confrontação com a referida gleba se dá do ponto P11 ao ponto P19." Declaração esta que se encontra

arquivada nesta serventia. Portanto, ficam NOTIFICADOS todos os interessados não identificados, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 (quinze) dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. O referido imóvel passará a ter as seguintes medidas e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 7.520.904,1854m e E 371.806,2646m; Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade de Antônio Benedito da Silva, CPF n ***.795.046-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 93 09'07" e 37,946 m até o vértice P02, de coordenadas N 7.520.902,0990m e E 371.844,1528m; 94 35'17" e 20,461 m até o vértice P03, de coordenadas N 7.520.900,4624m e E 371.864,5483m; Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade de Benedita Francisca de Freitas, CPF n ***.255.246-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 105 41'35" e 28,086 m até o vértice P04, de coordenadas N 7.520.892,8656m e E 371.891,5872m; 136 46'41" e 67,404 m até o vértice P05, de coordenadas N 7.520.843,7476m e E 371.937,7476m; 161 12'03" e 50,190 m até o vértice P06, de coordenadas N 7.520.796,2352m e E 371.953,9213m; 167 44'39" e 41,767 m até o vértice P07, de coordenadas N 7.520.755,4201m e E 371.962,7875m; 197 27'52" e 15,547 m até o vértice P08, de coordenadas N 7.520.740,5897m e E 371.958,1216m; 186 09'15" e 15,689 m até o vértice P09, de coordenadas N 7.520.724,9914m e E 371.956,4397m; 185 39'04" e 33,577 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.520.691,5774m e E 371.953,1334m; 156 57'41" e 38,387 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.520.656,2520m e E 371.968,1563m; 218 23'36" e 3,798 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.520.653,2752m e E 371.965,7975m; Córrego; deste, segue confrontando com Propriedade de Maria Inês Muniz de Freitas, CPF n ***.637.596-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 218 23'36" e 8,471 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.520.646,6363m e E 371.960,5368m; 198 17'57" e 26,564 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.520.621,4160m e E 371.952,1964m; 188 36'52" e 19,879 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.520.601,7613m e E 371.949,2188m; 177 43'18" e 13,938 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.520.587,8345m e E 371.949,7728m; 151 09'01" e 51,970 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.520.542,3146m e E 371.974,8489m; 137 39'09" e 8,413 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.520.536,0968m e E 371.980,5161m; 174 17'59" e 6,076 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.520.530,0505m e E 371.981,1196m; Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade de Claudinei Vicente da Silva, CPF n ***.863.366-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 250 23'16" e 22,573 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.520.522,4739m e E 371.959,8566m; 269 51'15" e 32,439 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.520.522,3914m e E 371.927,4174m; 270 42'18" e 31,716 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.520.522,7816m e E 371.895,7033m; 270 30'25" e 9,953 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.520.522,8696m e E 371.885,7503m; 267 38'59" e 24,054 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.520.521,8832m e E 371.861,7167m; 265 36'06" e 6,523 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.520.521,3830m e E 371.855,2131m; Cerca; deste, segue confrontando com Propriedade de Benedita Francisca de Freitas, CPF n ***.255.246-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 343 31'22" e 19,432 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.520.540,0174m e E 371.849,7015m; 338 21'10" e 21,826 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.520.560,3041m e E 371.841,6500m; 339 46'53" e 27,975 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.520.586,5555m e E 371.831,9817m; 341 02'42" e 42,039 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.520.626,3147m e E 371.818,3264m; 337 34'41" e 15,190 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.520.640,3560m e E 371.812,5327m; 336 22'40" e 33,235 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.520.670,8061m e E 371.799,2153m; 276 28'40" e 1,741 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.520.671,0026m e E 371.797,4852m; 345 28'23" e 4,741 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.520.675,5921m e E 371.796,2960m; 359 44'29" e 28,047 m até o vértice P34, de coordenadas N 7.520.703,6393m e E 371.796,1694m; 0 37'34" e 31,201 m até o vértice P35, de coordenadas N 7.520.734,8384m e E 371.796,5103m; 2 47'12" e 26,742 m até o vértice P36, de coordenadas N 7.520.761,5487m e E 371.797,8105m; 3 24'47" e 54,372 m até o vértice P37, de coordenadas N 7.520.815,8240m e E 371.801,0473m; 2 51'02" e 37,250 m até o vértice P38, de coordenadas N 7.520.853,0281m e E 371.802,8998m; 2 52'34" e 34,190 m até o vértice P39, de coordenadas N 7.520.887,1748m e E 371.804,6152m; 5 32'17" e 17,090 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M." Totalizando a área de

5,2728ha.

CARANDAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON DE CARVALHO MAIA**

Cartório de Registro de Imóveis Rua Presidente Vargas, 98, centro Carandai MG 36280-000 Oficial. Clovis Rodrigues Pereira Filho Subst. Maria Cristina Rodrigues Pereira CNPJ: 19555341/0001-51 - Telefax. (32) 3361-1986 - Whatsapp (32) 99866-4773 - e-mail: cricarandai@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO CLOVIS RODRIGUES PEREIRA FILHO, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Carandai - MG, na forma da lei, faz saber que EDSON DE CARVALHO MAIA, CPF n.º ***.107.556-**, requereram o registro da Divisão Judicial, conforme processo n.º 5000163-15.2021.8.13.0132 datado de 18/12/2023, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Carandai - MG, protocolado sob o n.º 40219 de 10/07/2024, referente a Área 01 de 8,0316 ha, perímetro 1.321,22 metros; Área 02 de 25,0479 há, perímetro 2.416,85 metros, no lugar denominado Estreito, zona rural de Carandai - MG, de sua propriedade e de propriedade de Amarildo Geraldo Montes e Rosângela Aparecida Montes, conforme matrícula n.º 3825 (3855) L 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o titular, IVAN DE SOUZA COIMBRA, CPF n.º ***.117.786-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da 2 publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de conforme planta e memorial descritivo abaixo: Área 01 de 8,0316 ha, perímetro 1.321,22 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-21811, de coordenadas (Longitude: -43 54'49,367", Latitude: -21 03'13,561" e Altitude: 1.052,10 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Jean Pierre Charles Costa, CPF: ***.244.156-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 115 15' e 19,89 m até o vértice E0W-P-21812, (Longitude: -43 54'48,744", Latitude: -21 03'13,837" e Altitude: 1.053,88 m); 118 03' e 35,77 m até o vértice E0W-P-21813, (Longitude: -43 54'47,651", Latitude: -21 03'14,384" e Altitude: 1.055,09 m); 121 28' e 78,31 m até o vértice E0W-P-21814, (Longitude: -43 54'45,338", Latitude: -21 03'15,713" e Altitude: 1.060,42 m); cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 242 28' e 5,92 m até o vértice E0W-P-21815, (Longitude: -43 54'45,520", Latitude: -21 03'15,802" e Altitude: 1.061,69 m); 250 38' e 37,86 m até o vértice E0W-P-21816, (Longitude: -43 54'46,757", Latitude: -21 03'16,210" e Altitude: 1.062,14 m); 244 07' e 23,04 m até o vértice E0W-P-21817, (Longitude: -43 54'47,475", Latitude: -21 03'16,537" e Altitude: 1.062,49 m); 241 57' e 19,30 m até o vértice E0W-P-21818, (Longitude: -43 54'48,065", Latitude: -21 03'16,832" e Altitude: 1.062,93 m); 233 49' e 20,53 m até o vértice E0W-P-21819, (Longitude: -43 54'48,639", Latitude: -21 03'17,226" e Altitude: 1.063,87 m); 229 04' e 35,96 m até o vértice E0W-P-21820, (Longitude: -43 54'49,580", Latitude: -21 03'17,992" e Altitude: 1.065,53 m); 232 09' e 28,88 m até o vértice E0W-P-21821, (Longitude: -43 54'50,370", Latitude: -21 03'18,568" e Altitude: 1.067,01 m); 235 03' e 25,19 m até o vértice E0W-P-21822,

(Longitude: -43 54'51,085", Latitude: -21 03'19,037" e Altitude: 1.068,27 m); 229 47' e 22,87 m até o vértice E0W-P-21823, (Longitude: -43 54'51,690", Latitude: -21 03'19,517" e Altitude: 1.069,67 m); 219 20' e 17,90 m até o vértice E0W-P-21824, (Longitude: -43 54'52,083", Latitude: -21 03'19,967" e Altitude: 1.070,64 m); 208 25' e 20,74 m até o vértice E0W-P-21825, (Longitude: -43 54'52,425", Latitude: -21 03'20,560" e Altitude: 1.072,25 m); 208 01' e 16,34 m até o vértice E0W-P-21826, (Longitude: -43 54'52,691", Latitude: -21 03'21,029" e Altitude: 1.073,33 m); 207 43' e 19,49 m até o vértice E0W-P-21827, (Longitude: -43 54'53,005", Latitude: -21 03'21,590" e Altitude: 1.074,30 m); 204 14' e 14,07 m até o vértice E0W-P-21828, (Longitude: -43 54'53,205", Latitude: -21 03'22,007" e Altitude: 1.074,45 m); 200 54' e 13,43 m até o vértice E0W-P-21829, (Longitude: -43 54'53,371", Latitude: -21 03'22,415" e Altitude: 1.074,42 m); 201 01' e 10,55 m até o vértice E0W-P-21830, (Longitude: -43 54'53,502", Latitude: -21 03'22,735" e Altitude: 1.074,15 m); 203 39' e 9,57 m até o vértice E0W-P-21831, (Longitude: -43 54'53,635", Latitude: -21 03'23,020" e Altitude: 1.074,34 m); 209 33' e 10,18 m até o vértice E0W-P-21832, (Longitude: -43 54'53,809", Latitude: -21 03'23,308" e Altitude: 1.074,44 m); 217 23' e 24,78 m até o vértice E0W-P-21833, (Longitude: -43 54'54,330", Latitude: -21 03'23,948" e Altitude: 1.074,24 m); 220 59' e 17,03 m até o vértice E0W-P-21834, (Longitude: -43 54'54,717", Latitude: -21 03'24,366" e Altitude: 1.074,45 m); 218 52' e 15,13 m até o vértice E0W-P-21835, (Longitude: -43 54'55,046", Latitude: -21 03'24,749" e Altitude: 1.073,97 m); 230 01' e 17,14 m até o vértice E0W-P-21836, (Longitude: -43 54'55,501", Latitude: -21 03'25,107" e Altitude: 1.074,19 m); 232 59' e 12,01 m até o vértice E0W-P-21837, (Longitude: -43 54'55,833", Latitude: -21 03'25,342" e Altitude: 1.074,27 m); 242 21' e 13,66 m até o vértice E0W-P-21838, (Longitude: -43 54'56,252", Latitude: -21 03'25,548" e Altitude: 1.074,47 m); 245 27' e 10,22 m até o vértice E0W-P-21839, (Longitude: -43 54'56,574", Latitude: -21 03'25,686" e Altitude: 1.074,55 m); 256 01' e 10,83 m até o vértice E0W-P-21840, (Longitude: -43 54'56,938", Latitude: -21 03'25,771" e Altitude: 1.074,81 m); 260 48' e 11,55 m até o vértice E0W-P-21841, (Longitude: -43 54'57,333", Latitude: -21 03'25,831" e Altitude: 1.074,97 m); 262 40' e 26,03 m até o vértice E0W-P-21842, (Longitude: -43 54'58,227", Latitude: -21 03'25,939" e Altitude: 1.075,73 m); 257 30' e 20,35 m até o vértice E0W-P-21843, (Longitude: -43 54'58,915", Latitude: -21 03'26,082" e Altitude: 1.076,96 m); 254 57' e 13,04 m até o vértice E0W-P-21844, (Longitude: -43 54'59,351", Latitude: -21 03'26,192" e Altitude: 1.077,72 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Thiago José Andrade, CPF: ***.046.626-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 359 35' e 81,79 m até o vértice E0W-P-21845, (Longitude: -43 54'59,371", Latitude: -21 03'23,533" e Altitude: 1.071,56 m); 358 21' e 100,16 m até o vértice E0W-P-21846, (Longitude: -43 54'59,470", Latitude: -21 03'20,278" e Altitude: 1.062,07 m); 359 20' e 48,05 m até o vértice E0W-P-21847, (Longitude: -43 54'59,489", Latitude: -21 03'18,716" e Altitude: 1.055,71 m); 00 47' e 110,96 m até o vértice E0W-P-21848, (Longitude: -43 54'59,436", Latitude: -21 03'15,109" e Altitude: 1.043,26 m); cerca; deste, segue confrontando com CPF: ***.244.156-**, Possuidor: Jean Pierre Charles Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 99 39' e 94,58 m até o vértice E0W-P-21849, (Longitude: -43 54'56,207", Latitude: -21 03'15,625" e Altitude: 1.045,87 m); 68 12' e 93,05 m até o vértice E0W-P-21850, (Longitude: -43 54'53,215", Latitude: -21 03'14,502" e Altitude: 1.056,21 m); 72 21' e 67,57 m até o vértice E0W-P-21851, (Longitude: -43 54'50,985", Latitude: -21 03'13,836" e Altitude: 1.052,38 m); 79 44' e 47,48 m até o vértice E0W-P-21811, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Área 02 de 25,0479 há, perímetro 2.416,85 metros, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E0W-P-21852, de coordenadas (Longitude: -43 54'45,114", Latitude: -21 03'15,893" e Altitude: 1.062,01 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Ladislau Pinto da Costa, CPF: ***.731.186-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 137 58' e 40,63 m até o vértice E0W-P-21853, (Longitude: -43 54'44,172", Latitude: -21 03'16,874" e Altitude: 1.062,02 m); 161 39' e 33,57 m até o vértice E0W-P-21854, (Longitude: -43 54'43,806", Latitude: -21 03'17,910" e Altitude: 1.058,60 m); 169 56' e 50,24 m até o vértice E0W-P-21855, (Longitude: -43 54'43,502", Latitude: -21 03'19,518" e Altitude: 1.052,01 m); 140 54' e 71,17 m até o vértice E0W-P-21856, (Longitude: -43 54'41,948", Latitude: -21 03'21,314" e Altitude: 1.037,66 m); córrego; deste, segue confrontando com Possuidor: Antonio Daniel de Oliveira, CPF: ***.355.326-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 14' e 10,61 m até o vértice

E0W-P-21857, (Longitude: -43 54'41,988", Latitude: -21 03'21,657" e Altitude: 1.031,00 m); 172 17' e 16,36 m até o vértice E0W-P-21858, (Longitude: -43 54'41,912", Latitude: -21 03'22,184" e Altitude: 1.028,88 m); 192 45' e 50,49 m até o vértice E0W-P-21859, (Longitude: -43 54'42,298", Latitude: -21 03'23,785" e Altitude: 1.026,00 m); 200 43' e 16,81 m até o vértice E0W-P-21860, (Longitude: -43 54'42,504", Latitude: -21 03'24,296" e Altitude: 1.032,69 m); 169 25' e 22,97 m até o vértice E0W-P-21861, (Longitude: -43 54'42,358", Latitude: -21 03'25,030" e Altitude: 1.031,30 m); 192 54' e 5,30 m até o vértice E0W-P-21862, (Longitude: -43 54'42,399", Latitude: -21 03'25,198" e Altitude: 1.028,95 m); 194 58' e 24,36 m até o vértice E0W-P-21863, (Longitude: -43 54'42,617", Latitude: -21 03'25,963" e Altitude: 1.029,91 m); 190 01' e 11,93 m até o vértice E0W-P-21864, (Longitude: -43 54'42,689", Latitude: -21 03'26,345" e Altitude: 1.025,37 m); 180 48' e 32,49 m até o vértice E0W-P-21865, (Longitude: -43 54'42,705", Latitude: -21 03'27,401" e Altitude: 1.030,56 m); 181 52' e 30,90 m até o vértice E0W-P-21866, (Longitude: -43 54'42,740", Latitude: -21 03'28,405" e Altitude: 1.023,59 m); 218 25' e 22,30 m até o vértice E0W-P-21867, (Longitude: -43 54'43,220", Latitude: -21 03'28,973" e Altitude: 1.025,29 m); 228 49' e 33,64 m até o vértice E0W-P-21868, (Longitude: -43 54'44,097", Latitude: -21 03'29,693" e Altitude: 1.023,41 m); 203 55' e 20,15 m até o vértice E0W-P-21869, (Longitude: -43 54'44,380", Latitude: -21 03'30,292" e Altitude: 1.021,95 m); 236 20' e 22,03 m até o vértice E0W-P-21870, (Longitude: -43 54'45,015", Latitude: -21 03'30,689" e Altitude: 1.031,29 m); 213 39' e 12,45 m até o vértice E0W-P-21871, (Longitude: -43 54'45,254", Latitude: -21 03'31,026" e Altitude: 1.024,75 m); 243 07' e 10,55 m até o vértice E0W-P-21872, (Longitude: -43 54'45,580", Latitude: -21 03'31,181" e Altitude: 1.024,24 m); 190 56' e 25,85 m até o vértice E0W-P-21873, (Longitude: -43 54'45,750", Latitude: -21 03'32,006" e Altitude: 1.019,22 m); 195 48' e 40,06 m até o vértice E0W-P-21874, (Longitude: -43 54'46,128", Latitude: -21 03'33,259" e Altitude: 1.022,48 m); 171 51' e 14,67 m até o vértice E0W-P-21875, (Longitude: -43 54'46,056", Latitude: -21 03'33,731" e Altitude: 1.021,64 m); 227 46' e 17,90 m até o vértice E0W-P-21876, (Longitude: -43 54'46,515", Latitude: -21 03'34,122" e Altitude: 1.014,32 m); 211 37' e 19,33 m até o vértice E0W-P-21877, (Longitude: -43 54'46,866", Latitude: -21 03'34,657" e Altitude: 1.019,22 m); 198 38' e 30,45 m até o vértice E0W-P-21878, (Longitude: -43 54'47,203", Latitude: -21 03'35,595" e Altitude: 1.022,04 m); córrego; deste, segue confrontando com Possuidor: Ivan de Sousa Coimbra, CPF: ***.117.786-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 45' e 10,31 m até o vértice E0W-P-21879, (Longitude: -43 54'47,245", Latitude: -21 03'35,928" e Altitude: 1.021,46 m); 187 16' e 23,72 m até o vértice E0W-P-21880, (Longitude: -43 54'47,349", Latitude: -21 03'36,693" e Altitude: 1.018,96 m); 185 24' e 11,34 m até o vértice E0W-P-21881, (Longitude: -43 54'47,386", Latitude: -21 03'37,060" e Altitude: 1.024,91 m); 197 38' e 30,02 m até o vértice E0W-P-21882, (Longitude: -43 54'47,701", Latitude: -21 03'37,990" e Altitude: 1.016,41 m); 193 44' e 10,58 m até o vértice E0W-P-21883, (Longitude: -43 54'47,788", Latitude: -21 03'38,324" e Altitude: 1.009,64 m); córrego; deste, segue confrontando com Possuidor: Antonio Daniel de Oliveira, CPF: ***.355.326-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 204 28' e 15,68 m até o vértice E0W-P-21884, (Longitude: -43 54'48,013", Latitude: -21 03'38,788" e Altitude: 1.017,39 m); 168 00' e 14,59 m até o vértice E0W-P-21885, (Longitude: -43 54'47,908", Latitude: -21 03'39,252" e Altitude: 1.019,98 m); 213 03' e 14,13 m até o vértice E0W-P-21886, (Longitude: -43 54'48,175", Latitude: -21 03'39,637" e Altitude: 1.024,14 m); 156 35' e 16,49 m até o vértice E0W-P-21887, (Longitude: -43 54'47,948", Latitude: -21 03'40,129" e Altitude: 1.015,69 m); 195 10' e 14,66 m até o vértice E0W-P-21888, (Longitude: -43 54'48,081", Latitude: -21 03'40,589" e Altitude: 1.013,91 m); 220 30' e 8,54 m até o vértice E0W-P-21889, (Longitude: -43 54'48,273", Latitude: -21 03'40,800" e Altitude: 1.022,29 m); 228 17' e 15,12 m até o vértice E0W-P-21890, (Longitude: -43 54'48,664", Latitude: -21 03'41,127" e Altitude: 980,23 m); 192 21' e 21,19 m até o vértice E0W-P-21891, (Longitude: -43 54'48,821", Latitude: -21 03'41,800" e Altitude: 1.037,79 m); 209 56' e 19,38 m até o vértice E0W-P-21892, (Longitude: -43 54'49,156", Latitude: -21 03'42,346" e Altitude: 1.014,14 m); 174 27' e 13,16 m até o vértice E0W-P-21893, (Longitude: -43 54'49,112", Latitude: -21 03'42,772" e Altitude: 1.019,93 m); 220 00' e 17,11 m até o vértice E0W-P-21894, (Longitude: -43 54'49,493", Latitude: -21 03'43,198" e Altitude: 1.019,07 m); 141 32' e 10,21 m até o vértice E0W-P-21895, (Longitude: -43 54'49,273", Latitude: -21 03'43,458" e Altitude: 1.021,55 m); 190 04' e 10,90 m até o vértice E0W-P-21896, (Longitude: -43 54'49,339", Latitude: -21 03'43,807" e Altitude: 1.021,04 m); 160 43' e 14,17 m até o vértice E0W-P-21897, (Longitude: -43 54'49,177", Latitude: -21 03'44,242" e Altitude: 1.019,81 m); 199 49' e 20,60 m até o vértice E0W-P-21898, (Longitude: -43 54'49,419", Latitude: -21 03'44,872" e Altitude: 1.012,74 m); 165 45' e 12,44 m até o vértice E0W-P-21899,

(Longitude: -43 54'49,313", Latitude: -21 03'45,264" e Altitude: 1.017,29 m); 243 59' e 7,65 m até o vértice E0W-P-21900, (Longitude: -43 54'49,551", Latitude: -21 03'45,373" e Altitude: 1.012,22 m); 269 56' e 28,44 m até o vértice E0W-P-21901, (Longitude: -43 54'50,536", Latitude: -21 03'45,374" e Altitude: 1.022,73 m); 250 38' e 27,94 m até o vértice E0W-P-21902, (Longitude: -43 54'51,449", Latitude: -21 03'45,675" e Altitude: 1.017,37 m); 229 47' e 15,39 m até o vértice E0W-P-21903, (Longitude: -43 54'51,856", Latitude: -21 03'45,998" e Altitude: 1.023,62 m); 305 17' e 16,77 m até o vértice E0W-P-21904, (Longitude: -43 54'52,330", Latitude: -21 03'45,683" e Altitude: 1.020,84 m); 314 47' e 13,18 m até o vértice E0W-P-21905, (Longitude: -43 54'52,654", Latitude: -21 03'45,381" e Altitude: 1.020,17 m); 319 54' e 36,99 m até o vértice E0W-P-21906, (Longitude: -43 54'53,479", Latitude: -21 03'44,461" e Altitude: 1.021,29 m); 310 39' e 27,71 m até o vértice E0W-P-21907, (Longitude: -43 54'54,207", Latitude: -21 03'43,874" e Altitude: 1.021,08 m); 344 44' e 18,87 m até o vértice E0W-P-21908, (Longitude: -43 54'54,379", Latitude: -21 03'43,282" e Altitude: 1.023,90 m); 13 31' e 16,93 m até o vértice E0W-P-21909, (Longitude: -43 54'54,242", Latitude: -21 03'42,747" e Altitude: 1.017,36 m); 06 06' e 2,44 m até o vértice E0W-P-21910, (Longitude: -43 54'54,233", Latitude: -21 03'42,668" e Altitude: 1.025,91 m); 317 38' e 27,81 m até o vértice E0W-P-21911, (Longitude: -43 54'54,882", Latitude: -21 03'42,000" e Altitude: 1.026,06 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Antonio Daniel de Oliveira, CPF: ***.355.326-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12 45' e 14,51 m até o vértice E0W-P-21912, (Longitude: -43 54'54,771", Latitude: -21 03'41,540" e Altitude: 1.034,70 m); 33 11' e 27,05 m até o vértice E0W-P-21913, (Longitude: -43 54'54,258", Latitude: -21 03'40,804" e Altitude: 1.037,24 m); 12 14' e 80,30 m até o vértice E0W-P-21914, (Longitude: -43 54'53,668", Latitude: -21 03'38,253" e Altitude: 1.063,26 m); 13 27' e 32,64 m até o vértice E0W-P-21915, (Longitude: -43 54'53,405", Latitude: -21 03'37,221" e Altitude: 1.058,79 m); 310 42' e 47,45 m até o vértice E0W-P-21916, (Longitude: -43 54'54,651", Latitude: -21 03'36,215" e Altitude: 1.064,95 m); 299 45' e 73,87 m até o vértice E0W-P-21917, (Longitude: -43 54'56,872", Latitude: -21 03'35,023" e Altitude: 1.074,26 m); 323 52' e 43,64 m até o vértice E0W-P-21918, (Longitude: -43 54'57,763", Latitude: -21 03'33,877" e Altitude: 1.077,38 m); 276 21' e 23,59 m até o vértice E0W-P-21919, (Longitude: -43 54'58,575", Latitude: -21 03'33,792" e Altitude: 1.079,80 m); 242 08' e 30,21 m até o vértice E0W-P-21920, (Longitude: -43 54'59,500", Latitude: -21 03'34,251" e Altitude: 1.087,48 m); cerca; deste, segue confrontando com Possuidor: Thiago José Andrade, CPF: ***.046.626-**, com os seguintes azimutes e distâncias: 01 32' e 78,13 m até o vértice E0W-P-21921, (Longitude: -43 54'59,427", Latitude: -21 03'31,712" e Altitude: 1.091,11 m); 00 14' e 162,26 m até o vértice E0W-P-21922, (Longitude: -43 54'59,403", Latitude: -21 03'26,437" e Altitude: 1.078,95 m); cerca; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 74 57' e 16,95 m até o vértice E0W-P-21923, (Longitude: -43 54'58,836", Latitude: -21 03'26,294" e Altitude: 1.076,93 m); 76 28' e 19,72 m até o vértice E0W-P-21924, (Longitude: -43 54'58,172", Latitude: -21 03'26,144" e Altitude: 1.075,64 m); 82 49' e 24,88 m até o vértice E0W-P-21925, (Longitude: -43 54'57,317", Latitude: -21 03'26,043" e Altitude: 1.075,04 m); 81 45' e 12,23 m até o vértice E0W-P-21926, (Longitude: -43 54'56,898", Latitude: -21 03'25,986" e Altitude: 1.074,79 m); 75 27' e 11,51 m até o vértice E0W-P-21927, (Longitude: -43 54'56,512", Latitude: -21 03'25,892" e Altitude: 1.074,62 m); 65 02' e 12,10 m até o vértice E0W-P-21928, (Longitude: -43 54'56,132", Latitude: -21 03'25,726" e Altitude: 1.074,47 m); 62 11' e 13,12 m até o vértice E0W-P-21929, (Longitude: -43 54'55,730", Latitude: -21 03'25,527" e Altitude: 1.074,38 m); 53 20' e 13,50 m até o vértice E0W-P-21930, (Longitude: -43 54'55,355", Latitude: -21 03'25,265" e Altitude: 1.074,23 m); 48 43' e 17,91 m até o vértice E0W-P-21931, (Longitude: -43 54'54,889", Latitude: -21 03'24,881" e Altitude: 1.074,12 m); 40 44' e 16,77 m até o vértice E0W-P-21932, (Longitude: -43 54'54,510", Latitude: -21 03'24,468" e Altitude: 1.074,34 m); 41 53' e 17,69 m até o vértice E0W-P-21933, (Longitude: -43 54'54,101", Latitude: -21 03'24,040" e Altitude: 1.074,06 m); 37 11' e 25,41 m até o vértice E0W-P-21934, (Longitude: -43 54'53,569", Latitude: -21 03'23,382" e Altitude: 1.074,44 m); 26 01' e 10,27 m até o vértice E0W-P-21935, (Longitude: -43 54'53,413", Latitude: -21 03'23,082" e Altitude: 1.074,33 m); 24 20' e 9,39 m até o vértice E0W-P-21936, (Longitude: -43 54'53,279", Latitude: -21 03'22,804" e Altitude: 1.074,32 m); 20 48' e 10,56 m até o vértice E0W-P-21937, (Longitude: -43 54'53,149", Latitude: -21 03'22,483" e Altitude: 1.074,59 m); 18 58' e 16,78 m até o vértice E0W-P-21938, (Longitude: -43 54'52,960", Latitude: -21 03'21,967" e Altitude: 1.074,75 m); 26 53' e 12,83 m até o vértice E0W-P-21939, (Longitude: -43 54'52,759", Latitude: -21 03'21,595" e Altitude: 1.074,32 m); 26 40' e 17,04 m até o vértice E0W-P-21940, (Longitude: -43 54'52,494", Latitude: -21 03'21,100" e Altitude: 1.073,64 m); 32 33' e 17,12 m até o vértice E0W-P-21941, (Longitude: -43

54'52,175", Latitude: -21 03'20,631" e Altitude: 1.072,42 m); 29 48' e 21,55 m até o vértice E0W-P-21942, (Longitude: -43 54'51,804", Latitude: -21 03'20,023" e Altitude: 1.070,70 m); 38 10' e 14,67 m até o vértice E0W-P-21943, (Longitude: -43 54'51,490", Latitude: -21 03'19,648" e Altitude: 1.069,68 m); 51 11' e 24,20 m até o vértice E0W-P-21944, (Longitude: -43 54'50,837", Latitude: -21 03'19,155" e Altitude: 1.068,30 m); 53 40' e 21,39 m até o vértice E0W-P-21945, (Longitude: -43 54'50,240", Latitude: -21 03'18,743" e Altitude: 1.067,34 m); 52 20' e 32,02 m até o vértice E0W-P-21946, (Longitude: -43 54'49,362", Latitude: -21 03'18,107" e Altitude: 1.065,50 m); 49 08' e 34,93 m até o vértice E0W-P-21947, (Longitude: -43 54'48,447", Latitude: -21 03'17,364" e Altitude: 1.063,63 m); 53 51' e 22,74 m até o vértice E0W-P-21948, (Longitude: -43 54'47,811", Latitude: -21 03'16,928" e Altitude: 1.062,81 m); 64 25' e 17,96 m até o vértice E0W-P-21949, (Longitude: -43 54'47,250", Latitude: -21 03'16,676" e Altitude: 1.062,41 m); 65 34' e 20,46 m até o vértice E0W-P-21950, (Longitude: -43 54'46,605", Latitude: -21 03'16,401" e Altitude: 1.062,13 m); 70 45' e 34,35 m até o vértice E0W-P-21951, (Longitude: -43 54'45,482", Latitude: -21 03'16,033" e Altitude: 1.061,80 m); 67 56' e 11,47 m até o vértice E0W-P-21852, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Tendo em vista que o confrontante se encontra em local inserto e não sabido, e não foi encontrado no endereço fornecido pelas partes interessadas, supra mencionadas, por este edital fica NOTIFICADO, bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da 2 publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Presidente Vargas, 98, centro, Carandai/MG, CEP 36.280-000. Carandai, 19 de julho de 2024. O Oficial Clovis Rodrigues Pereira Filho.

CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MAURO LOURES PEREIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 459329. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891, 1.025 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural com área de 16,9000ha, Córrego São Vicente, no distrito de Santo Antônio do Manhuaçu, no município de Caratinga/MG, objeto da transcrição n.43.179, de propriedade de Mauro Loures Pereira e outros, sendo que, após a medição, apurou-se a área de 17,8532ha, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 891, 1.025 e seguintes, do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas as quais venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, sem impugnações,

contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área c/c georreferenciamento/ certificação do INCRA e a abertura de matrícula para a área resultante. Segue abaixo croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONCEICAO DO MATO DENTRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ORE INVESTPAR LTDA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 22870, em 19-06-2024, do Registro de Imóveis de Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, situado na Rua Dr. Basílio Santiago, n 67, Bairro Centro, em Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais. Requerente: ORE INVESTPAR LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ n 44.567.248/0001-04. Modalidade de usucapião: Extraordinária, art. 1.238. Tempo de posse alegado pelos requerentes: quase 03 (três) meses. Identificação do imóvel objeto do pedido: imóvel urbano situado na Rodovia MG-10, bairro Bandeirinha, medindo 9.200,08 metros quadrados, localizado na cidade de Conceição do Mato Dentro-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MIRIAN APARECIDA SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº568253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN APARECIDA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771032242-2, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 100 BL.3 APT0. 404 FAZENDA BOM JESUS CONTAGEM MG 32185550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 5.453,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANY FLAVIA SILVA, LARISSA STEPHANI DA SILVA, ANTENOR PIRES DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEANY FLAVIA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892466**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA STEPHANI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTENOR PIRES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***278906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770944049-2, firmada em 24/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160544, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS VERTENTES 628 BL.A AP 606 CHÁCARAS CONTAGEM - 3ª GLEBA CONTAGEM MG 32025030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 23.135,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOFFMAN ALVES DA COSTA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571337, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HOFFMAN ALVES DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***135576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771013018-3, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 165642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS, nº 100, BL-11 AP104, RESIDENCIAL VIC PARK MONTREAL, FAZENDA BOM JESUS, CONTAGEM MG, 32185-550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 6.295,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUAN CARLOS GONCALVES DE MESQUITA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUAN CARLOS GONCALVES DE MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***355016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770846822-9, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164678, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE FRANCISCO SUAREZ 355 BL.20 A102 TRES BARRAS CONTAGEM MG 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 6.017,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE JESUS AFONSO SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE JESUS AFONSO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771083246-3, firmada em 23/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164909, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONTAGEM 250 COM RUA A BL. 1 APT0 602 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 9.420,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA PATRICIA VENTURA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA PATRICIA VENTURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326336**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771010**5-0, firmada em 21/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 157614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOÃO ROSA 35 BL.8 A102 CHÁCARAS CALIFÓRNIA CONTAGEM MG 32042580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 3.987,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAR FERREIRA DE SOUZA, SIDELIO VIEIRA DE JESUS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***913796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIDELIO VIEIRA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770432535-0, firmada em 13/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 153587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARU 45 BL.2 A403 CONQUISTA VEREDAS CONTAGEM MG 32185684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 4.106,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIECI DE ALMEIDA ARAUJO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571324, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIECI DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440481**4-9, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 41408, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOATÃ 804 AP 302 NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 6.370,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE GOMES DA SILVA, ROMILDO DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROMILDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306268-6, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 47296, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAÇAPAVA 514 APT0 202 RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32285030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 23.712,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA DRUMOND DA SILVA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA DRUMOND DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810454-9, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 113813, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS TULIPAS 1060 AP 304 BL 1 SAPUCAIAS III CONTAGEM MG

32071122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 10.404,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERT DOUGLAS DA SILVA QUEIROZ

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERT DOUGLAS DA SILVA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***123806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770850362-8, firmada em 27/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 148205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BETA CENTAURI 280 BL.10 A403 CHACARAS COTIA CONTAGEM MG 32183025. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 4.323,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO VIEIRA DE SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024226**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770443899-6, firmada em 25/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 145383, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV WILSON TAVARES RIBEIRO 980 AP202 BL8 EMPRESARIAL DO MANDU CONTAGEM MG 32183680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 18.682,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME MELO ALVES, GRAZIELLE PIPPER CARVALHO ALVES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUILHERME MELO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177686**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRAZIELLE PIPPER CARVALHO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***196156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441299181-1, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 144.577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO DA SILVA 92 CASA N 04 VALE DAS ORQUÍDEAS CONTAGEM MG 32185708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 7.648,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON DONATO PRADO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572527, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON DONATO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553622340-0, firmada em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 137467, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS COTOVIAS 260 AP303TR09 CABRAL CONTAGEM MG 32146057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 9.105,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUBERTON SILVA CAMPOS, MAXWELL RODRIGUES SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUBERTON SILVA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***514016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAXWELL RODRIGUES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770078964-8, firmada em 16/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159506, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRÔMEDA 245 COM AV CRISTAL BL.A A1002 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32242200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 14.686,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALBER SANTOS DE ALMEIDA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALBER SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440810406-7, firmada em 05/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 92767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO MANAUS 115 APT 303 BL "A" RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32265240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 3.602,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STHERLUANY ANARYEL FACUNDES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571272, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STHERLUANY ANARYEL FACUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***399636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165393-7, firmada em 12/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 165374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALBERT SCHWAITZER 405 BL. B APT0 1104 OLINDA CONTAGEM MG 32042325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 9.279,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA REGINA DE JESUS TOMAZ, WILLIAN ANTONIO TOMAZ**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNA REGINA DE JESUS TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099656**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAN ANTONIO TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771273639-9, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 190 BL. 1 APT0 704 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 11.296,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA SOUTO PINHEIRO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SOUTO PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***960936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771010082-9, firmada em 28/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164952, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 220 BL.1 APTO 402 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 7.348,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX GUTEMBERG DOS SANTOS**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX GUTEMBERG DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***675596**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771172635-7, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164900, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONTAGEM 250 COM RUA A, BL. 1 APTO 401 CHACARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 7.661,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAUL BRYAN OLEGARIO MARQUES**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAUL BRYAN OLEGARIO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***633766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770937595-0, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 163067, a qual diz respeito ao imóvel situado na V DE ACESSO 375 BL.18 APTO 104 DONATO CONTAGEM MG 32055290.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 4.495,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRA RIBEIRO NAZARO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRA RIBEIRO NAZARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***437776**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770147540-0, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 164876, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONTAGEM 190 BL.1 APT0 904 CHÁCARAS BOM JESUS CONTAGEM MG 32185440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 13.441,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO BARBOSA VIANA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO BARBOSA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***817906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440469494-3, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 29, na Matrícula nº 38.361, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR AURELIANO ZANON 270 APT0 202 BELA VISTA CONTAGEM MG 32010265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 110.469,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO MENEZES RIBEIRO, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO MENEZES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519025**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE PAULA MAIA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440403**2-1, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 9243, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO DOMINGOS 232 PARQUE MARACANÃ CONTAGEM MG 32042390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 15.059,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTEFANI LAZARIO DA SILVA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº572984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESTEFANI LAZARIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***864416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771387726-3, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 171780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS PERRIN 175 BL.1 AP101 ALTO DA CONQUISTA CONTAGEM MG 32180524. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 5.216,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILARES ALVES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por WALDEIR ANDRÉ SOUZA OLIVEIRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 10, Quadra 02, situado na Rua D, s/n. , Bairro Caladinho em Coronel Fabriciano/MG, com área de 330,25m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 11 e 12, Quadra 02, situado na Rua D, Bairro Caladinho em Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, Sr. VILARES ALVES, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 18 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILARES ALVES**

EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO (Art. 213, II, da Lei 6.015/73) Vinicius Guimarães de Barros Pires da Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Fabriciano/MG, situado na Rua Duque de Caxias, n 02, Lj. 07, Centro, Coronel Fabriciano/MG, FAZ SABER que foi requerido por WALDEIR ANDRÉ SOUZA OLIVEIRA, a retificação da área do imóvel de sua propriedade, deste Ofício, constituído pelo Lote 10, Quadra 02, situado na Rua D, s/n. , Bairro Caladinho em Coronel Fabriciano/MG, com área de 330,25m . Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante Lote 09, Quadra 02, situado na Rua C, Bairro Caladinho em Coronel Fabriciano/MG, ficando o proprietário do imóvel, Sr. VILARES ALVES, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, II da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213, II da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Cel. Fabriciano, 18 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA**

FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTÃO, Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos possa interessar e especialmente a IMOBILIARIA SANTA MARIA LTDA, CNPJ n 16.880.866/0001-74, que foi requerido por Valdinei Pereira da Conceição, brasileiro, solteiro, motorista, RG n M-14.302.523 SSP/MG, CPF n ***.547.396-**, residente e domiciliado na Avenida Carijós, n 70, Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, a sua NOTIFICAÇÃO para manifestar, no processo de retificação de área do imóvel urbano situado na Rua Cassimiro Pereira Diniz, n 202, Bairro Santa Maria, Curvelo/MG, matriculado sob n 34.229, Livro 02, conforme processo de retificação de área que se encontram nesta serventia. As diligências de notificação requeridas à Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curvelo/MG foi executada no dia 12/07/2024, onde foi certificado que a via deixou de ser entregue por se encontrar um lote vago, sendo informado que não há na região a pessoa jurídica indicada. Desta forma, publica-se o presente edital para que dele tome conhecimento e para que no prazo de 15 (quinze) dias manifeste quanto à retificação de área do imóvel acima indicado, perante esta Oficiala do Registro de Imóveis de Curvelo/MG, à Rua Xavier Rolim, 403, Loja 01, Centro, Curvelo/MG, no horário de 9hs às 16hs, de segunda-feira a sexta-feira, sendo que, transcorrido o prazo sem manifestação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro, nos termos do, 4, art. 213 da Lei Federal 6.015/1973. Protocolo n : 126.923. Dou fé. Curvelo, 22 de julho de 2024. A oficiala, Fabiane de Souza Rodrigues Quintão.

DORES DO INDAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DORES DO INDAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO MARQUES RIBEIRO**

Herbert Teixeira Cândido, oficial do Registro de Imóveis de Dorés do Indaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MARQUES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***598896**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Benedito Valadares, 36A, Centro Dorés do Indaia MG CEP 35610-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552287867-1, firmada em 04/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 12608, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BETA 0 QDGLT14 DAS INDUSTRIAS DORES DO INDAIA MG 35610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2024, correspondentes a R\$ 15.350,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dorés do Indaia-MG. Herbert Teixeira Cândido, Oficial de Registro de Imóveis.

FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO ALVES FERREIRA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº252745, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***914276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550701178-6, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 44584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 0 L/15 Q/07 JDIM DO BOSQUE FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.230,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº195613, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELE DE OLIVEIRA SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***120586**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440113846-2, firmada em 13/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-3 matrícula nº 42579, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NELLY VIEIRA N 597, BAIRRO TIRADENTES, GOVERNADOR VALADARES/MG - CEP: 35040890. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/06/2024, correspondentes a R\$ 15.242,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAXUPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO HENRIQUE FLAUZINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553614107-2, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 31510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PEDRO NICOLA 2645 CASA 23 ANGOLA C BOCA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 4.388,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***726256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442527725-0, firmada em 20/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 27984, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NELSON GONCALVES PEREIRA 254 LOTE11, QUADRA B RESD CONQUISTA GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes a R\$ 2.583,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEVERSON BUENO PRINCE**

ROSA ALICE DOCE ALVES, oficial do Registro de Imóveis de Guaxupe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KLEVERSON BUENO PRINCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***568946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067334-0, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-3, na Matrícula nº 31415, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2 82 CASA RE PQ DOS IPES GUAXUPE MG 37800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.950,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. ROSA ALICE DOCE ALVES, Oficial de Registro de Imóveis.

MANHUACU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANHUACU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCOS DE LIMA DORNELAS**

Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG Endereço: Rua Randolpho Baião, 28, Centro, Manhuaçu, MG Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 09:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, telefone: (33) 3331-1989 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTE - INTERESSADOS NÃO IDENTIFICADOS COMARCA DE MANHUAÇU - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Manhuaçu-MG, com base no art. 213, 17 da Lei 6.015/73, vem, tendo em vista que não foi possível identificar os titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando, notificar interessados não identificados, para que se manifestem nos 15 (quinze) dias úteis subsequentes à publicação deste edital, que será publicado uma vez, quanto a retificação de área envolvendo o imóvel matriculado sob o n 25.377, Livro 02, de propriedade de Marcos de Lima Dornelas e outros, processado nesta Serventia nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos interessados não identificados ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R. a este serviço registral imobiliário); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E, para que chegue ao conhecimento do(a) confrontante(a), expediu-se este edital. Manhuaçu, 22 de julho de 2024. Robert Wagner Almeida Silveira. Oficial de Registro.

MONTE SIAO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE SIÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS PIAUI

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS PIAUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679366**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441783884-3, firmada em 30/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 12420, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENEZIA 131 QUADRA G LOTEAMENTO VI MONTE SIAO MG 37580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 11.383,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BARROS DE MOURA

José Cid Gotardelo, oficial do Registro de Imóveis de Monte Sião, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº44467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO BARROS DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***045325**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Mercado, 685, Centro Monte Siao MG CEP 37580000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27910908-1, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.147, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANAUS, Nº 50, APT0 05, LT 02, QD B, BAIRRO PORTAL DE MINAS, MONTE SIÃO/MG, CEP 37580-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes a R\$ 26.050,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Monte Siao-MG. José Cid Gotardelo, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSCELIA SILVA MOURA FROES, IVAN DIAS FROES

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº210.666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSCELIA SILVA MOURA FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVAN DIAS FROES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627136**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1041204-5, firmada em 01/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46177/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Duarte, nº 48, apto 202, Edifício Residencial Solar, Bairro Jardim Morada do Sol, Montes Claros/MG, CEP 39401-373.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 792.559,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

NANUQUE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NANUQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR

Bruno Cabañas, oficial do Registro de Imóveis de Nanuque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SERGIO OLIVEIRA MUNIZ JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***467206**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA DIAMANTINA, 104, Centro Nanuque MG CEP 36986-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440861036-1, firmada em 12/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 9.573, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SANTA MONICA 27 ARACY ALVES PI SERRA DOS AIMOR MG 39868000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.150,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nanuque-MG. Bruno Cabañas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROGERIO NACUR NAGEM**

O Oficial Registrador, Bruno Cabañas, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nanuque/MG, nos termos do 2º do artigo 213, da Lei 6.015/783, e art. 903, do Provimento 93/CGJMG/2020, faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, INTIMA-SE o Sr. Nenilson Costa Rezende, portador do CPF nº ***.174.536-** e a senhora Eldi Rodrigues Rezende, portadora do nº CPF: ***.426.737-**, a comparecerem ou entrarem em contato com este Cartório, na rua Diamantina, nº 104, Centro, Nanuque/MG, entre 09:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas, telefones (33) 3621-4226 e (33) 99911-4226, email: crin.nanuque@hotmail.com, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para apresentar IMPUGNAÇÃO referente as confrontações do Procedimento de Estremação c.c Inserção de Medidas Perimetrais, do imóvel contido na matrícula 4.347, também de propriedade de Rogério Nacur Nagem e Lucy Nacur Nagem, o qual confronta com uma parcela do imóvel de sua propriedade, contida na matrícula 4.347, cuja planta e memorial descritivo encontram-se neste cartório, para consultas que julgar necessárias. Caso não se manifeste no prazo determinado, presumir-se-á sua anuência, nos termos do art. 906, do Provimento 93/CGJMG/2020.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA SERRANA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SUELITA MARTINS DA SILVA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELITA MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***244796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442283616-9, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 75563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 01 585 PROLONGAMENTO NOVA SERRANA MG 35528050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.657,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON NERI DO PORTO, JACQUELINE SILVA RAMOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON NERI DO PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383386**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553218788-4, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV5, na Matrícula nº 42932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 BL 4 AP 404 SAO LUCAS NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.447,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON AUGUSTO SUDARIO

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON AUGUSTO SUDARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770901896-0, firmada em 29/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 75485, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TITO RODRIGUES 1466 APT0 102 LT12 QD34 SAO JOSE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.736,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS EDUARDO ALVES ALMEIDA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS EDUARDO ALVES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***419826**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771498353-9, firmada em 23/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.197, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SEBASTIAO A D OLIVEIRA 0 QD.6 LT35 MARIA RITA NOVA SERRANA MG 35527150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 7.214,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE CARVALHO PENIDO, VITORIA ALVES MARINHO

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº225539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE CARVALHO PENIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***821356**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITORIA ALVES MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694626**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442002750-6, firmada em 20/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3 matrícula nº 71065, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EQUILIS SOARES DINIZ 121 CASA 1 JARDIM A - 4 PARA DE MINAS/MG - CEP: 35660-478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 48.965,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAOPEBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAÓPEBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES**

Rogéria Cristina Nogueira Santos, oficial do Registro de Imóveis de Paraopeba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 61462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CRISTIANE APARECIDA SILVA GOMES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***758966**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Junho, 31, Centro Paraopeba MG CEP 35774-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440609606-7, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 16710, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BOTELHO 419 SERRA VERDE PARAÓPEBA MG 35774000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.533,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraopeba-MG. Rogéria Cristina Nogueira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLLYANA CLAUDIA ROCHA SANTANA LAMOUNIER, FLAVIO SILAS SILVA AFFONSO LAMOUNIER**

Alessandra Andrade França Alves, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 15023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **POLLYANA CLAUDIA ROCHA SANTANA LAMOUNIER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **FLAVIO SILAS SILVA AFFONSO LAMOUNIER**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***750156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441915005-9, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 2.965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORENTINO M PACHECO 28 LT 18 QD E VALPARAISO PATOS DE MINAS MG 38703078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/06/2024, correspondentes a R\$ 32.663,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Alessandra Andrade França Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LIVIA DE ALMEIDA CARVALHO**

Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis de Pouso Alegre/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Coronel Otávio Meyer, 145, Centro, Pouso Alegre/MG, FAZ SABER que Eurides Garcia de Souza Leite e outros, requereu a retificação da descrição do imóvel da matrícula n 36.721 deste Registro Imobiliário, situado na Avenida Duque de Caxias, n 93, no Bairro Centro, Pouso Alegre/MG, processado nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Uma vez que o confrontante dos pontos M1 ao M5, espólio de Maria Guerzoni Lopes, representado pelo inventariante Marcus Vinícius Guerzoni Lopes e Paiva, não foi encontrada no endereço fornecido pelo requerente e nem no endereço que consta nesta serventia, fica o mesmo NOTIFICADO, assim como eventuais outros confrontantes do imóvel a ser retificado, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral sob o protocolo 347.949, podendo impugnar o referido procedimento, no prazo de 15 dias, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a retificação de registro pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SACRAMENTO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DA SILVA CHAVES**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº82914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604456**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4550701-2, firmada em 13/08/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 014.588 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.010, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Adolfo Ferreira Borges nº 271, Bairro João XXIII, Sacramento/MG, CEP 38190-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/04/2024, correspondentes a R\$ 19.919,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DO MONTE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DO MONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LACERDA DE OLIVEIRA, PATRICIA ANGELICA DE MELO B LACERDA

Sinfronio Ferreira de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Santo Antonio do Monte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº105858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LACERDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***918836**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA ANGELICA DE MELO B LACERDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***952914**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Argemiro Itajubá, 70, Centro Santo Antonio do Monte MG CEP 35560000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441265412-2, firmada em 27/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 26131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ROBERTO DE OLIVEIRA 745 LT31C Q23 RESIDENCIAL RE SANTO ANTONIO D MG 35560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 2.852,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio do Monte-MG. Sinfronio Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA, DANIELLE MAGALHAES FONSECA DE LEONE NOGUEIRA, LEODERGARIO BRUNO DA SILVA, GERALDO CUSTODIO SILVA, RITA DE CASSIA LAGOEIRO TEIXEIRA

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Lagoas/MG, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que Rodrigo Nogueira Ferreira, brasileiro, maior, capaz, natural de Sete Lagoas/MG, empresário, nascido aos 20/09/1976, filho de Fernando Alves Ferreira e Elma Nogueira Alves Ferreira, CI: MG-8.556.215 PC/MG, CPF: n***.167.586-** e sua esposa Danielle Magalhães Fonseca de Leone Nogueira, brasileira, maior, capaz, pedagoga, natural de Sete Lagoas/MG, nascida aos 19/02/1977, filha de Leone Maciel Fonseca e Maria Sofia Magalhães Fonseca, CI: MG-6.606.246 PC/MG, CPF: ***.534.086-**, casados desde 14/06/2003 sob o regime da comunhão parcial de bens, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, protocolizada sob o n 125.293, aos 31/01/2024, a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que recai sobre o imóvel rural, já registrado nesta Serventia Imobiliária sob o n 13.993 em nome de Leodegário Bruno da Silva, brasileiro, casado, fazendeiro, CPF: ***.057.316-**, residente na Fazenda Serradão e Malícia, no distrito de Inhaúma, desta Comarca, e como comodatário Geraldo Custódio Silva, brasileiro, casado, comerciante, CPF: ***.823.396-**, residente à rua 1 de Maio, 245, em Inhaúma, a seguir caracterizado: "O imóvel

rural consistente de 4.005 ares de terras ou seja 40,05 hectares, com uma casa em ruínas, terras essas de cultura devassada, situada nos lugares denominados Serradão e Malícia, no distrito de Inhaúma, desta Comarca, confrontando por seus diversos lados com Herculino de Paula França, João Napoleão de Andrade e outros, começando do marco na boca do lagrimal, na divisa de Herculino de Paula França, por esta divisa em reta ao marco com a confrontação de Raimundo Antonio Tavares, pela mesma divisa até o marco no piquete n 19, daí em reta confrontando com o mesmo até a 96 metros onde o alinhamento anterior em rumo certo ao córrego de Inhaúma, e por este acima confrontando com Elpídio Gomes Loureiro, até a boca do valo do lado esquerdo do córrego, valo acima, confrontando com o mesmo até a estrada de Inhaúma, confrontando com João Napoleão de Andrade, seguindo a estrada até a divisa de Ulisses Calixto de Azevedo, na boca da cava, desta divisa de Leonidio Pereira da Silva, até a boca do lagrimal, onde teve o seu principio". Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da 2 e última publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado nesta cidade de Sete Lagoas/MG, aos 01 de julho de 2024. Eu, (a) Oficial Ivone Dutra Pires, de Registro de Imóveis, o fiz digitar e subscrevo.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V8
LOTEADORA SETE LAGOAS JD IMPERIAL SPE LTDA, JOAO ALFREDO RIBEIRO NETO, EUGENIO SAVIO RIBEIRO**

IVONE DUTRA PIRES, Oficial do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca e cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo na forma da Lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que V8 Loteadora Sete Lagoas JD Imperial SPE Ltda, CNPJ: 46.696.550/0001-98, sediada na Rua 27 de dezembro, n 62, sala 02 E, Centro, Lagoa da Prata/MG, neste ato representada por seus administradores João Alfredo Ribeiro Neto, CPF: ***.137.308-**, CI: M 7.796.170, com residência na Rua da Rede Ferroviária, n 532, Bairro Santa Helena, Lagoa da Prata/MG, e Eugênio Sávio Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, CPF: ***.198.196-**, CI: MG 2.404.818, residente na Alameda dos Ipês Roxos, n 95, no Bairro Cidade Jardim, Lagoa da Prata/MG, requereu nos termos do art. 18 da Lei 6.766 de 19/12/79 o Registro do Loteamento "Residencial Jardim Imperial", com a área de 118.008,00m , em Sete Lagoas - MG, área esta devidamente matriculada sob n 54.988 do Livro 2/Registro Geral deste Cartório. Que da área ora loteada originaram 126 lotes, em 07 quadras, sendo a área dos lotes 47.077,58m , área institucional 11.804,00m , sistema viário 34.549,42m , área verde 16.464,00m , área de preservação permanente - APP 8.113,00m . A planta foi aprovada aos 11/12/2023, pela Prefeitura Municipal de Sete Lagoas - MG, o alvará de licença de aprovação urbanística expedido aos 24/10/2022 processo n 16867-29/08/2017, com validade de 04 anos e Decreto Municipal 7.145 de 19/12/2023. Todos os documentos exigidos pela Lei se encontram arquivados neste Cartório, situado à Praça Wilson Tanure, n 56, Centro, durante as horas regulares. Para fins de registro e por este Edital, torno público para conhecimento dos interessados o depósito de toda a documentação exigida cientificando que decorridos 15 dias da 3 e última publicação deste Edital, não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TIMOTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MONICA DIAS ARAUJO, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA DIAS ARAUJO,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***040416**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVERSON JOSE LAGE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***212876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: Www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440975220-8, firmada em 20/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 458, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GAMELEIRA 721 RECANTO VERDE TIMOTEO MG 35181547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2024, correspondentes a R\$ 5.281,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO PAULO PEREIRA**

Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 122111, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, em que figura como requerente NILCE ELAINE APARECIDA SIQUEIRA, CPF n . ***.844.476-**, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por um Terreno designado por Área C com a área de 252,00m2 (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado no Bairro Boa Ventura, em Três Corações/MG, objeto da Matrícula n . 26.626, do Livro 2, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 322,81m2. Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Matrícula n 26.417, Livro 2, fica o titular GILBERTO PAULO PEREIRA, CPF n . ***.821.926-** ou sucessores do domínio, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n . 292, em Três Corações/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações, aos dezoito (18) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Oficiala do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino. DENISE MARIA SOARES Oficiala do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO**

RICARDO PENA TEIXEIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº363.890, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO CAMARGO FELICIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050-110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278171-5, firmada em 26/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R. 10 na Matrícula nº 81.672, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT. 303, BLOCO 8, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.732,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. RICARDO PENA TEIXEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO PEREIRA DA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393054**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815370003320-4, firmada em 28/05/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 73.623, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LÍDIA, Nº 1407, BAIRRO JARDIM CANAÃ II, UBERLÂNDIA MG 38412130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes a R\$ 3.195,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO FERREIRA PINHEIRO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERREIRA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***554886**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770485197-4, firmada em 05/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 184.936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 202, BLOCO 23, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.478,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA BATISTA SILVA, CRISTOPHER MARTINELLI PEREIRA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA BATISTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***174736**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTOPHER MARTINELLI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486516**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547123-7, firmada em 20/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185.273, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 203, BLOCO 44, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.654,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706755**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878489-9, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 231.562, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CIANO, Nº 155, TAMBÉM PARA AVENIDA ZULMA COSTA ABDALA, Nº 288, AP 302, TORRE 01, CONDOMÍNIO MIRANTE DOS VENTOS, BAIRRO INTEGRADO GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 2.934,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO MIRANDA SILVA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO MIRANDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662246**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770361477-4, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP 404, BLOCO 29, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 3.543,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAISSA SOUZA SILVA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº717112, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAISSA SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***833806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251661-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 191286, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 302, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 4.759,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA PETRUCCI DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716326, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA PETRUCCI DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***927112**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770690658-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 185376, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 50, AP. 402, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 3.030,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DOS SANTOS

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAILSON DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327624**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770528105-5, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209.877, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 220, AP 104, BLOCO 21, CONDOMÍNIO UNIPARK RESIDENCIAL HYDE PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2024, correspondentes a R\$ 5.323,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATRINY RODRIGUES ROSA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714802, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATRINY RODRIGUES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***848406**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441255558-4, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 153088, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA A, LOTE 06, QUADRA 14, LOTEAMENTO CONVENCIONAL VIDA NOVA, UBERLÂNDIA MG 38409057. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 9.597,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDER FERREIRA CARDOSO, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714717, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDER FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***698268**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERIKA LETICIA COSTA DO N CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680696**, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441559451-3, firmada em 12/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 77.759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SP-27, LOTE Nº 43 DA QUADRA Nº 30, BAIRRO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA MG 38400001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 2.480,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ANTONIO SOUTO AMARAL**

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Titular do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, com base no parágrafo 4, do art. 26, da Lei n 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante FABIO ANTONIO SOUTO AMARAL, CPF ***.843.676-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 27.843.916/0001-60, ou ao endereço do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$9.779,46, em 11/07/2024, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, protocolizada sob o n 716342, relativo a Escritura pública de COMPRA E VENDA de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia, lavrada pelo Cartório do 3 Ofício de Notas local, no livro n 1405-N às fls. 151/164, e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula n 255.455, do Livro 2 Registro Geral, do Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Ofício do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel no patrimônio da credora fiduciária COLINAS DO SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, e o imóvel será levado a leilão, nos termos dos arts. 26-A, 27 e 27-A. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº716233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TACILA CRISTINA GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***113078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771455480-8, firmada em 28/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 224389, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA WILSON RODRIGUES DA SILVA, Nº 2532, BLOCO 03, AP. 107, CONDOMÍNIO PLACE ESPLANADA II, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 5.620,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE FELICIANO PEREIRA, HELENA MARIA RODRIGUES, ONDINA MARIA RODRIGUES

MÁRCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Uberlândia-MG, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A da Lei 6.015/73, que tramita perante este Serviço de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL. Prenotação n 598137, de 05/01/2021, Livro 1 - Protocolo desta Serventia, com os seguintes dados: Requerente: Simone Feliciano Pereira, CPF ***.972.802-**. Titulares de direitos reais na matrícula do imóvel usucapiendo: Ondina Maria Rodrigues, CPF ***.510.106-**; e, Helena Maria Rodrigues, CPF ***.509.366-**. Identificação do objeto do pedido: Imóvel urbano situado neste município, designado por lote n 15 da quadra n 17, localizado na Rua do Sanhaço, 154, no loteamento Santa Mônica II setor "A", matriculado sob o n 67.460, nesta Serventia. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 05 (cinco) anos e 09 (nove) meses. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados: Ondina Maria Rodrigues, Helena Maria Rodrigues, bem como terceiros eventualmente interessados, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial do 1 Registro de Imóveis de Uberlândia, situado na Avenida Cesário Alvim, n 356, Centro, Uberlândia/MG, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 17:00 horas, ou pelo email: lriudi@lriudi.com.br, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Uberlândia 22 de julho de 2023. O Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELEONE JESUS DOS SANTOS**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEONE JESUS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***163716**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771060454-1, firmada em 04/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 132865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Silvio Calegari n.º 145, ap. 402, bl. 04, 3º pavimento, Condomínio Residencial Alpine III, Presidente Roosevelt, Uberlândia - MG, 38401176. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024,

correspondentes a R\$ 6.210,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SAULO VALLIM DE MELLO**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 441.573, no qual NOVA INC INCORPORADORA LTDA., CNPJ n. 43.449.333/0001-05 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 13.272, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica o confrontante não anuente SAULO VALLIM DE MELLO; proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 2.713; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n. 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SONIA MARIA MARQUES**

LUIZ EUGÊNIO DA FONSECA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberlândia, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, sob o n 441.573, no qual NOVA INC INCORPORADORA LTDA., CNPJ n. 43.449.333/0001-05 requer, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob n 13.272, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. Por este edital fica a confrontante não anuente SÔNIA MARIA MARQUES; proprietária do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o n 5.827; bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Avenida João Pinheiro n. 332, Centro, Uberlândia/MG, CEP 324001-124 com horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro.

UNAI/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE GILVAR GONZAGA, LETICIA MARIA PAULINO GONZAGA, ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA**

Em virtude do Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial, formulado com base no art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, art. 216-A da Lei 6.015/73, Art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/2020 da CGJ de Minas Gerais e do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, apresentado a este Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Unaí - MG, ao Oficial Interino Oscar Lemos Vieira, Protocolado em 23.05.2024, sob o n 200.441, pelos Srs. José Gilvar Gonzaga, filho de José Gonzaga e Alzira Pereira dos Santos, brasileiro, autônomo, CI MG-11.705.111-SSP-MG e CPF ***.606.886-**, e sua mulher Letícia Maria Paulino Gonzaga, filha de José Alcebíades Paulino e Raimunda Ferreira da Cruz, brasileira, aposentada, CI 10.749.920-PC-MG e CPF ***.018.026-**, residentes e domiciliados na Rua Josino Rodrigues Santana, n 287, Bairro Nova Divineia, Unaí-MG, representados por sua advogada Dra. Virgínia Alcebíades Madeira - OAB/MG 188.099, referente ao imóvel urbano situado na Rua Jovino Rodrigues Santana, e a casa residencial n 287, Bairro Divineia, com as seguintes confrontações e dimensões: "Pela frente com a Rua Jovino Rodrigues Santana; fundo com Osmar Santiago Silva, pela lateral esquerda com Miracy Coelho Pereira e pela lateral direita com Alysson Patrick Cardoso Feitosa, medindo 12,00 m de frente e fundo e 22,50 m pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área total de 270,00 m (duzentos e setenta metros quadrados), registrado sob a matrícula 14.232 deste Ofício. Na forma da lei, intima-se por edital ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA (ESPÓLIO), na qualidade de titular registral, e eventuais interessados para que manifestem consentimentos expressos ou impugnação ao pedido formulado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, se dirigindo a esta Serventia, situada na Rua Roncador, n 203, Centro, Unaí-MG, interpretando o silêncio como concordância ao pedido, conforme disposto no 13 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e art. 408 do Provimento 149 do CNJ. Unaí/MG, 18 de julho de 2024. O Oficial Interino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARCOS DE CASTRO VALENTE NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771557552-3, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 29526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCIPAL 407 AP 202 BL 4 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33202494. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 3.625,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, LUDIANA FERNANDES DAMACENO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73742, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS LUCA DO NASCIMENTO FERGUGLIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUDIANA FERNANDES DAMACENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***873186**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770422671-9, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19580, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 402 BL 48 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes a R\$ 4.604,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

ANAUROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANAUROLÂNDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA GRISOLIA LTDA

PROTOCOLO: N 19.063 - LIVRO N 01-C - 20.05.2024. PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE LOTEAMENTO: "RESIDENCIAL GRISOLIA II". MATRÍCULA: N 4.908 - DO PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE ANAUROLÂNDIA-MS. PROPRIETÁRIA/REQUERENTE: INCORPORADORA GRISOLIA LTDA - ME. JORGE MARCIO M. LOUREIRO GOMES, Oficial do Primeiro e Único Serviço de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, vem TORNAR PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS QUE SE JULGUEM PREJUDICADOS E POSSAM IMPUGNAR NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, contados a partir da data da última publicação, QUE a INCORPORADORA GRISOLIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob no 21.602.087/0001-47, proprietária do loteamento urbano denominado "RESIDENCIAL GRISOLIA II", situado do lado ímpar da rua Osvaldo Cruz e no lado par da rua Ciriaco Gonzalez, nesta cidade de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, constituído sobre o lote de terreno no 02-A2 da Quadra "V", com a área de 48.081,54 metros quadrados, matriculado sob no 4.908, livro no 02, neste Serviço Registral, em cumprimento ao que dispõe o artigo no 19 da Lei de Parcelamento do Solo (Lei Federal no 6.766, de 19.12.1979), uma vez que apresentou os documentos elencados no artigo no 18, da citada Lei, e artigo 1.438 e seguintes, do Provimento no 240/2020 (Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado), protocolados para registro. Eventual manifestação deverá ser apresentada nesta Serventia, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário do Estado de Mato Grosso do Sul), na rua dos Fundadores no 1.048, centro. Obs. Se não houver impugnação expressa, no prazo legal, o registro requerido será efetivado. Anaurilândia - MS, 12 de julho de 2024. Jorge Marcio M. Loureiro Gomes-Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE VIANA DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 9103535, com efeitos de escritura pública, firmado em 22.06.2022, referente ao imóvel situado na Rua Biotita, n 65, edificada sobre o lote de terreno n 07, quadra F, do Loteamento denominado Vila Dom Pedrito, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 48.445, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Cibele Viana da Silva, brasileira, solteira, não convivente em união estável, maior, capaz, autônoma, CI RG n 2.217.623 - SEJUSP/MS, CPF n ***.724.181-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZANIO FRANCISCO DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, com Utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública, firmado em 14.08.2012, referente ao imóvel situado na Rua Aruaque, n 416, edificada sobre o lote de terreno determinado n 18, da quadra n 61, do Loteamento denominado Núcleo Habitacional Moreninha II, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 235.756, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: Ozânio Francisco da Silva, brasileiro, solteiro, maior, mecânico soldador, RG n 001255828-SSP/MS, CPF n ***.127.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a

notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON ALMEIDA VIVEROS, KARINA RADEKE MACHADO VIVEROS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela LAGO AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ: 17.073.178/0001-65, com sede em Campo Grande/MS, à Rua Mangona, n 12, Bairro Novos Estados, Condomínio Alphaville, na qualidade de credora fiduciária, nos termos da Escritura Pública, lavrada pelo 3 Serviço Notarial, nesta capital, livro 886, fls. 83/94, em 25.04.2017, referente ao imóvel situado na Rua Jacaranga, edificado sobre o lote de terreno determinado sob n 08, da quadra 21, do loteamento denominado Alphaville Campo Grande 3 - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 237.458, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Joelson Almeida Viveros, brasileiro, engenheiro civil, CI RG n 675881-SSP/MS, CPF n ***.106.031-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Karina Radeke Machado Viveros, brasileira, advogada, CI RG n 001.222.370-SEJUSP/MS, CPF n ***.725.431-**. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça, os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MENDES DIAS

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 000943283-3, com força de escritura pública, firmado em 01.02.2019, referente ao imóvel situado na Rua Marquês de Pombal, n 1.888, Apartamento n 102, Bloco 07 - Tipo A, do Condomínio Parque Ciudad de Vigo, edificado sobre o lote R1, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 245.432, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: Caroline Mendes Dias, brasileira, solteira, maior, capaz, advogada, CI RG n 1454736 - SSP/MS, CPF n ***.399.991-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICENTE DE CASTRO LOPES, DANIELE MULLER LOPES

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO INTER S/A., CNPJ: 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida do Contorno n 7.777, Bairro Lourdes, na qualidade de credor fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário n 201912137, emitida em 24.04.2019, referente ao imóvel situado na Rua Dr. Michel Scaff, n 765, casa 07, do Condomínio Residencial Aquário do Pantanal, edificada sob o lote de terreno n 25A, quadra n 16, integrante do Parcelamento Chácara Cachoeira II, Bairro Chácara Cachoeira - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 249.593, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: Vicente de Castro Lopes, brasileiro, advogado, portador da OAB/MS n 9833, CPF n ***.999.861-**, casado sob o regime parcial de bens, com Daniele Muller Lopes, brasileira, publicitária, CI RG n 73459613 SESP/PR, CPF n ***.918.011-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, apesar da Sr. Daniele Muller Lopes, ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CARLOS GIOVANI DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1736709-3, com caráter de escritura pública, firmado em 26.01.2022, referente ao imóvel situado na Rua Theotonio Rosa Pires, n 88, edificado sob o lote de terreno sob n 70, da Vila Rosa Pires - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 60.078, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: CARLOS GIOVANI DA SILVA, CNH n 00156750009 - DETRAN/MS, CPF n ***.222.581-**, proprietário de estabelecimento comercial, e seu cônjuge DARLENE DO NASCIMENTO RIBAS DA SILVA, CNH n 04278042340 - DETRAN/MS, CPF n ***.736.681-**, proprietária de estabelecimento comercial, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens. A fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça os mesmos não foram localizados no endereço fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HOSPITALAR ASSISTENCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA, DANIELE BALLISTA BULGRIN, MILTON APARECIDO BULGRIN, HERMES BALLISTA NETO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043/2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos da Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica, n 07.0017.606.0000371/28 e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, firmado em 06.05.2021, referente ao imóvel situado na Rua Frederico Soares, n 499, edificada sobre o lote de terreno n 12, da quadra n 12, do loteamento denominado Bairro Santa Fé - CAMPO GRANDE/MS, objeto da matrícula sob n 125.392, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., ficam INTIMADOS a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, os devedores fiduciantes: HOSPITALAR ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, CNPJ n 16.579.497/0001-84 na pessoa de seus representantes legais e avalistas DANIELE BALLISTA BULGRIN, brasileira, advogada, CI RG n 288401967, CPF n ***.918.948-**, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens com MILTON APARECIDO BULGRIN, brasileiro, enfermeiro, CI n 96324/COREN-MS, CPF n ***.378.698-**, e HERMES BALLISTA NETO, brasileiro, divorciado, empresário, CI RG n 420093825 - SSP/SP, CPF n ***.566.968-**, a fim de efetuarem o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento ou alguém por eles. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazerem seus débitos, sob as penas da lei. Tendo em vista que, o Sr. Milton Aparecido Bulgrin e o Sr. Hermes Ballista Neto, na qualidade de representantes legais e avalistas da empresa Hospitalar Assistência Médica Domiciliar LTDA, foram pessoalmente intimados. O presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que os devedores não apresentaram documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO OLANDA DA SILVA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado " Cidade de Deus ", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, e Outras Avenças, n 001062688-9, com efeitos de escritura pública, firmado em 27.07.2021, referente ao imóvel situado na Rua TV. Menino Jesus, n 51, edificada sob o lote n 15, da quadra n 18, do loteamento denominado Jardim Nova Jerusalém, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 209.592, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: RODRIGO OLANDA DA SILVA, CI RG n 955471 - SSP/MS, CPF n ***.906.481-**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário sócio, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimado, o

presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que o devedor não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 19.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Agostinho Bacha, n 2989, edificado sobre o lote de terreno sob o n 13, da quadra n 20, do Parcelamento Conjunto Residencial Recanto dos Rouxinóis, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 209.980, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: ANDRE LUIZ DOS SANTOS GREGORIO, brasileiro, divorciado, administrador, CNH n 05331440463 - DETRAN/MS e CPF n ***.363.651-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINY RODRIGUES CARNEIRO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, firmado em 22.06.2012, referente ao imóvel situado na Rua Dezenove de Abril, n 305, Casa 02, do Condomínio Residencial Dezenove de Abril, edificado sobre o lote de terreno sob o n 23, da quadra n 08, da Vila Lucinda, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 232.062, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: JANAINY RODRIGUES CARNEIRO, CI RG n 752.629-SSP/MS, CPF n ***.435.131-**, brasileira, divorciada, professora, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia

Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO FORTUNATO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com caráter de escritura pública, firmado em 10.03.2015, referente ao imóvel situado na Rua Carlota Massa Farina, n 431, Casa 01, do Condomínio Residencial Vilas de Pacaembu, edificado sobre o lote de terreno sob o n 06, da quadra n 05, do Parcelamento Jardim Pacaembu, Bairro Universitário, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 247.656, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: CLAUDIO FORTUNATO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI RG n 793.842-SSP/MS e CPF n ***.633.301-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, com Utilização do FGTS do devedor, com caráter de escritura pública, n 8.4444.1734551-9, firmado em 15.01.2018, referente ao imóvel situado na Rua Dom João VI, n 1.298, casa 03 do Condomínio Residencial Jardim Dom João VI, edificada sobre o lote de terreno determinado sob n 19, da quadra n 355, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 250.511, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: LUIZ FELIPE QUEIROZ LIMA, CI RG n 001781464-SSP/MS, CPF n ***.321.151-**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecido pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIELLY DA SILVA BATISTA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2843800-9, firmado em 23.12.2022, referente ao imóvel situado na Rua Borborema, n 724, Casa 04, do Condomínio Residencial Ágata I, edificado sobre o lote de terreno sob o n 8A, da quadra n 150, do Parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 250.712, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: ARIELLY DA SILVA BATISTA, CI RG n 2291813-SSP/MS, CPF n ***.303.171-**, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUCAS AJALA DOLCI

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção e Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, firmado em 06.06.2014, referente ao imóvel situado na Rua do Dinar, n 309, Apartamento 22, Bloco D, do Condomínio Residencial Itayami, edificado sobre o lote de terreno sob o n 13RG, do Bairro Carlota, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 252.738, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: WAGNER LUCAS AJALA DOLCI, brasileiro, solteiro, proprietário microempresa, CI RG n 1835543-SSP/MS e CPF n ***.957.901-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, n 8.7877.0034730-9, firmado em 29.06.2016, referente ao imóvel situado na Rua Brasilândia, n 975, Apartamento 402, Bloco 10, do Condomínio Residencial Castello Di Palma, edificado sobre o lote de terreno sob o n 12AX, do Parcelamento Bairro Desbarrancado, Bairro Tiradentes, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 258.759, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, o devedor fiduciante: FRANCISCO JOSEVAN FERREIRA LIMA, brasileiro, separado judicialmente, ocupante de cargo de direção e assessoramento intermediário, CNH n 01862969725 - DETRAN/MS e CPF n ***.178.211-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4 da lei n 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento n 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a forma de empresa pública, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, com caráter de escritura pública, n 8.4444.2309835-8, firmado em 10.07.2020, referente ao imóvel situado na Rua Urupês, n 375, casa 01 do Condomínio Julia Flores, edificada sobre o lote de terreno determinado sob n 05, da quadra n 331, do parcelamento Bairro Jardim Noroeste, Bairro Noroeste, CAMPO GRANDE/MS, registrado na matrícula sob n 264.303, deste Registro de Imóveis - 1 C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a devedora fiduciante: FLAVIA TRINDADE FERNANDES DE SOUZA, CI RG n 2317333-SSP/MS, CPF n ***.943.951-**, brasileira, solteira, agente administrativo, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que apesar de ter sido pessoalmente intimada, o presente Edital é expedido com o objetivo de renovar a notificação já realizada, uma vez que a devedora não apresentou documento oficial com foto no momento da diligência, em respeito ao princípio da segurança jurídica e por cumprimento, em analogia, do artigo 214 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR OLMEDO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CESAR OLMEDO - CPF: ***.961.361-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440449841, registrado no R-02, da matrícula n 108.779, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Olinda de Melo n 531 Complemento casa 01 Localização: Los Angeles Q. 98 L. 09 Jardim Los Angeles, Campo Grande MS, Contrib. 15530150094. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 10.773,88 dez mil e setecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. WESLEY GUTERREZ NUNES SILVA - CPF: ***.220.231-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441320006, registrado no R-02, da matrícula n 144.093, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rua Carajás n 349 Complemento Apto 06 Cond Res Leblon Localização: VILA JARDIM LEBLON Q. 28 L. 22 CONDOMINIO RESIDENCIAL LEBLON Campo Grande MS. Valor do débito posicionado em 19/07/2024, é de R\$ 23.029,85 (vinte e três mil e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REINALDO RIBEIRO SEVERO, CONCEICAO APARECIDA SEVERO**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 24.178 LIVRO 02, 2 CRI - PROTOCOLADO SOB N 456.393 O Ofício de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que ANGÉLICA MENDES DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.636.011-** e ARLEI OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF n ***.770.551-**, requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 24.178 (Lote 14 da Quadra 162 do Bairro Guanandi), Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa da titular do imóvel confrontante: MATRÍCULA TITULARES 4.215, Livro 2, 2 CRI (Lote 13, Quadra 162 do Bairro Guanandi) REINALDO RIBEIRO SEVERO - CPF: ***.284.101-** CONCEIÇÃO APARECIDA SEVERO - CPF: ***.827.811-** Ficando o os seus titulares, ou eventuais ocupantes e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor

dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ZELIA PEREIRA NANTES

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a ZÉLIA PEREIRA NANTES, proprietária do imóvel objeto da matrícula n 15.344, desta CRI, na qualidade de CONFRONTANTE do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO SITUADO NA VILA CIDADE, FRENTE PARA A RUA VASCONCELOS FERNANDES, nesta capital, conforme matrícula n 58.880, Lv 2, desta CRI, que o proprietário SOUZA MORAIS E CIA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA, representada legalmente por JANETE SOUZA MORAIS E NIVALDO DE SOUZA MORAIS depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Para conhecimento de todos, partes e terceiros, expediu-se este edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, tendo em vista que os confrontantes encontram-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado no protocolo n 220605. Isto posto, nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei n. 6.015/73, ficam NOTIFICADOS, para que compareçam a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO ALVES EVANGELISTA

Pelo presente edital o Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição faz saber a ANTÔNIO ALVES EVANGELISTA, TEREZINHA EVANGELISTA DOS SANTOS, ISRAEL ALVES EVANGELISTA, IZABEL EVANGELISTA SERVILHA, RAFAEL ALVES EVANGELISTA, REGINA EVANGELISTA FERNANDES, e HELENA ALVES EVANGELISTA, titulares registraes do imóvel objeto da transcrição n 60.458, Lv 3-AY, Fls. 231, da 1 CRI, na qualidade de CONFRONTANTES do imóvel atualmente denominado como LOTE DE TERRENO DETERMINADO 04 (QUATRO), DA QUADRA 48 (QUARENTA E OITO), DO JARDIM IMÁ, que faz frente para a Rua Jaguaribe, perfazendo a área total do terreno de 588,00 metros quadrados conforme matrícula n 81.616, Lv 2, desta CRI, que a proprietária ROSANGELA NASCIMENTO RAMIRES depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo art. 213, inciso II da Lei n 6.015/73, para a retificação da descrição tabular do imóvel. Tendo em vista que o atual ocupante do imóvel confrontante, Sr. Almiro Alves, foi notificado pessoalmente, conforme resultado certificado no protocolo n 219945, expediu-se este edital que será publicado por 01 (uma) vez em meio eletrônico, nos termos do artigo 213, II, 17 da Lei n 6.015/73. Isto posto, fica NOTIFICADO, para que compareça a esta Serventia situada na Avenida Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira para anuir na planta de retificação ou, querendo, IMPUGNAR o pedido no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, sendo que, a não impugnação no prazo estabelecido implicará a tácita aceitação da retificação solicitada. O pedido de retificação, com os memoriais, planta e demais documentos, estão à disposição para consulta pessoal ou por advogado. Campo

Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI, ANTONIO CHRISTIANINI

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: PAISSANDÚ, N 1480, QD 10 LT 05, JARDIM GUANABARA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 1496 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os devedores: MATILDE ISHIKAWA CHRISTIANINI CPF: 584.04.109-72 e ANTONIO CHRISTIANINI CPF: ***.168.041-** ou alguém por eles à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 504245 livro 1 em 05 de Junho de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL MAGALHAES TEIXEIRA DE SA

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: CARLOS RIBEIRO GARCETE, N 2805, TERRA ROXA I, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 94351 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o devedor: EMANUEL MAGALHÃES TEIXEIRA DE SÁ CPF: ***.735.746-** ou alguém por ele à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/01/2024 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 503888 livro 1 em 23 de Maio de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA DELGADO MARQUES

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: PROJETADA A , N 6535, AP 02, RESIDENCIAL VERONA, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 96071 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a devedora: NADIA DELGADO MARQUES CPF: ***.160.811-** ou alguém por ela à fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADA através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 503708 livro 1 em 20 de Maio de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO OLIVEIRA GOES, DEOLINDA ARRUDA CORREA

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF com sede em BAURU-SP, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado na RUA: VALMIR SOARES, N 905, CASA 03, JARDIM GUAICURUS, DOURADOS-MS, objeto da matrícula n 109760 deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os devedores: ROGERIO OLIVEIRA GOES CPF: ***.197.601-** e DEOLINDA ARRUDA CORREA CPF: ***.856.981-** ou alguém por eles a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 20/12/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 503550 livro 1 em 16 de Maio de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da Caixa ECONÔMICA FEDERAL , será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 05 de Julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NEREU ANTUNES DE MORAES, ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

EDITAL, EDSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita por

NEREU ANTUNES DE MORAES, vem por meio deste Edital, notificar extrajudicialmente a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL-DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA CNPJ: 15.413.826/0003-11, referente ao desmembramento do imóvel rural com matrícula n 141.008, solicitamos ANUÊNCIA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM sobre a seguinte alegação: De acordo com o art. 1.396. Havendo ônus ou direito real registrado na matrícula do imóvel retificando (servidão, hipoteca, usufruto), os credores reais deverão ser notificados a manifestar prévia anuência quanto ao processo de retificação, desmembramento ou unificação. Após várias diligências á empresa notificada não obteve êxito. Nestes termos, FICA NOTIFICADA através do presente Edital o comparecimento no prazo de 10 (dez) dias no 1 Registro de Imóveis da Comarca de Dourados. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS, aos 18 de julho de 2024. Edson de Oliveira Junior Oficial Substituto.

FATIMA DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FATIMA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMANDO FERREIRA LIMA NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor da cédula de crédito bancário n C31430814-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n 31 da matrícula n 11240 desta serventia, referente ao imóvel situado no Lote 70 da quadra 56, da 2 Zona do NCD, em Fátima do Sul /MS, o avalista ARMANDO FERREIRA LIMA NETO, CPF. ***.453.341-**, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/07/2024, corresponde a R\$ 367.699,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL-SICREDI CENTRO SUL MS - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 18 de JULHO de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOURAMIDIA PUBLICIDADES - EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CYNTHIA VILANOVA CARVALHO, Oficial de Registros do Primeiro Serviço Registral de Imóveis de Fátima do Sul/MS, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, CEP 79700-000- NOTIFICA, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento do credor da cédula de crédito bancário n C31430814-4, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o n 31 da matrícula n 11240 desta serventia, referente ao imóvel situado no Lote 70 da quadra 56, da 2 Zona do NCD, em Fátima do Sul /MS, o avalista DOURAMIDIA PUBLICIDADE EIRELI, CNPJ. n 24.679.461/0001-09, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 18/07/2024, corresponde a R\$ 367.699,60, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossa Senhoria, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Rondon, 1174, Centro, Fátima do Sul/MS, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CENTRO SUL DO MATO GROSSO DO SUL-SICREDI CENTRO SUL MS - nos

termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Fátima do Sul/MS, 18 de JULHO de 2024. Cynthia Vilanova Carvalho Registradora

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EMANUELA DE SOUZA**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Ailson Junior Alves, Registrador Interino Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Requerimento datado de 26/06/2024, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305.0001-04, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular n 844442786990 amparado pela Lei 9.514/77, datado de 18/10/2022, referente ao imóvel - Casa 02 - Residencial Seuhó Teruya, n 124, situada na Rua Dr. Seyhó Teruya, no lote n D05 da quadra n 11, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 - objeto da matrícula n 17.849, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, a devedora fiduciante Emanuela de Souza, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 26/06/2024 no valor de R\$ 3.499,42 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 04 de Julho de 2024. AILSON JUNIOR ALVES REGISTRADOR INTERINO 1 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

SIDROLÂNDIA/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **VALTEIR JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA**

Prezado(a) Senhor(a): Na qualidade de Oficial Designado do CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 1 do art. 32 da Lei n 6.766/79 e atendendo ao requerimento do(a) promitente(a) vendedor(a) FINANCIAL IMOBILIÁRIA, inscrita no CNPJ n . 03.234.788/0001-99, ingressado nesta Serventia com número de protocolo/andamento interno n 100.487 em 02/07/2024, venho pela presente, proceder a esta INTIMAÇÃO para que vossa(s) senhoria(s): VALTEIR JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF n . ***.621.731-**, residente neste município, satisfaça(m) as prestações vencidas e não pagas originárias do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de Imóvel Loteado, n . 241/00049-1, firmado em 31/10/2013 registrado na matrícula n 15.396, do livro 02, deste serviço registral, referente ao lote n .10 da quadra 04, Campina Ipacaray (F), Sidrolândia/MS, CEP. 79.170-000. Fica desde já ciente quem receber a presente notificação que, em havendo mais de um promitente comprador e havendo previsão contratual na qual haja a constituição recíproca de poderes (procuração) para o recebimento de notificações, o recebimento desta implicará automaticamente o recebimento pelo outro adquirente outorgante. Informo ainda que o valor do débito indicado pela promitente vendedora, posicionado até 02/08/2024, é de R\$6.998,73, resultantes das prestações 109/126 a 114/126, já vencidas, incluídos os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, sujeitos à atualização monetária, e as despesas de cobrança

até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo da presente intimação, tudo como prevê o art. Art. 32, 1, da lei 6.766/79. Assim, solicito o comparecimento de vossa(s) Senhoria(s) na sede da promitente vendedora, rua Lúcia de Souza Mello, n. 239, Centro, nesta cidade, para efetuar o pagamento do débito acima indicado, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do recebimento desta, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, permitirá ao credor(a) exercer o direito de cancelamento do compromisso firmado, mediante averbação de cancelamento na matrícula do imóvel, nos termos do Art. 32, 3 da Lei 6.766/79. Caso já tenha sido efetuado o pagamento do débito acima referido, peço a gentileza de desconsiderar esta intimação. Sidrolândia/MS - 17/07/2024.

TRES LAGOAS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITTA RANIEREE SANTOS MARQUES MOREIRA**

MIRIAM REIS COSTA, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pela BANCO SANTANDER S/A., com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.s 2041/2235, 20. andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato habitacional n. 0010232804, amparado na Lei n. 9.514/97, registrado na Matrícula n. 75.287 neste Registro Imobiliário, referente ao imóvel: Urbano constituído pelo "lote de terreno sob n. 21-AB (vinte e um-AB), da quadra 78 (setenta e oito)", do loteamento denominado "JARDIM ALVORADA", com a área de 440,00m (quatrocentos e quarenta metros quadrados), localizado na quinta zona urbana desta cidade e Comarca de Três Lagoas/MS, fica intimada a comparecer no BANCO SANTANDER S/A., detentor do financiamento, a devedora fiduciante: THALITTA RANIEREE SANTOS MARQUES MOREIRA, inscrita no CPF/MF n. ***.428.901-**; ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/09/2022 até 18/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento.

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TRÊS LAGOAS - MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.633, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel RESIDENCIA 11, CONDOMINIO RESIDENCIAL SEVILHA, Loteamento: JARDIM FLAMBOYANT Q. 15 L. 05, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, o devedor fiduciante ILVA MARIA DA COSTA FERNANDEZ, inscrita no CPF/MF n. ***.682.441-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/07/2023 até 19/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON EDUARDO DE CARVALHO, VANESSA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da

Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.570, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Casa 04 Loteamento: JARDIM DOS IPES II Q. 106 L. 01A, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes EMERSON EDUARDO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF n. ***.924.026-** e VANESSA APARECIDA DA SILVA DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF n. ***.109.827-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 04/02/2020 até 19/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.571, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel Residência 02 CONDOMINIO RESIDENCIAL SAMUEL III, Loteamento: RESIDENCIAL PARQUE SÃO CARLOS Q. 10-A L. 16, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, os devedores fiduciantes HUGO LEANDRO GARCIAS ABREU, inscrito no CPF/MF n. ***.851.773-** e MARIA MILENA BARROS COSTA ABREU, inscrita no CPF/MF n. ***.559.702-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/06/2022 até 22/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE VICENTE SAMPAIO**

GUILHERME VIEIRA GOMES NETO, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Três Lagoas/MS: FAZ PÚBLICO que, atendendo solicitação feita pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL., com sede em BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do instrumento particular, amparado na Lei n. 9.514/97, referente ao Imóvel registrado na Matrícula n 2.631, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel, Loteamento: JARDIM RODRIGUES, Q. 04 L. 05, na cidade de Três Lagoas - MS, fica intimado a comparecer a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, detentor do financiamento, a devedora fiduciante SIMONE VICENTE SAMPAIO, inscrita no CPF/MF n. ***.956.281-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 17/07/2022 até 19/07/2024, e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seus débitos, sob a pena da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido.

ESTADO - MATO GROSSO

ALTO TAQUARI/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO TAQUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ANTONIA BUSCARIOL

Esta publicação é uma retificação do Edital número 234129. EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, n 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 11.735 em 06/06/2023, solicitando a Intimação de MARCIA ANTONIA BUSCARIOL - CPF N ***.208.719-**, no endereço, Rua Jeronimo Samita Maia, s/n , Lote 13, Quadra 51, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foi notificada por não a encontrar no endereço acima mencionado, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário n 14444179604, firmado em 16/01/2015, registrado sob n R.06, na matrícula n 1.537 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 05/06/2023, corresponde a R\$57.248,98 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 21 de julho de 2023

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECIO NUNES ALMEIDA, VANESSA DE MENEZES GARCIA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 331317. EDITAL DE INTIMAÇÃO Franciele Alves dos Santos, Oficial Segunda Substituta do registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Taquari-MT, Serviço Extrajudicial, situado Avenida Macário Subtil de Oliveira, n 791, Centro, em Alto Taquari-MT, na forma da Lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n 12.517 em 23/11/2023, solicitando a Intimação de ALECIO NUNES ALMEIDA - CPF N ***.183.121-** e VANESSA DE MENEZES GARCIA - CPF N ***.721.338-**, no endereço, Rua Ondino Rodrigues Lima, Lote 17, Quadra 19, Parque Taquari, nesta Cidade e Comarca de Alto Taquari-MT, não foram notificados por não o encontrar no endereço acima mencionado; portanto, encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Financiamento Imobiliário n 844442124638-4, firmado em 05/07/2019, registrado sob n R.04, na matrícula n 3.592 deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo, ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado após 22 de novembro de 2023, corresponde a R\$4.222,75 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que venceram no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE ALTO TAQUARI-MT, situado na AVENIDA MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N 791, CENTRO, nesta Cidade de ALTO TAQUARI-MT, de segunda a sexta, no horário das 8:00h às 11:00h e das 13:00 às 18:00h (DF), onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da(a-s) credora(a-s) fiduciária(a-s) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Alto Taquari - MT, 28 de dezembro de 2023

APIACAS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA LUCIA MEINERZ, ALEANDRO CREMONEZZI, FABIANE SOARES CREMONEZZI**

Pelo presente Edital de Convocação, na qualidade de Oficial do 1 Serviço Registral de Apicás-MT, bem como pelo Proprietário ALEANDRO CREMONEZZI, brasileiro, capaz, Empresário, RG n 08900345-SSP/MT, CPF n ***.269.711-**, casado com FABIANE SOARES CREMONEZZI, brasileira, capaz, Do Lar, RG n 19274637-SESP/MT, CPF n ***.717.281-**; venho convocá-lo diante das necessidades de formalizar os procedimentos para Averbação de Certificação. Convoco a proprietária confrontante e eventuais interessados do: Lote Rural n 99, área de 43,5741 ha, Gleba Apicás, situado no Município de Apicás-MT, Matrícula n 2168 do Livro 2, abaixo relacionado para dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação para tomarem conhecimento do processo e assinarem a DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITES. Imóvel: Lote Rural n 95, área 62,49 ha, Gleba Apicás, Município de Apicás-MT; Matrícula: 93 Livro 2 do RGI de Apicás-MT; Proprietária: Vera Lucia Meinerz.- DESCRIÇÃO DA PARCELA: Código: LJB-P-0078; Longitude: -57 26'02,967"; Latitude: 249,909 m; Código: LJB-P-077; Azimute: 348 56'; Distância: 308,11m.- A proprietária confrontante acima deverá comparecer neste Cartório no prazo acima citado, situado à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, n 115, Sala 03, Centro, Apicás-MT, telefone (66) 3593-1581/1347. O não comparecimento neste RGI caracteriza Anuência Tácita. Nesta oportunidade ficam os convocados cientes do cumprimento desta convocação.

CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLAUDINEY DE OLIVEIRA VEIGA**

José de Arimatéia Barbosa, Oficial Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis, desta comarca de Campo Novo do Parecis-MT, com fulcro no parágrafo 4 do artigo 26 - Lei 9.514/97, faz a presente intimação de: CLAUDINEY DE OLIVEIRA VEIGA, CPF/MF n ***.404.866-**, residente e domiciliado na Rua Cambara, 76-NE, Casa 01, Quadra 05, Lote 06, Jardim Alvorada, nesta cidade. (qualificação constante da intimação extrajudicial, registrada no Cartório de Títulos e Documentos desta cidade, sob o n. 7.992, fls. 286/287v, do livro B-91), via EDITAL, tendo em vista estar em local ignorado, incerto ou inacessível. O intimado deverá comparecer ao Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Roberto Carlos Brólio, n 432-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância posicionada em 03 de julho de 2024, de R\$ 11.894,18 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, contrato n 1.4444.1634394-8, datado de 07/outubro/2021, registrado sob o n R.4/M- 11.592, neste RI. Referida importância está sujeita à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. O prazo improrrogável para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de

rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 da Lei n 9.514/97.

CUIABA/MT

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE ROCHA DOSS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/07/2024, solicitando a Intimação por Edital da Sra. FERNANDA CAROLINE ROCHA DOSS, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 11/02/2014, registrado sob o n 04,05 e AV-06, na matrícula n 91.176, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com caráter de escritura pública, n 1.4444.0501414-0, datado de 14/01/2014 e Cédula de Crédito Imobiliário n 1.4444.0501414-0 da Série 0114, datado de 14/01/2014 com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2024 _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS, LAURA DAMIAO DE SOUZA DOS SANTOS**

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6 Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, desta Capital, Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, foi apresentado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o requerimento, datado de 05/07/2024, solicitando a Intimação por Edital a Sr. CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS e a Sra. LAURA DAMIÃO DE SOUZA DOS SANTOS, de acordo com o 4 , Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 03/10/2013, registrado sob o n 04 e 05, na matrícula n 95.437, deste Cartório, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS dos Compradores, com caráter de escritura pública n 8.4444.0428176-2, datado de 05/09/2013, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Tancredo Neves, n 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, que funciona de Segunda a Sexta-Feira, das 09:00 horas às 17:00 Horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta oportunidade, fica Vossas Senhorias cientificadas de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em FAVOR DA CREDORA - nos termos do Artigo 26, 7 , da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 17 de Julho de 2024. _ JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR OFICIAL E TABELIÃ DO 6 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMOVEIS

FELIZ NATAL/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSCAR JUARES NEGRAO

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber que, OSCAR JUARES NEGRÃO, já qualificado, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAIS DESCRITIVOS GEORREFERENCIADOS do imóvel descrito na Matrícula n 855, arquivada no Livro n 2 do CRI de Feliz Natal-MT - Protocolo n 19338, datado de 24/01/2024, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: JOÃO DE DEUS COSTA - CPF n ***.732.299-**, TEREZA MARIA DE JESUA COSTA, ROSALVO DE SOUZA DOURADO FILHO - CPF n ***.712.279-**, CARLOS ALBERTO CAPELETTI - CPF n ***.407.749-**, e MARCIA MAURUTTO CALLIGHER, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação dos memoriais georreferenciados certificados pelo INCRA sob os códigos: b8abd3b7-d8f3-48a4-ad88-a4ab11b584f3 (Parcela 01) e 0237c755-01c8-4f2d-9b19-6fdc72ad30d2 (Parcela 02), cujos memoriais podem ser conferidos no site <https://sigef.incra.gov.br>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, com CNS n 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSCAR JUARES NEGRAO

DANIELA SAUER, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal - MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, 3, da Lei n. 6.015/73 c/c artigo 1.138, 4, do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Foro Extrajudicial - CNGCE, faz saber aos terceiros interessados, EVENTUAIS SUCESSORES OU HERDEIROS de DANTE CALLIGUER e VANDERLEI MULLER, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, que se encontra em trâmite nesta serventia procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do imóvel descrito na Matrícula n 855, Livro n 2, deste CRI de Feliz Natal-MT, com as áreas georreferenciadas de 92,7665 ha, e perímetro 3.898,23 metros, certificação: b8abd3b7-d8f3-48a4-ad88-a4ab11b584f3 (Parcela 01), e de 505,4226 ha, e perímetro de 14.309,82 metros, certificação: 0237c755-01c8-4f2d-9b19-6fdc72ad30d2 (Parcela 02), de propriedade de OSCAR JUARES NEGRÃO. Portanto, fica Vossa Senhoria, CIENTIFICADO de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante este Cartório de Registro de Imóveis, sito na Rua Pinhalzinho, n 542, Centro, em Feliz Natal - MT, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento.

NOVA XAVANTINA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA, WENDER GREGORIO DE LIMA, CARLOS ALBERTO GIANANTE**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2 do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o n 77.419, em 29/04/2024, o requerimento apresentado pelo advogado, Dr. Matheus Correia Pontes, OAM/MT 25.163, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor CARLOS ALBERTO GIANANTE, inscrito no CPF sob n ***.436.128-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel rural, denominado "Fazenda Dos Irmãos", com área de 152,1005ha, no perímetro rural de Nova Xavantina-MT, registrado sob n 4.399, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes VANDERLEI TEIXEIRA DA SILVA (CPF ***.936.451-**) e WENDER GREGORIO DE LIMA (CPF ***.219.296-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (19/07/2024).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA FERNANDES CARDOSO, JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, NERALDO FRAGA DE MORAIS**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do 2 do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o n 77.820, em 01/07/2024, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Larissa Alves Moreira, OAB/MT n 20.655, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor NERALDO FRAGA DE MORAIS, inscrito no CPF sob n ***.476.851-**, encontrando-se o mesmo em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o n 06 (seis), quadra 90 (noventa), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 450,00m2, registrado sob n 22.382, livro 02, deste Serviço Registral; sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes ANTONIA FERNANDES CARDOSO (CPF ***.937.201-**) e JOAQUIM PEREIRA DA SILVA (CPF ***.670.731-**), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (18/07/2024).

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALCIDES SARAIVA DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093,

Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ALCIDES SARAIVA DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.496.841-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANISIA DOS SANTOS SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ANÍSIA DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF n. ***.327.681-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **WAGNER SANTOS DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, WAGNER SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.379.461-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVANO ANGELO DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, DIVANO ÂNGELO DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.648.031-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDSON LUIZ BORGES SILVESTIRIM**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, EDSON LUIZ BORGES SILVESTIRIM, inscrito no CPF n. ***.654.876-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO TAKEDA HORI DE JESUS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, FÁBIO TAKEDA HORI DE JESUS, inscrito no CPF n. ***.115.421-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.679.681-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JUVENCIO DOS SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JUVENCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF n. ***.292.341-**, sobre o

requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GRASIELLE RODRIGUES HORI**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, GRASIELLE RODRIGUES MARTINS, inscrita no CPF n. ***.808.731-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ORLANDO GONCALVES DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, ORLANDO GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.116.051-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IRACI SANTOS DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficioroo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, IRACI SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF n. ***.096.811-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE LUCIO DA COSTA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JOSÉ LUCIO DA COSTA, inscrito no CPF n. ***.115.411-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MILITAO DA SILVA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JOÃO MILITÃO DA SILVA, inscrito no CPF n. ***.255.541-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO PEDRO VALDANHA**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, na qualidade de Oficial do Serviço Registral de Imóveis - Cartório 1 Ofício da comarca de Rondonópolis-MT, cujo endereço físico é Avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, Rondonópolis-MT, endereço eletrônico: geo@primeirooficiarioo.com.br, telefone (66) 3024-9600, pelo presente Edital, em conformidade com o disposto no Art. 213, 3, da Lei n. 6.015/73, vem NOTIFICAR, JOÃO PEDRO VALDANHA, inscrito no CPF n. ***.645.428-**, sobre o requerimento de Paulo Roberto Lopes e outros, solicitando averbação do Georreferenciamento/Retificação de Área, do imóvel: "Sítio Pedacinho de Chão III", matriculado sob n. 4.011, confrontante do imóvel que lhe pertence "Lote n. 65 - Núcleo Colonial de Naboreiro", matriculado sob n. 56.462, podendo vossas senhorias inteirarem-se da documentação que se encontra nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, significará a anuência ao referido ato, nos termos do 4 art. 213 da Lei dos Registros Públicos.

VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENILZE SILVA DE MEDEIROS CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Enilze Silva de Medeiros Carvalho, brasileira, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil no 2262922 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.411.439-**, no Lugar Denominado "Desmembramento Jardim Campinas", "Sob o N 01 da quadra 01", com "Área de 2.490,00ms ", em Várzea Grande - MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, pois no referido endereço não há imóveis construído, somente um lote com vasta extensão de matagal. Portanto a notificada se encontra em lugar incerto e não sabido E sito Lugar Denominado "Desmembramento Jardim Campinas", "Sob o N 02 da quadra 01", com "Área de 2.688,00ms ", em Várzea Grande - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED garantido pela Cédula de Crédito Bancário com Garantia de Bem Imóvel n 22/2022, datada de 28/10/2022, devidamente registrado a Intimação em 05/06/2024, referente ao imóvel registrado sob o nº R-02, na matrícula n 43.411 e 43.412, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Lugar Denominado "Desmembramento Jardim Campinas", "Sob o N 01 da quadra 01", com "Área de 2.490,00ms ", em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/06/2024, correspondente a R\$ 721.522,68 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CREDISIS JICRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO JICRED, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ÁGUA BOA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA BOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADIR MARQUES DE SOUSA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. ADIR MARQUES DE SOUSA, INSCRITA NO CPF SOB O N ***.637.501-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato (Cédula de Crédito Bancário) da operação Construção e Reforma n C107315765, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-02 da Matrícula n 15.029, deste Ofício, aos 04/06/2021, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL", locado sob o Lote n 05 da Quadra n 01, com a área de 900,00 m2", INTIMA-SE a DEVEDORA FIDUCIANTE, ADIR MARQUES DE SOUSA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos posicionados em 04/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 40.163,56 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - SICREDI ARAXINGU. Fica,

ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM RAMOS DE SOUSA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE, SR. JOAQUIM RAMOS DE SOUSA, INSCRITO NO CPF SOB O N *.834.901-**. JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, Oficial Registrador Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos desta comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na forma lei; FAZ SABER a todos quantos virem ou dele conhecimento tiverem que o presente edital de conformidade com o requerimento apresentado pelo(a) credor(a) BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., com fulcro no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e com base no Contrato (Cédula de Crédito Bancário) da operação Construção e Reforma n C107315765, cuja garantia de alienação fiduciária registrada no R-02 da Matrícula n 15.029, deste Ofício, aos 04/06/2021, recai sobre "UM LOTE DE TERRAS, situado nesta cidade e Comarca de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no loteamento denominado "DISTRITO INDUSTRIAL", locado sob o Lote n 05 da Quadra n 01, com a área de 900,00 m2", INTIMA-SE o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOAQUIM RAMOS DE SOUSA, para quitar o saldo devedor relativo aos encargos vencidos e não pagos posicionados em 04/07/2024, corresponde ao valor de R\$ 40.163,56 (quarenta mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação do edital. Devendo para tal comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua 07, n 347, Centro, Água Boa/MT, CEP n 78635-000, que funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 17:00 horas (horário local) e/ou na Agência do(a) Credor(a), Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento do Araguaia e Xingu - SICREDI ARAXINGU. Fica, ainda, cientificado de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) Banco Cooperativo Sicredi S.A., nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97.**

ESTADO - PARÁ ANANINDEUA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO JORGE DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***230742**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA RODRIGUES DA COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***259662**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094429-3, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VITORIA NR 2150 VIA P L 05C DISTRITO INDU ANANINDEUA PA 67035150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 3.876,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALFAIA DE LIMA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363142**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDENIR LACERDA DE LIMA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435752**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440834102-8, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 na Matrícula 50233, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV WE-66 NR 681 C NOVA VI CIDADE NOVA ANANINDEUA PA 67140620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 10.518,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DOS SANTOS LIMA, VANDERSON PEREIRA MIRANDA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***845132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANDERSON PEREIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***452382**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440115963-1, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 24955, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD DO MARIO COVAS NR 1 AP 58 CD FI COQUEIRO ANANINDEUA PA 67115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2024, correspondentes a R\$ 8.965,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139924, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903392**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441454213-5, firmada em 17/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 22431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO SANDERS VIVER AN NR 727 BL.78 AP301 CENTRO ANANINDEUA PA 67030325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 8.356,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON SILVA DA COSTA

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547992**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553928897-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 56105, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABIRA NR 120 BL11 AP 401 MAGUARI ANANINDEUA PA 67143010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 4.221,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIA DE NAZARE FOGASSA**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA DE NAZARE FOGASSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782632**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754863-6, firmada em 09/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 62012, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CURUCAMBA NR 2 BL.B AP 116-B CURUCAMBA ANANINDEUA PA 67146263. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 6.979,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

BELEM/PA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELTON ARAUJO DA SILVA, HELTON ARAUJO DA SILVA**

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DELTON ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287042**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELTON ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***260812**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551877704-1, firmada em 10/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17490, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA TAPANÃ NR 4400, CONDOMINIO JARDIM BELA VIDA II, APTO 202, BL16, PARQUE VERDE, BELEM PA 66825010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/04/2024, correspondentes a R\$ 6.963,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIA JORDAO NOGUEIRA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº23146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA JORDAO NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583312**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10148492904-0, firmada em 02/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-10 e R-11 em 14/07/2020 da Matrícula nº 7991, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alameda NS 13, nº 38, Conjunto Residencial Jardim Maguari, Bairro Coqueiro, do distrito de Benguí, Município e Comarca de BELEM/PA, CEP 66823-076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes a R\$ 31.968,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

BRAGANÇA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, ROBERTO ANTONIO DE MELO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELIZABETE COSTA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036852**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO ANTONIO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526232**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440897034-3, firmada em 12/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 14378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO ROSA NR 150 AGUA FRIA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 18.411,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA NAZARE PEREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***082372**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442792135-0, firmada em 04/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3 na Matrícula 16375, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROJETADA A, R N B P 458 NR 0 LT 07 QD 03 ABACATEIRO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.985,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA**

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32732, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAIARA DO SOCORRO ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290862**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Bragança PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442768747-1, firmada em 01/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 16199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA, R N S D NAZA NR 0 LT 04 QD 04 NOVA ESPERANCA TRACUATEUA PA 68647000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 2.985,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bragança-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32734, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO KENNEDY FRAZAO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339552**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442260751-8, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 15605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A-5 AV GOV M FURTADO NR 0 LT 58 VILA NOVA BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 4.024,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVENIRA RAMOS SANTAREM DA PIEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***064602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441540651-0, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 6313, a qual diz respeito ao imóvel situado na PSG PASSAGEM MIRANDA NR 2198 TREVO BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 3.152,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, MARIA DO SOCORRO LEANDRO

Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Bragança, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROGERIO DE SOUSA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320503**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO SOCORRO LEANDRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266873**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Visconde do Rio Branco, , Centro Braganca PA CEP 68600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440535747-0, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 12546, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZACARIAS CORREA NR 0 85 C PEPETUO SOCORR BRAGANCA PA 68600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes a R\$ 15.294,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braganca-PA. Antonio Jose da Vasconcelos Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILENE CONCEICAO SANTOS DE ASSIS, ANDSON CORREA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98442, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE CONCEICAO SANTOS DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***702602**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDSON CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***036922**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440796668-5, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 27164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VP04 NR 49 LT03 QD10 JARDIM DAS ACA CASTANHAL PA 68745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 2.402,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEYDSON SILVA DA COSTA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEYDSON SILVA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***080352**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442298791-4, firmada em 23/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 33170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL ORLANDO MARTINS NR 540 ESTRELA CASTANHAL PA 68742215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 18.114,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAITUBA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLI TORRES NASCIMENTO**

Kennedy Teixeira de Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Itaituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n. 30.783, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VANDERLI TORRES NASCIMENTO, CPF: ***.285.262-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Hugo de Mendonça, 985, Boa Esperança Itaituba PA CEP 68180005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n. 844441635721-1, firmado em 02/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 11.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA D08, S/N, BAIRRO JARDIM AEROPORTO, LOTE 31, QUADRA 39, ITAITUBA/PA, CEP 68180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2024, correspondentes a R\$ 6.706,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Itaituba-PA. Kennedy Teixeira de Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAGOMINAS/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGOMINAS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAGRISA PARA PASTORIL E AGRÍCOLA S/A**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 19/07/2023 o requerimento pela qual PAGRISA - PARÁ PASTORIL E AGRÍCOLA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 05.***.1**/0***-7*, com sede na Fazenda Pagrisa, situada na Rodovia BR 010, km 1.***, Ulianópolis/PA, CEP 68***-000, neste ato representado por seus diretores Marcos Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o n ***.409.***-7*, em conjunto com Fernão Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o n 266.***.4**.*, busca o reconhecimento da aquisição por usucapião extrajudicial, tendo sido o prazo de prescrição aquisitiva devidamente comprovado através da Ata Notarial Eletrônica, n 067298.2023.07.12.00000179-78, lavrada no Cartório do Único Ofício de Paragominas-PA às fls. 003/009V do Livro 00249-N, em 11/07/2023, na modalidade extraordinária do imóvel rural denominado FAZENDA PAGRISA (Título Definitivo n 61 - Antônio Muniz de Queiroz), com área de 4.549ha00a96ca, autuado sob protocolo 85.574, do imóvel rural denominado FAZENDA PAGRISA (TD n 61 - Antônio Muniz de Queiroz), com um perímetro de 36.380,92m, localizada na Estrada Cauaxi, km 27, Zona Rural nos municípios de Paragominas e Ulianópolis, com uma área total de 4.549,00a96ha (quatro mil quinhentos e quarenta e nove, zero ares, noventa e seis centiares), e se encontra representado pela seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-0032, de coordenadas N 9.598.913,25m e E 194.805,81m; deste, segue confrontando com Fazenda Porta do Céu (Propr.: Espólio de Davi Resende Soares), com os seguintes azimutes e distâncias: 175 45'13" e 1.836,88 m até o vértice DQI-M-0046, de coordenadas N 9.597.081,41m e E 194.941,82m; deste, segue confrontando com Fazenda São José (Propr.: Pioneiro Participações Societárias Ltda), com os seguintes azimutes e distâncias: 175 38'28" e 6.734,45 m até o vértice DQI-M-0033, de coordenadas N 9.590.366,44m e E 195.453,66m; deste, segue confrontando com Fazenda Pagrisa (TD n 37 - João Brostel; Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 175 40'17" e 6.539,77 m até o vértice DQI-M-3351, de coordenadas N 9.583.845,32m e E 195.947,26m; deste, segue confrontando com Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 266 24'09" e 371,17 m até o vértice DQI-M-2516, de coordenadas N 9.583.822,03m e E 195.576,82m; deste, segue atravessando a Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 261 07'59" e 43,99 m até o vértice DQI-M-2517, de coordenadas N 9.583.815,25m e E 195.533,36m; deste, segue confrontando com Fazenda Jerusalém II (Propr.: Camilo Uliana), com os seguintes azimutes e distâncias: 265 53'15" e 2.908,29 m até o vértice B52-M-0232, de coordenadas N 9.583.606,68m e E 192.632,56m; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Verde (Propr.: Espólio de Afonso Vieira Simões), com os seguintes azimutes e distâncias: 358 25'12" e 805,47 m até o vértice B52-M-0224, de coordenadas N 9.584.411,84m e E 192.610,35m; 359 07'39" e 462,93 m até o vértice DQI-M-2514, de coordenadas N 9.584.874,72m e E 192.603,30m; deste, segue atravessando a Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 356 52'57" e 22,98 m até o vértice DQI-M-2515, de coordenadas N 9.584.897,67m e E 192.602,05m; deste, segue confrontando com Fazenda Campo Verde (Propr.: Espólio de Afonso Vieira Simões), com os seguintes azimutes e distâncias: 358 10'21" e 715,27 m até o vértice B52-M-0225, de coordenadas N 9.585.612,58m e E 192.579,24m; 358 58'55" e 983,29 m até o vértice B52-M-0229, de coordenadas N 9.586.595,71m e E 192.561,77m; 358 36'15" e 1.033,29 m até o vértice B52-M-0226, de coordenadas N 9.587.628,69m e E 192.536,60m; deste, segue confrontando com Fazenda Pagrisa (TD n 58 - André Villela; Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 357 32'16" e 6.522,95 m até o vértice DQI-M-0040, de coordenadas N 9.594.145,62m e E 192.256,38m; deste, segue confrontando com Fazenda Copaiba (Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 358 39'20" e 4.739,40 m até o vértice D6S-M-0507, de coordenadas N 9.598.883,72m e E 192.145,18m; deste, segue confrontando com Fazenda Bodoquena (Propr.: Ruy Fernandes Leão), com os seguintes azimutes e distâncias: 89 21'51" e 2.660,79 m até o vértice DQI-M-0032, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Onde consta as seguintes benfeitorias, VILA RESIDENCIAL: A vila residencial

dispõe-se de edificações para fins residenciais, composto por: 02 flat's, 01 biofábrica, 01 escola, 01 rodoviária, 01 restaurante, 02 quadras de esportes, 01 campo de futebol, 01 ambulatório médico, 01 igreja, 01 mini mercado, 08 casas de Gestores, 02 Sedes de Diretoria, 01 Hangar, 01 lavanderia comunitária, 06 hotéis, 30 casas de operários, 01 academia, 01 área de vivência, 15 alojamentos e uma área de reciclagem, com uma Área Total construída de 19.968,35 m², conforme descrições a seguir: a) Flat's (02 unidades): O flat é composto de por: 05 quartos com banheiros individuais e 01 cozinha americana. As construções são de alvenaria cerâmica, revestidos de reboco e pintadas com tinta látex acrílico. Toda a construção inclusive área externa possui piso cerâmico. A área construída tem fechamento em laje de concreto e cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica, totalizando uma área construída de 640,50 m²; b) Casas Residenciais Gestores (4 unidades): As casas são compostas por dois dormitórios, um banheiro social, uma sala, uma cozinha, varanda coberta com garagem. As casas são de alvenaria cerâmicas revestidas com reboco e, piso cerâmico e o banheiro possui revestimento cerâmico em suas paredes, totalizando uma área construída de 905,28 m²; c) Casas Residenciais Gestores (4 unidades): As casas são compostas por dois dormitórios, um banheiro social, uma sala, uma cozinha, varanda coberta com garagem. As casas são de madeira, piso cerâmico e o banheiro possui revestimento cerâmico em suas paredes, totalizando uma área construída de 905,28 m²; d) Hotéis (6 unidades): Os hotéis são compostos por 10 quartos com banheiros individuais. As construções são de alvenaria cerâmica, revestidos de reboco e pintadas com tinta látex acrílico. Toda a construção inclusive área externa possui piso cerâmico. A área construída tem fechamento em laje de concreto e cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica, totalizando uma área construída de 2.201,31 m²; e) Casas Residenciais Vila Operação (30 unidades): As casas são compostas por dois dormitórios, um banheiro social, uma sala, uma cozinha, varanda coberta com garagem. As casas são de alvenaria cerâmicas revestidas com reboco e, piso cerâmico e o banheiro possui revestimento cerâmico em suas paredes, totalizando uma área construída de 3.300,00 m²; f) Ambulatório: O ambulatório é composto por uma sala de emergência, dois consultórios médicos, uma sala de recepção, um escritório e dois banheiros social. O ambulatório é construído em alvenaria cerâmicas revestidas com reboco e, piso cerâmico e o banheiro possui revestimento cerâmico em suas paredes, totalizando uma área construída de 289,84 m²; g) Alojamentos (13 unidades): Os alojamentos são construídos em estrutura de madeira, fechamento em madeira e piso de concreto, possui 4 banheiros revestidos no chão com piso cerâmicos. Totalizando uma área de 2.948,40 m²; h) Alojamentos (2 unidades): Os barracões dos alojamentos são construídos em estrutura de madeira, fechamento em alvenaria cerâmica revestida com reboco e pintura látex com piso de concreto, possui 4 banheiros revestidos no chão com piso cerâmicos. Totalizando uma área de 444,54 m²; i) Biofábrica: O barracão da biofábrica é construído com bloco cerâmico, revestimento em reboco e pintura em látex acrílico, o piso é revestido de cerâmica e possui área externa coberta. Totalizando uma área construída de 461,55 m²; j) Rodoviária: A rodoviária é construída com blocos cerâmicos revestido com reboco a uma altura de 1,20m, possui em toda a sua extensão piso em concreto armado e estrutura de cobertura em madeira e telha de fibrocimento. totalizando uma área construída de 797,85 m²; k) Escola: A escola e salas de treinamentos, são construídos com bloco cerâmico, revestimento em reboco e pintura em látex acrílico, o piso é revestido de cerâmica e possui área externa coberta. totalizando uma área construída de 458,64 m²; l) Mini-Mercado: O barracão do Mercado possui, uma cozinha, um sanitário feminino, um sanitário masculino, uma sala de comércio, uma área de vivência. É construído com bloco cerâmico, revestimento em reboco e pintura em látex acrílico, o piso é misto em cerâmica na parte interna do comércio e banheiro; e de concreto na área de vivência e área externa, possui cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica. totalizando uma área construída de 497,31 m²; m) Restaurante: O restaurante é composto por salas de preparo dos alimentos, 02 câmaras frias, 01 vestiários / sanitário feminino, um vestiário/sanitário masculino, praça de alimentação coberta. As salas de preparo de alimento são de paredes revestidas de azulejo cerâmico, piso em porcelanato e laje de concreto. A praça de alimentação possui piso cerâmico, revestimento cerâmico até uma altura de 1,5m e teto revestido de forro em gesso. Todo o prédio possui cobertura em estrutura de madeira e telha cerâmica, totalizando uma área construída de 1.166,50 m²; n) Quadras Esportivas: As quadras esportivas são feitas de piso de concreto armado, totalizando uma área construída de 1.299,58 m²; o) Igreja: A igreja é construída com bloco cerâmico, revestimento em reboco e pintura em látex acrílico, o piso é revestido de cerâmica. Totalizando uma área construída de 160,80 m²; p) Lavanderia comunitária: A Lavanderia é construída com estrutura de madeira e coberta com telha cerâmica, não possui fechamento lateral. Totalizando uma área construída de 115,62 m²; q) Academia: A academia é

construída em estrutura e revestida em madeira o piso é de concreto armado. Totalizando uma área construída de 456,28 m ; r) Área de vivência: A área de vivência é construída em uma de suas laterais com blocos cerâmicos revestido com azulejo onde ficam os bebedouros comunitários, piso em concreto armado e estrutura de cobertura em madeira e telha de fibrocimento. Totalizando uma área construída de 456,28 m ; s) Hangar: O barracão do Hangar é construído em estrutura metálica e fechamento lateral misto em telha metálica e mureta de altura 1,00m de tijolo cerâmico, o piso é feito de concreto armado. Totalizando uma área construída de 192,00 m ; t) Barracão da Reciclagem: O barracão da reciclagem é construído em estrutura e fechamento de fundo em madeira e piso de concreto. Totalizando uma área construída de 380,00 m ; e u) Sede Residencial: As sedes residências da diretora, são divididas em 02 blocos, sendo: 01 sede construída em estrutura de madeira, fechamentos em alvenaria e piso cerâmico em toda área construída e 01 sede construída em estrutura de concreto armado, fechamento em alvenaria, possui 02 andares e piso em porcelanato. Totalizando uma área construída de 1.890,79 m . Imóvel este que se encontra com a matrícula bloqueada e cancelada nos termos do Provimentos n 013/2006 - CJCÍ e n 002/2010 - CJCÍ, sendo parte da área registrada no Registro Imobiliário do Cartório do Único Ofício de Paragominas, sob o n 1.119, às fls. 219 do Livro 2-D. A SOLICITANTE declara e comprova que requereu a requalificação e desbloqueio da referida matrícula, mas não obteve sucesso, tendo o seu pedido indeferido nos autos do processo de desbloqueio n 0001162-991.2018.8.14.0015 da Vara Agrária de Castanhal e nos autos de recurso administrativo n 0000929-11.2012.2.00.0814 da Corregedoria Geral de Justiça do PA - interior, conforme decisões doc. id 275418 págs. 30-31 e doc. id 275419 pág. 1; e doc. id 360285, págs. 1-3. Conforme Certidão n 027 do Livro 15 expedida pelo ITERPA em 11/07/2017, referente ao Título Definitivo n 61, talonário n 27, fls. 61, expedido em 08/11/1962, em favor do particular Antônio Muniz de Queiroz, na qual informa-se que a área pretendida pertence ao particular Antonio Muniz de Queiroz.-4. DOS CONFRONTANTES. (Art. 333, inciso III do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará - Provimento Conjunto n 002/2019 - CJRMB/CJCÍ). a) Espólio de Davi Resende Soares inscrito no CPF/MF sob o n ***.299.747-** representado pela inventariante Suely Xavier Soares, inscrito no CPF/MF sob o n ***.802.***-14, ocupante do imóvel Fazenda Porta do Céu, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice DQI-M-0032 ao vértice DQI-M-0046; b) Pioneiro Participações Societárias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n **.518.***-0***-3*, ocupante do imóvel Fazenda São José, representada por Genésio Giocondo inscrito no CPF/MF sob o n ***.284.***-68, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice DQI-M-0046 ao vértice DQI-M-0033; c) Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n **.459.***-00***-74, ocupante do imóvel Fazenda Pagrisa (TD n 37- João Brostel), representada por Fernão Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o n ***.505.***-50, e por Marcos Villela Zancaner, inscrito no CPF/MF sob o n ***.409.***-78, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice DQI-M-0033 ao vértice DQI-M-3351; d) Camilo Uliana, inscrito no CPF/MF sob o n ***.174.***-49, ocupante do imóvel Fazenda Jerusalém II, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice DQI-M-2517 ao vértice B52-M-0232; e) Espólio de Afonso Vieira Simões, inscrito no CPF/MF sob o n ***.108.***-00, representado pelo inventariante Afonso Vieira Simões Filho, inscrito no CPF/MF sob o n ***.337.***-20, ocupante do imóvel Fazenda Campo Verde, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice B52-M-0232 ao vértice B52-M-0224, ao vértice DQI-M-2514, do vértice DQI-M-2515 ao vértice B52-M-0225 ao vértice B52-M-0229, ao vértice B52-M-0226; f) Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n 05.***.1**/0001-**, ocupante do imóvel Fazenda Pagrisa (TD n 58 - André Villela), representada por Fernão Villela Zancaner inscrito no CPF/MF sob o n ***.505.***-50, e por Marcos Villela Zancaner inscrito no CPF/MF sob o n ***.409.***-78, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice B52-M-0226 ao vértice DQI-M-0040; g) Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n 05.459.177/0001-74, ocupante do imóvel Fazenda Copaiba, representada por Fernão Villela Zancaner inscrito no CPF/MF sob o n ***.505.448-**, e por Marcos Villela Zancaner inscrito no CPF/MF sob o n ***.409.728-**, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice DQI-M-0040 ao vértice D6S-M-0507; h) Ruy Fernandes Leão, inscrito no CPF/MF sob o n ***.684.872-**, ocupante do imóvel Fazenda Bodoquena, que confronta com o imóvel usucapiendo do vértice D6S-M-0507 ao vértice DQI-M-0032. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Engenheiro Agrícola Rodrigo Augusto Ferrari, CREA

83***D MG, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n PA20***92****. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/77. NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão no inciso V do 1, artigo 413, do Provimento CNJ n 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos nove (09) dias do mês de julho de 2024. Eu, Maria de Jesus Silva Alves, Substituta que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MURILO VILLELA ZANCANER, PRISCILA VILLELA ZANCANER, LILIA VILLELA ZANCANER GOMEZ, MARCOS VILLELA ZANCANER, FERNÃO VILLELA ZANCANER**

MARIA DE JESUS SILVA ALVES, Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas, Estado do Pará, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 19/07/2023 o requerimento pelo qual: MURILO VILLELA ZANCANER, maior e capaz, engenheiro agrônomo, filho de WILSON ZANCANER e ANA AMELIA VILLELA ZANCANER, nascido em 14/04/1967, natural de Catanduva/SP, portador da Cédula de Identidade Profissional n ***19***6*/CREA/SP, expedida em 13/06/2013 e inscrito no CPF/MF sob n ***.589.***-8*, e-mail: murilo@pagrisa.com.br, casado com PATRICIA MAIRA GOMES ZANCANER, maior e capaz, farmacêutica industrial, filha de APARECIDO GOMES e SONIA MARIA CANTELLI GOMES, nascida em 02/09/1975, natural de Catanduva/SP, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n **.40***6-0/SSP/SP, expedida em 14/12/2004 e inscrita no CPF/MF sob n ***.905.***-27, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula n 116004.01.55.2000.2.*****.109.0014***-8*, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais de Catanduva-SP, em 30/03/2000, cuja escritura do pacto antenupcial foi lavrada no livro 210, folha 157, no 1 Tabelionato de Notas de Catanduva-SP em 03/03/2000, devidamente registrada do Registro de Imóveis, Único Ofício de Paragominas-PA sob n 9.772, no livro 3AUX, folha 01 em 19/02/2015, residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, n 273 apt 301, Edifício Rio Sena, Uraim I, Paragominas-PA, PRISCILA VILLELA ZANCANER, maior e capaz, filha de WILSON ZANCANER e ANA AMÉLIA VILLELA ZANCANER, nascida em 09/02/1966, natural de São Paulo/SP, portadora da Cédula de Identidade Profissional n 6****/CRM/SP, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n ***69***54*/DETRAN/SP, expedida em 15/08/2017 e inscrita no CPF/MF sob n ***.4**4**-5*, e-mail: *****@gmail.com, casada com VITOR DE CARVALHO ROMERA, maior e capaz, nascido em 23/03/1965, natural de Paragominas/PA, portador da Cédula de Identidade RG. sob n **.1**8**-2/SSP/SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação n ***12**68**/DETRAN/SP, expedida em 14/12/2020 e inscrito no CPF/MF sob n ***.124.***-4*, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula n *****.01.55.2007.2.00***.078.00***56-91, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 39 Sub da Vila Madalena-SP, em 30/06/2007, cuja escritura do pacto antenupcial foi lavrada no livro 3.***, folha 077, do 22 Tabelião de Notas de São Paulo/SP em 23/05/2007, devidamente registrada do 10 Registro de Imóveis de São Paulo-SP sob n 10.651, no livro 3AUX, folha 01 em 21/05/2008, médicas, residentes e Página 2 de 9 domiciliados à Rua Alberto Faria, n 405, Alto de Pinheiros, São Paulo-SP, LILIA VILLELA ZANCANER GOMEZ, maior e capaz, administradora, filha de WILSON ZANCANER e ANA AMELIA VILELA ZANCANER, nascida em 06/09/1982, natural de Catanduva/SP, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n **.0**280-1/SSP/SP, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 0****759***/DETRAN/SP, expedida em 06/06/2017 e inscrita no CPF/MF sob n ***.487.***-48, casada com CLEBER ALEXANDRE GOMEZ, maior e capaz, encarregado de CPP, filho de ANTONIO DONIZETE GOMEZ e LUIZA BAZAGLIA, nascido em 09/07/1979, natural de Catanduva/SP, portador da Cédula de Identidade RG. sob n 30.523.062-1/SSP/SP, portador da Carteira Nacional de Habilitação n *****252***/DETRAN/SP, expedida em 08/08/2022 e inscrito no CPF/MF sob n ***.108.***-9*, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula n 11*****.01.55.20**2.00077.119.002****-15, lavrado do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Catanduva-SP, em 25/02/2012,

cujas escrituras do pacto antenupcial foi lavrada no livro 616, folha 09, do 2 Tabelião de Notas de Catanduva-SP em 12/12/2011 e expedida em 07/06/2023, devidamente registrada do 1 Registro de Imóveis de Catanduva-SP sob n 9.*** no livro 3AUX, folha 1 em 28/02/2014 e expedida em 18/06/2021, residentes e domiciliados à Rua Agudos, n 1158, Parque Res. Agudo Romão, Catanduva-SP, MARCOS VILLELA ZANCANER, maior e capaz, engenheiro agrônomo, filho de WILSON ZANCANER e ANA AMÉLIA VILLELA ZANCANER, nascido em 14/04/1970, natural de São Paulo/SP, portador da Cédula de Identidade Profissional n PR ***24/D/CREA/PR, expedida em 01/08/2013, portador da Cédula de Identidade n 19.***.60**/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n ***.409.***-78, neste ato com a anuência de sua esposa PATRICIA D'EPIRO BELLINI ZANCANER, maior e capaz, fisioterapeuta, filha de WLADEMIR BELLINI e TERESA CRISTINA D'EPIRO BELLINI, nascida em 26/02/1976, natural de Catanduva/SP, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n 2*.***.1**-2/SSP/SP, expedida em 31/08/2010, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 03***693***/DETRAN/SP, expedida em 23/01/2019 e inscrita no CPF/MF sob n ***.817.***-75, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme registro de casamento civil sob matrícula n 11****.01.55.2000.2.*****.008.00*****-36, lavrado do Registro Civil da Comarca de Catanduva/SP, em 30/08/2000, residentes e domiciliados à Rua Ibixuna, n 981 Apt 204, Condomínio Lagoa da Pampulha, Tião Mineiro, Paragominas-PA, FERNÃO VILLELA ZANCANER, maior e capaz, médico veterinário, filho de WILSON ZANCANER e ANA AMELIA VILLELA ZANCANER, nascido em 19/02/1977, natural de Catanduva/SP, portador da Cédula de Identidade RG. sob n ***706**-X/SSP/SP, expedida em 22/11/1993, portador da Cédula de Identidade Profissional n 02***VP/CRMV/PA, expedida em 27/02/2014 e inscrito no CPF/MF sob n 2*.505.***-50, casado com SIMONE RESENDE SOARES ZANCANER, maior e capaz, administradora, filha de DAVI RESENDE SOARES e MARIA DE LOURDES SOARES, nascida em 31/10/1986, natural de Imperatriz/MA, portadora da Cédula de Identidade RG. sob n 46****6/PC/PA, Página 3 de 9 expedida em 11/05/2010 e inscrita no CPF/MF sob n ***.362.***-68, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Separação de Bens na Vigência da Lei 6515/77, conforme registro de casamento civil sob matrícula n 06****.01.55.2009.2.00***.080.00000*-25, lavrado no Cartório Extrajudicial do Único Ofício da Comarca de Ulianópolis-PA, em 29/10/2009, cuja escritura do pacto antenupcial foi lavrada no livro 01AUX, folha 75, no Cartório Extrajudicial do Único Ofício de Ulianópolis-PA em 14/09/2009 e expedida em 07/06/2023, devidamente registrada do Registro de Imóveis, Único Ofício de Paragominas-PA, sob n 9.***, no livro 3AUX, folha 01 em 12/02/2015, residentes e domiciliados à Rua Nilo Peçanha, n 298, Quadra N, Lote 05, Uraim, Paragominas-PA, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 85.572, do imóvel rural denominado FAZENDA INAJÁ (Título Definitivo n 61 - Joaquim Pereira dos Santos), localizado no Município de Ulianópolis e Paragominas, Comarca de Paragominas/PA, com uma área total de: 4.471,1442ha (quatro mil quatrocentos e setenta e um hectares, quatorze ares e quarenta e dois centiares) e perímetro de perímetro de 26.770,70m e se encontra representado pela seguinte descrição georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DQI-M-0029, de coordenadas N 9.594.059,51m e E 185.622,76m; deste, segue confrontando com Fazenda Pagrisa (TD n 58 - André Villela; Propr.: Pagrisa Pará Pastoril e Agrícola S/A), com os seguintes azimutes e distâncias: 178 46'37" e 6.652,41 m até o vértice DQI-M-0038, de coordenadas N 9.587.408,62m e E 185.764,75m; deste, segue confrontando com Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 265 50'27" e 123,02 m até o vértice DQI-V-6600, de coordenadas N 9.587.399,70m e E 185.642,06m; 268 44'07" e 102,70 m até o vértice DQI-V-6601, de coordenadas N 9.587.397,43m e E 185.539,38m; 268 59'22" e 70,30 m até o vértice DQI-V-6602, de coordenadas N 9.587.396,19m e E 185.469,10m; 267 35'29" e 106,93 m até o vértice DQI-V-6603, de coordenadas N 9.587.391,70m e E 185.362,26m; 267 58'05" e 230,78 m até o vértice DQI-V-6604, de coordenadas N 9.587.383,51m e E 185.131,62m; 267 05'25" e 437,73 m até o vértice DQI-V-6605, de coordenadas N 9.587.361,29m e E 184.694,45m; 267 34'10" e 329,53 m até o vértice DQI-V-6606, de coordenadas N 9.587.347,32m e E 184.365,22m; 268 01'28" e 45,26 m até o vértice DQI-V-6607, de coordenadas N 9.587.345,76m e E 184.319,99m; 264 30'16" e 140,50 m até o vértice DQI-V-6608, de coordenadas N 9.587.332,30m e E 184.180,13m; 266 35'39" e 125,83 m até o vértice DQI-V-6609, de coordenadas N 9.587.324,83m e E 184.054,52m; 270 14'44" e 81,72 m até o vértice DQI-V-6610, de coordenadas N 9.587.325,18m e E 183.972,80m; 268 17'25" e 552,41 m até o vértice DQI-V-6611, de coordenadas N 9.587.308,70m e E 183.420,64m; 265 34'53" e 72,46 m até o vértice DQI-V-6612, de coordenadas N 9.587.303,12m e E 183.348,39m; 274 34'13" e 105,30 m até o vértice DQI-V-6613, de coordenadas N 9.587.311,51m e E 183.243,42m; 272 01'57" e 31,77 m até o vértice DQI-V-6614, de coordenadas N 9.587.312,63m e E 183.211,67m; 269 34'27" e 36,69 m até o

vértice DQI-V-6615, de coordenadas N 9.587.312,36m e E 183.174,98m; 265 58'25" e 117,03 m até o vértice DQI-V-6616, de coordenadas N 9.587.304,14m e E 183.058,24m; 268 34'01" e 341,80 m até o vértice DQI-V-6617, de coordenadas N 9.587.295,60m e E 182.716,54m; 290 33'13" e 42,28 m até o vértice DQI-M-2518, de coordenadas N 9.587.310,44m e E 182.676,95m; 178 20'51" e 27,74 m até o vértice DQI-M-2165, de coordenadas N 9.587.282,71m e E 182.677,75m; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Rita (Propr.: Espólio de Fermino Guidini), com os seguintes azimutes e distâncias: 268 28'05" e 1.207,86 m até o vértice DQI-M-0039, de coordenadas N 9.587.250,42m e E 181.470,32m; deste, segue confrontando com Estrada Cauaxi, com os seguintes azimutes e distâncias: 4 19'08" e 26,96 m até o vértice DQI-M-2519, de coordenadas N 9.587.277,30m e E 181.472,35m; deste, segue confrontando com Fazenda Poderosa (Propr.: Mariete da Silva Buzzi), com os seguintes azimutes e distâncias: 268 41'22" e 2.403,04 m até o vértice DON-M-0001, de coordenadas N 9.587.222,34m e E 179.069,94m; deste, segue confrontando com Fazenda Capinzal III (Propr.: Fernão Villela Zancaner, Lilia Villela Zancaner, Marcos Villela Zancaner, Murilo Villela Zancaner, Priscila Villela Zancaner), com os seguintes azimutes e distâncias: 359 11'46" e 6.710,45 m até o vértice DQI-M-0028, de coordenadas N 9.593.932,13m e E 178.975,78m; deste, segue confrontando com Fazenda São José (Propr.: José Carlos Poleze Zavarize), com os seguintes azimutes e distâncias: 88 54'13" e 3.322,60 m até o vértice DQI-M-0048, de coordenadas N 9.593.995,70m e E 182.297,77m; deste, segue confrontando com Fazenda Pouso Alegre (Propr.: José Carlos Poleze Zavarize), com os seguintes azimutes e distâncias: 88 54'02" e 3.325,60 m até o vértice DQI-M-0029, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 45 00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Tudo conforme mapa e memorial descritivo da área elaborado pelo Engenheiro Agrícola Rodrigo Augusto Ferrari, CREA 8***6D MG, sob Anotação de Responsabilidade Técnica n PA202***31***. Assim sendo, nos termos do art. 216-A, 4, da Lei 6.015/77. NOTIFICA TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, requeridos, inventariantes e/ou herdeiros, em lugar não sabido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas-PA, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, o silêncio dos notificados será interpretado como concordância, conforme previsão no inciso V do 1, artigo 413, do Provimento CNJ n 149/2023 - Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paragominas, aos nove (09) dias do mês de julho de 2024. Eu, Maria de Jesus Silva Alves, Substituta que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

RONDON DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDON DO PARÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HEBER BAIÃO SACRAMENTO**

IGOR GABRIEL NASCIMENTO PANTOJA, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis da Comarca de Rondon do Pará, Estado do Pará, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei n 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 1.157 e seguintes do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, editado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da presente publicação, neste Serviço Registral de Imóveis, situado à Rua Rio Grande do Sul, 465-B, Centro, nesta Cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará, ou através de nossos canais digitais informados em nosso website, www.cartoriorondonpa.com. PROTOCOLO N : 29.474, de 01/04/2024, CRI - RONDON DO PARÁ/PA. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: IMÓVEL URBANO, medindo 136,00m (cento e trinta e seis metros quadrados), com os limites e confrontações descritos na Matrícula 10.802 deste CRI, com inscrição municipal n. 001.01.56.96.0247.001. NÚMERO DE MATRÍCULA

DO IMÓVEL: Matrícula 10.802 deste CRI. REQUERENTES: HEBER BAIÃO SACRAMENTO, brasileiro, maior e capaz, divorciado, pecuarista, nascido aos 18 de dezembro de 1986, natural de Eunápolis-BA, filho de Ednei Ribeiro do Sacramento e Eliete Barbosa Baião, portador da Cédula de Identidade RG n. 4499697 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.537.502-**, residente e domiciliado à Rua Camilo Viana, N. 1053, Centro, Rondon do Para/PA. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: JOAB BAIÃO SACRAMENTO. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, do Código Civil Brasileiro). Requisitos: 15 anos de posse contínua e incontestada, independente de justo título e boa-fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº77959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA HELENA GALVAO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***180802**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441692202-6, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R5 matrícula nº 33881, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA OLINDA 1000 INTERVENTORIA SANTAREM/PA - CEP: 68010-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 9.912,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO DOMINGOS DO CAPIM/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS**

Lohanna Coser Bitti, oficial do Registro de Imóveis de São Domingos do Capim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ MARIA PIEDADE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566692**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre José de Anchieta, 588, Nazaré São Domingos do Capim PA CEP 68635-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844440911443-0, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 5941, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCEICAO NR 0 S01 QD02 NOVO HORIZONTE IPIXUNA DO PARA PA 68637000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2024, correspondentes a R\$ 1.896,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Domingos do Capim-PA. Lohanna Coser Bitti, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA
CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, ficam INTIMADOS para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmaram contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, os fiduciários devedores: NALLYSON BRUNNO PEREIRA BRASILEIRO, CPF ***.280.134-** e MARIA ANGELICA PEREIRA BARBOSA BRASILEIRO, CPF ***.966.014-**, não intimado(s) no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01183155C, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 19/07/2024, a importância de R\$ 2.058,19, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n 273100155134, firmado em 04/04/2007, registrado na matrícula 17918, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Barbosa Pessoa, n 07, bairro Santa Cruz, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26, 7 da Lei n 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, BANCO DO BRASIL SA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas

pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0001-91, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor MELQUISEDEQUE PEREIRA DA SILVA, CPF ***.407.264-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01167861C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18/07/2024, a importância de R\$ 8.291,77, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 163.405.610, firmado em 28/06/2013, registrado na matrícula 86365, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Avenida Almirante Barroso, nº 300, apto 304, Bloco E, Vaga 263, Prédio Residencial Dallas Park I, bairro Quarenta, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO DO BRASIL S/A (art. 26, 7 da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária em que firmou contrato ou ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, localizado na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro, Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 h às 17:30 h, o fiduciante devedor CAIO CESAR PEREIRA DA SILVA, CPF ***.743.574-**, não intimado no(s) endereço(s) indicado(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, Protocolo ONR IN01189101C, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 18/07/2024, a importância de R\$ 3.309,43, devida em virtude das obrigações assumidas no contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 844442197334, firmado em 01/11/2019, registrado na matrícula 123198, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande-PB, referente ao imóvel situado na Rua Maria Beatriz Silveira Sousa, nº 341, Bairro Três Irmãs, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (art. 26, 7 da Lei nº 9.514/97). O Oficial ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI.

PATOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALIRIO REIS DE CARVALHO**

O Bel. FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO - Registrador de Imóveis desta Comarca de Patos-PB, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). ALIRIO REIS DE CARVALHO, CPF: ***.068.764-**, a comparecer em Cartório, Rua Peregrino Filho, sob n 130, Centro, nesta cidade de Patos-PB, entre 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 27.570,19 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos), referente ao contrato n 144441827119, firmado em 24/05/2022, devidamente registrado sob R-09, matrícula 56.377, do Livro 2 - Registro Geral desta Serventia Registral, neste cartório, referente ao imóvel situado no Imóvel: Rua Projetada 16, n 235, Bairro Maternidade, em Patos-PB sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Patos-PB. O Oficial FERNANDO MEIRA TRIGUEIRO.

ESTADO - PERNAMBUCO

CABROBO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABROBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOCILENE DARC DE SOUZA FARIAS, MAQUIO JERRON DE SA**

A Serventia Registral de Cabrobó/PE, situada na Praça Prefeito José Caldas Cavalcanti, n 553 - Centro, Cabrobó/PE, CEP 56180-000, telefone (87) 3875-1134, e-mail: cartoriocabrobo@hotmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADA(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. JOCILENE DARC DE SOUZA FARIAS DE SÁ, CPF/MF n ***.435.464-** e MAQUIO JERRON DE SÁ - CPF: ***.014.984-**, devedores fiduciários do BANCO SANTANDER S/A, CNPJ/MF n 90.400.888/0001-42, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 4.840,69 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 21/02/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 17/03/2023, e registrado sob o R-2 da Matrícula 6.602, Livro n 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Cabrobó-PE, com o BANCO SANTANDER S/A, referente ao imóvel caracterizado como RUA PEDRO ALVES DE SÁ, N. 20 - PARQUE DE EXPOSIÇÃO, CABROBÓ/PE, 56.180-000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Cabrobó-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei Federal 9.514/97.

CAMARAGIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEVERSON DA SILVA FRANCA, DANYELLE CRISTINA ARANTES DE LIMA FRANCA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) DEVERSON DA SILVA FRANCA, CPF: ***.992.564-** e DANYELLE CRISTINA ARANTES DE LIMA FRANCA, CPF: ***.759.104-**, devedores fiduciantes da credora BANCO DO BRADESCO S.A., a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.073,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 07.03.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 0787611-4-14 celebrado em 13.01.2016, e registrado sob o n R-10 na matrícula 8290, do Livro 2, do Cartório, com o BANCO DO BRADESCO S.A., referente ao imóvel, Apt. 107, Bl. 01, Tipo E do Parque Verde Condomínio Clube, situada na Av. Dr. Belmiro Correia, n 4115, no bairro Timbi, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário BANCO DO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TENNER FERREIRA DA SILVA, JESSICA PATRICIA MARTINS DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) TENNER FERREIRA DA SILVA, CPF: ***.000.434-** e JESSICA PATRÍCIA MARTINS DA SILVA, CPF: ***.783.984-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.145,43, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770249414-7 celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 11420, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 302, Bl.09 do Engenho Camarás - Condomínio Preservar, situada na Av. Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, n 357, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO JOSE CUSTODIO, RAYANE DE MELO BARBOSA, EDVALDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) TIAGO JOSE CUSTODIO, CPF: ***.845.094-**, RAYANE DE MELO BARBOSA, CPF: ***.298.154-** e EDVALDO HENRIQUE GOMES DE CARVALHO, CPF: ***.864.054-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 18.056,00, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770478132-1 celebrado em 28.06.2019, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.046, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 304, Bl. 10 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLYSSON DIEGO DE LIMA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) WALLYSSON DIEGO DE LIMA SILVA, CPF: ***.351.354-**, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 4.550,09, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770256120-0 celebrado em 27.12.2017, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.103, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 201, Bl. 14 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELIVIA CARLA BATISTA DE LIMA, GLEDSON TAVARES DA SILVA OLIVEIRA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) SUELIVIA CARLA BATISTA DE LIMA, CPF: ***.344.554-** e GLEDSON TAVARES DA SILVA OLIVEIRA, CPF: ***.132.694-**, devedores fiduciantes da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 63.885,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770380876-5 celebrado em 09.07.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.126, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 304, Bl. 15 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN GABRIELLA DA SILVA CARVALHO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) YASMIN GABRIELLA DA SILVA CARVALHO, CPF: ***.991.734-**, devedora fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 12.702,27, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770378071-2 celebrado em 28.06.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.191, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 401, Bl. 19 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO FRANCISCO BIANO, ROSALI CRISTINA DA SILVA BIANO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Srs.(a) ADRIANO FRANCISCO BIANO, CPF: ***.351.834-** e ROSALI CRISTINA DA SILVA BIANO, CPF: ***.096.154-**, devedores fiduciários da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagarem no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.375,91, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770355583-2 celebrado em 24.05.2018, e registrado sob o n R-7 na matrícula 12.200, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 202, Bl. 20 do Condomínio Residencial Parque Real Garden, situada na Rua Barão de São Francisco, n 186, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas n 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no 4, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) JULIO CESAR OLIVEIRA DA SILVA, CPF: ***.876.844-**, devedor fiduciário da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 19.577,44, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 28.05.2024, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de n 878770797525-9 celebrado em 13.03.2020, e registrado sob o n R-6 na matrícula 13.413, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel, Apt. 312, Bl. 05 do Condomínio Conquista Camaragibe, situada na Trav. Dr. Luiz de A. L. Neto, n 90, no bairro Alberto Maia, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 7, da Lei Federal n 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, SILVIO PEREIRA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA/SILVIO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA/SILVIO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de LUIZA HELENA DO NASCIMENTO SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.780.784-**, SILVIO PEREIRA DA SILVA, CPF n ***.382.694-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 855550453221-1, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 13916, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Martins Júnior, n 749, Bairro São José, Carpina- PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA FLAVIA MENDONCA DE SANTANA FELIX**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Wimo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, CNPJ n 32.969.565/0001-78, cedida pela BMP Sociedade de Crédito Diretos S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n 34.337.707.0001-00 nos termos de cessão n 1168, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de): ANA FLAVIA MENDONÇA DE SANTANA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.158.084-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 23582077-00, firmado em 12/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 14215, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Coletora 03, n 07, Condomínio Prive Residencial Severino Bione de Araújo, Carpina/PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 12/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA/LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): MARIA NOEMIA ALMEIDA/LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA NOEMIA ALMEIDA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.663.684-**, LUCIENE HERMINIO ALMEIDA DA SILVA, CPF n ***.065.474-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440494394-3, firmada em 05/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 17356, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada 09 , residencial unifamiliar, na área 01 resultante do remembramento e desmembramento dos Lotes 08 e 09, da Quadra L, Loteamento Quinta do Rosário, Bairro Santo Antônio, Carpina- PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de DAGALBERTO ANGELES ANTAO CABRAL, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.230.994-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440693666-9, firmada em 30/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 19036, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada, Área 01, Quadra J, Desmembrada do Terreno constituído pelos Lotes 06,08 e 10, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 20/05/2024,

correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVANILDO SEBASTIAO RIBEIRO

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIVANILDO SEBASTIÃO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): SIVANILDO SEBASTIÃO RIBEIRO COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SIVANILDO SEBASTIÃO RIBEIRO, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.214.074-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844442107850-3, firmada em 07/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 24853, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Projetada 08 , n 29, Loteamento Raio de Luz, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SEVERINO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: EDSON SEVERINO DA SILVA, CPF n ***.125.884-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 855550761053-1 registrado nesta

Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 2, n 136, Lot. Vila Andorinha, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 41.469, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 1.478,96 (um mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JUNIOR ALVES DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOSÉ JUNIOR ALVES DE LIMA, CPF n ***.846.064-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770286030-5 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua José Martins Sobrinho, n 445, apt. 304, 3 pav. Bl. 11, Conj. Res. Jardim Capibaribe, bairro Boa Vista, Caruaru - PE, matriculado sob n 55.827, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 3.429,35 (tres mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALEXSANDRO RODRIGUES DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 15 dias Nivaldo Freitas Vidal, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Caruaru, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, 4 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, e depois de frustrada a intimação dos devedores, pelo presente edital intimo: JOSÉ ALEXANDRE RODRIGUES DE FREITAS, CPF n ***.844.914-** para comparecerem ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Sete de Setembro, n 94, Centro, Caruaru/PE, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771074871-3 registrado nesta Serventia, que tem como objeto o seguinte imóvel: Rua Projetada 32, n 101, Lot. Viana & Moura Xique - Xique II, bairro Andorinha, Caruaru - PE, matriculado sob n 69.106, Livro 2. Informo ainda que o valor deste encargo corresponde a R\$ 2.844,37 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos). Fica V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, passei o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no quadro de aviso deste cartório na forma da Lei. Caruaru, 17 de julho de 2024.

GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ EDUARDO ROCHA DE LIMA**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, LUIZ EDUARDO ROCHA DE LIMA, CPF n ***.754.394-**, a pagar no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 11.355,25 (onze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771029580-8, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 18/12/2020 e registrado sob o n 4, na Matrícula n 31.059, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 36, Quadra 64, Lote 11, Dom Helder Câmara, Garanhuns, PE, CEP 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEYANA DA SILVA BEZERRA SANTOS, EDMILSON DOS SANTOS**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, WESLEYANA DA SILVA BEZERRA SANTOS, CPF n ***.234.004-** e EDMILSON DOS SANTOS, CPF n ***.387.714-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1 Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 12.177,97 (doze mil, cento e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 28/05/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878771250649-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 25/10/2021 e registrado sob o n 4, na Matrícula n 31.963, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada 08, Lote 21, Quadra AF, Bairro Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1 Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DENILDO PEREIRA DE LIMA, JEOVANICE PEREIRA DE LIMA

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 2 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante DENILDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, casado, aposentado, CPF: n ***.003.994-**, RG: n 656896, SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Flores do Campo 1, CS, Porta Florada, Gravatá/PE, CEP: 55640-000, esposa: JEOVANICE PEREIRA DE LIMA, CPF: ***.362.604-**, RG: 1.180.808, SSP/PE. E-MAIL: mourataci@hotmail.com . Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado IMÓVEL URBANO, localizado no Vereador Elias Torres, n 155, Centro, Gravatá/PE, com as seguintes características, área 250,980m , medindo 4,7m de frente e 53,40m de lateral e 4,7m de fundo, , limitando -se ao Norte (lado direito) com as Terras da Sra. Maria Aparecida de Lima, ao Sul (lado esquerdo) com as Terras de Maria José Leão de Lima, ao Leste (fundos) com as terras do Sr. Edvaldo Amaro da Silva, ao Oeste (frente) com as Terras da Rua Vereador Elias Torres. Referente à matrícula: Imóvel não possui título de registro. Que o solicitante mantém a posse do imóvel constante do Terreno urbano localizado a Rua Vereador Elias Torres, Centro, desta cidade onde encontra-se edificada a Casa n 155, por ele contruído com uma área de 250,98m medindo 4,70m de frente e fundos, por 53,40m nas laterais esquerda e direita, limitando-se ao Norte (Lado Direito): Com as Terras da Sra. Cleonice Francisca Rodrigues CPF: ***.857.444-**; ao Sul (Lado Esquerdo): Com as Terras da Sra. Maria José Leão de Lima CPF: ***.202.584-**; ao Leste (Fundos): Com as Terras do Sr. Edvaldo Amaro da Silva; ao Oeste (Frente): Com as Terras da Rua Vereador Eliais Torres CPF: ***.503.678-** possuindo cadastro imobiliário n 01.1.054.0375.001-387. O solicitante tem a posse do imóvel desde o ano de 1977; sendo assim por um período de mais de 20 anos possuindo o mesmo como se fosse sem ininterrupta. Dessa forma verifica-se que a requerente está na posse ad usucapionem (mansa, pacífica, contínua, sem oposição, com animus domini) do imóvel acima identificado; há mais de 15 anos, razão pela qual pretende obter o reconhecimento da propriedade. O imóvel não possui matrícula no Registro Geral de Imóveis, conforme Certidão Negativa de imóveis aqui apresentada. DA MODALIDADE: Juntando-se o tempo de posse do solicitante com a de seus antecessores a posse do imóvel usucapiendo é de mais de 20 anos, inserindo-se na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro 002-U, folha 19, datada de 25.04.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 25 de abril de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 19 de julho de 2024. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1 Ofício de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 37170, neste Cartório, referente R JOSE NUNES DA CUNHA NR 694 1003 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CARLOS DE SOUZA AGUIAR, CPF N ***.363.294-**, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2024, corresponde a R\$ 135808,70, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S , para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, n 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art 26 parágrafo 7 da Lei 9514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., JOSE ROBERTO DE SOUSA BELTRAO, VILMA MARIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA**

2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Rua Silvia Ferreira, n 176 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE - CEP: 54400-370 Telefone: (81) fone: 3203-5145 - e-mail: 2srjg.recepcao@gmail.com Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2 SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no 4 , do art. 26, da Lei Federal n 9.514/97, atendendo a requerimento do Ofício n 406939/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/RJ, datado de 06/09/2023 protocolado, no livro n 1 desta Serventia Registral sob o n 12066 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional n 15.1580.606.0000154-68 com garantia de Alienação Fiduciária, registrada sob n R-2-6711 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6711, R-2-6712 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6712, R-2-6713 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6713, e R-2-6714 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) da matrícula 6714, todas da 2 Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente aos Lotes de terrenos próprios, de natureza comercial, sob os n s 01, 02, 03, e 04, todos da quadra C01, componentes do Loteamento Alphaville Duas Unas, comercialmente denominado Alphaville Pernambuco, localizado no bairro de Manassu, zona urbana do Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, DUAS UNAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA., CNPJ: 08.815.173/0001-70 / JOSE ROBERTO DE SOUSA BELTRAO, CPF: ***.583.094-** / VILMA MARIA ALVES DE SOUZA NOGUEIRA, CPF: ***.537.114-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência PRAIA DE PIEDADE, PE, a quantia de R\$ 320.731,49 (trezentos e vinte mil, setecentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos) projetada para o dia 21/10/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 7 , da Lei Federal n 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior - Oficial Titular.

PALMARES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMARES

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRUNO LEONARDO SOUZA DO AMARAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO ESTADO DE PERNAMBUCO - COMARCA - PALMARES/PE - SERVIÇO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Rua Nossa Senhora de Lourdes, 194 - Centro, CEP 55.540-000, Tel. (81) 3662-1008, Email: cartoriorgipalmares.luciano@gmail.com - Bel. Luciano de França Silva - Registrador Interino. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi autuado nesta Serventia Extrajudicial em 23/04/2024, o requerimento pelo qual BRUNO LEONARDO SOUZA DO AMARAL, brasileiro, casado, maior, absolutamente capaz, empresário, titular da Carteira de Identidade n 6.024.929-SSP/PE e inscrito no CPF/MF n ***.537.434-**, filho de Valdecilio Souza do Amaral e de Benice Maria do Amaral, nascido em 10/03/1980, com a anuência de sua esposa CARLA ALBERTO SOUZA DO AMARAL, brasileira, empresária, titular da Carteira de Identidade n 6.145.914-SSP/PE e inscrita no CPF/MF n ***.703.914-**, filha de Carlos Alberto da Silva e de Maria de Fátima Alves da Silva, nascida em 26/06/1981, casados civilmente em 29/11/2007 pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento - Termo sob o n 6.560 às fls. 47 e V do livro "B" 19 - do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade dos Palmares/PE, que me foi apresentada; residentes e domiciliados na Rua Dom Expedito Lopes n 235, Cohab I, nesta cidade dos Palmares/PE, devidamente assistido por seu advogado, a Dra. JOSIMEIRE VENANCIO DA SILVA SANTOS, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n 50.232 e no CPF/MF sob o n ***.479.064-**, com escritório profissional na Rua Visconde do Rio Branco, n 1298, bairro centro, nesta cidade dos Palmares/PE, com endereço eletrônico jvadv@outlook.com.br, vem requerer o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO o que faz com suporte legal nos termos do art. 1.071 Lei n 13.105/15 - NCPC regulamentando o art. 216-A Lei n 6.015/73 c/c o Provimento n 14/2016 da Corregedoria Geral de Justiça do TJPE e o Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, do imóvel constituído um TERRENO localizado na R Ulisses Arcanjo de Oliveira n 311, Bairro centro, nesta cidade dos Palmares/PE, inseri no Cadastro Imobiliário Municipal sob o n 01.02.022.0234.001, que, segundo planta memorial descritivo, possui 247,7 lm2 de área total, sendo 10,70m de frente e de fundo por 23,15m em ambos os lados (no Extrato Imobiliário Municipal (BCI) apresentado consta a metragem total de 198,00m2, sendo 9,00m x 22,00m). Pela frente, localiza-se com a aludida rua; pela lateral esquerda, confronta-se com a faixa de terra do Rio Un aos fundos, confronta-se com o imóvel localizado na Rua Ascenso Ferreira, s/ pertencente à Associação Comercial dos Palmares; em sua lateral direita confronta-se com os imóveis de n s 47 e 51, localizados na Rua Ascenso Ferreira, pertencentes à Ana Carolina Torres Botelho Lins de Oliveira e Oziel Barbosa de Souza; tudo de conformidade com a planta e documentação exigida na forma lei. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não seja contestado o pedido de BRUNO LEONARDO SOUZA DO AMARAL, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial apresentada, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com o competente registro conforme determina a Lei Civil Brasileira. Palmares/PE, em 19 de julho de 2024. O Registrador Interino, Bel. Luciano de França Silva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE GIOVANI LEITE, ADRIANA MOURA BEZERRA LEITE

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) JOSE GIOVANI LEITE, CPF n. ***.552.523-** e ADRIANA MOURA BEZERRA LEITE, CPF n. ***.465.883-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 55.318, referente ao imóvel situado na Rua Barcelona, n 60, Lote 6, Quadra 7, Loteamento Nova Iorque, Bairro Vila Eduardo, Petrolina-PE, CEP: 56.328-585, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.633 e 48.625. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF n. ***.426.964-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.764, referente ao imóvel situado na Rua Francisco Bosco Reis, n 143, Apartamento 2102, Residencial Petrolina Privilege, Bairro Atrás da Banca, Petrolina/PE, CEP: 56.308-015, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.614. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY GOMES ALENCAR COSTA

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) WESLEY GOMES ALENCAR COSTA, CPF n. ***.880.214-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 79.704, referente ao imóvel situado na Rua Bernadete Cristina Ferreira de Oliveira, n 64, Lote 06, Quadra F, Loteamento Rio Jordão, Bairro Jatobá, Petrolina/PE, CEP: 56.332-332, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.588. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES, DJNANE NOVAIS DOS SANTOS

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) PAULO SERGIO DA SILVA NOVAES, CPF n. ***.114.854-** e DJNANE NOVAIS DOS SANTOS, CPF n. ***.683.744-** para purgação de mora de débito(s) pendente(s) decorrente de contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 89.019, referente ao imóvel situado na Rua Projetada A (Via de Acesso-I), n 248, Condomínio Valle Flor de Algodão, Bairro Cohab São Francisco, Petrolina/PE, CEP: 56.309-412, com notificação registrada nesta serventia sob n 48.587 e 48.586. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante o(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por três dias.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MARIA SALETE NUNES

A Oficial da 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 213, 3, da Lei n 6.015/73, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO(A) BENTO MANOEL DA SILVA, sobre o processo de retificação de área do imóvel de propriedade de ESPÓLIO DE MARIA SALETE NUNES, situado no seguinte endereço: Sítio chácara Novo Milênio, Fazenda Angical, Poço da Cruz, Petrolina-PE, CEP: 56300-00, que tramita nesta 1 Serventia Registral de Petrolina/PE, sob registro n 48.549, imóvel esse que, segundo o interessado, confronta com imóvel de Vossa Senhoria. Dessa forma, considerando que não consta a anuência do Sr. BENTO MANOEL DA SILVA no mapa apresentado, sirvo-me do presente para notificar a respeito do procedimento de retificação acima indicado e que decorrido o prazo de quinze dias da última publicação deste edital e não apresentada impugnação discordando com a retificação do imóvel de seu (sua) confinante, o referido procedimento terá seguimento, ou seja, advertimos que seu silêncio será interpretado como concordância, conforme art. 213, 4, da Lei n 6.015/73. Local para apresentação de impugnações: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por dois dias.

RECIFE/PE

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, n 126, Madalena, Recife/PE, CEP - 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDUARDO CERQUEIRA DE ARRUDA CABRAL, CPF ***.419.214-**, devedor fiduciante do BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$10.334,16 (DEZ MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), referente

às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/04/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 16 de setembro de 2014, registrado sob o n.º R-7 da Matrícula n.º 60.114, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com o BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO N 1403, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO GREEN LIFE TORRE, SITUADO NA RUA DAVINO PONTUAL, N 182, BAIRRO DA TORRE, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S/A, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA LUCIA DA SILVA**

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n.º 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, VANESSA LUCIA DA SILVA, CPF ***.518.934-**, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir, desta publicação, perante a própria CREDORA FIDUCIÁRIA, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães n.º 2939, 6 andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro - Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$2.515,54 (dois mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/07/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato particular n.º 844441964486-6, celebrado em 07.11.2018, registrado sob os n.ºs R-3 e R-4 da matrícula 16369 desta serventia, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento 306, Bloco A, do EDIFÍCIO QUINTINO CABRAL, situado na Estrada de Belém, 415, Hipódromo, RECIFE - PE, CEP - 52041-695, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: VANESSA LUCIA DA SILVA, CPF ***.518.934-**. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n.º 9.514/97. Recife-PE, 22 de julho de 2024. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO**

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 32.332, nos termos do art. 26, 4 da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO, CPF/CNPJ: ***.367.714-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n.º 1111, sala 407, Prado, Recife/PE

, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 178770111667-1, firmada em 14/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-11 da matrícula n 3865 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 806, TORRE B (IPÊ), integrante do Edifício Reserva Polidoro, situado na Rua General Polidoro, n 320, Bairro Várzea, CEP- 50740050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER DE MESQUITA OLIVEIRA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 32.331, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante WAGNER DE MESQUITA OLIVEIRA, CPF/CNPJ: ***.306.344-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571- 000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 178770116789-6, firmada em 14/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-11 da matrícula n 3783 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 108, TORRE B (IPÊ), integrante do Edifício Reserva Polidoro, situado na Rua General Polidoro, n 320, Bairro Várzea, CEP- 50740050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7 Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 32.460, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA, CPF/CNPJ: ***.279.594-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, n 1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário n 815840000890-6, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 44.704 do 4 Registro de Imóveis, comunicado no R-02 da matrícula n 7739 do 7 Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado ao APARTAMENTO 203, BLOCO E, integrante do Morada Recife Colonial, Quinta de São Jose, Edifício Palma, situado na Rua Ourem, n 227, Bairro San Martin, CEP- 50761-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

SURUBIM/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEAL IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OIFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa LEAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, 205, Centro - Surubim/PE - PE - CEP 55.750-000, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei n . 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO JOAQUIM VIEIRA, situado na propriedade denominada Sítio Pilões de Surubim/PE, Zona Urbana desde município de Surubim/PE, imóvel desmembrado da Fazenda Vitória, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 13277, do Livro 2, em 11 de novembro de 2019, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 90 (noventa) lotes, distribuídos em 17 (dezessete) quadras numeradas de 01" a "17". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra 01 com lotes de 01 a 04, quadra 02 com lote 01, quadra 03 com lotes de 01 a 05, quadra 04 com lotes de 01 a 03, quadra 05 com lote 01, quadra 06 com lotes de 01 a 05, quadra 07 com lotes de 01 a 03, quadra 08 com lotes de 01 a 03, quadra 09 com lotes de 01 a 10, quadra 10 com lotes de 01 a 12, quadra 11 com lotes de 01 a 12, quadra 12 com lotes de 01 a 08, quadra 13 com lotes de 01 a 03, quadra 14 com lotes de 01 a 03, quadra 15 com lotes de 01 a 07, quadra 16 com lotes de 01 a 09, quadra 17 com lote 01, numa área residencial de 57.583,85m , área de solo natural de 13.579,39m , área de equipamento comunitário 1.797,46m , sistema viário 25.445,78m , área não edificante 714,03m , com área total de 99.120,51m , no imóvel terreno situado em Pilões, deste Município. Área Remanescente medindo 99.120,51m , ou seja, 9.9 ha. Inicia se a descrição deste perímetro no Vértice 1, de coordenadas N 9.134.706,550 m e E 195.867,863 m; deste, segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 110 58'13" e distância de 11,56 m. Vértice 2 de coordenadas N 9.134.702,413 m e E 195.878,657m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 95 18'15" e distância de 51,18 m. Vértice 3 de coordenadas N 9.134.697,682 m e E 195.929,616m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 120 59'20" e distância de 35,91 m. Vértice 4 de coordenadas N 9.134.679,192 m e E 195.960,402m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 138 03'37" e distância de 51,21 m. Vértice 5 de coordenadas N 9.134.641,102 m e E 195.994,626m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 224 00'06" e distância de 19,74 m. Vértice 6 de coordenadas N 9.134.626,900 m e E 195.980,910m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 134 31'12" e distância de 17,32 m. Vértice 7 de coordenadas N 9.134.614,756 m e E 195.993,259m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 46 58'24" e distância de 19,82 m. Vértice 8 de coordenadas N 9.134.628,277 m e E 196.007,745m; deste segue confrontando com Escola Municipal Antônio Vieira, com azimute 139 59'58" e distância de 68,55 m. Vértice 9 de coordenadas N 9.134.575,763 m e E 196.051,811m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 133 20'38" e distância de 36,27 m. Vértice 10 de coordenadas N 9.134.550,866 m e E 196.078,190m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 136 23'21" e distância de 50,16 m. Vértice 11 de coordenadas N 9.134.514,545 m e E 196.112,791m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 133 29'18" e distância de 23,68 m. Vértice 12 de coordenadas N 9.134.498,251 m e E 196.129,968m; deste segue confrontando com estrada

carroçável, com azimute 149 27'49" e distância de 6,44 m. Vértice 13 de coordenadas N 9.134.492,706 m e E 196.133,239m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 169 15'30" e distância de 10,30 m. Vértice 14 de coordenadas N 9.134.482,585 m e E 196.135,159m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 188 15'29" e distância de 78,95 m. Vértice 15 de coordenadas N 9.134.404,458 m e E 196.123,820m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 192 06'27" e distância de 100,04 m. Vértice 16 de coordenadas N 9.134.306,644 m e E 196.102,837m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 190 47'36" e distância de 86,99 m. Vértice 17 de coordenadas N 9.134.221,195 m e E 196.086,547m; deste segue confrontando com estrada carroçável, com azimute 194 18'49" e distância de 7,49 m. Vértice 17 B de coordenadas N 9.134.213,716 m e E 196.084,683m; deste segue confrontando com área desmembrada, com azimute 270 00'00" e distância de 202,78 m. Vértice 30 de coordenadas N 9.134.213,834 m e E 195.881,888m; deste segue confrontando com propriedade do Senhor Severino Raimundo da Silva, com azimute 358 42'42" e distância de 15,21 m. Vértice 31 de coordenadas N 9.134.229,042 m e E 195.881,546m; deste segue confrontando com Rua Projetada SN, com azimute 359 06'39" e distância de 8,92 m. Vértice 32 de coordenadas N 9.134.237,962 m e E 195.881,408m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Edmilson João da Silva, com azimute 359 30'28" e distância de 22,19 m. Vértice 33 de coordenadas N 9.134.260,148 m e E 195.881,217m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Edmilson João da Silva, com azimute 355 15'27" e distância de 7,46 m. Vértice 34 de coordenadas N 9.134.267,585 m e E 195.880,600m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Paulo Severino da Silva, com azimute 357 29'49" e distância de 6,05 m. Vértice 35 de coordenadas N 9.134.273,624 m e E 195.880,336m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor José Severino da Silva, com azimute 358 15'23" e distância de 7,46 m. Vértice 36 de coordenadas N 9.134.281,081 m e E 195.880,109m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor Rafael Severino da Silva, com azimute 359 13'43" e distância de 6,46 m. Vértice 37 de coordenadas N 9.134.287,542 m e E 195.880,022m; deste segue confrontando com Propriedade da Senhora Maria Rejane da Silva, com azimute 1 19'00" e distância de 7,31 m. Vértice 38 de coordenadas N 9.134.294,851 m e E 195.880,190m; deste segue confrontando com Rua Projetada S/N, com azimute 358 25'32" e distância de 9,27m. Vértice 39 de coordenadas N 9.134.304,121 m e E 195.879,935m; deste segue confrontando com Propriedade do Senhor João Josenilson Saraiva da Silva, com azimute 358 10'05" e distância de 80,27 m. Vértice 40 de coordenadas N 9.134.384,347 m e E 195.877,369m; deste segue confrontando com Propriedade da Senhora Marinalva Paula da Silva, com azimute 358 00'29" e distância de 99,95 m. Vértice 41 de coordenadas N 9.134.484,234 m e E 195.873,895m; deste segue confrontando com Propriedade da Senhora Maria Lúcia de Lima Santana, com azimute 358 26'45" e distância de 222,40 m. até o vértice 1 de coordenadas N 9.134.706,550m e E 195.867,863m. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, reais e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Área remanescente: Limites e confrontações: ao norte do vértice 01 ao 05 com medida total de 149,86 metros limita-se com estrada carroçável. do vértice 05 ao 08 com medida total de 56,88 metros limita-se com Escola Municipal Antônio Vieira. do vértice 08 ao 14 com medida total de 145,28 metros limita-se com estrada carroçável. ao leste do vértice 14 ao 17b com medida total de 273,44 metros limita-se com estrada carroçável. ao sul do vértice 17b ao 30 com medida de 202,78 metros limita-se com área desmembrada. ao oeste do vértice 30 ao 31 com medida de 15,21 metros limita-se com propriedade do senhor Severino Raimundo da Silva. do vértice 31 ao 32 com medida de 8,92 metros limita-se com rua projetada sem nome. do vértice 32 ao 34 com medida total de 29,65 metros limita-se com propriedade do senhor Edmilson João da Silva. do vértice 34 ao 35 com medida de 6,05 metros limita-se com a propriedade do senhor Paulo Severino da Silva. do vértice 35 ao 36 com medida de 7,46 metros limita-se com a propriedade do senhor José Severino da Silva. do vértice 36 ao 37 com medida de 6,46 metros limita-se com a propriedade do senhor Rafael Severino da Silva, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 19 dias do mês de julho de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei o presente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEAL IMOVEIS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO O SR. RICARDO JOSÉ AMORIM CAMPOS, OÍFICAL INTERINO DO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SURUBIM/PE, NOS TEMOS DA LEI, FAZ SABER POR INTERMÉDIO DESTA PUBLICAÇÃO O TEOR DO SEGUINTE EDITAL: Faz saber, aos que o presente edital virem e a quem interessar possa, que a empresa LEAL IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.958.588/0001-90, com sede na Rua Sete de Setembro, 205, Centro - Surubim/PE - PE - CEP 55.750-000, protocolou nesta serventia extrajudicial o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei n . 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VITÓRIA II, situado nas proximidades da PE 90, Zona Urbana, deste município de Surubim/PE, imóvel desmembrado da Fazenda Vitória, com base na Lei de Parcelamento do Solo Urbano e no Plano Diretor Participativo do Município de Surubim, cujo imóvel encontra-se registrado na Matrícula n 19343, do Livro 2, em 31 de outubro de 2022, do Cartório de Registro de Imóveis de Surubim/PE. O Loteamento é constituído de 334 (trezentos e trinta e quatro) lotes, distribuídos em 17 (dezessete) quadras numeradas de 01" a "17". A área de lotes residenciais: são numerados da seguinte forma: Quadra 01 com lotes de 01 a 22, quadra 02 com lotes de 01 a 18, quadra 03 com lotes de 01 a 22, quadra 04 com lotes de 01 a 18, quadra 05 com lotes de 01 a 22, quadra 06 com lotes de 01 a 18, quadra 07 com lotes de 01 a 22, quadra 08 com lotes de 01 a 18, quadra 09 com lotes de 01 a 22, quadra 10 com lotes de 01 a 18, quadra 11 com lotes de 01 a 22, quadra 12 com lotes de 01 a 18, quadra 13 com lotes de 01 a 22, quadra 14 com lotes de 01 a 20, quadra 15 com lotes de 01 a 22, quadra 16 com lotes de 01 a 20, quadra 17 com lotes de 01 a 10, numa área residencial de 56.747,28m , área de solo natural de 4.687,83m , área de equipamento comunitário 1.543,93m , sistema viário 24.468,63m , com área total de 87.447,67m , no imóvel desmembrado, denominado de propriedade Fazenda Vitória, zona urbana, município: Surubim, UF: PE. Área desmembrada: 87.447,60m - 8.7Hectares. Levantamento Topográfico Planimétrico Método GPS. Descrição Fazenda Vitória a referida propriedade está Georreferenciada no sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema UTM - DATUM SIRGAS 2000, referente ao meridiano central 33 00". Do vértice 1A segue até o vértice 2 de coordenadas UTME= 193.731 m e N= 9.130.720m no azimuth 180 00'00", na extensão de 400,16m. Do vértice 2 segue até o vértice 3 de coordenadas UTME= 193.731 m e N= 9.130.219m no azimuth 113 39'49", na extensão de 51.58m. Do vértice 3 segue até o vértice 4 de coordenadas UTME= 193.778 m e N= 9.130.198m no azimuth 126 55'29", na extensão de 183.02m. Do vértice 4 segue até o vértice 5 de coordenadas UTME= 193.924 m e N= 9.130.088m no azimuth 41 43'40", na extensão de 2.47m. Do vértice 5 segue até o vértice 6 de coordenadas UTME= 193.926 m e N= 9.130.090m no azimuth 359 06'43", na extensão de 520.32m. Do vértice 6 segue até o vértice 1B de coordenadas UTME= 193.917 m e N= 9.130.610m no azimuth 358 50'54'', na extensão de 8.72m. Do vértice 1B segue até o vértice 1A de coordenadas UTME =193,910 m e N 9.130.627m no azimuth 270 00'00" na extensão de 185.94m. Limites e confrontações: Ao norte do ponto 1A ao ponto 1B com extensão de 185.94m limita-se com área remanescente do Senhor José Pereira da Silva. Ao nascente do ponto 04 ao 05 com extensão de 2.47m, do ponto 05 ao 06 com extensão de 520.32m e do ponto 06 ao 01B com extensão de 8.72m limita-se com estrada carroçável que liga a PE-90 ao Sitio Bandinhas. Ao sul do ponto 02 ao 03 com extensão de 51.58m limita-se com Rua Projetada do Loteamento A. Farias II e do ponto 03 ao 04 com extensão de 183.02m limita-se com Propriedade da Leal Imóveis. Ao poente do ponto 01A ao 02 com extensão de 399.55m limita-se com Rua projetada do Loteamento Vitória. Desmembrado do imóvel denominada "Chácara Triângulo", conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal do Surubim, para venda por oferta pública, pagamento a vista e a prazo, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos interessados e aqueles que se julgarem prejudicados, que poderão impugnar o registro, na forma do art. 19 da lei do parcelamento do solo urbano. Assim, elaboro o presente edital, que será publicado pelo portal dos registradores. Dado e passado nesta cidade de Surubim, aos 19 dias do mês de julho de 2024. O referido é verdade, dou fé. Eu, Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial Interino de Registros, digitei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - PIAUÍ

ALTOS/PI

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR LOPES RODRIGUES

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de VALDIR LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF n 001.###.###-77, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR-SAEC de Intimação n IN01166802C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441016865, firmado em 16/09/2015, referente ao imóvel situado na RUA BELA VISTA, N 662, CARRASCO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 5548, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, I e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

ARRAIAL/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): Maria Hilda Albuquerque Madeira, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: Maria Hilda Albuquerque Madeira, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA GETIRANA, brasileiro, advogado, filho de Ricardo Pinto Getirana e Maria Campelo de Oliveira Getirana, natural da cidade de Pedro II - Piauí, nascido aos 29/11/1984, portador da carteira de identidade de advogado n 16497 OAB-PI, emitida em 30/11/2017, onde consta o RG n 3.466.188 SSP - PI e o CPF/MF n ***.641.923-**, que se declara não convivente em união estável, divorciado, conforme cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, lavrada sob matrícula n 078980 01 55 2012 3 00017 253 0009297-95, emitida 07/10/2020, pelo Cartório do 3 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Teresina - Piauí, com endereço comercial na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira, n 510, sala n 203, centro - norte, CEP n 64001-290, telefone de contato (86) 98849-1260, e-mail: andregetirana@hotmail.com, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 557, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 02 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DO SACO E MORRO AGUDO", com área de 2.606,0942ha, Perímetro: 44.208,03m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7672, de coordenadas: (Longitude: -42 36'24,196", Latitude: -6 42'54,024" e Altitude: 128,17m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 101 47'00" e 544.30m até o vértice DTH-M-7673, de coordenadas: (Longitude: -42 36'06,847', Latitude: -6 42'57,644" e Alt. 160,13m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes

azimute e distância: 152 44'00" e 833,14m até o vértice DTH-M-7659, de coordenadas: (Longitude: -42 35'54,421", Latitude: -6 43'21,752" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 122 25'00" e 624,63m até o vértice DTH-M-7658, de coordenadas: (Longitude: -42 35'37,253", Latitude: -6 43'32,654" e Altitude: 138,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 27 17'00" e 311,72m até o vértice DTH-M-7656, de coordenadas: (Longitude: -42 35'32,600", Latitude: -6 43'23,636" e Altitude: 166,79m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 100 16'00" e 861,44m até o vértice DTH-M-7657, de coordenadas: (Longitude: -42 35'05,001", Latitude: -6 43'28,641" e Altitude: 132,05m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 208 54'00" e 1.936,30m até o vértice DTH-M-7675, de coordenadas: (Longitude: -42 35'35,477", Latitude: -6 44'23,819" e Altitude: 158,00m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 146 44'00" e 801,73m até o vértice DTH-M-7674, de coordenadas: (Longitude: -42 35'21,158", Latitude: -6 44'45,641" e Altitude: 128,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 219 11'00" e 1.019,73m até o vértice DTH-M-7680, de coordenadas: (Longitude: -42 35'46,294", Latitude: -6 45'07,331" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 160 21'00" e 272,99m até o vértice DTH-M-7681, de coordenadas: Longitude: -42 35'43,305", Latitude: -6 45'15,700" e Altitude: 172,18m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 60 31'00" e 1.148,94m até o vértice DTH-M-7682, de coordenadas: (Longitude: -42 35'10,736", Latitude: -6 44'57,295" e Altitude: 188,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 141 59'00" e 108,58m até o vértice DTH-M-7683, de coordenadas: (Longitude: -42 35'08,559", Latitude: -6 45'00,080" e Altitude: 180,00m); deste, segue confrontando com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 232 55'00" e 333,76m até o vértice BV1-M-W608, de coordenadas: (Longitude: -42 35'17,230", Latitude: -6 45'06,630" e Altitude: 154,55m); deste, segue confrontando novamente com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 131 47'00" e 537,07m até o vértice BV1-M-W607, de coordenadas: (Longitude: -42 35'04,190", Latitude: -6 45'18,280" e Altitude: 157,74m); deste, segue confrontando com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 216 41'00" e 1.798,53m até o vértice DTH-M-7684, de coordenadas: (Longitude: -42 35'39,178", Latitude: -6 46'05,230" e Altitude: 185,93m); deste, segue confrontando novamente com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 232 22'00" e 1.909,12m até o vértice DTH-M-7685, de coordenadas: (Longitude: -42 36'28,414", Latitude: -6 46'43,173" e Altitude: 229,63m); deste, segue confrontando com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 289 52'00" e 2.707,96m até o vértice BVP-M-2158, de coordenadas: (Longitude: -42 37'51,340", Latitude: -6 46'13,195" e Altitude: 194,84m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 213 27'00" e 1.083,54m até o vértice DTH-M-7707, de coordenadas: (Longitude: -42 38'10,795", Latitude: -6 46'42,620" e Altitude: 225,90m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 206 20'00" e 270,21m até o vértice E8C-M-3495, de coordenadas: (Longitude: -42 38'14,700", Latitude: -6 46'50,502" e Altitude: 235,02m); deste, segue confrontando com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 332 51'00", e 1.192,49m até o vértice ANJE-M-0802, de coordenadas: (Longitude: -42 38'32,411", Latitude: -6 46'15,957" e Altitude: 181,59m); deste, segue confrontando novamente com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 333 16'00" e 1.324,71m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando com Gurgueia serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 20 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 21 14'00" e 884,59m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: -42 38'33,860", Latitude: -6 44'50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Gurgueia Serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 19 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38'497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 163 19'00" e 498,37m até o vértice DTH-M-7621, de coordenadas: (Longitude: -42 38'03,485", Latitude: -6 43'54,038" e Altitude: 134,21m); deste, segue

confrontando novamente com Honorato J. Bueno. com os seguintes azimute e distância: 81 29'00" e 140,48m até o vértice DTH-M-7622, de coordenadas: (Longitude: -42 37'58,961", Latitude: -6 43'53,361" e Altitude: 131,06m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 37 56'00" e 1.048,23m até o vértice DTH-M-7706, de coordenadas: (Longitude: -42 37'37,972", Latitude: -6 43'26,453" e Altitude: 126,53m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 121 04,00" e 507,12m até o vértice DTH-M-7705, de coordenadas: (Longitude: -42 37'23,828", Latitude: -6 43'14,972" e Altitude: 123,11m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 202 28'00" e 1.223,81m até o vértice DTH-M-7702, de coordenadas: (Longitude: -42 37'39,066", Latitude: -6 44'11,782" e Altitude: 137'45m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimute e distância: 267 01'00" e 406,33m até o vértice DTH-M-7701, de coordenadas: (Longitude: -42 37'52,279", Latitude: -6 44'12,470" e Altitude: 165,58m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 177 19'00" e 1.476,82m até o vértice DTH-M-7700, de coordenadas: (Longitude: -42 37'50,047", Latitude: -6 45'00,491" e Altitude: 204,06m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 114 46'00" e 187,93m até o vértice DTH-M-7699, de coordenadas: (Longitude: -42 37'44,485", Latitude: -6 45'03,055" e Altitude: 187,07m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 44 31'00" e 619,60m até o vértice DTH-M-7698, de coordenadas: (Longitude: -42 37'30,336", Latitude: -6 44'48,677" e Altitude: 158,82m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 3 08'00" e 1.058,36m até o vértice DTH-M-7697, de coordenadas: (Longitude: -42 37'28,449", Latitude: -6 44'14,277" e Altitude: 147,43m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 73 33'00" e 495,43m até o vértice DTH-M-7703, de coordenadas: (Longitude: -42 37'12,976", Latitude: -6 44'09,714" e Altitude: 134,46m); deste, segue confrontando novamente com Ausente ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 209 14'00" e 429,23m até o vértice DTH-M-7704, de coordenadas: (Longitude: -42 37'19,805", Latitude: -6 44'21,905" e Altitude: 134,30m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 183 44'00" e 1.273,41m até o vértice DTH-M-7696, de coordenadas: (Longitude: -42 37'22,505", Latitude: -6 45'03,269" e Altitude: 156,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 05'00" e 754,92m até o vértice DTH-M-7695, de coordenadas: (Longitude: -42 37'10,247" , Latitude: -6 45'24,570" e Altitude: 163,23m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 242 13'00" e 544,58m até o vértice DTH-M-7694, de coordenadas: (Longitude: -42 37'25,937", Latitude: -6 45'32,831" e Altitude: 175,97m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 155 03'00" e 345,08m até o vértice DTH-M-7693, de coordenadas: (Longitude: -42 37'21,198", Latitude: -6 45'43,016" e Altitude: 186,88m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 63 28'00" e 576,87m até o vértice DTH-M-7692, de coordenadas: (Longitude: -42 37'04,391", Latitude: -6 45'34,629" e Altitude: 156,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 164 25'00" e 978,53m até o vértice DTH-M-7689, de coordenadas: (Longitude: -42 36'55,834", Latitude: -6 46'05,312" e Altitude: 224,31m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 86 18'00" e 275,78m até o vértice DTH-M-7688, de coordenadas: (Longitude: -42 36'46,872", Latitude: -6 46'04,735" e Altitude: 219,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 20'00" e 1.123,63m até o vértice DTH-M-7687, de coordenadas: (Longitude: -42 36'50,479", Latitude: -6 45'28,377" e Altitude: 168,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 36 03'00" e 846,06m até o vértice DTH-M-7686, de coordenadas: (Longitude: -42 36'34,263" . Latitude: -6 45'06,072" e Altitude: 153,49m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 313 56'00" e 1.113,67m até o vértice DTH-M-7691, de coordenadas: (Longitude: -42 37'00,375" , Latitude: -6 44'40,916" e Altitude: 137,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 36'00" e 462,42m até o vértice DTH-M-7690, de coordenadas: (Longitude: -42 37'01,792", Latitude: -6 44'25,930" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 12 54'00" e 514,13m até o vértice DTE-M-7679, de coordenadas: (Longitude: -42 36'58,052", Latitude: -6 44'09,617" e Altitude: 131,13m); deste,

segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 82 22'00", e 877,76m até o vértice DTH-M-7678, de coordenadas: (Longitude: -42 36'29,723", Latitude: -6 44'05,828" e Altitude: 132,20m); &te, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 35 53'00" e 710,14m até o vértice DTH-M-7677, de coordenadas: (Longitude: -42 36'16,169", Latitude: -6 43'47,099" e Altitude: 152,30m); deste, segue confrontando com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 318 18'00" e 273,35m até o vértice DTH-M-7676, de coordenadas: (Longitude: -42 36'22,050", Latitude: -6 43'40,420" e Altitude: 139,30m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 337 50'00" e 1.145,55m até o vértice DTH-M-7671, de coordenadas: (Longitude: -42 36'39,799", Latitude: -6 42'56,838" e Altitude: 126,02m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 79 46'00" e 486,93m até o vértice DTH-M-7672, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do sra. Maria Hilda Albuquerque Madeira para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos a notificada a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64278 - AN5M, AFW64279 - I9HY. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Arraial - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): João Batista Moura Siqueira, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: João Batista Moura Siqueira, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA GETIRANA, brasileiro, advogado, filho de Ricardo Pinto Getirana e Maria Campelo de Oliveira Getirana, natural da cidade de Pedro II - Piauí, nascido aos 29/11/1984, portador da carteira de identidade de advogado n 16497 OAB-PI, emitida em 30/11/2017, onde consta o RG n 3.466.188 SSP - PI e o CPF/MF n ***.641.923-**, que se declara não convivente em união estável, divorciado, conforme cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, lavrada sob matrícula n 078980 01 55 2012 3 00017 253 0009297-95, emitida 07/10/2020, pelo Cartório do 3 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Teresina - Piauí, com endereço comercial na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira, n 510, sala n 203, centro - norte, CEP n 64001-290, telefone de contato (86) 98849-1260, e-mail: andregetirana@hotmail.com, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 557, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 02 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DO SACO E MORRO AGUDO", com área de 2.606,0942ha, Perímetro: 44.208,03m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7672, de coordenadas: (Longitude: -42 36'24,196", Latitude: -6 42'54,024" e Altitude: 128,17m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 101 47'00" e 544,30m até o vértice DTH-M-7673, de coordenadas: (Longitude: -42 36'06,847", Latitude: -6 42'57,644" e Alt. 160,13m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 152 44'00" e 833,14m até o vértice DTH-M-7659, de coordenadas: (Longitude: -42 35'54,421", Latitude: -6 43'21,752" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 122 25'00" e 624,63m até o vértice

DTH-M-7658, de coordenadas: (Longitude: -42 35'37,253", Latitude: -6 43'32,654" e Altitude: 138,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 27 17'00" e 311,72m até o vértice DTH-M-7656, de coordenadas: (Longitude: -42 35'32,600", Latitude: -6 43'23,636" e Altitude: 166,79m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 100 16'00" e 861,44m até o vértice DTH-M-7657, de coordenadas: (Longitude: -42 35'05,001", Latitude: -6 43'28,641" e Altitude: 132,05m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 208 54'00" e 1.936,30m até o vértice DTH-M-7675, de coordenadas: (Longitude: -42 35'35,477", Latitude: -6 44'23,819" e Altitude: 158,00m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 146 44'00" e 801,73m até o vértice DTH-M-7674, de coordenadas: (Longitude: -42 35'21,158", Latitude: -6 44'45,641" e Altitude: 128,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 219 11'00" e 1.019,73m até o vértice DTH-M-7680, de coordenadas: (Longitude: -42 35'46,294", Latitude: -6 45'07,331" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 160 21'00" e 272,99m até o vértice DTH-M-7681, de coordenadas: Longitude: -42 35'43,305", Latitude: -6 45'15,700" e Altitude: 172,18m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 60 31'00" e 1.148,94m até o vértice DTH-M-7682, de coordenadas: (Longitude: -42 35'10,736", Latitude: -6 44'57,295" e Altitude: 188,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 141 59'00" e 108,58m até o vértice DTH-M-7683, de coordenadas: (Longitude: -42 35'08,559", Latitude: -6 45'00,080" e Altitude: 180,00m); deste, segue confrontando com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 232 55'00" e 333,76m até o vértice BV1-M-W608, de coordenadas: (Longitude: -42 35'17,230", Latitude: -6 45'06,630" e Altitude: 154,55m); deste, segue confrontando novamente com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 131 47',00" e 537,07m até o vértice BV1-M-W607, de coordenadas: (Longitude: -42 35'04,190", Latitude: -6 45'18,280" e Altitude: 157,74m); deste, segue confrontando com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 216 41'00" e 1.798,53m até o vértice DTH-M-7684, de coordenadas: (Longitude: -42 35'39,178", Latitude: -6 46'05,230" e Altitude: 185,93m); deste, segue confrontando novamente com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 232 22'00" e 1.909,12m até o vértice DTH-M-7685, de coordenadas: (Longitude: -42 36'28,414", Latitude: -6 46'43,173" e Altitude: 229,63m); deste, segue confrontando com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 289 52'00" e 2.707,96m até o vértice BVP-M-2158, de coordenadas: (Longitude: -42 37'51,340", Latitude: -6 46'13,195" e Altitude: 194,84m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 213 27'00" e 1.083,54m até o vértice DTH-M-7707, de coordenadas: (Longitude: -42 38'10,795", Latitude: -6 46'42,620" e Altitude: 225,90m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 206 20'00" e 270,21m até o vértice E8C-M-3495, de coordenadas: (Longitude: -42 38'14,700", Latitude: -6 46'50,502" e Altitude: 235,02m); deste, segue confrontando com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 332 51'00", e 1.192,49m até o vértice ANJE-M-0802, de coordenadas: (Longitude: -42 38'32,411", Latitude: -6 46'15,957" e Altitude: 181,59m); deste, segue confrontando novamente com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 333 16'00" e 1.324,71m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando com Gurgueia serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 20 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 21 14'00" e 884,59m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: -42 38'33,860", Latitude: -6 44'50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Gurgueia Serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 19 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38'497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 163 19'00" e 498,37m até o vértice DTH-M-7621, de coordenadas: (Longitude: -42 38'03,485", Latitude: -6 43'54,038" e Altitude: 134,21m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 81 29'00" e 140,48m até o vértice DTH-M-7622, de coordenadas: (Longitude: -42 37'58,961", Latitude: -6 43'53,361" e Altitude: 131,06m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os

seguintes azimuth e distância: 37 56'00" e 1.048,23m até o vértice DTH-M-7706, de coordenadas: (Longitude: -42 37'37,972", Latitude: -6 43'26,453" e Altitude: 126,53m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 121 04,00" e 507,12m até o vértice DTH-M-7705, de coordenadas: (Longitude: -42 37'23,828", Latitude: -6 43'14,972" e Altitude: 123,11m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 202 28'00" e 1.223,81m até o vértice DTH-M-7702, de coordenadas: (Longitude: -42 37'39,066", Latitude: -6 44'11,782" e Altitude: 137'45m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimuth e distância: 267 01'00" e 406,33m até o vértice DTH-M-7701, de coordenadas: (Longitude: -42 37'52,279", Latitude: -6 44'12,470" e Altitude: 165,58m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 177 19'00" e 1.476,82m até o vértice DTH-M-7700, de coordenadas: (Longitude: -42 37'50,047", Latitude: -6 45'00,491" e Altitude: 204,06m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 114 46'00" e 187,93m até o vértice DTH-M-7699, de coordenadas: (Longitude: - 42"37'44,485", Latitude: -6 45'03,055" e Altitude: 187,07m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 44 31'00" e 619,60m até o vértice DTH-M-7698, de coordenadas: (Longitude: -42 '37'30,336", Latitude: -6 44'48,677" e Altitude: 158,82m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 3 08'00" e 1.058,36m até o vértice DTH-M-7697, de coordenadas: (Longitude: -42 37'28,449", Latitude: -6 44'14,277" e Altitude: 147,43m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 73 33'00" e 495,43m até o vértice DTH-M-7703, de coordenadas: (Longitude: -42 37'12,976", Latitude: -6 44'09,714" e Altitude: 134,46m); deste, segue confrontando novamente com Ausente ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 209 14'00" e 429,23m até o vértice DTH-M-7704, de coordenadas: (Longitude: -42 37'19,805", Latitude: -6 44'21,905" e Altitude: 134,30m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 183 44'00" e 1.273,41m até o vértice DTH-M-7696, de coordenadas: (Longitude: -42 37'22,505", Latitude: -6 45'03,269" e Altitude: 156,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 150 05'00" e 754,92m até o vértice DTH-M-7695, de coordenadas: (Longitude: -42 37'10,247" , Latitude: -6 45'24,570" e Altitude: 163,23m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimuth e distância: 242 13'00" e 544,58m até o vértice DTH-M-7694, de coordenadas: (Longitude: -42 37'25,937", Latitude: -6 45'32,831" e Altitude: 175,97m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimuth e distância: 155 03'00" e 345,08m até o vértice DTH-M-7693, de coordenadas: (Longitude: -42 37'21,198", Latitude: -6 45'43,016" e Altitude: 186,88m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimuth e distância: 63 28'00" e 576,87m até o vértice DTH-M-7692, de coordenadas: (Longitude: -42 37'04,391", Latitude: -6 45'34,629" e Altitude: 156,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 164 25'00" e 978,53m até o vértice DTH-M-7689, de coordenadas: (Longitude: -42 36'55,834", Latitude: -6 46'05,312" e Altitude: 224,31m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 86 18'00" e 275,78m até o vértice DTH-M-7688, de coordenadas: (Longitude: -42 36'46,872", Latitude: -6 46'04,735" e Altitude: 219,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 354 20'00" e 1.123,63m até o vértice DTH-M-7687, de coordenadas: (Longitude: -42 36'50,479", Latitude: -6 45'28,377" e Altitude: 168,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 36 03'00" e 846,06m até o vértice DTH-M-7686, de coordenadas: (Longitude: -42 36'34,263". Latitude: -6 45'06,072" e Altitude: 153,49m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 313 56'00" e 1.113,67m até o vértice DTH-M-7691, de coordenadas: (Longitude: -42 37'00,375" , Latitude: -6 44'40,916" e Altitude: 137,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 354 36'00" e 462,42m até o vértice DTH-M-7690, de coordenadas: (Longitude: -42 37'01,792", Latitude: -6 44'25,930" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 12 54'00" e 514,13m até o vértice DTE-M-7679, de coordenadas: (Longitude: -42 36'58,052", Latitude: -6 44'09,617" e Altitude: 131,13m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 82 22'00", e 877,76m até o vértice DTH-M-7678, de coordenadas: (Longitude: -42 36'29,723", Latitude: -6 44'05,828" e Altitude: 132,20m); &te, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os

seguintes azimuth e distância: 35 53'00" e 710,14m até o vértice DTH-M-7677, de coordenadas: (Longitude: -42 36'16,169", Latitude: -6 43'47,099" e Altitude: 152,30m); deste, segue confrontando com Antonio José Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 318 18'00" e 273,35m até o vértice DTH-M-7676, de coordenadas: (Longitude: -42 36'22,050", Latitude: -6 43'40,420" e Altitude: 139,30m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 337 50'00" e 1.145,55m até o vértice DTH-M-7671, de coordenadas: (Longitude: -42 36'39,799", Latitude: -6 42'56,838" e Altitude: 126,02m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 79 46'00" e 486,93m até o vértice DTH-M-7672, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimuths, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do João Batista Moura Siqueira para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos ao notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERM0JUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64280 - 6XIG, AFW64281 - QL4D. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Arraial - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): Carlos Augusto Teixeira Nunes, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: Carlos Augusto Teixeira Nunes, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA GETIRANA, brasileiro, advogado, filho de Ricardo Pinto Getirana e Maria Campelo de Oliveira Getirana, natural da cidade de Pedro II - Piauí, nascido aos 29/11/1984, portador da carteira de identidade de advogado n 16497 OAB-PI, emitida em 30/11/2017, onde consta o RG n 3.466.188 SSP - PI e o CPF/MF n ***.641.923-**, que se declara não convivente em união estável, divorciado, conforme cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, lavrada sob matrícula n 078980 01 55 2012 3 00017 253 0009297-95, emitida 07/10/2020, pelo Cartório do 3 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Teresina - Piauí, com endereço comercial na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira, n 510, sala n 203, centro - norte, CEP n 64001-290, telefone de contato (86) 98849-1260, e-mail: andregetirana@hotmail.com, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 557, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 02 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DO SACO E MORRO AGUDO", com área de 2.606,0942ha, Perímetro: 44.208,03m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7672, de coordenadas: (Longitude: -42 36'24,196", Latitude: -6 42'54,024" e Altitude: 128,17m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 101 47'00" e 544,30m até o vértice DTH-M-7673, de coordenadas: (Longitude: -42 36'06,847", Latitude: -6 42'57,644" e Alt. 160,13m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 152 44'00" e 833,14m até o vértice DTH-M-7659, de coordenadas: (Longitude: -42 35'54,421", Latitude: -6 43'21,752" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 122 25'00" e 624,63m até o vértice DTH-M-7658, de coordenadas: (Longitude: -42 35'37,253", Latitude: -6 43'32,654" e Altitude: 138,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 27 17'00" e 311,72m até o vértice DTH-M-7656, de coordenadas: (Longitude: -42

35'32,600"', Latitude: -6 43'23,636" e Altitude: 166,79m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 100 16'00" e 861,44m até o vértice DTH-M-7657, de coordenadas: (Longitude: -42 35'05,001", Latitude: -6 43'28,641" e Altitude: 132,05m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 208 54'00" e 1.936,30m até o vértice DTH-M-7675, de coordenadas: (Longitude: -42 35'35,477", Latitude: -6 44'23,819" e Altitude: 158,00m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 146 44'00" e 801,73m até o vértice DTH-M-7674, de coordenadas: (Longitude: -42 35'21,158", Latitude: -6 44'45,641" e Altitude: 128,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 219 11'00" e 1.019,73m até o vértice DTH-M-7680, de coordenadas: (Longitude: -42 35'46,294", Latitude: -6 45'07,331" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 160 21'00" e 272,99m até o vértice DTH-M-7681, de coordenadas: Longitude: -42 35'43,305", Latitude: -6 45'15,700" e Altitude: 172,18m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 60 31'00" e 1.148,94m até o vértice DTH-M-7682, de coordenadas: (Longitude: -42 35'10,736", Latitude: -6 44'57,295" e Altitude: 188,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 141 59'00" e 108,58m até o vértice DTH-M-7683, de coordenadas: (Longitude: -42 35'08,559", Latitude: -6 45'00,080" e Altitude: 180,00m); deste, segue confrontando com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 232 55'00" e 333,76m até o vértice BV1-M-W608, de coordenadas: (Longitude: -42 35'17,230", Latitude: -6 45'06,630" e Altitude: 154,55m); deste, segue confrontando novamente com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 131 47',00" e 537,07m até o vértice BV1-M-W607, de coordenadas: (Longitude: -42 35'04,190", Latitude: -6 45'18,280" e Altitude: 157,74m); deste, segue confrontando com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 216 41'00" e 1.798,53m até o vértice DTH-M-7684, de coordenadas: (Longitude: -42 35'39,178", Latitude: -6 46'05,230" e Altitude: 185,93m); deste, segue confrontando novamente com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 232 22'00" e 1.909,12m até o vértice DTH-M-7685, de coordenadas: (Longitude: -42 36'28,414", Latitude: -6 46'43,173" e Altitude: 229,63m); deste, segue confrontando com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 289 52'00" e 2.707,96m até o vértice BVP-M-2158, de coordenadas: (Longitude: -42 37'51,340", Latitude: -6 46'13,195" e Altitude: 194,84m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 213 27'00" e 1.083,54m até o vértice DTH-M-7707, de coordenadas: (Longitude: -42 38'10,795", Latitude: -6 46'42,620" e Altitude: 225,90m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 206 20'00" e 270,21m até o vértice E8C-M-3495, de coordenadas: (Longitude: -42 38'14,700", Latitude: -6 46'50,502" e Altitude: 235,02m); deste, segue confrontando com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 332 51'00", e 1.192,49m até o vértice ANJE-M-0802, de coordenadas: (Longitude: -42 38'32,411", Latitude: -6 46'15,957" e Altitude: 181,59m); deste, segue confrontando novamente com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 333 16'00" e 1.324,71m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando com Gurgueia serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 20 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 21 14'00" e 884,59m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: -42 38'33,860", Latitude: -6 44',50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Gurgueia Serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 19 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38'497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 163 19'00" e 498,37m até o vértice DTH-M-7621, de coordenadas: (Longitude: -42 38'03,485", Latitude: -6 43'54,038" e Altitude: 134,21m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 81 29'00" e 140,48m até o vértice DTH-M-7622, de coordenadas: (Longitude: -42 37'58,961", Latitude: -6 43'53,361" e Altitude: 131,06m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 37 56'00" e 1.048,23m até o vértice DTH-M-7706, de coordenadas: (Longitude: -42 37'37,972", Latitude: -6 43'26,453" e Altitude: 126,53m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 121 04,00" e 507,12m até o

vértice DTH-M-7705, de coordenadas: (Longitude: -42 37'23,828", Latitude: -6 43'14,972" e Altitude: 123,11m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 202 28'00" e 1.223,81m até o vértice DTH-M-7702, de coordenadas: (Longitude: -42 37'39,066", Latitude: -6 44'11,782" e Altitude: 137'45m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimute e distância: 267 01'00" e 406,33m até o vértice DTH-M-7701, de coordenadas: (Longitude: -42 37'52,279", Latitude: -6 44'12,470" e Altitude: 165,58m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 177 19'00" e 1.476,82m até o vértice DTH-M-7700, de coordenadas: (Longitude: -42 37'50,047", Latitude: -6 45'00,491" e Altitude: 204,06m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 114 46'00" e 187,93m até o vértice DTH-M-7699, de coordenadas: (Longitude: -42 37'44,485", Latitude: -6 45'03,055" e Altitude: 187,07m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 44 31'00" e 619,60m até o vértice DTH-M-7698, de coordenadas: (Longitude: -42 37'30,336", Latitude: -6 44'48,677" e Altitude: 158,82m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 3 08'00" e 1.058,36m até o vértice DTH-M-7697, de coordenadas: (Longitude: -42 37'28,449", Latitude: -6 44'14,277" e Altitude: 147,43m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 73 33'00" e 495,43m até o vértice DTH-M-7703, de coordenadas: (Longitude: -42 37'12,976", Latitude: -6 44'09,714" e Altitude: 134,46m); deste, segue confrontando novamente com Ausente ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 209 14'00" e 429,23m até o vértice DTH-M-7704, de coordenadas: (Longitude: -42 37'19,805", Latitude: -6 44'21,905" e Altitude: 134,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 183 44'00" e 1.273,41m até o vértice DTH-M-7696, de coordenadas: (Longitude: -42 37'22,505", Latitude: -6 45'03,269" e Altitude: 156,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 05'00" e 754,92m até o vértice DTH-M-7695, de coordenadas: (Longitude: -42 37'10,247", Latitude: -6 45'24,570" e Altitude: 163,23m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 242 13'00" e 544,58m até o vértice DTH-M-7694, de coordenadas: (Longitude: -42 37'25,937", Latitude: -6 45'32,831" e Altitude: 175,97m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 155 03'00" e 345,08m até o vértice DTH-M-7693, de coordenadas: (Longitude: -42 37'21,198", Latitude: -6 45'43,016" e Altitude: 186,88m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 63 28'00" e 576,87m até o vértice DTH-M-7692, de coordenadas: (Longitude: -42 37'04,391", Latitude: -6 45'34,629" e Altitude: 156,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 164 25'00" e 978,53m até o vértice DTH-M-7689, de coordenadas: (Longitude: -42 36'55,834", Latitude: -6 46'05,312" e Altitude: 224,31m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 86 18'00" e 275,78m até o vértice DTH-M-7688, de coordenadas: (Longitude: -42 36'46,872", Latitude: -6 46'04,735" e Altitude: 219,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 20'00" e 1.123,63m até o vértice DTH-M-7687, de coordenadas: (Longitude: -42 36'50,479", Latitude: -6 45'28,377" e Altitude: 168,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 36 03'00" e 846,06m até o vértice DTH-M-7686, de coordenadas: (Longitude: -42 36'34,263", Latitude: -6 45'06,072" e Altitude: 153,49m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 313 56'00" e 1.113,67m até o vértice DTH-M-7691, de coordenadas: (Longitude: -42 37'00,375", Latitude: -6 44'40,916" e Altitude: 137,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 36'00" e 462,42m até o vértice DTH-M-7690, de coordenadas: (Longitude: -42 37'01,792", Latitude: -6 44'25,930" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 12 54'00" e 514,13m até o vértice DTE-M-7679, de coordenadas: (Longitude: -42 36'58,052", Latitude: -6 44'09,617" e Altitude: 131,13m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 82 22'00" e 877,76m até o vértice DTH-M-7678, de coordenadas: (Longitude: -42 36'29,723", Latitude: -6 44'05,828" e Altitude: 132,20m); &te, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 35 53'00" e 710,14m até o vértice DTH-M-7677, de coordenadas: (Longitude: -42 36'16,169", Latitude: -6 43'47,099" e Altitude: 152,30m); deste, segue confrontando com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 318 18'00" e 273,35m até o vértice

DTH-M-7676, de coordenadas: (Longitude: -42 36'22,050", Latitude: -6 43'40,420" e Altitude: 139,30m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 337 50'00" e 1.145,55m até o vértice DTH-M-7671, de coordenadas: (Longitude: -42 36'39,799", Latitude: -6 42'56,838" e Altitude: 126,02m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 79 46'00" e 486,93m até o vértice DTH-M-7672, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do sr. Carlos Augusto Teixeira Nunes para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos ao notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64282 - VAAH, AFW64283 - Q16U. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Arraial - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): Francisco Nunes de Brito Filho, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: Francisco Nunes de Brito Filho, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA GETIRANA, brasileiro, advogado, filho de Ricardo Pinto Getirana e Maria Campelo de Oliveira Getirana, natural da cidade de Pedro II - Piauí, nascido aos 29/11/1984, portador da carteira de identidade de advogado n 16497 OAB-PI, emitida em 30/11/2017, onde consta o RG n 3.466.188 SSP - PI e o CPF/MF n 008.***.***-47, que se declara não convivente em união estável, divorciado, conforme cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, lavrada sob matrícula n 078980 01 55 2012 3 00017 253 0009297-95, emitida 07/10/2020, pelo Cartório do 3 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Teresina - Piauí, com endereço comercial na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira, n 510, sala n 203, centro - norte, CEP n 64001-290, telefone de contato (86) 98849-1260, e-mail: andregetirana@hotmail.com, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 557, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 02 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DO SACO E MORRO AGUDO", com área de 2.606,0942ha, Perímetro: 44.208,03m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7672, de coordenadas: (Longitude: -42 36'24,196", Latitude: -6 42'54,024" e Altitude: 128,17m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 101 47'00" e 544,30m até o vértice DTH-M-7673, de coordenadas: (Longitude: -42 36'06,847", Latitude: -6 42'57,644" e Alt. 160,13m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 152 44'00" e 833,14m até o vértice DTH-M-7659, de coordenadas: (Longitude: -42 35'54,421", Latitude: -6 43'21,752" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 122 25'00" e 624,63m até o vértice DTH-M-7658, de coordenadas: (Longitude: -42 35'37,253", Latitude: -6 43'32,654" e Altitude: 138,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 27 17'00" e 311,72m até o vértice DTH-M-7656, de coordenadas: (Longitude: -42 35'32,600", Latitude: -6 43'23,636" e Altitude: 166,79m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 100 16'00" e 861,44m até o vértice DTH-M-7657, de coordenadas: (Longitude: -42 35'05,001", Latitude: -6 43'28,641" e Altitude:

132,05m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 208 54'00" e 1.936,30m até o vértice DTH-M-7675, de coordenadas: (Longitude: -42 35'35,477", Latitude: -6 44'23,819" e Altitude: 158,00m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 146 44'00" e 801,73m até o vértice DTH-M-7674, de coordenadas: (Longitude: -42 35'21,158", Latitude: -6 44'45,641" e Altitude: 128,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 219 11'00" e 1.019,73m até o vértice DTH-M-7680, de coordenadas: (Longitude: -42 35'46,294", Latitude: -6 45'07,331" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 160 21'00" e 272,99m até o vértice DTH-M-7681, de coordenadas: Longitude: -42 35'43,305", Latitude: -6 45'15,700" e Altitude: 172,18m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 60 31'00" e 1.148,94m até o vértice DTH-M-7682, de coordenadas: (Longitude: -42 35'10,736", Latitude: -6 44'57,295" e Altitude: 188,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 141 59'00" e 108,58m até o vértice DTH-M-7683, de coordenadas: (Longitude: -42 35'08,559", Latitude: -6 45'00,080" e Altitude: 180,00m); deste, segue confrontando com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 232 55'00" e 333,76m até o vértice BV1-M-W608, de coordenadas: (Longitude: -42 35'17,230", Latitude: -6 45'06,630" e Altitude: 154,55m); deste, segue confrontando novamente com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 131 47',00" e 537,07m até o vértice BV1-M-W607, de coordenadas: (Longitude: -42 35'04,190", Latitude: -6 45'18,280" e Altitude: 157,74m); deste, segue confrontando com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 216 41'00" e 1.798,53m até o vértice DTH-M-7684, de coordenadas: (Longitude: -42 35'39,178", Latitude: -6 46'05,230" e Altitude: 185,93m); deste, segue confrontando novamente com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 232 22'00" e 1.909,12m até o vértice DTH-M-7685, de coordenadas: (Longitude: -42 36'28,414", Latitude: -6 46'43,173" e Altitude: 229,63m); deste, segue confrontando com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 289 52'00" e 2.707,96m até o vértice BVP-M-2158, de coordenadas: (Longitude: -42 37'51,340", Latitude: -6 46'13,195" e Altitude: 194,84m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 213 27'00" e 1.083,54m até o vértice DTH-M-7707, de coordenadas: (Longitude: -42 38'10,795", Latitude: -6 46'42,620" e Altitude: 225,90m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 206 20'00" e 270,21m até o vértice E8C-M-3495, de coordenadas: (Longitude: -42 38'14,700", Latitude: -6 46'50,502" e Altitude: 235,02m); deste, segue confrontando com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 332 51'00", e 1.192,49m até o vértice ANJE-M-0802, de coordenadas: (Longitude: -42 38'32,411", Latitude: -6 46'15,957" e Altitude: 181,59m); deste, segue confrontando novamente com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 333 16'00" e 1.324,71m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando com Gurgueia serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 20 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 21 14'00" e 884,59m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: -42 38'33,860", Latitude: -6 44',50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Gurgueia Serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 19 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38'497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 163 19'00" e 498,37m até o vértice DTH-M-7621, de coordenadas: (Longitude: -42 38'03,485", Latitude: -6 43'54,038" e Altitude: 134,21m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 81 29'00" e 140,48m até o vértice DTH-M-7622, de coordenadas: (Longitude: -42 37'58,961", Latitude: -6 43'53,361" e Altitude: 131,06m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 37 56'00" e 1.048,23m até o vértice DTH-M-7706, de coordenadas: (Longitude: -42 37'37,972", Latitude: -6 43'26,453" e Altitude: 126,53m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 121 04,00" e 507,12m até o vértice DTH-M-7705, de coordenadas: (Longitude: -42 37'23,828", Latitude: -6 43'14,972" e Altitude: 123,11m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 202 28'00" e 1.223,81m até o vértice DTH-M-7702, de coordenadas: (Longitude: -42

37'39,066", Latitude: -6 44'11,782" e Altitude: 137'45m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimute e distância: 267 01'00" e 406,33m até o vértice DTH-M-7701, de coordenadas: (Longitude: -42 37'52,279", Latitude: -6 44'12,470" e Altitude: 165,58m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 177 19'00" e 1.476,82m até o vértice DTH-M-7700, de coordenadas: (Longitude: -42 37'50,047", Latitude: -6 45'00,491" e Altitude: 204,06m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 114 46'00" e 187,93m até o vértice DTH-M-7699, de coordenadas: (Longitude: -42 37'44,485", Latitude: -6 45'03,055" e Altitude: 187,07m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 44 31'00" e 619,60m até o vértice DTH-M-7698, de coordenadas: (Longitude: -42 37'30,336", Latitude: -6 44'48,677" e Altitude: 158,82m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 3 08'00" e 1.058,36m até o vértice DTH-M-7697, de coordenadas: (Longitude: -42 37'28,449", Latitude: -6 44'14,277" e Altitude: 147,43m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 73 33'00" e 495,43m até o vértice DTH-M-7703, de coordenadas: (Longitude: -42 37'12,976", Latitude: -6 44'09,714" e Altitude: 134,46m); deste, segue confrontando novamente com Ausente ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 209 14'00" e 429,23m até o vértice DTH-M-7704, de coordenadas: (Longitude: -42 37'19,805", Latitude: -6 44'21,905" e Altitude: 134,30m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 183 44'00" e 1.273,41m até o vértice DTH-M-7696, de coordenadas: (Longitude: -42 37'22,505", Latitude: -6 45'03,269" e Altitude: 156,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 05'00" e 754,92m até o vértice DTH-M-7695, de coordenadas: (Longitude: -42 37'10,247", Latitude: -6 45'24,570" e Altitude: 163,23m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 242 13'00" e 544,58m até o vértice DTH-M-7694, de coordenadas: (Longitude: -42 37'25,937", Latitude: -6 45'32,831" e Altitude: 175,97m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 155 03'00" e 345,08m até o vértice DTH-M-7693, de coordenadas: (Longitude: -42 37'21,198", Latitude: -6 45'43,016" e Altitude: 186,88m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 63 28'00" e 576,87m até o vértice DTH-M-7692, de coordenadas: (Longitude: -42 37'04,391", Latitude: -6 45'34,629" e Altitude: 156,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 164 25'00" e 978,53m até o vértice DTH-M-7689, de coordenadas: (Longitude: -42 36'55,834", Latitude: -6 46'05,312" e Altitude: 224,31m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 86 18'00" e 275,78m até o vértice DTH-M-7688, de coordenadas: (Longitude: -42 36'46,872", Latitude: -6 46'04,735" e Altitude: 219,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 20'00" e 1.123,63m até o vértice DTH-M-7687, de coordenadas: (Longitude: -42 36'50,479", Latitude: -6 45'28,377" e Altitude: 168,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 36 03'00" e 846,06m até o vértice DTH-M-7686, de coordenadas: (Longitude: -42 36'34,263", Latitude: -6 45'06,072" e Altitude: 153,49m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 313 56'00" e 1.113,67m até o vértice DTH-M-7691, de coordenadas: (Longitude: -42 37'00,375", Latitude: -6 44'40,916" e Altitude: 137,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 36'00" e 462,42m até o vértice DTH-M-7690, de coordenadas: (Longitude: -42 37'01,792", Latitude: -6 44'25,930" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 12 54'00" e 514,13m até o vértice DTE-M-7679, de coordenadas: (Longitude: -42 36'58,052", Latitude: -6 44'09,617" e Altitude: 131,13m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 82 22'00", e 877,76m até o vértice DTH-M-7678, de coordenadas: (Longitude: -42 36'29,723", Latitude: -6 44'05,828" e Altitude: 132,20m); &te, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 35 53'00" e 710,14m até o vértice DTH-M-7677, de coordenadas: (Longitude: -42 36'16,169", Latitude: -6 43'47,099" e Altitude: 152,30m); deste, segue confrontando com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 318 18'00" e 273,35m até o vértice DTH-M-7676, de coordenadas: (Longitude: -42 36'22,050", Latitude: -6 43'40,420" e Altitude: 139,30m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 337 50'00" e 1.145,55m até o vértice DTH-M-7671, de coordenadas: (Longitude: -42

36'39,799", Latitude: -6 42'56,838" e Altitude: 126,02m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 79 46'00" e 486,93m até o vértice DTH-M-7672, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do sr. Francisco Nunes de Brito Filho para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos ao notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64284 - 25SJ, AFW64285 - UACC. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Arraial - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): Honorato J. Bueno, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: Honorato J. Bueno, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA GETIRANA, brasileiro, advogado, filho de Ricardo Pinto Getirana e Maria Campelo de Oliveira Getirana, natural da cidade de Pedro II - Piauí, nascido aos 29/11/1984, portador da carteira de identidade de advogado n 16497 OAB-PI, emitida em 30/11/2017, onde consta o RG n 3.466.188 SSP - PI e o CPF/MF n 008.***.***-47, que se declara não convivente em união estável, divorciado, conforme cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, lavrada sob matrícula n 078980 01 55 2012 3 00017 253 0009297-95, emitida 07/10/2020, pelo Cartório do 3 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Teresina - Piauí, com endereço comercial na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira, n 510, sala n 203, centro - norte, CEP n 64001-290, telefone de contato (86) 98849-1260, e-mail: andregetirana@hotmail.com, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 557, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 02 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DO SACO E MORRO AGUDO", com área de 2.606,0942ha, Perímetro: 44.208,03m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7672, de coordenadas: (Longitude: -42 36'24,196", Latitude: -6 42'54,024" e Altitude: 128,17m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 101 47'00" e 544,30m até o vértice DTH-M-7673, de coordenadas: (Longitude: -42 36'06,847", Latitude: -6 42'57,644" e Alt. 160,13m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 152 44'00" e 833,14m até o vértice DTH-M-7659, de coordenadas: (Longitude: -42 35'54,421", Latitude: -6 43'21,752" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 122 25'00" e 624,63m até o vértice DTH-M-7658, de coordenadas: (Longitude: -42 35'37,253", Latitude: -6 43'32,654" e Altitude: 138,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 27 17'00" e 311,72m até o vértice DTH-M-7656, de coordenadas: (Longitude: -42 35'32,600", Latitude: -6 43'23,636" e Altitude: 166,79m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 100 16'00" e 861,44m até o vértice DTH-M-7657, de coordenadas: (Longitude: -42 35'05,001", Latitude: -6 43'28,641" e Altitude: 132,05m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 208 54'00" e 1.936,30m até o vértice DTH-M-7675, de coordenadas: (Longitude: -42 35'35,477", Latitude: -6 44'23,819" e Altitude: 158,00m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou

Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 146 44'00" e 801,73m até o vértice DTH-M-7674, de coordenadas: (Longitude: -42 35'21,158", Latitude: -6 44'45,641" e Atitude: 128,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 219 11'00" e 1.019,73m até o vértice DTH-M-7680, de coordenadas: (Longitude: -42 35'46,294", Latitude: -6 45'07,331" e Atitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 160 21'00" e 272,99m até o vértice DTH-M-7681, de coordenadas: Longitude: -42 35'43,305", Latitude: -6 45'15,700" e Atitude: 172,18m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 60 31'00" e 1.148,94m até o vértice DTH-M-7682, de coordenadas: (Longitude: -42 35'10,736", Latitude: -6 44'.57,295" e Atitude: 188,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 141 59'00" e 108,58m até o vértice DTH-M-7683, de coordenadas: (Longitude: -42 35'08,559", Latitude: -6 45'00,080" e Atitude: 180,00m); deste, segue confrontando com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 232 55'00" e 333,76m até o vértice BV1-M-W608, de coordenadas: (Longitude: -42 35'17,230", Latitude: -6 45'06.630" e Atitude: 154,55m); deste, segue confrontando novamente com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 131 47',00" e 537,07m até o vértice BV1-M-W607, de coordenadas: (Longitude: -42 35'04,190", Latitude: -6 45'18,280" e Atitude: 157,74m); deste, segue confrontando com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 216 41'00" e 1.798,53m até o vértice DTH-M-7684, de coordenadas: (Longitude: -42 35'39,178", Latitude: -6 46'05,230" e Atitude: 185,93m); deste, segue confrontando novamente com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 232 22'00" e 1.909,12m até o vértice DTH-M-7685, de coordenadas: (Longitude: -42 36'28,414", Latitude: -6 46'43,173" e Atitude: 229,63m); deste, segue confrontando com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 289 52'00" e 2.707,96m até o vértice BVP-M-2158, de coordenadas: (Longitude: -42 37'51,340", Latitude: -6 46'13,195" e Atitude: 194,84m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 213 27'00" e 1.083,54m até o vértice DTH-M-7707, de coordenadas: (Longitude: -42 38'10,795", Latitude: -6 46'42,620" e Atitude: 225,90m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 206 20'00" e 270,21m até o vértice E8C-M-3495, de coordenadas: (Longitude: -42 38'14,700", Latitude: -6 46'50,502" e Atitude: 235,02m); deste, segue confrontando com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 332 51'00", e 1.192,49m até o vértice ANJE-M-0802, de coordenadas: (Longitude: -42 38'32,411", Latitude: -6 46'15,957" e Atitude: 181,59m); deste, segue confrontando novamente com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 333 16'00" e 1.324,71m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Atitude: 181,96m); deste, segue confrontando com Gurgueia serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 20 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Atitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 21 14'00" e 884,59m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: -42 38'33,860", Latitude: -6 44',50,088" e Atitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Gurgueia Serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 19 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38'497" e Atitude: 137,18m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 163 19'00" e 498,37m até o vértice DTH-M-7621, de coordenadas: (Longitude: -42 38'03,485", Latitude: -6 43'54,038" e Atitude: 134,21m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno. com os seguintes azimute e distância: 81 29'00" e 140,48m até o vértice DTH-M-7622, de coordenadas: (Longitude: -42 37'58,961", Latitude: -6 '43'53,361" e Atitude: 131,06m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 37 56'00" e 1.048,23m até o vértice DTH-M-7706, de coordenadas: (Longitude: -42 37'37,972", Latitude: -6 43'26,453" e Atitude: 126,53m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 121 04,00" e 507,12m até o vértice DTH-M-7705, de coordenadas: (Longitude: -42 37'23,828", Latitude: -6 43'14,972" e Atitude: 123,11m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 202 28'00" e 1.223,81m até o vértice DTH-M-7702, de coordenadas: (Longitude: -42 37'39,066", Latitude: -6 44'11,782" e Atitude: 137'45m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimute e distância: 267 01'00" e 406,33m até o vértice DTH-M-7701, de coordenadas: (Longitude: -42 37'52,279", Latitude: -6 44'12,470" e Atitude: 165,58m); deste, segue confrontando

novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 177 19'00" e 1.476,82m até o vértice DTH-M-7700, de coordenadas: (Longitude: -42 37'50,047", Latitude: -6 45'00,491" e Altitude: 204,06m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 114 46'00" e 187,93m até o vértice DTH-M-7699, de coordenadas: (Longitude: - 42 37'44,485", Latitude: -6 45'03,055" e Altitude: 187,07m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 44 31'00" e 619,60m até o vértice DTH-M-7698, de coordenadas: (Longitude: -42 37'30,336", Latitude: -6 44'48,677" e Altitude: 158,82m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 3 08'00" e 1.058,36m até o vértice DTH-M-7697, de coordenadas: (Longitude: -42 37'28,449", Latitude: -6 44'14,277" e Altitude: 147,43m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 73 33'00" e 495,43m até o vértice DTH-M-7703, de coordenadas: (Longitude: -42 37'12,976", Latitude: -6 44'09,714" e Altitude: 134,46m); deste, segue confrontando novamente com Ausente ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 209 14'00" e 429,23m até o vértice DTH-M-7704, de coordenadas: (Longitude: -42 37'19,805", Latitude: -6 44'21,905" e Altitude: 134,30m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 183 44'00" e 1.273,41m até o vértice DTH-M-7696, de coordenadas: (Longitude: -42 37'22,505", Latitude: -6 45'03,269" e Altitude: 156,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 05'00" e 754,92m até o vértice DTH-M-7695, de coordenadas: (Longitude: -42 37'10,247" , Latitude: -6 45'24,570" e Altitude: 163,23m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 242 13'00" e 544,58m até o vértice DTH-M-7694, de coordenadas: (Longitude: -42 37'25,937", Latitude: -6 45'32,831" e Altitude: 175,97m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 155 03'00" e 345,08m até o vértice DTH-M-7693, de coordenadas: (Longitude: -42 37'21,198", Latitude: -6 45'43,016" e Altitude: 186,88m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 63 28'00" e 576,87m até o vértice DTH-M-7692, de coordenadas: (Longitude: -42 37'04,391", Latitude: -6 45'34,629" e Altitude: 156,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 164 25'00" e 978,53m até o vértice DTH-M-7689, de coordenadas: (Longitude: -42 36'55,834", Latitude: -6 46'05,312" e Altitude: 224,31m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 86 18'00" e 275,78m até o vértice DTH-M-7688, de coordenadas: (Longitude: -42 36'46,872", Latitude: -6 46'04,735" e Altitude: 219,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 20'00" e 1.123,63m até o vértice DTH-M-7687, de coordenadas: (Longitude: -42 36'50,479", Latitude: -6 45'28,377" e Altitude: 168,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 36 03'00" e 846,06m até o vértice DTH-M-7686, de coordenadas: (Longitude: -42 36'34,263". Latitude: -6 45'06,072" e Altitude: 153,49m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 313 56'00" e 1.113,67m até o vértice DTH-M-7691, de coordenadas: (Longitude: -42 37'00,375" , Latitude: -6 44'40,916" e Altitude: 137,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 36'00" e 462,42m até o vértice DTH-M-7690, de coordenadas: (Longitude: -42 37'01,792", Latitude: -6 44'25,930" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 12 54'00" e 514,13m até o vértice DTE-M-7679, de coordenadas: (Longitude: -42 36'58,052", Latitude: -6 44'09,617" e Altitude: 131,13m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 82 22'00", e 877,76m até o vértice DTH-M-7678, de coordenadas: (Longitude: -42 36'29,723", Latitude: -6 44'05,828" e Altitude: 132,20m); &te, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 35 53'00" e 710,14m até o vértice DTH-M-7677, de coordenadas: (Longitude: -42 36'16,169", Latitude: -6 43'47,099" e Altitude: 152,30m); deste, segue confrontando com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 318 18'00" e 273,35m até o vértice DTH-M-7676, de coordenadas: (Longitude: -42 36'22,050", Latitude: -6 43'40,420" e Altitude: 139,30m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 337 50'00" e 1.145,55m até o vértice DTH-M-7671, de coordenadas: (Longitude: -42 36'39,799", Latitude: -6 42'56,838" e Altitude: 126,02m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 79 46'00" e 486,93m até o vértice DTH-M-7672, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados

com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do sr. Honorato J. Bueno para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos ao notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64286 - VIQZ, AFW64287 - FQDP. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Arraial - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): Antonio José Bueno, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: Antonio José Bueno, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA GETIRANA, brasileiro, advogado, filho de Ricardo Pinto Getirana e Maria Campelo de Oliveira Getirana, natural da cidade de Pedro II - Piauí, nascido aos 29/11/1984, portador da carteira de identidade de advogado n 16497 OAB-PI, emitida em 30/11/2017, onde consta o RG n 3.466.188 SSP - PI e o CPF/MF n ***.641.923-**, que se declara não convivente em união estável, divorciado, conforme cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, lavrada sob matrícula n 078980 01 55 2012 3 00017 253 0009297-95, emitida 07/10/2020, pelo Cartório do 3 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Teresina - Piauí, com endereço comercial na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira, n 510, sala n 203, centro - norte, CEP n 64001-290, telefone de contato (86) 98849-1260, e-mail: andregetirana@hotmail.com, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 557, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 02 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DO SACO E MORRO AGUDO", com área de 2.606,0942ha, Perímetro: 44.208,03m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7672, de coordenadas: (Longitude: -42 36'24,196", Latitude: -6 42'54,024" e Altitude: 128,17m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 101 47'00" e 544,30m até o vértice DTH-M-7673, de coordenadas: (Longitude: -42 36'06,847", Latitude: -6 42'57,644" e Alt. 160,13m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 152 44'00" e 833,14m até o vértice DTH-M-7659, de coordenadas: (Longitude: -42 35'54,421", Latitude: -6 43'21,752" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 122 25'00" e 624,63m até o vértice DTH-M-7658, de coordenadas: (Longitude: -42 35'37,253", Latitude: -6 43'32,654" e Altitude: 138,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 27 17'00" e 311,72m até o vértice DTH-M-7656, de coordenadas: (Longitude: -42 35'32,600", Latitude: -6 43'23,636" e Altitude: 166,79m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 100 16'00" e 861,44m até o vértice DTH-M-7657, de coordenadas: (Longitude: -42 35'05,001", Latitude: -6 43'28,641" e Altitude: 132,05m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 208 54'00" e 1.936,30m até o vértice DTH-M-7675, de coordenadas: (Longitude: -42 35'35,477", Latitude: -6 44'23,819" e Altitude: 158,00m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 146 44'00" e 801,73m até o vértice DTH-M-7674, de coordenadas: (Longitude: -42 35'21,158", Latitude: -6 44'45,641" e Atitude: 128,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 219 11'00" e 1.019,73m até o vértice DTH-M-7680, de coordenadas: (Longitude: -42 35'46,294",

Latitude: -6 45'07,331" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 160 21'00" e 272,99m até o vértice DTH-M-7681, de coordenadas: Longitude: -42 35'43,305", Latitude: -6 45'15,700" e Altitude: 172,18m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 60 31'00" e 1.148,94m até o vértice DTH-M-7682, de coordenadas: (Longitude: -42 35'10,736", Latitude: -6 44'.57,295" e Altitude: 188,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 141 59'00" e 108,58m até o vértice DTH-M-7683, de coordenadas: (Longitude: -42 35'08,559", Latitude: -6 45'00,080" e Altitude: 180,00m); deste, segue confrontando com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 232 55'00" e 333,76m até o vértice BV1-M-W608, de coordenadas: (Longitude: -42 35'17,230", Latitude: -6 45'06.630" e Altitude: 154,55m); deste, segue confrontando novamente com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 131 47',00" e 537,07m até o vértice BV1-M-W607, de coordenadas: (Longitude: -42 35'04,190", Latitude: -6 45'18,280" e Altitude: 157,74m); deste, segue confrontando com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 216 41'00" e 1.798,53m até o vértice DTH-M-7684, de coordenadas: (Longitude: -42 35'39,178", Latitude: -6 46'05,230" e Altitude: 185,93m); deste, segue confrontando novamente com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 232 22'00" e 1.909,12m até o vértice DTH-M-7685, de coordenadas: (Longitude: -42 36'28,414", Latitude: -6 46'43,173" e Altitude: 229,63m); deste, segue confrontando com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 289 52'00" e 2.707,96m até o vértice BVP-M-2158, de coordenadas: (Longitude: -42 37'51,340", Latitude: -6 46'13,195" e Altitude: 194,84m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 213 27'00" e 1.083,54m até o vértice DTH-M-7707, de coordenadas: (Longitude: -42 38'10,795", Latitude: -6 46'42,620" e Altitude: 225,90m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 206 20'00" e 270,21m até o vértice E8C-M-3495, de coordenadas: (Longitude: -42 38'14,700", Latitude: -6 46'50,502" e Altitude: 235,02m); deste, segue confrontando com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 332 51'00", e 1.192,49m até o vértice ANJE-M-0802, de coordenadas: (Longitude: -42 38'32,411", Latitude: -6 46'15,957" e Altitude: 181,59m); deste, segue confrontando novamente com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 333 16'00" e 1.324,71m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando com Gurgueia serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 20 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 21 14'00" e 884,59m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: -42 38'33,860", Latitude: -6 44',50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Gurgueia Serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 19 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38'497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 163 19'00" e 498,37m até o vértice DTH-M-7621, de coordenadas: (Longitude: -42 38'03,485", Latitude: -6 43'54,038" e Altitude: 134,21m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 81 29'00" e 140,48m até o vértice DTH-M-7622, de coordenadas: (Longitude: -42 37'58,961", Latitude: -6 43'53,361" e Altitude: 131,06m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 37 56'00" e 1.048,23m até o vértice DTH-M-7706, de coordenadas: (Longitude: -42 37'37,972", Latitude: -6 43'26,453" e Altitude: 126,53m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 121 04,00" e 507,12m até o vértice DTH-M-7705, de coordenadas: (Longitude: -42 37'23,828", Latitude: -6 43'14,972" e Altitude: 123,11m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 202 28'00" e 1.223,81m até o vértice DTH-M-7702, de coordenadas: (Longitude: -42 37'39,066", Latitude: -6 44'11,782" e Altitude: 137'45m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimute e distância: 267 01'00" e 406,33m até o vértice DTH-M-7701, de coordenadas: (Longitude: -42 37'52,279", Latitude: -6 44'12,470" e Altitude: 165,58m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 177 19'00" e 1.476,82m até o vértice DTH-M-7700, de coordenadas: (Longitude: -42 37'50,047", Latitude: -6 45'00,491" e Altitude: 204,06m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 114 46'00" e 187,93m até o vértice DTH-M-7699, de

coordenadas: (Longitude: - 42°37'44,485", Latitude: -6 45°03,055" e Altitude: 187,07m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 44 31'00" e 619,60m até o vértice DTH-M-7698, de coordenadas: (Longitude: -42 37'30,336", Latitude: -6 44'48,677" e Altitude: 158,82m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 3 08'00" e 1.058,36m até o vértice DTH-M-7697, de coordenadas: (Longitude: -42 37'28,449", Latitude: -6 44'14,277" e Altitude: 147,43m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 73 33'00" e 495,43m até o vértice DTH-M-7703, de coordenadas: (Longitude: -42 37'12,976", Latitude: -6 44'09,714" e Altitude: 134,46m); deste, segue confrontando novamente com Ausente ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 209 14'00" e 429,23m até o vértice DTH-M-7704, de coordenadas: (Longitude: -42 37'19,805", Latitude: -6 44'21,905" e Altitude: 134,30m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 183 44'00" e 1.273,41m até o vértice DTH-M-7696, de coordenadas: (Longitude: -42 37'22,505", Latitude: -6 45'03,269" e Altitude: 156,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 05'00" e 754,92m até o vértice DTH-M-7695, de coordenadas: (Longitude: -42 37'10,247" , Latitude: -6 45'24,570" e Altitude: 163,23m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 242 13'00" e 544,58m até o vértice DTH-M-7694, de coordenadas: (Longitude: -42 37'25,937", Latitude: -6 45'32,831" e Altitude: 175,97m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 155 03'00" e 345,08m até o vértice DTH-M-7693, de coordenadas: (Longitude: -42 37'21,198", Latitude: -6 45'43,016" e Altitude: 186,88m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 63 28'00" e 576,87m até o vértice DTH-M-7692, de coordenadas: (Longitude: -42 37'04,391", Latitude: -6 45'34,629" e Altitude: 156,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 164 25'00" e 978,53m até o vértice DTH-M-7689, de coordenadas: (Longitude: -42 36'55,834", Latitude: -6 46'05,312" e Altitude: 224,31m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 86 18'00" e 275,78m até o vértice DTH-M-7688, de coordenadas: (Longitude: -42 36'46,872", Latitude: -6 46'04,735" e Altitude: 219,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 20'00" e 1.123,63m até o vértice DTH-M-7687, de coordenadas: (Longitude: -42 36'50,479", Latitude: -6 45'28,377" e Altitude: 168,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 36 03'00" e 846,06m até o vértice DTH-M-7686, de coordenadas: (Longitude: -42 36'34,263", Latitude: -6 45'06,072" e Altitude: 153,49m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 313 56'00" e 1.113,67m até o vértice DTH-M-7691, de coordenadas: (Longitude: -42 37'00,375" , Latitude: -6 44'40,916" e Altitude: 137,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 36'00" e 462,42m até o vértice DTH-M-7690, de coordenadas: (Longitude: -42 37'01,792", Latitude: -6 44'25,930" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 12 54'00" e 514,13m até o vértice DTE-M-7679, de coordenadas: (Longitude: -42 36'58,052", Latitude: -6 44'09,617" e Altitude: 131,13m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 82 22'00, e 877,76m até o vértice DTH-M-7678, de coordenadas: (Longitude: -42 36'29,723", Latitude: -6 44'05,828" e Altitude: 132,20m); &te, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 35 53'00" e 710,14m até o vértice DTH-M-7677, de coordenadas: (Longitude: -42 36'16,169", Latitude: -6 43'47,099" e Altitude: 152,30m); deste, segue confrontando com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 318 18'00" e 273,35m até o vértice DTH-M-7676, de coordenadas: (Longitude: -42 36'22,050", Latitude: -6 43'40,420" e Altitude: 139,30m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 337 50'00" e 1.145,55m até o vértice DTH-M-7671, de coordenadas: (Longitude: -42 36'39,799", Latitude: -6 42'56,838" e Altitude: 126,02m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 79 46'00" e 486,93m até o vértice DTH-M-7672, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do sr. Antonio José Bueno para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos ao notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima

descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64288 - 7Z6D, AFW64289 - WWYP. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Arraial - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Arraial - PI, funcionando na cidade de Francisco Ayres, Estado do Piauí, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): José Novais, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: José Novais, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de ANDRE LUIS DE OLIVEIRA GETIRANA, brasileiro, advogado, filho de Ricardo Pinto Getirana e Maria Campelo de Oliveira Getirana, natural da cidade de Pedro II - Piauí, nascido aos 29/11/1984, portador da carteira de identidade de advogado n 16497 OAB-PI, emitida em 30/11/2017, onde consta o RG n 3.466.188 SSP - PI e o CPF/MF n ***.641.923-**, que se declara não convivente em união estável, divorciado, conforme cópia autenticada da certidão de casamento com averbação de divórcio, lavrada sob matrícula n 078980 01 55 2012 3 00017 253 0009297-95, emitida 07/10/2020, pelo Cartório do 3 Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Teresina - Piauí, com endereço comercial na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira, n 510, sala n 203, centro - norte, CEP n 64001-290, telefone de contato (86) 98849-1260, e-mail: andregetirana@hotmail.com, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob n 557, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 02 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DO SACO E MORRO AGUDO", com área de 2.606,0942ha, Perímetro: 44.208,03m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7672, de coordenadas: (Longitude: -42 36'24,196", Latitude: -6 42'54,024" e Altitude: 128,17m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 101 47'00" e 544,30m até o vértice DTH-M-7673, de coordenadas: (Longitude: -42 36'06,847", Latitude: -6 42'57,644" e Alt. 160,13m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 152 44'00" e 833,14m até o vértice DTH-M-7659, de coordenadas: (Longitude: -42 35'54,421", Latitude: -6 43'21,752" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 122 25'00" e 624,63m até o vértice DTH-M-7658, de coordenadas: (Longitude: -42 35'37,253", Latitude: -6 43'32,654" e Altitude: 138,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 27 17'00" e 311,72m até o vértice DTH-M-7656, de coordenadas: (Longitude: -42 35'32,600", Latitude: -6 43'23,636" e Altitude: 166,79m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 100 16'00" e 861,44m até o vértice DTH-M-7657, de coordenadas: (Longitude: -42 35'05,001", Latitude: -6 43'28,641" e Altitude: 132,05m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 208 54'00" e 1.936,30m até o vértice DTH-M-7675, de coordenadas: (Longitude: -42 35'35,477", Latitude: -6 44'23,819" e Altitude: 158,00m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 146 44'00" e 801,73m até o vértice DTH-M-7674, de coordenadas: (Longitude: -42 35'21,158", Latitude: -6 44'45,641" e Atitude: 128,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 219 11'00" e 1.019,73m até o vértice DTH-M-7680, de coordenadas: (Longitude: -42 35'46,294", Latitude: -6 45'07,331" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 160 21'00" e 272,99m até o vértice DTH-M-7681, de coordenadas: Longitude: -42 35'43,305", Latitude: -6 45'15,700" e Altitude: 172,18m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância:

60 31'00" e 1.148,94m até o vértice DTH-M-7682, de coordenadas: (Longitude: -42 35'10,736", Latitude: -6 44'.57,295" e Altitude: 188,93m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 141 59'00" e 108,58m até o vértice DTH-M-7683, de coordenadas: (Longitude: -42 35'08,559", Latitude: -6 45'00,080" e Altitude: 180,00m); deste, segue confrontando com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 232 55'00" e 333,76m até o vértice BV1-M-W608, de coordenadas: (Longitude: -42 35'17,230", Latitude: -6 45'06,630" e Altitude: 154,55m); deste, segue confrontando novamente com Maria Hilda Albuquerque Madeira, com os seguintes azimute e distância: 131 47',00" e 537,07m até o vértice BV1-M-W607, de coordenadas: (Longitude: -42 35'04,190", Latitude: -6 45'18,280" e Altitude: 157,74m); deste, segue confrontando com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 216 41'00" e 1.798,53m até o vértice DTH-M-7684, de coordenadas: (Longitude: -42 35'39,178", Latitude: -6 46'05,230" e Altitude: 185,93m); deste, segue confrontando novamente com João Batista Moura de Siqueira, com os seguintes azimute e distância: 232 22'00" e 1.909,12m até o vértice DTH-M-7685, de coordenadas: (Longitude: -42 36'28,414", Latitude: -6 46'43,173" e Altitude: 229,63m); deste, segue confrontando com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 289 52'00" e 2.707,96m até o vértice BVP-M-2158, de coordenadas: (Longitude: -42 37'51,340", Latitude: -6 46'13,195" e Altitude: 194,84m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 213 27'00" e 1.083,54m até o vértice DTH-M-7707, de coordenadas: (Longitude: -42 38'10,795", Latitude: -6 46'42,620" e Altitude: 225,90m); deste, segue confrontando novamente com Carlos Augusto Teixeira Nunes, com os seguintes azimute e distância: 206 20'00" e 270,21m até o vértice E8C-M-3495, de coordenadas: (Longitude: -42 38'14,700", Latitude: -6 46'50,502" e Altitude: 235,02m); deste, segue confrontando com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 332 51'00", e 1.192,49m até o vértice ANJE-M-0802, de coordenadas: (Longitude: -42 38'32,411", Latitude: -6 46'15,957" e Altitude: 181,59m); deste, segue confrontando novamente com Francisco Nunes de Brito Filho, com os seguintes azimute e distância: 333 16'00" e 1.324,71m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando com Gurgueia serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 20 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 21 14'00" e 884,59m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: -42 38'33,860", Latitude: -6 44',50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Gurgueia Serviços Para Empresa Ltda., com os seguintes azimute e distância: 19 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38'497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 163 19'00" e 498,37m até o vértice DTH-M-7621, de coordenadas: (Longitude: -42 38'03,485", Latitude: -6 43'54,038" e Altitude: 134,21m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 81 29'00" e 140,48m até o vértice DTH-M-7622, de coordenadas: (Longitude: -42 37'58,961", Latitude: -6 43'53,361" e Altitude: 131,06m); deste, segue confrontando novamente com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 37 56'00" e 1.048,23m até o vértice DTH-M-7706, de coordenadas: (Longitude: -42 37'37,972", Latitude: -6 43'26,453" e Altitude: 126,53m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 121 04,00" e 507,12m até o vértice DTH-M-7705, de coordenadas: (Longitude: -42 37'23,828", Latitude: -6 43'14,972" e Altitude: 123,11m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 202 28'00" e 1.223,81m até o vértice DTH-M-7702, de coordenadas: (Longitude: -42 37'39,066", Latitude: -6 44'11,782" e Altitude: 137'45m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos com os seguintes azimute e distância: 267 01'00" e 406,33m até o vértice DTH-M-7701, de coordenadas: (Longitude: -42 37'52,279", Latitude: -6 44'12,470" e Altitude: 165,58m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 177 19'00" e 1.476,82m até o vértice DTH-M-7700, de coordenadas: (Longitude: -42 37'50,047", Latitude: -6 45'00,491" e Altitude: 204,06m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 114 46'00" e 187,93m até o vértice DTH-M-7699, de coordenadas: (Longitude: -42 37'44,485", Latitude: -6 45'03,055" e Altitude: 187,07m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 44 31'00" e 619,60m até o vértice DTH-M-7698, de coordenadas: (Longitude: -42 37'30,336", Latitude: -6 44'48,677" e Altitude: 158,82m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos,

com os seguintes azimute e distância: 3 08'00" e 1.058,36m até o vértice DTH-M-7697, de coordenadas: (Longitude: -42 37'28,449", Latitude: -6 44'14,277" e Altitude: 147,43m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 73 33'00" e 495,43m até o vértice DTH-M-7703, de coordenadas: (Longitude: -42 37'12,976", Latitude: -6 44'09,714" e Altitude: 134,46m); deste, segue confrontando novamente com Ausente ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 209 14'00" e 429,23m até o vértice DTH-M-7704, de coordenadas: (Longitude: -42 37'19,805", Latitude: -6 44'21,905" e Altitude: 134,30m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 183 44'00" e 1.273,41m até o vértice DTH-M-7696, de coordenadas: (Longitude: -42 37'22,505", Latitude: -6 45'03,269" e Altitude: 156,30m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 05'00" e 754,92m até o vértice DTH-M-7695, de coordenadas: (Longitude: -42 37'10,247" , Latitude: -6 45'24,570" e Altitude: 163,23m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 242 13'00" e 544,58m até o vértice DTH-M-7694, de coordenadas: (Longitude: -42 37'25,937", Latitude: -6 45'32,831" e Altitude: 175,97m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 155 03'00" e 345,08m até o vértice DTH-M-7693, de coordenadas: (Longitude: -42 37'21,198", Latitude: -6 45'43,016" e Altitude: 186,88m); deste, segue confrontando novamente com José Novais, com os seguintes azimute e distância: 63 28'00" e 576,87m até o vértice DTH-M-7692, de coordenadas: (Longitude: -42 37'04,391", Latitude: -6 45'34,629" e Altitude: 156,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 164 25'00" e 978,53m até o vértice DTH-M-7689, de coordenadas: (Longitude: -42 36'55,834", Latitude: -6 46'05,312" e Altitude: 224,31m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 86 18'00" e 275,78m até o vértice DTH-M-7688, de coordenadas: (Longitude: -42 36'46,872", Latitude: -6 46'04,735" e Altitude: 219,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 20'00" e 1.123,63m até o vértice DTH-M-7687, de coordenadas: (Longitude: -42 36'50,479", Latitude: -6 45'28,377" e Altitude: 168,99m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 36 03'00" e 846,06m até o vértice DTH-M-7686, de coordenadas: (Longitude: -42 36'34,263". Latitude: -6 45'06,072" e Altitude: 153,49m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 313 56'00" e 1.113,67m até o vértice DTH-M-7691, de coordenadas: (Longitude: -42 37'00,375" , Latitude: -6 44'40,916" e Altitude: 137,09m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 354 36'00" e 462,42m até o vértice DTH-M-7690, de coordenadas: (Longitude: -42 37'01,792", Latitude: -6 44'25,930" e Altitude: 155,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 12 54'00" e 514,13m até o vértice DTE-M-7679, de coordenadas: (Longitude: -42 36'58,052", Latitude: -6 44'09,617" e Altitude: 131,13m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 82 22'00, e 877,76m até o vértice DTH-M-7678, de coordenadas: (Longitude: -42 36'29,723", Latitude: -6 44'05,828" e Altitude: 132,20m); &te, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 35 53'00" e 710,14m até o vértice DTH-M-7677, de coordenadas: (Longitude: -42 36'16,169", Latitude: -6 43'47,099" e Altitude: 152,30m); deste, segue confrontando com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 318 18'00" e 273,35m até o vértice DTH-M-7676, de coordenadas: (Longitude: -42 36'22,050", Latitude: -6 43'40,420" e Altitude: 139,30m); deste, segue confrontando novamente com Antonio José Bueno, com os seguintes azimute e distância: 337 50'00" e 1.145,55m até o vértice DTH-M-7671, de coordenadas: (Longitude: -42 36'39,799", Latitude: -6 42'56,838" e Altitude: 126,02m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 79 46'00" e 486,93m até o vértice DTH-M-7672, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23, Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do sr. José Novais para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos ao notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da

Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com os Selos: AFW64290 - 3BEF, AFW64291 - JJNA. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Arraial - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CURIMATA/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIMATA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CICERO RIBEIRO DE FARIAS**

CÍCERO RIBEIRO DE FARIAS, na qualidade de proprietário do imóvel objeto da Matrícula n 120, do Livro 2-B, às fls. 60v, da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Curimatá - Piauí, referente ao imóvel Vereda do Alexandre, da Data Canabrinha, do Município de Júlio Borges- Piauí, descrição e planta do imóvel em anexo. A requerimento para averbação de retificação administrativa, conforme memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, conforme art. 16 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Neste sentido, fica o intimado Os Herdeiros de INÁCIO FRANCISCO DOS SANTOS, Proprietário do Imóvel Caruara, Matrícula n 1186, deste Cartório de Registro de Imóvel de Curimatá-PI, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. Na oportunidade fica o intimado alertado do que dispõe o inciso II, 4 da Lei 6.015/73: Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação, ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Eu, Sônia de Albuquerque Campos Costalonga Seraphim, Tabelia Interina, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FRANCISCO AYRES/PI

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO AYRES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Francisco Ayres - PI, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): Espólio de Hermano Alves de Oliveira, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: Espólio de Hermano Alves de Oliveira, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESA LTDA- ME, sob nome fantasia "GURGUEIA", sociedade empresária, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.***.***/0001-27 e na Junta comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE nº 222.***.***-63, situada na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira (zona sul), nº 510, sala nº 203, centro - norte, CEP nº 64.001-290, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob nº 1079, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 2 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DOS CALDEIRÕES", com área de 3.303,2716ha, Perímetro: 35.150,09m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7628, de coordenadas: (Longitude: -42 40'11,264", Latitude 6 39'44,335" e Altitude: 108,739m); deste, segue confrontando com Espólio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 93 52'00" e 832,38m até o vértice DTH-M-7652, de coordenadas: (Longitude: -42 39'44.226", Latitude: -6 39'46,165" e Alt: 112,39m); deste, segue

confrontando novamente com Espolio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 147 15'00" e 2.776,00m ale o vértice DTH-M-7651, de coordenadas: (Longitude: -42 38'55,336", Latitude: -6 41'02,168" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 105 27'00" e 447,75m até o vértice DTH-M-7650, de coordenadas: (Longitude: -42 38'41,285", Latitude: -6 41'06,052" e Altitude: 117,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 191 03'00" e 214,10m até o vértice DTH-M-7649, de coordenadas: (Longitude: -42 38'42,622", Latitude: -6 41'12,892" e Altitude: 112,25m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 135 02'00" e 1.152,68m até o vértice DTH-M-7648, de coordenadas: (Longitude: -42 38'16,100", Latitude: -6 41'39,440" e Altitude: 111,80m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 195 17'00" e 803,67m até o vértice DTH-M-7647, de coordenadas: (Longitude: -42 38'22,998", Latitude: -6 42'04,676" e Altitude: 114,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 252 58'00" e 452,19m até o vértice DTH-M-7646, de coordenadas: (Longitude: -42 38'37,076", Latitude: -6 42'08,986" e Altitude: 124,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 211 25'00" e 552,31m até o vértice DTH-M-7645, de coordenadas: (Longitude: -42 38'46,452", latitude: -6 42'21,328" e Altitude: 120,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 132 46'00" e 607,41m até o vértice DTH-M-7644, de coordenadas: (Longitude: -42 38'11,933", Latitude: -6 42'37,754" e Altitude: 122,97m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 85 18'00" e 611,62m até o vértice DTH-M-7643, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,085", Latitude: -6 42'36,128" e Altitude: 124,88m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 23 52'00" e 574,59m até o vértice DTH-M-7642, de coordenadas: (Longitude: -42 38'04,511", Latitude: -6 42'19,025" e Altitude: 127,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 323 42'00" e 395,90m até o vértice DTH-M-7641, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,140", Latitude: -6 42'08,637" e Altitude: 120,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 20 15'00" e 631,29m até o vértice DTH-M-7640, de coordenadas: (Longitude: -42 38'05,024", Latitude: -6 41'49,358" e Altitude: 110,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e Distância: 83 56'00" e 688,87m até o vértice DTH-M-7660, de coordenadas: (Longitude: 42 37'42,720", Latitude: -6 41'46,992" e Altitude: 115,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 21'00" e 590,20m até o vértice DTH-M-7661, de coordenadas: (Longitude: 42 37'33,216", Latitude: -6 42'03,690" e Altitude: 135,14m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 200 13'00" e 3.103,70m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38,497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimute e distância: 199 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: 42 38'33,860", Latitude: -6 44'50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 258 54'00" e 279,18m até o vértice DTH-M-7664, de coordenadas: (Longitude: -42 38'42,781", Latitude: -6 44'51,836" e Altitude: 174,35m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 281 26'00" e 494,36m até o vértice DTH-M-7665, de coordenadas: (Longitude: -42 38'58,559", Latitude: -6 44'48,645" e Altitude: 147,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 310 13'00" e 218,99m até o vértice DTH-M-7666, de coordenadas: (Longitude: -42 39'04,004", Latitude: -6 44'44,042" e Altitude: 173,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 253 15'00" e 289,77m até o vértice DTH-M-7667, de coordenadas: (Longitude: -42 39'13,040", Latitude: -6 44'46,758" e Altitude: 125,95m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 159 02'00" e 307,95m até o vértice DTH-M-7668, de coordenadas: (Longitude: -42 39'09,453", Latitude: -6 44'56,119" e Altitude: 136,70m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 129 36'00" e 1002,66m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: (Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimute e distância: 200 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809",

Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m): deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 268 02'00" e 2.471,37m até o vértice DTH-M-7639, de coordenadas: (Longitude: -42 40'12,239", Latitude: -6 45'40,177" e Altitude: 135,38m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 7 19'00" e 4.693,69m até o vértice DTH-M-7638, de coordenadas: (Longitude: -42 39'52,772", Latitude: -6 43'08,632" e Altitude: 126,26m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 318 03'00" e 1.558,45m até o vértice DTH-M-7637, de coordenadas: (Longitude: -42 40'26,687", Latitude: -6 42'30,896" e Altitude: 115,42m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 4 11'00" e 1.567,92m até o vértice DTH-M- 7636, de coordenadas: (Longitude: -42 40'22,958", Latitude: -6 41'39,993" e Altitude: 130,87m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 285 36'00" e 515,80m até o vértice DTH-M-7635, de coordenadas: (Longitude: -42 40'19,132", Latitude: -6 41'35,473" e Altitude: 115,41m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimutes e distância: 8 48'00" e 1.114,07m até o vértice DTH-M-7634, de coordenadas: (Longitude: 42 40'33,579", Latitude: -6 40'59,635" e Altitude: 98,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 82 21'00" e 184,07m até o vértice DTH-M-7633, de coordenadas: (Longitude: -42 40'27,639", Latitude: -6 40'58,839" e Altitude: 104,05m); deste, segue confrontando com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância 323 02'00" e 158,73m até o vértice DTH-M-7632, de coordenadas: (Longitude: -42 40'30,746", Latitude: -6 40'54,710" e Altitude: 105,74m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância: 55 46'00" e 550,99m até o vértice DTH-M-7631, de coordenadas: (Longitude: -42 40'15,913", Latitude: -6 40'44,622" e Altitude: 109,53m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância: 34 58'00" e 310,70m até o vértice DTH-M-7630, de coordenadas: (Longitude: -42 40'10,115", Latitude: -6 40'36,334" e Altitude: 100,03m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância: 315 31'00" e 286,44m até o vértice DTH-M-7629, de coordenadas: (Longitude: -42 40'16,649", Latitude: -6 40'29,681" e Altitude: 98,94m); deste, segue confrontando com Francisco José Nunes, com os seguintes azimute e distância: 35 08'00" e 948,15m até o vértice DTH-M-7655, de coordenadas: (Longitude: -42 39'58,878, Latitude: -6 40'04,444" e Altitude: 113,50m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes azimute e distância: 309 14'00" e 308,86m até o vértice DTH-M-7623, de coordenadas: (Longitude: -42 40'06,666" , Latitude: -6 39'58,084" e Altitude: 116,11m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes azimute e distância: 341 30'00" e 445,35m até o vértice DTH-M-7628, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Cessão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23. Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do Espólio de Hermano Alves de Oliveira para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos ao representante do Espólio a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com o Selo: AFW67982 - JMGI, AFW67983 - LJQW. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Francisco Ayres - PI, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Francisco Ayres - PI, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): HONORATO J. BUENO, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela

seguinte razão: HONORATO J. BUENO, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESA LTDA- ME, sob nome fantasia "GURGUEIA", sociedade empresária, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.***.***-0001-27 e na Junta comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE nº 222.***.***-63, situada na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira (zona sul), nº 510, sala nº 203, centro - norte, CEP nº 64.001-290, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob nº 1079, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 2 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DOS CALDEIRÕES", com área de 3.303,2716ha, Perímetro: 35.150,09m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7628, de coordenadas: (Longitude: -42 40'11,264", Latitude 6 39'44,335" e Altitude: 108,739m); deste, segue confrontando com Espolio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 93 52'00" e 832,38m até o vértice DTH-M-7652, de coordenadas: (Longitude: -42 39'44,226", Latitude: -6 39'46,165" e Alt: 112,39m); deste, segue confrontando novamente com Espolio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 147 15'00" e 2.776,00m até o vértice DTH-M-7651, de coordenadas: (Longitude: -42 38'55,336", Latitude: -6 41'02,168" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 105 27'00" e 447,75m até o vértice DTH-M-7650, de coordenadas: (Longitude: -42 38'41,285", Latitude: -6 41'06,052" e Altitude: 117,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 191 03'00" e 214,10m até o vértice DTH-M-7649, de coordenadas: (Longitude: -42 38'42,622", Latitude: -6 41'12,892" e Altitude: 112,25m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 135 02'00" e 1.152,68m até o vértice DTH-M-7648, de coordenadas: (Longitude: -42 38'16,100", Latitude: -6 41'39,440" e Altitude: 111,80m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 195 17'00" e 803,67m até o vértice DTH-M-7647, de coordenadas: (Longitude: -42 38'22,998", Latitude: -6 42'04,676" e Altitude: 114,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 252 58'00" e 452,19m até o vértice DTH-M-7646, de coordenadas: (Longitude: -42 38'37,076", Latitude: -6 42'08,986" e Altitude: 124,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 211 25'00" e 552,31m até o vértice DTH-M-7645, de coordenadas: (Longitude: -42 38'46,452", latitude: -6 42'21,328" e Altitude: 120,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 132 46'00" e 607,41m até o vértice DTH-M-7644, de coordenadas: (Longitude: -42 38'11,933", Latitude: -6 42'37,754" e Altitude: 122,97m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 85 18'00" e 611,62m até o vértice DTH-M-7643, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,085", Latitude: -6 42'36,128" e Altitude: 124,88m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 23 52'00" e 574,59m até o vértice DTH-M-7642, de coordenadas: (Longitude: -42 38'04,511", Latitude: -6 42'19,025" e Altitude: 127,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 323 42'00" e 395,90m até o vértice DTH-M-7641, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,140", Latitude: -6 42'08,637" e Altitude: 120,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 20 15'00" e 631,29m até o vértice DTH-M-7640, de coordenadas: (Longitude: -42 38'05,024", Latitude -6 41'49,358" e Altitude: 110,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e Distância: 83 56'00" e 688,87m até o vértice DTH-M-7660, de coordenadas: (Longitude: 42 37'42,720", Latitude: -6 41'46,992" e Altitude: 115,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 21'00" e 590,20m até o vértice DTH-M-7661, de coordenadas: (Longitude: 42 37'33,216", Latitude: -6 42'03,690" e Altitude: 135,14m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 200 13'00" e 3.103,70m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38,497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimute e distância: 199 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: 42 38'33,860", Latitude: -6 44'50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 258 54'00" e 279,18m até o vértice DTH-M-7664, de coordenadas: (Longitude: -42 38'42,781", Latitude: -6 44'51,836" e Altitude: 174,35m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 281 26'00" e 494,36m até o vértice DTH-M-7665, de coordenadas: (Longitude: -42 38'58,559", Latitude: -6 44'48,645" e Altitude:

147,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 310 13'00" e 218,99m até o vértice DTH-M-7666, de coordenadas: (Longitude: -42 39'04,004", Latitude: -6 44'44,042" e Altitude: 173,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 253 15'00" e 289,77m até o vértice DTH-M-7667, de coordenadas: (Longitude: -42 39'13.040", Latitude: -6 44'46,758" e Altitude: 125,95m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 159 02'00" e 307,95m até o vértice DTH-M-7668, de coordenadas: (Longitude: -42 39'09,453", Latitude: -6 44'56,119" e Altitude: 136,70m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 129 36'00" e 1002,66m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: (Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimuth e distância: 200 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 268 02'00" e 2.471,37m até o vértice DTH-M-7639, de coordenadas: (Longitude: -42 40'12.239", Latitude: -6 45'40,177" e Altitude: 135,38m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 7 19'00" e 4.693,69m até o vértice DTH-M-7638, de coordenadas: (Longitude: -42 39'52,772", Latitude: -6 43'08,632" e Altitude: 126,26m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 318 03'00" e 1.558,45m até o vértice DTH-M-7637, de coordenadas: (Longitude: -42 40'26,687", Latitude: -6 42'30,896" e Altitude: 115,42m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 4 11'00" e 1.567,92m até o vértice DTH-M-7636, de coordenadas: (Longitude: -42 40'22,958", Latitude: -6 41'39,993" e Altitude: 130,87m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 285 36'00" e 515,80m até o vértice DTH-M-7635, de coordenadas: (Longitude: -42 40'19,132", Latitude: -6 41'35,473" e Altitude: 115,41m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 8 48'00" e 1.114,07m até o vértice DTH-M-7634, de coordenadas: (Longitude: -42 40'33,579", Latitude: -6 40'59,635" e Altitude: 98,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimuth e distância: 82 21'00" e 184,07m até o vértice DTH-M-7633, de coordenadas: (Longitude: -42 40'27,639", Latitude: -6 40'58,839" e Altitude: 104,05m); deste, segue confrontando com Luis Bueno, com os seguintes azimuth e distância 323 02'00" e 158,73m até o vértice DTH-M-7632, de coordenadas: (Longitude: -42 40'30,746", Latitude: -6 40'54,710" e Altitude: 105,74m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 55 46'00" e 550,99m até o vértice DTH-M-7631, de coordenadas: (Longitude: -42 40'15,913", Latitude: -6 40'44,622" e Altitude: 109,53m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 34 58'00" e 310,70m até o vértice DTH-M-7630, de coordenadas: (Longitude: -42 40'10,115", Latitude: -6 40'36,334" e Altitude: 100,03m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 315 31'00" e 286,44m até o vértice DTH-M-7629, de coordenadas: (Longitude: -42 40'16,649", Latitude: -6 40'29,681" e Altitude: 98,94m); deste, segue confrontando com Francisco José Nunes, com os seguintes azimuth e distância: 35 08'00" e 948,15m até o vértice DTH-M-7655, de coordenadas: (Longitude: -42 39'58,878", Latitude: -6 40'04,444" e Altitude: 113,50m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes azimuth e distância: 309 14'00" e 308,86m até o vértice DTH-M-7623, de coordenadas: (Longitude: -42 40'06,666", Latitude: -6 39'58,084" e Altitude: 116,11m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes azimuth e distância: 341 30'00" e 445,35m até o vértice DTH-M-7628, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimuths, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Cessão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23. Meridiano Central -45. - Etes necessitam da anuência do Sr. HONORATO J. BUENO para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, Solicitamos o notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$

0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com o Selo: AFW67985 - Q4SJ, AFW67986 - 46QS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Francisco Ayres - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Francisco Ayres - PI, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): LUIZ BUENO, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: LUIZ BUENO, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESA LTDA- ME, sob nome fantasia "GURGUEIA", sociedade empresária, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.442.087/0001-27 e na Junta comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE nº 222.004.134-63, situada na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira (zona sul), nº 510, sala nº 203, centro - norte, CEP nº 64.001-290, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob nº 1079, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 2 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DOS CALDEIRÕES", com área de 3.303,2716ha, Perímetro: 35.150,09m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7628, de coordenadas: (Longitude: -42 40'11,264", Latitude 6 39'44,335" e Altitude: 108,739m); deste, segue confrontando com Espólio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 93 52'00" e 832,38m até o vértice DTH-M-7652, de coordenadas: (Longitude: -42 39'44,226", Latitude: -6 39'46,165" e Alt: 112,39m); deste, segue confrontando novamente com Espólio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 147 15'00" e 2.776,00m até o vértice DTH-M-7651, de coordenadas: (Longitude: -42 38'55,336", Latitude: -6 41'02,168" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 105 27'00" e 447,75m até o vértice DTH-M-7650, de coordenadas: (Longitude: -42 38'41,285", Latitude: -6 41'06,052" e Altitude: 117,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 191 03'00" e 214,10m até o vértice DTH-M-7649, de coordenadas: (Longitude: -42 38'42,622", Latitude: -6 41'12,892" e Altitude: 112,25m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 135 02'00" e 1.152,68m até o vértice DTH-M-7648, de coordenadas: (Longitude: -42 38'16,100", Latitude: -6 41'39,440" e Altitude: 111,80m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 195 17'00" e 803,67m até o vértice DTH-M-7647, de coordenadas: (Longitude: -42 38'22,998", Latitude: -6 42'04,676" e Altitude: 114,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 252 58'00" e 452,19m até o vértice DTH-M-7646, de coordenadas: (Longitude: -42 38'37,076", Latitude: -6 42'08,986" e Altitude: 124,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 211 25'00" e 552,31m até o vértice DTH-M-7645, de coordenadas: (Longitude: -42 38'46,452", latitude: -6 42'21,328" e Altitude: 120,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distancia: 132 46'00" e 607,41m até o vértice DTH-M-7644, de coordenadas: (Longitude: -42 38'11,933", Latitude: -6 42'37,754" e Altitude: 122,97m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 85 18'00" e 611,62m até o vértice DTH-M-7643, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,085", Latitude: -6 42'36,128" e Altitude: 124,88m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 23 52'00" e 574,59m até o vértice DTH-M-7642, de coordenadas: (Longitude: -42 38'04,511", Latitude: -6 42'19,025" e Altitude: 127,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 323 42'00" e 395,90m até o vértice DTH-M-7641, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,140", Latitude: -6 42'08,637" e Altitude: 120,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 20 15'00" e 631,29m até o vértice DTH-M-7640, de coordenadas: (Longitude: -42 38'05,024", Latitude -6 41'49,358" e Altitude: 110,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e Distância: 83 56'00" e 688,87m até o vértice DTH-M-7660, de coordenadas: (Longitude: 42 37'42,720", Latitude: -6 41'46,992" e Altitude: 115,57m); deste, segue confrontando

novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 21'00" e 590,20m até o vértice DTH-M-7661, de coordenadas: (Longitude: 42 37'33,216", Latitude: -6 42'03,690" e Altitude: 135,14m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 200 13'00" e 3.103,70m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38,497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimute e distância: 199 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: 42 38'33,860", Latitude: -6 44'50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 258 54'00" e 279,18m até o vértice DTH-M-7664, de coordenadas: (Longitude: -42 38'42,781", Latitude: -6 44'51,836" e Altitude: 174,35m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 281 26'00" e 494,36m até o vértice DTH-M-7665, de coordenadas: (Longitude: -42 38'58,559", Latitude: -6 44'48,645" e Altitude: 147,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 310 13'00" e 218,99m até o vértice DTH-M-7666, de coordenadas: (Longitude: -42 39'04,004", Latitude: -6 44'44,042" e Altitude: 173,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 253 15'00" e 289,77m até o vértice DTH-M-7667, de coordenadas: (Longitude: -42 39'13,040", Latitude: -6 44'46,758" e Altitude: 125,95m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 159 02'00" e 307,95m até o vértice DTH-M-7668, de coordenadas: (Longitude: -42 39'09,453", Latitude: -6 44'56,119" e Altitude: 136,70m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 129 36'00" e 1002,66m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: (Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimute e distância: 200 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 268 02'00" e 2.471,37m até o vértice DTH-M-7639, de coordenadas: (Longitude: -42 40'12,239", Latitude: -6 45'40,177" e Altitude: 135,38m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 7 19'00" e 4.693,69m até o vértice DTH-M-7638, de coordenadas: (Longitude: -42 39'52,772", Latitude: -6 43'08,632" e Altitude: 126,26m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 318 03'00" e 1.558,45m até o vértice DTH-M-7637, de coordenadas: (Longitude: -42 40'26,687", Latitude: -6 42'30,896" e Altitude: 115,42m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 4 11'00" e 1.567,92m até o vértice DTH-M-7636, de coordenadas: (Longitude: -42 40'22,958", Latitude: -6 41'39,993" e Altitude: 130,87m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 285 36'00" e 515,80m até o vértice DTH-M-7635, de coordenadas: (Longitude: -42 40'19,132", Latitude: -6 41'35,473" e Altitude: 115,41m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimutes e distância: 8 48'00" e 1.114,07m até o vértice DTH-M-7634, de coordenadas: (Longitude: 42 40'33,579", Latitude: -6 40'59,635" e Altitude: 98,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 82 21'00" e 184,07m até o vértice DTH-M-7633, de coordenadas: (Longitude: -42 40'27,639", Latitude: -6 40'58,839" e Altitude: 104,05m); deste, segue confrontando com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância: 323 02'00" e 158,73m até o vértice DTH-M-7632, de coordenadas: (Longitude: -42 40'30,746", Latitude: -6 40'54,710" e Altitude: 105,74m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância: 55 46'00" e 550,99m até o vértice DTH-M-7631, de coordenadas: (Longitude: -42 40'15,913", Latitude: -6 40'44,622" e Altitude: 109,53m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância: 34 58'00" e 310,70m até o vértice DTH-M-7630, de coordenadas: (Longitude: -42 40'10,115", Latitude: -6 40'36,334" e Altitude: 100,03m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância: 315 31'00" e 286,44m até o vértice DTH-M-7629, de coordenadas: (Longitude: -42 40'16,649", Latitude: -6 40'29,681" e Altitude: 98,94m); deste, segue confrontando com Francisco José Nunes, com os seguintes azimute e distância: 35 08'00" e 948,15m até o vértice DTH-M-7655, de coordenadas: (Longitude: -42 39'58,878", Latitude: -6 40'04,444" e Altitude: 113,50m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes azimute e distância: 309 14'00" e 308,86m até o vértice DTH-M-7623, de coordenadas: (Longitude: -42 40'06,666", Latitude: -6 39'58,084" e Altitude: 116,11m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes

azimute e distância: 341 30'00" e 445,35m até o vértice DTH-M-7628, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Cessão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23. Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do Sr. LUIZ BUENO para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos o notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com o Selo: AFW67987 - VUIC, AFW67988 - QYGH. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Francisco Ayres - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESAS LTDA**

O Oficial da Serventia Extrajudicial de Ofício Único de Francisco Ayres - PI, situado na Avenida Benedito Wilson, 440, Centro, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA e intima a(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) seguinte(s): FRANCISCO JOSÉ NUNES, a comparecer neste Cartório no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento desta Notificação. Está sendo notificado pela seguinte razão: FRANCISCO JOSÉ NUNES, acima qualificada, é proprietária de um imóvel que se limita com propriedade de GURGUEIA SERVICOS PARA EMPRESA LTDA- ME, sob nome fantasia "GURGUEIA", sociedade empresária, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.442.087/0001-27 e na Junta comercial do Estado do Piauí - JUCEPI sob NIRE nº 222.004.134-63, situada na cidade de Teresina - Piauí, à Rua Arlindo Nogueira (zona sul), nº 510, sala nº 203, centro - norte, CEP nº 64.001-290, que está requerendo neste Cartório o processo de Certificação/Georreferenciamento do imóvel matriculado sob nº 1079, à ficha 01, no sistema informatizado, do livro 2 de Registro Geral deste Cartório, denominado "CHAPADA DOS CALDEIRÕES", com área de 3.303,2716ha, Perímetro: 35.150,09m, com as seguintes dimensões: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DTH-M-7628, de coordenadas: (Longitude: -42 40'11,264", Latitude 6 39'44,335" e Altitude: 108,739m); deste, segue confrontando com Espólio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 93 52'00" e 832,38m até o vértice DTH-M-7652, de coordenadas: (Longitude: -42 39'44,226", Latitude: -6 39'46,165" e Alt: 112,39m); deste, segue confrontando novamente com Espólio de Hermano Alves de Oliveira, com os seguintes azimute e distância: 147 15'00" e 2.776,00m até o vértice DTH-M-7651, de coordenadas: (Longitude: -42 38'55,336", Latitude: -6 41'02,168" e Altitude: 115,09m); deste, segue confrontando com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 105 27'00" e 447,75m até o vértice DTH-M-7650, de coordenadas: (Longitude: -42 38'41,285", Latitude: -6 41'06,052" e Altitude: 117,71m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 191 03'00" e 214,10m até o vértice DTH-M-7649, de coordenadas: (Longitude: -42 38'42,622", Latitude: -6 41'12,892" e Altitude: 112,25m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 135 02'00" e 1.152,68m até o vértice DTH-M-7648, de coordenadas: (Longitude: -42 38'16,100", Latitude: -6 41'39,440" e Altitude: 111,80m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 195 17'00" e 803,67m até o vértice DTH-M-7647, de coordenadas: (Longitude: -42 38'22,998", Latitude: -6 42'04,676" e Altitude: 114,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 252 58'00" e 452,19m até o vértice DTH-M-7646, de coordenadas: (Longitude: -42 38'37,076", Latitude: -6 42'08,986" e Altitude: 124,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 211 25'00" e 552,31m até o vértice DTH-M- 7645, de coordenadas: (Longitude: -42 38'46,452", latitude: -6 42'21,328" e Altitude: 120,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distancia: 132 46'00" e 607,41m até o vértice DTH-M-7644, de coordenadas: (Longitude: -42 38'11,933", Latitude: -6 42'37,754" e Altitude: 122,97m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos,

com os seguintes azimute e distância: 85 18'00" e 611,62m até o vértice DTH-M-7643, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,085", Latitude: -6 42'36,128" e Altitude: 124,88m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 23 52'00" e 574,59m até o vértice DTH-M-7642, de coordenadas: (Longitude: -42 38'04,511", Latitude: -6 42'19,025" e Altitude: 127,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 323 42'00" e 395,90m até o vértice DTH-M-7641, de coordenadas: (Longitude: -42 38'12,140", Latitude: -6 42'08,637" e Altitude: 120,51m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 20 15'00" e 631,29m até o vértice DTH-M-7640, de coordenadas: (Longitude: -42 38'05,024", Latitude: -6 41'49,358" e Altitude: 110,21m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e Distância: 83 56'00" e 688,87m até o vértice DTH-M- 7660, de coordenadas: (Longitude: 42 37'42,720" , Latitude: -6 41'46,992" e Altitude: 115,57m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 150 21'00" e 590,20m até o vértice DTH-M-7661, de coordenadas: (Longitude: 42 37'33,216", Latitude: -6 42'03,690" e Altitude: 135,14m); deste, segue confrontando com Honorato J. Bueno, com os seguintes azimute e distância: 200 13'00" e 3.103,70m até o vértice DTH-M-7662, de coordenadas: (Longitude: -42 38'08,141", Latitude: -6 43'38,497" e Altitude: 137,18m); deste, segue confrontando com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimute e distância: 199 45'00" e 2.336,81m até o vértice DTH-M-7663, de coordenadas: (Longitude: 42 38'33,860", Latitude: -6 44'50,088" e Altitude: 160,78m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 258 54'00" e 279,18m até o vértice DTH-M-7664, de coordenadas: (Longitude -42 38'42,781", Latitude: -6 44'51,836" e Altitude: 174,35m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 281 26'00" e 494,36m até o vértice DTH-M-7665, de coordenadas: (Longitude: -42 38'58,559", Latitude: -6 44'48,645" e Altitude: 147,62m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 310 13'00" e 218,99m até o vértice DTH-M-7666, de coordenadas: (Longitude: -42 39'04,004", Latitude: -6 44'44,042" e Altitude: 173,03m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 253 15'00" e 289,77m até o vértice DTH-M-7667, de coordenadas: (Longitude: -42 39'13,040", Latitude: -6 44'46,758" e Altitude: 125,95m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 159 02'00" e 307,95m até o vértice DTH-M-7668, de coordenadas: (Longitude: -42 39'09,453", Latitude: -6 44'56,119" e Altitude: 136,70m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 129 36'00" e 1002,66m até o vértice DTH-M-7669, de coordenadas: (Longitude: -42 38'44,298", Latitude: -6 45'16,926" e Altitude: 158,57m); deste, segue confrontando novamente com André Luis de Oliveira Getirana, com os seguintes azimute e distância: 200 06'00" e 671,11m até o vértice DTH-M-7670, de coordenadas: (Longitude: -42 38'51,809", Latitude: -6 45'37,441" e Altitude: 181,96m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 268 02'00" e 2.471,37m até o vértice DTH-M-7639, de coordenadas: (Longitude: -42 40'12,239", Latitude: -6 45'40,177" e Altitude: 135,38m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 7 19'00" e 4.693,69m até o vértice DTH-M-7638, de coordenadas: (Longitude: -42 39'52,772", Latitude: -6 43'08,632" e Altitude: 126,26m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 318 03'00" e 1.558,45m até o vértice DTH-M-7637, de coordenadas: (Longitude: -42 40'26,687", Latitude: -6 42'30,896" e Altitude: 115,42m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 4 11'00" e 1.567,92m até o vértice DTH-M- 7636, de coordenadas: (Longitude: -42 40'22,958", Latitude: -6 41'39,993" e Altitude: 130,87m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 285 36'00" e 515,80m até o vértice DTH-M-7635, de coordenadas: (Longitude: -42 40'19,132", Latitude: -6 41'35,473" e Altitude: 115,41m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimutes e distância: 8 48'00" e 1.114,07m até o vértice DTH-M-7634, de coordenadas: (Longitude: 42 40'33,579", Latitude: -6 40'59,635" e Altitude: 98,40m); deste, segue confrontando novamente com Ausentes ou Desconhecidos, com os seguintes azimute e distância: 82 21'00" e 184,07m até o vértice DTH-M-7633, de coordenadas: (Longitude: -42 40'27,639", Latitude: -6 40'58,839" e Altitude: 104,05m); deste, segue confrontando com Luis Bueno, com os seguintes azimute e distância 323 02'00" e 158,73m até o vértice DTH-M-7632, de coordenadas: (Longitude: -42 40'30,746", Latitude: -6 40'54,710" e Altitude: 105,74m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os

seguintes azimuth e distância: 55 46'00" e 550,99m até o vértice DTH-M-7631, de coordenadas: (Longitude: -42 40'15,913", Latitude: -6 40'44,622" e Altitude: 109,53m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 34 58'00" e 310,70m até o vértice DTH-M-7630, de coordenadas: (Longitude: -42 40'10,115", Latitude: -6 40'36,334" e Altitude: 100,03m); deste, segue confrontando novamente com Luis Bueno, com os seguintes azimuth e distância: 315 31'00" e 286,44m até o vértice DTH-M-7629, de coordenadas: (Longitude: -42 40'16,649", Latitude: -6 40'29,681" e Altitude: 98,94m); deste, segue confrontando com Francisco José Nunes, com os seguintes azimuth e distância: 35 08'00" e 948,15m até o vértice DTH-M-7655, de coordenadas: (Longitude: -42 39'58,878", Latitude: -6 40'04,444" e Altitude: 113,50m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes azimuth e distância: 309 14'00" e 308,86m até o vértice DTH-M-7623, de coordenadas: (Longitude: -42 40'06,666" , Latitude: -6 39'58,084" e Altitude: 116,11m); deste, segue confrontando novamente com Francisco José Nunes, com os seguintes azimuth e distância: 341 30'00" e 445,35m até o vértice DTH-M-7628, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas, azimuths, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Cessão Fundiária - SIGEF/INCRA da Lei 10.267/01, Datum SIRGAS 2000, Fuso 23. Meridiano Central -45. - Estes necessitam da anuência do Sr. FRANCISCO JOSÉ NUNES para que seja finalizada as Certificações/Georreferenciamentos dos imóveis acima mencionados. Portanto, solicitamos o notificado a comparecer neste Cartório dentro do prazo acima descrito para anuir expressamente na planta e nos memoriais descritivos apresentados neste Cartório ou para apresentação de eventuais impugnações, nos termos do Artigo 213, II, 2o e 3o, da Lei 6.015/73. O não comparecimento no prazo determinado presumirá a sua concordância, podendo este oficial averbar a certificação/georreferenciamento requerida, conforme Artigo 213, II, 4o e 5o, da Lei 6.015/73. Segue a presente notificação juntamente com as cópias da ART, Plantas, Mapas, Certidão de Registro dos imóveis e Memoriais descritivos em anexo. Emolumentos: R\$ 70,77; FERMOJUPI: R\$ 14,15; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,66; Total: R\$ 91,10. O presente ato só terá validade com o Selo: AFW67989 - HMEF, AFW67990 - 1RQS. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Francisco Ayres - PI, 19 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO DE MACEDO LIMA, ALINE RIBEIRO SANTOS MACEDO**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ALINE RIBEIRO SANTOS MACEDO, CPF/MF n 018.###.###-17 DANILO DE MACEDO LIMA, CPF/MF n 004.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO DO BRASIL S/A, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01112863C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda e Compra de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Recursos do FGTS no Âmbito do Programa Pro-Cotista, n 163.710.226, datado de 02 de maio de 2016, registrado sob o R-8-18636, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ARAUJO, VICTORIA GERACINA DE MELO RAMOS**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS ARAÚJO, CPF/MF n 152.###.###-72 e VICTORIA

GERACINDA DE MELO RAMOS, CPF/MF n 454.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01142732C pela SAEC, da qual é devedor, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 03 de outubro de 2013, registrado sob o R-4-93927, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, MARIA ARLETE RABELO NOGUEIRA**

A Bacharela Rafaela Reinaldo Lima, Titular do Registro de Imóveis da 3 Zona, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA, CPF/MF n 097.###.###-53 E MARIA ARLETE RABELO NOGUEIRA, CPF/MF n 359.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, no 3 andar, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, protocolo da Intimação N IN01202887C pela SAEC, da qual é devedor, conforme Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, n 155553909374, datado de 16 de outubro de 2017, registrado sob o R-3-142042, da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, 4 da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel Rafaela Reinaldo Lima, Titular.

ESTADO - PARANÁ

ARAPONGAS/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAPONGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA, SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA**

Prenotação n .37.132. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato por instrumento particular de Compra e Venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com Alienação Fiduciária em Garantia e outras obrigações - Financiamento de imóvel na planta e/ou em construção - Recurso do FGTS - Parceria n .8.0380.0023496, datado de 26.12.2007, referindo-se ao Lote de Terras n 21, da quadra n 06, do RESIDENCIAL SABAUDIA II, com a área de 203,00 m , na cidade de Sabáudia, nesta Comarca de Arapongas-PR, sobre o imóvel constante da presente matrícula, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 005.xxx.xxx-81 e SOLANGE DE OLIVEIRA BRASIL OLIVEIRA CPF:056.xxx.xxx-50, para que efetue o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 17.07.2024, correspondem ao valor de R\$ 2.833,40 (dois mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa

em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 18 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSE IVAN DO NASCIMENTO JUNIOR, ANA CRISTINA FELES NAZARET DO NASCIMENTO

Prenotação n.º 37.096. Sheila Rheinheimer - Titular do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei 9.514/97. Nos Termos do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores Fiduciantes n.º 8.7877.0050337-8, datado de 28.10.201, referindo-se ao APARTAMENTO 303, situado no 3 pavimento do bloco 04, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ARENDEL, localizado na Rua Açurana, 377, nesta cidade e Comarca de Arapongas-PR, com 42,5400m². de área privativa coberta, 7,5517m². de área comum coberta, 50,0917m². de área total construída, vaga de estacionamento descoberta n.º 57, de 11,0400m², de área comum descoberta de 19,8950m², área total construída descoberta de 30,9350m², fração ideal do solo de 0,006209199, cota de terreno de 53,9297m², confronta-se: "Pela frente com o hall, a escada de acesso aos demais pavimentos, e as áreas externas comuns do condomínio, pelo lado direito com o apartamento 304, pelo lado esquerdo com o apartamento 301 do bloco 03 e pelos fundos com as áreas externas comuns do condomínio", construído sobre o lote 2-P-3, com 8.685,45m², da Gleba Três Bocas, nesta cidade e Comarca. Registro anterior: R.89-19.591, deste Serviço Registral, vem por meio deste edital, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal por se encontrar em local incerto ou ignorado, INTIMAR os devedores fiduciários JOSÉ IVAN DO NASCIMENTO JUNIOR, brasileiro, CPF.071.xxx.xxx-96 e ANA CRISTINA FELES NAZARET DO NASCIMENTO, brasileira, CPF.077.xxx.xxx-85, para que efetuem o pagamento dos encargos contratuais que, posicionados em 17.07.2024, correspondem ao valor de R\$ 10.806,48 (dez mil e oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), devendo referida quantia ser paga incluindo-se as prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, podendo efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis na agência detentora do financiamento da credora Caixa em Arapongas-PR, ou no Serviço de Imóveis de Arapongas, situado à Rua Uirapuru, 523, Sala 02, Centro, ficando advertido que caso não efetue a purgação da mora, ocorrerá a consolidação do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira, sob a forma de Empresa Pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, na forma do art. 26, da Lei 9.514/97. Arapongas/PR 18 de Julho de 2024.

CAMPINA GRANDE DO SUL/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDES DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NIVALDO SILVERIO SOBRINHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n.º 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de NIVALDO SILVERIO SOBRINHO, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n.º 7***.***0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 021.***.***-45, residente e domiciliado neste Município, na Rua Julio Guidolin n.º 43, Santa Rosa, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de julho de 2014), em virtude de não ter sido intimado

pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 08 de julho de 2024, corresponde a R\$3.289,61 (três mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado na cidade de Curitiba-PR, aos 18 de janeiro de 2011, e registrado sob n 02 na Matrícula n 10.799, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE N 02 (dois), com área total construída exclusiva de 65,62m , integrante do "CONDOMÍNIO PLANALTO", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 04 (quatro) da quadra n 24 (vinte e quatro), do Loteamento JARDIM SANTA ROSA, situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 18 de janeiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 19 de julho de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO ROGERIO SARDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4 , da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de REGINALDO ROGERIO SARDO, solteiro, maior, motorista, portador da C.I. n 4***.***7-PR, inscrito no CPF/MF sob n 673.***.***-04, residente e domiciliado no Município de Quatro Barras-PR, na Rua Francisco Gomes de Oliveira n 589, Centro, (qualificação constante do contrato celebrado aos 03 de julho de 2014), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 08 de julho de 2024, corresponde a R\$4.765,10 (quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n 8.4444.0670324-9, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 03 de julho de 2014, registrado n 03 na Matrícula n 13.335, do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo APARTAMENTO N 04 (quatro), BLOCO "B" (bê), com a área construída global de 52,88m , da Rua Anselmo Ferrarini, integrante do CONDOMÍNIO PORTINARI, condomínio este edificado sobre a Chácara n 44 (quarenta e quatro), da Planta VILA SANTA CECÍLIA, situado neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 03 de janeiro de 2024. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7 , da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 19 de julho de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDICLEI CORREIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Adriano Richa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, de conformidade com o contido no art. 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, faz a presente intimação por edital de EDICLEI CORREIA, solteiro, maior, vigilante, portador da C.N.H. n 0***.***0-DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF sob n 046.***.***-29, residente e domiciliado neste Município, na Rua Jacob Ferrarine n 254, Jardim Graciosa, (qualificação constante do contrato celebrado aos 16 de janeiro de 2024), em virtude de não ter sido intimado pessoalmente. O intimado deverá comparecer neste Serviço Registral, situado na Rua Valdomiro de Souza Hathy n 221, centro, em Campina Grande do Sul-PR, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 19 de julho de 2024, corresponde a R\$14.803,29 (quatorze mil, oitocentos e três reais e vinte e nove centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação (e mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos), da qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida e de Aquisição de Bens de Consumo Duráveis de Uso Doméstico - Programa Minha Casa Melhor - com Utilização do FGTS do Devedor, com caráter de Escritura Pública na forma da Lei, lavrado no Município de Curitiba-PR, aos 16 de janeiro de 2014, e registrado sob n 02 na Matrícula n 13.444 do Livro 02-RG desta Serventia, referente ao imóvel constituído pela UNIDADE N 02 (dois), com área construída de 50,40m, integrante do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CASA ALTA", condomínio este edificado sobre o Lote de terreno n 252 (duzentos e cinq enta e dois) da quadra letra "K" (cá), da Planta JARDIM NESITA, situada neste Município e Comarca, prestações estas que se encontram vencidas desde 16 de maio de 2023. Informo ainda, que o prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 e filial neste Estado, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997. Campina Grande do Sul-PR, 19 de julho de 2024. ADRIANO RICHA Oficial (assinada digitalmente)

CURITIBA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANTONIO MARCONATO, PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo - 15 dias úteis) Mariana Carvalho Pozenato Martins, oficial titular do Segundo Serviço de Registro de Imóveis, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, INTIMA RICARDO ANTONIO MARCONATO - CPF/MF n 038.80 e PAULA JULIANA VASCO SILVESTRE MARCONATO - CPF/MF n 038.33, com domicílio ignorado, e que se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba, para que, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Segundo Serviço de Registro de Imóveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com endereço na Rua Carlos de Carvalho, 603, 10 andar, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que em 15 de julho de 2024 totalizava o valor de R\$32.259,12, o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento; as parcelas mencionadas referem-se ao contrato particular datado de 27 de dezembro de 2016, obtido junto à Caixa Econômica Federal, que teve por objeto a concessão de crédito, conforme descrito na matrícula 78.852 deste Registro de Imóveis. O presente edital é

formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas; após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da mencionada credora (protocolo do procedimento: 396.731). Curitiba, 17 de julho de 2024. Mariana Carvalho Pozenato Martins Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KAZUO ITO, ROSA ITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO 15 DIAS ÚTEIS) Mariana Carvalho Pozenato Martins, Oficial do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná. NOTIFICA as pessoas de Kazuo Ito e Rosa Ito (esta falecida), coproprietários do imóvel situado na Presidente Carlos Cavalcanti, n s 603 e 613, centro, nesta cidade, para querendo, se manifestem no prazo abaixo indicado, acerca da retificação da descrição do imóvel das matrículas n s 2.442 e 19.357, localizados na rua Treze de Maio, n s 504, 514, 538, os quais confrontam na linha de fundo (oposta à frente) com imóvel dos notificandos. Os documentos apresentados ficam franqueados para exame e extração de cópias pelos notificandos. Os notificados têm o prazo de (15) dias úteis, após a segunda publicação deste edital, para, querendo, apresentar impugnação. O presente edital é publicado duas vezes, e transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação, será feita a segunda publicação, e após o transcurso de mais 15 (quinze) dias úteis e não havendo impugnação serão lançadas as averbações retificatórias nas matrículas 2.442 e 19.3579, deste serviço (Protocolos dos procedimentos retificatórios n s 396.702 e 396.703). Curitiba, 26 de junho de 2024. MARIANA CARVALHO POZENATO MARTINS Oficial do Registro

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYDERMANN ROBERTO DE SOUZA, TALITHA SENA MONTEIRO DE SOUZA

Marcio de Vasconcelos Martins, Oficial Registrador do 4 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, ficam INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Marechal Deodoro, n. 869, 1 andar, centro, nesta Capital, o Sr. CLEYDERMANN ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, proprietário de microempresa, casado, portador da CI/RG n. 9318118-2/SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n. ***.345.179-**, e a Sra. TALITHA SENA MONTEIRO DE SOUZA, brasileira, administradora, casada, portadora da CI/RG n. 9463909-3/SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n. ***.162.399-**, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, com força de Escritura Pública, sob n 144441675706-8, datado de 10/11/2021, registrado sob n s R-17, R-18 e AV-19, na matrícula n 2.989, do Livro 02, deste 4 Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na predita matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Valor do débito atualizados até a data de 17/07/2024: R\$61.060,36. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazerem o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Curitiba, 17 de julho de 2024. Marcio de Vasconcelos Martins Oficial Registrador (Assinado Digitalmente)

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLON GOMES DA SILVA, PATRICIA MATHIAS DA SILVA

MARLON GOMES DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico, CI/RG n 967xxxx-9-SSP-PR, CPF n xxx.606.xxx-29 e PATRICIA MATHIAS DA SILVA, brasileira, professora, CI/RG n 678xxxx-0-SSP-PR, CPF n xxx.964.xxx-20, contato eletrônico marlongstb@bol.com.br, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.0156737-3 datado de 16/11/2012, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-3, da matrícula n 95.553, referente ao Apartamento 33, 3 andar, bloco H, do CONJUNTO RESIDENCIAL RIVOLI, sito à Rua Coronel Ottoni Maciel, 600. IF 43.031.001.142-9, tendo como credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-0460.746.948/0001-12, com sede em Brasília-DF, Setor Bancário Sul, Quadra 4, lote 3 e 4, INTIMADOS a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 16/04/2024 o valor de R\$243.243,35 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGACA

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.55550694897, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/11/2010, registros n s 12 e 13 na matrícula n 34.273, desta Serventia Registral, INTIMA, SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGADA, inscrito no CPF/MF. n ***.654.939-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/03/2021 à 12/06/2024, sendo que o valor em atraso, atualizado até a data de 02/07/2024, corresponde a R\$ 29,950,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a conseq ente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 03 de Julho de 2024. EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.55550694897, firmado nesta cidade de Curitiba-PR, em data de 12/11/2010, registros n s 12 e 13 na matrícula n 34.273, desta Serventia Registral, INTIMA, SUELLEN CRISTINA DA SILVA FOGADA, inscrito no CPF/MF. n ***.654.939-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 12/03/2021 à 12/06/2024, sendo que o valor em atraso,

atualizado até a data de 02/07/2024, corresponde a R\$ 29,950,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 03 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO VILMAR DA SILVA**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 8.5555.0914496, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 26/02/2011, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 87.215, desta Serventia Registral, INTIMA, FLAVIO VILMAR DA SILVA, inscrito no CPF/MF. n ***.437.859-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 06/04/2021 à 06/07/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 19/07/2024, corresponde à R\$26.247,17, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 19 de Julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON LOBO CASTRO**

EDITAL Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR, a pedido da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n 1.5555.2739027, firmado nesta cidade de Curitiba - PR, em data de 22/07/2013, registrado sob n s 01 e 02, na matrícula n 91.221, desta Serventia Registral, INTIMA, MAICON LOBO CASTRO, inscrito no CPF/MF. n ***.771.959-**, para que no prazo de quinze (15) dias corridos, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba-PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo as parcelas em atraso vencidas em datas de 22/09/2022 à 22/06/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 19/07/2024, corresponde à R\$54.228,46, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três dias consecutivos, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n 9.514 de 20/11/1997. Curitiba, 19 de Julho de 2024.

GUARATUBA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATUBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDGARD RAVAGLIO PEDROSO**

O Oficial Substituto do Registro de Imóveis de Guaratuba - PR faz saber que o titular de direitos do imóvel da matrícula n 29.132, deste ofício (Lote de terreno "B", da Quadra s/n , da Planta Geral) solicitou, através da prenotação n 156.214, a retificação da descrição tabular na forma dos artigos 212 e 213, II, da Lei n 6.015/73 e está instruído com documentos necessários. Contudo, há confrontantes não encontrados (Lote de terreno sem número (atual lote 04), da quadra sem número (atual quadra 427-A), da Planta Geral, matrícula 13.966, do 2 Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais), conforme retorno das notificações realizadas pelo 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba. Portanto, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e que, no futuro, ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente para a ciência do confrontante interessado: Edgard Ravaglio Pedroso, CPF 000.493.609/49, que poderá se manifestar fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V(s). S (s)., para que se dirija(m) a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Santos Dumont, n 171, Sobreloja 8, Centro, Guaratuba - PR (esquina com a Rua José Nicolau Abagge), durante o horário de expediente (de segunda a sexta-feira, das 8:30 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h), onde deverá(ão), assim desejando, apresentar impugnação fundamentada ao pedido realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da ciência e/ou recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, fica(m) V(s). S (s). cientificada(s) de que presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação, nos termos do art. 213, inciso II, 4 , da Lei 6.015/73. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 , da LRP). Observação: 1) o inteiro teor dos autos está disponível neste serviço registral para exame e conhecimento do interessado.

JANDAIA DO SUL/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JANDAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEMERSON DOS SANTOS DIAS**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4 , da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR HEMERSON DOS SANTOS DIAS, brasileiro, inscrito no CPF/MF n ***.660.249-**, não encontrado em sua residência, com endereço na Rua Maude Salvador Garcia, n 314, Residencial L, Marumbi-PR, CEP 86910-000; Rua Ouro Verde, n 249, Jardim América, Apucarana-PR, CEP 86807-040; e Rua Prof João Caldine, n 59, centro, Bom Sucesso-PR, CEP 86940-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n 844442369139, firmado em 27/08/2020, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 16 de julho de 2024.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA**

Larissa Dorta Damásio da Silveira, registradora imobiliária, da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, vem INTIMAR DAYVID JESUS DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º ***.392.099-**, não encontrado em sua residência, com endereço na Rua Vilma Fatima Ribeiro Vicente, n.º 137, Residencial Massa, Jandaia do Sul-PR, CEP 86900-000; e Vila Rural Ademir Pini, lote 19, Vila Rural, Marumbi-PR, CEP 86910-000, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes ao contrato n.º 844442637736, firmado em 23/12/2021, com o credor e fiduciário Caixa Econômica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço supra, das 8:30h às 11h e das 13 às 17h para efetuar a purgação da mora. Jandaia do Sul-PR, 17 de julho de 2024.

LARANJEIRAS DO SUL/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **CANATIEL YUNG**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA CANATIEL YUNG, CPF n.º ***.799.499-** proprietário do imóvel objeto das MATRÍCULA N 19.977 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n.º 155.272 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n.º 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)- Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **CANATIEL YUNG**

O BEL. FLAVIO CESAR DAL BOSCO, OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LARANJEIRAS DO SUL-PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, e em vista do que dispõe o art. 213, 17 da Lei 6.015/73 - LRP, INTIMA CANATIEL YUNG, CPF n.º ***.799.499-** proprietário do imóvel objeto das MATRÍCULA N 19.977 fica notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos apresentados no procedimento de Retificação Administrativa, Protocolo n.º 155.275 que encontram-se a disposição neste Serviço de Registro de Imóveis, podendo nos termos do 2 do art. 213 impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, no endereço: Avenida Vereador Honório Babinski, n.º 102 - Centro - Fone/Fax (42)3635-2741 - CEP 85301-270. Nos termos do 4 do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto são 03 as opções que a lei confere ao notificado: 1)- Impugnar fundamentadamente; 2)- Anuir expressamente (assinar, reconhecer firmas e enviar os trabalhos a este Serviço Registral; 3)- Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.

LOANDA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LOANDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ELIAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Loanda-PR, 15/07/2024. O SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, por sua Agente Delegada que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro nº 02 da matrícula nº 28.802, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, nº 8.5555.2267970, firmado em 07/08/2012, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel Lote nº 20, da Quadra nº A-03-A "COHAPAR", na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Comarca de Loanda, Estado do Paraná, com a área de 188,65 Metros Quadrados.- Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor ADILSON ELIAS - CPF/MF Nº ***.513.089-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. DARCY DOMINGAS MELLA DA SILVA - AGENTE DELEGADA

LONDRINA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CELSO FERNANDES LOPES**

Ao Senhor, CELSO FERNANDES LOPES (CPF nº ***.125.369-**), bem como os titulares registrais ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 470.858, procedimento de retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula nº 582, caracterizado por "Lotes nºs 434 e 439, com área de 484.000,00m², ou 48,4 ha, da Gleba Cafezal, deste município." Conforme disposto no artigo 213, II, 2 e 3 da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 35.357, caracterizado pelo "Lote nº 433/A - remanescente com a área de 96.800,00m², da subdivisão do lote nº 433/A, da Gleba Ribeirão Cafezal, deste Município", fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano. Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração. Respeitosamente, Caroline Feliz Sarraf Ferri - Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANRLEI RIBEIRO DE PAULA**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF (na qualidade de credora fiduciária) e com base no art. 26, 4, da Lei 9.514/1997, serve o presente para intimar DANRLEI RIBEIRO DE PAULA, CPF/MF: ***.141.089-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Professor João Cândido, nº 344, em Londrina/PR (no

horário de funcionamento da serventia) ou, diretamente perante a credora fiduciária, a fim de satisfazer, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital (no total de três), o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sendo que o débito já vencido soma a importância de R\$4.296,60 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), valor posicionado pela credora, relativo às prestações vencidas do período de 11/01/2024 a 11/07/2024, proveniente do Contrato de Alienação Fiduciária, referente ao Data de Terras n 05-B (cinco-B), Quadra n 08 (oito), denominado JARDIM EUROPA, nesta cidade registrado sob n 4/53.560 RG, neste Ofício, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em nome da credora fiduciária, nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/1997. O valor acima está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, às despesas relativas à intimação, bem como despesas devidas ao registro de imóveis. O pagamento feito diretamente perante a credora fiduciária deverá ser informado, através de um requerimento dela para o cancelamento do processo existente e, conseqüentemente, da prenotação

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

MARTHA DAISY BRAGA CRUZ, Oficial do Cartório do Serviço de Registro de Imóveis, 3 Circunscrição, desta Comarca de Londrina-Pr. FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao determinado pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e demais disposições legais, acham-se depositados neste Cartório, situado à Rua Prof. João Cândido n 344, Edifício Tuparandi, 3 andar, Sala 304, os documentos exigidos pela Lei, referente ao loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL CRISTO REI PREMIUM", localizado no Lote de terras sob n 1/A1-2-3/A-01, com a área de 117.352,28 metros quadrados, situado na Fazenda Três Bocas, no Município de Tamarana-PR, Comarca de Londrina, composto de: ÁREAS PÚBLICAS: Equipamento Urbano e Comunitário 7.576,64 m ; Espaço Livre de Uso Público 9.335,08 m ; Sistema Viário 20.818,27 m , Área Total Pública 37.729,99; Área de Preservação Permanente 42.773,10 m ; ÁREA LOTEADA: Áreas de Quadras 36.849,19 m , e foi requerido pela proprietária do imóvel, NOVA CONQUISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, havido conforme Matrícula 29.737 RG em 13.12.2004, deste Serviço de Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do referido loteamento na forma da Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BANCO BANESTADO S.A.

Requerente: TREVO - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 05.468.706/0001-04, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n 319, ap. 1004, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada por seu administrador CLAUDOMIRO SIROTTI, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF n ***.626.069-**, RG n 1.361.694-9-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n 319, Ed. Terraço de Gaudi, apto. n 1004, Zona 01, na cidade de Maringá-PR. Notificado: BANCO BANESTADO S.A., CNPJ n 76.492.172/0001-91. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, 3 e 4 da Lei 6.015/73 -LRP). Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, 3 e 4 c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Prenotada sob n 125.559, em 29/04/2024, do imóvel rural denominado Lote de terras sob n 92-A/92-B/92-D, da Gleba Atalaia, com a área de 60,0200 ha, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (área georreferenciada apurada de 60,7608 hectares, conforme certificação n 886c8769-9879-4cle-92f7-a4a63b048d23, pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF), matriculado sob n 31.457, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa, é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote de terras sob n 92-C, da Gleba Atalaia, com a área de 15,29 ha, situado no município de Presidente Castelo

Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula n 5.841 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14 , da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo. Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **AGENCIA DE FOMENTO DO PARANA S.A.**

Requerente: TREVO - ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n 05.468.706/0001-04, com sede e foro na Avenida XV de Novembro, n 319, ap. 1004, na cidade de Maringá-PR, neste ato representada por seu administrador CLAUDOMIRO SIROTTI, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, inscrito no CPF n ***.626.069-**, RG n 1.361.694-9-SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, n 319, Ed. Terraço de Gaudi, apto. n 1004, Zona 01, na cidade de Maringá-PR. Notificado: AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., CNPJ n 03.584.906/0001-99. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, 3 e 4 da Lei 6.015/73 -LRP). Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, 3 e 4 c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), Prenotada sob n 125.559, em 29/04/2024, do imóvel rural denominado Lote de terras sob n 92-A/92-B/92-D, da Gleba Atalaia, com a área de 60,0200 ha, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR (área georreferenciada apurada de 60,7608 hectares, conforme certificação n 886c8769-9879-4cle-92f7-a4a63b048d23, pelo Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF), matriculado sob n 31.457, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa. é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote de terras sob n 92-C, da Gleba Atalaia, com a área de 15,29 ha, situado no município de Presidente Castelo Branco-PR, Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula n 5.841 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Nos termos do 10 do artigo 213 da LRP, esta notificação supre a notificação do cônjuge e de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14 , da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo. Oficial de Registro de Imóveis.

PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANIR DE MELLO MARTINS, JOANIR AFONSO MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a IVANIR DE MELO MARTINS e seu cônjuge JOANIR AFONSO MARTINS, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Augusto Guimarães, n 1074, Edifício João Paulo II, Centro, em Palmas/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por EDERSON JUNIOR DE ALMEIDA e IVONETE FORTUNATO, autuado sob o n 95.513, em 29/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CONJUNTO RESIDENCIAL 01, localizado no "CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL AMAZONAS LEÃO", de construção mista, com a área construída privativa de 71,64 metros quadrados, área comum de terreno com 39,26 metros quadrados, área privativa de terreno com 15,00 metros quadrados, e a fração ideal de solo com 54,26 metros quadrados, correspondente a 16,44% da área total do terreno, cadastrado na Prefeitura Municipal de Palmas sob o n 01.01.079.0176.001.001, tendo a área construída privativa as seguintes confrontações: Ao Norte: Divide com o Lote n 136; Ao Sul: Divide com a área comum; A Leste: Divide com a Rua Padre Aquiles Saporiti; A Oeste: Divide com o Lote n 187.- Dita edificação acha-se edificada em uma área de terreno, situada no quadro urbano desta cidade, que corresponde atualmente ao Lote n 176 da Quadra n 79, medindo 330,00 m , atualmente contido na matrícula n 19.583, desta Serventia. Figura como proprietário no registro anterior ESPÓLIO DE AMAZONAS DE MELO LEÃO e MARIA FRANCISCA LEÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de julho de 2024. PAULO OLIVET MARANHÃO OFICIAL DESIGNADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANIR DE MELLO MARTINS, JOANIR AFONSO MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a IVANIR DE MELO MARTINS e seu cônjuge JOANIR AFONSO MARTINS, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Augusto Guimarães, n 1074, Edifício João Paulo II, Centro, em Palmas/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por EDERSON JUNIOR DE ALMEIDA e IVONETE FORTUNATO, autuado sob o n 95.514, em 29/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CONJUNTO RESIDENCIAL 02, localizado no "CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL AMAZONAS LEÃO", construído em alvenaria, com a área construída privativa de 76,18 metros quadrados, área comum de terreno com 41,75 metros quadrados, área privativa de terreno com 30,94 metros quadrados, e a fração ideal de solo com 72,69 metros quadrados, correspondente a 22,03% da área total do terreno, cadastrado na Prefeitura Municipal de Palmas sob o n 01.01.079.0176.002.001, tendo a área construída privativa as seguintes confrontações: Ao Norte: Divide com a área comum; Ao Sul: Divide com a área comum; A Leste: Divide com a Rua Padre Aquiles Saporiti; A Oeste: Divide com o Lote n 187, atualmente contido na matrícula n 19.584, desta Serventia. Figura como proprietário no registro anterior ESPÓLIO DE AMAZONAS DE MELO LEÃO e MARIA FRANCISCA LEÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa

alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de julho de 2024. PAULO OLIVET MARANHÃO OFICIAL DESIGNADO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVANIR DE MELLO MARTINS, JOANIR AFONSO MARTINS**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a IVANIR DE MELO MARTINS e seu cônjuge JOANIR AFONSO MARTINS, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Augusto Guimarães, n 1074, Edifício João Paulo II, Centro, em Palmas/PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, com tempo de posse de mais de 20 anos, formulado por EDERSON JUNIOR DE ALMEIDA e IVONETE FORTUNATO, autuado sob o n 95.515, em 29/02/2024, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: CONJUNTO COMERCIAL 03, localizado no "CONDOMÍNIO COMERCIAL E RESIDENCIAL AMAZONAS LEÃO", construído em alvenaria, com a área construída privativa de 118,00 metros quadrados, área comum de terreno corn 64,67 metros quadrados, e a fração ideal de solo com 64,67 metros quadrados, correspondente a 19,59% da área total do terreno, cadastrado na Prefeitura Municipal de Palmas sob o n 01.01.079.0176.003.001, tendo a área construída privativa as seguintes confrontações: Ao Norte: Divide com o Lote n 176; Ao Sul: Divide com a Rua Dr. Bernardo Ribeiro Viana; A Leste: Divide com a Rua Padre Aquiles Saporiti; A Oeste: Divide corn o Lote n 187, atualmente contido na matrícula n 19.585, desta Serventia. Figura como proprietário no registro anterior ESPÓLIO DE AMAZONAS DE MELO LEÃO e MARIA FRANCISCA LEÃO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Palmas, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de julho de 2024. PAULO OLIVET MARANHÃO OFICIAL DESIGNADO

PATO BRANCO/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATO BRANCO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TONIOLO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, USICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO A Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei n 6.766/1979, faz saber, a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se protocolado na Serventia, projeto de loteamento para registro, contendo os documentos exigidos pelo art. 18 do referido diploma legal, denominado de LOTEAMENTO SHOPPING situado no município de Pato Branco-PR, com a área total de 238.021,64 m , constante da matrícula n 55.449, do livro n 02-RG, deste Serviço, o qual será dividido em 18 Quadras, 243 Lotes, 01 Área de Pista de Caminhada, 01 Área Remanescente do Imóvel Toniolo (Matrícula n 55.449); 01 AEPRH - Área de Preservação de Recursos Hídricos; 01 APV - Área de Proteção de Vegetação e 12 Ruas, de propriedade de Toniolo Empreendimentos Imobiliários Ltda e Usical Indústria e Comércio de Cal Ltda, conforme memorial descritivo e projetos aprovados pelo Município de Pato Branco-PR. O presente edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, havendo a possibilidade do loteamento ser impugnado no prazo de 15

(quinze) dias corridos contados da data da última publicação. O projeto de loteamento e todos os seus documentos ficam à disposição de quaisquer interessados para vistas no 1 Serviço de Registro de Imóveis de Pato Branco-PR, situado na Rua Assis Brasil, n 353, Bairro Brasília, em Pato Branco-PR, no horário das 08:30h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OSWALDO FARIA AFFONSO DA COSTA, MARIA HELENA DE ARAUJO COSTA

Marilete Aparecida de Araujo, Escrevente Substituta Legal do 2 Serviço de Registro de Imóveis de Ponta Grossa, Estado do Paraná, devidamente fundamentada no 3, do art. 213 da Lei n 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n 10.931, de 02 de agosto de 2004, faz a presente notificação por edital de: Espólio de OSWALDO FARIA DA COSTA (CI-RG-54.224-SSP-PR e CPF-MF-***.091.809-**) e de s/m MARIA HELENA DE ARAÚJO COSTA (CI-RG-113.952-SSP-PR e CPF-MF-***.865.759-**), em virtude dos mesmos não terem sido localizados ou estarem em lugar incerto e não sabido. Os notificados deverão comparecer ao 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua XV de Novembro, 271, zona central, nesta cidade, no horário das 8h30m às 11 horas e das 13h às 17 horas, - para anuírem ou impugnarem o processo de retificação administrativa Fazenda Jardim São Jorge 2/A, situada no Jardim São Jorge, neste Município, de propriedade de Ponta Grossa Ambiental S.A., registrado sob n 45.040, Registro Geral, objeto do protocolo n 385.265, L. 1-BC, em 15 de julho de 2024, dos quais os mesmos são proprietários do imóvel confrontante do ponto DUIL-P-2202 até DUIL-P-2205. O prazo para impugnação do procedimento é de 15 (quinze) dias, contados da data da segunda publicação deste edital, conforme o art. 213 3, da Lei n. 6.015/73, e não sendo apresentada a impugnação no prazo acima, presumir-se-á a sua anuência, e será efetuada a averbação de retificação requerida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORECATU/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORECATU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): PAULO ALBERTO TENI, NORMA SUELI BARRUECO TENI

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORECATU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CONFRONTANTES ABAIXO RELACIONADOS, BEM COMO DE SEUS SUCESSORES E TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO PELO SERVIÇO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA CIDADE E COMARCA DE PORECATU-PR, CONFORME AS ATRIBUIÇÕES NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 2, DO ARTIGO 213, DA LEI 6.015/73 - LEI DOS REGISTROS PÚBLICOS. FAZER SABER, que Espólio de Jorge Rudney Atalla, CPF n. ***.326.788-**, Espólio de Jacy Aparecida Manieiro Atalla, CPF n. ***.197.298-**, Espólio de Jorge Wolnwy Atalla, CPF n. ***.326.948-**, Marlene Leal de Souza Atalla, CPF n. ***.002.978-**, Espólio de Jorge Sidney Atalla, CPF n. ***.327.168-**, Nádia Letaif Atalla, CPF n. ***.788.328-**, Espólio de Jorge Edney Atalla, CPF n. ***.326.868-**, Esmeralda Aparecida Moreno Atalla, CPF n. ***.860.048-**, os quais são proprietários do imóvel rural denominado de Fazenda Jardim das Acácias, constante da matrícula n. 4.122 deste cartório, e devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, dos confrontantes e proprietários do imóvel pertencente à matrícula n. 7.329 - Sítio 13 de Julho, do Registro de Imóveis desta Comarca, venho INTIMAR os proprietários do imóvel confrontante pertencente à matrícula n. 7.329: Paulo Alberto Teni, CPF n. ***.342.309-** e sua esposa Norma Sueli Barrueco Teni, CPF n. ***.129.869-**, os quais não foram encontrados nos endereços fornecidos pela parte interessada, e assim estando em endereço incerto e não sabido, e bem como seus sucessores e terceiros interessados

sobre as divisas no processo de georreferenciamento do imóvel rural Fazenda Jardim das Acácias, constante da matrícula n. 4.122 deste cartório, e bem como do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, a disposição para análise, à rua Barão do Rio Branco n. 619, telefone (43) 3623-1650, entre 8:30 à 11:00 horas e 13:00 à 17:00 horas, dos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira, podendo, nos termos do 2, do artigo n. 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital. O pedido de georreferenciamento foi instruído com os documentos enumerados no artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo n. 213, da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da intimação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao INTIMADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecendo, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais, nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião conforme artigo n. 214, 5, da Lei dos Registros Públicos. Nada mais. Porecatu-PR, 22 de julho de 2024. Eu, Godo Ianicelli Rodini, Registrador, do Serviço de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Porecatu - Paraná, nos termos da Lei n. 9.514/97, digitei e subscrevi. Godo Ianicelli Rodini Registrador

SANTA MARIANA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIANA

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO TORQUATO, ELETICE MIRANDA TORQUATO, PEDRO LUIZ SANCHES, MARIA YOLANDA CAPPI SANCHES

Francisco Reno Silva Gomes, Registrador de Imóveis do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Santa Mariana-PR, faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73, que tramita perante este Registro de Imóveis, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 36.448 em 15/02/2024, a requerimento de PEDRO LUIZ SANCHES e MARIA YOLANDA CAPPI SANCHES, brasileiros, casados entre si, pelo regime da comunhão de bens, em 22/09/1962, ele agricultor, portador da carteira de identidade RG n 741.660-7 SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.035.959-**, ela agricultora, portadora da carteira de identidade RG n 7.129.808-9 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n ***.458.939-**, residentes e domiciliados na Rua Juvenal Mesquita, n 517, CEP: 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná. Que solicitaram o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel rural de matrícula n 550, do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Mariana-PR, imóvel este, situado no Bairro Água Santa Mariana, lote n 26, Secção Santa Mariana, Fazenda Laranjinha, do Município de Santa Mariana/PR, inscrito no INCRA sob n 712.175.000.655-5, registrado em nome de LUIZ ANTÔNIO TORQUATO, o qual era brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG n 37.886.984-X, inscrito no CPF sob n ***.046.709-** e sua esposa ELETICE MIRANDA TORQUATO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 3.660.326-7 SSP/PR e inscrita no CPF sob n ***.113.149-**, casados sob o regime de comunhão universal de bens. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais e de domínio e/ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, localizado na Rua Maria Moreira Reno, n 366, centro, Município de Santa Mariana-PR, com horário de funcionamento das 08:30h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro. Santa Mariana, 22 de julho de 2024. Eu, Francisco Reno Silva Gomes, Registrador, digitei e assino.

TOLEDO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOLEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRE LIGABUE

Eu, Giovana Finkler, Escrevente Substituta do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR, na forma do contido na Lei Federal n 6.015/1973 e no Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, torno público a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial JOSÉ REINOLDO SCHLINDWEIN e seu cônjuge/convivente, se o tiver, ou seus herdeiros, se for o caso, que na forma do artigo 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/23 do CNJ, através do protocolo n 80.530 de 23/02/2024 - Autos n 01/2024 deste Serviço, tramita neste Serviço de Registro de Imóveis, localizado na Rua Independência, 1880, Centro, na Cidade de Toledo-PR, pedido de reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, sob a modalidade extraordinária, com tempo de posse do requerente unido com o dos antecessores, totalizando mais de 30 (trinta) anos, requerido por ALEXANDRE LIGABUE, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, supervisor de fomento, portador do RG n 5.783.387-4-SESP/PR, inscrito no CPF sob o n ***.408.919-**, residente e domiciliado na Rua Willy Tesch, 700, Belo Horizonte, em Toledo-PR, relativo ao imóvel objeto da Matrícula n 23.125, Livro 02, do 1 Serviço de Registro de Imóveis de Toledo-PR, assim descrito e caracterizado: LOTE RURAL N 34-H (anteriormente denominado Parte Sudeste do Lote Rural n 34), do 43 Perímetro da Fazenda Britânia, com a área de 5,7493ha, situado no Município de Ouro Verde do Oeste, Comarca de Toledo-PR, com a descrição georreferenciada constante dos trabalhos técnicos das fls.28 e 30 dos Autos, constando ser de propriedade tabular de JOSÉ REINOLDO SCHLINDWEIN. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição dos interessados, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e eventual manifestação, considerando-se a ausência de impugnação nesse prazo como anuência ao pedido e terá como consequência o reconhecimento extrajudicial da usucapião em favor dos requerentes acima nominados (art. 216-A, 6, da Lei 6.015/73). Este edital será publicado por duas vezes no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, bem como afixado em sessão específica dentro da Serventia.

UMUARAMA/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA MIE HAMADA

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2 SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS EDITAL DE INTIMAÇÃO Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, FAZ SABER que a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, inscrita no CNPJ sob n 81.**9.**1/0001-71, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: SILVIA MIE HAMADA, inscrita no CPF sob n 883.**.*9-53, com último endereço conhecido à Rua José Honório Ramos, n 3929, Apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Zona 2, em Umuarama-PR, CEP: 87.502-230, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 604.215,19 (seiscentos e quatro mil, duzentos e quinze reais e dezenove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 17/06/2024), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem na Cédula de Crédito Bancário n C23121460-6, garantida por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula n 25.386 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/07/2022, consoante ato registral R-7/25.386. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA

no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: SILVIA MIE HAMADA, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, cientificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "APARTAMENTO n 602, situado no 6 Pavimento, e Garagens n s 65 e 66 (localizadas no subsolo), do EDIFÍCIO COMERCIAL E RESIDENCIAL PEDRA BRANCA, localizado à Rua José Honório Ramos, n 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula n 25.386, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Vale do Piquiri ABCD - Sicredi Vale do Piquiri ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 19/07/2024. Original assinado por Eduardo Spricigo, Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA DA SILVA ALIPIO

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA DA SILVA ALIPIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***787427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770412032-5, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP204 BL8 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

CORDEIRO/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CORDEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL FERNANDES CRUMIAL, CONSTANTINA CRUMIAL GONCALVES, MARIA ANTONIA FERNANDES CRUMIAL, JOSE
CUMIAL SOBRINHO, FRANCISCO FERNANDES CLUMIAL SOBRINHO

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO DE CORDEIRO - RJ. Cassio Luiz da Silva Diniz, Tabelião e Registrador do Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, Matrícula 90/3090, no uso de suas atribuições e na forma do Art. 216-A, 4, da Lei 6.015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do Ofício Único de Cordeiro/RJ, situado na Rua Moacyr Laport Leitão, 53 - Centro - Centro Comercial Serra Viva- Salas 109 e 304, Centro, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no art. 1238 Extrajudicial, figurando como Solicitante Usucapiente ADRIANA MONTEIRO JULIANO, brasileira, comerciante, solteira, filha de Paulo Rogério Romeiro Juliano e Janete Jane Gomes Monteiro, residente e domiciliada na Av. Presidente Getúlio Vargas, n 482, apt 101, centro, Cordeiro/RJ, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião Extraordinário, Um prédio residencial da Rua Sylvio Sauerbron Filho, bairro São Manoel, Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, com 3 pavimentos, sendo o pavimento térreo com 79,58m, com a fração ideal de 33,33% do lote, primeiro pavimento com 79,58m, com a fração ideal de 33,33% do lote e o segundo pavimento com 79,58m, com a fração ideal de 33,33% do lote, com área total de construção de 238,71m do seu respectivo lote de terreno com 81,56m, com as seguintes características e confrontações: pela frente do ponto 1 ao ponto 2 mede 7,30m confrontando com a referida rua; pelos fundos do ponto 3 ao ponto 4 mede 9,38m confrontando com RONILDO DE AVELAR RUINO; pelo lado direito do ponto 4 ao ponto 1 mede 10,00m, confrontando com RENATA FERREIRA CUMIAL; pelo lado esquerdo do ponto 3 ao ponto 2 mede 9,78m confrontando com uma servidão de passagem, fechando assim o polígono. Dito imóvel encontra-se matriculado no Livro 2-I, as Folhas 102, sob a Matrícula 2.623 do Cartório Ofício Único de Cordeiro/RJ, TITULAR DOS DIREITOS REAIS: MANOEL FERNANDES CUMIAL; MARIA ANTONIA FERNANDES; CONSTANTINA CRUMIAL GONÇALVES; FRANCISCO FERNANDES CRUMIAL SOBRINHO e JOSE CUMIAL SOBRINHO. Edital este que serve como NOTIFICAÇÃO, de acordo com o artigo 16, do Provimento 65 do CNJ, para fazer ciência terceiros eventualmente interessados. À quem interessar, nos termos do 4 do artigo 216-A, da Lei 6015/73; fica estabelecido o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, da publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo ao cartório, INTERPRETANDO O SILÊNCIO DO NOTIFICANDO COMO CONCORDÂNCIA.

DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RH PARTICIPACOES E IMOBILIARIA LTDA, MAF INCORPORACOES E PARTICIPACOES EIRELI, SERVULO VIEIRA DA CRUZ, MARIA DO CARMO DA CRUZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o n. 87.446, requerida por RH PARTICIPAÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 03.858.605/0001-06, com sede social à Avenida das Americas, 8505, Loja A, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu sócio administrador: Ricardo Heitor De Jesus, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação 04544701973, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/12/2023, filho de Jose Xavier de Jesus e Maria Ramos de Jesus, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.050.657-**, endereço eletrônico: juridico.rhparticipacoes@gmail.com, residente e domiciliado à Rua Sergio Arouca, 275, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, conforme 11 Alteração Contratual, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 332.0650352-8, Protocolo 03-2022/046425-1, Data do protocolo 11/01/2022, arquivamento n

00004715180 em 12/01/2022; MAF INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 32.270.802/0001-08, com sede social à Alameda Luiz Alves Castro, n 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, representada por seu sócio administrador: MARCIO DE ANDRADE FEITAL, brasileiro, empresário, casado, portador da carteira nacional de habilitação 00167914150, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/04/2017, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.799.497-**, sem endereço eletrônico, nascido no dia 09/09/1978, com endereço comercial à Alameda Luiz Alves Castro, n 22, Sala 05, Lote 01, Quadra 24, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, , na forma de seu Contrato Social, devidamente registrado na JUCERJA sob o, Nire 33209749307; que alegou posse superior a 26 (vinte e seis) anos sobre o imóvel designado como: Lote de terreno n 09 da quadra n C, medindo 15,00 metros de frente para a Rua Projetada, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, tendo de extensão da frente aos fundos pelo lado direito 44,00 e pelo lado esquerdo 44,00 metros, confrontando pelo lado direito com o lote 08 de Amelia Candida Ferreira, pelo lado esquerdo com o lote 10 de Zeno Marques de Souza Zrelinsky e s/m ou sucessores e pelos fundos com Ozia Teixeira Martins e Marta Assumpção Albuquerque Millet ou sucessores, e o lote é de forma regular com frente para rua Projetada e o seu lado esquerdo esta distante 183,00 metros do cruzamento dos alinhamentos desta com o da Estrada da Figueira, que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno, perfazendo uma área de 660,00m , situado no loteamento denominado Rancho Fundo, no 2 Distrito deste Município, no perímetro urbano, devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula n 52.621 do Cartório do 1 Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; de propriedade de Servulo Vieira da Cruz, brasileiro, carpinteiro, casado pelo regime da comunhão de bens cm Maria do Carmo da Cruz, Rua Imbiara, 5, Parque Colonial, Nova Iguaçu, neste Estado, Id Profissional n 90.654 s/226, CPF ***.200.087-**. Inscrito na PMDC sob o n 2.4.770.003.000, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula n 90/50

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO PIRES GARCIA, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº46343, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO PIRES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA TENORIO DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 957.604-5, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13399, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PERIMETRAL DOUTOR MANOEL TELES, Nº1500, APT0 212, BLOCO 1, EDIFICIO CONQUISTA- CONDOMINIO VITÓRIA CAXIAS- DUQUE DE CAXIAS- RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves,

Oficial de Registro de Imóveis.

GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SANTANA, MARCIA MORAES DOS SANTOS SANTANA

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***461437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MORAES DOS SANTOS SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440447450-1, firmada em 04/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 1798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO MENDES NR 0 CASA 08 VILA IPORA GUAPIMIRIM RJ 25940000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON DA SILVA LOPES, CAROLINE MENEZES DO NASCIMENTO

Leôncio Ribeiro da Silva Neto, oficial do Ofício de Justiça de Guapimirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18693, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE MENEZES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***369506**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Eduardo Garcia, 136, Lojas 7 a 10 Centro Guapimirim RJ CEP 25946-223, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441913642-0, firmada em 13/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 4972, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS GUAXOS NR 191 L2 CORUJAS GUAPIMIRIM RJ 25948110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guapimirim-RJ. Leôncio Ribeiro da Silva Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA SOUZA RODRIGUES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122068, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELAINE CRISTINA SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***414807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770362610-1, firmada em 29/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 54080, a qual diz respeito ao imóvel situado na AP 206 BLOCO 06 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA REAL, Rua Dona Bela, Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAMIRES JULIO PEREIRA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMIRES JULIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***706587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140665-1, firmada em 22/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLAVIO VASCONCELOS LOTE 01 QUADRA 08 AP204 BL14 COND CONQUISTA ITABORAÍ VENDA DAS PEDRAS ITABORAI RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA GADELHA DE SOUSA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA GADELHA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441910338-7, firmada em 08/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 54113, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESTRELA DE NOVA CIDADE, Rua Luiza Pientznauer, Bairro Nova Cidade, Itaboraí/RJ 24804084. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRA CARLA NEVES LUZ

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIZANDRA CARLA NEVES LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***825537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770201682-2, firmada em 17/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 49633, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CARLOS LACERDA NR 1165 BL.14 AP.102 COND PORTAL CAMINHO DAS PEDRAS AREAL ITABORAI RJ 24800770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, LEONARDO DE SOUZA SANT ANNA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***819757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LEONARDO DE SOUZA SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***258767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440767141-5, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 34052, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 12 DA QUADRA G do COND RESID LADY DAY, Rua General Coelho dos Reis, Caluge, Itaboraí/ RJ CEP 24808268. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UBIRAJARA PEREIRA JUNIOR

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante UBIRAJARA PEREIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442941991-1, firmada em 09/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 37.525, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 404 BLOCO 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DOS LARANJAIS Rua Cesar Xará localizado em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

MACAE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA WENDERROCHY ALVES**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA WENDERROCHY ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***939297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440383550-2, firmada em 21/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 38834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GETULIO VARGAS NR 325 FUNDOS MIRAMAR MACAE RJ 27943381. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANA PAULA CORREA GUIMARAES BRITO**

PRENOTAÇÃO: 154003 (Reconhecimento Extrajudicial de Adjudicação Compulsória) PREZADO SENHOR TITULAR/PROPRIETÁRIO: ARCO INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 17.200.270/0001-49. Promitentes compradores: Ana Paula Correa Guimaraes Brito, inscrita no CPF n ***.577.117-** e seu esposo Willians Deni Melo Brito, inscrito no CPF sob o n ***.928.787-**. 1. Na qualidade de oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2 Ofício de Macaé/RJ, venho por meio da presente, a requerimento do solicitante da prenotação acima, nos termos do artigo 1.264 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, Parte Extrajudicial, intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) de lavrar a escritura pública definitiva de compra e venda do imóvel designado como: Apartamento 314, situado a Rua Itaipu esquina com a Avenida Atlântica, n 251, Loteamento Vivendas da Lagoa, nesta cidade de Macaé/RJ, registrado junto a MATRICULA n . 22.684, do Cartório do 2 Ofício de Macaé-RJ 2. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Senhor(es), para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Marechal Deodoro, 351, Macaé/RJ, onde deverá realizar sua impugnação, informar seu aceite quanto a lavratura imediata do título de compra e venda, ou ainda informar por meio hábil o solicitante para que este o faça e venha comunicar seu desejo de cumprir o avençado em promessa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data. 3. Fica V. Senhor(es) cientificado(s) de que, caso quede(m)-se silentes, quanto ao não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, implicará anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial de adjudicação compulsória, nos termos do Art. 216B da Lei n 6.015/73, em favor dos promitentes compradores.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ROBERTO ALVES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***854907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770226776-0, firmada em 08/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23385, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP410 BL3 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR OLIVEIRA SIQUEIRA, MERIAN DA SILVA ESPERIDIAO SIQUEIRA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR OLIVEIRA SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***533487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MERIAN DA SILVA ESPERIDIAO SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***614057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770041992-1, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 23348, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP103 BL3 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLIAS SIMPLICIO DE ARAUJO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLIAS SIMPLICIO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***200257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552788227-8, firmada em 18/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 11611, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO IMBURO NR 99999 BL02 AP102 N SR AJUDA MACAE RJ 27920362. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON DA SILVA PEREIRA, JOANA D ARC MADUREIRA LOPES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON DA SILVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA D ARC MADUREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***154267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553623156-0, firmada em 28/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 16964, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES NR 0 AP405BL01 S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON DE MELO SILVA, TATIANE RODRIGUES CAJA DE MELO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON DE MELO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE RODRIGUES CAJA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770225741-2, firmada em 24/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23462, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP407 BL5 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHELLE APARECIDA MENDES DA COSTA, ISANIO DA COSTA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE APARECIDA MENDES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***373563**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISANIO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085073**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245189-8, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23295, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP310 BL1 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA GOMES DOS REIS BRAVO, MAYCON BRAVO RIBEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA GOMES DOS REIS BRAVO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCON BRAVO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***737737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770633868-9, firmada em 22/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23563, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP208 BL8 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR PESSANHA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***438957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770257859-6, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP310 BL4 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN TATIANA RAMOS DA COSTA, AILTON DIVINO DA COSTA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELLEN TATIANA RAMOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***876277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AILTON DIVINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***333676**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770379127-7, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 23487, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO NR 0 AP302 BL6 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

MANGARATIBA/RJ

OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE TELLES DA SILVA

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***811207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440484613-3, firmada em 17/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 4046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 NR 0 LT 16 QDR E PRQ ALTO DO AR MANGARATIBA RJ 23885000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN BORGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN BORGE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***900927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441410583-7, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 70119, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Jardel Filho , nº 3652 da Casa 02 do Lote 1 da Quadra 126 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEMIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOEMIA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808397001150-0, firmada em 14/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 81158, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 64 da Casa 02 do Lote 17 da Quadra 309 do Loteamento Jardim Atlântico - 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA SILVA DE LIMA OLIVEIRA, RONALDO TOMAS DE OLIVEIRA

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº330083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA SILVA DE LIMA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***250607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO TOMAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440991510-9, firmada em 12/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 106742, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 07 da Casa 02 do Lote 182 da Quadra 05 do Loteamento Manu Manuela Village situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA GUIMARAES APARECIDO

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº331321, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA GUIMARAES APARECIDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***511577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000201-5, firmada em 16/07/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R3 na Matrícula 81717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 26 LOTE 13 QUADRA NR 82 CASA 1 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESMERALDA FREITAS ALVES, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº329806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESMERALDA FREITAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS DE SANTANNA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***239807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440592028-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 97154, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 51 DA CASA RESIDENCIAL O LOTE 07 DA QUADRA 194 DO LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO - SITUADO NO 3º DISTRITO DESTE MUNICÍPIO - MARICA ? RJ 24935100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YNARA RODRIGUES DA FONSECA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº328964, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNARA RODRIGUES DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001025177-7, firmada em 05/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176.86 R05, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 90 da Casa Residencial do Lote 05 da Quadra 488 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Marica-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARINHO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº45416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10174273004-00, firmada em 23/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R7 e R8 em 07/06/2022 da Matrícula nº 15460 do Cartório de Registro de Imóveis de NILÓPOLIS/RJ, a qual diz respeito ao imóvel situado na Prédio nº513, casa 07, situado na RUA RUI BARBOSA, NOVA CIDADE, do distrito, município e comarca de NILÓPOLIS/RJ, CEP 26530-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITEROI/RJ

14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVYD DA CRUZ ARAUJO**

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVYD DA CRUZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, 0, Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120-307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443093709-2, firmada em 08/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 24105, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PROTO GUERRA NR 80 APT 303 BL 02 FONSECA NITEROI RJ 24130307. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **HOMERO DIAS DA ROSA, ADRIANA CHAGAS DIAS DA ROSA, PATRICIA CHAGAS DIAS DA ROSA, ALEXANDRE CHAGAS DIAS DA ROSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 1 Circunscrição Imobiliária da Comarca de Niterói, Estado do Rio de Janeiro - Cartório do 2 Ofício de Justiça de Niterói, considerando o artigo 216-B, e seguintes da Lei 6.015/73, bem como as disposições contidas nos artigos 1.255 e 1.264, caput, ambos do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial, para admitir o reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes: HOMERO DIAS DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.887.637-**, ADRIANA CHAGAS DIAS DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.275.077-**, PATRÍCIA CHAGAS DIAS DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob o n . ***.157.477-** e ALEXANDRE CHAGAS DIAS DA ROSA, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.211.607-**, fora protocolado nesta Serventia Imobiliária Procedimento Administrativo de Adjudicação Compulsória, prenotado sob n . 123.454, proposto pelos solicitantes supramencionados, cuja Ata Notarial fora lavrada em 01 de março de 2024, pelo 4 Ofício de Justiça de Niterói/RJ, no Livro 1446, às folhas 083/087, Ato n . 039, tendo por objeto o imóvel constituído pelo Apartamento n 502, com direito a 01 vaga para guarda de veículo de passeio de n 014, do Edifício Solar do Gragoatá, situado na Rua Alexandre Moura, n 77, nesta cidade, no 2 subdistrito do 1 distrito deste município, parte próprio e parte de marinha, que no seu todo mede: pela frente 27,66m.; pelo lado direito 40,40m.; pelo lado esquerdo 40,60m. e terminando com a largura de fundos de 27,20m,confrontando-se pela frente com a citada Rua Alexandre Moura; pelo lado direito, com o Grupo de Regatas Gragoatá; pelo lado esquerdo com Planurbs S.A. Planejamento e Urbanização e pelos fundos também com Planurbs S.A. Planejamento e Urbanização; inscrito na PMN sob o n . 206.066-3, devidamente matriculado sob o n 16.613, nesta Circunscrição Imobiliária, de titularidade de domínio de Ritter Empreendimentos LTDA, que prometeu vender a Homero Dias da Rosa e sua falecida esposa Vera Lúcia Chagas Dias da Rosa, que através do inventário e partilha do direito real de promitente comprador, devidamente registrado sob o R.N 05 da matrícula n 16.613, passou a figurar os herdeiros, ora solicitantes, Adriana Chagas Dias da Rosa, Patrícia Chagas Dias da Rosa e Alexandre Chagas Dias da Rosa. Pelo presente edital, portanto, ficam Vossas Senhorias, titulares de domínio sobre o imóvel objeto deste procedimento administrativo, devidamente notificados e cientificados de que o transcurso do prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação consistirá em anuência presumida ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória do bem imóvel em referência, consoante expressa disposição contida no artigo 216-B, e seguintes, da Lei 6.015/73, c/c artigo 1.263, 4 , do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Extrajudicial. O presente edital será publicado, por duas vezes, eletronicamente, na forma do Provimento CGJ n 56/2018, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis cada um, interpretando o silêncio dos notificandos como concordância.

NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADRIANO MARQUES FERNANDES, MICHELLE DA SILVA NEVES FERNANDES, RAFAEL MARQUES FERNANDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do registro de Imóveis do Cartório do 4 Ofício da Comarca de Nova Friburgo, nos termos do PROTOCOLO N 80.466 DE 14/06/2024, conforme os ditames do Artigo 216-"A" da Lei 6015/73, e seus dispositivos, que admitiu o reconhecimento extrajudicial da usucapião (usucapião administrativa) a ser realizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis com a competência registral, NOTIFICA PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, QUE PODERÃO MANIFESTAR-SE NOS QUINZE DIAS SUBSEQUENTES AO DA PUBLICAÇÃO. Requerentes: ADRIANO MARQUES FERNANDES, brasileiro, empresário, portador da CI do Detran/RJ, n 118338193, inscrita no CPF/MF sob o n ***.888.287-**, e sua mulher MICHELLE DA SILVA NEVES FERNANDES, brasileira, do lar, portadora da CI 02216178089, CPF ***.049.457-**, residente e domiciliado em Nova Friburgo/RJ, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 26/11/2005, residentes e domiciliados nesta cidade, na Alameda Visconde de Taunay, n 188, apto 201, Cidade Jardim Parque São Clemente. RAFAEL MARQUES FERNANDES, brasileiro, solteiro, empresário, CNH n . 01174994054, expedida pelo Detran/RJ, CPF/MF sob o n . ***.394.997-**, residente e domiciliado nesta cidade, na Alameda Visconde de Taunay, n 188, apto 301, Cidade Jardim Parque São Clemente. IMÓVEL: Terreno de formato triangular, situado na Alameda Visconde de Taunay, n 188, Cidade Jardim, Parque São Clemente, medindo 268,65m , domínio útil do respectivo terreno foreiro a Municipalidade, a ser desmembrado, medindo 12,00 metros de testada com a referida rua Alameda Visconde de Taunay, 46,65 metros do lado direito confrontando com o com a área "G", de propriedade de Sabrina da Silveira, 41,14 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a parte remanescente. RGI: Registrado no livro 02, ficha 01, matrícula de n 18.045, do registro geral anexo ao cartório do 4 Ofício de Nova Friburgo/RJ. Imóvel inscrito na Municipalidade sob o n 06533.00188.001-9. Entre os horários de 09:00h e 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 dias a contar desse edital, para querendo, manifestar-se no sentido de sua concordância ou não com a usucapião em tela; em caso de não manifestação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme o provimento 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).- Dado e passado nesta cidade de Nova Friburgo/RJ, 09 de julho de 2024.- Eu, Sergio Lúcio de Lima Pessoa, Substituto, Mat. 94/8202, efetuei, subscrevi dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA IGUAÇU/RJ
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELE CHRISTINO DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137854, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE CHRISTINO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***367267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770506532-8, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 98183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 110 BL 1 A 402 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LINS ANDRADE**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LINS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***526587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553623385-6, firmada em 22/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 87504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CA 05 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA SERRA PIRES**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA SERRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190773**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553227556-2, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 14 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE OLIVEIRA ANGELO DOS SANTO**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137682, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DE OLIVEIRA ANGELO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***637167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553217328-0, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 87724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 LT 13 CS 41 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALOIZIO SCHINCAGLIA JUNIOR**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALOIZIO SCHINCAGLIA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553080922-5, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 87190, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 113 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE PEREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***324607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720650-7, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 88272, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR SERGIO AROUCA NR 0 CASA 132 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA, IVONETE DA HORA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO BAPTISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IVONETE DA HORA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***662307**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550878254-9, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3 na Matrícula 88941, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA LOTE 01 QD 03 NR 0 BL 01 AP101 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***830707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550785446-5, firmada em 10/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 89104, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO HUMAITA 0 QD3 LT1 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN SILVA CRUZ

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN SILVA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443137320-6, firmada em 13/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA 39 LT 4 QD D APTO 101 LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO CASTRO DOS ANJOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137819, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO CASTRO DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442798798-0, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 na Matrícula 111367, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 47 CASA 01 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORDANA DOS REIS SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORDANA DOS REIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442797808-5, firmada em 14/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 111383, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALESSANDRO P D SILVA NR 151 LT 31 QD D LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS CRISTINA COSTA DE PAULA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CRISTINA COSTA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442780805-8, firmada em 20/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-1 na Matrícula 111319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASÍLIA NR 102 CS 08 LT 4-A QD F CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WEKCILENE GONCALVES DA CONCEICAO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEKCILENE GONCALVES DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***089187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306929-3, firmada em 05/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 104688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 85 CASA 05 LT 28 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295129. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA PRAZERES DOS SANTOS, CELSO SANTANA CEZAR JUNIOR

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA PRAZERES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***481017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CELSO SANTANA CEZAR JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***058607**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442270846-2, firmada em 03/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104580, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 45 QD C LT 06 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS MEDEIROS FERNANDES DA SILVA, MARIA NATASHA CORREA RODRIGUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MEDEIROS FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA NATASHA CORREA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***810357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441963579-4, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 103503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPIBARIBE NR 465 AP105 L QD CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291392. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE VIEIRA ADRIANO DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE VIEIRA ADRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441628866-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 99886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS NR 148 QD E LT 15 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DOS SANTOS FREITAS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DOS SANTOS FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***118627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441543915-0, firmada em 07/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZ NR 45 CS 05 QD XI IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293504. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO MENDES DE ALMEIDA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO MENDES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441447819-4, firmada em 27/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 98771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 2 CASA03 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26295135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GOMES ROCHA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO GOMES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441286574-3, firmada em 26/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 95357, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPISTA NR 149 CS 07 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26291404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO SALES DE OLIVEIRA, PRISCILA NOGUEIRA PAULA DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO SALES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***229787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA NOGUEIRA PAULA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***234537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***440966**9-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAISSANDU NR 340 CASA7 CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291533. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALACE SILVA DE MAGALHAES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALACE SILVA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***285647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553484158-1, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87238, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR ALBERT SABIN NR 0 LT 7 CS 16 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***108377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442103186-8, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 103433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 260 CS 03 LT 26 QD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTONIO DA COSTA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928332-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 260 C1 L26 QD F IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LIMA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***351083**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440527501-4, firmada em 08/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 88957, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST HUMAITA NR 5769 AP 101 B 5 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRAZIELA MARQUES DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRAZIELA MARQUES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442773238-8, firmada em 06/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 110844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 160 CASA 01 LT 10QD J IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETH BARBOSA SILVA, MAURO GOMES DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137692, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETH BARBOSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***320287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***296907**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442460773-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 104147, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 42 CS 01 LT 29 QD M IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL JOSE FORTES DE OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL JOSE FORTES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***875237**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442119376-0, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 103596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE NR 40 CS02 LT30 QD M IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO RUDES DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO RUDES DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***119267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441861276-6, firmada em 11/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 100976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 55 LT07; QD I IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293513. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON VIANA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052237-5, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B13 AP203 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON VIANA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136681, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON VIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579797**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771052237-5, firmada em 17/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 103859, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ABILIO AUGUSTO TAVORA NR 0 BL.B13 AP203 MARAPICU NOVA IGUACU RJ 26294300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, FRANCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***105247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCINEIDE PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***541754**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770032281-0, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 94046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GRANJA NR 3 CASA 80 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135935, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR LAMONICA DE SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552650482-2, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 87212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV DR SERGIO AROUCA NR 0 JD06 CS135 CAMPO ALEGRE NOVA IGUACU RJ 26292335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE MARIA DE CARVALHO PAIVA NETO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE MARIA DE CARVALHO PAIVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***107927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551435472-3, firmada em 29/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 89075, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR HUMAITA NR 5769 BL29 A201 JARDIM GUANDU NOVA IGUACU RJ 26298027. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI DO NASCIMENTO, LETICIA DE ARAUJO SERAFIM

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137136, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***009127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LETICIA DE ARAUJO SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770256403-0, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 98345, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA NR 0 AP404 BL9 JARDIM PALMAR NOVA IGUAÇU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137124, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO VIEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***694147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442504270-8, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109596, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 200 CASA 06 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALEXANDRE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ALEXANDRE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***753637**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442439862-2, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 106985, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO NR 190 LT 19 QD F CS 04 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAISSA CORREIA DA SILVA, ALEF DE OLIVEIRA GARCIA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAISSA CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***834657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEF DE OLIVEIRA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***908187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442133054-7, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 103971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES NR 82 CASA 2 LT 30 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE PAULINO DA SILVA AUGUSTO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE PAULINO DA SILVA AUGUSTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442983244-4, firmada em 26/05/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO NR 39 APTO 101 MARAPICU NOVA IGUAÇU RJ 26295123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382262**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442923759-7, firmada em 27/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 111947, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 90 CS 04 LT 09 QD G IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS WELLINGTON FERREIRA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WELLINGTON FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442822934-5, firmada em 05/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 110852, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA NR 445 LT 14 QD N CS 02 LAGOINHA NOVA IGUAÇU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELSO GONCALVES LOBATO

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELSO GONCALVES LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***363027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442784339-2, firmada em 22/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 109898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO R D SILVA NR 22 LT 21 QD U CABUCU RJ 26291230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADOLFO NAZARETH PIRES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135951, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADOLFO NAZARETH PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442520461-9, firmada em 14/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 109883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO NR 94 LT 23 QD B MARAPICU RJ 26295117. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/09/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MESSIAS MARQUES GONCALVES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MESSIAS MARQUES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139516-9, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 104064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE NR 90 LT 26 QD E IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293498. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SOEMAR BROWN DA COSTA, CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SOEMAR BROWN DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CIRLENE MOURA DA SILVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***274957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656011-3, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5 na Matrícula 85742, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIA HELENA NR 116 CASA 2 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FELIPE LENHO LOPES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FELIPE LENHO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***548867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553509469-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 87550, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. JOHANN H. PESTALOZZI NR 0 CA 51 LT 11 CAMPO ALEGRE NOVA IGUAÇU RJ 26292334. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERTO CORREIA NUNES**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBERTO CORREIA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770698023-2, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41584, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL 10 AP 402A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO REIS DA SILVA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***242796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604312-3, firmada em 31/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41381, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 BL.7A AP404A BOM DESTINO RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENE DE OLIVEIRA NEVES

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116625, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENE DE OLIVEIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***033266**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770254297-4, firmada em 26/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40307, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP302A BL8 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESIELE LORRANE DE MIRANDA C ALBUQUE, THALLES LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESIELE LORRANE DE MIRANDA C ALBUQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***157427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THALLES LUIS MOREIRA ALBUQUERQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***985427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770249490-2, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 40281, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP302A BL3 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO NIGRO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459.227, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO NIGRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440186686-9, firmada em 26/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11 na Matrícula 31054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIGUEL ANGELO NR 769 BL07 201 MARIA DA GRACA RIO DE JANEIRO RJ 20785222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDA GONCALVES FREIRE**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILDA GONCALVES FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***617057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550068621-4, firmada em 30/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 60.162, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSOR ANTENOR NASCENTES 283 AP305, LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ.

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA CRUZ SALLES**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário AV. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 Vila Nova Conceição São Paulo SP 04543011, prenotado sob nº459.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA CRUZ SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010061976-0, firmada em 13/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.231 NUMERO DO REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA R.8, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 202 DO EDIFÍCIO SITUADO A RUA VILELA TAVARES, Nº 366, BAIRRO MÉIER, RIO DE JANEIRO/RJ, O REFERIDO IMÓVEL ACHA-SE CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO/RJ, SOB O Nº 1573642-4. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO**

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº375279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***865027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO DANTAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***959764**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10147720602-00, firmada em 30/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R15 e R16 em 23/06/2020 da Matrícula nº 66560, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 503, do empreendimento, situado na RUA DONA MARIANA, nº 214, FREGUESIA DA LAGOA, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22280-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS RODRIGO MARTINS DA SOLEDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***955767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA PEREIRA FURTADO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***199887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770858745-7, firmada em 10/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 258697, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APORUNA NR 397 BL.7 AP301 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE FELIZARDO DA SILVA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº723038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE FELIZARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477777**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771074376-2, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 260629, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 NR 115 BL.9 AP 303 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICK MORAES SOUZA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº721633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICK MORAES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623025**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Do Prado, 41, Loja 101 Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771095693-6, firmada em 31/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 260318, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 PAA 7841 NR 115 BL.5 AP205 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OTON VIEIRA DELLATTORE

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº687472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTON VIEIRA DELLATTORE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***618987**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102113000540-0, firmada em 23/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 015 na Matrícula 38664, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRADO JUNIOR NR 281 AP 416 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22011040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Wanderson William Marques Taveira**

MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº687473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Wanderson William Marques Taveira, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***408567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1012400440-0, firmada em 30/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.334/R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dias da Rocha, nº 55, apartamento nº 302, , Bairro Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22051-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARINA ARAÚJO CAMPOS CARDOSO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENIN ALVARENGA ORNELAS, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES**

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LENIN ALVARENGA ORNELAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***021917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIVIA MARIA RIBEIRO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***350897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***771257**4-1, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9 na Matrícula 133043, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SARGENTO SILVA NUNES NR 250 BL.2 AP401 RAMOS RIO DE JANEIRO RJ 21040232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA LAU GALVAO, FERNANDO DA COSTA GALVAO

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, oficial do 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº501471, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA LAU GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***115667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DA COSTA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***652567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441559765-0, firmada em 26/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 81628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOACIR DE ALMEIDA NR 219 AP903B4 TOMAS COELHO RIO DE JANEIRO RJ 20750340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO MONTEIRO DA COSTA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO MONTEIRO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***502357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440076867-5, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 127725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTON DA FONSECA NR 80 BL 4 AP 201 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21741230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA, RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº901480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***221287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***417387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***770222**3-3, firmada em 30/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 246658, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO NR 144 AP1001 BL2 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192358-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***270377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771334657-8, firmada em 08/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0464965, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.10 AP501 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO JOSE CARELI DE BARROS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2188889 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO JOSE CARELI DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018462450-1, firmada em 13/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Mat. n.º 41.657 / R.26, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida André Grabois, nº 343, , Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-869. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO SILVA NETO, EDIVANIA BASILIO VENCESLAU SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192306 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDIVANIA BASILIO VENCESLAU SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441094807-4, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16 na Matrícula 405729, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli do PAL 48187, nº 2021 APT0. 107 DO BLOCO 09 RECREIO DOS BANDEIRANTES RIO DE JANEIRO - RJ 22.790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS JOSE ALVES DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192396-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS JOSE ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553013851-9, firmada em 03/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 403557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA NR 85 BL 14 CS 11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENNAN LUIZ RABELLO ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192333 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENNAN LUIZ RABELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771140888-6, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460176, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL.8B A304 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DE JESUS DE ALMEIDA DOS RAMOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192374 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DE JESUS DE ALMEIDA DOS RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***828297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771287490-2, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula 0465054, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.13 AP102 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLARA DE SOUZA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2196850 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARA DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000984922-P, firmada em 01/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.22 matrícula nº 404866, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA N 21, LOTE 01 PAL 48273, RUA JOSE MINDLIN N 100, COM 3 VAGAS DE GARAGEM NO SETOR A Ns 87 À 89, AVENIDA ALDEMIR MARTINS, FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-686. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL LIMA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192399-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***043447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770980536-9, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 460123, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU DE BAIXO NR 388 BL7 AP 503A GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA EDUARDA BERNARDES QUEIROZ, KATIA BERNARDES DO ROSARIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192424-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA EDUARDA BERNARDES QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421397**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIA BERNARDES DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771471210-1, firmada em 13/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0465831, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE NR 78 BL.13 AP502 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYS ANGELICA FRANCO FELISBERTO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192419-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYS ANGELICA FRANCO FELISBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968137**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771039526-8, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 457435, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 490 BL.6 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICERO ZACARIAS DA COSTA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192389-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO ZACARIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***430947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770118152-0, firmada em 19/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 456259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MIRATAIA NR 181 BL.3 A512 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILSON PINHEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196025 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILSON PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770975936-7, firmada em 22/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 458475, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CUBUCU DE BAIXO NR 388 BL12 AP 303B GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE FIGUEIREDO NUNES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2189013-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE FIGUEIREDO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***424817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9039776--, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R14 matrícula nº 413011, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 203, BLOCO 9, COM UMA VAGA DE GARAGEM, LOTE 01, PAL 48077, QUADRA 6, RUA TEIXEIRA HEIZER, Nº260, BAIRRO DA FREGUESIA DE JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22790-883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR ROBERTA DE FARIAS PIRES LOPES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2192357-E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR ROBERTA DE FARIAS PIRES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771336543-2, firmada em 11/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7 na Matrícula 0465052, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.12 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO VICENTE DE PAULA TORQUATO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2168683 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO VICENTE DE PAULA TORQUATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770860542-0, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 456046, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.9 AP203 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO GARCIA, CARLA JULIA MARINS DA SILVA GARCIA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2185216 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***540567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLA JULIA MARINS DA SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***339097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9097011-9, firmada em 23/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R - 15 343.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na APTO 1003, BLOCO 2, AVENIDA DAS AMERICAS, Nº 14600, FREGUESIA JACAREPAGUA ? RJ, CEP: 22631-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS LIMA BARBOZA DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2196015 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS LIMA BARBOZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770932331-3, firmada em 31/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 457805, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEIXEIRA HEIZER NR 350 BL 2 AP207 RECREIO D BAN RIO DE JANEIRO RJ 22790883. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELENA DOS SANTOS PINTO DA ROCHA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2161994 - T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELENA DOS SANTOS PINTO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***441107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10127844109-00, firmada em 30/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 e R.11 em 11/03/2014 da Matrícula nº 364.235, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 501, situado na Avenida Jaime Poggi, nº 300, Bloco 2, Jacarepaguá, do distrito, município e comarca de RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22775-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAMELA DE SOUZA DA CRUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193384-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAMELA DE SOUZA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***184437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440281361-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 321470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAENCA NR 210 B 1 303 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2193376-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA HOSANA MIRANDA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***494597**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553967707-2, firmada em 25/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 425560, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE CAMORIM NR 1003 BL 02 AP203 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, MONICA LOFGREN VICTOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2189002 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSÉ LUIS DE SAMPAYO TORRES FEVEREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA LOFGREN VICTOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071727**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016855910-3, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.943/R-18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Laranjeiras, nº 347, Apto. nº 308, Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22240-004. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEIVA CARVALHO DA SILVA ALMEIDA, LENILDO DE SOUZA ALMEIDA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2189843 - R, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINEIVA CARVALHO DA SILVA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***627917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LENILDO DE SOUZA ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014244760-7, firmada em 26/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368.375 / R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Tim Maia, nº 7585, apartamento nº 401, bloco 2, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-669. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BRITO ALVES JUNIOR

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº2187059 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE BRITO ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 725625-6, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390.769 R-08, a qual diz respeito ao imóvel situado na SALA 616, EMPREENDIMENTO FUSION OFFICES TOWER, AVENIDA GEREMARIO DANTAS, Nº 807, RIO DE JANEIRO ? RJ, CEP: 22743-011.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVAIR DE ASSIS NETO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº2193331 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVAIR DE ASSIS NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***999942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9907-0, firmada em 18/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 376028 - Alienação registrada sob o R-07., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3300, Loja nº 114, bairro Freguesia do Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22775-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MENEZES BELLO

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº376651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MENEZES BELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***086197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215495-1, firmada em 07/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 57669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL JOFRE NR 129 302 GRAJAU RIO DE JANEIRO RJ 20560180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ RENAN RODRIGUES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº95323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ RENAN RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551790592-5, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 146.429, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA AGUA BRANCA 3636 B 13 AP 403 PADRE MIGUEL RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21720161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO DOS SANTOS DE ALVARENGA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO DOS SANTOS DE ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***480677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770978718-2, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43108, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A512 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIA REGINA SOARES MILHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIA REGINA SOARES MILHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770837350-3, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 41473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.2 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR DA SILVA GOMES, BARBARA LEITE ALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA LEITE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754375-8, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24922, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.3 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CRISTINA DE JESUS SILVA, JOHNY DE MORAES SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***714327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOHNY DE MORAES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744671-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 36592, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA NR 1430 BL.12 AP307 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO, FLAVIO RODRIGUES COUTINHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***520927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO RODRIGUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***484867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770687718-0, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37755, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.09 AP101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA GISELE DOS SANTOS FERNANDES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTINA GISELE DOS SANTOS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***658227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770624854-0, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24934, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.3 A506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA REGINA DOS SANTOS SAMPAIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERICA REGINA DOS SANTOS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***354027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770549278-1, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 24887, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PEDREGOSO NR 1301 BL.2 A303 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIENE FERNANDES GARCIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99181, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIENE FERNANDES GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***640697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771489842-6, firmada em 05/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 42514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 NR 0 BL.7 AP212 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***685857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771300815-0, firmada em 16/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 41405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE F D SANTOS NR 1956 BL.1 A409 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BARBOSA FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON BARBOSA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***381267**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770985228-6, firmada em 10/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43121, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A201 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97936, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN COSTA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***477437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA LUIZA COSTA GOMES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724847**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771096150-6, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 42764, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTITUINTE D B IRACEMA NR 75 BL.1 AP504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº97925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***297093**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441207398-7, firmada em 16/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 7777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COM. EDUARDO DE ALMEIDA NR 215 APT 211 BL5 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842567. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SERGIO ALEXANDRE DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915937**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA R O DOS SANTOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***564787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441082801-0, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 25961, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI NR 1033 AP 503 BL10 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): ANTONIO FERREIRA DE BARROS, ERICA LYRA DO VALLE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e dos Provimento n 150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o n 93326, a requerimento de ERICA LYRA DO VALLE, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF n 916.135-407-44, sobre o imóvel situado na Rua Leocádia, n 418, e respectivo Lote 01 do PAL 28564, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 39800, vem intimar ANTONIO FERREIRA DE BARROS, inscrito no CPF/MF n ***.365.277-**, na qualidade de inventariante da requerida proprietária tabular MARIA FERREIRA DE BARROS, cuja qualificação se desconhece, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): CARMEN PEREIRA MONTEIRO, ERICA LYRA DO VALLE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e dos Provimento n 150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o n 93326, a requerimento de ERICA LYRA DO VALLE, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF n 916.135-407-44, sobre o imóvel situado na Rua Leocádia, n 418, e respectivo Lote 01 do PAL 28564, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 39800, vem intimar a requerida promitente compradora CARMEN PEREIRA MONTEIRO, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF n ***.130.877-**, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): LUIZ MONTEIRO DE PAULA, ERICA LYRA DO VALLE

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12 Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-B, da Lei 6.015/73 e do Provimento n 150/2023/CNJ, e em razão da existência de procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial prenotado sob o n 93326, a requerimento de ERICA LYRA DO VALLE, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF n 916.135-407-44, sobre o imóvel situado na Rua Leocádia, n 418, e respectivo Lote 01 do PAL 28564, registrado neste 12 Ofício de Registro de Imóveis na matrícula n 39800, vem intimar o requerido promitente comprador LUIZ MONTEIRO DE PAULA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n ***.934.647-**, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior a esta publicação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, mediante apresentação de manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, n 260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória.

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA**

Milla Guimarães Távora de Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Santo Antonio de Padua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº21384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS GRACAS ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***796417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora de Fátima, 40, Centro Santo Antonio de Padua RJ CEP 28470-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440813456-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 8957, a qual diz respeito ao imóvel situado na LD CARLOS MARTINS MORENO NR 3 FERREIRA SANTO ANTONIO D RJ 28470000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Antonio de Padua-RJ. Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIBIA FERREIRA DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIBIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442064554-4, firmada em 20/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 47676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMARTINE BABO NR 799 CASA 01 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715233. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO RICARDO SOARES DA SILVA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº188725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO RICARDO SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***504037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441505719-2, firmada em 29/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 66963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUZA COSTA NR 555 AP 204 BOM RETIRO SAO GONCALO RJ 24726136. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***423427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442048177-2, firmada em 24/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 77127, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEVERINACORREIA NR 313 CASA02 MIRIAMBI SAO GONCALO RJ 24731140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor

fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE VIEIRA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPPE VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***327957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279245-2, firmada em 21/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 61563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ESMERALDAS NR 882 CASA-02 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24715602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRELAINE BUENO DA SILVA**

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRELAINE BUENO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443030256-9, firmada em 17/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 79320, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITABAGE NR 232 CASA BASE MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24724690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAOLA DA CONCEICAO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***159097**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONATAS JACINTO DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553758679-5, firmada em 27/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68583, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP506 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN RODRIGUES NEVES

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN RODRIGUES NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771199663-0, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 77111, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU NR 0 BL.21 302 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***680957**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770734659-6, firmada em 26/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 75236, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO PEDRO NR 530 BL.23 AP301 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS THIAGO DE MESQUITA MAXIMIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***623457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553767027-3, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 67943, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR SAO PEDRO NR 115 AP505 BL10 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24736220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA

Ivy Helene Lima Pagliuso, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTIANE PEREIRA DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462687**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441580481-8, firmada em 14/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 67771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO FLORES NR 618 CASA 01 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Ivy Helene Lima Pagliuso, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAMYRIS SALLES DA SILVA, JOANA DARC SALLES DIAS

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº191395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAMYRIS SALLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***308627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOANA DARC SALLES DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896057**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551706169-7, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04 na Matrícula 46188, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMILIO DURVAL NR 43 CASA 03 PORTAO DA ROSA SAO GONCALO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO OLIVEIRA FALCO, ROSICLEA DO NASCIMENTO FALCO

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº191323, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO OLIVEIRA FALCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***364867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSICLEA DO NASCIMENTO FALCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***262127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001008943-7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 61.067 - R:04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cidade de Campos, nº 457, Lote 12, Quadra 144, Trindade, Cep. 24456-290, São Gonçalo/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YNGRID MARTINS DE VARGAS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32932, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YNGRID MARTINS DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002457**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771055543-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13078, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DALVA RAPOSO NR 260 BL.6 A407 TRIBOBAA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32933, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR PIMENTEL DE SOUZA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771128512-1, firmada em 26/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 260 BL.4 AP309 TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MIRANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***078737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AURELIO JOSE DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimarães, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770570968-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 43089, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DO CONTORNO AREA JM1 NR 0 BL.5 AP 308 AGUA LIMPA VOLTA REDONDA RJ 27250390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº145390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***689717**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441544703-0, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 45294, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS NR 351 LT32 JARDIM SUICA VOLTA REDONDA RJ 27267430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº145147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HARRISON TAHUAN FORTINI VELASCO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915497**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUÊNIA DE JESUS LOPES FORTINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***011317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001022497-0, firmada em 25/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 45.299 - R.2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Siqueira Campos, nº 385, Casa, Condomínio "B", Água Limpa, Cep. 27250-520, Volta Redonda/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, REGINA SOARES E SILVA, PAULO TEIXEIRA, MARLY CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, ALCEU SANT ANNA DA SILVA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, notificamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n. 145.162, em 07/06/2024. O pedido foi formulado por NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, brasileiro, divorciado, funcionário público, nascido em 18/02/1969, filho de Newton Maércio Bisquolo e de Ruth Ferreira Bisquolo, portador da carteira de identidade reg. n 07.243.338-6 expedida pelo IFP/RJ e CNH n 00535456556 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/11/2018 e CPF n ***.639.647-**, titular do seguinte endereço eletrônico: newtonfernando@tjrj.jus.br, residente e domiciliado na Rua Luiz Augusto Pereira, n 240, apartamento 104, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO RESIDENCIAL n 104 - 6 PAVIMENTO, situado na Rua Luiz Alves Pereira, sob o n 240, no loteamento Jardim Bandeirantes, no Bairro Paulo de Frontin, zona urbana, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal n 1.130.0273.028-4, com área de 157,18m2, denominado Condomínio "14", com construção privativa 76,60m2; construção comum 80,58m2; construção total 157,18m2; fração ideal de construção 1,54%; terreno comum 21,20m2; terreno total 21,20m2. O Condomínio 14, possui 01 vaga de garagem de número 71, com 13,23m2, situada no 5 pavimento (G3) na área de construção comum do condomínio; fração ideal de 1,54% do terreno designado por lote de terra n 01 da quadra "L", melhor descrito e caracterizado na matrícula 40.371 do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie ORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.242, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 15/04/2008. Figuram como titulares do direito real de propriedade: PAULO TEIXEIRA e sua mulher MARLY CECÍLIA FERREIRA TEIXEIRA; AUGUSTO NÓBREGA DE ALMEIDA; ALCEU SANT'ANNA DA SILVA e sua mulher ELIANA MARIA PACHECO DA SILVA; ALVANI DE CARVALHO DINARDI e seu marido MÁRCIO EUSTÁQUIO DINARDI; ARTUR CORRÊA VIEIRA SPINELLI; CARLOS EDUARDO NOVAES ANTUNES; CÉLIO FERREIRA TEIXEIRA e sua mulher SAMARA SAROM PLATI TEIXEIRA; DALTON BARRETO; DIÓGENES DE CASTRO ARAÚJO e sua mulher MARIA APARECIDA AGRIPINO DE ARAÚJO; VIVIANE CRISTINE RAMALHO DE SOUZA OLIVEIRA e seu marido DJALMA GAMIS DE OLIVEIRA; ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA; GUILHERME DE FIGUEIREDO GAMA; HAYLTON PIRES DE CASTRO; HENRIQUE JOSÉ KOZLOWSKI e sua mulher DEISE MANSUR DA SILVA KOZLOWSKI; JORGE ALBERTO FELIPE CURY e sua mulher FLÁVIA SIMÕES DE SOUZA CURY; JORGE LUIZ DE LIMA TEIXEIRA; KÊNIA BRAGA; KENZII OZAVA e sua mulher ASSA OZAVA; KLELTON STUTZ ROCHA e sua mulher NEUZIMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA; LEANDRO DE ALMEIDA LOPES; LEILA FERREIRA TEIXEIRA; LENIEL BAIRRAL DIAS e sua mulher ROSA MARIA LAGES DIAS; LENY DE OLIVEIRA CAMPOS; LUIZ CARLOS BATISTA; MARCELO MACHADO FALCÃO e sua mulher MARIA EMÍLIA DE AZEVEDO FALCÃO; MARIA DE LOURDES ÁLVARES RODRIGUES DE SOUZA; MICHELE MENDONÇA TEIXEIRA; MM VIDROEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA ME; NEUZA GOMES DA SILVA MACHADO; ODILON GOMES DUTRA e FRANCISCA ELUSE DE SOUZA; OSCAR JOSÉ VAZ MENDONÇA e sua mulher VERA REGINA DO CARMO MENDONÇA; PAULO MARCIO DE JESUS ALVES e sua mulher KÁTIA VALÉRIA ROCHA FIGUEIREDO ALVES; REGINA SOARES E SILVA; ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA; ROSALDO FERREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA DE LOURDES MALTA FERREIRA DA SILVA; ROSSINI ALBERNAZ DIAS; SIMONE DUTRA RODRIGUES DOS SANTOS; TADEU MELCHIADES e sua mulher IRACI SANTANA MELCHIADES; ULISSES ROCHA GOMES e sua mulher REGINA CELI DA ROCHA ARIEIRA; ALCINO RAMOS PORTUGAL. Confrontantes: Considerando se tratar de unidade condominial em condomínio edilício regularmente constituído, cujos limites estão perfeitamente discriminados no assento imobiliário, e o fato de existir integral conformidade com as descrições constantes no requerimento por intermédio do qual se veicula a pretensão, fica dispensada a anuência dos confrontantes, consoante o disposto no artigo 407 10 do Provimento 149/2023 do CNJ. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade notificar a pretensão aos titulares do direito real de propriedade REGINA SOARES E SILVA(CPF n ***.532.678-**) e ALCINO RAMOS PORTUGAL (CPF n ***.373.417-**) na forma do artigo 408 único do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a

partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 19 de julho de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, REGINA SOARES E SILVA, ALCINO RAMOS PORTUGAL, PAULO TEIXEIRA,
MARLY CECILIA FERREIRA TEIXEIRA, ALCEU SANT ANNA DA SILVA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1 Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n. 145.162, em 07/06/2024. O pedido foi formulado por NEWTON FERNANDO FERREIRA BISQUOLO, brasileiro, divorciado, funcionário público, nascido em 18/02/1969, filho de Newton Maércio Bisquolo e de Ruth Ferreira Bisquolo, portador da carteira de identidade reg. n 07.243.338-6 expedida pelo IFP/RJ e CNH n 00535456556 expedida pelo DETRAN/RJ em 09/11/2018 e CPF n ***.639.647-**, titular do seguinte endereço eletrônico: newtonfernando@tjrj.jus.br, residente e domiciliado na Rua Luiz Augusto Pereira, n 240, apartamento 104, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: APARTAMENTO RESIDENCIAL n 104 - 6 PAVIMENTO, situado na Rua Luiz Alves Pereira, sob o n 240, no loteamento Jardim Bandeirantes, no Bairro Paulo de Frontin, zona urbana, nesta cidade, inscrito no cadastro municipal n 1.130.0273.028-4, com área de 157,18m2, denominado Condomínio "14", com construção privativa 76,60m2; construção comum 80,58m2; construção total 157,18m2; fração ideal de construção 1,54%; terreno comum 21,20m2; terreno total 21,20m2. O Condomínio 14, possui 01 vaga de garagem de número 71, com 13,23m2, situada no 5 pavimento (G3) na área de construção comum do condomínio; fração ideal de 1,54% do terreno designado por lote de terra n 01 da quadra "L", melhor descrito e caracterizado na matrícula 40.371 do Serviço Notarial e Registral do 1 Ofício desta Comarca. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie ORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.242, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 15/04/2008. Figuram como titulares do direito real de propriedade: PAULO TEIXEIRA e sua mulher MARLY CECÍLIA FERREIRA TEIXEIRA; AUGUSTO NÓBREGA DE ALMEIDA; ALCEU SANT'ANNA DA SILVA e sua mulher ELIANA MARIA PACHECO DA SILVA; ALVANI DE CARVALHO DINARDI e seu marido MÁRCIO EUSTÁQUIO DINARDI; ARTUR CORRÊA VIEIRA SPINELLI; CARLOS EDUARDO NOVAES ANTUNES; CÉLIO FERREIRA TEIXEIRA e sua mulher SAMARA SAROM PLATI TEIXEIRA; DALTON BARRETO; DIÓGENES DE CASTRO ARAÚJO e sua mulher MARIA APARECIDA AGRIPINO DE ARAÚJO; VIVIANE CRISTINE RAMALHO DE SOUZA OLIVEIRA e seu marido DJALMA GAMIS DE OLIVEIRA; ELETROSUL DE BARRA MANSA COMERCIAL LTDA; GUILHERME DE FIGUEIREDO GAMA; HAYLTON PIRES DE CASTRO; HENRIQUE JOSÉ KOZLOWSKI e sua mulher DEISE MANSUR DA SILVA KOZLOWSKI; JORGE ALBERTO FELIPE CURY e sua mulher FLÁVIA SIMÕES DE SOUZA CURY; JORGE LUIZ DE LIMA TEIXEIRA; KÊNIA BRAGA; KENZI OZAVA e sua mulher ASSA OZAVA; KLELTON STUTZ ROCHA e sua mulher NEUZIMAR NOGUEIRA DE OLIVEIRA ROCHA; LEANDRO DE ALMEIDA LOPES; LEILA FERREIRA TEIXEIRA; LENIEL BAIRRAL DIAS e sua mulher ROSA MARIA LAGES DIAS; LENY DE OLIVEIRA CAMPOS; LUIZ CARLOS BATISTA; MARCELO MACHADO FALCÃO e sua mulher MARIA EMÍLIA DE AZEVEDO FALCÃO; MARIA DE LOURDES ÁLVARES RODRIGUES DE SOUZA; MICHELE MENDONÇA TEIXEIRA; MM VIDROEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDRO LTDA ME; NEUZA GOMES DA SILVA MACHADO; ODILON GOMES DUTRA e FRANCISCA ELUSE DE SOUZA; OSCAR JOSÉ VAZ MENDONÇA e sua mulher VERA REGINA DO CARMO MENDONÇA; PAULO MARCIO DE JESUS ALVES e sua mulher KÁTIA VALÉRIA ROCHA FIGUEIREDO ALVES; REGINA SOARES E SILVA; ROGÉRIO JOSÉ DA SILVA; ROSALDO FERREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA DE LOURDES MALTA FERREIRA DA SILVA; ROSSINI ALBERNAZ DIAS; SIMONE DUTRA RODRIGUES DOS SANTOS; TADEU MELCHIADES e sua mulher IRACI SANTANA MELCHIADES; ULISSES ROCHA GOMES e sua mulher REGINA CELI DA ROCHA ARIEIRA; ALCINO RAMOS PORTUGAL. Confrontantes: Considerando se tratar de unidade condominial em condomínio edilício regularmente constituído, cujos limites estão perfeitamente discriminados no assento imobiliário, e o fato de existir integral conformidade com as descrições constantes no requerimento por intermédio do qual se veicula a pretensão, fica dispensada a anuência dos confrontantes, consoante o disposto no artigo 407 10 do Provimento 149/2023 do CNJ. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade à ciência de terceiros eventualmente

interessados na forma do artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n. 6.015/73 e dos Provimentos n. 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, 5, do Provimento n. 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 19 de julho de 2024. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA**

WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário A BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº64498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN DOUGLAS LOPES LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***443917**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYSE ROCHA E SILVA LOUZADA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***315587**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio, 95, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-290, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010101860-1, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17058, R.04, CLAÚSULA DE OUTORGA: 19.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 69/301, RUA WELLINGTON SOUZA DRUMOND, UMA VAGA DE GARAGEM NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO COMUM, LOCALIZADA NO PAVIMENTO TÉRREO.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. WELLINGTON CLÁUDIO PINHO DE CASTRO, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº179640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS PEREIRA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***670970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento

imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001037592-5, firmada em 05/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.048, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Biguás, nº 49, bairro Jardim Algarve, em Alvorada-RS, CEP: 94858-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/06/2024, correspondentes a R\$ 8.432,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **FABIO ANDRE DOS REIS DE OLIVEIRA, SARA MARILES PUSCHENERAT**

EDITAL DE PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE REGISTRO DE BEM DE FAMÍLIA Cláudio Fagundes da Rocha, Oficial dos Registros Públicos, Titular do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do art. 260 a 265 da Lei n. 6.015/73 e art. 1.711 do Código Civil Brasileiro. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Serviço Registral se estará processando o registro da instituição de bem de família feita por FÁBIO ANDRÉ DOS REIS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário unipessoal, portador da C.I. n. 1095766885 -SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob n. ***.995.310-**, casado pelo regime da separação total de bens com SARA MARILÊS PUSCHENERAT DE OLIVEIRA, ambos residentes e domiciliados na Rua Afonso Feijó, n. 540, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS. A Escritura Pública de Instituição de Bem de Família é datada de 03 de julho de 2024, lavrada nas notas do Tabelião Cledemar Dornelles de Menezes, do 12 Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, no Livro n. 274 de Contratos, às Folhas 172 à 173, Instrumento n. 48.242. O imóvel, de propriedade do instituidor, instituído em bem de família, tem as seguintes características e confrontações: SOBRADO NÚMERO 04, geminado, situado de frente a Rua Duarte da Costa, n. 769, bairro Vila Vista Alegre, nesta cidade de Cachoeirinha/RS, integrante do Condomínio Invest Bem 5, e seu respectivo terreno constituído do lote 12, da quadra 04, melhor descrito e caracterizado na respectiva matrícula. O imóvel instituído é o da matrícula n. 69.983, do Registro de Imóveis de Cachoeirinha/RS. A reclamação de quem se julgar prejudicado deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve. Dado e passado nesta Cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, ao vigésimo segundo (22) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Cláudio Fagundes da Rocha, o fiz digitar e subscrevi

ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VALDECIR ANTONIO DEMOLINER**

Eduardo Pavan Trentin, Substituto da Registradora Designada do Registro de Imóveis Erechim, no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no Art. 19 da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que

dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, faz publicar o presente edital nos termos seguintes: Torna público que VALDECIR ANTONIO DEMOLINER e CACILDA ALVES DEMOLINER ingressaram neste Ofício do Registro de Imóveis com pedido de registro do LOTEAMENTO DEMOLINER sobre o imóvel da Matrícula n 89.498 do Livro 2-RG, deste Serviço, a seguir caracterizado: MATRÍCULA N 89.498 - UMA ÁREA DE TERRAS com 58.652,00m (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), denominada PARTES DOS LOTES RURAIS n s 45, 47, 49 e 51 "E", localizada na Linha 02 "A", Secção Paiol Grande, situada nesta cidade de ERECHIM/RS, zona urbana, sem acessões, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, na extensão de 73,85 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, de propriedade de Valdecir Antonio Demoliner (objeto da matrícula n 53.862 do Livro 2-RG, deste Serviço); ao SUL, na extensão de 72,00 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45 e 47, designado lote rural "D1", de propriedade de Airton Aldair Bianchi (objeto da matrícula n 59.821 do Livro 2-RG, deste Serviço); a LESTE, na extensão de 805,76 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45, 47, 49 e 51, de propriedade de Valdecir Antonio Demoliner (objeto da matrícula n 53.862 do Livro 2-RG, deste Serviço); e, a OESTE, na extensão total de 823,90 metros, por dezessete segmentos de reta, sendo o primeiro na extensão de 60,66 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 07, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.716 do Livro 2-RG, deste Serviço), o segundo na extensão de 27,64 metros, com a rua Projetada "F", o terceiro na extensão de 17,21 metros, com o lote urbano n 07 da quadra 06, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.715 do Livro 2-RG, deste Serviço), o quarto na extensão de 30,00 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 06, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.709 do Livro 2-RG, deste Serviço), o quinto na extensão de 15,00 metros, com a rua Projetada "E", o sexto na extensão de 30,01 metros, com o lote urbano n 08 da quadra 05, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.708 do Livro 2-RG, deste Serviço), o sétimo na extensão de 30,01 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 05, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.701 do Livro 2-RG, deste Serviço), o oitavo na extensão de 15,00 metros, com a rua Projetada "D"; o nono na extensão 37,51 metros, com o lote urbano n 09 da quadra 03, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.696 do Livro 2-RG, deste Serviço), o décimo na extensão de 37,51 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 03, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.688 do Livro 2-RG, deste Serviço), o décimo primeiro na extensão de 15,01 metros, com a rua Projetada "C", o décimo segundo na extensão de 33,01 metros, com o lote urbano n 09 da quadra 01, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.684 do Livro 2-RG, deste Serviço), o décimo terceiro na extensão de 31,01 metros, com o lote urbano n 01 da quadra 01, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.676 do Livro 2-RG, deste Serviço), o décimo quarto na extensão de 15,00 metros, com a rua Projetada "B", o décimo quinto na extensão de 159,54 metros, com a área remanescente 01, de propriedade de DV2 Empreendimentos Imobiliários LTDA (objeto da matrícula n 80.737 do Livro 2-RG, deste Serviço), todos do Loteamento Poltronieri IV, o décimo sexto na extensão de 33,98 metros, com a rua Italvino Giaretton, e o décimo sétimo na extensão de 235,80 metros, com partes dos lotes rurais n s 39, 41, 43, 45 e 47, designado lote rural "D1", de propriedade de Airton Aldair Bianchi (objeto da matrícula n 59.821 do Livro 2-RG, deste Serviço). PROPRIETÁRIOS: VALDECIR ANTONIO DEMOLINER, inscrito no CPF n ***.708.720-**, portador da carteira de identidade n 7039697581, expedida pela SSP/RS, motorista e sua esposa CACILDA ALVES DEMOLINER, inscrita no CPF n ***.886.589-**, portadora da carteira de identidade n 4097097044, expedida pela SJS/RS em 12/09/2002, do lar, nascida em 23 de junho de 1972, filha de Marcos Alves e Livina Marta Correa Taborda, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no bairro Demoliner, nesta cidade. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 08 de dezembro de 2023 e 07 de maio de 2024. Expedida a LICENÇA DE INSTALAÇÃO N 015/2023, pela Prefeitura Municipal de Erechim/RS em 31 de julho de 2023. Eventuais interessados poderão impugnar o pedido de registro do "LOTEAMENTO DEMOLINER" no prazo de 15 dias. Findo este prazo sem impugnação será efetuado o registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARLI BAGATINI FACHINELLI, ANTONIO FACHINELLI

Alessandro Borghetti, Oficial do Registro de Imóveis de Garibaldi - RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa que MARLI BAGATINI FACHINELLI, filha de Arlindo Bagatini e de Deonilde Loss Bagatini, aposentada, portadora da carteira nacional de habilitação n 00552075513, expedida pelo DETRAN/RS em 08/04/2019, inscrita no CPF sob n ***.808.890-** e seu esposo ANTONIO FACHINELLI, filho de Leonel Angelo Andreolla Fachinelli e de Maria Pilatti Fachinelli, aposentado, portador da carteira nacional de habilitação n 02376065509, expedida pelo DETRAN/RS em 14/06/2022, inscrito no CPF sob n ***.653.790-**, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme registro de 16/01/1988, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial devidamente registrada nesta Serventia, sob n 2.661, Livro 3/RA, residentes e domiciliados na Rua Emancipação, n 1978, bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Sul/RS, requereram o depósito dos documentos e o registro do DESMEMBRAMENTO no UM TERRENO URBANO, localizado no lado par, quadra 01, na Rua Emancipação, s/n, distante 342,83m (trezentos e quarenta e dois metros e oitenta e três centímetros) da esquina com a Rua São Francisco Xavier, bairro Centro, na cidade de Boa Vista do Sul/RS, formado pelo quarteirão incompleto pela Rua Emancipação, Rua Itália e Rodovia RSC 453, fim do perímetro urbano, com a área superficial de 21.524,08m (vinte e um mil, quinhentos e vinte e quatro metros e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, medindo e confrontando: ao Noroeste, onde faz frente, caminho horário, sentido Sudoeste-Nordeste, mede 7,20m (sete metros e vinte centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação até formar ângulo interno de 182 22'12" infletindo a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 4,17m (quatro metros e dezessete centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação até formar ângulo interno de 59 53'28" infletindo a direita; sentido Norte-Sul, mede 35,09m (trinta e cinco metros e nove centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.607, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 302 39'46" infletindo a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 69,36m (sessenta e nove metros e trinta e seis centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.607, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 189 57'01" infletindo a direita; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 27,40m (vinte e sete metros e quarenta centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.608, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 180 55'11" infletindo a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 10,00m (dez metros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.609, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 234 56'01" infletindo a esquerda; sentido Sul-Norte, mede 40,52m (quarenta metros e cinquenta e dois centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.609, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 131 02'29" infletindo a esquerda; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 24,72m (vinte e quatro metros e setenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação até formar ângulo interno de 179 56'42" infletindo a esquerda direita; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 65,76m (sessenta e cinco metros e setenta e seis centímetros) confrontando-se com a Rua Emancipação, até formar ângulo interno de 77 23'51" infletindo a direita; sentido Noroeste-Sudeste, mede 30,00m (trinta metros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.610, Livro 2/RG, desta Serventia, até formar ângulo interno de 263 13'10" infletindo a esquerda direita; sentido Sudoeste-Nordeste, mede 50,98m (cinquenta metros e noventa e oito centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 36.610, Livro 2/RG, desta Serventia até formar ângulo interno de 58 54'48" infletindo a direita; sentido Norte-Sul, mede 122,89m (cento e vinte e dois metros e oitenta e nove centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 1.611, Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Gilmar Bagatini, até formar ângulo interno de 270 06'33" infletindo a esquerda; sentido Oeste-Leste, mede 39,96m (trinta e nove metros e noventa e seis centímetros) confrontando-se com o imóvel objeto da matrícula n 1.611, Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Gilmar Bagatini, até formar ângulo interno de 22 23'52" infletindo a direita; sentido Nordeste-Sudoeste, mede 264,53m (duzentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros) confrontando-se com a Rodovia RSC 453 (Área D-Limite Urbano) até formar ângulo interno de 68 07'54" infletindo a direita; sentido Sul-Norte, mede 80,18m (oitenta metros e dezoito centímetros) confrontando-se com os imóveis objetos das matrículas n 29.920 e 29.919, ambas do Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Luiz Afonso Korbes e com o imóvel objeto da matrícula

n 7.297, Livro 2/RG, desta Serventia de propriedade de Gilberto Chesini, até formar ângulo interno de 118 39'16" onde se encontra o vértice de origem. Imóvel com origem na matrícula número 36.611, Livro 2/Registro Geral, do Registro de Imóveis de Garibaldi/RS. Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias corridos da terceira publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Garibaldi/RS, 18 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVA PETROPOLIS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILARIO ZUMMACH**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que HILÁRIO ZUMMACH, brasileiro, comerciante, divorciado, CPF n ***.586.610-**, carteira de identidade n 6039593667 SSP/RS, o qual convive em união estável com MARLISA DA SILVA pelo regime da separação total de bens, conforme registrada sob n 5.154, Livro 3 Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, residente e domiciliado na Rua dos Anos Dourados n 121, Bairro Vila Germânia, no município de Nova Petrópolis/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao DESMEMBRAMENTO, a ser implantado sobre a área de terra com 6.424,608 m , localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS; sendo assim caracterizada ÁREA 01: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 73,42 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e a Rua Anos Dourados, com a área de novecentos e três metros e oitenta e quatro decímetros quadrados (903,84 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 17,51 metros e confronta com a Rua Lagoa Azul, forma um ângulo 89 56'31" rumo nordeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 03'29" rumo noroeste; ao NORDESTE mede 18,64 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 88 38'35" rumo sudoeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com imóvel 1B de Acelino Rasche e Hedi Rasche, forma um ângulo interno de 91 04'34" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 02: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, Bairro Vila Germânia, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 103,93 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e a Rua Anos Dourados, com a área de três mil metros quadrados (3.000,00 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 60,00 metros e confronta com a Rua Lagoa Azul, forma um ângulo 90 00'00" rumo nordeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo noroeste. ao NORDESTE mede 60,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudoeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 03: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Lagoa Azul, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 191,93 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e a Rua Anos Dourados, com a área de um mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados (1.450,00 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 29,00 metros e confronta com a Rua Lagoa Azul, forma um ângulo 90 00'00" rumo nordeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo noroeste; ao NORDESTE mede 29,00 metros e confronta com imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudoeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculadas sob n 18.660, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. Com o registro do DESMEMBRAMENTO passarão ao domínio do município as seguintes áreas a seguir descritas: ÁREA INSTITUCIONAL: Localizada no

BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 13,25 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e Área Institucional (Matrícula n 15.372), com a área de quinhentos e trinta e cinco metros e trinta e oito decímetros e quarenta e centímetros quadrados (535,384 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, mede 8,00 metros e confronta com o imóvel de Hilário Zummach (Matrícula n 18.660), forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 69,75 metros e confronta com o imóvel de Hilário Zummach (Matrícula n 18.660), forma um ângulo interno de 68 35'00" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 8,44 metros e confronta com imóvel de Danilo Schumann; Dalira Schumann; Ilmo Weimer e Miloca Weimer; Inácio Schwantes e Edy Schwantes; Antônio Schumann e Loire Schumann; Marilene Schumann Kuhn e José Luis Kuhn (usufrutuários: Alfredo Schumann e Adalina Schumann), forma um ângulo interno de 111 25'00" rumo noroeste; ao SUDOESTE mede 66,06 metros e confronta com a Área Institucional (Matrícula n 15.372), forma um ângulo interno de 87 20'00" rumo nordeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.660, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. ÁREA VERDE: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, iniciando no ponto formado entre a Rua Affonso Witt e imóvel de Antonio Paulo Lorandi, Debora Bettini Calegari Lorandi e Suzana Elvira Lorandi, com a área de quinhentos e trinta e cinco metros e trinta e oito decímetros e quarenta centímetros quadrados (535,384 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 12,05 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo interno de 90 15'41" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 44,50 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach forma um ângulo interno de 89 58'07" rumo noroeste; ao NORDESTE mede 12,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 05'43" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 44,55 metros e confronta com imóvel de Antônio Paulo Lorandi, Deborah Bettini Calegari Lorandi e Suzana Elvira Lorandi, forma um ângulo interno de 89 40'20" rumo sudeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.580, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILARIO ZUMMACH**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, com fulcro no artigo 19, caput, da Lei 6.766/79, faz saber a quem interessar possa, para todos os fins de direito, que HILÁRIO ZUMMACH, brasileiro, comerciante, divorciado, CPF n ***.586.610-**, carteira de identidade n 6039593667 SSP/RS, o qual convive em união estável com MARLISA DA SILVA pelo regime da separação total de bens, conforme registrada sob n 5.154, Livro 3 Registro Auxiliar, do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, residente e domiciliado na Rua dos Anos Dourados n 121, Bairro Vila Germânia, no município de Nova Petrópolis/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral para o competente registro, os documentos exigidos pela Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, referente ao DESMEMBRAMENTO, a ser implantado sobre a área de terra com 5.668,90 m , localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS; sendo assim caracterizada ÁREA 01: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 39,65 metros da esquina formada entre a Rua Affonso Witt e Rua Anos Dourados, com a área de um mil quinhentos e quarenta metros e dezoito decímetros quadrados (1.540,18 m), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 31,00 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo 89 30'30" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 29'30" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 17,00 metros, forma um ângulo interno de 174 22'05" rumo sudeste, mede 14,05 metros, sempre confrontando com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 95 08'50" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 48,57 metros, sendo que 23,92 metros confronta com o Lote 7A e 24,65 metros com o Lote 8A, forma um ângulo interno de 90 59'49" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 02: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 110,93 metros da esquina formada entre a Rua Affonso Witt e Rua Anos Dourados, com a área de um mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e cinquenta e oito

decímetros quadrados (1.452,58 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 29,05 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo 89 44'14" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 29,05 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 89 44'14" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 50,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. ÁREA 03: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, na Rua Affonso Witt, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 153,03 metros da esquina formada entre a Rua Affonso Witt e Rua Anos Dourados, com a área de um mil, quinhentos e quarenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados (1.542,36 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 48,20 metros e confronta com a Rua Affonso Witt, forma um ângulo 89 44'14" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 32,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 48,20 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 89 44'14" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 32,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 15'46" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculadas sob n 18.580, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. Com o registro do DESMEMBRAMENTO passarão ao domínio do município as seguintes áreas a seguir descritas: ÁREA VERDE: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 44,50 metros do ponto entre a Rua Affonso Witt e Área Verde, com a área de quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados (566,89 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao SUDOESTE mede 12,00 metros e confronta com a Área Verde, forma um ângulo interno de 89 54'17" rumo nordeste; ao NOROESTE mede 47,24 metros e confronta com o imóvel de Antônio Paulo Lorandi, Deborah Bettini Calegari Lorandi e Suzana Elvira Lorandi, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 12,00 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 47,24 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 01'53" rumo noroeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.580, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. ÁREA INSTITUCIONAL: Localizada no BAIRRO VILA GERMÂNIA, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, distando o imóvel 21,25 metros do ponto formado entre a Rua Lagoa Azul e Área Institucional, com a área de quinhentos e sessenta e seis metros e oitenta e nove decímetros quadrados (566,89 m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao NOROESTE, mede 17,10 metros e confronta Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo sudeste; ao NORDESTE mede 32,50 metros e confronta com a Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 94 19'35" rumo sudoeste; ao SUDESTE mede 17,15 metros e confronta com Área Remanescente, imóvel de Hilário Zummach, forma um ângulo interno de 85 40'43" rumo noroeste; ao SUDOESTE mede 33,80 metros e confronta com a Área Institucional, forma um ângulo interno de 90 00'00" rumo nordeste, encontrando o ponto de partida. Sem benfeitorias. Matriculada sob n 18.660, Livro 2, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Nova Petrópolis. O expediente está à disposição dos interessados, devendo ser efetuado o registro requerido, findo o prazo de quinze (15) dias, a partir da última publicação deste edital, se não houver impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OSORIO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSORIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LGA Assessoria Ltda, representada por Francielle Goldani CPF: 026.149.480-55 e Douglas dos Santos CPF: 037.073.099-24, Francielle Goldani, Douglas dos Santos**

Claudia Fonseca Tutikian, oficial do Registro de Imóveis de Osorio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº248268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LGA Assessoria Ltda, representada por Francielle Goldani CPF: ***.149.480-** e Douglas dos Santos CPF:

***.073.099-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40037761000132, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Francielle Goldani, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Douglas dos Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***073099**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 385, Sala 904 Centro Osorio RS CEP 95520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8430034-0, firmada em 27/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 96.854 e 104.057, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA "6", s/ n - Lote 2/ Quadra 19, Condomínio Lagoa do Passo Residence Club, CEP: 95588-000, Atlântida Sul, Osório/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2023, correspondentes a R\$ 1.406.984,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Osorio-RS. Claudia Fonseca Tutikian, Oficial de Registro de Imóveis.

PANAMBI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANAMBI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA FERREIRA TREVIZANI STAHLHOFER**

Paulo Aloísio Weber, oficial do Registro de Imóveis de Panambi, atendendo a requerimento do credor fiduciário CREDOR: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº96602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA FERREIRA TREVIZANI STAHLHOFER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***886150**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Holanda, 270, Centro Panambi RS CEP 98280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0103016-0, firmada em 10/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13840, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA PALMEIRA, nº 725, Bairro ZONA NORTE, em PANAMBI/RS, CEP 98280-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2024, correspondentes a R\$ 7.466,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Panambi-RS. Paulo Aloísio Weber, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILAN MOTA MARQUES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº359.930, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILAN MOTA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441288304-2, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17 na Matrícula 27173, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRACINHA IZIDRO MATTOSO NR 231 AREAL PELOTAS RS 96077690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2024, correspondentes a R\$ 10.886,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº165.431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JOAQUIM FIGUEIREDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010285409-00, firmada em 06/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.330 e 69.331, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua General Neto, nº532, apartamento tipo Loft nº406, Residencial Duo ? Neto 532, bairro Centro, em Pelotas-RS, CEP: 96015-280, e vaga de garagem nº 05 localizado no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2024, correspondentes a R\$ 8.794,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALMEIDA DE JESUS SOUZA**

Andrea Palmeiro Brasil, Oficial Registradora, titular do Registro de Imóveis da 3 Zona de Pelotas/RS, por meio do presente edital, tendo em vista ter restado frustrada a intimação pessoal e através de endereço eletrônico, intima ALMEIDA DE JESUS SOUZA, mestre de obras,, RG n 7142514939-SSP/RS, inscrito no CPF n ***.168.761-**, residente e domiciliado na Rua Cidinei Alves Dias, n 215, ap 08, em Pelotas/RS, a comparecer neste Serviço Registral para efetuar o pagamento de 11.491,16 (onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), valor válido até 26/06/2024, acrescido dos emolumentos e dos encargos que se vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato de compra e venda garantido por alienação fiduciária registrado sob o R.2 da matrícula n . 7.687 do Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, sendo credoras fiduciárias MELNICK EVEN FUCHSIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob n 22.910.797/0001-05, e REAL RIO GRANDE EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 13.839.839/0001-60. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação.

PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANI TERESINHA BENTZ**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº867852 -D2024.06.018, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANI TERESINHA BENTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***721000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 747569-1, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 168076/168502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. JARI, 359, APTO 1402, BLOCO B - PASSO D'AREIA, PORTO ALEGRE - RS, 91350-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 26.850,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Andre Szubert da Silva**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário SP 26 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, prenotado sob nº234719, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Andre Szubert da Silva, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***330880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01-0, firmada em 25/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34563 - R06 - R07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Raul Cauduro, QD-L01, loteamento denominado Jardim Safira, Jardim Allegra, Porto Alegre/RS - CEP: 91270-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/06/2024, correspondentes a R\$ 228.014,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA MARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO ANDERSON RIOS DE SOUZA MARTINS

LUIZ HENRIQUE SILVEIRA DOS SANTOS, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da cidade de Santa Maria, RS, usando das atribuições conferidas pelos parágrafos 2 e 13 do artigo 216-A, da Lei n. 6.015/73 e Lei n 13.465 de 11 de julho de 2017, em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído de "Apartamento 403, situado no 4 pavimento (superior), unidade com área total de 66, 1828m, cujas medidas se acham melhor descritas no mapa e memorial descritivo que anexam o requerimento das partes, está localizado na Rua São Francisco, n 307, Residencial Rosário II, Santa Maria- RS, CEP 97010-450.". Imóvel esse não possuindo registro específico com tais características no Livro 2 - Registro Geral, no Livro 3 - Transcrições das Transmissões, ou no Sistema Torrens, sendo possível identificá-lo como imóvel registrado neste Ofício de Imóveis como parte da matrícula 77.530 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício Imobiliário, formulado por KLEBER TORRES CAMERINO, inscrito no CPF sob o n ***.555.887-**, e sua esposa TANISA AVILA CAMERINO, inscrita no CPF sob o n ***.940.430-**, representados por seu procurador Francisco Carlos Sartorio Estoducto, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/RS n 115.893, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n 430505 aos 26/03/2024. Pelo presente edital INTIMA-SE eventuais interessados, nos termo do artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ para apresentar impugnação do presente pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, onde os requerentes afirmam ter há mais de 10 anos a posse de forma mansa, pacífica e contínua, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, oposição, turbção ou moléstia, configurando-se, assim, a aquisição da propriedade por usucapião ordinário, previsto no artigo 1.238 do Código Civil, conforme busca comprovar mediante a apresentação dos documentos previstos nos incisos I a IV do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, devendo qualquer interessado apresentar impugnação, por escrito, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da publicação deste edital, nesta serventia, localizada na Rua dos Andrada, 1449, Torre Caridade, 2 Andar, Setor Office - Centro, Santa Maria - RS, com horário de funcionamento das 09h00 às 17h00, de segunda à sexta feira. A não apresentação de impugnação no prazo informado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequentemente o registro do pedido, conforme disciplinado pelo 13 do artigo 216-A

da Lei n. 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça - CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de quaisquer interessados, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento N 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **YENIFFER FERREIRA NUNES, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº197156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YENIFFER FERREIRA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010201823-00, firmada em 20/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10490, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Aleixo Aires, nº288, casa, setor nº05, quadra nº59, lote nº13, bairro Jardins, em Sant'Ana do Livramento/RS, CEP: 97576-290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/04/2024, correspondentes a R\$ 7.821,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO BORJA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON RORATTO**

AUTOR: ANDERSON RORATTO, CPF n ***.050.950-**, brasileiro, residente na cidade de Santo Ângelo/RS. CITANDOS: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DE INTERESSADOS CERTOS QUE ESTEJAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO: 182.505 do Livro 1-N, de 16 de Agosto de 2023. FINALIDADE: Citação de terceiros eventualmente interessados e de interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, na forma dos Artigos 216-A, 4 da Lei 6015/73, e 413, 2 do Provimento 149/2023 - CNJ, dos termos da presente Usucapião Extrajudicial Ordinária, do imóvel adiante descrito e caracterizado, conforme consta do pedido inicial, para no prazo de quinze (15) dias, após o decurso do prazo do edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores do presente pedido. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Uma fração de campo, com a área superficial de 54ha,15a,80ca,20ma, sita na localidade de Mercêdes, no município de São Borja, dentro das seguintes confrontações: Norte, com o rio Uruguai; Sul, Leste e Oeste, com campos de JR Holding Ltda - EPP". O referido imóvel não possui assento registral nesta

Serventia, tratando-se de área de posse não titulada. ENDEREÇO PARA RESPOSTA: Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 19 de Julho de 2024. Cristiano Prieb Teló - 1 Substituto do Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALESSANDRO RORATTO, DAIANE DE CONTI**

AUTOR: ALESSANDRO RORATTO, CPF n ***.963.790-** e sua mulher DAIANE DE CONTI, CPF n ***.786.760-**, brasileiros, residentes na cidade de Santo Ângelo/RS. CITANDOS: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DE INTERESSADOS CERTOS QUE ESTEJAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO: 182.504 do Livro 1-N, de 16 de Agosto de 2023. FINALIDADE: Citação de terceiros eventualmente interessados e de interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, na forma dos Artigos 216-A, 4 da Lei 6015/73, e 413, 2 do Provimento 149/2023 - CNJ, dos termos da presente Usucapião Extrajudicial Ordinária, do imóvel adiante descrito e caracterizado, conforme consta do pedido inicial, para no prazo de quinze (15) dias, após o decurso do prazo do edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores do presente pedido. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Uma fração de campo, com a área superficial de 5ha,56a,04ca,38,8ma, sita na localidade de Mercêdes, no município de São Borja, dentro das seguintes confrontações: Norte, Leste e Oeste, com campos de José de Araújo Roxo; e Sul, com campos de Cristiano Roratto". O referido imóvel não possui assento registral nesta Serventia, tratando-se de área de posse não titulada. ENDEREÇO PARA RESPOSTA: Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 19 de Julho de 2024. Cristiano Prieb Teló - 1 Substituto do Oficial

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LUIZ ALVES DE MELLO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 459782. REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BORJA/RS AUTOR: JOÃO LUIZ ALVES DE MELLO, CPF n ***.044.100-**, brasileiro, residentes nesta cidade. CITANDOS: TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DE INTERESSADOS CERTOS QUE ESTEJAM EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. NÚMERO E DATA DO PROTOCOLO: 184.847 do Livro 1-N, de 26 de Março de 2024. FINALIDADE: Citação de terceiros eventualmente interessados e de interessados certos que estejam em local incerto e não sabido, na forma dos Artigos 216-A, 4 da Lei 6015/73, e 413, 2 do Provimento 149/2023 - CNJ, dos termos da presente Usucapião Extrajudicial Ordinária, do imóvel adiante descrito e caracterizado, conforme consta do pedido inicial, para no prazo de quinze (15) dias, após o decurso do prazo do edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pelos autores do presente pedido. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: "Um terreno urbano, lote 03, d quadra "C", do Loteamento Filisbino Cidade, com a área de 360,00m (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na rua Marechal Floriano Peixoto, lado ímpar, distando 24,00m da atual rua Anaurelino Falcão Moreira, lado par, dentro das seguintes confrontações e dimensões: Norte, com a rua Marechal Floriano Peixoto, medindo 12,00m; Sul, com os lotes n s. 06 e 07, medindo 12,00m; Leste, com o lote 04, medindo 30,00m; e Oeste, com o lote n 02, medindo 30,00m". O referido imóvel está registrado nesta Serventia em nome de FILISBINO CIDADE e sua esposa EUGENELVIRA WBATUBA CIDADE, conforme matrícula n 10.485 do livro n 2. ENDEREÇO PARA RESPOSTA: REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BORJA/RS, Rua Coronel Aparício Mariense da Silva, 2092, nesta cidade. São Borja, 19 de Julho de 2024. Cristiano Prieb Teló - 1 Substituto do Oficial

TAPEJARA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAPEJARA

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARTARELO E
LOTTICI LTDA**

GELSO JOSÉ FELINI, Registrador Designado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Tapejara-RS, situado na Rua do Comércio, n 880, centro, na cidade de Tapejara-RS, FAZ SABER, que MARTARELO E LOTTICI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n 96.703.483/0001-60, com sede na Rua João Lunardi, n 482, centro, na cidade de São José do Ouro-RS, representada pela administradora/sócia DANIELA CRISTINE MARTARELO LOTTICI, brasileira, casada, arquiteta, inscrita no CPF sob n ***.536.830-**, portadora da carteira de identidade n ***28858**-SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Maximiliano Centenaro, n 370, centro, na cidade de São José do Ouro-RS, REQUEREU o registro do loteamento do imóvel adiante descrito, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a qual foi protocolada sob n 112283, às fls. 09, do Livro 1-AE, em 1 de julho de 2024. IMÓVEL: UM LOTE URBANO, sob n 01, localizado na Zona D - Industrial, de forma irregular, sem benfeitorias, com área superficial de 53.225,07-m (cinquenta e três mil, duzentos e vinte e cinco metros e sete decímetros quadrados), situado com frente no lado par da Avenida Valdo Nunes Vieira, nesta cidade, quarteirão não determinado, com as seguintes confrontações e medidas: ao NORTE, por uma linha de 422,48 metros, com Martarelo e Lottici Ltda; ao SUL, por uma linha de 63,52 metros, com Delvo Mazzutti, 79,06 metros com Jovir José Rebelatto, e 235,99 metros com Nilva Cadore Gazolla; ao LESTE, por uma linha de 133,23 metros, com a Avenida Valdo Nunes Vieira; e, ao OESTE, por uma linha de 34,09 metros, com Osmar João Bortolotto, e 106,36 metros, com Antonio Athanasio Spader. O imóvel descrito encontra-se matriculado sob n 28869, do Livro 2, deste Registro Imobiliário. A documentação se acha nesta Serventia Registral à disposição dos interessados, no horário de atendimento das 09h às 11h30 e das 13h30 às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. O prazo legal para impugnação é de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, que será publicado por 3 (três) dias consecutivos. Decorrido o prazo legal sem impugnação, será procedido o registro do loteamento que recebeu o nome de LOTEAMENTO BELLA VITA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TEUTONIA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILO BRONSTRUP, ROGERIO SIPPEL, VERANI MARGARETH RECKZIEGEL SIPPEL, LOTEADORA NORTESUL LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO. PAULO RICARDO DE AVILA, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que ROGÉRIO SIPPEL, CPF ***.071.010-**, economista, e seu cônjuge VERANI MARGARETH RECKZIEGEL SIPPEL, CPF ***.742.770-**, professora aposentada, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Leopoldo Wallauer, Bairro Centro, Paverama-RS; NILO BRONSTRUP, CPF ***.239.400-**, brasileiro, aposentado, viúvo, residente e domiciliado na Rua Walter Schaeffer, Bairro Centro, Paverama-RS; e, LOTEADORA NORTESUL LTDA - EPP, CNPJ 03.132.381/0001-50, com sede na Rua 25 de Julho, 621, Bairro Languiru, Teutônia-RS, DEPOSITARAM neste Registro de Imóveis os documentos necessários exigidos pelo Artigo 18 da Lei n. 6.766/1979, para o registro de um loteamento denominado "LOTEAMENTO SIPPEL", sendo prenotado sob n 89547, em 20/06/2024. O empreendimento será implantado no imóvel localizado na Rua 4 de Julho, Bairro Cidade Baixa, lado ímpar, quarteirão incompleto, formado pela Rua 4 de Julho, terras de Milton Bohm e outros, Arroio Grande e terras de Carlos Henrique Kord e Clécio Gêmmer, Cidade de Paverama-RS, cujas características e confrontações estão melhor descritas na matrícula n 34.356, Livro n 2-RG do Registro de Imóveis de Teutônia-RS. A área da matrícula loteada é de 24.391,884m . A referida área após o loteamento, ficará constituída de 35 (trinta e cinco) lotes, uma área de uso institucional, área verde, área ocupada pela Rua Fredolino Sippel, área ocupada pela Rua Irma Sippel (A1), área ocupada pela Rua Irma Sippel (A2), e, área ocupada pela Rua Odila Br nstrup. O loteamento é para fins mistos e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Paverama-RS, conforme termo de recebimento de obra de loteamento datado de 07/12/2023 e certidão n 230/2023, expedida em 07/12/2023. Dit os documentos ficarão disponíveis ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Três de Outubro, 404, sala 106, Bairro Languiru, Teutônia-RS, telefone (051) 3762-1248 ou 3762-2040, findo o qual,

não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro do Loteamento. Paulo Ricardo de Ávila. Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Teutônia-RS Em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n. 6766/79, reproduz-se, no anexo, o croqui de localização da área loteada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SANTA CATARINA

ANITA GARIBALDI/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANITA GARIBALDI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

SCHEILA FÁTIMA ROZA - Registradora do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Otacílio Granzotto, n 127, centro, no Município de Anita Garibaldi/SC, telefone/WhatsApp: (49) 35430176, e-mail: registroanita@gmail.com, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que, pelo proprietário M. DUTRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ 47.099.977/0001-71 mediante a apresentação da planta aprovada pela municipalidade e demais documentos relacionados no art. 18 da Lei n. 6.766/1979, foi-me requerido no Protocolo n 44.787 o registro do LOTEAMENTO a ser implementado sobre o terreno urbano com a área superficial de 49.710,60 m (quarenta e nove mil setecentos e dez metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Rua Celestrino Gracietti, Bairro Coopercampos, no Município de Anita Garibaldi/SC, matriculado sob o n 16.607, do Livro 2-RG, do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Anita Garibaldi/SC. A área total do empreendimento será disposta da seguinte forma: 73 (setenta e três) lotes urbanos individuais, 02 (duas) áreas verdes, 01 (uma) área institucional, 01 (uma) área de uso público e 06 (seis) ruas projetadas. As demais características constantes da documentação, assinada pelo Engenheiro Civil Felipe Moraes Dutra CREA/SC 205.599-4, ART 9303216-8, estão arquivadas nesta Serventia, à disposição do público. Para que chegue ao conhecimento de todos que possam se julgar prejudicados com referido registro, lavrei este edital, para que seja publicado por três (03) vezes em jornal eletrônico e, decorrido o prazo de quinze (15) dias úteis a contar da data da última publicação, seja procedido o registro, caso não seja impugnado por terceiros interessados. Dado e passado nesta Serventia no dia 22 de julho de 2024. Scheila Fátima Roza. Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIGUAÇU/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JONATHAN ARINALDO COSTA

VANESSA ZOLDAN, Oficial Substituta do Registro do Imóveis da Comarca de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no 4, inciso IV, do art. 216-A da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao disposto no art. 413 do Provimento n. 149 do CNJ, de 30 de agosto de 2023, que se encontra em andamento nesta Serventia, sob o protocolo n. 122.602, de 26 de fevereiro de 2024, o procedimento de usucapião extrajudicial ordinária (art. 1.242 do Código Civil, de 10 de janeiro de 2002) de uma área de 358,33 m (trezentos e cinquenta e oito vírgula trinta e três metros quadrados), situada na Rua Laudeli José Kretzer, n. 89, e Servidão Gildo Agostinho Vieira, bairro Fundos, nesta Cidade e Comarca de Biguaçu/SC, a qual confronta com terras do Município de Biguaçu/SC (Rua Laudeli José Kretzer e Servidão Gildo Agostinho Vieira); com terras de Tânia Regina de Farias (posse); com

terras de Valdir José Rocha e sua esposa, Edinara Alice Rocha (matrícula n. 21.569); e com terras de Maria Aparecida Silveira da Silva (posse); com as medidas e descrições constantes na planta e no memorial descritivo arquivados nesta Serventia. A posse pela qual se deseja transformar em domínio vem sendo exercida desde 20/06/2023 pelo requerente, Jonathan Arinaldo Costa, CPF n. ***.038.719-**. Anteriormente, a posse do imóvel foi exercida por Izair Junckes, CPF n. ***.384.029-**, desde 10/10/2018. Antes dessa data, a posse era exercida por Izair Junckes, já qualificado, e Ivete Santana Junckes, CPF n. ***.967.319-**, desde 27/11/2017, sendo que, até então, a posse era exercida por Joãozinho Junckes, CPF n. ***.707.319-**, desde 13/07/1998. Tendo sido apresentados os documentos exigidos por Lei para reconhecimento da propriedade, e por estar a documentação apta, faz-se publicação do presente edital para dar ciência do pedido a possíveis interessados. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao registro do aludido procedimento deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da publicação deste edital, nos termos do 2 do art. 413 do Provimento 149/2023 do CNJ e do art. 1.137 do CN-CGJ/SC. O silêncio implicará na anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. Findo o prazo, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Biguaçu, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (16/07/2024).

BLUMENAU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HAMILTON LUIZ COLSANI (Interveniente Garantidor), MASTER ACADEMY OF MODELS LTDA**
- (Devedor)

Otto Baier, oficial do 1º Registro de Imóveis de Blumenau, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO VALE DO ITAJAÍ ? VIACREDI, prenotado sob nº201565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HAMILTON LUIZ COLSANI (Interveniente Garantidor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MASTER ACADEMY OF MODELS LTDA - (Devedor), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13658607000105, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 15 de Novembro, 982, Centro Blumenau SC CEP 89010-002, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 622034-5, firmada em 14/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51198, 51164 e 51262, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 7 de Setembro, nº 2014, Apto 905/907 e vaga VR 172 do Condomínio Premier Residence, bairro Centro, na cidade de Blumenau/SC, CEP: 89012-400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/07/2024, correspondentes a R\$ 223.683,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Blumenau-SC. Otto Baier, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM MIRANDA DA COSTA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº244594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM MIRANDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074625**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018250400-2, firmada em 12/04/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99051/R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estados Unidos, nº 80, apartamento nº 101, , Bairro Limeira Baixa, Brusque/SC, CEP 88356-067. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 4.990,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPINZAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSMAR D AGOSTINI, OFELIA ROSSA D AGOSTINI

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos que virem o presente edital, ou dele tomarem conhecimento, que OSMAR D AGOSTINI, inscrito no CPF sob n ***.955.029-**, e OFELIA ROSSA D AGOSTINI, inscrita no CPF sob n ***999.129-**, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766/1979, para fins de registro de DESMEMBRAMENTO do imóvel descrito na matrícula n 23.819, compreendendo um terreno urbano sem denominação, com área superficial de 20.981,57m (vinte mil e novecentos e oitenta e um metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), situado na Rua 7 de Setembro, Centro, quadra n 19, na cidade de Lacerdópolis-SC. O projeto, devidamente aprovado pela municipalidade através do Decreto n 24, de 26/04/2024, visa a criação de 05 (cinco) novos lotes, com área remanescente de 14.261,74m . Assim, para conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico, no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECÓ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADEMIR ROQUE SANDER

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que ADEMIR ROQUE SANDER, inscrito no CPF n. ***.064.119-**, e sua esposa MARLI WERLANG SANDER, inscrita no CPF n. ***.339.449-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 97.866, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 8861724-9, do responsável técnico Angelo Alfredo Goellner, Engenheiro Florestal, inscrito no Conselho Regional sob n. 091093-3-SC. Aprovação: Município de Chapecó: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 23234/2023, emitido em 14/02/2024 pelo Município de Chapecó/SC. Ministério Público: encaminhado os autos com vista ao Ministério Público para manifestação no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 19A da Lei Estadual n. 17.492/2018. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado. Chapecó, 17 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDGAR PEREIRA MOREIRA, SAMARA GERMANO DA SILVA MOREIRA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384650, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDGAR PEREIRA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***468859**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMARA GERMANO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***956809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770250549-1, firmada em 20/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 129300, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS NR 520 AP 304 BL-09, RES RECANTO DAS ORQUIDEAS LINHA BATISTA CRICIUMA SC 88818500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2024, correspondentes a R\$ 3.385,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciuma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA PASINI TREVISOL, MARCO AURELIO SCHIMENDES TISCOSKI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº383377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA PASINI TREVISOL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO SCHIMENDES TISCOSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***018889**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440096013-6, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 92093, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PALAMEDE MILIOLI NR 315 AP 701 CENTRO CRICIUMA SC 88802110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 1.290,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVALDO CARLOS DA SILVA TONET

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº382824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVALDO CARLOS DA SILVA TONET, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442587244-1, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 136665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 03 NR 0 LOTE 02 QUADRA D LOT FLORESTA II VILA F II CRICIUMA SC 88817046. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/05/2024, correspondentes a R\$ 4.085,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAM BONGIOLO FRANCISCO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº384946, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAM BONGIOLO FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440117428-0, firmada em 26/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 12826, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO BONGIOLO NR 100 LT 70 ANA MARIA CRICIUMA SC 88815380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2024, correspondentes a R\$ 2.802,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA ZALDGUIER GOMES, SAYMON GOMES MIRANDA

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº383448, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEILA ZALDGUIER GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***666379**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAYMON GOMES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***606227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36720887-7, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8.229 / REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA R.12 e R.13, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IMIRANTE CASAGRANDE, Nº 130, LOTE 13. QUADRA 1, PINHEIRINHO, CRICIUMA/SC, CEP 88805-080.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2024, correspondentes a R\$ 33.982,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO HERMINIO AFONSO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Maria do Carmo de Toledo Afonso, inscrito no CPF sob n ***.386.856-** e Herminio Afonso, inscrito no CPF sob n ***.083.646-**, ambos situados na Rua Barão do Rio Branco, n 444/901, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 1.462, cujo imóvel possui a área de 390,22m , localizado na Rua São José, Centro, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 273,78m , Área Remanescente com 116,44m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 16.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis

de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 384.356, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO HERMINIO AFONSO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458960. EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Maria do Carmo de Toledo Afonso, inscrito no CPF sob n ***.386.856-** e Geraldo Herminio Afonso, inscrito no CPF sob n ***.083.646-**, ambos situados na Rua Barão do Rio Branco, n 444/901, bairro Centro, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da transcrição n 3.454, Livro 3-B, cujo imóvel possui a área de 274,02m , localizado na Rua São José, Centro, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 161,25m , Área Remanescente com 112,77m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 21.02.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 384.356, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANA LENITA COLOMBO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Ana Lenita Colombo, inscrito no CPF sob n ***.834.059-**, situada na Avenida dos Imigrantes, 1047, Distrito do Rio Maina, Criciúma, e Célio Colombo inscrito no CPF sob n ***.993.309-** e sua esposa, Vilma Perraro Colombo, inscrita no CPF sob n ***.398.049-**, ambos situados na Rua Angelo Aladini, 101, Distrito do Rio Maina, Criciúma/SC, requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO, junto da matrícula n 59.698, cujo imóvel possui a área de 1.190,75m , localizado na Avenida dos Imigrantes esquina com Rua Angelo Aladini, Distrito do Rio Maina, em Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desmembrada 01 com 360m , Área Remanescente com 830,75m . O pedido de desmembramento foi aprovado em 17.05.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1 Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 383.826, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Criciúma, 18 de Julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO WANDERLINDE, CELIA WEBER WANDERLINDE, JUCARA WANDERLINDE, ERON PAES E LIMA, JOSIANE WANDERLINDE VIEIRA, MARIO HENRIQUE VIEIRA

O Oficial interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao parágrafo 4 do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Provimento 149/23 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial n 432100, requerido, em 19/12/2023 por RENATO WANDERLINDE, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***.530.229-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n. 6.515/1977 com CÉLIA WEBER WANDERLINDE, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.527.659-**, residentes e domiciliados na Rua Capitão Romualdo de Barros, n 694, apto. 202, Bloco C, Saco dos Limões, Florianópolis/SC; JUÇARA WANDERLINDE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n ***.907.159-**, que declara conviver em regime de união estável, conforme Escritura Pública Declaratória, datada em 12/08/1997, lavrada às fls. 145, no Livro de n 0188 na Escrivania de Paz do 4 Subdistrito da Trindade, Florianópolis/SC, com ERON PAES E LIMA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.620.129-**, residentes e domiciliados na Rua João Carlos de Souza, n 200, Santa Mônica, Florianópolis/SC; e JOSIANE WANDERLINDE VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n ***.398.209-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após a vigência da Lei n. 6.515/1977 com MARIO HENRIQUE VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n ***-668-709-**, residentes e domiciliados na Rua Palmira Rosa e Silva, n 281, Pontal, Palhoça/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 30 anos de posse sobre Um terreno urbano com área de 200,65m , localizado na Estrada Dom João Becker, n 1.853, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,68m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=759032.0245 e N=6961723.0301), confrontando com a Estrada Dom João Becker; lateral direita medindo 13,94m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=759036.9454 e N=6961736.0677), confrontando com a matrícula n 156.784; fundos medindo 14,86m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=759050.7702 e N=6961730.6137), confrontando com a matrícula n 34.000; lateral esquerda medindo 13,24m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E=759045.9177 e N=6961718.2897, confrontando com a matrícula n 34.000. Inscrição imobiliária municipal sob n 24.72.062.0328.001-182. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2 ORI. O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FREDERICK MUSSI GOELDNER, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 456759. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3 Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob n 142858, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICK MUSSI GOELDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***871539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRÍCIA GINDRI GOELDNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***051350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 0010268078-0, firmada em 30/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas n 28.847 e 28.739 deste Ofício e registro do ônus no ato R.5., a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Des. Pedro Silva, n 2.800, apartamento 503, bloco A, e Vaga de Garagem n 23/24 (vinculada), localizada no pavimento garagem 1 (comum aos Blocos A e B - interligados), bairro Coqueiros, em Florianópolis-SC, CEP: 88080-701. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2024, correspondentes a R\$ 24.702,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WALTER BLAS PINILLOS**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 17:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que WALTER BLAS PINILLOS, argentino, divorciado, pintor, inscrito no CPF ***.996.621-**, residente e domiciliado na Avenida Independência, nº 2255, no Bairro Montserrat, em Buenos Aires/AR, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detém a posse por mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 29.226, em 28/11/2023, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia GRP - 380 - Luiz Silveira Soares, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 2.365,45 m (dois mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e quarenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 260,25 metros (duzentos e sessenta metros e vinte e cinco centímetros). Tabela de Coordenadas dos Vértices do Imóvel - Sistema Geodésico de Referência SIRGAS2000: V1: Latitude: 28 0'63,357'' S, Longitude: 48 67'88,348'' O, Confrontante avante: Servidão PMG - 325, Distância avante: 8,60m.; V2: Latitude: 28 0'63,359'' S, Longitude: 48 67'89,222'' O, Confrontante avante: Servidão PMG - 325, Distância avante: 15,39m.; V3: Latitude: 28 0'63,338'' S, Longitude: 48 67'90,769'' O, Confrontante avante: Servidão PMG - 325, Distância avante: 21,94m.; V4: Latitude: 28 0'63,254'' S, Longitude: 48 67'92,793'' O, Confrontante avante: Servidão PMG - 325, Distância avante: 11,55m.; V5: Latitude: 28 0'63,215'' S, Longitude: 48 67'93,879'' O, Confrontante avante: Servidão PMG - 325, Distância avante: 13,29m.; V6: Latitude: 28 0'63,190'' S, Longitude: 48 67'95,201'' W, Confrontante avante: Servidão PMG - 325, Distância avante: 19,32m.; V7: Latitude: 28 0'63,124'' S, Longitude: 48 67'97,158'' O, Confrontante avante: Servidão PMG - 325, Distância avante: 6,19m.; V8: Latitude: 28 0'63,135'' S, Longitude: 48 67'96,709'' O, Confrontante avante: terras de posse de Joseph Edward Le Page, Distância avante: 3,73m.; V9: Latitude: 28 0'63,111'' S, Longitude: 48 67'96,439'' O, Confrontante avante: terras de posse de Joseph Edward Le Page, Distância avante: 3,77m.; V10: Latitude: 28 0'63,086'' S, Longitude: 48 67'96,188'' W, Confrontante avante: terras de posse de Joseph Edward Le Page, Distância avante: 20,35m.; V11: Latitude: 28 0'62,926'' S, Longitude: 48 67'95,173'' O, Confrontante avante: terras de posse de Joseph Edward Le Page, Distância avante: 32,98m.; V12: Latitude: 28 0'62,630'' S, Longitude: 48 67'94,854'' O, Confrontante avante: terras de posse de Joseph Edward Le Page, Distância avante: 12,48m.; V13: Latitude: 28 0'62,724'' S, Longitude: 48 67'94,149'' O, Confrontante avante: Rodovia GRP - 380, Distância avante: 10,50m.; V14: Latitude: 28 0'62,802'' S, Longitude: 48 67'93,551'' O, Confrontante avante: Rodovia GRP - 380, Distância avante: 16,43m.; V15: Latitude: 28 0'62,915'' S, Longitude: 48 67'92,473'' O, Confrontante avante: Rodovia GRP - 380, Distância avante: 17,82m.; V16: Latitude: 28 0'63,045'' S, Longitude: 48 67'91,399'' O, Confrontante avante: Rodovia GRP - 380, Distância avante: 11,10m.; V17: Latitude: 28 0'63,124'' S, Longitude: 48 67'90,716'' O, Confrontante avante: Rodovia GRP - 380, Distância avante: 11,77m.; V18: Latitude: 28 0'63,207'' S, Longitude: 48 67'89,958'' O, Confrontante avante: Rodovia GRP - 380, Distância avante: 17,90m.; V19: Latitude: 28 0'63,325'' S, Longitude: 48 67'88,724'' O, Confrontante avante: Rodovia GRP - 380, Distância avante: 5,14m.; e, EDIFICAÇÃO, contendo aproximadamente 30,00 m (trinta metros quadrados), situada na Rodovia GRP - 380 - Luiz Silveira Soares, s/n, no Bairro Encantada, Município e Comarca de Garopaba/SC. Projeção cartográfica de distância e área: UTM. CONTRIBUINTE - Inscrição Imobiliária: 05.57.084.3371.001.00 (6941). Responsável técnico: Neri Joelso da Silva, com CFT nº ***194649**. Ata Notarial lavrada no

Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro n 351, fls. 089 à 107, protocolo n 25915, em 28/11/2023. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio virtual (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 454880. SÉRGIO JULIAN ZANELLA MARTINEZ CARO, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. Faz saber a quantos virem ou interessar possa que, de acordo com a Lei n. 6.766/79, foram apresentados para exame de interessados o memorial descritivo e demais papéis e documentos relativos ao LOTEAMENTO, denominado de "Loteamento Via Del Sole", no terreno urbano situado na Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, na localidade de Segunda Linha Sangão, Município e Comarca de Içara-SC, com a área de 284.273,33m (duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e setenta e três metros e trinta e três decímetros quadrados), correspondente a Área Desmembrada n. 02, com as seguintes medidas e confrontações: Norte, 218,15 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 93,75 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, o segundo segmento medindo 83,91 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, e o terceiro segmento medindo 40,49 metros com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente; Sul, 217,03 metros em 05 (cinco) segmentos, o primeiro segmento medindo 49,79 metros com Norma Benincá Viana e Outros (matrícula n. 58.935, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o segundo segmento medindo 34,70 metros com Honório Benincá (matrícula n. 58.937, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o terceiro segmento medindo 34,88 metros com Nirto Benincá (matrícula n. 58.940, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, o quarto segmento medindo 49,78 metros com Nilza Benincá (matrícula n. 58.619, deste Ofício), correspondente a Área Desmembrada n. 01, e o quinto segmento medindo 47,88 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício); Leste, 1.629,00 metros em 03 (três) segmentos, o primeiro segmento medindo 4,05 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, o segundo segmento medindo 1.030,95 metros com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, e o terceiro segmento medindo 594,00 metros com Adelci Pereira Soares (matrícula n. 18.523, deste Ofício); Oeste, 1.627,90 metros em 05 (cinco) segmentos, o primeiro segmento medindo 475,81 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), o segundo segmento medindo 118,19 metros com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), o terceiro segmento medindo 200,00 metros com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n. 01, o quarto segmento medindo 829,98 metros com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n. 01, e o quinto segmento medindo 3,92 metros com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, situado no sentido Leste, de coordenadas UTM N=6.820.144,11m e E=663.161,61m referidas ao MC WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimuth de 87 49'46" e distância de 93,75m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Norte, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 6.820.147,66m e E 663.255,29m; deste segue com azimuth de 358 15'41" e distância de 3,92m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Oeste, até atingir o

ponto V03, de coordenadas N 6.820.151,58m e E 663.255,17m; deste segue com azimute de 88 16'53" e distância de 83,91m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Norte, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 6.820.154,09m e E 663.338,81m; deste segue com azimute de 178 14'54" e distância de 4,05m, confrontando com Rodovia Afonso Moises de Bittencourt, ao Leste, até atingir o ponto V05, de coordenadas N 6.820.150,04m e E 663.338,93m; deste segue com azimute de 178 14'54" e distância de 1.030,95m, confrontando com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Leste, até atingir o ponto V06, de coordenadas N 6.819.119,57m e E 663.370,45m; deste segue com azimute de 88 16'52" e distância de 40,49m, confrontando com Hercílio Cichella (matrícula n. 18.387, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Norte, até atingir o ponto V07, de coordenadas N 6.819.120,79m e E 663.410,91m; deste segue com azimute de 178 09'47" e distância de 594,00m, confrontando com Adelci Pereira Soares (matrícula n. 18.523, deste Ofício), ao Leste, até atingir o ponto V08, de coordenadas N 6.818.527,09m e E 663.429,95m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 49,79m, confrontando com Norma Benincá Viana e Outros (matrícula n. 58.935, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V09, de coordenadas N 6.818.525,60m e E 663.380,19m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 34,70m, confrontando com Honório Benincá (matrícula n. 58.937, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V10, de coordenadas N 6.818.524,56m e E 663.345,50m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 34,88m, confrontando com Nirto Benincá (matrícula n. 58.940, deste Ofício), correspondente a Área Remanescente, ao Sul, até atingir o ponto V11, de coordenadas N 6.818.523,51m e E 663.310,64m; deste segue com azimute de 268 16'52" e distância de 49,78m, confrontando com Nilza Benincá (matrícula n. 58.619, deste Ofício), correspondente a Área Desmembrada n 01, ao Sul, até atingir o ponto V12, de coordenadas N 6.818.522,02m e E 663.260,88m; deste segue com azimute de 358 03'17" e distância de 475,81m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Oeste, até atingir o ponto V24, de coordenadas N 6.818.997,55m e E 663.244,73m; deste segue com azimute de 358 03'17" e distância de 118,19m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Oeste, até atingir o ponto V13, de coordenadas N 6.819.115,68m e E 663.240,72m; deste segue com azimute de 268 42'42" e distância de 47,88m, confrontando com Enedir Pereira Matos (matrícula n. 29.642, deste Ofício), ao Sul, até atingir o ponto V14, de coordenadas N 6.819.114,60m e E 663.192,85m; deste segue com azimute de 358 15'42" e distância de 200,00m, confrontando com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n 01, ao Oeste, até atingir o ponto V15, de coordenadas N 6.819.314,51m e E 663.186,79m; deste segue com azimute de 358 15'42" e distância de 829,98m, confrontando com Vilson Da Rolt Silva e Outros (matrícula n. 34.976, deste Ofício), correspondente a Área n 01, ao Oeste, até atingir o ponto V01, de coordenadas N 6.820.144,11m e E 663.161,61m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Terreno matriculado sob n. 59.281. Projeto com a Licença Ambiental de Instalação - LAI n. 8370/2023, n. do Processo de Licenciamento Ambiental - IMA: URB/19794, e parecer técnico n. 17673/2022 datada de 14/11/2023. Aprovado pelo Município de Içara em 30/04/2024. Proprietário(s): LOTEAMENTO VIA DEL SOLE LTDA, sociedade empresária limitada, CNPJ 49.247.549/0001-74, com sede na Avenida Procópio Lima, n 332, Centro, Içara-SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Ofício, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias da terceira e última publicação e não havendo impugnações, os autos serão encaminhados com vista ao Ministério Público para manifestação. Dado e passado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara- SC, em 12 de julho de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

INDAIAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, GEANE GONÇALVES DA SILVA

Eduardo Arruda Schroeder, oficial do Registro de Imóveis de Indaial, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº157532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBERSON FELÍCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907459**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GEANE GONÇALVES

DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***210529**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Emílio Odebrecht, N. 19, Nações Indaial SC CEP 89082-006, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010311461-0, firmada em 12/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 32.650, 32.550 e 32.551 deste Ofício e registro do ônus no ato R.4., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Goiânia, nº 38, Apto 602, bairro Tapajós, Indaial-SC, CEP: 89080-178, e vagas de garagem Box 10 e 11 localizadas no mesmo endereço. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/04/2024, correspondentes a R\$ 37.106,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Indaial-SC. Eduardo Arruda Schroeder, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAIOPOLIS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAIOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO HUDZINSKI**

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA PERES, REGISTRADORA DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAIÓPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA. Faz público para ciência dos interessados, que a requerimento do ROBERTO HUDZINSKI, CECILIA HUDZINSKI UHLMANN e seu cônjuge SILVIO BENEDITO UHLMANN e seu cônjuge CLEVERSON HUDZINSKI e seu cônjuge TATIANE DOBICZ HUDZINSKI, CRISTIANE HUDZINSKI SKRENSKI e seu cônjuge JOCENEI LUIZ SKRENSKI, ELOI LUIS HUDZINSKI, JANICE MIRANDA, KELI SARA HUDZINSKI, SIRLEI FRANCIELI HUDZINSKI e JANETE WOICZAK, foi depositada neste Ofício, a documentação para registro do Desmembramento, do terreno urbano com a área de 36.300,00m (trinta e seis mil e trezentos metros quadrados), sem benfeitorias, situado na esquina da Rua Carlos A. Grahl com a Rua Amandus Bauer, Bom Lucena, Município de Itaiópolis-SC, matriculado neste Ofício sob n 5.464 no livro 2(Registro Geral), de conformidade com a Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente Edital, que será publicado durante 3 (três) dias consecutivos em jornal local, de circulação diária, de forma que os prejudicados deverão apresentar as impugnações no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação. Dado e passado nesta cidade de Itaiópolis - SC, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jaqueline Maria Bauer Kuiawski, Substituta Legal, digitei, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRE GONCALVES**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº207567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE GONCALVES,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***958799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440996781-8, firmada em 09/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 53064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO NR 472 AP 404 BL-B MURTA ITAJAI SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2024, correspondentes a R\$ 8.309,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE GERENT, BRUNA LOZ

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392566, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE GERENT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***593739**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA LOZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***366569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551050467-4, firmada em 25/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 119470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIN MONTIBELLER NR 198 BL 03 AP 04 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes a R\$ 3.537,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILSON BAYER, REGIANE CORREA MARTINS BAYER

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº391759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILSON BAYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

***008009**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIANE CORREA MARTINS BAYER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***290499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1028938-6, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170.085, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Alfredo Moreira, nº 1609, Casa 07, Residencial Van Biene VII, Bairro Aventureiro, Joinville/SC. CEP: 89225-441.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/04/2024, correspondentes a R\$ 28.304,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRENDA LOUREN GODOY DAVILA, PAULO OZEIAS DOS SANTOS DAVILA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154554, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA LOUREN GODOY DAVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO OZEIAS DOS SANTOS DAVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553934430-6, firmada em 15/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43877, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA NR 474 AP301 BL16 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/06/2024, correspondentes a R\$ 3.068,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IDA REGINA FERNANDES SEGUNDO, DAN'L MARCEL SEGUNDO**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDA REGINA FERNANDES SEGUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***906439**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAN'L MARCEL SEGUNDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***534239**, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550897662-9, firmada em 20/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 32908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAUDELINO SCHAEFFER NR 0 CASA 1 MORRO DO MEIO JOINVILLE SC 89215188. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/05/2024, correspondentes a R\$ 10.149,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS DORES SPINDOLA DA SILVA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152735, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DAS DORES SPINDOLA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***284132**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744894-5, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO NR 602 AP401 BL12 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/06/2024, correspondentes a R\$ 13.511,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEPH LA GRECA**

Saulo Lindorfer Pivetta, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154449, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEPH LA GRECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***802269**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553400549-1, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 44117,

Matrícula 44118, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R TUPY NR 835 AP401B BL02 SAO MARCOS JOINVILLE SC 89214400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 138.924,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Saulo Lindorfer Pivetta, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYSE BARBOSA PONTES MACEDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Com base na Lei 9.514/97, fica a devedora fiduciante Evelyse Barbosa Pontes Macedo, CPF 059.***.***-95, intimada a satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, em virtude de instrumento particular de alienação fiduciária de imóvel (matrículas n s 44.941, 44.974 e 44.975), firmado em data de 11/03/2019, com a HESA 80 - Investimentos Imobiliários Ltda. Dessa forma, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao 2 Registro de Imóveis de Joinville, situado na rua Orestes Guimarães, n 538, Edifício Level Corporate, 2 andar, América, neste município de Joinville, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade, em nome do credor fiduciário. Saulo Lindorfer Pivetta Titular do 2 Registro de Imóveis de Joinville

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): HASA 10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 458583. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que perante o 3 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, foi protocolado no dia 10/06/2024, sob n . 148.258, requerimento para LOTEAMENTO, que tem como solicitante a HASA 10 Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ n. 39.468.132/0001-88, com sede na Rua Nove de Março, n. 105, Centro, Joinville/SC, tendo apresentado neste Ofício os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, visando o registro do LOTEAMENTO JOINVILLE, localizado na Avenida Kurt Meinert, com área total de 176.990,03 m , constituído de 330 lotes, conforme croqui anexo, referente ao imóvel matriculado nesta Serventia sob n. 54.635. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido este edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, e decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da última publicação, sem qualquer impugnação, será o mesmo registrado, nos termos da Lei n . 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga. Oficial de Registro - 3 Registro de Imóveis de Joinville/SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGES/SC

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE RENATO RIBEIRO

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial Registrador do 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 216-A, 4, da Lei n. 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do CNJ, que JOSÉ RENATO RIBEIRO, brasileiro, nascido em 27/05/1951, filho de Barãozinho Ribeiro da Conceição e Doris Mello Ribeiro, inscrito no CPF sob n. 182.***.***-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação n. 0*****77, expedida em 09/02/2021 pelo DETRAN/SC, viúvo, conforme averbação contida na certidão de casamento matriculada sob n. 107524 01 55 19** 200057 244 0011060 54 do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Lages/SC, aposentado, residente e domiciliado na Rua Proêncio Garibaldino Bueno, n. **, Bairro Tributo, Lages/SC, apresentou nesta Serventia pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEL URBANO com a seguinte descrição: a) Um TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Proêncio Garibaldino Bueno, n. 80, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 366,42m (trezentos e sessenta e seis metros e quarenta e dois decímetros quadrados); e, b) Um TERRENO URBANO, localizado no lado par da Rua Proêncio Garibaldino Bueno, sem número, Bairro Tributo, Lages/SC, com a área superficial de 369,20m (trezentos e sessenta e nove metros e vinte decímetros quadrados), ambos objetos da matrícula n. 17.167 deste Ofício. Valor total do imóvel: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Tempo de Posse: Que o imóvel foi adquirido por Contrato de Cessão de Direitos, tendo como transmitente a pessoa de Jorge Geraldo dos Santos, servindo como sua residência, juntamente com sua família desde o ano de 1973; Que atualmente não tem conhecimento de onde localizar o vendedor do imóvel adquirido pelo solicitante; Que o mesmo ocupa o imóvel e reside com sua família de forma mansa, pacífica e ininterrupta, com animus domini, há aproximadamente 50 (cinquenta) anos; Que o imóvel está Transcrito sob n. 10.471, no 1 RI de Lages/SC; Que em referida transcrição, consta como proprietária da área a pessoa de CELINA MUNIZ PAES CORDEIRO, porém, não há qualquer informação quanto à sua qualificação; Pelo que o solicitante declara não ter conhecimento acerca dos dados de referida pessoa; Que são dois lotes que se pretende reconhecer a propriedade por usucapião. Acerca dos documentos apresentados para comprovar a posse, se ressalta que não há qualquer menção acerca do número de matrícula ou transcrição do imóvel que ora se pretende usucapir; Ressalta-se que os documentos dos imóveis acima descritos, foram indicados como pertencentes à Transcrição n. 10.471, do 1 Registro de Imóveis de Lages/SC, sendo afirmado pelo declarante, que esta Transcrição foi encerrada e foi aberta a matrícula n. 17.167, do 4 Registro de Imóveis de Lages/SC. A Ata Notarial foi lavrada no 1 Tabelionato de Notas de Lages/SC em 24 de janeiro de 2022, no Livro 558, Folhas 123 a 132, e os demais documentos encontram-se arquivados nesta Serventia na Guia n. 30.021X. A manifestação daqueles que se julgarem prejudicados deverá ser apresentada, por escrito, junto ao 4 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, situado na Rua XV de Novembro, n. 386, Bairro Coral, Lages/SC, bem como, esclarecimento de dúvidas e demais informações sobre o pedido de usucapião, poderá ser obtido diretamente neste Cartório. Prazo para manifestação: 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste Edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do pedido de usucapião. Oficial Registrador: Marcelo Artur Miranda Chada.

MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAIME ROBERTO MUELLER

Autos de Desmembramento n 0643-2024-1-2 - ESTELAMARIS FRIEDRICH, Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte JAIME ROBERTO MUELLER, RG n 1020240576, SSP/RS, CPF n ***.513.680-**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 29/03/1953, aposentado, residente e domiciliado à Rua Fernando Machado, n 291, apartamento n 305, Centro, na Cidade de Porto Alegre, RS, filho de Gustavo Mueller e Erna Brust Mueller, foi requerida a averbação de desmembramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que tratam os arts.1.028, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANOS N S 1-E e 3-A (um 'E' e três 'A'), com frente para a Avenida Lajú, desta Cidade e Comarca de Mondaí;

distante 35,00 metros da esquina da Avenida Lajú com a Rua José Giordani, com a área de 750,00m (setecentos e cinquenta metros quadrados), de propriedade do requerente; terreno objeto da matrícula n 13017, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações à averbação requerida deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CLAUDIO JOSE FRIEDRICH, NATALINA DE LOURDES BORGES GIRARDI FRIEDRICH, DIRCEU LUIS FRIEDRICH, FATIMA INES FRIEDRICH COLLING, ESTELAMARIS FRIEDRICH

Autos de Desdobramento n 0644-2024-2-2 - JOSUÉ ALEX KAISER AVERBECK, Escrevente Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte CLÁUDIO JOSÉ FRIEDRICH, RG n 2.525.146 SESP/SC, CPF n ***.374.249-**, dt. nasc.: 08/03/1967, filho de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, autônomo, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em 09/06/2014, com NATALINA DE LOURDES BORGES GIRARDI FRIEDRICH, RG n 7.278.420 SESP/SC, CPF n ***.018.980-**, dt. nasc.: 25/12/1968, filha de Lory Borges da Silva e Tereza Girardi da Rocha, manicure; brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Lourenço M ller, 1308, bairro Centro, cidade de Iporã do Oeste, SC; DIRCEU LUIZ FRIEDRICH, RG n 8.018.273.171, SSP/RS, CPF n ***.983.189-**, dt. nasc.: 09/10/1968, filho de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Rua Lourenço M ller, 1308, Centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, representado pela procuradora FÁTIMA INES FRIEDRICH COLLING, RG n 1.859.565, SESP/SC, CPF n ***.493.189-**, dt. nasc.: 23/06/1971, filha de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Rua José Scalabrin, 101, bairro Centro, na Cidade de Iporã do Oeste, SC; e, ESTELAMARIS FRIEDRICH, RG n 1.858.633 SESP/SC, CPF n ***.203.279-**, dt. nasc.: 26/03/1970, filha de Albano Ervino Friedrich e Bertila Friedrich, brasileira, solteira, maior, auxiliar da justiça, residente e domiciliada na Rua Camões, 809, bairro Centro, cidade de Iporã do Oeste, SC, foi requerido a averbação de desdobramento do lote urbano abaixo referido. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.1.028 e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: LOTE URBANO N 358 (trezentos e cinquenta e oito), QUADRA N 75 (setenta e cinco), com frente para a Rua Lourenço Muller, na Cidade de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, com a área de 4.061,66m (quatro mil e sessenta e um metros e sessenta e seis decímetros quadrados), com edificações, de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula n 18512, do livro n 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE DE SOUZA

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

844442500958-1, firmada em 16/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 36916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUREA ROSA DA LUZ NR 241 APTO 401 BLOCO 07 PASSA VINTE PALHOCA SC 88132157. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/05/2024, correspondentes a R\$ 4.490,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SCONT CONTABILIDADE LTDA. representada por SANDRA MARA SOUZA, portadora do CPF 824.929729-68**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário GRUPO SPES ? Participações e Empreendimentos Ltda., prenotado sob nº239487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SCONT CONTABILIDADE LTDA. representada por SANDRA MARA SOUZA, portadora do CPF ***.929729-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00085040000183, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001-0, firmada em 11/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 99538, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Monza, 226, sala 601, Passa Vinte, na cidade de Palhoca, Santa Catarina, CEP 88.132-147. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/06/2024, correspondentes a R\$ 189.872,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN**

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº223512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIDUCIANTE VOLNEI CARLOS SCHMELZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***042139**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FIDUCIANTE LUCIANA MARCELINO DA SILVA SCHMELZER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***325289**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA GISLAINE CAPISTRANO HUNTEMANN, inscrito(a)

no CPF/MF sob o nº ***623319**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMITENTE SERRARIA SCHMELZER LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31137066000151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AVALISTA EDINALDO ROBERTO HUNTEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***303229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C29122649-0, firmada em 26/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.604, a qual diz respeito ao imóvel situado na Terreno situado à linha Ribeirão Albertina, distrito de Rio do Sul/SC. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2024, correspondentes a R\$ 205.534,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

SOMBRIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOMBRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA DE MATOS FRANZEN**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOMBRIO ESTADO DE SANTA CATARINA A Senhora DULCINEIA MATOS FRANZEN EDITAL DE INTIMAÇÃO Raquel Lemos da Costa Amorim, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sombrio, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, e conforme requerido pela credora da Escritura Pública de Compra e Venda com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 03 de maio de 2011, na Escrivania de Paz e Balneário Gaivota/SC, Livro 004, Folhas 072/079, registrada no R.9 da matrícula 37.710, nesta serventia, referente ao imóvel urbano com a área de 425,00m², constituído do lote 01 da quadra 03, situado na Praia Turimar, Balneário Gaivota/SC, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informa que o valor destes encargos, posicionado até 13 de julho de 2024, corresponde a R\$79.761,84 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se vencerem no prazo desta intimação, tributos, possíveis contribuições condominiais, nos termos do artigo 26, 1º, da Lei 9.514/97. Assim, procede-se à INTIMAÇÃO de DULCINEIA MATOS FRANZEN, inscrita no CPF ***.488.739-**, para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Nereu Ramos - Centro Profissional Santa Catarina - nº 418 (antigo nº 1244), 4 andar, Centro, em Sombrio/SC, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação do presente. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo supra estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - MARIA JOVITA GALHARDE - nos termos do art. 26, 7º da Lei 9.514/97.

SÃO JOSÉ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DEMARCO DAS NEVES, FRANCYNY VANDIR MATOS

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DEMARCO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCYNY VANDIR MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881039**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442259307-0, firmada em 14/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 142717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR OSNI COSTA NR 141 UNIDADE 01 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107624. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/05/2024, correspondentes a R\$ 6.602,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA DO AMARAL OLIVEIRA

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA DO AMARAL OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920629**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770868187-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 150.722 (Apto 304 BL-20, e vaga de estacionamento 206), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vidal Vicente de Andrade, nº 1221, AP 304 BL-20, Parque Flores da Costa, Sertão do Maruim, São José/SC, 88107001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2024, correspondentes a R\$ 7.317,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTA SELENA HOBUS LONGEN, RENATO RICARDO HOBUS, RIO NOVO INDUSTRIA CERAMICA LTDA, TELHAS HOBUS ESMALTADOS LTDA, MARCIA ANELISE HOBUS**

Christian Lunardi Favero, oficial do Registro de Imóveis de Trombudo Central, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº69431, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTA SELENA HOBUS LONGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644809**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO RICARDO HOBUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388119**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RIO NOVO INDUSTRIA CERAMICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72305147000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TELHAS HOBUS ESMALTADOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01899112000199, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA ANELISE HOBUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978949**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 22 de Julho, 44, Sala 14 Centro Trombudo Central SC CEP 89176-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2004236900000228-29, firmada em 07/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3 ; na matrícula nº 14506 ; 14774, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RICARDO HOBUS SN - CENTRO - AGROLANDIA/SC - CEP: 88.420-000 ; R RICARDO HOBUS SN - CENTRO - AGROLANDIA/SC - CEP: 88.420-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2024, correspondentes a R\$ 1.027.827,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Trombudo Central-SC. Christian Lunardi Favero, Oficial de Registro de Imóveis.

URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO DE PROMITENTES COMPRADORES DE UNIDADES AUTONOMAS DO MONTEBELLO CONDOMINIO**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, n. 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, faz saber que IRAN GHEDIN GAIDZINSKI, CPF n. ***.160.759-** e sua mulher LUCILANE SORATTO COLONETTI GAIDZINSKI, CPF n. ***.208.449-**; e, ELITA GAIDZINSKI, CPF n. ***.999.759-**, requereram a retificação da descrição do imóvel de matrícula n 23.911, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, de sua titularidade, situado no município de Cocal do Sul/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n 27.511, Livro 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, fica o seu titular, ASSOCIAÇÃO DE PROMITENTES COMPRADORES DE

UNIDADES AUTÔNOMAS DO MONTEBELLO CONDOMÍNIO, CNPJ n. **.37.156/0001-**, representado pelo presidente RODRIGO ROSSO, CPF n. ***.041.449-**, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, que se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, a retificação será averbada na forma da lei.

VIDEIRA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEXANDRE BAHIR DE ANDRADE, BRUNA CESCA BAHIR DE ANDRADE**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - IMÓVEL DE MATRÍCULA 12.449 - LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ALEXANDRE BAHIR DE ANDRADE, brasileiro, odontólogo, portador da carteira nacional de habilitação n 01282624748-DETRAN/SC, inscrito no CPF/MF sob n ***.981.529-**, nascido em 13/01/1979, e sua esposa BRUNA CESCA BAHIR DE ANDRADE, brasileira, servidora pública municipal, portadora da carteira nacional de habilitação n 02397567907-DETRAN/SC, inscrita no CPF/MF sob n ***.226.739-**, nascida em 02/06/1983, residentes e domiciliados na Travessa São Benedito, s/n, Bairro Cidade Alta, em Salto Veloso/SC, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 05/10/2007, requereram a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula n 12.449 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Saul Brandalise, n 95, Bairro Santa Catarina, no Município de Salto Veloso/SC, nesta Comarca de Videira/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de transcrição n 17.268, o qual segundo informações colhidas por este Ofício encontra-se em local incerto e não sabido fica o seu titular HANS JORGE WIRTH, solteiro, maior, economista, residente e domiciliado na Rua Afonso Abati, n 475, Centro, em Salto Veloso/SC, CEP: 89.595-000, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4, do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBANITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

EDITAL DE LOTEAMENTO n 11/2024 LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Oficial Substituta do Registro de Imóveis deste Município de Videira/SC, localizado na Rua Iomerê, n 855, Bairro Floresta, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a interessada URBANITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n 52.229.156/0001-42, com sede na Rua XV de Novembro, n 1147, Centro, em Videira/SC, proprietária do imóvel matriculado sob n 36.574-RG, depositou neste Ofício, situado na Rua Iomerê, n 855, esquina com a Rua Joaquim Moreira dos Santos, Bairro Floresta, em Videira/SC, a documentação necessária, inclusive a Licença Ambiental de Instalação n 4471/2023, expedida pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA e requereu o registro do "LOTEAMENTO AQUARELA", nos termos da Lei n 6.766, de 19.12.1979 c/c Lei Estadual n 17.492 de 22.01.2018 e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER LOTEADO: Terreno urbano, sem benfeitorias, com área de 123.606,72m (centro e vinte e três mil, seiscentos e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), situado na Rua Martina Rosa Gonzatti Baroncello, Bairro Rio das Pedras, neste Município e Comarca de Videira-SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado XCTW-P-0333 de coordenadas Planos Retangulares Relativas, Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 491.717,820 m e Norte (Y) 7.014.133,190 m referentes ao meridiano central 51 00'; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 35.897-RG, de propriedade de Dorival Carlos Borga, com azimuth 126 11'05" e distância de 1,338 metros, segue até o marco XCTW-M-0302 de coordenada Norte (Y) 7.014.132,400 m, Este (X) 491.718,900 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 35.897-RG, de propriedade de Dorival Carlos Borga, com azimuth 126 12'19" e distância de 505,808 metros, segue até o marco XCTW-M-0301 de coordenada Norte (Y) 7.013.833,630 m, Este (X) 492.127,040 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 18.536-RG, de propriedade de Agrícola Fraiburgo S/A, com azimuth 243 10'25" e distância de 57,510 metros, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 7.013.807,676 m, Este (X) 492.075,719 m; daí, confrontando com a Rua Martina R. Baroncello, com azimuth 243 13'30" e distância de 185,296 metros, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 7.013.724,202 m, Este (X) 491.910,291 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.877-RG, de propriedade de Odilon Sebastião Salmória, com azimuth 291 35'20" e distância de 230,534 metros, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 7.013.809,026 m, Este (X) 491.695,929 m; daí, confrontando com o imóvel matriculado sob n 33.878-RG, de propriedade de Plínio Salmória, com azimuth 332 53'22" e distância de 423,615 metros, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 7.014.186,098 m, Este (X) 491.502,883 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 94 41'37" e distância de 18,518 metros, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 7.014.184,583 m, Este (X) 491.521,339 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 93 10'05" e distância de 16,774 metros, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 7.014.183,656 m, Este (X) 491.538,087 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 93 01'32" e distância de 14,569 metros, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 7.014.182,887 m, Este (X) 491.552,636 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 113 10'49" e distância de 7,439 metros, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 7.014.179,959 m, Este (X) 491.559,474 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 124 15'36" e distância de 7,168 metros, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 7.014.175,924 m, Este (X) 491.565,398 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 134 42'59" e distância de 15,290 metros, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 7.014.165,166 m, Este (X) 491.576,263 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 146 03'04" e distância de 15,464 metros, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 7.014.152,338 m, Este (X) 491.584,899 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 139 36'28" e distância de 14,057 metros, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 7.014.141,632 m, Este (X) 491.594,008 metros; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 162 32'22" e distância de 13,891 metros, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 7.014.128,381 m, Este (X) 491.598,176 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 99 33'37" e distância de 11,542 metros, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 7.014.126,464 m, Este (X) 491.609,558 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 90 11'44" e distância de 11,130 metros, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 7.014.126,426 m, Este (X) 491.620,688 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 99 33'08" e distância de 12,871 metros, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 7.014.124,290 m, Este (X) 491.633,381 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 79 38'59" e distância de 12,189 metros, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 7.014.126,480 m, Este (X) 491.645,372 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimuth 79 03'57" e distância de 23,323

metros, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 7.014.130,904 m, Este (X) 491.668,272 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 86 37'45" e distância de 14,184 metros, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 7.014.131,738 m, Este (X) 491.682,431 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 101 28'44" e distância de 9,572 metros, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 7.014.129,833 m, Este (X) 491.691,812 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 94 44'28" e distância de 9,098 metros, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 7.014.129,081 m, Este (X) 491.700,879 m; daí, confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 76 30'16" e distância de 14,908 metros, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 7.014.132,560 m, Este (X) 491.715,375 m; e finalmente do marco 25 segue até o marco XCTW-P-0333, (início da descrição), confrontando com o Rio das Pedras, com azimute 75 33'04", e distância de 2,525 metros, ponto inicial da descrição deste perímetro. Número da Inscrição Imobiliária Municipal: 01.06.054.0595; matriculado sob n 36.574, neste Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Videira-SC. Sendo a área total de lotes: 66.211,73m , totalizando 195 (cento e noventa e cinco) lotes; área total do sistema viário: 28.415,43m ; área total institucional: 7.484,36m ; área verde total: 14.206,73m ; área de preservação permanente - APP: 7.421,39m . Tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado Loteamento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 18 de julho do ano de 2024.

[Consultar o arquivo anexo](#)

XAXIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XAXIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DIOVANA STURMER**

Evanio Berto, oficial do Registro de Imóveis de Xaxim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOVANA STURMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio Lunardi, 658, Centro Xaxim SC CEP 89825-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441413209-3, firmada em 28/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06 na Matrícula 21071, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS PIANA NR 233 AP 403 BL G SANTA TEREZINH XAXIM SC 89825000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2024, correspondentes a R\$ 4.865,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Xaxim-SC. Evanio Berto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE
1º OFICIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN GOMES DA PAIXAO, JEANDERSON DE MELO DANTAS

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: Rua Três 328 Lote 28 Quadra C Castelo Branco ARACAJU SE 49097000, matrícula n 6706. Intima EVELYN GOMES DA PAIXAO DANTAS - cpf ***365245**, Casado c/ comunhão parcial de bens, JEANDERSON DEMELO DANTAS - cpf ***834995**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01177052C

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE BERNABE DE SOUZA FILHO, VALDENICE DA SILVA SOUZA

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala Interina de Registros Públicos do Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado no Endereço: AV TANCREDO NEVES CD EUCALY, 3790 - AP303 BL A - PONTO NOVO. ARACAJU - SE, matrícula n 10387, Intima JOSE BERNABE DE SOUZA FILHO, CPF: ***.825.605-** e VALDENICE DA SILVA SOUZA, CPF: ***.047.515-**, a comparecer em Cartório, sito à Praça Camerino, n 205, São José, Aracaju/SE, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, além dos que vencerem até o respectivo pagamento, acrescidos de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, garante ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN00828462C

ITABAIANINHA/SE

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ODILON DOMINGOS MONTE ALEGRE VIEIRA BARRETO, VANEIDE NASCIMENTO GOMES BARRETO

FILENILA GUIMARÃES PINTO, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 18, em 28/05/2024, o requerimento pelo qual ODILON DOMINGOS MONTE ALEGRE VIEIRA BARRETO, inscrito no CPF/MF n. ***.173.155-** e sua esposa VANEIDE NASCIMENTO GOMES BARRETO, inscrita no CPF/MF n. ***.624.095-**, representados pela advogada GABRIELA SOARES SANTOS CLEMENTINO, OAB/SE n. 13.426, com endereço profissional na Rua José Baldoíno dos Santos, n. 12, Centro, Tomar do Geru/SE, CEP: 49280-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial,, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do: Imóvel urbano, situado na Rua Antenor Costa Vieira, n. 795, Caraíbas, nesta cidade de Itabaianinha-SE, composto pela casa residencial, constituída de 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 02 (dois) quartos, sendo um suíte, 01 (uma) cozinha, 01 (um) W.C social, com área construída de 124,23m ; e, pela área externa, constituída de 01 (um) quiosque, com área construída de 53,29m , 01 (uma) churrasqueira, com área

construída de 16,81m , 01 (um) depósito, com área construída de 35,15m e 02 (dois) banheiros, com área construída de 7,56m , perfazendo uma área total de 6.296,33m , com perímetro de 328,92m e área total construída de 237,04m . Inscrição Municipal n. 01.02.058.0091.0001, sobre o qual alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 10 (dez) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Itabaianinha/SE, 22 de julho de 2024. Filenila Guimarães Pinto. Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO CARDOSO DA SILVA, JOSCINE ALVES DE LIMA SILVA**

FILENILA GUIMARÃES PINTO, Registradora Interina do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabaianinha/SE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, com protocolo n. 58, em 12/06/2024, o requerimento pelo qual MARCELO CARDOSO DA SILVA, inscrito no CPF/MF n. ***.509.455-** e sua esposa JOSCINÊ ALVES DE LIMA SILVA, inscrita no CPF/MF n. ***.488.175-**, representados pela advogada GABRIELA SOARES SANTOS CLEMENTINO, OAB/SE n. 13.426, com endereço profissional na Rua José Baldoíno dos Santos, n. 12, Centro, Tomar do Geru/SE, CEP: 49280-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel residencial, situado na Rua Manoel Cândido da Silva, n. 85, Caraíbas, nesta cidade de Itabaianinha-SE, distando em aproximadamente 18,00m com a esquina da Rua Projetada "B", constituído de 01 (uma) garagem, 01 (um) hall de entrada, 01 (uma) sala de estar, 03 (três) quartos, sendo um suíte, 01 (um) W.C social, 01 (um) hall de circulação, 01 (uma) sala de jantar, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, medindo e confrontando-se ao Norte, com a Rua Manoel Cândido da Silva, em 6,28m; ao Sul, com imóvel residencial de propriedade de José Adilson de Santana, CPF: ***.106.785-**, em 11,10m; ao Leste, com área institucional, em 24,95m; e, ao Oeste, com terreno de propriedade de Josefa Cladiana da Silva, CPF: ***.929.975-**, em 20,89m e com Edcleide Rosa dos Santos, CPF: ***.330.055-**, em 3,73m, perfazendo uma área total de 174,85m e área construída de 155,10m , com taxa de ocupação de 88,70%. Inscrição Municipal n. 01.02.142.0018.0001. O imóvel está registrado com Ordem n. 15.337, do Livro de Transcrição das Transmissões 3-AB, Folhas 173, do Cartório de Imóveis de Itabaianinha/SE, como fazendo parte de um todo maior, em nome do proprietário precedente MANOEL CÂNDIDO DA SILVA, sobre o qual alegam ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período superior a 15 (quinze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste no Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Eurico Monteiro Alves, n. 55D, Galeria Barreto, Centro, em Itabaianinha/SE, com horário de atendimento das 08:00 às 16:00, e-mail: extra.2itabaianinha@gmail.com, tel.: (79) 99933-1414. Cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei n. 6.015/1973. Itabaianinha/SE, 22 de julho de 2024. Filenila Guimarães Pinto. Oficial Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJADRIANA BARBOSA DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Rejadriana Barbosa dos Santos, inscrita no CPF ***.181.005-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n ***552537**1, firmado em 15/02/2013, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-1 e R-2 da matrícula n 19614, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO DA SILVA SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Adriano da Silva Santos, inscrito no CPF ***.562.535-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441754099, firmado em 23/01/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 27678, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

SAO CRISTOVAO/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CRISTOVÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DO CARMO NASCIMENTO COSTA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: MARIA DO CARMO NASCIMENTO COSTA. CPF: ***.648.065-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CASA RESIDENCIAL SOB N. 85, QUADRA N. 10, LOTE N. 22, SITUADO NA RUA H, INTEGRANTE DO LOTEAMENTO JARDIM LORETO, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. CONTRATO N. 8.4444.1396419-2, DATADO DE 02/01/2017. Registrada em 27/01/2017, na matrícula n. 23.095, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAWANE SANTANA DA COSTA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: TAWANE SANTANA DA COSTA. CPF: ***.708.615-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERDE MONTE SIERRA, APARTAMENTO 003, BLOCO 04, SITUADO NA RUA PROJETADA, N. 01, LOTE N. 2B-I, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. CONTRATO N. 8.7877.0109601-6, DATADO DE 06/06/2017. Registrada em 26/06/2018, na matrícula n. 27.866, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DO VALE BARRETO, DARCYA AGNES SANTOS DE OLIVEIRA DO VALE

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: ANDERSON DO VALE BARRETO. CPF: ***.781.865-**, e DARCYA AGNES SANTOS DE OLIVEIRA DO VALE. CPF: ***.348.405-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROSA DE MAIO, APARTAMENTO 406, BLOCO ROSA MENINA DO MÓDULO I, SITUADO NA RUA I (ANTIGA RUA SANTA BÁRBARA), N. 310, BAIRRO ROSA ELZE, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS. CONTRATO N. 8.7877.0114203-4, DATADO DE 12/04/2017. Registrada em 19/05/2017, na matrícula n. 28.752, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE SANTOS RABELO

Cartório do 1º Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Rivanda Carmelo, Titular do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de São Cristóvão/SE, no uso de suas atribuições legais: Faço saber a todos que esse edital virem, a pedido do Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou dele conhecimento tiverem, que convoco e solicito a presença neste Cartório, situado à Rua Ivo do Prado, n. 45, Bairro Centro, São Cristóvão/SE, em horário comercial, para purgar mora, a parte abaixo descrita, relacionada e caracterizada: Nome da parte: TATIANE SANTOS RABELO. CPF: ***.267.595-**. ENDEREÇO DO IMÓVEL: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADAS UNIVERSITÁ RESIDENCIAL CLUB, APARTAMENTO 104, BLOCO 04 DA 3 ETAPA, SITUADO NA RUA TERÉZIO CHIRIFE MOREL, N. 580, QUADRA N. 08, PARTE DOS LOTES N. 90, 91 E 97B, BAIRRO ROSA MARIA, EM SÃO CRISTÓVÃO/SE ADQUIRIU CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA -RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). CONTRATO N. 8.7877.1102822-6, DATADO DE 04/01/2021. Registrada em 03/03/2021, na matrícula n. 31.777, livro n. 2-RG. Fica a parte acima citada descrita e caracterizada, notificada e convidada a comparecer em Cartório no prazo legal, para purgar a mora ou dar motivo legal por que não o faz.

TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FABIO DOS SANTOS BARBOSA, LITZA EDUARDA ARAGAO MESQUITA BARBOSA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO FABIO DOS SANTOS BARBOSA, brasileiro, proprietário de estabelecimento industrial, portador da carteira de identidade CI/RG n 54XXXX4 - SSP/PE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 034.XXX.XX4-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD) e LITZA EDUARDA ARAGÃO MESQUITA, brasileiro, proprietário de estabelecimento residencial, portador da carteira de identidade CI/RG n 16XXXXXXXXXX7 (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrito no CPF sob o n 071.XXX.XX4-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 31.549,87 (trinta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) em 01/08/2024, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 144441075928, firmado em 28/06/2018, registrado sob o n R4 e R5, na matrícula n 8074, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Rua Josefina Nogueira, lote n 03, centro, Tobias Barreto, Sergipe, CEP: 49.300-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 12 de julho de 2024. Roberta Ingrid Goes da Fonseca, Escrevente Autorizada.

ESTADO - SÃO PAULO

AMERICANA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIORGES SILVA DE GODOI**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, DIORGES SILVA DE GODOI, brasileiro, mecan de manut, montador, prep, portador do RG/SSP/SP n 49.204.***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 421.757.***-79 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, n 1.185, Apto. 401, Bloco 23, Vila Amorim, em Americana-SP, CEP 13468-821; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Imperatriz Tereza Cristina, n 1.438, Jardim Amanda I, em Hortolândia-SP, CEP 13188-072, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 134.950 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 401, localizado no 3 pavimento do Bloco "23" (Subcondomínio 02), integrante do "Condomínio Residencial Parque Alliance", na Avenida Padre Oswaldo Vieira de Andrade, n 1.185, na Vila Amorim, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 19/07/2017, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S. CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARBARA ZORZETO GOMES, LUCAS SANTOS SOARES**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, BÁRBARA ZORZETO GOMES, brasileira, contadora, portadora do RG/SSP/SP n 55498***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 479.374.***-11 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e LUCAS SANTOS SOARES, brasileiro, gerente, portador do RG/SSP/SP n 45089***X (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 395.156.***-20 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Valência, n 155, Apto. 307, Bloco 14, Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP, CEP 13478-779; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Dr. Eddy Freitas Crissium, n 1.277, Jardim Dona Maria Azenha, em Nova Odessa-SP, CEP 13380-492, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 135.918 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 307, localizado no 2 pavimento do Bloco "14", integrante do "Condomínio Residencial Parque Austria", na Rua Valência, n 155, na Fazenda Santa Angélica, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/01/2018, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada

nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO LUIS RAINIAK, DENISE APARECIDA GERMANO RAINIAK

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no 4 do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, TIAGO LUIS RAINIAK, brasileiro, estivador carregador embalador e assemelhados, portador do RG/SSP/SP n 42.543.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF n 224.287.***-50 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e DENISE APARECIDA GERMANO RAINIAK, brasileira, estivador carregador embalador e assemelhados, portadora do RG/SSP/SP n 40.259.***8 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF n 380.838.***-30 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), os quais não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, n 2.750, Apto. 308, Bloco 19, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Luiz, n 745, Casa 2, Loteamento Planalto do Sol, em Santa Bárbara D'Oeste-SP, CEP 13454-397; bem como, foram enviadas intimações no endereço eletrônico indicado pela credora fiduciária tiago.rainiak@outlook.com, na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob n 140.740 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento n 308, localizado no 2 pavimento do Bloco 19, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, n 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, n 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP nominal ao(a) credor(a) fiduciário(a), dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra e Alienação Fiduciária, celebrado em 26/01/2021, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S . CIENTIFICADO (A), QUE SE A MORA NÃO FOR PURGADA NO PRAZO LEGAL, A PROPRIEDADE SERÁ CONSOLIDADA NO PATRIMÔNIO DO CREDOR E O IMÓVEL SERÁ LEVADO A LEILÃO NOS TERMOS DOS ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI FEDERAL N 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ARAÇATUBA Rua Torres Homem, 135 - Centro - CEP 016010-360 - Tel. (18) 3609-9290 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Artigo 216-A, 4 , da Lei n 6.015/73, e artigo 413 do Código Nacional de Normas do CNJ - Foro Extrajudicial (CNN /CN/CNJ-Extra) (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) PROCESSO n 004/2023 PROTOCOLO n. 375.427 de 08/08/2023 MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Araçatuba, Est. de São Paulo, etc FAZ SABER aos que o presente edital virem e dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2023, o requerimento pelo qual o MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coelho Neto n 73, nesta cidade, CNPJ n 45.***.***/*-79, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária, Processo n 004/2023 (Protocolo n 375.427), nos termos do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de cento e um (101) anos do imóvel urbano consistente no terreno

situado na Rua Rangel Pestana, entre as Ruas Marcílio Dias e Gonçalves Ledo, no Patrimônio São Joaquim, nesta cidade, município e comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, com a área de superfície de 6.906,57m², com o cadastro municipal sob o nº 4-11-00-15-0024-0101-01-00, o qual não se encontra matriculado ou transcrito, ou seja, sem origem, tendo como confrontantes o quanto segue: 1) frente: com o alinhamento da Rua Rangel Pestana; 2) pelo lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel: com o alinhamento da Rua Marcílio Dias; 3) pelo lado esquerdo: com o alinhamento da Rua Gonçalves Lêdo; e, 4) nos fundos: ainda com o alinhamento da Rua Gonçalves Lêdo, tudo conforme mapa e memorial descritivo encartados no procedimento. Assim sendo ficam notificados os terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para manifestarem consentimento expresso ou apresentarem impugnação escrita perante a este Oficial, com as razões de sua discordância, no prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, considerando-se a data da publicação o primeiro dia útil seguinte a disponibilização do edital. ADVERTÊNCIA: ciente de que, caso não haja apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, consoante 4, do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, artigo 413 do Código Nacional de Normas do CNJ - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra), artigo 16, do Provimento nº 65/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, e subitem 418.21, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado no Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - ONR. Araçatuba, Eu, (Marcelo Augusto Santana de Melo), Oficial, o digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIELA GARRIDO BOTTER DOS SANTOS**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma da Lei, FAZ SABER que de acordo com o 3, do artigo 213, da Lei Federal nº 6.015/73, fica notificada a Sra. Gabriela Garrido Botter dos Santos, CPF nº. ***.551.778-**, RG nº. 29.425.097-9/SSP-SP, brasileira, separada judicialmente, de que foi requerido por: Luís Alberto Leandro, CPF nº. ***.713.808-**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco nº. 831, Vila Santa Cecília, no município de Assis/SP; e, outros, a retificação de área e descrição do imóvel rural situado na Fazenda Fortuna, na Água da Fortuna, denominado "Sítio São João", no município de Assis/SP, objeto da matrícula nº. 21.183, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, a notificada é proprietária do imóvel confrontante, situado na Fazenda Fortuna, denominado "Sítio Três Irmãos", com uma área de 36,309000 ha, no município de Assis/SP, objeto da Matrícula nº. 44.234, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do 2, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também a senhora que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificada da retificação pretendida em virtude de ser proprietária do imóvel confrontante, que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, nº. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIELA GARRIDO BOTTER**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Assis/SP, na forma

da Lei, FAZ SABER que de acordo com o 3, do artigo 213, da Lei Federal n. 6.015/73, fica notificada a Sra. Gabriela Garrido Botter dos Santos, CPF n. ***.551.778-**, RG n. 29.425.097-9/SSP-SP, brasileira, separada judicialmente, de que foi requerido por: Luís Alberto Leandro, CPF n. ***.713.808-**, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco n. 831, Vila Santa Cecília, no município de Assis/SP; e, outros, a retificação de área e descrição do imóvel rural situado na Fazenda Fortuna, denominado "Sítio Fortuna", no município de Assis/SP, objeto da matrícula n. 44.232, deste Serviço Registral. De acordo com os requerentes e conforme levantamento nos assentos deste Serviço Registral, a notificada é proprietária do imóvel confrontante, situado na Fazenda Fortuna, denominado "Sítio Três Irmãos", com uma área de 36,309000 ha, no município de Assis/SP, objeto da Matrícula n. 44.234, deste Serviço Registral. Diante disso, verifica-se que não foi concedida prévia anuência no projeto de retificação de registro da citada matrícula, bem como não foi possível efetuar a entrega de notificação pessoal nos endereços indicados, nos termos do 2, do artigo 213, do diploma legal acima citado. Ademais, fica também a senhora que se encontra em lugar incerto e não sabido, notificada da retificação pretendida em virtude de ser proprietária do imóvel confrontante, que decorridos 15 (quinze) dias úteis da data da primeira publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação fundamentada, por parte da notificada, proceder-se-á à devida averbação da retificação pretendida, de que tratam os artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. A impugnação fundamentada deverá ser feita no endereço desta Serventia, sito à Avenida Rui Barbosa, n. 890, térreo, Centro, nesta cidade de Assis/SP, onde o procedimento estará disponível para exame e verificação. Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO ARAUJO GUEDES**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) ITAÚ UNIBANCO S.A. n 10184672906 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. RENATO ARAUJO GUEDES, CNH: ***419495**-DETRAN/SP e CPF: ***.779.568-**, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA JOSÉ AMADEU ORESTES PERGOLA, n 467, JARDIM SIRIEMA - ATIBAIA/SP, conforme R.12 da Matrícula 58.985. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 139.304,20 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES BOCCAFUSCO PALOMO, CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia,

Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Instrumento particular n 10172466303 garantido(a) por alienação fiduciária ao(à) ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica(m) intimado(s) para comparecer(em) nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Srs. LEILA DE CASSIA FERREIRA ALVES, RG: 40966018-8, CPF: ***.003.918-** e CARLOS HENRIQUE BOCCAFUSCO PALOMO, RG: 26649903, CPF: ***.526.158-** na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do seguinte imóvel: RUA SEBASTIÃO PERANOVICH, n 519, ATIBAIA JARDIM - ATIBAIA/SP, conforme R.13 da Matrícula 69.722. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 22.382,24 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAMES NASCIMENTO GROSCHI**

Bel. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciário(a) do(a) 1.4444.09150590-0 n 02 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes - Brasília/DF, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2 andar- Centro - Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, os Sr. JAMES NASCIMENTO GROSCHI, RG: 215831111 e CPF: ***.122.448-**, na qualidade de devedor fiduciante do seguinte imóvel: CASA, LOTEAMENTO CHÁCARAS ITAPETINGA, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA BELA VISTA, UNIDADE 04, RUA ALUÍSIO OLIVEIRA COSTA, N 139, ITAPETINGA, ATIBAIA-SP, conforme R.02 da Matrícula 113.267. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 28.336,86 em 22/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 22 de julho de 2024. Arthur Henrique Celante. Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, RAFAELA STANCZYK BORGHI, ALVES & CORREA LTDA, SHIRLEY ALVES CORREA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n. 402.093 - Autos 000.402.2024.- INTERESSADOS: - ALVES & CORREA LTDA - CNPJ 60.673.191/0001-84 - SHIRLEY ALVES CORRÊA - CPF ***.241.408-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a

todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à ALVES & CORREA LTDA e SHIRLEY ALVES CORRÊA, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por HÉLIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, brasileiro, divorciado desde 06/11/2018, advogado, RG 13.564.337 SSP/SP e CPF ***.612.118-**, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberto Vieira dos Santos, n 18, Sala 808/812, Vila Santista, Atibaia/SP; e, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, brasileiro, advogado, RG 30.609.645-6 SSP/SP e CPF ***.009.898-** e sua mulher RAFAELA STANCZYK BORGHI, brasileira, nutricionista, RG 47.040.114 SSP/SP e CPF ***.178.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/2013, residentes e domiciliados na Rua São Vicente, n 975, casa 4, Jardim Paulista, Atibaia/SP, autuado em 15/01/2024, sob Protocolo n.402.093 - Autos 000.402.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 01 e 08 da Quadra K, do local denominado Rancho Caiçara, com a área de 9.958,81 m², situado na Alameda dos Cambarás, Alameda dos Flamboyants e Alameda das Quaresmeiras, Bairro Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.434.691,48m e E 331.401,40m, ponto localizado ao lado direito de quem da Alameda dos Flamboyants olha para o imóvel, na confrontação com o Lote 02 da Quadra K (Matrícula 93.688), distante 75,71 metros até a Alameda dos Cambarás; deste segue confrontando com a Alameda dos Flamboyants, com azimute de 200 47'36" por uma distância de 57,00 metros até o vértice 02, de coordenadas N 7.434.638,19m e E 331.381,17m; deste segue em esquina com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 262 08'17" por uma distância de 27,00 metros em curva com raio de 16.28 metros até o vértice 03, de coordenadas N 7.434.634,91m e E 331.357,39m; deste segue confrontando com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 309 39'22" por uma distância de 56,00 metros até o vértice 04, de coordenadas N 7.434.670,65m e E 331.314,27m; deste segue confrontando com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 309 03'02" por uma distância de 114,00 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.434.742,47m e E 331.225,74m; deste segue confrontando em esquina com a Alameda das Quaresmeiras, com azimute de 338 55'29" por uma distância de 37,00 metros em curva com raio de 90,75 metros até o vértice 06, de coordenadas N 7.434.776,75m e E 331.212,53m; deste segue confrontando com a Alameda das Quaresmeiras, com azimute de 358 39'21" por uma distância de 4,00 metros até o vértice 07, de coordenadas N 7.434.780,75m e E 331.212,44m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 07 da Quadra K (Matrículas 47.602 e 47.603), com azimute de 114 39'18" por uma distância de 103,51 metros até o vértice 08, de coordenadas N 7.434.737,57m e E 331.306,51m; deste, segue confrontando com o Lote 02 da Quadra K (Matrícula 93.688), com azimute de 115 54'27" por uma distância de 105,49 metros, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14.076.001.00-0059525 e 14.076.008.00-0059532. ORIGEM: Matrículas n 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 07 - Matrículas n s 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. Lote 02 - Matrícula n 93.688, propriedade de CESAR ANTONIO ORTIZ e MARCIA HELENA DE IMA FARIAS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRASIELA BREGEIRO ESCUDEIRO, LEONARDO BREGEIRO ESCUDEIRO, CRISTIANE BREGEIRO ESCUDEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.390.858 - Autos 000.320.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por GRASIELA BREGEIRO ESCUDEIRO, brasileira, solteira, recepcionista, RG 33.812.086-5 SSP/SP e CPF ***.151.958-**, residente e domiciliada na Travessa Francisco Escudeiro, n 51, Centro, Atibaia/SP; LEONARDO BREGEIRO ESCUDEIRO, brasileiro, solteiro, autônomo, RG 29.300.474 SSP/SP e CPF ***.993.028-**, residente e domiciliado na Travessa Francisco Escudeiro, n 51, Centro, Atibaia/SP; e, CRISTIANE BREGEIRO ESCUDEIRO, brasileira, divorciada desde 19/08/2015, técnica de serviço de saúde, RG 22.005.819-2 SSP/SP e CPF ***.208.968-**, residente e domiciliada na Travessa Francisco Escudeiro, n 51, Centro, Atibaia/SP, autuado em 02/05/2023, sob Protocolo n.390.858 - Autos 000.320.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 12.237,60 M , designado Gleba 10, do local denominado Chácara José Bim, situado na Rua da Imprensa, Bairro da Ressaca, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Tem início no ponto A, margem da Rua da Imprensa onde confronta com o imóvel objeto da Matrícula 133.435 propriedade de Shopping Rural Ecosistema Ltda EPP; deste e segue margeando a Rua da Imprensa rumo azimuth 257 26'57" medindo 96,50m até o ponto B; segue a direita em curva com raio de 9,15m medindo 14,37m até o ponto C; segue deste ponto margeando a Rua 05 e com ela confrontando rumo 346 49'14" medindo 13,94m até o ponto D; deste deflete a direita confrontando com a Gleba 09 objeto da Matrícula 75.541 propriedade de Xexeu Administrações Ltda, rumo 78 13'49" até o ponto E; deste deflete a direita e segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 133.435 propriedade de Shopping Rural Ecosistema Ltda EPP, rumo 175 31'14" medindo 108,00 m até o ponto A, onde está descrição teve início. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 04.082.048.00-0103596. ORIGEM: Matrícula 12.425, propriedade de MANOEL GONÇALVES e s/m CECILIA RODRIGUES GONÇALVES (ABM/R.24); NAIR GONÇALVES (ABM/R.24); ROMEU APARECIDO GONÇALVES e s/m ROSA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES (ABM/R.24); MAURICIO ESCUDEIRO CARA e s/m ROSA DA CONCEIÇÃO BREJEIRO ESCUDEIRO (R.06); ANTONIO JULIO POINHO e s/m FILOMENA DOS ANJOS MARQUES POINHO (R.08); ORLANDO MARRESE e s/m NEUZA LOPES MARRESE (R.09); EZRA SAFRA c/c CLAUDIA SAFRA (R.09); AGROPECUÁRIA CACHETTE LTDA (R.10/R.13/R.14); PETRÓLEO BRASILEIRO - PETROBRÁS S/A (R.12); VILMA RAMOS FERREIRA BUENO BARBOSA (R.15); JOSÉ AUGUSTO CRISTINO BUENO BARBOSA (R.16); BENEDITO GERALDO BUENO BARBOSA (R.16); LICÍNIO DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS e s /m MARIA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS (R.20/R.21); BENEDITO GONÇALVES e s/m DEISE DE MORAES GONÇALVES (R.20/R.21); ODAIR RODRIGUES e s/m ROSA LEITE RODRIGUES (R.20/R.21); REGINALDO MARQUES POINHO (R.22); THEREZA APARECIDA BUENO BARBOZA (R.23); EDENILSON UBIRAJARA GONÇALVES e s/m SILVIA DE ARRUDA GONÇALVES (R.24); AGUINALDO GONÇALVES (R.24); MARCOS ROMEU GONÇALVES (R.24); ELISA DE CASTRO NEVES ABRAMO e s/m ALVISE ALIBRANDO ABRAMO (R.24); LENINE DE CASTRO NEVES ABRAMO e s/m MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA ABRAMO (R.24); CAMARGO FERRAZ AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA (R.24/R.28/R.29); JOSÉ AUGUSTO CRISTINO BUENO BARBOSA (R.24); BENEDITO GERALDO BUENO BARBOSA (R.24); ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ATIBAIENSE S/C LTDA - ACEA (R.27); e, ADILSON ANTONIO RONCOLETTA e s/m MARIA INEZ BORGHI RONCOLETTA (R.30). IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula 75.541, propriedade de XEXEUS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA; e, Matrícula 133.435, propriedade de SHOPING RURAL ECOSISTEMA LTDA EPP. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao

conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MAURO DE GODOY, ELINILZA APARECIDA MARUCA GODOY**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.409.172 - Autos 000.443.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MAURO DE GODOY, brasileiro, supervisor de projetos, RG 16.964.870 SSP/SP e CPF ***.499.418-**, e sua mulher ELINILZA APARECIDA MARUCA GODOY, brasileira, costureira, RG 16.619.104-8 SSP/SP e CPF ***.180.168-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, aos 18/07/1987, nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob n 6.808 no Livro 3 do Oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, autuado em 13/06/2024, sob Protocolo n.409.172 - Autos 000.443.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 06 da Quadra C, do loteamento Anna Paz, com a área de 884,45 m , situado na Rua Vicentina Braz Vieira Turri, Bairro Cachoeirinha, zona urbana do município de Bom Jesus dos Perdões/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.438.956,73m e E 349.749,15m; ponto localizado ao lado direito de quem da Rua Vicentina Braz Vieira Turri olha para o imóvel, distante 85,51 metros até a intersecção com a Avenida Santo Agostinho; deste segue confrontando com o a rua Vicentina Braz Vieira Turri, com o azimute 166 48'12" e distância de 19,85 metros, até o vértice 02, de coordenadas N 7.438.937,41m e E 349.753,68; deste, deflete à direita e segue confrontando com imóvel designado Lote 07, com azimute 256 15'34" e distância de 45,17 metros até o vértice 03, de coordenadas N 7.438.926,68m e E 349.709,80m; deste, deflete à direita e segue confrontando com remanescente da matrícula 47.509, com azimute 350 03'01" e distância de 19,85 metros, até o vértice 04, de coordenadas N 7.438.946,023m e E 349.706,37m; deste, deflete à direita e segue confrontando com imóvel designado Lote 05, com azimute 76 12'35" e distância de 44,05 metros, até o vértice 01 - ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 004.05.QC.10320.269. ORIGEM: Matrícula 97.395, propriedade de ANA PAULA DETTILIO. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.97.395, propriedade de ANA PAULA DETTILIO, tendo como ocupantes DIONICIO PAVESI FERREIRA e MARCOS ROBERTO VIEIRA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, RAFAELA STANCZYK BORGHI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.402.093 - Autos 000.402.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por HÉLIO COSTA VEIGA DE CARVALHO, brasileiro, divorciado desde 06/11/2018, advogado, RG 13.564.337 SSP/SP e CPF ***.612.118-**, residente e domiciliado na Rua Luiz Alberto Vieira dos Santos, n 18, Sala 808/812, Vila Santista, Atibaia/SP; e, RODRIGO DE LIMA GUERREIRO BORGHI, brasileiro, advogado, RG 30.609.645-6 SSP/SP e CPF ***.009.898-** e sua mulher RAFAELA STANCZYK BORGHI, brasileira, nutricionista, RG 47.040.114 SSP/SP e CPF ***.178.388-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 07/11/2013, residentes e domiciliados na Rua São Vicente, n 975, casa 4, Jardim Paulista, Atibaia/SP, autuado em 15/01/2024, sob Protocolo n.402.093 - Autos 000.402.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno designado Lote 01 e 08 da Quadra K, do local denominado Rancho Caiçara, com a área de 9.958,81 m², situado na Alameda dos Cambarás, Alameda dos Flamboyants e Alameda das Quaresmeiras, Bairro Caiçara, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.434.691,48m e E 331.401,40m, ponto localizado ao lado direito de quem da Alameda dos Flamboyants olha para o imóvel, na confrontação com o Lote 02 da Quadra K (Matrícula 93.688), distante 75,71 metros até a Alameda dos Cambarás; deste segue confrontando com a Alameda dos Flamboyants, com azimute de 200 47'36" por uma distância de 57,00 metros até o vértice 02, de coordenadas N 7.434.638,19m e E 331.381,17m; deste segue em esquina com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 262 08'17" por uma distância de 27,00 metros em curva com raio de 16.28 metros até o vértice 03, de coordenadas N 7.434.634,91m e E 331.357,39m; deste segue confrontando com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 309 39'22" por uma distância de 56,00 metros até o vértice 04, de coordenadas N 7.434.670,65m e E 331.314,27m; deste segue confrontando com a Alameda dos Cambarás, com azimute de 309 03'02" por uma distância de 114,00 metros, até o vértice 05, de coordenadas N 7.434.742,47m e E 331.225,74m; deste segue confrontando em esquina com a Alameda das Quaresmeiras, com azimute de 338 55'29" por uma distância de 37,00 metros em curva com raio de 90,75 metros até o vértice 06, de coordenadas N 7.434.776,75m e E 331.212,53m; deste segue confrontando com a Alameda das Quaresmeiras, com azimute de 358 39'21" por uma distância de 4,00 metros até o vértice 07, de coordenadas N 7.434.780,75m e E 331.212,44m; deste, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 07 da Quadra K (Matrículas 47.602 e 47.603), com azimute de 114 39'18" por uma distância de 103,51 metros até o vértice 08, de coordenadas N 7.434.737,57m e E 331.306,51m; deste, segue confrontando com o Lote 02 da Quadra K (Matrícula 93.688), com azimute de 115 54'27" por uma distância de 105,49 metros, até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 14.076.001.00-0059525 e 14.076.008.00-0059532. ORIGEM: Matrículas n 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Lote 07 - Matrículas n s 47.602 e 47.603, propriedade de ALVES & CORREA LTDA. Lote 02 - Matrícula n 93.688, propriedade de CESAR ANTONIO ORTIZ e MARCIA HELENA DE IMA FARIAS. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO DO PRADO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por PEDRO ALEXANDRINO SOBRINHO, protocolo 407.924, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 - Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, n 255 - 2 andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do remanescente do LOTE 14 da QUADRA 27 do loteamento JARDIM DAS CEREJEIRAS, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob n 10.182, o confrontante BENEDITO DO PRADO, casado, lavrador, proprietário do LOTE 16 da QUADRA 27 do loteamento JARDIM DAS CEREJEIRAS, transcrito sob n 40.872-3A0. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n 10.182, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, 4 e 5, da Lei n 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 19 de julho de 2024. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ESPOLIO CELIA MARIA FERREIRA PENNA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, ao ESPÓLIO DE CÉLIA MARIA FERREIRA PENNA, representado pela inventariante THAIS FERREIRA PENNA MESTANZA, ou qualquer terceiro interessado, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda Anjo Custódio, localizado no município de Colômbia, SP, matriculado nesta Serventia sob n 45.414, esse que confronta com o imóvel de propriedade de ANA CRISTINA FRANCO MORENO PENNA, FERNANDO FERREIRA PENNA FILHO e MARIA CANDIDA MORENO PENNA, que solicitaram perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula n 45.411, desta Serventia, constituído de UMA GLEBA DE TERRAS, denominada FAZENDA SÃO FRANCISCO, com uma área total de 199,8193 ha. (cento e noventa e nove hectares e oitenta e um ares e noventa e três centiares) no município de Colômbia, comarca de Barretos. Os proprietários protocolaram sob n 288.702, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4 da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina n 1.570, bairro América, no período das

9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes GABRIEL DE BARROS CORREIA FILHO, brasileiro, consultor de vendas, RG. n 38.683.645-SSP/SP, CPF/MF. n ***.726.177-** e sua mulher TELMA REGINA ALMEIDA DE BARROS CORREIA, brasileira, do lar, RG. n 17.482.485-3-SSP/SP, CPF/MF. n ***.805.668-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal n . 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Madeira, n 292, Apto. 1.006, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular de Escritura Pública, datado de 29/12/2005, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 15 na Matrícula n 14.063, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 127 até 221, vencidas em 29/07/2016 até 29/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 14/06/2024 no valor de R\$1.306.099,59, e sendo atualiza em 11/07/2024 no valor de R\$1.730.383,40 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 584.210), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO MARQUES JORDAO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante EDUARDO MARQUES JORDÃO, brasileiro, solteiro, maior, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, RG. n 36.299.996-X-SSP/SP, CPF/MF. n ***.507.978-**, residente e domiciliado na Alameda Andorinha, n 727, Morada dos Pássaros, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 24/10/2019, garantida por alienação

fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 07 na Matrícula n 161.090, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 50 até 54, vencidas em 24/01/2024 até 24/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 19/06/2024 no valor de R\$12.341,11, e sendo atualiza em 16/07/2024 no valor de R\$15.149,55 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.863), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PEIXOTO FERREIRA, RODRIGO AMARAL FERREIRA, MARIA DOLORES CELESTINO PEIXOTO, JOAO BATISTA PEIXOTO

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, n 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob n .08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, n 87, 9 andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob n .05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciantes ALINE PEIXOTO FERREIRA, brasileira, comerciante, RG. n .43.973.096-X-SSP/SP, CPF/MF. n .***.136.698-**, e seu marido RODRIGO AMARAL FERREIRA, brasileiro, comerciante, RG. n .27481182-SSP/SP, CPF/MF. n .***.137.658-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n .6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Estados Unidos, n .01, apto 85, Bairro Jardim D'Abril, Tor Georg, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado; e, 02) MARIA DOLORES CELESTINO PEIXOTO, brasileira, comerciante, RG. n .19.596.237-SSP/SP, CPF/MF. n .***.124.398-**, e seu marido JOÃO BATISTA PEIXOTO, brasileiro, comerciante, RG. n .12.456.491-SSP/SP, CPF/MF. n .***.154.828-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal n .6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Estados Unidos, n .01, apto 102, Bairro Jardim D'Abril, Ed Califórnia, no Município e Comarca de Osasco, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze(15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 10/08/2014, garantida por alienação fiduciária, formalizado no termo da Lei Federal n 9.514/97, devidamente registrado sob n 05 na Matrícula n 172.063, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 15/08/2020 até 15/02/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 24/05/2024 no valor de R\$154.445,50, e sendo atualiza em 11/07/2024 no valor de R\$156.924,03 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciantes ora intimados (Prenotação n 568.516), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, (a) Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra n 04, Lotes n 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob n .00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante ALEXANDRE LOPES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, chefe intermediário, RG. n 28.392.013-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n ***.435.008-**, residente e domiciliado na Rua Valore, n 19, Lauzane Paulista, no Município e Comarca de São Paulo, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, n 190 - Centro Empresarial e Industrial Alphaville - Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4 da Lei Federal n 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de escritura pública, datado de 28/08/2015, garantida por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais n s 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrado sob n 2465 na Matrícula n 21.363, e noticiado na Av. 01 da matrícula 195.088, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de n s 85 até 89, vencidas em 28/01/2024 até 28/05/2024, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, em 19/06/2024 no valor de R\$6.044,70, e sendo atualiza em 16/07/2024 no valor de R\$7.397,27 com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação n 590.899), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. n 21/2019 (processo n 2019/41053 - São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezesseis (16) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu,(a) (Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira), Oficial, conferi e subscrevo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA, EGE01 EMPREENDIMENTOS LTDA

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento de YAMAHA MOTOR DO BRASIL LTDA, devidamente qualificada nos autos do Procedimento Administrativo de Retificação de Área, prenotado pelo protocolo n 577.012, no Livro n 01 - Protocolo, deste Registro de Imóveis, fica NOTIFICADA a empresa EGE01 EMPREENDIMENTOS LTDA, com inscrita no CNPJ n 13.623.378/0001-93, na qualidade de proprietária tabular do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 167.126 deste Registro de Imóveis, por não ter sido possível a notificação pessoal da mesma, para que, nos termos do inciso II, parágrafos 2 , 3 e 4 do artigo 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias úteis da primeira publicação deste, no OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado na Alameda Araguaia, n 190, Alphaville, Barueri-SP, a fim de se manifestar sobre a presente retificação administrativa, que tem por finalidade alterar as medidas lineares do imóvel, objeto da matrícula n 53.455 deste Registro de Imóveis, que passará a encerrar a área total de 29.480,58 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se este edital, a ser publicado por 02 (duas) vezes consecutivas, podendo o ato de retificação ser impugnado dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias úteis contados da data da primeira publicação, e na ausência de quaisquer impugnações de terceiros este Oficial do Registro de Imóveis de Barueri-SP procederá a regularização da retificação pretendida. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barueri-SP, aos 17 de julho de 2024. Eu, (Bel. Carlos Frederico

Coelho Nogueira), oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): LUIZ PAULO COSTA BORGES, GLADIS TAVARES BARCIA BORGES

EDITAL (Instituição de Bem de Família) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta Cidade, Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório está sendo processado o registro da Escritura Pública de Instituição de Bem de Família, lavrada aos 20 de junho de 2024, no livro n 800, páginas n s 285/286, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas dos Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, prenotada sob n 591.918, aos 25/06/2024, neste Registro de Imóveis, cujo registro é formalizado nos termos dos artigos 260 a 265 da Lei Federal n 6.015/73, pela qual LUIZ PAULO COSTA BORGES, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG n 12.753.781-8-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.401.028-**, e sua esposa, com a qual é casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515 (certidão de casamento Termo n 3.860, às fls. 261, do Livro B n 013, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1 Distrito, Município e Comarca de Petrópolis-RJ), GLADIS TAVARES BARCIA BORGES, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n 36.367.195-X-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.034.037-**, residentes e domiciliados Rua Onix, n 241, Nova Higienópolis, Jandira-SP, CEP 06642-260, instituíram em BEM DE FAMÍLIA nos termos dos artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, e demais regras estabelecidas em lei especial o imóvel consistente de UMA CASA RESIDENCIAL (padrão alto), que recebeu o n 241, com frente para a Rua Onix, possuindo 331,16 metros quadrados de área total construída (Av.13/12.163), e seu respectivo terreno urbano, designado como lote número 20, da quadra letra T, do loteamento denominado "Nova Higienópolis", situado no Bairro do Votupoca, na Cidade, Distrito e Município e Comarca de Jandira, Circunscrição Imobiliária de Barueri, Estado de São Paulo, com a área total de 640,00 metros quadrados, assim descrito: situa-se a aproximadamente 309,66m do cruzamento da Rua Onix, com a Rua Minas Gerais, medindo 16,00m de frente para a Rua Onix; 40,00m da frente aos fundos, do lado direito, confrontando com o lote n 19; 40,00m da frente aos fundos, do lado esquerdo, confrontando com o lote n 21; e 16,00m de fundos, confrontando com o sistema de recreio, perfazendo uma área total de 640,00m², perfeitamente descrito e confrontado na matrícula n 12.163, deste Registro de Imóveis. A reclamação de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante o Oficial que este subscreve.- DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Barueri, aos 22 de julho de 2024. Eu, (a.a.), Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial de Registro de Imóveis, conferi e subscrevo.

BOTUCATU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILLO YOUNES BRAILE, CINTIA RIBEIRO BRAILE

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, n 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. DANILLO YOUNES BRAILE, RG n 46052079-SSP-SP, CPF n ***.029.068-**, brasileiro, empresário, casado no regime da separação total de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 15.574, no Livro 3 do Registro Auxiliar do 14 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com CINTIA RIBEIRO BRAILE, RG n 47081341-SSP-SP, CPF n ***.442.318-**, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Dias de Toledo, n 242, Apartamento 81, Saúde, em São Paulo-SP, devedor fiduciante nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, no Âmbito do Sistema Financeiro Imobiliário - SFI, datado de 30 de junho de 2023, com caráter de escritura pública, nos termos da Lei n 9.514/97, sob n 10183652602, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob n 7

da matrícula n 41.141, referente ao prédio residencial com frente para a Rua 163, e seu respectivo terreno designado LOTE A, formado pelos lotes 11, 12, 13, 22, 23 e 24 da QUADRA "LS", do loteamento denominado NINHO VERDE - GLEBA II, situado no Município de Pardinho, Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pelo credor ITAÚ UNIBANCO S.A., prenotado sob n 113.425, em 03 de abril de 2024, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$259.603,31, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo n 26, 4, da Lei n 9.514/97. Botucatu, 22 de julho de 2024. O Oficial.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ROSELI FÁTIMA DA SILVA

RODRIGO ALVES DOS SANTOS BETMAN, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, FAZ SABER a ROSELI FÁTIMA DA SILVA, proprietária do imóvel matriculado sob n 28.454, que TRANESCO EMPREENDIMENTOS LTDA., requereu a retificação da descrição dos imóveis rurais denominados Fazenda Ibitira, situados no Município de Itatinga, Comarca de Botucatu-SP, objeto das matrículas n .s 9.013 e 9.346, com as áreas de 304,0857 ha, 325,9449 ha, 2,5796 ha, 16,3184 ha e 75,2152 ha, - Protocolo 114.049. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se este edital que será publicado no jornal online, por duas vezes, podendo a retificação requerida ser impugnada pela notificada, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da primeira publicação, diretamente neste Registro de Imóveis, sito à Rua General Telles, n 1.915, Centro, Botucatu, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Botucatu, 22 de julho de 2024. O Oficial.

BRAGANÇA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA CLARA MAIA DA SILVA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, n 200, Euroville Office Premium - Mall - Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Alphacorp Empreendimentos e Participações LTDA., inscrita no CNPJ sob n 18.338.282/0001,05, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 107104, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 309.771, em 21 de março de 2024, para a intimação do senhor Lucas Giovanni de Oliveira Preto, portador do CPF n ***.079.088-**, e da senhora Ana Clara Maia da Silva, portadora do CPF n ***.613.978-**, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Catorze, apartamento 34, do bloco F - ALABASTRO, do Condomínio Colina das Pedras IV, no Berbari Residencial Clube, na cidade de Bragança Paulista - SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Luiz Carlos Bonucci Filocolo, número 156, Chácara Luzia Vicente, na cidade de Bragança Paulista - SP, e (iii) Rua Álvaro Abrante Cardoso, número 138, Cidade Planejada I, na cidade de Bragança Paulista - SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado na escritura pública garantida por Alienação Fiduciária, lavrada em 14 de julho de 2022, no Segundo Tabelionato de Bragança Paulista, registrado sob números 4 e 5, na sobredita matrícula 107104, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referida senhora Ana Clara Maia da Silva, não foi

encontrada nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no 4, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referida senhora ANA CLARA MAIA DA SILVA, fique INTIMADA para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirija a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 - sala 19 - Mall - Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 13 de dezembro de 2024, está a importar em R\$19.656,37, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas na aludida escritura, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica a intimada ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no 7.º, do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Ricci Escrevente Autorizado

CACAPAVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇAPAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MARTINS FLORENTINO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE CAÇAPAVA SP, CNPJ: 48.408.520/0001-64. ANNA EXPEDICTA DA COSTA, na qualidade de OFICIAL do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Caçapava-SP, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, procedo a Intimação de ALEX MARTINS FLORENTINO, brasileiro, solteiro, professor, RG. 48.305.301-6-SSP/SP, CPF. ***.210.028-**, com os seguintes endereços: Avenida João Batista Lima Pacheco, 372, Jardim Panorama e Rua Coronel José Benedito de Araújo, 359, Jardim Shangrila, Caçapava - SP, para que dirija a este Registro de Imóveis, à Rua Comendador João Lopes, N 331, Centro, Caçapava-SP, durante o horário de expediente ao público, das 09:00 as 16:00 hrs, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativos aos encargos vencidos correspondente ao valor de R\$ 9.683,72 posicionado até 01/09/2024, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta Intimação, provenientes do Instrumento Particular de 24 de julho de 2017, e registrado em 10 de agosto de 2017, conforme R.01 (VENDA E COMPRA), e R.02 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA), na matrícula N. 42.224, livro 02 deste Cartório, tendo como Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria, ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito da Consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e circunscrição imobiliária de Caçapava, 18 de julho de 2024. -ANNA EXPEDICTA DA COSTA- OFICIAL

CACHOEIRA PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA PAULISTA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NOVA ERA EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E GESTAO DE BENS LTDA

EDITAL DE CONFRONTANTE Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira Paulista/SP, na forma da Lei, FAZ SABER ao Notificado que nos termos do Requerimento, instruído com os documentos de que trata o artigo 213 da Lei n 6.015/73 - Retificação Extrajudicial de Registro, sendo os REQUERENTES: Fábio Buzzi Ferraz casado com Bibiane Pereira Mais Perdomo, Paula Buzzi Ferraz Magone casado com Maurício Carvalho Magone. E NOTIFICADO: NOVA ERA EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES E GESTÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ n 03.408.343/0001-88, com endereço na Rua Manoel da Nóbrega, n 595, Parque Ibirapuera, São Paulo/SP. O Procedimento extrajudicial de retificação de Registro envolvendo o imóvel constante da Matrícula n 497 deste Cartório de Registro de Imóveis de Cachoeira Paulista/SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP Lei n 6.015/73). O imóvel com Área total de 85.9085 ha. e Perímetro 4.048,40m., INCRA 639.117.001.490-2. Denominado Fazenda Santa Terezinha, Silveiras/SP. DADOS DO IMÓVEL: Número do Imóvel na Receita Federal NIRF - CIB n 2.400.621-1. Código de Imóvel Rural: 639.117.001.4902. CCIR 2024 quitado n 627148024- Área Total: 142,0000ha, Módulo Rural: 37,4670ha, Número de Módulos Rurais: 3,79, Módulo Fiscal: 35,0000ha, Número de Módulos Fiscais: 4,0571, Fração Mínima de parcelamento: 2,00. ITR 2023 VALOR de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Certidão Negativa de Débitos relativa ao ITR emitida em 26/04/2024 com validade até 23/10/2024. CAR-Cadastro Ambiental Rural SICAR-SP 3552007-816B.02AB.86C7. 4420.B06B.8E6F.B2E9.8A62. Reserva legal 18,9930ha. Tendo em vista que V.S. é responsável pelo imóvel confrontante, e não há sua anuência na Planta, Memorial Descritivo e Declaração de Limites apresentados, fica V.S., NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo nos termos do 2 do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a Planta, Memorial Descrito e Declaração de Limites, assinar e reconhecer firma) e entregar no Cartório de Imóveis, na Rua Dr. Rocha Júnior, n . 194, Centro, Cachoeira Paulista/SP ou 3) deixar transcorrer o prazo aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação. Cachoeira Paulista/SP, 18 de julho de 2.024 _ Benedito Estanislau Rodrigues Alves Neto

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA PEREIRA ROSA, EDSON FERNANDO DE FARIA

O 1 . Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei n . 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação n . 513.103, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 16 de outubro de 2.023, registrado sob n . 2 e 3 na matrícula n . 124.495, que têm por objeto o Apartamento n 301 do Residencial Parque Celeste, situado na Avenida 2, n 160, matriculada sob n . 124.495, com saldo devedor de responsabilidade dos devedores JULIANA PEREIRA ROSA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG n 34.XXX.XXX-3, inscrita no CPF/MF 227.XXX.XXX-90, e EDSON FERNANDO DE FARIA, brasileiro, mecânico, portador da cédula de identidade RG. n . 34.XXX.XXX-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n . 220.XXX.XXX-03, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco J. Carlos Eberl, n 39, Jardim Pita, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei n . 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$9.006,63 (mil e seis reais e sessenta e três centavos), conforme planilha elaborada e apresentada

pelo credor fiduciário, posicionado em 12/07/2024, sujeito a atualização monetária e juros de mora até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.194,01 (mil cento e noventa e quatro reais e um centavo), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que a devedora se dirija ao 1.º Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, n.º 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (4.º do artigo 26 da Lei n.º 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n.º 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO OLIVEIRA XAVIER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento da credora GABRIELLA MASCARO D'ASCENZO, brasileira, solteira, RG n.º 32.867.806-SSP-SP, CPF n.º ***.471.618-**, residente na Rua Duque de Caxias n.º 861, apartamento 51, Centro, Campinas/SP, com seu processo de notificação prenotado sob n.º 417.747 em 22/09/2023, faz a presente intimação por EDITAL de DIEGO OLIVEIRA XAVIER, brasileiro, solteiro, RG n.º 49.646.319-SSP-SP, CPF n.º ***.508.448-**, nos termos do 4.º, art. 26, da Lei n.º 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n.º 10 na matrícula n.º 84.447, deste Registro, tendo por objeto o prédio social situado à Rua Falcão Filho n.º 116, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): HEBER WESLEY CARDOSO, LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor BANCO INTER S/A, inscrito no CNPJ n.º 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena n.º 1219, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, com seu processo de notificação prenotado sob n.º 422.457 em 05/02/2024, faz a presente intimação por EDITAL de HEBER WESLEY CARDOSO, brasileiro, RG n.º 28.022.192-7-SSP-SP, CPF n.º ***.321.888-**, e seu cônjuge LIVIA SILVEIRA DA GAMA CARDOSO, brasileira, RG n.º 30.068.733-3-SSP-SP, CPF n.º ***.218.488-**, nos termos do 4.º, art. 26, da Lei n.º 9.514/97, em virtude de os mesmos estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro n.º 12 na matrícula n.º 135.290, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 122 da torre 2 do Condomínio Ecoway Mansões Santo Antônio, situado à Rua Hermantino Coelho n.º 691, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR DE FREITAS LEAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP, atendendo a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, com seu processo de notificação prenotado sob nº 424.081 em 21/03/2024, faz a presente intimação por EDITAL de ARTHUR DE FREITAS LEAL, brasileiro, solteiro, RG nº 363426334-SSP-SP, CPF nº ***.430.178-**, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/97, em virtude de o mesmo estar em local ignorado, incerto ou inacessível, devendo o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Coronel Silva Teles, 817, Cambuí, Campinas/SP, de segunda a sexta, das 9h às 16h, para efetuar o pagamento do valor constante da planilha juntada no processo, atualizado até a data do pagamento, acrescido das despesas cartorárias, relativos a alienação fiduciária objeto do registro nº 05 na matrícula nº 146.066, deste Registro, tendo por objeto o apartamento 13 do bloco K do Condomínio Residencial Recanto da Fortuna, situado à Rua Maria Grassi Sinigaglia nº 128, Recanto Fortuna, Campinas/SP. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel, na pessoa do credor fiduciário.

CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES TOZI DE LIMA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília-DF a INTIMAÇÃO do devedor CHARLES TOZI DE LIMA - CPF nº ***.203.488-** não localizada nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 24/10/2023 a 24/04/2024 totalizando um valor de R\$ 16.939,58, acrescido dos encargos legais e contratuais, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 24/02/2023, registrado, em 01/03/2023 na matrícula nº 55.694 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedor CHARLES TOZI DE LIMA acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "Apartamento nº 32, localizado no 3º pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAJO, situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº 215, Jardim Aruan, nesta cidade, contendo as seguintes áreas: privativa de 40,630m² ; comum de 48,495m² ; total de 89,125m² ; e com a fração ideal de 3,125000%, ficando reservado a este apartamento o direito ao uso de uma vaga de estacionamento para veículo de pequeno até médio porte, em local indeterminado. O referido Condomínio acha-se construído em terreno descrito e caracterizado na matrícula nº 55.178, estando a instituição e especificação do condomínio registrada sob nº R.4/55.178, e a convenção condominial registrada no Livro Auxiliar nº 3, sob nº 1.455, desta Serventia. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no art. 26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/07/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DE PAULA SOARES, GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede na Rua Amador Bueno n 474, Bloco C, 4 andar, Santo Amaro, São Paulo/SP a INTIMAÇÃO dos devedores DAVID DE PAULA SOARES - CPF n ***.696.738-** e sua mulher GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES - CPF n ***.558.558-** não localizados nos endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2 a 6 feira, o pagamento da importância correspondente a parcela vencida e não paga, com vencimento em 11/06/2023 a 11/06/2024, totalizando um valor de R\$ 21.490,49, acrescido dos encargos legais e contratuais, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 12/12/2018, registrado, em 03/01/2019 na matrícula n 67.191 deste Registro, que figura com credor fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL e como devedores DAVID DE PAULA SOARES - CPF n ***.696.738-** e sua mulher GABRIELA OLIVEIRA TIBURCIO SOARES - CPF n ***.558.558-**, tendo por objeto o imóvel "TERRENO oriundo do desdobro promovido no Lote n 7, da quadra n 36, do Loteamento BALNEÁRIO MAR AZUL, situado nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a Avenida Inácio Batista de Faria; 25,00m da frente aos fundos em ambas laterais, confrontando pela lateral direita, de quem do imóvel olha para a referida avenida, com o outro terreno oriundo do desdobro do lote n 7 (matrícula n 67.190); pela lateral esquerda confronta com o lote n 8; na linha de fundos, onde mede 5,00m, divisa com o loteamento Balneario Golfinho - Gleba II, perfazendo uma área total de 125,00m . sob o qual foi EDIFICADO um PRÉDIO sob o n 1.275 da Avenida Inácio Batista de Faria. O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no 1 do art.26 da Lei Federal n 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL nos termos do art.26 da Lei Federal n 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 22/07/2024. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana - Escrevente Autorizada.

CARAPICUIBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAPICUIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON PEREIRA, FABIANA SILVA PEREIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CARAPICUIBA-SP Avenida Celeste n 248, Centro, Carapicuíba-SP Edital Usucapião Extrajudicial JUAREZ ANTONIO ITALINI, Oficial do Registro de Imóveis e RTD de Carapicuíba, Estado de São Paulo. FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 104.130 de 11/05/2022, o requerimento por meio do qual WILSON PEREIRA, brasileiro, empresário, RG n 24.485.705-2-SSP/SP, CPF n ***.064.548-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6.515/77, com FABIANA SILVA PEREIRA, brasileira, empresária, RG n 42.651.864-0-SSP/SP, CPF n ***.548.838-**, residentes e domiciliados na Rua Simpliciano dos Santos n 33, Vila Oportunidade, nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 do seguinte imóvel: Trata-se de Prédio residencial situado na Rua Simpliciano dos Santos n 33, com 142,79m de área construída, e seu respectivo terreno constituído pelo lote n 02-B, da quadra "B", do lugar denominado VILA DA OPORTUNIDADE, nesta

cidade, município e comarca de Carapicuíba, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: tem início no ponto 00, localizado na divisa do presente lote com a Rua Simpliciano dos Santos e o Lote 03A do Bloco 6 - Matrícula n 790 de propriedade de Marcelo de Siqueira, Luiz Aparecido Euflausino, Maria Izilda Euflausino, João Carlos Euflausino e sua esposa Andiarria Ferreira Euflausino, Roseli Aparecida Euflausino, Marcos Euflausino, Vanilda Euflausino, Raquel Euflausino e Elizabete Euflausino; deste ponto segue em linha reta por uma distância de 7,12m até o ponto 01 confrontando a Rua Simpliciano dos Santos; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 20,62m até o ponto 02 confrontando com o Lote 02A de propriedade João Santana; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 6,94m até o ponto 03 confrontando com o Lote 21B - Matrícula n 10.612 de propriedade de Jarlene Lins Paulo e com o Lote 21A - Matrícula n 10.611 de propriedade de José de Anchieta de Queiroz e Natercia Lins Paulo; deste ponto deflete a direita e segue por uma distância de 20,27m até o ponto 00 confrontando com o Lote 03A do Bloco 6 - Matrícula n 790 de propriedade de Marcelo de Siqueira, Luiz Aparecido Euflausino, Maria Izilda Euflausino, João Carlos Euflausino e sua esposa Andiarria Ferreira Euflausino, Roseli Aparecida Euflausino, Marcos Euflausino, Vanilda Euflausino, Raquel Euflausino e Elizabete Euflausino, chegando ao ponto de início desta descrição; encerrando a área total de 142,79m . Tendo o imóvel objeto da usucapião como titular de direito real registrado em nome de: MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, doméstica, casada com ROQUE BERNARDO DO NASCIMENTO, residentes e domiciliados nesta cidade. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura, Wilson Ricardo Bernardi, CFT ***812268**, TRT n BR20211167235, que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. Será processado na espécie Extraordinária, da qual os requerentes alegam que detém a posse há mais de quinze anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei n 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado em veículo de comunicação eletrônica. As eventuais impugnações deverão ser endereçadas ao Oficial de Registro de Imóveis de Carapicuíba/SP, situado na Avenida Celeste n 248, Centro, na cidade de Carapicuíba/SP, das 9:00 às 16:00hs - segunda à sexta-feira, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos - 6.015/73. (Juarez Antonio Italiani), Oficial.

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON ROBERTO DE ANDRADE, SILENE MORTEAN ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILSON ROBERTO DE ANDRADE, brasileiro, empresário, RG n 14.***.60-0-SSP-SP, CPF/MF n 059.***.8-86 e sua esposa SILENE MORTEAN ANDRADE, brasileira, empresária, RG n 15.***.61-8-SSP-SP, CPF/MF n 086.***.8-61, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 380.217. Tendo como imóvel dado em garantia: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR, designado por LOTE N 19 DA QUADRA N 05, do loteamento denominado "SÃO PAULO II", situado na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, n 69, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 23.719, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os

encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 268.941,77, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 04/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.575,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONDES DE JESUZ FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCONDES DE JESUZ FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n 35.***.782-SSP-SP, CPF/MF n 012.***.5-14, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 352.849. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE "CINCO", da QUADRA "P", do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE ALEXANDRA", situado na Rua Yussojiro Yassui, neste Município e Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 54.714, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 1.589.981,81, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.623,77 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NELSON GIOVANELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE NELSON GIOVANELLI, brasileiro, solteiro, maior, caminhoneiro, RG n 6.***.68-3-SSP/PR, CPF/MF n 009.***.6-99, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 366.759. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA TIPO "D" do BLOCO "23", do Condomínio "RESIDENCIAL RECANTO DAS GRAÇAS - II", situado na rua das Ameixeiras, n 561, Bairro da Graça, neste município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 74.255, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/06/2024 em R\$ 1.005.633,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 24/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.733,17 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GOMES DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RAFAEL GOMES DA SILVA, brasileiro, administrador, RG n 25.***.21-3-SSP/SP, CPF/MF n 267.***.8-57, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 361.707. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 01 - "Torre 03" - Localizado no TÉRRIO do Condomínio Residencial "CONDOMÍNIO BAIRRO NOVO COTIA - BIRIBÁ", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, rua 04, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 93.179, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/07/2024 em R\$ 79.101,75, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.453,30 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO FACINCANI DE OLIVEIRA, ITAU UNIBANCO S.A.

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ALESSANDRO FACINCANI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, técnico em desenvolvimento de produtos, RG n 25.***.28-9-SSP-SP, CPF/MF n 161.***.8-04, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, sob a prenotação 380.618. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 11 - "Torre 02" - Localizado no PRIMEIRO ANDAR do Condomínio Residencial "CONDOMÍNIO COTIA1 - CAÚNA", sito à Estrada Municipal do Morro Grande, Ruas 8 e 11, no Bairro da Graça, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 96.866, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais,

inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 6.328,69, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.033,44 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS EDUARDO CAVALINI RUY, CARLOS NYKAEL DINIZ SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LUIS EDUARDO CAVALINI RUY, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, RG n 41.***.693-SSP/SP, CPF/MF n 351.***.8-07, e CARLOS NYKAEL DINIZ SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços de contabilidade, RG n 44.***.575-SSP/SP, CPF/MF n 368.***.8-65, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 353.527. Tendo como imóvel dado em garantia: Uma Unidade Autônoma constituída pelo APARTAMENTO N 21, situado no segundo pavimento do PRÉDIO N 14 - TIPO 1, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIDA PLENA COTIA, situado na Rua Doutora Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 191, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 112.175, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 01/07/2024 em R\$ 211.694,94, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 31/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 6.035,83 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 01 de julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE DE OLIVEIRA JARDIM, EDUARDO EREMITH JARDIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GISELE DE OLIVEIRA JARDIM, brasileira, agente viagem e guia turismo, RG n 32.***.097-SSP-SP, CPF/MF n 335.***.8-23, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com EDUARDO EREMITH JARDIM, brasileiro, segurança, RG n 35.***.463-SSP-SP, CPF/MF n 317.***.8-97, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 371.303. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO N "196" vinculada a ele a vaga de automóvel n 220 do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA", situado na Estrada da Servidão, n 115, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 122.802, razão pela qual tem o presente escopo de

INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 16/07/2024 em R\$ 24.060,87, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 22/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 4.467,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 16 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ALEX DE SOUZA, GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a FRANCISCO ALEX DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, RG n 29.***.33-SSP/SP, CPF/MF n 205.***.8-71, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 20.347.111/0001-86, sob a prenotação 364.092. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote n 14 da quadra "C", de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 3", localizado no bairro Furquim, KM 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 125.671, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, conforme requerimento emitido pela credora em 28.06.2024, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 25/03/2024 em R\$ 12.579,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 25/03/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.314,50 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DANIEL LOPES DE MATOS, NATALIA LOPES DE AMORIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARCIO DANIEL LOPES DE MATOS, brasileiro, motorista veic transp passagei, RG n 44.***.13-SSP/SP, CPF/MF n 373.***.8-59 e NATALIA LOPES DE AMORIM, brasileira, recepcionista, RG n 47.***.41- X-SSP/SP, CPF/MF n 397.***.8-43, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001/04, sob a prenotação 351.843. Tendo como imóvel dado

em garantia: APARTAMENTO N 11 do Bloco 06, localizado no 1 Pavimento do Condomínio denominado "NOVA ZELANDIA COND 1" sito na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, n 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 128.027, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27/06/2024 em R\$ 243.934,55, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 9.209,21 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de junho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM AQUINO FERREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WILLIAN AQUINO FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, assistente fiscal, RG n 56.***.8-SSP/SP, CPF/MF n 700.***.1-26, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 353.517. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO N 08 - "Bloco A" - Localizado no ANDAR TÉRREO do do Empreendimento denominado "Condomínio Village Club", sito à rua Palestina, n 51, no município de Vargem grande Paulista-SP, comarca de Cotia-SP, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 130.165, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 18/07/2024 em R\$ 266.663,42, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 28/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.444,26 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 18 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ RIBEIRO BARBOSA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RICARDO LUIZ RIBEIRO BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, RG n 24.***.21-7-SSP/SP, CPF/MF n 144.***.8-21, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, sob a prenotação

372.234. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO , N 34, localizado no 3 pavimento do Bloco 22 do empreendimento denominado condomínio "SIDNEY", situado na Rua dos Coqueirais, n 265, lote 2, Bairro da Graça, Neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 144.610, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 02/07/2024 em R\$ 26.690,87, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/06/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.486,09 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 02 de Julho de 2024. (A.A) Gustavo Senna Pires de Oliveira - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSE ANTONIO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, RG n 32.***.14X-SSP/SP, CPF/MF n 347.***.44-44, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 369.641. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 135 - TIPO "B" localizado no pavimento -1 da TORRE 1, do condomínio "RESIDENCIAL NEW LIFE GRANJA VIANNA", situado na Rua Itajubi, n 336, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 145.431, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 05/07/2024 em R\$ 38.240,21, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 07/05/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.721,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 05 de julho de 2024. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

CRAVINHOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRAVINHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PEDREIRA CRAVINHOS LTDA**

Daniel Carvalho Tavares, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas

Jurídicas da Comarca de Cravinhos/SP, nos termos do artigo 213, 3, segunda parte, da Lei Federal n. 6.015/73, bem como do item 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo (Prov. CG 58/89), FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, a pedido de Ivaldo Borges Carrascosa e outros, tramita nesta Serventia, procedimento (protocolado sob n. 65.665) que visa retificar a descrição do imóvel denominado "Fazenda Ibiapina - Gleba A-2-R", situado neste Município e Comarca de Cravinhos/SP, regulado pela Matrícula n. 16.567, deste Registro, de modo que fica Pedreira Cravinhos Ltda, CNPJ 47.403.241/0001-45, NIRE n. 35602139154, apontada na documentação apresentada como proprietária do imóvel confrontante denominado "Sítio Santa Isabel", objeto da Matrícula n. 5.830, desta Serventia (não encontrada para notificação pessoal), NOTIFICADA da pretendida retificação, podendo, caso queira, após tomar ciência da documentação disponível em Cartório (localizado na Rua Floriano Peixoto, 314, centro, Cravinhos/SP), apresentar impugnação no prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento da notificada e demais interessados, bem como para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado por duas vezes. Cravinhos, 16 de julho de 2024.

CUNHA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUNHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRIBECA EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, VICTORIA ORLANDINI MAGALHAES TEIXEIRA LOBO**

Julia Gabriela Porfida Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cunha, Estado de São Paulo, Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pelo(a) credor(a) fiduciário(a) do(a) Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira C28420906-2 garantido(a) por alienação fiduciária a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA- SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, CNPJ: 78.414.067/0001-60, com sede Rua Paraguaí, n 1407, bairro centro, na cidade de Medianeira/PR, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados para comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Major Santana, 120- Centro - Cunha/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, imputáveis ao imóvel, a Sra. VICTORIA ORLANDINI MAGALHAES TEIXEIRA LOBO, CPF: ***.010.688-** representante da TRIBECA EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 43.869.165/0001-07 na qualidade de Interviente Garantidora/ Fiduciantes do seguinte imóvel: Estrada Municipal Vicinal da Paraibuna, Fazenda Arauco- gleba 10, bairro Paraibuna, Cunha- SP, conforme R. 18 da Matrícula 11.955. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 216.335,36 em 19/07/2024, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da ultima publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a). Este edital será afixado no lugar de costume, publicado no edital eletrônico por três dias consecutivos de circulação. Cunha, 19 de julho de 2024. Julia Gabriela Porfida Ferreira. Oficial de Registro.

FRANCA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM VENCESLAU DE CAMPOS**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a JOAQUIM VENCESLAU DE CAMPOS, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE e outros, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Uma casa de moradia, situada na cidade de São José da Bela Vista - SP, desta comarca de Franca - SP, localizada à Rua Rio Branco, n 1923, com 55,00 m de construção, com seu respectivo terreno, assim descrito: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas UTM; E(x): 224.848,26 e N(y): 7.720.895,08, localizado no ponto de confrontação da Rua Rio Branco, com imóvel n 1.929, da Rua Rio Branco, de matrícula n 37.266, de propriedade de Jorge Tadeu Queiroz Martos e s/m Fabiana Pereira Bueno Martos, Mateus Fernando Queiroz Martos e s/m Daniela Dutra Jacinto Martos e Antônio Martos Galego (usufrutuário); deste segue pelo alinhamento da Rua Rio Branco, com o azimute 233 21'40" e distância de 10,66 metros até o vértice 2; deste deflete a direita, com o azimute 324 00'34" e distância de 12,64 metros até o vértice 3, confrontando com o imóvel n 1.907, da Rua Rio Branco, de matrícula n 14.628, de propriedade de Daiane Covas Moura e s/m Domingos Alexandre Malheiro Moura; deste deflete a direita, com o azimute 54 00'34" e distância de 0,12 metros até o vértice 4, confrontando com o imóvel n 133, da Rua Coronel Garcia de Macedo, de matrícula n 16.841, de propriedade de Hélio Sousa Castro; deste deflete a esquerda, na mesma confrontação e segue com o azimute 324 30'07" e distância de 8,49 metros até o vértice 5; deste deflete a direita com o azimute 53 58'30" e distância de 0,64 metros até o vértice 6, confrontando com imóvel n 125, da Rua Coronel Garcia de Macedo, de matrícula n 9.550, de propriedade de Elsa Aparecida Ribeiro; deste segue a direita com o azimute 59 22'47" e distância de 5,30 metros até o vértice 7, confrontando em 0,22 metros com o imóvel n 125, da Rua Coronel Garcia de Macedo, de matrícula n 9.550, de propriedade de Elsa Aparecida Ribeiro e, em 5,08 metros com um terreno, de transcrição n 41.671, da Rua Tenente Isaias José de Queiroz, de propriedade de Joaquim Venceslau de Campos; deste segue a direita com o azimute 60 06'44" e distância de 4,70 metros, até o vértice 8, confrontando com um terreno, de transcrição n 41.671, da Rua Tenente Isaias José de Queiroz, de propriedade de Joaquim Venceslau de Campos; deste deflete a direita, e segue confrontando com o imóvel n 1.929, da Rua Rio Branco, de matrícula n 37.266, de propriedade de Jorge Tadeu Queiroz Martos e s/m Fabiana Pereira Bueno Martos, Mateus Fernando Queiroz Martos e s/m Daniela Dutra Jacinto Martos e Antônio Martos Galego (usufrutuário), com os seguintes azimutes e distâncias; azimute 141 04'27" e distância de 0,84 metros até o vértice 9; azimute 144 12'40" e distância de 12,20 metros até o vértice 10; azimute 145 06'53" e distância de 6,98 metros até o vértice 1, de onde teve início e finda a presente descrição, perfazendo-se assim entre os azimutes, distâncias e confrontações, uma área de 220,95 m . para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 2.785, protocolado e prenotado sob 361.453 em 03 de junho de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 19 de julho de 2024. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:-_ (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:-_ (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO JOSE MARCHESAN**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo -FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a PAULO JOSÉ MARCHESAN, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARÍLIA ABDALA GOMIERO GREGORIO e s/m ALEX SPIRLANDELI GREGORIO, MILENA ABDALA GOMIERA, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas UTM Sirgas2000 - N 7.724.490, 1175m e E 253.853,3672m, deste segue com azimute de 348 37'19,12" e distância de 98,469m/ confrontando com RUA ANGELO NALDI, até o ponto 02, de coordenadas N 7.724.586,6514m e E 253.833,9411m; deste segue com azimute de 78

35'33,95" e distância de 100,736m/confrontando com LOTE 21, PAULO JOSÉ MARCHESAN, MAT. 31.857 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 03, de coordenadas N 7.724.606,5750m/ e E 253.932,6870m; deste segue com azimute de 169 54'46,60% e distância de 98,554m, confrontando com PARTE LOTE 19/20/12 E LOTE 11, SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM, DO TRANSPORTE - SENAT, MAT. 22A22 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 04, de coordenadas N 7.724.509,5441m e E 253.949,9482m; deste segue com azimute de 258 37'37,58" e distância de 98,515m,/ confrontando com PARTE LOTE 19 "ÁREA A", AFARE PARTICIPAÇÕES. LTDA., REPRESENTANTE LEGAL, RENATO FRANCHINI PEREIRA, FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, MAT. 51.067 Y CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 01, de coordenadas N 7.724.490,1175m e E 253.853,3672m, onde teve início essa descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 9.813,01m2, (nove mil oitocentos e treze metros e um decímetros quadrados). para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 5.071, protocolado e prenotado sob 361.013 em 17 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 12 de julho de 2024. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA:- (PATRICIA DE MATTOS ALVES SILVA). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILIA ABDALA GOMIERO GREGORIO**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MILENA ABDALA GOMIERO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARÍLIA ABDALA GOMIERO GREGORIO e s/m ALEX SPIRLANDELI GREGORIO, MILENA ABDALA GOMIERO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas UTM Sirgas2000 - N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m/ deste segue com azimute de 348 44'31,10% e distância de 71,278m, confrontando com RUA ANGELO NALDI, até o ponto 02, de coordenadas N 7.724.450,0245m e E 253.861,5519m; deste segue com azimute de 79 15'40,14" e distância de 111,802m, , confrontando com PARTE LOTE 19 "ÁREA B", RICARDO GONÇALVES, MARIA LEIA PEDIGONI GONÇALVES, MAT. 51.068 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 03, de coordenadas N 7.724.470,8570m e E 253.971,3963m; deste segue com azimute de 169 05'03,47" e distância de 70,205m, confrontando com LOTE 13, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 20 DE AGOSTO, MAT. 22.414 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 04, de coordenadas N 7.724.401,9220m e E 253.984,6907m; deste segue com azimute de 258 42'37,98* e distância de 19,940m, confrontando com PARTE LOTE 16, NILCE NEI RODRIGUES BIANCO, MAT. 52.666 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 05, de coordenadas N 7.724.398,0185m e E 253.965,1365m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 21,760m, confrontando com PARTE LOTE 16, NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 52.665 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 06, de coordenadas N 7.724.393,7586m e E 253.943,7976m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 69,678m, confrontando com LOTE 17/ NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 22.418 1 CARTORIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 01, de coordenadas N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m, onde teve início essa descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 7.893.96/m2m2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 22.419, protocolado e prenotado sob 361.014 em 17 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 16 de julho de 2024. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MILENA ABDALA GOMIERO**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MILENA ABDALA GOMIERO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARÍLIA ABDALA GOMIERO GREGORIO e s/m ALEX SPIRLANDELI GREGORIO, MILENA ABDALA GOMIERO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas UTM Sirgas2000 - N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m/ deste segue com azimute de 348 44'31,10% e distância de 71,278m, confrontando com RUA ANGELO NALDI, até o ponto 02, de coordenadas N 7.724.450,0245m e E 253.861,5519m; deste segue com azimute de 79 15'40,14" e distância de 111,802m, , confrontando com PARTE LOTE 19 "ÁREA B", RICARDO GONÇALVES, MARIA LEIA PEDIGONI GONÇALVES, MAT. 51.068 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 03, de coordenadas N 7.724.470,8570m e E 253.971,3963m; deste segue com azimute de 169 05'03,47" e distância de 70,205m, confrontando com LOTE 13, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 20 DE AGOSTO, MAT. 22.414 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 04, de coordenadas N 7.724.401,9220m e E 253.984,6907m; deste segue com azimute de 258 42'37,98* e distância de 19,940m, confrontando com PARTE LOTE 16, NILCE NEI RODRIGUES BIANCO, MAT. 52.666 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 05, de coordenadas N 7.724.398,0185m e E 253.965,1365m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 21,760m, confrontando com PARTE LOTE 16, NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 52.665 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 06, de coordenadas N 7.724.393,7586m e E 253.943,7976m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 69,678m, confrontando com LOTE 17/ NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 22.418 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 01, de coordenadas N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m, onde teve início essa descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 7.893.96/m2m2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 22.419, protocolado e prenotado sob 361.014 em 17 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 16 de julho de 2024. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:-_ (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:-_ (LINCOLN BUENO ALVES).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILIA ABDALA GOMIERO GREGORIO, ALEX SPIRLANDELI GREGORIO**

1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2071, Centro Cep.14.400-540 Franca - Estado de São Paulo - FONE/FAX (0xx16) 3727-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br - www.lregistrodefranca.com.br EDITAL LINCOLN BUENO ALVES, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP, FAZ SABER, a MARÍLIA ABDALA GOMIERO GREGORIO e s/m ALEX SPIRLANDELI GREGORIO, em lugar incerto e não sabido que, foi apresentado neste Registro Imobiliário por MARÍLIA ABDALA GOMIERO GREGORIO e s/m ALEX SPIRLANDELI GREGORIO, MILENA ABDALA GOMIERO, memorial descritivo e demais documentos relativos ao processo de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do seguinte imóvel:- Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas UTM Sirgas2000 - N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m/ deste segue com azimute de 348 44'31,10% e distância de 71,278m, confrontando com RUA ANGELO NALDI, até o ponto 02, de coordenadas N 7.724.450,0245m e E 253.861,5519m; deste segue com azimute de 79 15'40,14" e distância de 111,802m, , confrontando com PARTE LOTE 19 "ÁREA B", RICARDO GONÇALVES, MARIA LEIA PEDIGONI GONÇALVES, MAT. 51.068 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 03, de coordenadas N 7.724.470,8570m e E 253.971,3963m; deste segue com azimute de 169 05'03,47" e distância de 70,205m, confrontando com LOTE 13, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 20 DE AGOSTO, MAT. 22.414 1 CARTÓRIO DE REGISTROS,

E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 04, de coordenadas N 7.724.401,9220m e E 253.984,6907m; deste segue com azimute de 258 42'37,98* e distância de 19,940m, confrontando com PARTE LOTE 16, NILCE NEI RODRIGUES BIANCO, MAT. 52.666 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 05, de coordenadas N 7.724.398,0185m e E 253.965,1365m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 21,760m, confrontando com PARTE LOTE 16, NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 52.665 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 06, de coordenadas N 7.724.393,7586m e E 253.943,7976m; deste segue com azimute de 258 42'37,98" e distância de 69,678m, confrontando com LOTE 17/ NIVALDO DONIZETE ALVES, SILVIA REGINA SOUZA ALVES, MAT. 22.418 1 CARTÓRIO DE REGISTROS, E ANEXOS DA COMARCA DE FRANCA-SP, até o ponto 01, de coordenadas N 7.724.380,1180m e E 253.875,4674m, onde teve início essa descrição deste perímetro, encerrando assim uma área de 7.893.96/m2m2. para que em quinze (15) dias contados da data da primeira publicação, ofereça impugnação nesta Serventia sobre o processo de retificação nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafos 5 e 6 da Lei 6.015/73, alterada pela Lei 10.931/2004 e artigo 234 do mesmo diploma legal, sob pena de não o fazendo, proceder-se-á a averbação frente a matrícula n 22.419, protocolado e prenotado sob 361.014 em 17 de maio de 2024. Dado e passado no cartório do 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCA-SP. Franca, 17 de julho de 2024. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO:- (HUGO HENRIQUE PASCOAL DE CASTRO). O OFICIAL:- (LINCOLN BUENO ALVES).

GARÇA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS HENRIQUE DE CAMARGO

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 670.600.501, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 31.838, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LUIS HENRIQUE DE CAMARGO, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao prazo de carência fixado em contrato, declarando para os efeitos do PROV. 93/CGJ/2020. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do devedor, retro citado, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Prenotação 163.862.

GUARARAPES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARARAPES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

= EDITAL DE LOTEAMENTO = (Loteamento "Jardim São Vicente") CARLOS ALBERTO SANTÓRSULA, Oficial Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Guararapes, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, IRPI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ n 45.812.574/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Avenida Rio Branco n 1405, Sala 01, Bairro

Centro, representada por seu sócio administrador Irineu Pina Júnior, CPF n.º 045.788-**, depositou neste Serviço, instalado na Rua Marechal Floriano n.º 1.373, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal n.º 6.766/79, para registro do loteamento denominado "Jardim São Vicente", tendo acesso principal pela Avenida Tiradentes, projetado sobre o imóvel da matrícula n.º 18.284, com a área total de 83.943,51m, dividido em 11 quadras, denominadas de "A" a "K", e estas subdivididas em 247 lotes residenciais, ocupando 40.993,41m (48,83%); sistema viário (Ruas) 21.897,94m (26,09%); área institucional (equipamentos urbanos e comunitários) 4.210,05m (5,02%); área verde/área de pres.permanente 8.270,00m (9,85%); sistema de lazer 8.572,11m (10,21%); área total loteada 83.943,51m (100,00%); confrontando com a Avenida Tiradentes; propriedade de Antônio Gonçalves; Área Verde II do Residencial Santo Antônio II; propriedade de Devaldir Aparecida Batista Braga; propriedade de Fábrica de Móveis Florense Ltda. O loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Guararapes/SP, Alvará de Licença n.º 120/2023 e Grapohab - Certificado n.º 015/2022. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital que será publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI (<https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>), por 03 (três) dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da Lei Federal n.º 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Guararapes/SP, aos 22 de julho de 2024. Eu, Carlos Alberto Santórsula, Oficial Delegado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAXIMO DE ALMEIDA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, corretor de seguros, RG. 5.376.350-SSP/SP, CPF/MF: 036.908-**, residente Rua Pretória, N 243, Apto 43, Vila Formosa, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.º 405.179) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n.º 6, na matrícula n.º 112.444, desta Serventia, pela qual JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, N 290, Apto 103, Bloco 2, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, N 290, Apto 103, Bloco 2, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP - CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Lara Boaventura que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 22); b) Rua Pretória, N 243, Apto 43, Vila Formosa, São Paulo/SP - CEP: 03416-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 2 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "destinatário mudou-se do endereço indicado para local incerto e não sabido, conforme informações do Sr. Antonio (zelador), no local; Imóvel localizado no Condomínio Edifício Solar Belvedere. Diligência efetuada em 11/04/2024." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor JOSE MAXIMO DE ALMEIDA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n.º 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital.

Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.57. No entanto devedor JOSE MAXIMO DE ALMEIDA até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 58, 59 e 60. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (JOSE MAXIMO DE ALMEIDA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 69.358,25 (sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO BEZERRA, PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CARLOS ROBERTO BEZERRA, brasileiro, auxiliar de escritório, RG. 35.062.967-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.990.198-**, e sua mulher PRISCILA SILVESTRE DE OLIVIERA BEZERRA, brasileira, auxiliar de escritório, RG. 43.655.516-5-SSP/SP, CPF/MF: ***.959.068-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Forte de São Felipe, N 5, Vila Progresso, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 403.598) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 121.386, desta Serventia, pela qual CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, N 2790, Apto 13, Bloco 10, Seasons Family Guarulhos, Parque Industrial Cumbica. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, N 2790, Apto 13, Bloco 10, Seasons Family Guarulhos, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-090 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 44 e 55); b) Rua Forte de São Felipe, N 5, Vila Progresso, São Paulo/SP - CEP: 08240-550 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador do 3 Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "Em 30/03/2024 às 13:30h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 05/04/2024 às 16:50h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 11/04/2024 às 10:00h, comparecei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia; em 18/04/2024

às 11:20h, comparecei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 18/04/2024 às 19:20h, compareci ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos; em 23/04/2024 às 14:00h, comparecei ao endereço indicado tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta Serventia. Certifico ainda que a Sra. Priscila Silvestre de Oliveira Bezerra e o Sr. Carlos Roberto Bezerra, não atenderam as convocações de comparecimento a este Serviço Registral por mim deixados no local, não se adotando a intimação por hora certa, por não haver indícios de ocultação dos mesmos." (conforme certidões de fls. 22 e 33); c) Rua José Miguel Ackel, N 180, Parque Industrial Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07241-090 (no endereço indicado pela credora) tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram localizados quando procurados em 22/03/2024, 10/04/2024 e 19/04/2024, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 66 e 77). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls.101. No entanto, os devedores CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA até a presente data não confirmaram o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 102, 103, 104 e 105. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciante (CARLOS ROBERTO BEZERRA e PRISCILA SILVESTRE DE OLIVEIRA BEZERRA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitarem o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 36.925,49 (trinta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNA PEREIRA DE ALENCAR**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, brasileira, solteira, maior, professora, RG. 43.853.923-0-SSP/SP, CPF/MF: ***.913.508-**, residente na Rua Xapuri, N 1497, Jardim Cumbica, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 400.087) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1 da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4,

na matrícula n. 144.186, desta Serventia, pela qual MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Murutu, N 479, Apto 32, Bloco E, Solar das Tulipas, Jardim Silvestre. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Murutu, N 479, Apto 32, Bloco E, Solar das Tulipas, Jardim Silvestre, Guarulhos/SP - CEP: 07243-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 11/12/2023, 21/12/2023 e 04/01/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 18); b) Rua Xapuri, N 1497, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP - CEP: 07240-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo): tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 12/03/2024, 20/03/2024 e 11/04/2024, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 32). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora MAGNA PEREIRA DE ALENCAR, com fundamento no 4 Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei n 13.043, de 2014, do teor seguinte: 4 Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Ocorre que, em decorrência do 4 -B, do artigo 26 da Lei 9.514/97 - incluído pela Lei 14.711/23 que determina que "na hipótese de o devedor ter fornecido contato eletrônico no contrato, é imprescindível o envio da intimação por essa via com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da realização de intimação edilícia", houve tal tentativa conforme consignado pelo despacho de fls. 54. No entanto, a devedora MAGNA PEREIRA DE ALENCAR até a presente data não confirmou o recebimento. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 55, 56 e 57. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (MAGNA PEREIRA DE ALENCAR), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1 Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, n 157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 30/06/2024 perfazia o valor de R\$ 16.805,06 (dezesesseis mil, oitocentos e cinco reais e quarenta centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 01 de julho de 2024. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILMARA VEIGA DE SOUZA CALESTINI MONTEMOR**

Rodrigo Canevassi Murakami, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Iguape/SP, serviço extrajudicial situado na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, NOTIFICA, em cumprimento ao art. 213, inciso II, 2, da Lei 6.015/73, os seguintes proprietários de imóveis confrontantes ao imóvel matriculado sob n 15.226: Wilson Menezes Camargo, matrícula 103.236; João Rodrigues de Oliveira Neto - Vale do Pesqueiro; Vinícius Souza Rebelo - Territorial e Construtora Oasis Ltda. Na qualidade de

confrontantes, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre o georreferenciamento, protocolado sob n 73.897, requerido por Silmara Veiga de Souza Calestini Montemor, RG 41.052.957-6-SP, CPF ***.415.428-**, referente à matrícula 15.226, gleba 302, com área de 30,2881 ha do 21 perímetro de Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Renê Fernandes de Souza (CREA 5061029967), que se encontram à disposição para consulta dos interessados nesta Serventia, localizada na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, com atendimento ao público de segunda a sexta feira, das 9h às 16h, Fone: (0xx13) 3841-5300. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

INDAIATUBA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR DOS SANTOS, MARIA HELENA GONCALVES UCHOA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADEMIR DOS SANTOS E MARIA HELENA GONÇALVES UCHOA DOS SANTOS. Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER que ADEMIR DOS SANTOS E MARIA HELENA GONÇALVES UCHOA DOS SANTOS, residentes e domiciliados em Indaiatuba/SP, na rua Via Tibério, n 203, Jardim Villa Romana, que o Banco Bradesco S.A., credor através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças (Contrato n 000755135-5), com força de escritura pública, firmado em 28 de janeiro de 2015, registrado sob n 05, na matrícula 100.926, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado Apartamento n 162, do Condomínio Edifício Elegance situado na Rua Ademir de Barros, n 1095, Indaiatuba/SP, requereu a intimação do devedor na forma da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 08 de julho de 2024 corresponde a R\$ 37.522,50 (trinta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, 4, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, n 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba - SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 08 de julho de 2024. Gilberto Fernando Dos Santos Escrevente Habilitado

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSELEM SANTANA DE LIMA, LIU WEI LY

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE LIU WEI LY Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial Registrador do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e anexo Notas da comarca de Itanhaém, instalado na Av. Pedro de Toledo, 135 - Centro - Itanhaém-SP, com atendimento ao público de 2 a 6 feira, das 9h as 16h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafo 3. , do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 138.12, Capítulo

XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através da presente, DAR CONHECIMENTO a: LIU WEI LY, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF. XXX.XXX.108-30, inventariante do ESPÓLIO DE LIU CHONG CHIA YING YAN, falecida em 17/09/2020, proprietária do prédio 460, construído no lote 2 da quara 11 do Jardim Diplomata, no município de Itanhaém, objeto da matrícula 37.917, que confronta com o imóvel retificando, objeto da matrícula 37.916 desta Serventia, ou ainda, eventuais sucessores destes tudo nos termos da legislação em vigor, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentada, com firma reconhecida) no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO prenotado sob n 534.145, requerido por JOSELEM SANTANA DE LIMA, brasileiro, divorciado, motorista, inscrito no CPF. XXX.XXX.695-53, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta apresentados e que se encontram a disposição para consulta dos interessados.

ITAPEVA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO DA COSTA GATTI, SUELEN ALINE ALVES GATTI**

E D I T A L USUCAPIÃO ORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal n 6.015/73). LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA, OFICIAL SUBSTITUTA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA CIDADE E COMARCA DE ITAPEVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, localizada na Rua Teófilo David Muzel, n 585, Vila Ophélia, Itapeva/SP, CEP n 18.400-816, foi PRENOTADO sob n 212.664, em 15/03/2022, e AUTUADO sob N de ORDEM: 004/2022, o requerimento feito por RODRIGO DA COSTA GATTI, brasileiro, funcionário público, portador do RG n 44.433.547-X-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n ***.226.788-**, e sua consorte SUELEN ALINE ALES GATTI, brasileira, enfermeira, portadora do RG n 43.792.540-7-SSP/SP e CPF n ***.018.008-**, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Georgina Gomes Rodrigues, s/n, Jardim dos Pereiras, no município de Ribeirão Branco/SP, objetivando a USUCAPIÃO ORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.242 e 1.243 do Código Civil Brasileiro, alegando a posse de mais de 15 (quinze) anos, exercida por si e somadas a de seus antecessores, de forma mansa, pacífica, sem interrupção, sem qualquer contestação, com justo título e "ANIMUS DOMINI", de um imóvel urbano com área de 558,260m, sem benfeitorias, localizado à RUA GEORGINA GOMES RODRIGUES, S/N, JARDIM DOS PEREIRAS, no município de RIBEIRÃO BRANCO, Estado de São Paulo, sem origem registrária neste Registro Imobiliário. Referido imóvel possui as seguintes confrontações: Rua Georgina Gomes Rodrigues; imóvel de posse de Vitor de Almeida Lara e sua esposa Marili das Graças de Lima Lara; imóvel de posse de Paulo Sergio de Moraes e sua esposa Luciane Aparecida de Almeida Moraes; e com imóvel de posse de José Ferreira. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73 (incluído pela Lei n 13.105/2015), no artigo 413 do Provimento n 149/2023 do E. Conselho Nacional de Justiça e nos itens 418.21 e 418.21.1 do Capítulo XX do Provimento 58/89 da E. Corregedoria Geral da Justiça, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, e não venham de futuro alegar ignorância, ficam eles, por este EDITAL, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento; franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de se obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado (Art. 413, 2, do Provimento n 149/2023-CNJ). A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LETÍCIA SABRINE BUENO NUNES FONSECA - Oficial Substituta.

ITAPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S.A., WALDEMAR MONTERA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Oswaldo José Pereira Júnior - escrevente autorizado do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da comarca de Itápolis-SP., serviço extrajudicial situado na Avenida Campos Salles n 853, 2 andar, em Itápolis-SP. FAZ SABER que a empresa ROFAP SERVIÇOS AGRÍCOLAS S/A. - CNPJ. 07.475.265/0001-95, requereu a retificação para adequação ao novo sistema de georreferenciamento do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 26.964, deste Oficial, nos termos da Lei n 10.267/2001, regulamentada pelo Decreto n 4.449/2002, este alterado pelo de n 5.570/2005, combinado com a Lei n 10.931/2004, que deu nova redação ao artigo 213 da Lei 6.015/73 (Registros Públicos).- Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante da matrícula n 32.155, o sr. WALDEMAR MONTERA - CPF. 162.718.311/68 (pelo casal), fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral imobiliário, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo legal de quinze (15) dias, tendo em vista que requerida sua notificação pelo Correio, mediante carta Sedex com aviso de recebimento (AR) e entrega mão própria, no endereço situado à Rua Isidoro Pedro n 838 - fundos, CEP: 79830-200, em Dourados-MS., foi informado a esta serventia que o mesmo mudou-se do endereço supra, conforme anotado no próprio envelope, pela funcionária dos correios sra. Camila A. de S. Pacito.- O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento dos interessados.- Nos termos do parágrafo 4 do citado artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação.- Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; - 2) anuir expressamente; - e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente.- Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, parágrafo 5, da LRP).- Decorrido o prazo sem impugnação, contado da primeira publicação deste Edital, que será publicado eletronicamente duas (2) vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Itápolis, 22 de julho de 2024. Oswaldo José Pereira Júnior - Escrevente Autorizado

ITARARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDYMAR MARTINS RODRIGUES**

Na qualidade de Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis de Itararé-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1, da Lei Federal n 9.514/97, de 20 de novembro de 1997, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária (844441950603), firmado nesta cidade, aos 13 de novembro de 2018, registrado sob n 02 na matrícula n 17.216, do seguinte imóvel: casa residencial situada na Rua Roando Gabardo, n 1.124 - Vila Beca, nesta cidade de Itararé-SP, PELO PRESENTE EDITAL fica EDYMAR MARTINS RODRIGUES, brasileiro, inscrito no CPF ***011018**, intimado para fins de cumprimento das obrigações relativos aos encargos vencidos no período 25 de novembro de 2023 à 25 de maio de 2024, perfazendo até o dia 18 de julho de 2024, com os acréscimos legais, o montante de R\$4.456,15 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$494,72 (R\$200,72 - diligências desta serventia + R\$294,00 despesas publicação edital), deverá ser feito neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Newton Prado, 391, Centro, Itararé-SP., no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. 0

não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. (a) Marcio Gandini Caldeira - Oficial Interino.

JUNDIAI/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MOACIR RABELO DE ARRUDA JUNIOR, ZARA RUBIA VARCA RABELO DE ARRUDA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JUNDIAÍ, SP, DR. MARINHO DEMBINSKI KERN, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por esta serventia, regularmente tramita pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade extraordinária nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, protocolado sob n. 488.330 em 10 de maio de 2023, requerido por Moacir Rabelo de Arruda Junior e seu cônjuge Zara Rubia Varca Rabelo de Arruda, cujo os imóveis objetos são: 1. Terreno urbano, sem benfeitorias, de formato irregular, designado pelo lote n 24, do loteamento denominado "Chácaras Jardim Maria", nesta Cidade e Comarca de Campo Limpo Paulista - SP, que mede 28,90m de frente para o Caminho 01; 60,50m no seu lado direito da frente aos fundos, onde confronta com a faixa da linha de transmissão de energia elétrica da Light Serviços de Eletricidade SA; no seu lado esquerdo da frente aos fundos, mede 54,60m onde confronta com o lote 23 de Maria Delate Hassmann, confrontando nos fundos onde mede apenas 3.00m, dividindo com Meta Lacis, encerrando a área de 870,00m2 mais ou menos. Encontra-se matriculado nessa Serventia sob n 33.734. 2. Terreno, urbano, sem benfeitorias, com a área de 161,00m2, do Sítio Lagoa Branca, nesta Cidade e Comarca de Campo Limpo Paulista - SP, medindo 3,00m de frente para o caminho 1; pelo lado direito entrando mede 53,20m e divide com os vendedores; pelo lado esquerdo mede 54,00m e divide com Otto Hasmann, nos fundos mede 3,00m, e divide com terceiros, distando do seu lado direito de quem entra 72,00m do Caminho Dois e fica pelo lado direito do caminho 1, de quem vem do caminho Dois. Encontra-se matriculado nessa Serventia sob n 470. O primeiro na fração ideal equivalente a sete oitavos (7/8) do imóvel é de propriedade de Bernhard Josef Bungert e na fração de um oitavo (1/8) está em nome de Jose Mestafa Hussein, e sua mulher Terezinha Cristina Santiago Hussein. O segundo é de propriedade de Bernhard Josef Bungert casado com Monika Gertrud Julia Bungert. Alegam os requerentes que vem exercendo de forma direta, mansa, pacífica e ininterrupta a posse exclusiva com animus domini sobre a totalidade dos imóveis desde 1995, portanto, cumprindo o lapso temporal necessário. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para que terceiros interessados, querendo, no PRAZO DE 15 (quinze dias úteis), ofereçam impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, a contar da publicação deste edital. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, nos termos do item 418.21, V do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, dentro do prazo legal, de Segunda a Sexta-feira no horário das 9 às 16 horas, na Rua Joll Fuller, 132, Vila Boaventura, Centro. Jundiaí, 13 de julho de 2024. Oficial, Marinho Dembinski Kern.#

LENCOIS PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS PAULISTA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDNEI PEREIRA GOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF 253.XXX.XX8-36. A Dra. Rosely Rodrigues, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo,

segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, credor fiduciário por meio do Instrumento particular de alienação fiduciária com força de escritura pública datado em 12 de fevereiro de 2021, registrado sob n 13 na matrícula n 18.309, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Rogério Giacomini, n 543, Parque Residencial Rondon, fica NOTIFICADO o devedor fiduciante, EDNEI PEREIRA GOIS, CPF/MF n 253.XXX.XX8-36, para que se dirija, no horário das 9:00h às 16:00h, à sede deste Cartório, situado na Rua Anita Garibaldi, n 1.221, Centro, Lencóis Paulista/SP, no prazo IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento do saldo devedor no valor de R\$ 7.841,35, atualizado até 12/07/2024, valor esse sujeito à atualização monetária e juros e mora até a data do efetivo pagamento, além das despesas do débito de cobrança e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. Por oportuno, fica ciente o intimado de que, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Tudo nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da lei no. 9.514/97. Lencóis Paulista, 19 de Julho de 2024. Eu, Leonardo André Alcoforado Moretto, fiz digitar e subscrevo. Rosely Rodrigues (Oficial).

LIMEIRA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VERA SUELI PEREIRA**

Paula Mafra Nunes Leite, Oficial Interina do 2 Registro de Imóveis de Limeira, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que PAULO VAZ DE LIMA (RG n. 6.***.***-SSP/SP e CPF n. 016.***.***-48) e sua esposa, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob n. 42.104, desta serventia, de sua titularidade, Prédio n. 485 da Rua Santa Terezinha, neste Município, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, da proprietária VERA SUELI PEREIRA (RG n. 4.***.***-SSP/SP e CPF n. 496.***.***-53), referente ao imóvel confrontante matriculado sob n. 2.657 (Prédio n. 471, com frente para a Rua Santa Teresinha, neste Município), e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica a mesma acima indicada através deste, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, sob o protocolo 331.824, para exame e conhecimento, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1) Impugnar os trabalhos com fundamentos e enviar para esta Serventia pessoalmente ou pelo correio no endereço Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira-SP, CEP: 13480-912, aos cuidados do Oficial Interino; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do 4, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5 da Lei de Registros Públicos). Sendo assim, decorrido o prazo legal, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por dois dias consecutivos e não havendo manifestação ou impugnação, será deferida a retificação pretendida.

MAIRINQUE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRINQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR**. EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prenotação n. 27.908. Intimado: **MARIO SERGIO CAMARGO JUNIOR**. O Registro de Imóveis do Município de Mairinque, Estado de São Paulo, a requerimento da credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, vem intimar Vossa Senhoria para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da 3 (terceira) publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o valor constante da tabela de débitos formulada pela credora que se encontra disponível para retirada neste Oficial de Registro. O débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, o cálculo elaborado pela Credora-Fiduciária, faz parte integrante desta, decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/12/2017, garantido por alienação fiduciária registrada sob n. 03 na Matrícula 7.762, Livro 02, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente ao PRÉDIO RESIDENCIAL, que recebeu o n. 21 (vinte e um) da Rua Orlando Rodrigues Proença, e seu respectivo LOTE DE TERRENO identificado como Área B do Lote 26 (vinte e seis), da Quadra 18 (dezoito), do Loteamento "TERRAS DE SÃO JOSÉ", situado no Bairro Canguerinha neste Município e Comarca de Mairinque, Estado de São Paulo, encerrando a área de 135,93 (cento e trinta e cinco vírgula noventa e três) metros quadrados e área total construída de 52,02 (cinquenta e dois vírgula dois) metros quadrados. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque, Rua Rinaldo Mori, n. 270, Vila Sorocabana, MAIRINQUE-SP 2.- Horário: 09h às 16h - Telefone: (11) 4718-2141 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser realizada diretamente junto a credora ou por meio de cheque administrativo nominal ao Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque-SP 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação. ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora-fiduciária, nos termos da já citada legislação. Marcelo Paula de Almeida - Oficial

MAIRIPORA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDO CASARTELLI NETO, PRISCILA MIRELA COUTO**

Bel. Valter Pires Batista Júnior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que O Sr. **ALDO CASARTELLI NETO**, inscrito no CPF/MF n.º ***.111.638-**, e a Sra. **PRISCILA MIRELA COUTO**, inscrita no CPF/MF n.º 299,113.768-18, ficam INTIMADOS a comparecerem nos termos art. 26 e 4 da Lei 9.514/97 ao mencionado cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, n. 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, onde deverá pagar no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credor - Fiduciária no processo de intimação (protocolo n. 105.290) decorrentes do contrato de alienação imobiliária firmado em 28 de novembro de 2011, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n.º 08 na Matrícula n.º 9.848 deste Cartório, referente a um Terreno Urbano situado neste distrito, município e comarca, no Bairro Juqueri Mirim é designado por Terreno n.º 09, Mairiporã/SP. Instrução para pagamento e purga de mora: 1) Local - Oficial Registro de Imóveis de Mairiporã, Rua Vereador Antônio Morelato, n. 103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, Telefone: (11) 4604-4347, (11) 4604-2978, E (11) 94276-9909. 2) Horário de Atendimento: 09:00 às 16:00 horas. 3) A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., pagável nesta Comarca; 4) Além do débito atualizado deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não

pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do credor Caixa Econômica Federal, dos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Comarca, do Estado de São Paulo, aos 03 dias do mês de julho de 2024. VALTER PIRES BATISTA JÚNIOR OFICIAL INTERINO

MAUA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO LUIZ DONZELLA, VIVIAN KATHERINE DOS SANTOS BATISTA DONZELLA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, ROGERIO LUIZ DONZELLA RG n 40.263.301-5-SSP-SP e CPF/ME n ***.413.458-** e sua esposa VIVIAN KATHERINE DOS SANTOS BATISTA DONZELLA, RG N 34.964.889-X e CPF/ME ***.716.198-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 172.867), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 25 de JULHO de 2012, garantido por alienação fiduciária registrado o apartamento sob n 1 na matrícula n 55.393, e a vaga de garagem sob o n 1 na matrícula n 55.504, todas do livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 43 do Bloco 4, e a unidade autônoma de garagem n 158 do Condomínio Reserva Parque dos Pássaros, situado na Rua Dona Angelina Santeo Chiozzani, 119 - Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: 0 não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária BANCO BRADESCO S/A, e será levado a leilão, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 16 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FORTEO CONSTRUTORA LTDA**

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mauá, Estado de São Paulo, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, FORTEO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n 13.705.528/0001-08, na pessoa de seu representante legal: Tereza Abou Anni, CPF n ***.137.468-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pela Credora Fiduciária no processo de intimação (prenotação n 173.862), decorrentes da cédula de crédito bancário n 21.2887.606.0000099-24, firmado em 09 de agosto de 2023, garantido por alienação fiduciária registrada sob n 60.680 na matrícula, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel "Apartamento 32 do Edifício Baalbeck, situado na Rua Inocêncio Rodrigues, 163, Mauá/SP. Instruções para pagamento e purga de mora: 1.- Local: Oficial de Registro de Imóveis de Mauá, Rua do Comércio, 21, 4 andar, cjt. 402, Centro, Mauá - fone: 4514.1899; 2.- Dias: 2 a 6 feira - Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pagável nesta Cidade; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: 0 não pagamento no prazo legal poderá importar na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, e será levado a leilão, nos termos da já citada

legislação. Dado e passado nesta Cidade do Estado de São Paulo, aos 22 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. (Renato Machado Teixeira de Andrade - Oficial).

MOCOCA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR**

Contrato número: 855551159398. Devedor Fiduciante: FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR. Endereço: Avenida Nicolau Paione n 865, Anita Venturi Pricoli, Mococa-SP. Contrato firmado em: 13 de maio de 2011. Registrado sob o número: 4, da matrícula 22.723 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 02/07/2024: R\$ 3.081,53. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado FRANCISCO CARLOS PANIZZA JUNIOR a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Riachuelo, 478, Centro - Mococa - SP, CEP 13.730-070 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/07/2024, correspondem a R\$ 3.081,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 55,58 metros quadrados, sob o n 865, da Avenida Nicolau Paione. Objeto da matrícula 22.723 do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 18 de julho de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE CRISTINA ESTEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL Contrato número: 878770709558. Devedor Fiduciante: ELAINE CRISTINA ESTEVES. Endereço: Rua Olézio Hortelan n 58, Residencial Vale Verde, Mococa-SP. Contrato firmado em: 06 de novembro de 2019. Registrado sob o número: 4, da matrícula 30.296 do CRI de Mococa, SP. Valor dos encargos atrasados até a data de 02/07/2024: R\$ 3.228,66. Na qualidade de Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta Comarca de Mococa- SP, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER que, nos termos do artigo 26, parágrafo 4 , da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado ELAINE CRISTINA ESTEVES a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua Riachuelo, 478, Centro - Mococa - SP, CEP 13.730-070 - Fone 19-36561519, local em que deverá efetuar o pagamento dos encargos acima discriminados, no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da última publicação deste edital, encargos estes que posicionados em 02/07/2024, correspondem a R\$ 3.228,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DO IMÓVEL constituído pela casa residencial de alvenaria, com a área de 41,76 metros quadrados, sob o n 58, da Rua Olézio Hortelan. Objeto da matrícula 30.296 do CRI de Mococa, SP, em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 , da Lei Federal n 9.514/97. Mococa, 18 de julho de 2024, Pedro Augusto de Souza Brambilla, Oficial Registrador.

MOGI DAS CRUZES/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, ADRIANA BASSANI NASSRI

(PROTOCOLO 319.053) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, sediado em Osasco, SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores CARLOS GUILHERME GIAZZI NASSRI, brasileiro, médico, portador da CIRG n 20.159.567-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.456.537-**, e sua esposa ADRIANA BASSANI NASSRI, brasileira, médica, portadora da CIRG n 6.185.964-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.495.968-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6515/77, com endereços: na Rua Jose Eloy Pupo, n 76, apto 75, Torre I, Damebe Uno Residence, Vila Oliveira; na Rua Coronel Cardoso de Siqueira, n 3232, quadra 28, lote 07, Vila Oliveira; na Rua Olimpio Florencio de Brito, quadra 28, lote 07, Real Park Mogi; Rua Antenor Leite da Cunha, n 399, apto 24, Mogilar, todos na cidade de Mogi das Cruzes, SP; Rua Aristides Rocha, n 137, apto 38, Jardim Nova Iorque, na cidade de Araçatuba, SP; e Rua Prudente de Moraes, n 232, Vila Correa, na cidade de Ferraz de Vasconcelos, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 27/12/2016 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.3 da MATRÍCULA N 70.020, deste cartório, perfazendo até a data de 18/07/2024, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$673.863,55 (seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$3.342,07) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes nos endereços constantes do contrato, no local do imóvel e demais endereços de conhecimento do credor, e também não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que o credor declarou não possuir os contatos eletrônicos dos notificados, bem como a ausência dessa informação no contrato, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 18 de julho de 2024. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

MONTE MOR/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CEZAR PERES, MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/001-04, com fundamento na Lei n 9.514/1.997, vem intimar PAULO CEZAR PERES, inscrito no CPF/MF sob n ***.241.708-**, e MARCIA REGINA DE CAMPOS PERES, inscrita no CPF/MF sob n ***.900.418-**, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma

das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora da alienação fiduciária objeto da AV-01 da Matrícula n 6.169 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera n 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 19/07/2024 corresponde a R\$ 15.585,57, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor e o imóvel será levado a leilão. Monte Mor, 19/07/2024. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (74500)

NUPORANGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CECILIA FRANCO LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - TERESA PASSERO TAVARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga/SP, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Silvia Maria Chufalo, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n RG 3.908.440-SSP/SP inscrita no CPF sob o n ***.812.298-**, residente e domiciliada na rua João Ramalho, n 815 apto 11 na cidade de Ribeirão Preto-SP, requereu o processamento de retificação de área, constituído pela Divindade II com área de 5,7696ha tendo como origem a matrícula n 9303, Livro 02, desta Serventia; cadastrado INCRA sob o n 950.211.814.733-0. Pedido que foi protocolado sob n .54.026 nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.incluído pela lei 10.267/2001 Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada, requerido fica, pelo presente notificada a confrontante do imóvel Fazenda Santa Celia, desta serventia tendo como origem a matrícula 7738 propriedade de Maria Celia Franco Lima, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n RG 7.951.075 SSP/SP inscrita no CPF sob o n ***.179.298-**, residente e domiciliada na rua Thomas Nogueira Gaia, n 1.015 na cidade de Ribeirão Preto-SP, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área por georreferenciamento extrajudicial protocolado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 9:00h às 16:00h, podendo a confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias uteis nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado desta publicação deste edital que será deferida a retificação pretendida. Nuporanga-SP, 11 de julho de 2024. O Oficial (a)Teresa Passero Tavares.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CECILIA FRANCO LIMA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - TERESA PASSERO TAVARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga/SP, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que Silvia Maria Chufalo, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n RG 3.908.440-SSP/SP inscrita no CPF sob o n ***.812.298-**, residente e domiciliada na rua João Ramalho, n 815 apto 11 na cidade de Ribeirão Preto-SP, requereu o processamento de retificação de área, constituído pela Divindade III com área de 5,7696ha tendo como origem a matrícula n 9304, Livro 02, desta Serventia; cadastrado INCRA sob o n 950.211.815.675-5. Pedido que foi protocolado sob n .54.027 nos termos do artigo 213 da Lei Federal n 6.015/73.incluído pela lei 10.267/2001 Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada, requerido fica, pelo

presente notificada a confrontante do imóvel Fazenda Santa Cecília III, desta serventia tendo como origem a matrícula 7739 propriedade de Maria Celia Franco Lima, brasileira, divorciada, agricultora, portadora da Carteira de Identidade n RG 7.951.075 SSP/SP inscrita no CPF sob o n ***.179.298-**, residente e domiciliada na rua Thomas Nogueira Gaia, n 1.015 na cidade de Ribeirão Preto-SP, e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área por georreferenciamento extrajudicial protocolado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 9:00h às 16:00h, podendo a confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 (quinze) dias úteis nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado desta publicação deste edital que será deferida a retificação pretendida. Nuporanga-SP, 11 de julho de 2024. O Oficial (a)Teresa Passero Tavares.

OLIMPIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLIMPIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE NERY DE CARVALHO, KATIA NERY DE CARVALHO SAVIAN, ALVARO AGUILAR TORRECILHAS, HELENA BILHA AGUILAR TORRECILHAS, CARMEN AGUILAR BILHA, ALVARO AGUILAR TORRECILHAS FILHO, BERNADETE BUNIOTTO AGUILAR TORRECILHAS, MITRA DIOCESANA DE BARRETOS, IRMA MUNARETTO, MARIA ARLETE MUNARETTO MARTOS, JURANDIR MARTOS, GENI APARECIDA MUNARETTO, JOSE CARLOS MUNARETTO

FAZ SABER que, foi apresentado neste Ofício, para reconhecimento extrajudicial de usucapião, pela requerente ESPÓLIO DE JOSÉ NERY DE CARVALHO (RG n 4.969.790-0-SSP/SP e CPF sob o n ***.012.698-**), neste ato representado pela herdeira inventariante KÁTIA NERY DE CARVALHO SAVIAN, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade do RG n 8.379.810-9-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.659.658-**, residente e domiciliado à Rua Silvestre Sadoco, n 17, Jardim Borges, Olímpia/SP, um procedimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, de um prédio de tijolos e telhas sob o n 739, com frente para a Avenida dos Olímpenses, e seu respectivo terreno foreiro, partes da transcrição n 29.770 e da matrícula n 74.410, deste Oficial, encerrando uma área de 352,00 metros quadrados, melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo que se encontram entranhados no procedimento, alegando os requerentes em síntese, que encontram-se na posse de referido imóvel há mais de 15 (quinze) anos, somando-se à sua posse a de seus antecessores, posse essa mansa e pacífica, com "animus domini" e de forma ininterrupta e sem qualquer contestação ou oposição de terceiros, conforme consta da Ata Notarial, lavrada em 12/09/2.023, no 2 Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Olímpia/SP, Livro 821, Páginas 074/084, que instrui o procedimento, contendo como titulares de direitos reais ÁLVARO AGUILAR TORRECILHAS, (RG n 18.878.512-SSP/SP e CPF sob o n ***.468.438-**), falecido 03/10/2021 e sua esposa HELENA BILHA AGUILAR TORRECILHAS, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n 26.445.322-0-SSP/SP e inscrita sob o CPF n ***.377.388-** residente e domiciliada a Rua Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, n 177, bairro centro, Olímpia/SP, e os herdeiros do titular de direito real, CARMEN AGUILAR BILHA, brasileira, separada consensualmente, aposentada, portadora do RG n 13.691.589-9-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n ***.657.448-**, residente e domiciliada na Avenida Deputado Waldemar Lopes Ferraz, n 177, bairro centro, Olímpia/SP, e ALVARO AGUILAR TORRECILHAS FILHO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n 11.588.553-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n ***.284.998-** e sua esposa BERNADETE BUNIOTTO AGUILAR TORRECILHAS, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n 18.972.731-7-SSP/SP, inscrita no CPF n ***.419.898-**, residentes e domiciliados na Alameda das Palmeiras, n 45, bairro Jardim Primavera, Olímpia/SP, sendo titular do domínio direto CÚRIA (MITRA) DIOCESANA BARRETOS, (CNPJ n 45.288.404/0021-04), residente e domiciliado a Rua Vinte, n 1.600, bairro Jockey Club, Barretos/SP, bem como, os confrontantes HELENA BILHA AGUILAR TORRECILHAS, (RG n 26.445.322-0-SSP/SP e CPF n ***.377.388-**), na qualidade de confrontante na transcrição n 29.770 e da matrícula n 74.410, ALVARO AGUILAR TORRECILHAS FILHO, (RG n 11.588.553-SSP/SP e CPF sob o n ***.284.998-**), na

qualidade de confrontante na transcrição n 29.770, BERNADETE BUNIOTTO AGUILAR TORRECILHAS, (RG n 18.972.731-7-SSP/SP e CPF n ***.419.898-**), na qualidade de confrontante na transcrição n 29.770, CARMEN AGUILAR BILHA, (RG n 13.691.589-9-SSP/SP e CPF sob o n ***.657.448-**), na qualidade de confrontante na transcrição n 29.770, ÁLVARO AGUILAR TORRECILHAS, (RG n 18.878.512-SSP/SP e CPF sob o n ***.468.438-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 74.410, IRMA MUNARETTO, (RG n 6.282.469-SSP/SP e CPF sob o n ***.466.448-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 3.610, MARIA ARLETE MUNARETTO MARTOS, (RG n 5.250.332-SSP/SP e CPF sob o n ***.055.668-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 3.610, JURANDIR MARTOS, (RG n 14.399.944-SSP/SP e CPF sob o n ***.248.038-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 3.610, GENI APARECIDA MUNARETTO, (RG n 6.933.244-7-SSP/SP e CPF sob o n ***.348.268-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 3.610, JOSÉ CARLOS MUNARETTO, (RG n 7.293.821-SSP/SP e CPF sob o n ***.223.558-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 3.610, FATIMA DOS SANTOS MUNARETTO, (RG n 9.011.737-2-SSP/SP e CPF sob o n ***.223.558-**), na qualidade de confrontante na matrícula n 3.610.- Referido procedimento, foi devidamente protocolizado sob o n 214.064 e autuado sob o n 19/2.023, deste Registro, instruído com a documentação constante do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, na forma do Provimento n 149/2.023, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) e na forma da seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço do Cartório Extrajudiciais - Tomo II, da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo, encontrando-se à disposição dos interessados na forma da LEI.- É o presente nos termos do artigo 413 e seus parágrafos, do Provimento n 149/2.023 e do 418.21 da seção XII do capítulo XX das Normas de Serviço do Cartório Extrajudiciais - Tomo II, da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo, para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para, querendo MANIFESTAREM-SE sobre o pedido constante da petição inicial, no prazo de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, subsequentes ao da publicação do presente edital, sendo interpretado o silêncio como concordância; e, na ausência de qualquer impugnação, será procedido o competente registro na conformidade do 6, do inciso IV, do Artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73.-

PALMITAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): KELLY CRISTINA MARCONDES, RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO, DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL, BENEDICTA PAYAO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, de DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL e BENEDICTA PAYÃO DA SILVA. REQUERENTE(S): 1) KELLY CRISTINA MARCONDES, brasileira, solteira, maior e capaz, produtora rural, portadora do RG/SP n. 40.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 344.***.***-24, residente e domiciliada na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP; 2) RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, produtor rural e pecuarista, portador do RG/SP n. 48.***.870-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 440.***.***-40, e sua mulher MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO MARCONDES, auxiliar fiscal, portadora do RG/SP n. 49.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n. 458.***.***-84, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n. 172.757. ORIGEM: Matrícula n. 6.012. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 14,0317 ha, denominado Sítio São Sebastião, situado no lugar denominado Água do Aranha, na Fazenda Pary Veados, no município e Comarca de Palmital/SP, comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria Nazaré Peixoto Castanhas. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: (possuidores diretos) Anna Ciavolella, José Horácio Portella Russo e (possuidora indireta) Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP - Sicredi Paranapanema PR/SP, Haroldo da Silva, Vera Lúcia da Silva e como usufrutuária Benedicta Payão da Silva, Orlando Bressanin casado com Domingas Fantin Bressanin, Elisabete Bressanin Sobral, casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral, Elídio Bressanin, casado com

Maria Moda, Guilherme Albano, casado com Vanessa Aparecida Marcondes Albano, Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai e Paulo Roberto Magrinelli, casado com Izabel Cristina Doná Magrinelli. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a DOMINGAS FANTIN BRESSANIN, inscrita no CPF/MF sob n. 137.***.***-08, CARLOS EDUARDO LOPES SOBRAL, inscrito no CPF/MF sob n. 045.***.***-86 e BENEDICTA PAYÃO DA SILVA, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça - CNJ, tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes requerentes: 1) KELLY CRISTINA MARCONDES, brasileira, solteira, maior e capaz, produtora rural, portadora do RG/SP n. 40.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 344.***.***-24, residente e domiciliada na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP; 2) RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, produtor rural e pecuarista, portador do RG/SP n. 48.***.870-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 440.***.***-40, e sua mulher MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO MARCONDES, auxiliar fiscal, portadora do RG/SP n. 49.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n. 458.***.***-84, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 14,0317 ha., situada no lugar denominado Água do Aranha, na Fazenda Pari Veados, neste município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-V-1375, de coordenadas Long: - 50 13' 44,996", Lat: - 22 45' 15,652" e Altitude: 488,52 m., situado na divisa com a Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 8,00 m. e com a propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), deste segue confrontando com a Estrada Municipal PMT-232, com faixa de domínio de 8,00 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 124 00' e de 31,46 m. até o vértice E08-M-2354, de coordenadas Lon: -50 13' 44,082", Lat: - 22 45' 16,224" e Altitude: 490,39 m.; 131 53' e de 32,39 m. até o vértice E08-M-2355, de coordenadas Lon: - 50 13' 43,237", Lat: - 22 45' 16,927" e Altitude: 492,10 m.; 142 11' e de 38,44 m. até o vértice E08-M-2356, de coordenadas Lon: - 50 13' 42,411", Lat: - 22 45' 17,914" e Altitude: 493,94 m.; deste segue confrontando com a propriedade de Paulo Roberto Magrinelli casado com Izabel Cristina Doná Magrinelli (Sítio OS, matrícula 9.509) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 229 03' e de 146,54 m., até o vértice E08-M-2357, de coordenadas Lon: - 50 13' 46,291", Lat: - 22 45' 21,035" e Altitude: 484,97 m.; 186 50' e de 173,20 m. até o vértice E08-M-0654, de coordenadas Lon: - 50 13' 47,015", Lat: - 22 45' 26,625" e Altitude: 488,98 m.; deste segue confrontando com propriedade de (possuidores diretos) Anna Ciavolella, José Horácio Portella Russo e (possuidora indireta) e Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Paranapanema PR/SP - Sicredi Paranapanema PR/SP (Fazenda Nova Itália, matrícula 20.959) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 263 48' e de 491,58 m. até o vértice E08-M-0653, de coordenadas Lon: - 50 14' 04,144", Lat: - 22 45' 28,349" e Altitude: 469,45 m.; 353 52' e de 154,76 m. até o vértice E08-M-0652, de coordenadas Lon: - 50 14' 04,722", Lat: - 22 45' 23,347" e Altitude: 455,13 m.; 353 53' e de 39,97 m. até o vértice E08-P-0403, de coordenadas Lon: - 50 14' 04,871", Lat: -22 45'22,055" e Altitude: 467,76 m.; deste, segue a montante pela Água do Aranha e do outro lado confrontando com propriedade de Haroldo da Silva, Vera Lúcia da Silva, e como usufrutuária Benedicta Payão da Silva (Sítio São Sebsatião, matrícula 25.133) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 81 58' e de 137,21 m. até o vértice E08-V-3529, de coordenadas Lon: - 50 14' 00,109", Lat: - 22 45' 21,432" e Altitude: 456,99 m.; deste segue a montante pela Águia do Aranha e do outro lado confrontando com propriedade de Orlando Bressanin casado com Domingos Fantim Bressanin, Elisabete Bressanin Sobral casada com Carlos Eduardo Lopes Sobral, Elídio Bressnín casado com Maria Moda (Sítio Sem Denominação, matrícula 15.435) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 74 28' e de 81,46 m. até o vértice E08-V-1910, de coordenadas Lon: - 50 13' 57,358", Lat: - 22 45'20,723" e Altitude: 446,90 m.;

deste, segue a montante pela Água do Aranha e do outro lado confrontando com propriedade de Guilherme Albano, casado com Vanessa Aparecida Marcondes Albano (Sítio Três Marias, matrícula 26.634 (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 23 36' e de 102,60 m. até o vértice E08-V-1379, de coordenadas Lon: - 50 13'55,918", Lat: - 22 45' 17,667" e Altitude: 457,75 m.; deste segue a montante pela Água do Aranha e do outro lado confrontando com a propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 117 07' e de 47,57 m. até o vértice E08-V-1378, de coordenadas Lon: - 50 13' 54,434", Lat: - 22 45' 18,372" e Altitude: 466,72 m.; deste segue confrontando com propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 72 06' e de 93,66 m. até o vértice E08-V-1377, de coordenadas Lon: - 50 13' 51,310", Lat: - 22 45' 17,437" e Altitude: 466,72 m.; 97 50' e de 62,96 m. até o vértice E08-V-1376, de coordenadas Lon: - 50 13'49,124", Lat: - 22 45'17,716" e Altitude: 472,79 m.; 61 40' e de 133,80 m. até o vértice E08-V-1375, de coordenadas Lon: - 50 13' 44,996", Lat: - 22 45' 15,652" e Altitude: 488,52 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local), sem benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 19 de julho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KELLY CRISTINA MARCONDES, RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES
TONELLO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): 1) KELLY CRISTINA MARCONDES, brasileira, solteira, maior e capaz, produtora rural, portadora do RG/SP n. 40.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 344.***.***-24, residente e domiciliada na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP; 2) RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, produtor rural e pecuarista, portador do RG/SP n. 48.***.870-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 440.***.***-40, e sua mulher MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO MARCONDES, auxiliar fiscal, portadora do RG/SP n. 49.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n. 458.***.***-84, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP. PROTOCOLO n. 172.758. ORIGEM: Matrícula n. 3.020. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 6,9626 ha, denominado Sítio São João, situado no lugar denominado Água do Aranha, na Fazenda Pary Veado, no município e Comarca de Palmital/SP, comarca de Palmital/SP. NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA / TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Maria Nazaré Peixoto Castanhas, Paulo Roberto Magrinelli e sua mulher Izabel Cristina Doná Magrinelli. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas, casada com Daniel Muller Hirai, Paulo Roberto Magrinelli, casado com Izabel Cristina Doná Magrinelli, Rodolfo de Souza Marcondes, casado com Mirian Gabriela Aparecida Fernandes Tonello Marcondes, Kelly Cristina Marcondes, Irineu

Marcondes, casado com Aparecida da Silva Souza Marcondes e Maria Nazaré Peixoto Castanhas. MODALIDADE DO USUCAPÍO: Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil. VINÍCIUS ROCHA PINHEIRO MACHADO, Oficial Interino de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n. 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes: 1) KELLY CRISTINA MARCONDES, brasileira, solteira, maior e capaz, produtora rural, portadora do RG/SP n. 40.***.***-9 e inscrito no CPF/MF sob n. 344.***.***-24, residente e domiciliada na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP; 2) RODOLFO DE SOUZA MARCONDES, produtor rural e pecuarista, portador do RG/SP n. 48.***.870-2 e inscrito no CPF/MF sob n. 440.***.***-40, e sua mulher MIRIAN GABRIELA APARECIDA FERNANDES TONELLO MARCONDES, auxiliar fiscal, portadora do RG/SP n. 49.***.***-4 e inscrita no CPF/MF sob n. 458.***.***-84, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados na Fazenda Santa Izabel, situada no lugar denominado Bairro Água do Capixingui, no município de Palmital/SP, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS, com 6,9626 ha., situada no lugar denominado Água do Aranha, na Fazenda Pary Veado, no município e comarca de Palmital/SP, com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-M-1371, de coordenadas Long: -50 13' 14,987", Lat: -22 44' 559" e Altitude 542,63 m.; situado na divisa com a propriedade de Irineu Marcondes casado com Aparecida da Silva Souza Marcondes (Chácara Bela Vista, matrícula 458) (C.R.I. de Palmital/SP) e com a propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. comarca de Palmital/SP), deste segue confrontando com propriedade de Irineu Marcondes casado com Aparecida da Silva Souza Marcondes (Chácara Bela Vista, matrícula 458) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 119 29' e de 115,32 m. até o vértice E08-M-2358, de coordenadas Lon: -50 13' 11,469", Lat: -22 44' 51,404" e Altitude: 542,70 m.; 128 09' e de 34,95 m. até o vértice E08-M-2359, de coordenadas Lon: -50 13' 10,506", Lat: -22 44' 52,106" e Altitude: 542,74 m.; 141 22' e de 155,70 m. até o vértice E08-M-2360, de coordenadas Lon: -50 13' 07,100", Lat: -22 44' 56,060" e Altitude: 542,84 m.; 110 51' e de 6,56 m. até o vértice E08-M-2361, de coordenadas Lon: -50 13' 06,885", Lat: -22 44' 56,136" e Altitude: 542,91 m.; 108 51' e de 4,28 m. até o vértice E08-M-2362, de coordenadas Lon: -50 13' 06,743", Lat: -22 44' 56,181" e Altitude: 543,02 m.; deste segue confrontando com a propriedade de Maria Nazaré Peixoto Castanhas (Sítio Sem Denominação, matrícula 15.843) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 176 38' e de 54,45 m. até o vértice E08-M-2363, de coordenadas Lon: -50 13' 06,631", Lat: -22 44' 57,948" e Altitude: 542,22 m.; 191 03' e de 48,65 m. até o vértice E08-M-2364, de coordenadas Lon: -50 13' 06,958", Lat: -22 44' 59,500" e Altitude: 541,70 m.; 226 27' e de 98,33 m., até o vértice D08-M-2365, de coordenadas Lon: -50 13' 09,456", Lat: -22 45' 01,702" e Altitude: 540,03 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Paulo Roberto Magrinelli casado com Izabel Cristina Doná Magrinelli (Sítio São Pedro, matrícula 9.133) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 319 08' e de 70,40 m. até o vértice E08-M-2366, de coordenadas Lon: -50 13' 11,070", Lat: -22 44' 59,971" e Altitude 540,21 m.; 244 51' e de 33,75 m. até o vértice E08-M-2367, de coordenadas Lon: -50 13' 12,141", Lat: -22 45' 00,437" e Altitude: 539,04 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Rodolfo de Souza Marcondes casado com Mirian Gabriela Aparecida Fernandes Tonello, Kelly Cristina Marcondes, Paulo Roberto Magrinelli casado com Izabel Cristina Doná Magrinelli, Maria Nazaré Peixoto Castanhas (Sítio São João, matrícula 3.020) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 318 23' e de 300,17 m. até o vértice E08-M-1372, de coordenadas Lon: -50 13' 19,126", Lat: -22 44' 53,141" e Altitude: 539,23 m.; deste segue confrontando com propriedade de Denise Miguel Castanhas Breganó, Cláudia Miguel Castanhas, José D'Oliveira Castanhas Neto, Fábio D'Oliveira Castanhas, Felipe D'Oliveira Castanhas, Luiza Grisólia Castanhas casada com Daniel Muller Hirai (Sítio Ipê, matrícula 6.571) (C.R.I. Comarca de Palmital/SP), com os seguintes azimutes e distâncias: 46 58' e de 161,53 m. até o vértice E08-M-1371, de coordenadas Lon: -50 13' 14,987", Lat: -22 44' 49,559" e Altitude: 542,63 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo

como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). DENOMINAÇÃO: Sítio São João, sem benfeitorias. Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 15 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial neste serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n. 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis - DSREI, pelo prazo de 15 dias. Palmital, 19 de julho de 2.024. João José Moreira Gonçalves - Substituto.

PEREIRA BARRETO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEREIRA BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CUPERTINO DE LIMA**

REGIS CANALE DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, atendendo ao que foi requerido por STÉFANI NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA. e SAN MARINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoas jurídicas de direito privado, inscritas no CNPJ/MF sob n. s. 03.088.641/0001-38 e 66.996.034/0001-96, com sede na Rua Eliseu Guilherme, n. 879, Jardim Sumaré, em Ribeirão Preto/SP, e Rua Benjamin Constant, n. 662, Centro, em Jaboticabal/SP., respectivamente, e de conformidade com o disposto no parágrafo 4 do artigo 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que fica INTIMADO a comparecer nesta Unidade Registral, localizada na Rua Cozo Taguchi n. 1.239, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, o DEVEDOR FIDUCIANTE RICARDO CUPERTINO DE LIMA, brasileiro, soldador, portador do RG. n. 29.835.159-6-SSP/SP. e CPF. n. ***.300.698-**, dado como residente ou tendo como último endereço na Rua 10, n. 4.106, Conjunto Habitacional Apolinário Pires, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. e conforme certidão expedida pelo Escrevente desta Serventia, certificando que após várias diligências efetuadas no local o imóvel encontrava-se fechado e aparentemente desabitado e sem ter conseguido ter informações de vizinhos sobre o mesmo sendo assim, não tendo havido a purgação da mora constante do presente ofício anexo, expede-se o presente edital, para o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando o débito, até a presente data conforme última projeção dos débitos, datada de 18 de julho de 2.024, o valor de R\$-7.784,42-(sete mil, setecentos oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) devida pelo devedor fiduciante, em virtude de obrigações assumidas no "Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel, e alienação fiduciária em garantia e outras avenças, datado de 06 de dezembro de 2.018, registrado sob n. 01 e 02, na Matrícula n. 29.504, nesta Serventia, tratando-se do lote n. 02, quadra n. 16, no loteamento denominado Villa das Flores, na Rua das Orquídeas, nesta cidade de Pereira Barreto/SP. Fica esclarecido ainda, que ao total da dívida acima, estarão sujeitas a atualização monetária, aos juros de mora até o efetivo pagamento e serão acrescidas as custas devidas pelo procedimento de intimação e despesas com as tentativas de intimação e editais e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor fiduciante será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

PIRASSUNUNGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROBERTO DE ARAUJO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 459676. O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que, Roberto de Araujo, CPF n ***.827.598-**, RG n 10.630.276-SSP/SP e sua mulher Maria Aparecida Nascimento Romero de Araujo, CPF n ***.632.388-**, CPF n ***.632.388-**, RG n 10.705.755, requereram a Retificação da descrição tabular do imóvel situado neste município e comarca, objeto da transcrição n 22.287, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Considerando que MARIO CELLIN e JOSÉ FRANCISCO GAVA são apontados como confrontantes tabulares na descrição do imóvel retificando, e devido à falta da anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, mediante a impossibilidade de informações a respeito destes ou de seus sucessores, ficam portanto, todos os seus sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital, que será publicado eletronicamente por duas vezes no diário de sistema de registro de imóveis eletrônico (<https://www.registrodeimoveis.org.br>), poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área. Aos 19 de julho de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Jéssica Dolphine Roggero, escrevente, conferi, subscrevi e assino.

POA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADIMOB LTDA., ELIAQUIM JUVENAL DA SILVA FILHO, SHEILA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, LEANDRO GONCALVES DE MORAES, NAYARA CONCEICAO SILVA DE MORAES, MARIA ROSA DOS SANTOS, JOSE RUBENS DOS SANTOS, MARIA DOS ANJOS BARROS SANTOS, NEUSA MARIA SOARES, SANEMI SHIMURA, TOSHIKO SHIMURA, ITARU ODA, ALICE KINUYO ODA, FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO, VALTER SERGIO COCCHI, MARIA TERESA MORETO COCCHI, NEUSA MARIA SOARES, MARIA CARMELITA NUNES RIBEIRO, MARIA JOSE EMIDIO, JOSE EMIDIO, CHRISTIAN ELIAS DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO DA SILVA, WALTER LUONGO, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, MOISES MOREIRA DE AGUIAR, ARTURO ODESCALCHI, PIETRO FOSCHINI, JOSEPH PAUL SPILLMAN, EMIL SCHARLAPPER, DAVID GIOLETTI, PAULO SICILIANO, ERCOLE COCITO, HERMANN TELLES RIBEIRO, EUGENIO LEFEVRE JUNIOR, VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA, GONCALA BARSOTTI CUNHA, ANTONIO DA CUNHA FILHO, MANOEL SEVERINO SILVA, MARINETE DE FREITAS DA SILVA, MARIA MARCELINA DOS REIS, ARISTIDES BENICIO DOS REIS, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, NICOLAU ALVES DOS SANTOS, WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 23/01/2023, foi prenotado sob n 232.064, nesta Serventia, requerimento de APURAÇÕES ÁREAS REMANESCENTES, firmado nos termos do artigo 213, II, 7 da Lei n 6.015/73, por TRANSVAL IMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF n 61.083.895/0001-60, e BRASVAL PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ/MF n 21.594.932/0001-80, através de suas representantes legais Natali Cristine Koritar, OAB/SP n 299.964, e Lucia Fernanda

Dantas Santos Trovato, OAB/SP n 407.309, tendo por objeto as seguintes áreas: 1) o imóvel situado na Rua Jorge Tomé, designada "Área A", na Chácara Paraíso, cujo ponto inicial dista 28,09m da Avenida Água da Prata, do lado direito de quem entra na via de situação do imóvel, encerrando com a área de 60.439,35m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob n 24.028, neste R.I.; 2) o imóvel situado na Rua Jorge Tomé, designada "Área A", na Chácara Paraíso, cujo ponto inicial dista 176,18m da Avenida Água da Prata, do lado direito de quem entra na via de situação do imóvel, encerrando com a área de 53.407,37m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob n 1.180, neste R.I.; 3) o imóvel situado na Rua José Luiz dos Santos, designada "Área B", na Chácara Paraíso, cujo ponto inicial dista 200,61m da Avenida Água da Prata, do lado direito de quem entra na via de situação do imóvel, encerrando com a área de 71.924,71m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob n 1.180, neste R.I.; 4) o imóvel situado na Rua José Luiz dos Santos, designada "Área B", na Chácara Paraíso, cujo ponto inicial dista 38,31m da Avenida Água da Prata, do lado direito de quem entra na via de situação do imóvel, encerrando com a área de 89.042,61m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob n 24.028, neste R.I.; 5) o imóvel situado na Avenida Campo Grande, designada "Área C", na Chácara Paraíso, cujo ponto inicial dista 30,81m da confluência formada com a Avenida Capitão Pedro Esperidião Hoffer, encerrando com a área de 2.556,71m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob n 1.180, neste R.I.; 6) o imóvel ocupado pela Rua Capitão Pedro Esperidião Hoffer, designada "Área D", na Chácara Paraíso, esquina com a Avenida Campo Grande, do lado direito de quem entra na via de situação do imóvel, encerrando com a área de 2.114,13m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob n 1.180, neste R.I.; 7) o imóvel ocupado pela Avenida Campo Grande, designada "Área E", na Chácara Paraíso, cujo ponto inicial dista 30,81m da confluência formada com a Avenida Capitão Pedro Esperidião Hoffer, encerrando com a área de 214,35m², em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, matriculado sob n 1.180, neste R.I.; , figurando como confrontantes tabulares: ELIAQUIM JUVENAL DA SILVA FILHO, CPF/MF n ***.978.794-**, SHEILA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, CPF/MF n ***.219.298-**, LEANDRO GONÇALVES DE MORAES, CPF/MF n ***.044.598-**, NAYARA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAES, CPF/MF n ***.662.508-**, MARIA ROSA DOS SANTOS, CPF/MF n ***.821.118-**, JOSÉ RUBENS DOS SANTOS, CPF/MF n ***.113.948-**, MARIA DOS ANJOS BARROS SANTOS, CPF/MF n ***.026.188-**, NEUSA MARIA SOARES, CPF/MF n ***.193.198-**, SANEMI SHIMURA, CPF/MF n ***.759.958-**, TOSHIKO SHIMURA, CPF/MF n ***.583.308-**, ITARU ODA, CPF/MF n ***.667.298-**, ALICE KINUYO ODA, CPF/MF n ***.385.938-**, FRANCISCO CANDIDO RIBEIRO, CPF/MF n ***.258.276-**, VALTER SERGIO COCHI, CPF/MF n ***.577.118-**, MARIA TEREZA MORETO COCCHI, CPF/MF n ***.766.838-**, NEUSA MARIA SOARES, CPF/MF n ***.193.198-**, MARIA CARMELITA NUNES RIBEIRO, CPF/MF n ***.879.936-**, MARIA JOSE EMIDIO, CPF/MF n ***.652.508-**, JOSÉ EMIDIO, CPF/MF n ***.939.898-**, CHRISTIAN ELIAS DOS SANTOS, CPF/MF n ***.352.300-**, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF/MF n ***.571.738-**, WALTER LUONGO CPF/MF n ***.812.318-** representante legal da IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA, CNPJ/MF n 61.740.528/0001-91, ADIMOB LTDA, CNPJ/MF n 62.201.108/0001-08 anteriormente denominada ZARVOS IMÓVEIS LTDA na pessoa do seu representante legal, MOISES MOREIRA DE AGUIAR, CPF/MF n ***.502.538-**, ARTURO ODESCALCHI, coproprietário da transcrição n 7.006, do 1 R.I. de Mogi das Cruzes, PIETRO FOSCHINI, coproprietário da transcrição n 7.006, do 1 R.I. de Mogi das Cruzes, JOSEPH PAUL SPILLMAN, coproprietário da transcrição n 7.006, do 1 R.I. de Mogi das Cruzes, EMIL SCHARLAPPER, coproprietário da transcrição n 7.006, do 1 R.I. de Mogi das Cruzes, DAVID GIOLETTI, coproprietário da transcrição n 7.006, do 1 R.I. de Mogi das Cruzes, PAULO SICILIANO, ERCOLE COCITO, coproprietário da transcrição n 7.006, do 1 R.I. de Mogi das Cruzes, HERMANN TELLES RIBEIRO, EUGENIO LEFEVRE JUNIOR, coproprietário da transcrição n 7.006, do 1 R.I. de Mogi das Cruzes; figurando como compromissários confrontantes: VERA LUCIA DE SOUZA PEREIRA, CPF/MF n 006.532.978-45, GONÇALA BARSOTTI CUNHA, CPF/MF n ***.672.398-**, ANTONIO DA CUNHA FILHO, CPF/MF n ***.109.778-**, ESPÓLIO DE MANOEL SEVERINO DA SILVA, CPF/MF n ***.467.869-**, na pessoa de seus herdeiros legais, ESPÓLIO DE MARINETE DE FREITAS DA SILVA, CPF/MF n ***.575.458-**, na pessoa de seus herdeiros legais, ARISTIDES BENICIO DOS REIS, ***.490.778-**, MARIA MARCELINA DOS REIS, CPF/MF n ***.101.346-**, MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, RG n 5.723.457, NICOLAU ALVES DOS SANTOS, RG n 9.287.456-SP, WALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA, compromissário de um lote sob n 36, da quadra 10, do Jardim São José, Poá-SP, bem como de terceiros interessados, os quais, se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação,

apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 12 às 16 horas, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 16 de julho de 2024. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA, LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER à Sra. GABRIELA ALEXANDRE DA SILVA AZEVEDO, brasileira, operadora de caixa, portadora do RG n 39.198.120-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.268.798-**, e seu cônjuge Sr. LUCAS VINICIUS PINHEIRO DE AZEVEDO, brasileiro, psicólogo, portador do RG n 55.088.872-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.418.318-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Oito de Fevereiro, n 387, Parque Alvorada, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDÁS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.350,36 (saldo apurado em 18/07/2024), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 17/01/2023 constante do registro n 08 e 09 da Matrícula n 84.301 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Marina Ferreira Olivatti, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -

Interessado(s): **MARCOS RICCI TABAJARA, JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCOS RICCI TABAJARA e JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls.30/33, dos autos de n 562.256/2024, FAZ SABER que MARCOS RICCI TABAJARA, inscrito no CPF n ***.636.498-**, e sua mulher, JULIANA DENIZARD FERREIRA TABAJARA, inscrita no CPF n ***.337.528-**, brasileiros, residentes e domiciliados neste município, na

qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 103.936, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Pedro Giroto n 885, Nova Aliança. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA MORAES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA PAULA MORAES DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.255/2024, FAZ SABER que ANA PAULA MORAES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.460.958-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 173.765, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Antonio Cassiano de Andrade n 550, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ELIAS DOS SANTOS MARCELANO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BRUNO ELIAS DOS SANTOS MARCELANO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 27/30, dos autos de n 563.016/2024, FAZ SABER que BRUNO ELIAS DOS SANTOS MARCELANO, brasileiro, solteiro,

maior, inscrito no CPF n ***.140.118-**, residente e domiciliado em Serrana/SP, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.064, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 33, Torre 04, Bloco D, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUBENS ZANDONI JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RUBENS ZANDONI JUNIOR O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.138/2024, FAZ SABER que RUBENS ZANDONI JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.077.688-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.119, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apto. 12, Torre 05, Bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICLYS VIEIRA DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ERICLYS VIEIRA DE MELO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.159/2024,

FAZ SABER que ERICLYS VIEIRA DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º ***.192.433-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n.º 196.107, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n.º 350, apto. 01, Torre 03, Bloco C, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA, VERONICA MARCIANO MOURA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA e VERÔNICA MARCIANO MOURA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n.º 563.160/2024, FAZ SABER que 1) GUILHERME MARCIANO MOURA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n.º ***.954.006-** e 2) VERÔNICA MARCIANO MOURA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n.º ***.327.348-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciários, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n.º 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n.º 196.361, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n.º 350, apartamento n.º 33, torre 05, bloco F, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciários acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciários cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de

Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.201/2024, FAZ SABER que MARLON DOUGLAS DOS REIS CARDOSO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.699.438-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 196.297, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento n 33, torre 05, bloco B, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.951/2024, FAZ SABER que CARLOS RAMON SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.244.525-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.09 da matrícula n 196.219, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Tito Bonagamba n 350, apartamento n 01, torre 04, bloco D, Vitta Valentina. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO LAPLACA, HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIZ AUGUSTO LAPLACA e HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 18/21, dos autos de n 563.479/2024, FAZ SABER que 1) LUIZ AUGUSTO LAPLACA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.119.548-**, e 2) HIGGOR PHILLIPE PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.869.408-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 201.227, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Ernesto Guevara La Serna n 1150, apartamento n 32, torre 01, bloco C, Vitta Parque dos Pinus. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNE SILVA DE CARVALHO, ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EDNE SILVA DE CARVALHO e ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 28 de junho de 2024, juntado às fls. 24/27, dos autos de n 563.301/2024, FAZ SABER que EDNE SILVA DE CARVALHO, brasileiro, inscrito no CPF n ***.783.115-**, e sua mulher ITA LETICIA MARINHO MESQUITA DE CARVALHO, brasileira, inscrita no CPF n ***.573.548-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 204.234, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 6050, apto. 801, Torre 04, Portal Mirante da Colina. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora

fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.163/2024, FAZ SABER que LUIS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.712.788-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 206.406, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Geraldo Rinhel Sobrinho n 250, apto. 207, Bloco 04, Conquista Macaúba. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRENES PIERRE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRENES PIERRE O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 26 de junho de 2024, juntado às fls. 15/18, dos autos de n 563.139/2024, FAZ SABER que PRENES PIERRE, haitiano, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.060.702-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 208.720, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na estrada Vicente Canuto n 280, apto. 22, torre 03, bloco B, Vitta Parque dos Manacás. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido

das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

SANTA BARBARA D'OESTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA BARBARA D'OESTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCILENE PAIXAO**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 3, Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a proprietária: Lucilene Paixão, brasileira, divorciada, urditriz, RG/SP 26.872.489, CPF. ***.631.338-**, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Rua Vereador José Rego, identificado pelo lote 01 da quadra 01, do loteamento denominado Jardim Itapuã, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula n 6.478 deste CRI, situado no local denominado "Bairro Gerivá", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 274.229 de 27/12/2023; de propriedade de IRMA MANZATTO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG/SSP/SP 8.045.617 e CPF. ***.638.198-**; MARIA CRISTINA GANÉO MANZATTO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/SSP/SP 12.781.012 e CPF. ***.005.968-**; RAFAEL MANZATTO, brasileiro, solteiro, bombeiro civil, portador do RG/SSP/SP 29.845.573 e CPF. ***.858.978-**; RENATA MANZATTO, brasileira, solteira, personal trainer, portadora do RG/SSP/SP 43.427.345 e CPF. ***.824.818-**; RODOLFO MANZATTO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG/SSP/SP 48.863.021 e CPF. ***.916.238-**, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 81.846 deste CRI, identificado acima, de propriedade de Lucilene Paixão, devidamente qualificada na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAFAELA MARIA SCORISA LOPES, BRAULIO HENRIQUE DOS SANTOS SCORISA LOPES**

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 3, Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER aos proprietários: Rafaela Maria Scorisa Lopes, brasileira, gerente, RG/SP 32.902.252, CPF. ***.655.428-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Braulio Henrique dos Santos Scorisa Lopes, brasileiro, empresário, RG/SP 40.872.447, CPF. ***.202.548-**, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Rua Gerson Caichiolo, identificado pelo lote 06 da quadra 05, do loteamento denominado Jardim Itapuã, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula n 6.478 deste CRI, situado no local denominado "Bairro Gerivá", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 274.229 de 27/12/2023; de propriedade de IRMA MANZATTO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG/SSP/SP 8.045.617 e CPF. ***.638.198-**; MARIA CRISTINA GANÉO MANZATTO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/SSP/SP 12.781.012 e CPF. ***.005.968-**; RAFAEL MANZATTO, brasileiro, solteiro, bombeiro civil, portador do RG/SSP/SP 29.845.573 e CPF. ***.858.978-**; RENATA MANZATTO, brasileira, solteira, personal trainer, portadora do RG/SSP/SP 43.427.345 e CPF. ***.824.818-**; RODOLFO MANZATTO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG/SSP/SP 48.863.021 e CPF. ***.916.238-**, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 81.937 deste CRI, identificado acima, de propriedade de Rafaela Maria Scorisa Lopes e Braulio

Henrique dos Santos Scorisa Lopes, devidamente qualificados na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LUCAS BORGES SOARES, PATRICIA ALESSANDRA BARBOSA SOARES

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 3, Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER aos proprietários: Lucas Borges Soares, brasileiro, carpinteiro, RG/SP 34.639.768-6, CPF. ***.993.348-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 com Patrícia Alessandra Barbosa Soares, brasileira, baby sister, RG/SP 33.763.441-5, CPF. ***.016.408-**, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Rua Gerson Caichiollo, identificado pelo lote 14 da quadra 05, do loteamento denominado Jardim Itapuã, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula n 6.478 deste CRI, situado no local denominado "Bairro Gerivá", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 274.229 de 27/12/2023; de propriedade de IRMA MANZATTO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG/SSP/SP 8.045.617 e CPF. ***.638.198-**; MARIA CRISTINA GANÉO MANZATTO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/SSP/SP 12.781.012 e CPF. ***.005.968-**; RAFAEL MANZATTO, brasileiro, solteiro, bombeiro civil, portador do RG/SSP/SP 29.845.573 e CPF. ***.858.978-**; RENATA MANZATTO, brasileira, solteira, personal trainer, portadora do RG/SSP/SP 43.427.345 e CPF. ***.824.818-**; RODOLFO MANZATTO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG/SSP/SP 48.863.021 e CPF. ***.916.238-**, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 81.945 deste CRI, identificado acima, de propriedade de Lucas Borges Soares e Patrícia Alessandra Barbosa Soares, devidamente qualificados na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MATHEUS DUARTE DA COSTA, ERICA LUCIANA DA SILVA

RICARDO ROMI ZANATTA, Substituto do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste - SP, nos dispostos do 3, Inciso II, Art. 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER aos proprietários: Matheus Duarte da Costa, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, RG/SP 40.817.952-1, CPF. ***.902.158-** e Erica Luciana da Silva, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, RG/SP 29.535.005-2, CPF. ***.339.068-**, e eventuais ocupantes de seu imóvel localizado à Rua Gerson Caichiollo, identificado pelo lote 12 da quadra 11, do loteamento denominado Jardim Itapuã, que foi apresentado a esta Serventia o procedimento de Retificação de Área do imóvel objeto da matrícula n 6.478 deste CRI, situado no local denominado "Bairro Gerivá", ancorado aos dispostos do Artigo 213, II, da Lei de Registros Públicos, e Protocolado sob n 274.229 de 27/12/2023; de propriedade de IRMA MANZATTO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do RG/SSP/SP 8.045.617 e CPF. ***.638.198-**; MARIA CRISTINA GANÉO MANZATTO, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG/SSP/SP 12.781.012 e CPF. ***.005.968-**; RAFAEL MANZATTO, brasileiro, solteiro, bombeiro civil, portador do RG/SSP/SP 29.845.573 e CPF. ***.858.978-**; RENATA MANZATTO, brasileira, solteira, personal trainer, portadora do RG/SSP/SP 43.427.345 e CPF. ***.824.818-**; RODOLFO MANZATTO, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG/SSP/SP 48.863.021 e CPF. ***.916.238-**, qual tem por confrontante o imóvel matriculado sob n 82.073 deste CRI, identificado acima, de propriedade de Matheus Duarte da Costa e Erica Luciana da Silva, devidamente qualificados na inicial. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado à Rua Quinze de Novembro, n 1.510, Vila Linópolis, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma

da lei.

SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ SHOJI AOYAMA, SUMIKO IKEGAWA AOYAMA, KANICHI AOYAMA, FERNANDO GANANCIA VAZ, ISAURA DA PURIFICACAO MARTINS, AEDSON OLIVEIRA PEREIRA, ASSOCIACAO BIBLICA NOVO MUNDO, LUIZ BELARDINUCCI - JOSE SILVA JUNIOR, ALCIDES FRANCISCO SANTIAGO, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, JOSE CERRUTTI SOBRINHO, ALVARO DOS ANJOS, ANTONIO DE LOURDES JOANILHO, WILSON ROBERTO PIOLOGO**

RETIFICAÇÃO DE ÁREA EDITAL - PRAZO 15 (QUINZE) DIAS PROTOCOLO: 162335 REQUERENTE: LUIZ SHOJI AOYAMA E OUTROS O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel/SP, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 213, II, 3 da Lei 6.015/73; e item 236.12 do Capítulo XX, das Normas do Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo: FAZ SABER a todos e a quem possa interessar, que: I) Os Requerentes: LUIZ SHOJI AOYAMA, CPF 572.XXX.XXX-06, (Inventariante do Espólio de Sumiko Ikegawa Aoyama), protocolou nesta Serventia, o pedido de retificação de registro do imóvel (Transcrições 10865 e 13930): II) Identificação do Imóvel: Imóvel localizado na Estrada da Penha (145), Bairro da Penha, perímetro rural do Município de Arujá, com área de 64.721,00m². III) Proprietário Tabular: Kanichi Aoyama e Sumiko Ikegawa Aoyama; Confrontantes/ Interessados: CONSELHO GERAL DA IGREJA AVIVAMENTO BIBLICO, ALVARO ANJOS (HIPOTECA) FALECIDO, Eliana dos Anjos Moretti, MARIA CANDIDA MONTEIRO CERRUTIM ANTONIO LOURDES JOANILHO ME, ANTONIO LOURDES JOANILHO, MARCIO JOANILHO, ALCIDES FRANCISCO SANTIAGO (FALECIDO), CYNTHIA DIMOV SANTIAGO LOHAUS, WELLINGTON WATANABE, DURVAL FERREIRA DE ALMEIDA, JOSE SILVA JUNIOR, ASSOCIAÇÃO BIBLICA NOVO MUNDO, AEDSON OLIVEIRA PEREIRA, ISAURA DA PURIFICAÇÃO MARTINS, ISABEL MARIA MARTINS, FERNANDO GANANCIA VAZ, BENEDITA MARIA DOS SANTOS VAZ, e LAERTE AFIF; IV) Advertência: a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de retificação de área. E, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, proprietários, ocupantes, e de todos a quem possa interessar, para impugnação ao pedido de retificação, caso queiram, expediu-se o presente edital, que será publicado (2x) em jornal eletrônico, podendo ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias (que serão contados da primeira publicação), o pedido de retificação, de conformidade com o artigo 213, II, da Lei 6.015/73, perante o Oficial do Registro de Imóveis, situado à Avenida República, 334, Centro, Santa Isabel, São Paulo, no horário de expediente - Segunda à Sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas ou pelo e-mail cartisabel@gmail.com (nesta hipótese poderá ser solicitado a apresentação do requerimento original e dos documentos informados pelo impugnante). Dado e passado nesta Comarca de Santa Isabel/SP, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Cristian dos Santos Silva, Escrevente, expedi o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRE/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL HENRIQUE SOUZA GERALDO, ALESSANDRA DO CARMO DE ANDRADE GERALDO**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei n. 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 08/07/2008, registrado sob os números 05/06 na matrícula 82.155, referente ao imóvel constituído

pelo apartamento 54, bloco 01, integrante do empreendimento denominado Conjunto Residencial Adriático, situado na Rua Adriático, número 151, em face de Daniel Henrique Souza Geraldo (CPF.***.359.838-**) e Alessandra do Carmo de Andrade (CPF. ***.949.168-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 10/07/2024, no valor de R\$ 15.884,13 (quinze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n 549.162). Nada Mais. Santo André, 10 de Julho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE SOUZA CAMARGO, MARCILIO FERREIRA DOS SANTOS

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1 do artigo 26, da Lei n .9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pelo Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 24/10/2024, registrado sob os números 05/06, na matrícula 127.077, relativo ao imóvel constituído pelo apartamento 02, do empreendimento denominado Residencial Adelpho Piagentini 270, situado na Rua Adelpho Piagentini, número 270, em face de Elisangela de Souza Camargo Ferreira (CPF.***.699.328-**) e Marcilio Ferreira dos Santos (CPF.***.301.616-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 12/06/2024, no valor de R\$5.750,62 (cinco mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A. - CNPJ. 90.400.888/0001-42, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n . 547.031). Nada Mais. Santo André, 12 de Junho de 2.024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL ALVES DA CUNHA, NATHALIA MIRANDA ALVES DA CUNHA

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André,

Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Embrakon Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 58.113.812/0001-23, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/06/2018 registrada sob os números 01/02, na matrícula 144.140, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 01, do Residencial São João 79, situado na Rua São João, número 79, em face de Samuel Alves da Cunha (CPF.***.838.458-**) e para Nathalia Miranda Alves da Cunha (CPF.***.007.298-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 05/07/2024 no valor de R\$17.104,21 (dezesete mil cento e quatro reais e vinte e um centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$940,22, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - Embrakon Administradora de Consórcio LTDA - CNPJ 58.113.812/0001-23- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 547.276). Nada Mais. Santo André, 05 de Julho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVALDO LEAO DA SILVA, MARIE NATALI DE SOUZA MIRANDA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, alterada pela Lei nº 14.711/23, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. - CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/10/2020, registrado sob o número 19 na matrícula 135.682 (atualmente objeto da matrícula 174.284), referente ao imóvel constituído pelo apartamento 84, integrante do empreendimento denominado Residencial Vértice, situado na Rua Antonio Cardoso Franco, número 96, em face de Nivaldo Leão da Silva (CPF.***.190.208-**) e Marie Natali de Souza Miranda (CPF. ***.070.588-**), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procedem suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/06/2024, no valor de R\$ 84.683,83 (oitenta e quatro seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$845,28, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Caixa Econômica Federal - CEF- nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob nº 547.533). Nada Mais. Santo André, 13 de Junho de 2024. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAMILA DE LIRA, ALLAN APARECIDO DA SILVA LOPES, JOAQUIM DIAS CARVALHO, ONOFRE PINTO RIBEIRO**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio do imóvel usucapiendo, JOAQUIM DIAS DE CARVALHO e ONOFRE PINTO RIBEIRO, ou seus herdeiros, se falecidos forem, e ao titular de direitos sobre o imóvel usucapiendo, ALLAN APARECIDO DA SILVA LOPES, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, n. 183, 1 e 2 andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2 a 6 feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e no Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob n. 530.468 aos 13 de julho de 2.023, requerido por JAMILA DE LIRA, brasileira, solteira, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 43.323.432-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.816.438-**, residente e domiciliada na Rua Ascalon, n. 243, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 21 (vinte e um) anos, tendo por objeto o imóvel constituído pelo prédio n. 243 da Rua Ascalon, constituído de parte do lote n. 34 da quadra n. 07, Jardim Oriental, nesta cidade, medindo 7,00m de frente para a referida rua, do lado direito 20,00m onde confina com o lote n. 34-A, do lado esquerdo 20,00m onde confina com o lote n. 33-A, e nos fundos 7,00m onde confina com a área non edificandi, encerrando a área de 140,00m, sendo os lotes mencionados pertencentes a quadra 07 do Jardim Oriental. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob n. 21.052.026, oriundo da Matrícula n. 9.608 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para que apresentem, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, situado na Rua Xavier de Toledo, n. 183, Santo André, SP (das 9 às 16 horas, de 2 a 6 feira), ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André. Informo ainda que, nos termos do art. 216-A, 2, 4 e 6 da Lei n. 6.015/73 e Artigo 413 e incisos do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação (15 dias úteis), presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Santo André - SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 28 de junho de 2.024. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE APARECIDO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial o confrontante JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, proprietário do imóvel da Matrícula n. 95.882 (Estrada dos Vianas, n. 230) deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n. 543427, correspondente a requerimento passado por LOTESA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n. 54.607 (Terreno situado na Estrada dos Vianas - Classificação Fiscal 33.002.007, nesta cidade), ficando devidamente notificado, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresente impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1 publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que

no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 22 de julho de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO CARLOS CAPP, REGINA RODRIGUES CAPP**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Carlos Roberto Rodrigues Pinto, 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André - Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, em especial os confrontantes JOÃO CARLOS CAPP e REGINA RODRIGUES CAPP, proprietários do imóvel da Matrícula n. 4.477 (Rua Senador Fláquer, n. 842) deste Oficial de Registro de Imóveis, que se acha em curso nesta Serventia, título prenotado sob n. 547.744, correspondente a requerimento passado por AB DA SILVA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tendo por objeto a retificação das medidas e área do imóvel da Matrícula n. 74.965 (Casa n. 51 da Travessa Marajó, nesta cidade), ficando devidamente notificados, na forma do artigo 213 e seus parágrafos da Lei n. 6.015 de 31/12/73 com a redação da Lei n. 10.931 de 03/08/04 - artigo 59, para que, em querendo, apresentem impugnação ao referido requerimento, no prazo de quinze dias (úteis) contados da 1 publicação do presente edital, sob pena de, no silêncio, ficar presumida a anuência aos termos do referido requerimento, conforme estabelece o 4 do artigo 213. Foram juntados os documentos solicitados na aludida Lei. E, para que no futuro não venha alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado duas vezes e afixado na forma da Lei. Santo André, 18 de julho de 2.024. Andrea Sueli Livramento Pacolla Escrevente Autorizada

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DARLAN SARAIVA PEREIRA, ERILANE MARIA RODRIGUES SARAIVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que nos termos do parágrafo 4 do art. 26 da Lei 9.514/1997, e por requerimento expresso do credor fiduciário, prenotado sob o n 362.108, ficam INTIMADOS FRANCISCO DARLAN SARAIVA PEREIRA, CPF. 775.XXX.XXX-68 e ERILANE MARIA RODRIGUES SARAIVA, CPF. 042.XXX.XXX-42 a comparecerem neste Oficial de Registro, na Av. Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial - Grand Plaza Shopping, Santo André/SP, no horário das 09h00min. às 16h00min., para que, no prazo de 15 dias, satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento, em dinheiro ou cheque administrativo nominal a este 2 Oficial de Registro de Imóveis, acrescido das despesas de cobrança e intimação, relativa ao Instrumento Particular de Venda e Compra, com força de Escritura Pública, datado de 12 de agosto de 2014, registrado sob n 4 e 5 na matrícula n 56.153 desta Serventia, referente ao apartamento n 21, localizado no 2 andar, do Edifício Broadway, bloco 4, do condomínio New York, situado na Rua Soldado Dorival de Brito, n 270, nesta cidade, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sendo que, o débito atualizado para pagamento na data de 18/07/2024 importa em R\$ 26.085,06 (vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e seis centavos), o qual será atualizado na data do efetivo pagamento, acrescido das despesas acima mencionadas no valor de R\$ 921,92 0 não cumprimento das referidas obrigações no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade fiduciária em favor do credor fiduciário. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GRAZIELA DE SOUZA DOS SANTOS, GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS, ROBSON SOUZA BASTOS

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES. VALDOMIRO MONTES JÚNIOR, Oficial Delegado do 2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO, na forma da Lei etc, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, aos EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU

SUCESORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e Provimento n.65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, foi apresentado pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, requerido por GRAZIELA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, RG. 44.xxx.xxx-5-SSP/SP e CPF. 363.xxx.xxx-21, e GABRIELA DE SOUZA DOS SANTOS, brasileira, maior e capaz, RG. 44.xxx.xxx-7-SSP/SP e CPF. 363.xxx.xxx-28, e seu marido, ROBSON SOUZA BASTOS, brasileiro, maior e capaz, RG. 56.xxx.xxx.-SSP/SP e CPF. 011.xxx.xxx-30, prenotado e autuado sob o n 353.934, visando a declaração de domínio sobre o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído pela metade do lote 06 da quadra 21, do loteamento denominado Jardim Santo Alberto, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Tibetania, 27,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 135,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno, com o lote 07, do lado esquerdo com o remanescente do mesmo lote e nos fundos com o espólio de Nestor de Barros ou sucessores. Matriculado sob o n 545, desta Serventia. Classificação fiscal n 16.209.014. Com o valor venal para o exercício de 2023 de R\$478.137,76. Arquiteto responsável pelo levantamento: Marcelo Andreassa - Registro Nacional 5069574171 - ART N 28027230230926173. O referido imóvel tem como origem a matrícula N 545, desta Serventia. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, prevista no artigo 183 da Constituição Federal e artigo 216 da Lei 6.015/73, alegando posse contínua e incontestadamente, mansa e pacífica desde 31/03/2013, ou seja, há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Avenida Industrial n 600, sala 110, Centro Empresarial do Shopping Grand Plaza, Bairro Jardim, Município de Santo André, Estado de São Paulo, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelo telefone: (11) 4994-6767. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no artigo 216-A, parágrafo 6, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Valdomiro Montes Júnior - Oficial Delegado.

SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON DE JESUS SILVA, RAQUEL MATOS DA SILVA

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes, n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ 90.400.888/0001-42, credora da cédula de crédito bancária garantido por Alienação Fiduciária, emitida em São Paulo/SP, aos 24/09/2021, devidamente registrado sob n 23 na matrícula n 17.949, que tem por objeto o apartamento n 409, tipo II, localizado no 4 andar, lado direito do Condomínio Venezuela, à Rua Jurubatuba n 29, com entrada pelo módulo n 5, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, vem pelo presente INTIMAR a senhora RAQUEL MATOS DA SILVA, RG n 20.134.404-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.238.308-**, brasileira, empresária e o senhor JAILSON DE JESUS SILVA, RG n 50.535.178-X-SSP/SP, CPF n ***.191.535-**, empresário, que se encontram em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareçam diretamente perante este cartório e efetivem o pagamento da quantia de R\$ 39.474,61 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), posicionada até 17/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$4.010,29 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$294,00, totalizando na importância de R\$ 4.304,29, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 17 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ROGERIO DE SOUZA**

Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2 Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó), n 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, emitida em Santos/SP, aos 05/07/2010, devidamente registrado sob n s 4 e 5 na matrícula n 78.269, que tem por objeto o apartamento n 23, localizado no 2 andar do "Condomínio Residencial Costa Atântica" situado à Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf, n 03, vem pelo presente INTIMAR o senhor FABIO ROGERIO DE SOUZA, RG n 19.085.294-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.799.688-**, brasileiro, advogado, casado na pelo regime da separação de bens, que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 14.670,79 (quatorze mil, seiscentos e setenta reais e setenta e nove centavos), posicionada até 19/07/2024, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$ 522,91, e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$ 294,00, totalizando na importância de R\$ 816,91, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossa Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7o, da lei n. 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 19 de julho de 2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti - Oficial Substituto

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WIGDER STORCH, SARA BASSZEWA STORCH, BEILA RYWKA GRYTZ, JANKIEL GRYTZ, ESPÓLIO, VICTOR GRYTZ, ESPÓLIO, PAULETE KLEPACZ, LUIZ STORCH, ESPÓLIO, CHAVA STORCH, ESPÓLIO, HADASSA STORCH, MAURO TISEO, CLELIA REGINA DE LIMA TISEO**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, por seu titular, Dr. Luís Márcio Olinto Pessoa, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, e especialmente a Wigder Storch, RG n 54X.34X-SSP/SP, CPF n 007.66X.2XX-20; Sara Basszewa Storch, RG n 1.30X.7XX-SSP/SP, CPF n 164.76X.8XX-71; Beila Rywka Grytz, RG n 78X.74X-8-SSP/SP, CPF n 038.11X.0XX-05; espólio de Jankiel Grytz, falecido aos 12/08/1991, por seu herdeiro filho e inventariante Israel Grytz, RG n 3.34X.6XX-9-SSP/SP, CPF n 110.27X.4XX-47, divorciado, e espólio de Victor Grytz, CPF n ***.371.458-**, falecido aos 11/04/2023, que era filho de Jankiel Grytz, por sua viúva e inventariante Paulete Klepacz, RG n 5.60X.2XX-SSP/SP, CPF n 107.07X.8XX-07; espólios de Luiz Storch, CPF n ***.419.528-**, e de Chaja Storch, CPF n ***.224.558-**, que também era conhecida por Chava Storch, falecidos aos 02/04/1999 e 22/07/2009, na pessoa de sua herdeira filha Hadassa Storch, sem documentos conhecidos por esta serventia; ou, no caso de algum destes ser atualmente falecido, dirige-se também este edital aos seus eventuais herdeiros e sucessores até então desconhecidos, que se encontra em processamento neste Registro de Imóveis, nos termos do art. 216-A, da Lei 6.015/1973, na Prenotação n 394.509 de 14/06/2023, o Pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO ("extraordinária", prevista no artigo 1.238 do CCB/2002), iniciado a requerimento de 14/06/2023 e emendado aos 05/09/2023 e 07/11/2023, no interesse de MAURO TISEO e sua esposa CLÉLIA REGINA DE LIMA TISEO, advogando em causa própria, OAB-SP n s 75.447 e 118.937, tendo por objeto o BOX GARAGEM N 200 do edifício "Garage Confort" à Rua Coronel Proost de Souza n 34, bairro do Embaré, perímetro urbano do município, localizado no 2 andar ou 3 pavimento, com uma área total de 29,84 metros quadrados e fração ideal no terreno de

1,132%, cuja titularidade dominial remanesce nas transcrições originárias do terreno sob n s 55.396 de 30/06/1970 e 61.094 de 17/12/1971, nos nomes de 1) LUIZ STORCH e sua mulher CHAJA STORCH; 2) WIGDER STORCH e sua mulher SARA BASSZEWA STORCH; e 3) JANKIEL GRYTZ e sua mulher BEILA RYWKA GRYTZ, então casados sob o regime da comunhão geral de bens, antes da vigência da Lei 6.515/1977, conforme descrito e caracterizado na Instituição Condominial averbada sob n 3, nas aludidas transcrições desde 28/06/1973, tudo neste 2 O.R.I. de Santos-SP. Cadastrado englobadamente pela Prefeitura de Santos na inscrição imobiliária n 77.015.009.000. Portanto, em havendo razão para impugnação, que seja apresentada expressa e fundamentadamente neste Registro de Imóveis, localizado na Alameda Armênio Mendes n 66, 7 Andar, Sala 715, Praiamar Corporate, Tel.: (13) 3279-8700, com atendimento ao público nos dias úteis das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital eletrônico (e considera-se data de publicação, o primeiro dia útil seguinte à sua disponibilização eletrônica). ADVERTÊNCIA: A não impugnação expressa no prazo deste edital implica em anuência ao pedido extrajudicial da usucapião (expedido nos termos do 13 e 2 do art. 216-A da Lei 6.015/1973 e art. 408 e seu único do Provimento CNJ n 149/2023). Dou fé. Santos-SP, 01/07/2024. Eu, Fausto Longo Baptista Pereira Neto, escrevente autorizado deste Registro de Imóveis, em cumprimento ao deliberado pelo Sr. Oficial, digitei e fiz publicar este Edital.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALTER PINTO RODRIGUES**

O 2 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos Santos-SP, FAZ SABER a VALTER PINTO RODRIGUES, CPF n 126.72X.X58-87, com dois endereços conhecidos à Rua Colômbia, n 19, Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-320 e Rua Pedro Borges Gonçalves, n 39, apto. 1-B ou 1001, José Menino, Santos/SP, CEP 11065-300, ou ainda a quaisquer eventuais seus sucessores, quer mortis causa ou por títulos de transmissões mantidos sem os competentes assentamentos registraes neste cartório, referente ao imóvel confrontante à Rua Colômbia, n 19, transcrito sob n 70.691, adquirido nos termos da transcrição, aos 06/02/1974, no 2 Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, que permanece na titularidade dominial do notificado, a todos cientificando que se encontra em processamento segundo previsto no inciso II, do artigo 213, da Lei 6.015/1973 e itens 136 e ss., das NSCGJSP, na Prenotação n 404.773, desde 03/04/2024, um Pedido Administrativo de RETIFICAÇÕES DE MEDIDAS PERIMETRAIS E ÁREAS, de interesse de PLANO & FORMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n 60.3XX.XXX/XXXX-32, tendo por objeto o terreno (no bairro Boqueirão, Santos/SP, CEP 11045-320) à Rua Colômbia, n 15, descrito e caracterizado na matrícula n 5.046 (Cadastrado pela PMS sob n 67.048.027.000), deste 2 O.R.I. de Santos-SP, e na titularidade de domínio da ora requerente. Eventual impugnação deverá ser apresentada diretamente neste Registro de Imóveis, com endereço à Alameda Armênio Mendes (antiga Rua Guaiaó) n 66, 7 Andar, sala 715, Aparecida, Praiamar Corporate, com atendimento ao público de segunda-feira a sexta-feira (útil), das 09:00hs às 16:00hs - Tel. (13) 3279-8700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil seguinte da 1 publicação eletrônica (disponibilização) deste edital, findo o qual, não havendo oposição expressa ao pedido (4 do referido artigo), as retificações pleiteadas serão levadas às matrículas dos imóveis segundo os documentos técnicos apresentados (memorial, planta e termo ou anotação de responsabilidade elaborados pelo profissional que executou os levantamentos), na forma da lei. Desejando, respeitado o prazo de decurso deste edital, poderão os notificados se dirigirem a este registro imobiliário a fim de obterem esclarecimentos adicionais ou mesmo conhecer integralmente do expediente, mediante prévia identificação pessoal. Dou fé. Santos, 19/07/2024. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti, Oficial Substituto.

SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 593.683, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS, RG n 25.228.667-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.354.638-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 10 de dezembro de 2014 e devidamente registrado sob o R.15 na matrícula n 56.743 deste Registro, relativo ao apartamento 12, localizado no 1 Andar, bloco 171, do Condomínio Residencial Itapoama integrante do Conjunto Habitacional dos Metalurgicos do ABCD, situado à Rua Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante MARCOS ROBERTO ALMEIDA DOS ANJOS nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$18.998,71 (dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO THIAGO SZILAGY**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 580.169, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face do Devedor Fiduciante BRUNO THIAGO SZILAGY, RG n 44.893.365-2-SSP/SP, CPF/MF n 125.569.287/19, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 19 de dezembro de 2008, e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula n 63.505 deste Registro, relativo ao apartamento 63, localizado no 6 andar ou 7 pavimento, do Edifício Santa Filomena, situado na Travessa Municipal, n 100 e 110, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrado o Devedor Fiduciante BRUNO THIAGO SZILAGY nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$99.448,63 (noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELINA DA SILVA RAFAEL

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, 1, da Lei n 9.514/97, PRENOTADO sob o n 593.674, apresentado pelo Credor Fiduciário BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Cidade de Osasco, em face da Devedora Fiduciante ELINA DA SILVA RAFAEL, RG n 37.806.138-0-SSP/SP, CPF/MF n ***.557.924-**, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 26 de junho de 2019, e devidamente registrado sob o R.8 na matrícula n 91.346 deste Registro, relativo ao Prédio residencial n 900, da Rua Afonso Furtado de Mendonça - Jardim Silvina, nesta cidade. FAZ SABER AINDA que, por não ter sido encontrada a Devedora Fiduciante ELINA DA SILVA RAFAEL nos endereços indicados, e por estar em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação, efetue o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 18 de junho de 2024, corresponde a R\$38.643,38 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, n 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando ciente de que, nos termos do Artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 18 de junho de 2024. Eu, (Daniela Baeza Gonçalves Dias Mayeda), Oficial Substituta do 1 Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

SAO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes MARIA VIVIANE GUERRA DE OLIVEIRA, brasileira, casada, contadora e caixa, inscrita no CPF sob o n 230.XXX.XXX-02; e, CLESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, carregador, inscrito no CPF sob o n 377.XXX.XXX-16, residente e domiciliados à Rua Luiz Paulino dos Santos, n 159, Antenor Garcia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479776 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 24/03/2015, sob o n 06 da matrícula n 113.642, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 20/03/2015, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua Sebastião Campos Penteado, n 123, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de

São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, inscrita no CPF sob o n ***.784.498-**, residente e domiciliada à Rua Dr. Heitor José Reali, n 1425, Apto 203 - Bloco 09, Distrito Ind. M., na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 479785 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 08/11/2017, sob o n 05 da matrícula n 164.487, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 26/09/2017, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 404, Bloco 01, do empreendimento denominado Parque Monte D'Oro, situado na Avenida João Stella, n 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 411,20 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE FERNANDES MASCIA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: DAYANE FERNANDES MASCIA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ.n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante DAYANE FERNANDES MASCIA, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF sob o n 451.XXX.XXX-31, residente e domiciliada à Avenida João Stella, n 600, Residencial Monsenhor Romeu Tortorelli, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos

vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 481006 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 27/06/2022, sob o n 04 da matrícula n 185.125, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 24/05/2022, tendo por objeto o seguinte imóvel: Apartamento n 403. Bloco 12, do empreendimento denominado Parque Monte Blanc, situado na Rua Coronel Domingos Marinho de Azevedo, n 50, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 305,12 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4, da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSANDRO DA SILVA BRITO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: **GILSANDRO DA SILVA BRITO**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do RG n 59.580.121-3-SSP/SP e CPF/MF n ***.907.893-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 108.556 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 658.360 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **GILSANDRO DA SILVA BRITO**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, **ANDERSON ALVES DE MIRANDA**, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 18 de Julho de 2024 - **LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES** - Oficial Interino

SAO PAULO/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSE JULIO DA SILVA JUNIOR**

GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo. FAZ SABER a todos que, perante esta Serventia foi PRENOTADO sob n 516.774 em 23 de fevereiro de 2.024, a requerimento do

credor(a) fiduciário(a), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, objetivando a intimação pessoal da(s) fiduciante(s), JOSÉ JULIO DA SILVA JÚNIOR. Considerando que a(s) fiduciante(s), encontra(m)-se em local ignorado, FICA(M) ESTE(S) INTIMADA(S) À COMPARECER(EM) neste serviço registral, situado à rua Jacareí, n 23, Bela Vista, São Paulo/SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de representante legal devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso(s) e demais encargos contratuais, cujo valor importa em R\$ 26.401,87 nos valores atualizados conforme as datas de pagamentos: pagamento em 22/07/2024 - R\$ 29.509,16; pagamento em 23/07/2024 - R\$ 29.559,37; pagamento em 24/07/2024 - R\$ 29.610,18; pagamento em 25/07/2024 - R\$ 29.660,69; pagamento em 26/07/2024 - R\$ 29.711,19; pagamento em 29/07/2024 - R\$ 29.862,72; pagamento em 30/07/2024 - R\$ 29.913,23; pagamento em 31/07/2024 - R\$ 29.963,74; pagamento em 01/08/2024 - R\$ 30.014,25; pagamento em 02/08/2024 - R\$ 30.064,76; pagamento em 05/08/2024 - R\$ 30.216,28; pagamento em 06/08/2024 - R\$ 30.266,79; pagamento em 07/08/2024 - R\$ 30.317,30; pagamento em 08/08/2024 - R\$ 30.367,81; pagamento em 09/08/2024 - R\$ 30.418,32; pagamento em 12/08/2024 - R\$ 30.569,84; pagamento em 13/08/2024 - R\$ 30.620,35; pagamento em 14/08/2024 - R\$ 33.071,03; pagamento em 15/08/2024 - R\$ 33.121,54; pagamento em 16/08/2024 - R\$ 33.172,05; pagamento em 19/08/2024 - R\$ 33.323,57; pagamento em 20/08/2024 - R\$ 33.374,08; pagamento em 21/08/2024 - R\$ 33.424,59; pagamento em 22/08/2024 - R\$ 33.475,10; pagamento em 23/08/2024 - R\$ 33.525,61; Decorrente da instrumento particular com caráter de escritura pública, firmado em 14 de dezembro de 2.012, garantido por alienação fiduciária, registrado sob. n 72, da matrícula 135.540, e, averbada sob n 01 na matrícula 143.645, desta Serventia, referente ao imóvel, situado na Rua Domingo José Sapienza, n 101, Apto. 78, Torre - B, "Residencial Spazio Horto", Vila Amália, São Paulo/SP, CEP: 02618-000; e, ao total acima serão acrescidas as custas, emolumentos e despesas com as tentativas de intimação, bem como as despesas de publicação do presente edital. O pagamento deverá ser feito em sua totalidade em ESPÉCIE, CHEQUE NOMINAL em favor do credor(a) fiduciário, ou por meio de BOLETO BANCÁRIO, a ser solicitado pelo telefone (11) 3292-2180 - ramal 338, não sendo aceita qualquer outra forma de pagamento. Fica(m) o(s) devedore(s) fiduciante(s) ciente(s) que, no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, será(am) considerado(s) INTIMADO(S), e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao aperfeiçoamento da terceira publicação deste Edital. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, o(a) credor(a) fiduciário(a) restará a faculdade de requerer a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA nos termos do 7 do art. 26, do mesmo diploma legal. São Paulo, 22 de julho de 2.024. O Oficial Substituto, André Shodi Hirai.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TANIA REGINA CAPASSO**

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 17 de julho de 2024, prenotado sob o n 655.709 (Autuação n 3.008), subscrito por José Edson de Barros, representando a credora fiduciária Caixa Econômica Federal, foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, dos devedores fiduciantes Tania Regina Capasso, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n 14.071.737-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.495.728-** e espólio de José Julio Moura Borges, (por sua herdeira Tania Regina Capasso), brasileiro, portador da cédula de identidade RG n 267619-OTOE/SP, inscrito no CPF/MF n ***.214.628-**, para efetuar, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 2.572.028,60 (dois milhões, quinhentos e setenta e dois mil, vinte e um oito e sessenta centavos) valores atualizados até 22 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 15 de junho de 2012, registrado sob o n 14 nas matrículas n 31.039 e 31.040, desta Serventia, tendo por objeto o Apartamento n 61 e Vaga na Garagem, do Edifício Vivian, situados à Alameda Fernão Cardim n 98, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo

que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SITUACAO PARTICIPACOES S.A., HFI ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que pelo requerimento datado de 18 de junho de 2024, prenotado sob o n 653.594 (Autuação n 2.963), subscrito por Elizabeth Lacerda Feitoza, representando a credora fiduciária Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi solicitado a intimação por edital, nos termos do artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, das devedoras fiduciárias Situação Participações S.A., inscrita no CNPJ n 10.213.488/0001-99 e HFI Administração e Participações Ltda., no CNPJ n 23.791.699/0001-50, para efetuarem, neste Registro, situado na Alameda Vicente Pinzón n 173, 11 andar, Vila Olímpia, o pagamento da importância de R\$ 4.620.328,08 (quatro milhões, seiscentos e vinte mil, trezentos e vinte e oito reais e oito centavos) valores atualizados até 20 de julho de 2024, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas do Instrumento Particular datado de 14 de setembro de 2021, registrado sob o n 06 na matrícula n 161.244, desta Serventia, tendo por objeto o Escritório n 124, do Edifício Loft Office São Paulo I, situado à Rua Fidêncio Ramos n 101, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista. O pagamento das quantias supra referidas e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital, sendo que, recaiando o termo final em sábado, domingo ou feriado, será prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da credora fiduciária Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Encontrando-se os devedores em local ignorado, incerto ou inacessível, foi requerida intimação por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. São Paulo, 22 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EDUARDO FERREIRA LEITE

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4 Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro a escritura lavrada em 02 de julho de 2024, no 4 Tabelião de Notas, desta Capital, livro n 3.594, fls. 257/260, através da qual Eduardo Ferreira Leite, CPF n ***.577.828-**, casado com Giovana Peixoto de Gois, CPF n ***.379.178-**, instituem como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o n 148.610, consistente no imóvel situado à Rua Veneza n 150, no 28 Subdistrito - Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído R\$2.320.000,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do que estatuem os artigos 262 e seguintes da Lei n 6.015/73. São Paulo, 19 de julho de 2024. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MILTON RIBEIRO, JULIANA LESLIE BARBOZA

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Salvador Alves da Silva (titular de domínio do imóvel usucapiendo) e Celia Miho Kawakami (usufrutuária do imóvel confrontante, objeto da matrícula n 173.290 deste C.R.I), bem como TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MILTON RIBEIRO, brasileiro, empresário, RG n 9549296-SSP/SP, CPF n ***.845.808-**, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob n 3.913, no Livro n 3 - Registro Auxiliar do 2 Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, deste Estado, com JULIANA LESLIE BARBOZA RIBEIRO, brasileira, empresária, RG n 29.552.076-4-SSP/SP, CPF n ***.204.788-**, residentes e domiciliados na Rua Barão de Mauá, n 210, Cerâmica, na cidade de São Caetano do Sul, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel residencial situado na Rua Duas Barras, n 46-A, Vila Califórnia, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, lançado pelo contribuinte n 051.152.0010-4 (em área maior), inserido na transcrição n 60.720, do 11 Registro de Imóveis desta Capital. O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 18 (dezoito) anos e 8 (oito) meses. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 27 de junho de 2024.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TPAR PARTICIPACOES LTDA.

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do requerimento de 30 de outubro de 2023, Prenotado sob n 781.069, em 09 de novembro de 2023, devidamente autuado sob mesmo número, feito por TPAR PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa inscrita sob CNPJ n 18.682.499/0001-20, com sede nesta Capital, à Rua Ituzaingo, n 118, apto. 21, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 (caput) do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada no dia 16 de junho de 2023, pelo 22 Tabelionato de Notas desta Capital, no Livro 2.445, fls. 041/048, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, que exerce posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de dona, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o imóvel consistente no APARTAMENTO n 306, do tipo "J", localizado no 3 pavimento do "EDIFÍCIO CAESAR TOWER ANÁLIA FRANCO", situado à Rua Eleonora Cintra, n 870, no 27 SUDISTRITO - TATUAPÉ, contendo a área privativa de 30,38m , área comum de 47,32m , área total de 77,70m e uma fração ideal no terreno de 0,7977%, cadastrado sob o Contribuinte n 054.237.0049-3, objeto da Matrícula n 201.225 desta Serventia, tendo como proprietária tabular: COMPANY S/A. Em observância à previsão legal contida no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA DE TERCEIROS eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço

Registral, situado à Rua Augusta n 1058, bairro Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. Nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO FRANCO MERIAN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: ARNALDO FRANCO MERIAN, CI n 056523798-IFP/RJ, CPF n ***.102.237-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com ao credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, registrado sob n 04 na matrícula n 221.586, deste Registro, referente ao Apartamento tipo n 73, do Condomínio Maxhaus Celo, situado na Rua Dr. Jesuíno Maciel, n 1682, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HUGO LOPES REDONDO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: VICTOR HUGO LOPES REDONDO, RG n 531315599-SSP/SP, CPF n ***.613.648-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 706 na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula 281.510, deste Registro, referente ao Apartamento n 804, Torre C, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANY CRISTINE REIMBERG MARQUES**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: LEANY CRISTINE REIMBERG MARQUES, RG n 43519303-X-SSP/SP, CPF n ***.592.708-**, pelo presente edital fica intimada, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 1240 na matrícula n 266.541, e averbada sob n 01 na matrícula 281.193, deste Registro, referente ao Apartamento n 808, Torre A, integrante do Condomínio Residencial My Click, situado na Rua 17 de Janeiro, n 185, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o

efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA BARBOZA**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: MARCELO PEREIRA BARBOZA, RG n 532773937-SSP/SP, CPF n ***.026.485-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 312, na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula n 290.850, deste Registro, referente ao Apartamento n 303, Torre A, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BARBOSA JANUARIO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RICARDO BARBOSA JANUARIO, RG n 66892158-SSP/PR, CPF n ***.053.099-**, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, n 29, 3 andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, registrada sob n 270 na matrícula n 262.210, e averbada sob n 01 na matrícula 291.105, deste Registro, referente ao Apartamento n 1305, da Torre B, integrante do condomínio denominado Projeto Imobiliário E 37, situado à Rua 17 de Janeiro, n 160, no 30 Subdistrito Ibirapuera desta Circunscrição, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo. O Oficial Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GEANE BARBOSA, VINÍCIOS OLIVEIRA PEREIRA, VALTER ANDRADE SILVA, FATIMA LODO ANDRADE DA SILVA**

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: GEANE BARBOSA, CPF/MF n ***.023.048-**, e seu marido VINÍCIOS OLIVEIRA PEREIRA, CPF/MF n ***.541.708-**, proprietários do imóvel situado na Rua Antoninho Marmo n 342, objeto da Matrícula n 136.394, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n 1.027.719 em data de 04 de abril de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula n 137.453, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Antoninho Marmo n 334, no 22 Subdistrito Tucuruvi; pelos titulares de domínio: VALTER ANDRADE SILVA, brasileiro, agrimensor,

portador da Cédula de Identidade RG n 7.385.179 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n ***.274.338-** e sua mulher FÁTIMA LODO ANDRADE DA SILVA, brasileira, desenhista, portadora da Cédula de Identidade RG n 17.506.624 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n ***.728.608-**, residentes e domiciliados na Rua Antoninho Marmo n 334; onde o imóvel situado na Rua Antoninho Marmo n 342, foi identificado como confrontante. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FABIO FRANCHI DE ALMEIDA, PATRICIA DE CASSIA BARBOSA BERTOTTI, FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO DANYI, SILVANA LINS DANYI

ROSVALDO CASSARO, Oficial do Décimo Quinto Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, Inciso II, 2 e 3, da Lei 6.015/73, e itens 136.12 e 418.17 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pelo presente Edital, NOTIFICA: a) FABIO FRANCHI DE ALMEIDA, CPF/MF n 154.138.348/61, eventuais herdeiros ou sucessores, nú-proprietários do imóvel situado na Rua Ponta das Pedras n 54, objeto da Matrícula n 112.041, deste Registro; e b) PATRÍCIA DE CASSIA BARBOSA BERTOTTI, CPF/MF n ***.396.108-**, nú-proprietária do imóvel situado na Travessa Olimpo n 3, objeto da Matrícula n 95.430, deste Registro; para conhecimento de que foi apresentado e protocolado sob n 1.023.788 em data de 01 de março de 2024, o requerimento e demais documentos para a RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel da Matrícula n 128.228, deste Registro, que corresponde a um prédio e seu respectivo terreno, situado na Rua Ponta das Pedras n 42, no 22 Subdistrito Tucuruvi; pelos titulares de domínio: FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO DANYI, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n 15.139.232-8/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.239.958-** e sua mulher SILVANA LINS DANYI, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n 14.990.356-x/SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.571.168-**, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Wrona n 178; onde os imóveis situados na Rua Ponta de Pedras n 54 e Travessa Olimpo n 3, foram identificados como confrontantes. Em conformidade com a legislação pertinente, notifico-os para que apresentem, caso haja interesse, manifestação por escrito à este Registro de Imóveis, localizado na Rua Conselheiro Crispiniano n 29, 3 andar, com horário de funcionamento das 9h às 16h, de segunda à sexta-feira, no prazo de quinze (15) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a data da primeira publicação deste Edital, sendo considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, nos termos do item 418.17.6 do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Cientifico-os que a não apresentação da manifestação no prazo estipulado, conforme 4, inciso II, do mencionado art. 213 da Lei 6.015/73, presumir-se-ão suas anuências com relação ao que foi requerido.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA BENITES LOPES

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n 639.001, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da

fiduciante ANGELICA BENITES LOPES inscrita no CPF n.º ***.821.248-**, residente e domiciliada na Rua Jaboti-Membeck, n.º 155, Jardim Brasília, podendo também ser encontrada na Rua Zélia Frias Street, n.º 153, Jardim Brasília, e na Rua Morubixaba, n.º 440, Apto 12, Torre 03, Residencial Panorama, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Morubixaba, n.º 440, Apto 12, Torre 3, Residencial Panorama, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, matriculado sob o n.º 158.903, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYSSA ROBERTA LANCHÁ SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 28/06/2024, prenotado sob n.º 644.574, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal da fiduciante RAYSSA ROBERTA LANCHÁ SILVA, inscrita no CPF n.º ***.202.038-**, residente e domiciliada na Rua Antônio Ramalho, n.º 228, Jardim Brasília, podendo também ser encontrada na Rua Muçurepe, n.º 241, Apto 31, Condomínio Residencial Siena, ambos nesta Capital, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Muçurepe n.º 241, Apto 31 Condomínio Residencial Siena, no 38 Subdistrito-Vila Matilde, matriculado sob o n.º 174.165, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16 Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento para edital apresentado em 27/06/2024, prenotado sob n.º 654.102, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 4 da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante JOSE WILLIAN GERONIMO DO NASCIMENTO, inscrito no CPF n.º ***.543.814-**, residente e domiciliado na Rua Julião Ferreira da Silva, n.º 628, Jardim Centena, podendo também ser encontrado na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, n.º 2500, Apto 806, Torre 1, Spazio Serra da Cantareira, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, n.º 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a

purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na frente para a Rua Santa Isabel do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães n 2500, Apto 806 Torre 1, Spazio Serra da Cantareira, no 31 Subdistrito-Pirituba, matriculado sob o n 181.416, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 7 da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO CALIMAN JUNIOR**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 623.504 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por JOSÉ ROBERTO CALIMAN JÚNIOR, brasileiro, professor, portador do RG n 19.129.955-8, inscrito no CPF/MF n ***.065.838-** e sua mulher ADRIANA BONIFÁCIO CALIMAN, brasileira, professora, portadora do RG n 17.164.519-4, inscrita no CPF/MF n ***.032.878-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Sebastião de Pina, n 415, Pirituba, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 152,72m , situado à Rua Sebastião de Pina (antiga Rua I), n 415, constituído de parte do Lote 19, Quadra 29, do Jardim Regina, cadastrado pelo contribuinte n105.104.0035-2, no 31 Subdistrito - Pirituba, nesta Capital, matriculado sob n 126.456, deste, de propriedade de Paulo Davi Madeiro e Maria Joaquina da Conceição. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 34 anos, tendo como confrontantes: 1) José Clóvis de Medeiros Lima, Rosângela Ananias Medeiros Lima, Claudio Araújo de Lima e Regina Brandão Araújo de Lima, proprietários do imóvel matriculado sob n 16.623, deste; 2) Paulo Davi Madeiro e Maria Joaquina da Conceição, proprietários do imóvel matriculado sob n 126.456, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A PAULO DAVI MADEIRO E MARIA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO FINHANI**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 628.487 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) PAULO FINHANI, brasileiro, autônomo, portador do RG n 16.946.575-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.652.228-** e sua mulher ANTÔNIA AUCELIA DE OLIVEIRA FINANHI, brasileira, autônoma, portadora do RG n 19.856.618-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.360.918-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Armando Baroni, n 26, Parque Savoy City; 2) VALDIMIR FINHANI FILHO, brasileiro, aposentado, portador do RG n 14.294.873-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.604.148-** e sua mulher RIZONELIA MARIA DE OLIVEIRA FINHANI, brasileira, do lar, portadora do RG n 15.799.330-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.352.608-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Elza dos Santos Neves, n 274, Jardim Brasília, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 127,2620m , situado à Rua Maximiano Pereira da Silva, n 106, constituído de parte do lote 34 da Quadra 09, Parque Savoy City, contribuinte n 147.271.0068-0, no 38 Subdistrito-Vila Matilde nesta Capital, matrícula n 39.400 (maior área), deste, de propriedade de Ademir Fernandez Galdeano e Cilene Aparecida Saez Fernandez Galdeano. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de

mais de 21 anos, tendo como confrontantes: 1) Ilda de Souza e Silva, ocupante do imóvel matriculado sob n 39.400, deste; 2) Hugo Eneas Salomone, proprietário do imóvel transcrito sob n s 102.469, 104.718, 115.714, 115.398, 124.228 e 120.326, todas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, ocupado por Alessandra dos Santos da Silva; 3) Cristiane Torres da Silva, Cristina Torres da Silva e Valdenir Neves de Menezes, proprietários do imóvel matriculado sob n 38.490, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A ADEMIR FERNANDEZ GALDEANO, CILENE APARECIDA SAEZ FERNANDEZ GALDEANO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO CANDIDO MARQUES**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 633.893 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por JOÃO CANDIDO MARQUES, brasileiro, aposentado, portador do RG n 2.908.753-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.905.398-** e sua mulher APARECIDA DIVINA MARQUES, brasileira, aposentada, portador do RG n 9.029.832-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.994.478-**, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua São Donato, n 100, Vila Guilhermina, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 130,91m, situado à Rua Erva Mularinha, n 406, constituído de parte do Lote 06, Quadra 40 do Jardim Brasília, cadastrado pelo contribuinte n 146.103.0006-1, 38 Subdistrito-Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n s 54.682 e 54.683, ambas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Companhia City Paulista de Melhoramentos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 30 anos, tendo como confrontantes: 1) Companhia City Paulista de Melhoramentos, proprietária do imóvel transcrito sob n s 54.682 e 54.683, ambas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, compromissado a venda à Antonio Francisco da Silva, ocupado por Maria Augusta Alves de Oliveira; 2) Companhia City Paulista de Melhoramentos, proprietária do imóvel transcrito sob n s 54.682 e 54.683, ambas do 9 Registro de Imóveis desta Capital, compromissado a venda à José da Silva Martins; 3) Vircinio Aparecido Severino, Leila Calasans de Souza e Virgílio Reis Severino, proprietários do imóvel matriculados sob n 51.589, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A COMPANHIA CITY PAULISTA DE MELHORAMENTOS, ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, MARIA LÚCIA MARQUES DOS ANJOS, VIRCINIO APARECIDO SEVERINO, VIRGILIO REIS SEVERINO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA EMILIA DE LIMA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 635.108 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por 1) MARIA EMILIA DE LIMA, brasileira, solteiro, aposentada, portadora do RG n 8.346.935-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.831.798-**; 2) ELIANA APARECIDA DE LIMA CONCHAL, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n 11.947.650-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.006.228-**; 3) GISLENE FÁTIMA DE LIMA, brasileira, divorciada, do lar, portadora do RG n 18.017.918-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n ***.008.918-**; 4) ROMEU WANDERLEY DE LIMA, brasileiro, empresário, portador do RG n

15.216.797-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º ***.206.578-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com ROSA YURIKO FUNAHASHI DE LIMA, brasileira, do lar, portadora do RG n.º 17.457.052-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.991.858-**, todos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Maria Veltri, n.º 211, Vila Talarico, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 330,21m, situado à Rua Maria Veltri, n.º 211, constituído pelo Lote 25, Quadra 05 da Vila Talarico, cadastrado pelo contribuinte n.º 113.054.0034-7, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, transcrito sob n.ºs 40.448 e 48.364, ambas do 3 Registro de Imóveis desta Capital, de propriedade de Pedro Talarico, Antônio Talarico e Tibério Talarico. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 47 anos somando com os genitores do requerente, tendo como confrontantes: 1) Antônio Alvarado e Maria Igenes Alvarado, proprietários do imóvel matriculado sob n.º 78.614, deste; 2) Mario Mitsuo Imamura e Ayako Nakamatsu Imamura, proprietários do imóvel matriculado sob n.º 113.806, deste; 3) Virgínia Ferreira Borges Ibrahim, ocupante do imóvel transcrito sob n.ºs 40.448 e 48.364, ambas do 3 Registro de Imóveis desta Capital. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A PEDRO TALARICO, ANTÔNIO TALARICO, TIBÉRIO TALARICO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n.º 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **RAFAEL DE GOIS CAMARGO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n.º 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n.º 643.224 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por RAFAEL DE GOIS CAMARGO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG n.º 28.925.629-X, inscrita no CPF/MF n.º ***.146.328-**, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua José Antônio de Brito, n.º 73, Jardim Cidade Pirituba, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 131,73m, situado à Rua José Antônio de Brito, n.º 54, antiga Rua Dezenove, parte dos Lotes 17 e 13 da Quadra 33, do Jardim Cidade Pirituba, cadastrado pelo contribuinte n.º 125.119.0004-0 (maior área), 31 Subdistrito-Pirituba, nesta Capital, matriculado sob n.ºs 73.700 e 53.872, ambas deste, de propriedade de Carmine Santino Ciccone, Aparecida de Andrade, Lourdes Marafon dos Santos, Ademar Antonio dos Santos. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 49 anos, somado com os antecessores na posse, tendo como confrontantes: 1) Carmine Santino Ciccone, Aparecida de Andrade, Lourdes Marafon dos Santos, Ademar Antonio dos Santos, proprietários do imóvel matriculado sob n.º 53.872, deste; 2) Companhia Melhoramentos de Pirituba, proprietária do imóvel transcrito sob n.ºs 20.323 e 20.689, ambas deste, compromissada a venda à João Francisco Bueno. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A JOÃO FRANCISCO BUENO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n.º 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **ENEIDA DIAS DE CAMPOS BUENO**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 216-A, 4 e 13, da Lei n.º 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n.º 635.098 o procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por ENEIDA DIAS DE CAMPOS BUENO, brasileira, comerciária, portadora do RG n.º 16.723.883-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º ***.077.858-** e seu marido DOMINGOS DE CAMPOS BUENO, brasileiro, aposentado,

portador do RG n 9.194.512-SSP/SP, inscrito no CPF/MF n ***.531.868-**, casados sob o regime da separação obrigatória de bens, nos termos do art. 258, 2, do Código Civil, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Marino Silvani, n 82, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel com área de 149,62m, situado à Rua Marino Silvani, n 82, constituído pelo lote 02, quadra 04, do Jardim Nova América, cadastrado pelo contribuinte n 147.329.0002-9, no 38 Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, matriculado sob n 86.262, deste, de propriedade de Jalico Empreendimentos Ltda. Os solicitantes alegam posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 26 anos, tendo como confrontantes: 1) Benjamin Barreto Garcia, proprietário do imóvel matriculado sob n 86.261, deste; 2) Luiz Carlos da Silva e Edna Brasil da Silva, proprietários do imóvel matriculado sob n 86.263, deste; 3) João Brito Guimarães Junior, proprietário do imóvel matriculado sob n 170.010, deste. Sendo o presente edital tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MA 17 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

INTERESSADOS: LUIGI LEONI PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - Prenotação n 641.096 IMÓVEIS: Rua Padre Mariano Ronchi, n 144 e 156, na Vila Pereira Cerca, contribuinte n 077.146.0059-4, matriculado sob n s 11.608 e 125.259, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213 II, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR NILSON FERNANDES, IRACEMA ALVES FEERNANDES e GILBERTO RODRIGUES na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA LUIZA LIMA DADA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE HENRIQUETA CLASEN DE MOURA E OUTROS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 514.664 IMÓVEL: O PRÉDIO E SEU RESPECTIVO TERRENO SITUADO NA RUA FREI GASPAR, N 465/475, medindo 15,00 metros de frente para a referida rua; medindo 40,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados; confrontando do lado direito de quem da referida Rua Frei Gaspar olha para o imóvel com o imóvel de emplacamento 493; do lado esquerdo e na mesma direção, confronta com o logradouro público, Rua Padre Anchieta; e, nos fundos, que tem a mesma medida da frente, confronta com o imóvel de emplacamento 351 da Rua Padre Anchieta, encerrando uma área de 600,00m, Imóvel objeto das matrículas 36.383 e 126.627 deste Ofício Imobiliário da Cidade e Comarca de São Vicente/SP. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da

Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente os titulares de direitos HENRIQUETA CLASEN DE MOURA, MARIA BENEDICTA ESMERALDA DA COSTA MOURA, FRANKLIN DA COSTA MOURA, ANDREA FERNANDA SARABANDO DE MOURA, MARCO ANTONIO MUNHOZ DE MOURA, OS ESPÓLIOS DE NIVIO CLASEN DE MOURA, LOURDES SANTANA DEMOURA, ZORAIDE SANTANA DE MOURA e os confrontantes, o espólio de IZABEL LASCANI, NIDA LASCANI DARDAQUE, MARIA MADLEN LASCANI YERED, PEDRO VICTOR LASCANI DARDAQUE, RIGOBERTO PLOTHOW, MARCIA LIANE PLOTHOW MELLO BARROS, LENILTON DE ASSIS MELLO BARROS, CYOMARA IRENE PLOTHOW ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por MARIA LUIZA LIMA DADÁ E EDUARDO DE ARAUJO LIMA, regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 26 de junho de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENEIDA DE NAPOLI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DOS ESPÓLIOS DE LUIZ FONTES DE GODOY E ARMINDA AUGUSTA GODOY PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO n 525.525 IMÓVEL: O APARTAMENTO 115 SITUADO NO 11 ANDAR OU 13 PAVIMENTO DO EDIFÍCIO MARABÁ, imóvel urbano, situado na Rua Padre Anchieta, n 181, objeto da matrícula 108.683 deste Ofício. Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017, e Provimento n 51/2017, da Corregedoria Geral de Justiça, de 18 de dezembro de 2017. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente, OS ESPÓLIOS DE LUIZ FONTES DE GODOY E ARMINDA AUGUSTA GODOY, seus herdeiros ou quem os possa representar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ENEIDA DE NAPOLI, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentara certidão de propriedade do imóvel usucapiendo, requerimento, ata notarial. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 28 de junho de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA GALLATI DE LIMA**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL: PRENOTAÇÃO N 521.755 IMÓVEL O APARTAMENTO 67 DO EDIFÍCIO EUGENIA, localizado no 6 andar ou 8 pavimento, imóvel urbano, situado na Rua Visconde do Rio Branco n 250, esquina com a Rua João Ramalho, Centro de São Vicente/SP, objeto da Matrícula 75.643 deste Ofício de Registro de Imóveis, contendo sala com terraço, hall de distribuição, dormitório com terraço, banheiro, cozinha e área de serviço com tanque, possuindo uma área útil de 73,292m², sendo 55,96m² de área útil propriamente dita e 17,332m² da vaga de garagem localizada no sub-solo e andar térreo de prédio, área comum de 9,724m², perfazendo um total de área construída de 83,016m², pertencendo-lhe no terreno uma fração ideal de 10,8460m², equivalente a 1,0846% do todo, tendo como titulares formais LEONARDO PAULO CARUSO E WILMA PORTOGHESE CARUSO. Processado nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/77, do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça e item 416 e seguintes do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente AUSENTES, DESCONHECIDOS, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, SEUS HERDEIROS/SUCESORES, ou a quem possa interessar, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado pelo ROSA GALLATI DE LIMA E EDUARDO MOREIRA DE LIMA regularmente qualificados no procedimento, tendo por objeto o imóvel acima caracterizado. Os requerente pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE ORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 19 de julho de 2024. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

SERRANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRANA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WANDERSON DOS SANTOS**

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de Wanderson dos Santos Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4, do art. 26, da lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE LTDA, credores do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n R-6 na matrícula n 10.905, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: MARIA SEBASTIANA BURANELLI FELICIO - LOTE 11 DA QUADRA 6, JARDIM ALTO DA SERRA, na cidade de Serrana, SP, INTIMA WANDERSON DOS SANTOS, RG n 29.549.944-8, CPF n ***.380.318-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 20/04/2022 a 31/01/2023, que, apuradas pela credora até o dia 29/01/2024, totaliza a quantia de R\$ 39.370,80 (trinta e nove mil e trezentos e setenta reais e oitenta centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da

notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, telefone: 16-3987-5146), de 2 a 6 feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Wanderson dos Santos, cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE LTDA. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 19 de julho de 2024. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DE JESUS RODRIGUES, FABIANA RODRIGUES MUNIZ

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de EDUARDO DE JESUS RODRIGUES E FABIANA RODRIGUES MUNIZ Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4, do art. 26, da lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE LTDA, credores do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n R-4 na matrícula n 10.961, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, RUA: RENATA SANTOS PEREIRA - LOTE 34 DA QUADRA 7, JARDIM ALTO DA SERRA, na cidade de Serrana, SP, INTIMA EDUARDO DE JESUS RODRIGUES, RG n 45665836, CPF n ***.796.368-**, e FABIANA RODRIGUES MUNIZ, RG n 57.082.975-6 CPF n ***.385.648-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas, vencidas em 25/03/2022 a 25/11/2023, que, apuradas pela credora até o dia 29/01/2024, totaliza a quantia de R\$ 46.618,60 (quarenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais e sessenta centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos (prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, telefone: 16-3987-5146), de 2 a 6 feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, fica Eduardo de Jesus Rodrigues e Fabiana Rodrigues Muniz, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor de Paola de Freitas Junqueira e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE LTDA. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 19 de julho de 2024. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERICA MACEDO LINO, JOHN HERBERT MACEDO

EDITAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SERRANA-SP Edital para notificação de Hérica Macedo Lino e John Hebert Macedo. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Serrana, nos termos do 4, do art. 26, da lei n 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido de Paola de Freitas Junqueira, Antônia Fernanda Vargas e Silva e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE Ltda, credoras do contrato de financiamento imobiliário, garantido pela alienação fiduciária registrada sob n R-4 na matrícula n 11.331, deste registro, que tem como objeto o imóvel situado no endereço, Rua: Tereza Tavares Barbosa (Lote 30, quadra 21 - Loteamento Jardim Alto da Serra), na cidade de Serrana, SP, INTIMA SRA. HERICA MACEDO LINO, RG n 54407370-SSP/SP, CPF n ***.671.566-** e SR. JOHN HERBERT MACEDO, RG n 15812367, CPF n ***.981.896-**, para cumprimento das obrigações contratuais, principais e acessórias, relativas ao pagamento das parcelas vencidas em 15/04/2022 a 15/11/2023, que, apuradas pela credora até o dia 29/01/2024, totaliza a quantia de R\$ 41.155,63 (quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), que será acrescida da correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital, bem como dos encargos

(prestações) que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito nesta serventia (Rua dos Estudantes, 100, Centro, telefone: 16-3987-5146), de 2 a 6 feira no horário das 09h00min as 16h00min, no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nessa oportunidade, ficam Hérica Macedo Lino e John Hebert Macedo cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante as credoras fiduciárias o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.Sa. a propriedade do imóvel em favor do Paola de Freitas Junqueira, Antônia Fernanda Vargas e Silva e Loteamento Alto da Serra - Serrana SPE Ltda. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. Serrana, SP, 19 de julho de 2024. Luís Guilherme Pimentel e Pereira, Oficial de Registro.

SERTÃOZINHO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERTÃOZINHO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Loteamento Residencial e Comercial "VILA MESSINA" Cruz das Posses - Sertãozinho/SP E D I T A L JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: VILA MESSINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n 53.635.526/0001-04 e NIRE 35234043635, com neste município, na Fazenda Santo Antônio, Estrada Municipal Jácomo Nelson Balbo, Setor Industrial Nordeste, sala 01, escritório 01, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal n 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei do Parcelamento do Solo Urbano, para o registro do loteamento denominado "VILA MESSINA", situado no perímetro urbano do distrito de Cruz das Posses, deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acesso principal pelas Ruas Carlos Baldicera, Humberto Dorascensi e Olga Jianasi Pelliccioni, contendo 368 (trezentos e sessenta e oito) lotes, localizados em 16 quadras designadas numericamente por 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18 e 19, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes (quadras n s 01 e 16); 01 (uma) Área Institucional (quadra n 07); e, 02 (dois) Sistemas de Lazer (quadras n s 01 e 20). Os lotes (área vendável) totalizam 75.132,80 metros quadrados, ou 46,72% da gleba; o Sistema Viário contém 45.313,71 metros quadrados ou 28,18% da gleba; as Áreas Verdes totalizam 17.777,97 metros quadrados ou 11,05% da gleba; a Área Institucional contém 8.122,57 metros quadrados ou 5,05% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 14.470,38 metros quadrados ou 9,00% da gleba, sendo de cento e sessenta mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três (160.817,43 m) metros quadrados a área global, adquirida conforme Av.2/94.149 de 17 de maio de 2024, do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Fazenda Santa Helena - Gleba "B" Remanescente (matrícula n 94.150), com propriedade de João Francisco Maraus e outros, com o córrego Santo Antônio das Pimentas, com o Loteamento Residencial e Comercial Vila Sicília, e com a Estrada Municipal. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 27 de maio de 2024, Prot. n 555/2024, Decreto Municipal n 8.297/2024 de 27 de maio de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais - GRAPROHAB, em 12 de dezembro de 2023, Certificado n 418/2023. RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS: São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mistos). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Ofício. Sertãozinho, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (22/07/2024). Eu, José Antonio Rodrigues Francisco, O Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR VALERI PRIETO MADIA, NATHALIA DOS REIS MADIA, NATHALIA DOS REIS BEZERRA**

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei n 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n. 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: VITOR VALERI PRIETO MADIA, CPF/CNPJ n. ***.922.698-**, RG n. 40.676.933-3 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, residente e domiciliado na Rua Eulália Branco de Almeida, n. 149, Jardim Maria Eugênia e NATHALIA DOS REIS BEZERRA, CPF/CNPJ n. ***.449.398-**, RG n. 49.386.354-0 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, residente e domiciliada na Rua Anselmo Rolim, n. 136, Vila Tortelli, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.452,67 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula n 210.611 e endereço Rua Seraphim Banietti, n. 1.025, Casa 33, "Residencial Ecoville Sorocaba", Bairro Caguassú, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, 7 e art. 26-A, 1 da Lei n. 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, quinze(15) de julho(07) de dois mil e vinte e quatro(2024). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERVAL CIPRIANO MARQUES, IRANI LOPES MARQUES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Roberval Cipriano Marques, brasileiro, casado, proprietário de estabelecimento industrial, RG n *.**0.**7-*-PR, CPF n **.4.**8.**8-** e Irani Lopes Marques, brasileira, casada, proprietária de estabelecimento de prestação de serviços, RG n *3.**9.**7-*-SP, CPF n **.8.**6.**8-4*, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, por estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.209, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 92.148,84, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de

intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 1.4444.0306781-5, assinado aos 03 de junho de 2013, em Hortolândia/SP, registrado sob n 12 e 13 da Matrícula n 10.770, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Turmalina, n 315, Jardim Santa Esmeralda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JUNIO BRITO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Junio Brito, brasileiro, solteiro, diretor, RG n *1.**5.**4-*-SSP/SP, CPF n **0.**8.**8-**, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ sob n 90.400.888/0001-42, Av. Presidente Juscelino Kubitsche, n 2041, 2235, São Paulo/SP, prenotação n 436.475, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 113.035,00, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 0010071848, assinado em São Paulo/SP aos 17 de março de 2020, registrado no R.9 e R.10 da Matrícula n 101.614, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Tereza Dimarzio Milreu, n 141, Jardim Green Park Residence, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DE SOUZA FERREIRA, RONALDO SANTOS FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital Aline de Souza Ferreira, RG n **.2*2.1**-9-SSP/SP, CPF n 3**.9*9.5**-70, brasileira, casada, agente administrativa e Ronaldo Santos Ferreira, RG **.8*3.2*1-6-SSP/SP, CPF n 3**.2*0.4**-0*, brasileiro, casado, governante de hotel, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.606, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a morosa importância total de R\$ 11.273,92, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1245780-5, assinado em 30 de setembro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado sob n 4 e 5 da Matrícula n 205.105, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Santana, n 1.520, Apto n 104, localizado no 1 Pavimento da Torre 01, Condomínio Portal Terras de Carrara, Jardim Amanda I, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAGO AUGUSTO FERREIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Iago Augusto Ferreira, RG n 5*.5**.8*5-5-SSP/SP, CPF n 4**.2*8.1**-29, brasileiro, solteiro, técnico de laboratório, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , na cidade de Brasília/DF, prenotação n 454.381, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.009,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento n 8.7877.1062007-5, assinado em 12 de fevereiro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula n 205.675, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ângelo Campo Dall'Orto, n 21, Apartamento n 23, tipo 2, 2 Pavimento, Torre 10, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

TAQUARITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARITINGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ALZINO MICALI

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE TAQUARITINGA/SP RUA MIGUEL ANSELMO, N 352, SALA N 01, CENTRO, CEP N 15900-000 FAZ SABER a quantos este Edital virem, que atendendo ao requerido Pedro Talarico, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade n 17553490-SSP/SP e do CPF/MF n ***.245.768-**, residente e domiciliado à Rua Darcy José Gabriel, n 114, Guariroba, em Taquaritinga/SP (Prenotação n 154.367, de 28 de maio de 2024), nos termos do que dispõe o artigo 195-A, II, da Lei n 6.015/1.973, INTIMA o Sr. Alzino Micali, e possíveis herdeiros, proprietários do imóvel constante da Transcrição n 12.745, Livro 3Z, desta Serventia Extrajudicial, situado à Rua Ricieri Micali, próximo à Praça José Pires de Goes, no Distrito de Guariroba, Município de Taquaritinga/SP, a comparecer a esta Serventia, situada na Rua Miguel Anselmo, n 352, sala n 06, Centro, CEP n 15900-059, em Taquaritinga/SP, telefone (16) 3253-2544, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, com a finalidade de manifestar sobre a retificação de área do imóvel confrontante, objeto da Transcrição n 15.347, Livro 3C, com área total de 496,80 metros quadrados, de propriedade de Manoel Talarico e outros, no PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da data da publicação deste Edital, que será publicado em 01 (um) dia consecutivo, sob pena de anuência. Taquaritinga/SP, 22 de julho de 2024. O Oficial, Lucas Martins de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

TAUBATE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA APARECIDA SANTOS

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora CLAUDIA APARECIDA SANTOS, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 30 de janeiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 05 da quadra A, com frente para a Avenida B, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.395, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.479, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MAZUCHINI DA SILVA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER a senhora CLAUDIA MAZUCHINI DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 02 de fevereiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 17 da quadra I, com frente para a Avenida A, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.594, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.526, a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que compareça a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE DA SILVA, SONIA CARLA VITALINO GONCALVES DA SILVA

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores PAULO HENRIQUE DA SILVA e SONIA CARLA VITALINO GONÇALVES DA SILVA, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições

conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 21 de dezembro de 2009, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 25 da quadra L, com frente para a Rua 3, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.687, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.529, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROGERIO CAMARGO, CRISTINA OHARA CAMARGO**

EDITAL (Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1997) PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté-SP. FAZ SABER aos senhores PAULO ROGÉRIO CAMARGO e CRISTINA OHARA CAMARGO, tendo se mudado dos endereços fornecidos pela credora, segundo atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, que a credora SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", do instrumento particular de 04 de fevereiro de 2010, garantido pela alienação fiduciária do imóvel constituído pelo lote de terreno n 12 da quadra 0, com frente para o Retorno 1, do imóvel denominado JARDIM ANTARES, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm, desta comarca, registrado sob n 02 na matrícula n 106.742, deste Registro Imobiliário, com saldo devedor de sua responsabilidade, solicitou através do requerimento protocolado sob n 474.530, a INTIMAÇÃO de Vossas Senhorias para que compareçam a este Registro Imobiliário, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro n 122, centro, nesta cidade (horário de atendimento ao público das 9:00h às 16:00h), no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da última publicação deste Edital, para fim de cumprimento das obrigações assumidas, cuja projeção se encontra à disposição nesta Serventia. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97. E para que chegue ao seu conhecimento expediu-se este edital, que será publicado por 03 (três) dias, no "Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), conforme preceitua o parágrafo 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514/97.

TUPI PAULISTA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDER GIMENES ZANQUIM, LIDIANE ANTONINI CUNHA ZANQUIM**

EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no através da Prenotação n 91.561, foram apresentados neste Ofício,

pelos proprietários EDER GIMENES ZANQUIM e LIDIANE ANTONINI CUNHA ZANQUIM, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos, devidamente autuados e que se acham à disposição para exame dos interessados, objetivando o registro de um desmembramento de conformidade com a Lei Federal n 6.766/79 e demais legislações pertinentes, sobre uma área de 13.745,6872 m², matriculada neste Ofício sob n 26.324, com a denominação de "RECANTO DAS PALMEIRAS", localizado na cidade de Tupi Paulista - SP, na Estrada Vicinal TPA 256 - Antonia Castelhon Zanquim, composto por 10 (dez) lotes, tudo conforme Memorial Descritivo e Planta aprovados pela Prefeitura de Tupi Paulista-SP, em 18/04/2024 e Dispensa do GRAPROHAB de 02/05/2024. Obras de Infraestrutura: Foi apresentada declaração municipal em 27/03/2024 de o imóvel estar localizado em área urbana e ser dotado de toda a infraestrutura; bem como, o Termo de Verificação de Obras datado de 23/05/2024. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente edital, para ser publicado por três (3) dias consecutivos, em sistema eletrônico, e afixado em local próprio deste Ofício, sendo que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação, proceder-se-á ao imediato registro de que trata o artigo 19 da Lei Federal n 6.766, de 19 de dezembro de 1979 (Parcelamento do Solo Urbano). O arquivo anexo apresenta um croqui de localização da área desmembrada. Consultar o arquivo anexo

[Consultar o arquivo anexo](#)

VINHEDO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM HELENA LOUVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

EDITAL LOTEAMENTO JARDIM HELENA LOUVEIRA Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que JARDIM HELENA LOUVEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA depositou neste serviço registral, os projetos e os demais documentos necessários para que seja efetivado o registro do Loteamento denominado "LOTEAMENTO JARDIM HELENA", localizado na Estrada Hugo Picchi (Luv 020), Louveira/SP, com base no artigo 18 da Lei n 6.766/1979, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, a ser implantado no imóvel objeto da matrícula n 2.168 deste Registro de Imóveis. O projeto foi aprovado pelo Município de Louveira pelo Decreto n 6.522, de 11/06/2024, nos autos do processo administrativo n 0959/2022, sendo o loteamento composto de 552 lotes, que ocupam uma área de 89.465,69 metros quadrados, sistema viário que abrange a área de 49.203,64 metros quadrados, área institucional de 11.197,11 metros quadrados, áreas verdes de 52.169,74 metros quadrados, e sistema de lazer de 11.220,75 metros quadrados, com área loteada de 213.256,93 metros quadrados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual será publicado eletronicamente em três edições consecutivas pelo endereço eletrônico (<https://www.editalonline.com.br/>), podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnado por qualquer interessado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, diretamente no Registro de Imóveis, situado na Rua Eugênio Trevisan, n 77, Jardim Itália, no Município de Vinhedo/SP. Decorrido tal prazo (15 dias) corridos sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei n 6.766/79. Vinhedo/SP, 18 de julho de 2024. Carla Modina Ferrari Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 23/07/2024 21:15:52 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

